



# Município de Sorocaba

Sorocaba  
19 de Dezembro de 2014  
Ano: 24  
Número: 1.666

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



www.sorocaba.sp.gov.br  
/prefeituradesorocaba

Alexandre Lombardi / Secom



## Natal leva magia e beleza aos "Encantos da Cidade"

+ Última Página

# Prefeitura abre concurso público para 183 vagas

A Prefeitura de Sorocaba publica nesta edição do Jornal Município de Sorocaba edital de concurso público para o preenchimento de 183 vagas na Prefeitura, Saae e Funserv (veja o edital na página 31).

São oferecidas funções que exigem Ensinos Fundamental, Médio e Superior. As inscrições começam em 5 de janeiro de 2015.

+ Página 2

### Idosos ganham Praça de Exercícios

Emerson Ferraz / Secom



+ Penúltima Página

### Ação destrói 3 toneladas de pirataria

Emerson Ferraz / Secom



+ Página 2

### Natal Dourado entrega 6 mil presentes

Alexandre Lombardi / Secom



+ Última Página

A próxima edição do Jornal Município de Sorocaba vai circular no dia 30/12/2014

**Feira de Natal**  
NO PARQUE DAS ÁGUAS

Artesanato, alimentação, árvore gigante, presépio, casa do Papai Noel e muita diversão com shows diários. Venha se encantar com o Natal de Sorocaba!

DAS 16H ÀS 22H

DOMINGO, DIA 21  
Encerramento da programação natalina com Trio de Choro e grande concerto da Orquestra Sinfônica de Sorocaba com participação especial do Madrigal da FUNDEC.

A PARTIR DAS 18H

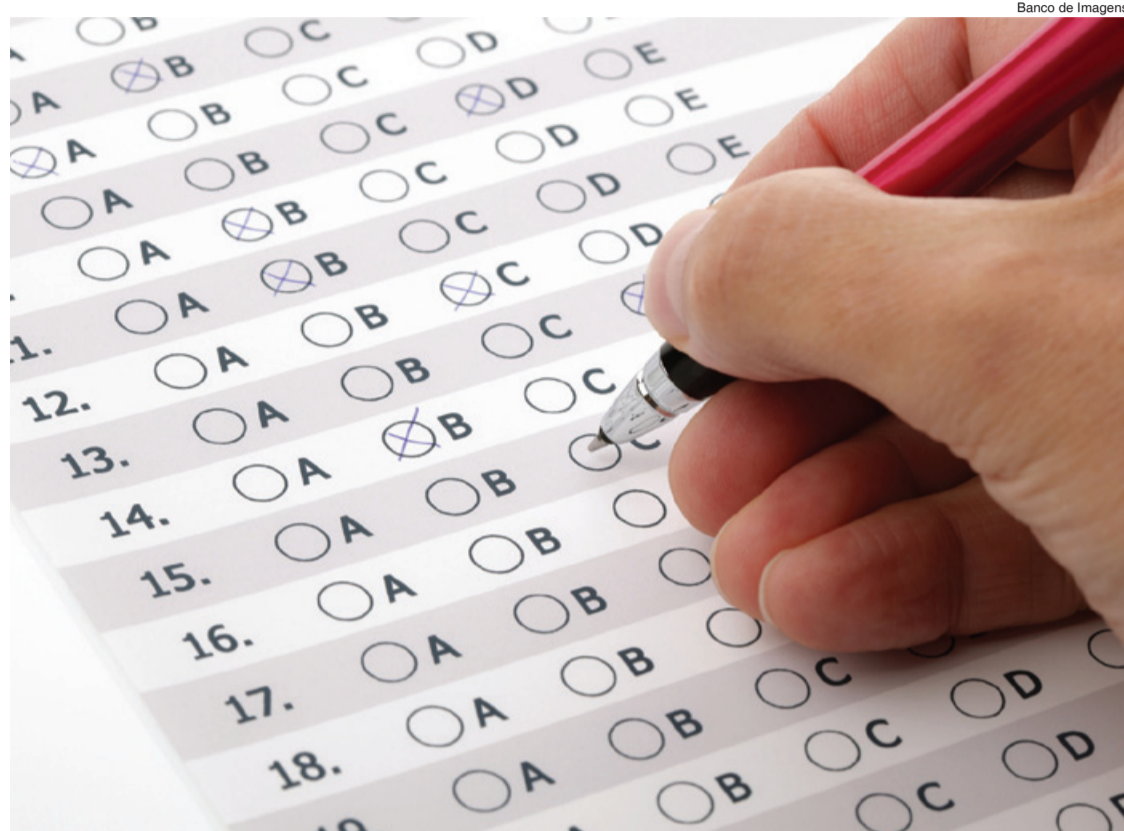
UM PRESENTE ILUMINADO para toda a família

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO COMPLETA:  
[www.sorocaba.sp.gov.br/natal](http://www.sorocaba.sp.gov.br/natal)

**Prefeitura de SOROCABA**

TABUAG

# Inscrições para concurso público começam em 5 de janeiro



Banco de Imagens

A Prefeitura de Sorocaba abriu concurso público para o preenchimento de 183 vagas (veja o edital completo na página 31) para cargos de Ensino Fundamental, Médio e Superior. As inscrições estarão abertas a partir de 5 de janeiro, no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) e a taxa está definida de acordo com a escolaridade exigida.

São funções na Prefeitura de Sorocaba, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) e na Fundação de Seguridade Social dos Servidores Públicos de Sorocaba (Funserv). Entre outros cargos, estão abertas vagas para auxiliar administrativo, médicos, enfermeiro, farmacêutico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, inspetor de aluno, secretário de escola e auxiliar de educação.

Os salários também variam de acordo com a função e grau de escolaridade. A menor remuneração é de R\$ 1.150 e a maior R\$ 4.415,37. No caso dos médicos, o valor hora é de R\$ 59,35.

Amparado pelas Leis nº 8.004/2006 e 10.042/2012, o candidato poderá solicitar a isenção de pagamento de taxa de inscrição, desde que obedeça aos critérios elencados no edital. Desde de junho deste ano, a Prefeitura de Sorocaba conta com piso salarial de R\$ 1.150,00 já beneficiando 3.517 funcionários. Antes o valor do piso era R\$ 909,00.

## Prefeitura destrói mais de 3 toneladas de mídias eletrônicas apreendidas



Emerson Ferraz / Secom

Parte do trabalho de combate à pirataria, ao contrabando de mercadorias e à sonegação de impostos, realizado este ano pelas equipes da Área de Fiscalização da Secretaria da Fazenda de Sorocaba (SEF), foi destruído na última terça-feira (16).

Mais de 225 mil mídias de CDs e DVDs foram inutilizadas por um rolo compactador dentado, que faz a quebra do material. O produto foi doado à cooperativa de reciclagem Reviver e é resultado de 25 dias de trabalho dos reeducandos do sistema carcerário, que separam o material das capas plásticas.

Além das mídias, a atuação da Fiscalização e do programa Atividade Delegada, nas apreensões de material ilegal renderam brinquedos, roupas, aparelhos eletrônicos, cigarros e até alimentos e bebidas.

## Vacinação contra a paralisia infantil e o sarampo continua até o dia 30

Seguindo recomendação da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, a Secretaria da Saúde de Sorocaba (SES) prorrogou até o dia 30 de dezembro a Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite e Sarampo nas 31 Unidades Básicas de Saúde (UBSs) da cidade, durante horário normal de funcionamento de cada uma delas.

O objetivo da campanha é manter a erradicação da poliomielite e garantir a eliminação do sarampo no Brasil. Crianças de seis meses a cinco anos de idade fazem parte do público alvo. Devem ser imunizadas contra a poliomielite as crianças de seis meses até 4 anos, 11 meses e 29 dias de idade. Já contra o sarampo, devem receber a vacina as crianças entre 1 ano até 4 anos, 11 meses e 29 dias.



Alexandre Lombardi / Secom

## Mutirão do câncer de pele atende a mais de 400 pessoas



Divulgação / SEC

O mutirão de prevenção e detecção ao câncer de pele, realizado na manhã do último sábado (13) pela Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria da Saúde (SES), em parceria com a Sociedade Médica de Sorocaba, atendeu a 403 pessoas no total, na Policlínica Municipal de Especialidades.

Estes pacientes fazem parte da demanda da Central Municipal de Regulação de Vagas e foram avisados previamente para participar da ação.

De acordo com a Secretaria da Saúde de Sorocaba, foram agendados 457 pacientes e 403 compareceram ao mutirão, realizado também para marcar o Dezembro Laranja - mês de prevenção do câncer de pele - na cidade. Foram realizadas durante a ação 21 cirurgias e 63 crioterapias.

atua.ag



**Está claro como  
 água que existe  
 muito trabalho  
 por trás de cada  
 copo que você  
 bebe.**

São mais de R\$ 95 milhões investidos no sistema de captação e abastecimento de água da cidade. Mas sem a sua colaboração isso não é o suficiente. **Economize água para que ela não falte.**

Participe da campanha **Consciência Azul** e saiba como tomar a atitude certa.

[conscienciaazul.com.br](http://conscienciaazul.com.br)



**Consciência Azul**

Feche sua torneira. Abra sua mente.



**Prefeitura de  
 SOROCABA**

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

(Processo nº 29.967/2013)  
**DECRETO Nº 21.565, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2 014.**  
 (Organiza a Corregedoria Geral do Município e dá outras providências).

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Seção I  
 Das Disposições Preliminares

Art. 1º A Corregedoria Geral do Município, vinculada direta e imediatamente à chefia do Poder Executivo, fica organizada nos termos deste Decreto, em consonância com o disposto nos artigos 1º a 3º da Lei Municipal nº 10.589, de 3 de Outubro de 2013.

Art. 2º A Corregedoria Geral do Município tem por finalidade zelar pela efetividade dos mecanismos de controle e correição da administração pública municipal, bem como promover a transparência, a prevenção e o combate à corrupção, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão pública.

Art. 3º As ações desenvolvidas pela Corregedoria Geral do Município não se confundem com as atividades desenvolvidas pelas respectivas unidades de controle interno da Administração Pública direta e indireta, tampouco prejudica a competência da autoridade responsável pela instauração de sindicância, procedimento ou Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º A auditoria e a ouvidoria da Secretaria Municipal da Saúde, a corregedoria e a ouvidoria da Guarda Civil Municipal e as unidades de controle interno da Administração Pública direta e indireta deverão encaminhar trimestralmente relatórios com a síntese de suas atividades à Corregedoria Geral do Município.

Seção II  
 Da Estrutura Organizacional

Art. 5º A Corregedoria Geral do Município tem a seguinte estrutura organizacional:

I – Corregedor Geral do Município;

II - Centro de Análise de Informações e Assistência Técnica;

III – Câmaras Correcionais; e

IV – Secretária.

Seção III  
 Das Atribuições

Art. 6º Para o cumprimento de sua finalidade, a Corregedoria Geral do Município, por meio do Centro de Análise de Informações e Assistência Técnica e das Câmaras Correcionais, sem prejuízo do controle interno realizado de modo difuso por toda a Administração, sempre que julgar necessário, poderá:

I - verificar:

a) a regularidade das atividades desenvolvidas pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta e dos atos praticados por agentes públicos;

b) o cumprimento das obrigações prescritas pelos regimes e jornadas de trabalho;

II - acompanhar e examinar os trabalhos realizados pelas unidades de controle interno da Administração Pública direta e indireta, requisitando, quando necessário, seus relatórios;

III - apurar a conduta funcional de agentes públicos, propondo sua responsabilização, quando for o caso, por meio de procedimentos disciplinares punitivos;

IV - propor medidas com o escopo de:

a) padronizar procedimentos; e

b) sanear irregularidades técnicas e administrativas, e, quando necessário, propor a abertura de sindicância, ou Processo Administrativo, para apuração ou imposição de penalidades.

V - acompanhar a execução:

a) das contratações e terceirizações, viabilizando e divulgando informações sobre o assunto, objetivando seu uso como instrumento de gestão; e

b) dos contratos de gestão e convênios.

VI - desenvolver atividades preventivas de inspeção e correição de potenciais desvios, com técnicas de inteligência, visando ao combate de irregularidades administrativas ou práticas lesivas ao patrimônio público;

VII - propor medidas e coordenar projetos visando à integração de sistemas de informações, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, para fins de controle;

VIII - atuar na solução dos conflitos decorrentes da gestão de contratos, quando solicitado por secretários municipais ou por dirigentes das entidades da Administração Pública indireta;

IX - receber e analisar as declarações de bens do Prefeito, dos secretários municipais e dos demais dirigentes dos órgãos da Administração direta e indireta;

X - receber e analisar informações de ouvidoria, auditoria e controle interno, promover interação institucional;

XI - colaborar com a organização do 'portal da transparência municipal', em sítio eletrônico, zelando pela coerência e veracidade dos dados e informações relevantes da administração pública municipal, para fins de controle social;

XII - realizar:

a) inspeções, aferir medições, bem como acompanhar a execução dos contratos relativos às obras civis, celebrados no âmbito da Administração Pública direta e indireta, a fim de evitar possíveis irregularidades ou pagamentos indevidos; e

b) inspeções na prestação de contas dos recursos públicos municipais repassados às entidades privadas, bem como promover vitórias "in loco", sempre que necessárias.

XIII - incentivar e apoiar a realização de cursos de capacitação, qualificação e formação de agentes públicos e a produção de material informativo e de orientação nas áreas de gestão e controle;

XIV - receber e analisar as autorizações de pagamentos, a título indenizatório, de despesas sem cobertura contratual ou decorrentes de contrato posteriormente declarado inválido;

XV - fiscalizar:

a) o reajuste de preços dos contratos de serviços e de fornecimento de produtos celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta;

b) o cumprimento das sanções administrativas aplicadas às pessoas jurídicas de direito privado contratadas;

c) a observância da legislação relativa à dispensa e inexistibilidade de licitação;

d) o cumprimento das regras a serem observadas para aprovação de projetos básicos de obras e serviços de engenharia e arquitetura; e

e) a regularidade no uso da modalidade licitatória de pregão para aquisição de bens e serviços comuns.

XVI - solicitar a órgãos e entidades públicas e solicitar a pessoas físicas e jurídicas de direito privado documentos e informações necessários à instrução de procedimento em curso na Corregedoria Geral do Município;

XVII - requerer a órgãos e entidades da administração pública municipal a realização de perícias; e

XVIII - manter intercâmbio com órgãos e entidades do Poder Público e instituições privadas, que realizem atividades de investigação e inteligência, com o fim de compartilhar técnicas, melhores práticas, troca e cruzamento de dados e informações.

Art. 7º A Corregedoria Geral do Município encaminhará à Procuradoria Geral do Município os casos que se configurem improbidade administrativa, para propositura de ação civil nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como os casos para os quais se recomendem o sequestro de bens, o ressarcimento ao erário e outras providências a cargo daquele órgão.

Art. 8º A Corregedoria Geral do Município provocará, sempre que necessária, a atuação dos Tribunais de Contas e da Secretaria da Receita Federal do Brasil e, quando houver indícios de responsabilidade penal, os órgãos de segurança pública e o Ministério Público, inclusive quanto a representações ou denúncias que se afigurarem manifestamente caluniosas.

Seção IV  
 Das competências

Art. 9º Ao Corregedor Geral do Município compete exclusivamente:

I - assistir direta e imediatamente o Prefeito quanto aos assuntos e providências, no âmbito Municipal, relativos à correição, à proteção do patrimônio público, à prevenção e combate à corrupção e ao incremento da transparência da gestão;

II - instaurar procedimentos correcionais para apurar responsabilidades por faltas ou irregularidades praticadas no âmbito da Administração Pública direta e indireta, propondo a responsabilização, quando for o caso;

III - recomendar a instauração de processos administrativos que tenham por objeto a apuração de responsabilidades de entes privados decorrentes de sua relação com a Administração Pública Municipal;

IV - requisitar à autoridade responsável, de ofício ou a partir de representações ou denúncias, quando necessário, a instauração de sindicâncias ou processos administrativos disciplinares, bem como de investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade;

V - prestar orientação aos dirigentes públicos e administradores de bens e recursos públicos relativamente à correição, controle interno, prevenção da corrupção e ouvidoria;

VI - acompanhar e analisar a evolução patrimonial dos agentes públicos de que trata o inciso IX, do artigo 6º, deste Decreto, nos termos de regulamento próprio, com exame sistemático das declarações de bens e renda, e observar a existência de sinais exteriores de riqueza, identificando eventuais incompatibilidades com a renda declarada, por meio, inclusive, de acesso aos bancos de dados municipais e de outros entes, além de requisição de todas as informações e documentos que entender necessário, instaurando, se for o caso, procedimento para a apuração de eventual enriquecimento ilícito;

VII - assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da Lei, se verificada qualquer ilegalidade;

VIII - recomendar a adoção de providências que visem:

a) a inibir, a reprimir e a diminuir a prática de faltas ou irregularidades cometidas contra o patrimônio público; e

b) a correção e a prevenção de falhas e omissões pela prestação inadequada de serviço público.

IX - supervisionar, orientar, distribuir e acompanhar as atividades do Centro de Análise de Informações e Assistência Técnica e das Câmaras Correcionais; e

X - analisar, em articulação com o Centro de Análise de Informações e Assistência Técnica, as representações e as denúncias que forem encaminhadas à Corregedoria Geral do Município.

Parágrafo único. Caberá ao Corregedor Geral o envio de relatório trimestral de suas ações à Comissão Permanente de Justiça da Câmara Municipal de Sorocaba.

Art. 10. Ao Centro de Análise de Informações e Assistência Técnica compete:

I - assistir o Corregedor Geral no desempenho de suas atribuições;

II - elaborar estudos sobre temas de interesse da Corregedoria Geral do Município;

III - coordenar e consolidar os planos e projetos da Corregedoria Geral do Município;

IV - assistir o Corregedor Geral na supervisão e coordenação das atividades das Câmaras Correcionais;

V - atuar, em conjunto com a Secretaria de Negócios Jurídicos, nos estudos atinentes à elaboração de atos normativos relacionados com as funções da Corregedoria Geral do Município;

VI - acompanhar o andamento dos projetos de interesse da Corregedoria Geral do Município, em tramitação na Câmara Municipal;

VII - assessorar o Corregedor Geral na preparação de informações em ações judiciais;

VIII - providenciar o atendimento às consultas e aos requerimentos formulados pelos órgãos de controle externo;

IX - planejar e coordenar as atividades de gestão documental e bibliográfica da Corregedoria Geral do Município;

X - promover, coordenar e fomentar a realização de estudos e pesquisas, visando à produção e à disseminação do conhecimento nas áreas de prevenção da corrupção, promoção da transparência, acesso à informação, conduta ética, integridade e controle social; e

XI - promover a articulação com órgãos, entidades e organismos nacionais que atuem no campo da prevenção da corrupção, de promoção da transparência, do acesso à informação, da conduta ética, da integridade e do controle social.

Parágrafo único. O Centro de Análise de Informações e Assistência Técnica funcionará sob a supervisão e coordenação de um corregedor designado, especialmente, pelo Corregedor Geral.

Art. 11. Aos Corregedores do Município compete:

I - dirigir a instrução do feito que lhe for distribuído, determinando todas as providências e diligências e proferindo os despachos interlocutórios necessários àquele fim, desde que não conflitem com atribuições exclusivas do Corregedor Geral do Município;

II - decidir os incidentes relativos ao procedimento de correição;

III - determinar, a seu prudente arbítrio, o andamento urgente do processo ou expediente, que lhe tenha sido distribuído;

IV - recomendar ao Corregedor Geral, na fase de instrução do feito, o seu sobrestamento, quando couber;

V - deferir, em qualquer fase, ressalvadas as exceções previstas em Lei ou Regulamento, pedido de vista de autos ao respectivo interessado e o fornecimento de certidão;

VII - expedir notificações e intimações necessárias aos procedimentos dos feitos que lhe forem distribuídos;

VIII - corrigir as inexactidões materiais e erros existentes nas decisões, de ofício ou a requerimento;

IX - receber os recursos interpostos à decisão da respectiva Câmara, mandando processá-los;

X - recomendar que o Corregedor Geral, por ato próprio, assine prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da Lei, se verificada qualquer ilegalidade;

XI - submeter à apreciação do Corregedor Geral propostas de medidas que visem:

a) a inibir, a reprimir e a diminuir a prática de faltas ou irregularidades cometidas contra o patrimônio público; e

b) a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação inadequada de serviço público.

XII - requisitar aos órgãos ou entidades da Administração Pública municipal informações e documentos necessários ao regular desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Correcional;

XIII - solicitar de pessoas físicas e jurídicas de direito privado documentos e informações necessários à instrução de procedimentos em curso na Câmara Correcional;

XIV - requisitar estudos, pareceres, perícias ou exames técnicos para suporte às correições;

XV - acompanhar apurações, sindicâncias ou processos administrativos disciplinares;

XVI - colher depoimentos e receber denúncias ou reclamações encaminhadas à Corregedoria Geral do Município;

XVII - com prévia e expressa autorização do Corregedor Geral do Município, apreender documentos, arquivos e outros elementos necessários ao procedimento correcional, mediante lavratura do respectivo auto de apreensão e depósito; e

XVIII - dar ao Corregedor Geral do Município conhecimento imediato das denúncias, reclamações e representações recebidas.

§ 1º Para instrução dos procedimentos de correição, os Corregedores poderão realizar averiguações preliminares instauradas por ato do Corregedor Geral.

§ 2º O Corregedor será civil e criminalmente responsável pelo uso indevido das informações e documentos que requisitar.

§ 3º Nenhuma autoridade da Administração Municipal poderá opor ao Corregedor Geral do Município, sob qualquer pretexto, a exceção de sigilo, sem prejuízo da subsistência do caráter sigiloso da informação, do registro, do dado ou do documento que lhe seja fornecido.

§ 4º A falta injustificada e o retardamento indevido do cumprimento das requisições dos Corregedores e do Corregedor Geral implicarão a responsabilidade de quem lhe der causa.

§ 5º As correspondências, notificações, requisições e intimações da Câmara Correcional quando tiverem como destinatário o secretário municipal ou dirigente das entidades da Administração indireta serão encaminhadas e levadas a efeito pelo Corregedor Geral do Município, cabendo às autoridades mencionadas fixar data, hora e local em que puderem ser ouvidas, se for o caso.

SEÇÃO V  
 Do Funcionamento

Art. 12. As Câmaras Correcionais contarão com, no mínimo, 2 (dois) corregedores, nomeados pelo Prefeito, por indicação do Corregedor Geral, dentre servidores públicos municipais, com formação de nível superior e de ilibada reputação moral e funcional.

Art. 13. O procedimento de correição será instaurado mediante portaria do Corregedor Geral, em atendimento a determinação do Prefeito ou, ainda, de ofício.

Art. 14. Na realização de inspeções, o Corregedor Geral e os Corregedores terão acesso livre e amplo a todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, devendo seus dirigentes e demais autoridades prestar-lhes toda a assistência de que necessitarem.

§ 1º O Corregedor Geral e os Corregedores deverão identificar-se, junto aos órgãos e entidades a que se refere o caput deste artigo, mediante a apresentação de carteira funcional especial.

§ 2º Os dirigentes dos órgãos e entidades referidos no caput deste artigo tomarão as medidas necessárias para garantir ao Corregedor Geral ou aos Corregedores o acesso, regular e permanente, a todos os sistemas de informação e comunicação sob a coordenação de seus órgãos ou entidades, sem prejuízo de outros cujo acesso for demandado pelo Corregedor Geral.

Art. 15. Os Corregedores deverão levar imediatamente ao conhecimento do Corregedor Geral, para adoção das medidas cabíveis, todas as irregularidades detectadas.

Art. 16. Os ofícios, as requisições de informações, os documentos e processos, bem como as convocações de agentes públicos, encaminhados pelo Corregedor Geral, devem ser atendidos no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de recebimento, se outro não for fixado, sob pena da apuração da respectiva responsabilidade funcional.

Art. 17. Os processos originários da Corregedoria Geral do Município serão tratados de maneira preferencial em todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta por onde tramitarem.

§ 1º Os processos a que se refere o caput deste artigo deverão retornar à Corregedoria Geral do Município devidamente instruídos e concluídos, no prazo fixado, sob pena de responsabilidade funcional.

§ 2º Na impossibilidade de cumprimento do prazo a que se refere o § 1º

deste artigo, a autoridade competente deverá:

I - informar ao Corregedor Geral do Município as diligências realizadas; e

II - solicitar, mediante ofício ou memorando, devidamente fundamentados, prazo suplementar.

Art. 18. Os resultados dos trabalhos realizados pelos Corregedores constarão de relatórios circunstanciados, com proposta de adoção de medidas necessárias ao saneamento de irregularidades técnicas ou administrativas e à apuração de responsabilidade, quando for o caso.

Art. 19. O Corregedor Geral, à vista dos relatórios apresentados pelos Corregedores, poderá encaminhar:

I - cópia dos procedimentos de correição às autoridades das unidades inspeccionadas, para conhecimento e providências que se fizerem necessárias;

II - os resultados das correições efetuadas aos respectivos secretários municipais, ao Procurador Geral do Município ou aos dirigentes de entidades da Administração Pública indireta, com indicação:

a) das recomendações para sanear as irregularidades técnicas e administrativas;

b) da recomendação para instauração de processo administrativo para apuração de prática de ato de improbidade, nos termos do artigo 14 da Lei Federal nº 8.429/1992; e

c) da proposta de instauração de procedimentos disciplinares punitivos de agentes públicos da Administração Pública Municipal.

III - representações ou sugestões de providências aos Tribunais de Contas, às autoridades policiais e ao Ministério Público, acompanhadas, quando for o caso, de peças extraídas dos autos dos procedimentos de correição; e

IV - cópias do material probante produzido em procedimento de correição ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 20. Ficando configurada, em procedimento instaurado no âmbito da Corregedoria Geral do Município, irregularidade praticada por agente público e definida sua autoria, os autos de procedimento de correição poderão ser utilizados para subsidiar a instauração de Processo Administrativo ou propositura de medida judicial.

SEÇÃO VI  
 Da Requisição de Agentes Públicos

Art. 21. Sempre que necessário ao pleno exercício de suas atribuições, o Corregedor Geral poderá requisitar, em caráter irrecusável, agentes públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, com prejuízo de suas funções normais, para dar à Corregedoria Geral do Município o aporte técnico.

Art. 22. A requisição será endereçada ao dirigente de órgão ou entidade a que se refere o artigo 21 deste Decreto, devendo ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de seu recebimento.

Art. 23. O agente público requisitado para prestar serviços de apoio técnico à Corregedoria Geral do Município não terá qualquer prejuízo em seu vencimento, salário ou remuneração, bem como nas vantagens pecuniárias, inclusive prêmios e bonificações, percebidos no órgão ou na entidade de origem.

Art. 24. O desempenho de função na Corregedoria Geral do Município constitui serviço relevante e título de merecimento para todos os efeitos da vida funcional do agente público.

SEÇÃO VII  
 Câmaras Correcionais

Art. 25. As Câmaras Correcionais exercerão, em seus respectivos âmbitos de atuação, as atribuições que lhe forem conferidas pelo Corregedor Geral em ato de instalação.

Art. 26. O corpo técnico administrativo deverá prestar o apoio necessário para o adequado desenvolvimento dos respectivos trabalhos.

SEÇÃO VIII  
 Da Secretária

Art. 27. A Secretária tem as seguintes atribuições:

I - executar as atividades de gestão documental e bibliográfica da Corregedoria Geral do Município;

II - receber, expedir e registrar documentos, bem como atuar e protocolar processos da Corregedoria;

III - manter e atualizar:

a) controle interno de papéis e processos; e

b) informações e dados gerenciais dos trabalhos da Corregedoria;

IV - prover apoio administrativo ao Corregedor Geral, ao Centro de Análise de Informações e Assistência Técnica e às Câmaras Correcionais no desempenho de suas atribuições;

V - viabilizar o cumprimento do cronograma de inspeções e correições;

VI - promover o levantamento das necessidades de compras e contratações de serviços, propondo a realização das respectivas modalidades de licitação; e

VII - desempenhar outras atividades determinadas pelo Corregedor Geral, definidas em instrução de serviço.

SEÇÃO IX  
 Disposições Finais

Art. 28. O Corregedor Geral poderá definir padronizar, sistematizar e normatizar, mediante a edição de portarias, enunciados e instruções, os procedimentos atinentes às atividades de correição e ao funcionamento ordinário do órgão.

Art. 29. A Corregedoria Geral do Município poderá contar com grupos de trabalhos a serem criados mediante Decreto, com o pleno exercício de suas atribuições.

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 31. Revoga-se o Decreto nº 20.803, de 14 de Outubro de 2013.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de Dezembro de 2 014, 360º da Fundação de Sorocaba.

**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
 Prefeito Municipal

**JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO**  
 Secretário de Governo e Segurança Comunitária

**MAURÍCIO JORGE DE FREITAS**  
 Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**VIVIANE DA MOTTA BERTO**  
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**Município de Sorocaba**

EXPEDIENTE

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO**  
 Imprensa Oficial - Lei nº 2.043 - 29/10/1979

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO**  
 Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
 4º andar - Sorocaba-SP  
 Fone / Fax: (015) 3238-2490

**OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO E EDITOR RESPONSÁVEL**  
 Vinicius Gomes Castanho Vieira – MTb 46.073 DRT/SP

**DIAGRAMAÇÃO**  
 Marcelo Claro | Lucas Vaz Cristofali

cp, impressão e acabamento

**imprensaoficial**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**GOVERNO MUNICIPAL**



**PREFEITO**  
 Antonio Carlos Pannunzio

**VICE-PREFEITA**  
 Edith Maria Garboggini Di Giorgi

**Gabinete do Poder Executivo**  
 Rodrigo Antonio Maldonado Silveira

**Secretaria da Administração**  
 Roberto Juliano

**Secretaria da Cultura**  
 Jaqueline Gomes da Silva

**Secretaria de Desenvolvimento Social**  
 Edith Maria Garboggini Di Giorgi

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho**  
 Geraldo Cesar Almeida

**Secretaria da Educação**  
 José Simões de Almeida Junior

**Secretaria de Esporte e Lazer**  
 Francisco Moko Yabiku

**Secretaria da Fazenda**  
 Aurilio Sérgio Costa Caiado

**Secretaria de Governo e Segurança Comunitária**  
 João Leandro da Costa Filho

**Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária**  
 Flaviano Agostinho de Lima

**Secretaria do Meio Ambiente**  
 Clebson Aparecido Ribeiro

**Secretaria de Mobilidade, Desenvolvimento Urbano e Obras**  
 Antonio Benedito Bueno Silveira

**Secretaria de Negócios Jurídicos**  
 Maurício Jorge de Freitas

**Secretaria de Planejamento e Gestão**  
 Rubens Hungria de Lara

**Secretaria da Saúde**  
 Vagner Guerrero Rinaldo

**Secretaria de Serviços Públicos**  
 Oduvaldo Arnildo Denadai

**Fundo Social de Solidariedade**  
 Maria Inês Moron Pannunzio

**Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social**  
 Renato Gianolla

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
 Ademar José Spinelli Júnior

**Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba**  
 Ana Paula Fávero Sakano

**Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba**  
 Geraldo Cesar Almeida

**Corregedoria Geral do Município**  
 Gustavo Portela Barata de Almeida

<p align="center"><b>(Processo nº 21.941/2014)</b> <b>DECRETO Nº 21.566, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2 014.</b></p> <p>(Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública).</p> <p>ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,</p> <p>DECRETA:</p> <p><b>CAPÍTULO I</b> <b>ABRANGÊNCIA DO ATO NORMATIVO</b></p> <p>Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, disciplinando o processo administrativo destinado à apuração da responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.</p> <p>Parágrafo único. O processo administrativo obedecerá, entre outros, aos princípios do contraditório e da ampla defesa.</p> <p><b>CAPÍTULO II</b> <b>DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO</b></p> <p>Art. 2º A instauração e o julgamento de processo administrativo de responsabilização, para os fins do art. 8º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, caberão:</p> <p>I – aos Secretários Municipais e aos dirigentes das entidades da administração indireta, em suas respectivas esferas de atuação;</p> <p>II – à Corregedoria Geral do Município, de modo concorrente, em relação aos praticados contra a Administração Pública direta e indireta.</p> <p>§ 1º Caso a autoridade instauradora tenha notícias de supostas irregularidades, mas não possua dados suficientes para instaurar o processo administrativo de responsabilização, poderá determinar a instauração de sindicância, com caráter de investigação preliminar, sigilosa e não punitiva, a fim de obter maiores informações do suposto ilícito e indícios de sua autoria.</p> <p>§ 2º Os procedimentos previstos no “caput” deste artigo poderão ter início de ofício ou a partir de representação, formulada por escrito, devidamente fundamentada, contendo a narrativa dos fatos, a indicação da pessoa jurídica envolvida e os indícios concernentes à irregularidade ou ilegalidade imputada.</p> <p>§ 3º A representação que não observar os requisitos e formalidades referidos no § 2º deste artigo será arquivada de plano, salvo se as circunstâncias sugerirem a apuração de ofício.</p> <p>§ 4º Os agentes públicos têm o dever de comunicar à autoridade superior do órgão em que estão lotados, ou à Corregedoria Geral do Município, por escrito, a prática de qualquer ato ilícito previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, observado o disposto no art. 154, caput, da Lei Municipal nº 3.800, de 2 de Dezembro de 1991.</p> <p>§ 5º A instauração de procedimentos sancionadores em razão da violação de outras normas importará a notificação das autoridades máximas de cada órgão da administração, bem como da Corregedoria Geral do Município, para que, caso seja o caso, também se instaure o processo de que trata este Decreto.</p> <p>§ 6º A instauração do procedimento para responsabilização administrativa pela Corregedoria Geral do Município implicará também a responsabilização pela omissão das autoridades que detinham competência concorrente para iniciá-lo.</p> <p>Art. 3º O processo administrativo para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica será instaurado mediante Portaria.</p> <p>§ 1º O processo será conduzido por comissão processante composta por no mínimo 3 (três) servidores estáveis, designados no ato de instauração.</p> <p>§ 2º A Corregedoria Geral do Município poderá requisitar, com caráter prioritário e irrecusável, servidores de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal para integrar a comissão processante.</p> <p>§ 3º A Portaria de instauração será publicada no periódico oficial do Município, e informará:</p> <p>I – o nome e o cargo da autoridade instauradora;</p> <p>II – os nomes e cargos dos membros que integrarão a comissão processante, e aquele que a presidirá;</p> <p>III – a identificação da sancionada, com seu nome, eventual nome fantasia, conforme o caso, o número de inscrição da pessoa jurídica ou entidade no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;</p> <p>IV – breve relato sobre a infração, bem como a informação de que o processo visa apurar ilícitos previstos na Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013.</p> <p><b>CAPÍTULO III</b> <b>DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO</b></p> <p>Art. 4º A pedido da comissão processante, quando houver indícios de fraude ou graves irregularidades que recomendem a medida, risco de dano irreparável ou de difícil reparação ou, ainda, motivo grave que coloque em risco o interesse público, a autoridade instauradora poderá, cautelarmente, suspender os efeitos do ato ou processo relacionado ao objeto da investigação.</p> <p>Parágrafo único. Da decisão cautelar de que trata o caput deste artigo caberá pedido de reconsideração a ser encaminhado à própria autoridade instauradora, no prazo de 5 (cinco) dias.</p> <p>Art. 5º A comissão processante deverá concluir o processo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação do ato que a instituir e, ao final, apresentar relatórios sobre os fatos apurados e eventual responsabilização da pessoa jurídica, sugerindo, de forma motivada, as sanções a serem aplicadas.</p> <p>Parágrafo único. O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado, mediante ato fundamentado da autoridade instauradora, que considerará, entre outros motivos, o prazo decorrido para a solicitação de informações ou providências a outros órgãos ou entidades públicas, a complexidade da causa e demais características do caso concreto.</p> <p>Art. 6º No processo administrativo para apuração de responsabilidade, será concedido, à pessoa jurídica, prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua intimação, para apresentação de defesa escrita e especificação das provas que pretenda produzir.</p> <p>§ 1º Do instrumento de intimação constará:</p> <p>I – a informação da instauração de processo administrativo de responsabilização de que trata a Lei Federal nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, com seu respectivo número;</p> <p>II – o nome e o cargo da autoridade instauradora;</p> <p>III – o local e horário em que poderá ser obtida a vista e a cópia do processo;</p> <p>IV – o local e o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação da defesa escrita sobre os fatos descritos no processo, bem como para a especificação das provas que se pretenda produzir;</p> <p>V – informação da continuidade do processo administrativo de responsabilização independentemente do seu comparecimento;</p> <p>VI – a descrição sucinta da infração imputada.</p> <p>§ 2º A notificação será realizada por via postal, com aviso de recebimento.</p> <p>§ 3º Estando a parte estabelecida em local incerto e não sabido ou inacessível ou, ainda, sendo infrutífera a citação por via postal, a citação será realizada por publicação no periódico oficial do Município e em jornal de grande circulação no domicílio da pessoa jurídica, iniciando-se a contagem do prazo previsto no caput deste artigo a partir da última publicação efetivada.</p> <p>§ 4º A pessoa jurídica poderá ser citada no domicílio de seu representante legal.</p> <p>§ 5º As sociedades sem personalidade jurídica serão intimadas no domicílio da pessoa a quem couber a administração de seus bens, aplicando-se, caso infrutífera, o disposto no § 3º deste artigo.</p> <p>Art. 7º O requerimento de produção de provas será analisado pelo presidente da comissão processante que apreciará a sua pertinência em despacho motivado e fixará prazo razoável para sua elaboração conforme a complexidade da causa e demais características do caso concreto, para a produção das provas deferidas.</p> <p>Parágrafo único. Sendo o requerimento de produção de provas indeferido por julgá-las impertinentes, protelatórias ou desnecessárias, a pessoa</p>	<p>jurídica poderá apresentar recurso à comissão processante no prazo de 5 (cinco) dias, decidindo ela pelo voto fundamentado da maioria de seus membros.</p> <p>Art. 8º A pessoa jurídica poderá requerer todas as provas admitidas em direito e pertinentes à espécie, sendo-lhe facultada constituir advogado para acompanhar o processo e defendê-la.</p> <p>§ 1º O procedimento prosseguirá independentemente da apresentação de defesa.</p> <p>§ 2º As normas sobre provas, instituídas no código de processo civil, aplicam-se de forma subsidiária.</p> <p><b>CAPÍTULO IV</b> <b>DA PROVA TESTEMUNHAL</b></p> <p>Art. 9º O rol de testemunhas deverá ser juntado no ato de requerimento de produção de prova testemunhal e, tendo sido deferida, incumbirá à pessoa jurídica garantir o comparecimento delas em data fixada pela comissão processante para audiência, intimada a defesa desse ato por meio de publicação no periódico oficial do Município, sob pena de perder o direito à produção desse tipo de prova.</p> <p>§ 1º Preferencialmente a comissão ouvirá suas testemunhas antes das arroladas pela pessoa jurídica.</p> <p>§ 2º Verificando que a presença do representante da pessoa jurídica poderá influir no ânimo da testemunha, de modo a prejudicar a verdade do depoimento, o presidente da comissão processante providenciará a sua retirada do recinto, prosseguindo na inquirição com a presença de seu defensor, fazendo o registro do ocorrido no termo de audiência.</p> <p>§ 3º O presidente da comissão processante inquirirá a testemunha, podendo os comissários requerer que se formule reperguntas, bem como, na sequência, a defesa.</p> <p>§ 4º O presidente da comissão processante poderá indeferir as reperguntas, mediante justificativa expressa, transcrevendo-as no termo de audiência, se assim for requerido.</p> <p>§ 5º Se a testemunha ou a pessoa jurídica se recusar a assinar o termo de audiência, o presidente da comissão processante fará o registro do fato no mesmo termo, na presença de duas testemunhas convocadas para tal fim, as quais também o assinarão.</p> <p>§ 6º O presidente da comissão processante deverá definir as testemunhas que serão ouvidas na decisão que defere ou que determina a produção desse tipo de prova.</p> <p>§ 7º É possível a realização de acreação, caso haja testemunhos contraditórios sobre determinados fatos.</p> <p>§ 8º O servidor municipal poderá comparecer como testemunha em horário de expediente sem qualquer prejuízo.</p> <p>Art. 10. Decorrido o prazo para a produção de provas pela pessoa jurídica, a comissão processante dará continuidade aos trabalhos de instrução, promovendo as diligências cabíveis, solicitando, quando necessário, informações a outros órgãos e entidades.</p> <p>Art. 11. Após a manifestação da defesa, ou sua inércia, a comissão elaborará relatório que deverá descrever os fatos apurados durante a instrução probatória, apreciar os argumentos apresentados pela defesa, detalhar as provas ou sua insuficiência, de modo juridicamente fundamentado, e ser conclusivo quanto à responsabilização ou não da pessoa jurídica, bem como, quando for o caso, sobre sua desconsideração.</p> <p>§ 1º No caso de a pessoa jurídica ter celebrado acordo de leniência, o relatório deverá informar se ele foi cumprido, indicando quais as contribuições para a investigação, e sugerir o percentual de redução da pena.</p> <p>§ 2º Verificada a prática de irregularidades por parte de agente público municipal, deverá essa circunstância constar do relatório final, com posterior comunicação à Procuradoria Geral do Município, a fim de subsidiar possível processo administrativo disciplinar.</p> <p>§ 3º Concluindo a comissão processante pela responsabilização da pessoa jurídica, o relatório deverá sugerir as sanções a serem aplicadas e o seu quantum conforme previsto no art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013.</p> <p>Art. 12. Uma vez concluído o relatório, serão encaminhadas cópias dele e dos documentos que a comissão julgar relevantes, à Procuradoria Geral do Município, para que seja elaborada, no prazo de 30 (trinta) dias, a manifestação jurídica a que se refere o § 2º do art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013.</p> <p>Art. 13. Após a manifestação jurídica referida no artigo 12 deste Decreto, será aberto prazo de 5 (cinco) dias para a apresentação de alegações finais pela defesa.</p> <p>Art. 14. Transcorrido o prazo para a apresentação de alegações finais, o processo administrativo com o relatório da comissão processante será remetido à autoridade instauradora para julgamento.</p> <p>Art. 15. A decisão da autoridade instauradora, devidamente motivada com a indicação dos fatos e fundamentos jurídicos, será proferida no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento do processo administrativo, prorrogável por igual período, conforme a complexidade da causa e as demais características do caso concreto.</p> <p>Parágrafo único. Para os fins do disposto no art. 20 deste Decreto, a autoridade instauradora elaborará extrato da decisão condenatória, contendo, entre outros elementos, a razão social da pessoa jurídica, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, o nome fantasia por ela utilizado, o resumo dos atos ilícitos, explicitando tratar-se de condenação pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal de Sorocaba, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, com a transcrição dos dispositivos legais que lhe deram causa.</p> <p><b>CAPÍTULO V</b> <b>DO RECURSO</b></p> <p>Art. 16. O extrato da decisão será publicada no periódico oficial do Município, data em que se iniciará o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de recurso contra essa decisão.</p> <p>§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, que deverá encaminhá-la, caso não reconsidere, à Corregedoria Geral do Município, para que elabore parecer e encaminhe ao Prefeito do Município, para decisão.</p> <p>§ 2º O recurso terá efeito suspensivo e deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, conforme a complexidade da causa e as demais características do caso concreto.</p> <p>§ 3º O recurso será juntado ao processo em que foi proferida a decisão recorrida.</p> <p>§ 4º Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no periódico oficial do Município, dando-se conhecimento de seu teor ao Ministério Público para apuração de eventuais ilícitos, inclusive quanto à responsabilidade individual dos dirigentes da pessoa jurídica ou seus administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe.</p> <p><b>CAPÍTULO VI</b> <b>DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA</b></p> <p>Art. 17. Na hipótese de a comissão processante constatar ocorrência de uma das situações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, mesmo em fase de instrução do processo, dará ciência à pessoa jurídica e citará os administradores e sócios com poderes de administração, informando sobre a possibilidade de a eles serem estendidos os efeitos das sanções que porventura venham a ser aplicadas àquela, a fim de que exerçam o direito ao contraditório e à ampla defesa.</p> <p>§ 1º Poderá a autoridade instauradora requerer à comissão processante a inserção, em sua análise, de hipótese de desconsideração da pessoa jurídica.</p> <p>§ 2º A citação dos administradores e sócios com poderes de administração deverá observar o disposto no art. 6º deste Decreto, informar sobre a possibilidade de a eles serem estendidos os efeitos das sanções que porventura venham a ser aplicadas à pessoa jurídica e conter, também, resumidamente, os elementos que embasam a possibilidade de sua desconsideração.</p> <p>§ 3º Os administradores e sócios com poderes de administração terão os mesmos prazos e tratamentos dados à pessoa jurídica.</p> <p>§ 4º A decisão que desconsidera pessoa jurídica caberá à autoridade instauradora e integrará a aplicação das penalidades, devendo ser fundamentada.</p> <p><b>CAPÍTULO VII</b> <b>DA SIMULAÇÃO OU FRAUDE NA FUSÃO OU INCORPORAÇÃO</b></p> <p>Art. 18. Na hipótese de ocorrer fusão, incorporação ou dissolução da pessoa jurídica que responde o processo administrativo, tal fato deverá ser enfrentado de modo conclusivo pelo relatório da comissão processante, de</p>	<p>maneira a desconsiderar tais atos, na hipótese de haver indícios de fraude ou de simulação.</p> <p>Parágrafo único. A decisão quanto à simulação e fraude será proferida pela autoridade instauradora.</p> <p><b>CAPÍTULO VIII</b> <b>APLICAÇÃO DAS SANÇÕES</b></p> <p>Art. 19. Na aplicação das sanções, observada a responsabilidade objetiva da pessoa jurídica, deverão ser analisados:</p> <p>I – a gravidade da infração, cuja avaliação deverá levar em conta o bem jurídico e o interesse social envolvidos;</p> <p>II – a vantagem auferida ou pretendida pelo infrator, cuja avaliação incluirá, quando for o caso, os valores recebidos ou que deixaram de ser desembolsados, bem como se houve tratamento preferencial contrário aos princípios e regras da administração pública, a fim de facilitar, agilizar ou acelerar indevidamente a execução de atividades administrativas;</p> <p>III – a consumação ou não do ato precedente de que derivou a infração;</p> <p>IV – o grau de lesão ou perigo de lesão, cuja análise levará em consideração o patrimônio público envolvido;</p> <p>V – o efeito negativo produzido pela infração, cuja análise levará em conta o comprometimento ou ofensa aos planos e metas da Administração Pública Municipal;</p> <p>VI – a situação econômica do infrator;</p> <p>VII – a cooperação da pessoa jurídica para a apuração das infrações, cuja análise considerará a identificação dos demais envolvidos na infração, quando couber, e a obtenção de informações ou documentos que comprovem o ilícito sob apuração;</p> <p>VIII – a existência de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta no âmbito da pessoa jurídica;</p> <p>IX – o valor dos contratos mantidos pela pessoa jurídica com o órgão ou entidade pública lesados.</p> <p>Art. 20. A multa deve ser paga em 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação da decisão final, ou ainda do decurso do prazo recursal, devendo ser inscrita em Dívida Ativa do Município, na hipótese de inadimplemento.</p> <p>§ 1º O valor da multa não será inferior à vantagem auferida ou à lesão causada, quando for possível a sua estimativa, e deve ser suficiente para desestimular futuras infrações.</p> <p>§ 2º No caso de desconsideração da pessoa jurídica, os administradores e sócios com poderes de administração também deverão constar como devedores na Inscrição de Dívida Ativa.</p> <p>§ 3º A comissão processante decidirá fundamentadamente sobre a impossibilidade da utilização do faturamento bruto da empresa a que se refere o § 4º do artigo 6º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013.</p> <p>Art. 21. O extrato da decisão condenatória será publicado às expensas da pessoa jurídica, cumulativamente, nos seguintes meios:</p> <p>I – no site eletrônico da pessoa jurídica, caso exista, em sua página inicial, devendo ser acessível por hiperlink que conduza diretamente à publicação do extrato, por prazo fixado de forma proporcional à pena pecuniária aplicada, respeitado o mínimo de 30 (trinta) dias;</p> <p>II – em dois jornais de grande circulação do Município de Sorocaba, alternando-se a escolha dos jornais a cada vez que a administração aplicar esse tipo de pena;</p> <p>III – No periódico oficial do Município, bem como no site do Município, com área específica para a relação das pessoas jurídicas condenadas;</p> <p>IV – em Edital a ser afixado, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade da pessoa jurídica, de modo visível ao público.</p> <p>Parágrafo único. O extrato da decisão condenatória também será publicado no site eletrônico oficial da Corregedoria Geral do Município.</p> <p>Art. 22. Os parâmetros de avaliação de mecanismos e procedimentos previstos no art. 7º, inciso VIII, da Lei Federal nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, serão, no que couber, aqueles estabelecidos no regulamento do Poder Executivo Federal a que alude o parágrafo único do mencionado artigo.</p> <p><b>CAPÍTULO IX</b> <b>DO ACORDO DE LENIÊNCIA</b></p> <p>Art. 23. Cabe à autoridade competente para instaurar o processo administrativo de responsabilização da pessoa jurídica celebração de acordo de leniência, nos termos do Capítulo V da Lei Federal nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, condicionado, sempre que não for instaurado no âmbito da Corregedoria Geral do Município, ao parecer favorável desse órgão.</p> <p>Art. 24. A proposta do acordo de leniência será sigilosa, conforme previsto no § 6º do art. 16 da Lei Federal nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e autuada em autos apartados, arquivados na Corregedoria Geral do Município.</p> <p>Art. 25. Não importará em confissão quanto à matéria de fato, nem reconhecimento de ilicitude da conduta analisada, a proposta de acordo de leniência rejeitada na fase de negociação, da qual não se fará qualquer divulgação, nos termos do § 6º do art. 16 da Lei Federal nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013.</p> <p>Art. 26. A apresentação da proposta de acordo de leniência deve ser realizada na forma escrita, e deverá conter a qualificação completa da pessoa jurídica e de seus representantes, devidamente documentada, e incluir, pelo menos a previsão de identificação dos demais envolvidos no suposto ilícito, quando couber, o resumo da prática supostamente ilícita e a descrição das provas e documentos a serem apresentados na hipótese de sua celebração.</p> <p>§ 1º A proposta de acordo de leniência deve ser protocolada na Corregedoria Geral do Município, em envelope lacrado e identificado com os dizeres “Proposta de Acordo de Leniência nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013” e “Confidencial”.</p> <p>§ 2º Nas reuniões de negociação do acordo de leniência, haverá registro dos temas tratados, em duas vias, assinado pelos presentes, o qual será mantido em sigilo, devendo uma das vias ser entregue ao representante da pessoa jurídica.</p> <p>Art. 27. A fase de negociação do acordo de leniência, que será confidencial, pode durar até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, contados da apresentação da proposta.</p> <p>Art. 28. A pessoa jurídica será representada na negociação e na celebração do acordo de leniência pelas pessoas naturais em conformidade com seu contrato social ou instrumento equivalente.</p> <p>Art. 29. Do acordo de leniência constará obrigatoriamente:</p> <p>I – a identificação completa da pessoa jurídica e de seus representantes legais, acompanhada da documentação pertinente;</p> <p>II – a descrição da prática denunciada, incluindo a identificação dos participantes que a pessoa jurídica tenha conhecimento e relato de suas respectivas participações no suposto ilícito, com a individualização das condutas;</p> <p>III – a confissão da participação da pessoa jurídica no suposto ilícito, com a individualização de sua conduta;</p> <p>IV – a declaração da pessoa jurídica no sentido de ter cessado completamente o seu envolvimento no suposto ilícito, antes ou a partir da data da propositura do acordo;</p> <p>V – a lista com os documentos fornecidos ou que a pessoa jurídica se obriga a fornecer com o intuito de demonstrar a existência da prática denunciada, com o prazo para a sua disponibilização;</p> <p>VI – a obrigação da pessoa jurídica em cooperar plena e permanentemente com as investigações e com o processo administrativo, comparecendo, sob suas expensas, sempre que solicitada, a todos os atos processuais, até seu encerramento;</p> <p>VII – parecer favorável da Corregedoria Geral do Município;</p> <p>VIII – descrição das penas que serão atenuadas, de acordo com a contribuição da pessoa jurídica, sendo a redução máxima possível da pena de multa de dois terços de seu valor;</p> <p>IX – a previsão de que o não cumprimento, pela pessoa jurídica, das obrigações previstas no acordo de leniência resultará na perda dos benefícios previstos no § 2º do art. 16 da Lei Federal nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013;</p> <p>X – as demais condições que a Corregedoria Geral do Município considere necessárias para assegurar a efetividade da colaboração e o resultado útil</p>	<p>do processo.</p> <p>§ 1º A proposta de acordo de leniência somente se tornará pública após a efetivação do respectivo acordo, salvo no interesse das investigações e do processo administrativo.</p> <p>§ 2º O percentual de redução da multa previsto no § 2º do art. 16 da Lei Federal nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e a isenção ou a atenuação das sanções administrativas estabelecidas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, serão determinados levando-se em consideração o grau de cooperação plena e permanente da pessoa jurídica com as investigações e o processo administrativo, especialmente com relação ao detalhamento das práticas ilícitas, a identificação dos demais envolvidos na infração, quando for o caso, e as provas apresentadas, observado o disposto no § 3º deste artigo.</p> <p>§ 3º Quando a proposta de acordo de leniência for apresentada após a ciência, pela pessoa jurídica, da instauração dos procedimentos previstos no “caput” do artigo 3º deste Decreto, a redução do valor da multa aplicável está limitada a 1/3 (um terço).</p> <p>§ 4º A proposta de acordo de leniência não poderá ser apresentada após o encaminhamento do relatório da comissão processante à autoridade instauradora para julgamento.</p> <p>Art. 30. Caso a pessoa jurídica que tenha celebrado acordo de leniência forneça provas falsas, omita ou destrua provas ou, de qualquer modo, comporte-se de maneira contrária à boa-fé e inconsistente com o requisito de cooperação plena e permanente, a Corregedoria Geral do Município fará constar o ocorrido dos autos do processo, cuidar para que ela não desfrute dos benefícios previstos na Lei Federal nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e comunicará o fato ao Ministério Público e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.</p> <p>Art. 31. Na hipótese do acordo de leniência não ser firmado, eventuais documentos entregues serão devolvidos para a proponente, sendo vedado seu uso para fins de responsabilização, salvo quando deles já se tinha conhecimento antes da proposta de acordo de leniência ou pudesse obtê-los por meios ordinários.</p> <p><b>CAPÍTULO X</b> <b>DISPOSIÇÕES FINAIS</b></p> <p>Art. 32. A autoridade instauradora poderá solicitar à Procuradoria Geral do Município ou ao Ministério Público que adotem as providências previstas no § 4º do art. 19 da Lei Federal nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013.</p> <p>Parágrafo único. A autoridade instauradora poderá recomendar à Procuradoria Geral do Município ou ao Ministério Público que sejam promovidas as medidas previstas nos incisos I a IV do art. 19 da Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013.</p> <p>Art. 33. Se verificado que o ato contra a Administração Pública Municipal atingiu ou possa ter atingido:</p> <p>I – a administração pública de outro Município, Estadual ou Federal, a autoridade instauradora dará ciência à autoridade competente para instauração do processo administrativo de responsabilização;</p> <p>II – a administração pública estrangeira, a autoridade instauradora dará ciência à Controladoria Geral da União.</p> <p>Art. 34. Constatando que as condutas objeto de apuração possam ter relação com as infrações previstas no art. 36 da Lei Federal nº 12.529, de 30 de Novembro de 2011, a autoridade instauradora dará ciência ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE da instauração de processo administrativo de responsabilização de pessoa jurídica, podendo fornecer informações e provas obtidas, sem prejuízo do sigilo das propostas de acordo de leniência, conforme previsto no § 6º do art. 16 da Lei Federal nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013.</p> <p>Art. 35. Os pedidos de reconsideração não serão passíveis de renovação e não terão efeito suspensivo.</p> <p>Art. 36. É vedada a retirada dos autos dos procedimentos previstos neste Decreto.</p> <p>Art. 37. Será criado um Cadastro Municipal de Empresas Punidas, exibido na internet, sob tutela da Corregedoria Geral do Município, que organizará as sanções e acordos de leniência realizados, e as autoridades instauradoras devem fornecer os dados do processo administrativo instaurado para que seja mantido atualizado.</p> <p>Parágrafo único. O Cadastro Municipal de Empresas Punidas deverá enviar atualizações ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas, a que se refere o art. 22 da Lei Federal nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, para que seja atualizado.</p> <p><b>CAPÍTULO XI</b> <b>DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS</b></p> <p>Art. 38. Até a publicação, pelo Poder Executivo Federal, do Regulamento a que se refere o art. 21, deste Decreto, considerar-se-á, única e exclusivamente, no âmbito da pessoa jurídica, a existência de mecanismos e procedimentos consistentes de integridade e monitoramento, a efetividade dos sistemas de controle interno, a utilização de códigos ética e conduta para funcionários e colaboradores, a existência de sistemas de recebimento e apuração de denúncias que assegurem o anonimato, a adoção de medidas de transparência na relação com o setor público e a realização periódica de treinamentos com o intuito de promover a política interna de integridade.</p> <p>Art. 39. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Palácio dos Tropeiros, em 17 de Dezembro de 2 014, 360º da Fundação de Sorocaba.</p> <p align="center"><b>ANTONIO CARLOS PANNUNZIO</b> <b>Prefeito Municipal</b></p> <p align="center"><b>JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO</b> <b>Secretário de Governo e Segurança Comunitária</b></p> <p align="center"><b>MAURÍCIO JORGE DE FREITAS</b> <b>Secretário de Negócios Jurídicos</b></p> <p>Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.</p> <p align="center"><b>VIVIANE DA MOTTA BERTO</b> <b>Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais</b></p>
--	--	---	--

Curta a página  
oficial da  
Prefeitura  
de Sorocaba

 **PREFEITURADESOROCABA**



**(Processo CPL nº 2.822/2010)**  
**DECRETO Nº 21.567, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2 014.**

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário e oneroso, mediante exploração dos Box 1 e 2 do Mercado Distrital e dá outras providências). ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos constantes do Processo CPL nº 2.822/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário e oneroso, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação deste Decreto, o uso dos Box 1 e 2 localizados no Mercado Distrital, nesta cidade, para o ramo de açougue, a Márcio Rodrigues, portador do RG nº 23.163.368-3 e CNPF nº 057.998.658-63, sócio proprietário da Casa de Carnes Orlei Rodrigues Ltda., com endereço comercial à Rua Benedito Galindo de Barros nº 300, nesta cidade, conforme Processo CPL nº 2.822/2010.

Art. 2º A presente permissão far-se-á por contrato, obrigando-se o permissionário ao cumprimento das normas e condições ali estipuladas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de Dezembro de 2 014, 360º da Fundação de Sorocaba.

**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
 Prefeito Municipal

**JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO**  
 Secretário de Governo e Segurança Comunitária

**MAURÍCIO JORGE DE FREITAS**  
 Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**VIVIANE DA MOTTA BERTO**  
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 25.044/2014)**  
**DECRETO Nº 21.568, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2 014.**

(Dispõe sobre permissão de uso precária onerosa e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal à Empresa GÁS NATURAL FENOSA e dá outras providências).

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos do Decreto nº 18.109, de 25 de Fevereiro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário e oneroso, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do subsolo de domínio público à Empresa GÁS NATURAL FENOSA, desde que atendidas as disposições expressas nos incisos I a IV, do artigo 6º, do Decreto nº 18.109, de 25 de Fevereiro de 2010, conforme consta do Processo Administrativo nº 25.044/2014.

Art. 2º A permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo anterior, exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 18.109, de 25 de Fevereiro de 2010, implantar redes e ramais subterrâneos de distribuição de gás natural, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Recebimento e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 18.109, de 25 de Fevereiro de 2010, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de revogação expressa da mesma, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de Dezembro de 2 014, 360º da Fundação de Sorocaba.

**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
 Prefeito Municipal

**JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO**  
 Secretário de Governo e Segurança Comunitária

**MAURÍCIO JORGE DE FREITAS**  
 Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**VIVIANE DA MOTTA BERTO**  
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 14.092/2008)**  
**DECRETO Nº 21.569, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2 014.**

(Altera o memorial descritivo da área I do artigo 1º do Decreto nº 18.600, de 6 de Outubro de 2010, e dá outras providências).

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O memorial descritivo da área I do artigo 1º do Decreto nº 18.600, de 6 de Outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Proprietário: consta pertencer a GLOBO TERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e outros ou sucessores.

Local: Rua Dr. Alvim Teixeira Aguiar – Sorocaba/SP.

Área: 8.806,64 m².

Matrícula nº 122.219 do 1º ORI de Sorocaba/SP.

Descrição: "Rua Projetada 1. A referida descrição inicia-se a uma distância de 802,85 metros da curva de confluência da Avenida John Boyd Dunlop com a Rua Dr. Alvim Teixeira Aguiar, segue em reta 20,18 metros, confrontando com a Rua Dr. Alvim Teixeira Aguiar, deflete à direita e segue em reta até o marco "M-29" na distância de 100,97 metros, confrontando com a Gleba "B-5", segue em reta 47,65 metros confrontando com a Área Remanescente "B4-3", segue em reta 60,52 metros, confrontando com a Rua Projetada 2, até o marco M29F, segue em reta 50,21 metros até o marco M29G, deflete à direita e segue em curva 103,73 metros, com raio de 476,00 metros, até o marco M29H, segue em reta 76,51 metros, até o marco 31 B, confrontando destas medidas com a Área Remanescente "B4-2", deflete à direita e segue 13,53 metros, até o marco 32A, deflete à esquerda e segue 9,89 metros, até o marco 32B, confrontando nestas medidas com a propriedade de Paulo Adolpho de Carvalho Borges, deflete à direita e segue 87,78 metros, até o marco 32C, deflete à esquerda e segue em curva 99,38 metros, com raio de 458,00 metros, até o marco 32C, segue em reta 169,98 metros, até o marco B9, confrontando nestas medidas com Área Remanescente B4-1, segue em 86,55 metros, confrontando com a Gleba B-3, encerrando a área de 8.806,64 metros quadrados."

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes do Decreto nº 18.600, de 6 de Outubro de 2010.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de Dezembro de 2 014, 360º da Fundação de Sorocaba.

**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
 Prefeito Municipal

**JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO**  
 Secretário de Governo e Segurança Comunitária

**MAURÍCIO JORGE DE FREITAS**  
 Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**VIVIANE DA MOTTA BERTO**  
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 7.198/1988)**  
**DECRETO Nº 21.570, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2 014.**

(Altera a redação do inciso X do artigo 2º do Decreto nº 21.173, de 14 de Maio de 2014, que dispõe sobre nomeação de membros do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Turístico e Paisagístico de Sorocaba (CMDP) – Triênio 2014 – 2017 e dá outras providências).

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial pela Lei Municipal nº 4.619, de 26 de Setembro de 1994, alterada pelas leis nºs 5.094, de 16 de Abril de 1996 e 6.110, de 21 de Março de 2000, e ainda pela Lei nº 10.150, de 19 de Junho de 2012 e também pelo Decreto nº 21.173, de 14 de Maio de 2014, que dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Turístico e Paisagístico de Sorocaba (CMDP), para o Triênio 2014 – 2017,

DECRETA:

Art. 1º O inciso X do artigo 2º do Decreto nº 21.173, de 14 de Maio de 2 014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

....

X – Mirian de Nazaret Marques Moraes – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Subseção Sorocaba;

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes do Decreto nº 21.173, de 14 de Maio de 2014.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de Dezembro de 2 014, 360º da Fundação de Sorocaba.

**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
 Prefeito Municipal

**JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO**  
 Secretário de Governo e Segurança Comunitária

**MAURÍCIO JORGE DE FREITAS**  
 Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**(Processo nº 30.963/2013)**  
**DECRETO Nº 21.571, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2 014.**

(Declara imóvel de utilidade pública para fins de desapropriação, por valor simbólico, destinado à melhoria do sistema viário e dá outras providências). ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados, por valor simbólico, destinado à melhoria do sistema viário, os imóveis abaixo descritos e caracterizados, conforme constam do Processo Administrativo nº 30.963/2013, a saber:

Proprietário: consta pertencer a MARCELO DE MORAES BORGES e/ou sucessores.

Local: Av. Jhon Boyd Dunlop – Iporanga - Sorocaba/São Paulo.

Matrícula nº 41.111 – 1º ORI.

Área I: 10.434,35 m².

Descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 193B, segue com os seguintes medidas e confrontações: segue em curva à esquerda até o ponto 193C, na distância de 12,50 metros, com raio de 20,00 metros, segue até o ponto 193D, na distância de 97,76 metros, com az. 292°58'11", deflete à esquerda e segue até o ponto 193E, em curva na distância de 53,24 metros, com raio de 151,47 metros, segue até o ponto 16A, na distância de 65,06 metros, com az. 272°27'35", confrontando nestas medidas com a Área Remanescente 03, segue até o ponto 17E, na distância de 44,00 metros, com az. 272°27'35", confrontando com a Via 02, segue até o ponto 193F, na distância de 58,63 metros, com az. 272°27'35", segue até o ponto 193G, em curva na distância de 108,26 metros, com raio de 203,76 metros, segue até o ponto 71A, na distância de 78,58 metros, com az. 302°54'10", confrontando nestas medidas com a Área Remanescente 02, segue até o ponto 72, na distância de 1,80 metros, com az. 87°11'43", deflete à esquerda e segue até o ponto 73, na distância de 7,88 metros, com az. 51°20'09", deflete à esquerda e segue até o ponto 74, na distância de 5,24 metros, com az. 349°45'52", deflete à direita e segue até o ponto 75, na distância de 4,81 metros, com az. 0°33'26", segue até o ponto 75A, na distância de 3,27 metros, com az. 334°51'08", confrontando com o córrego Taquaraquai, deflete à direita e segue até o ponto 75B, na distância de 84,24 metros, com az. 122°54'10", segue até o ponto 75C, em curva na distância de 97,64 metros, com raio de 183,76 metros, segue até o ponto 75D, na distância de 167,76 metros, com az. 92°27'35", segue até o ponto 75E, em curva na distância de 60,34 metros, com raio de 171,47 metros, segue até o ponto 75F, na distância de 30,27 metros, com az. 112°58'11", segue até o ponto 193A, em curva na distância de 48,26 metros, com raio de 20,00 metros, confrontando nestas medidas com Área Remanescente 01, deflete à direita e segue até o ponto 193B, em curva na distância de 86,37 metros, com raio de 434,83 metros, confrontando com a Avenida Jhon Boyd Dunlop, encontrando o ponto de origem desta descrição, encerrando a área de 10.434,35 metros quadrados."

Área II: 4.804,31 m².

Descrição – "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 16A, segue com as seguintes medidas e confrontações: segue em curva à esquerda até o ponto 16B, na distância de 18,85 metros, com raio de 12,00 metros, segue até o ponto 16C, na distância de 63,43 metros, com az. 182°27'35", deflete à direita e segue até o ponto 16D, em curva na distância de 98,58 metros, com raio de 229,00 metros, segue até o ponto 16E, na distância de 57,80 metros, com az. 207°07'36", confrontando nestas medidas com a Área Remanescente 03, deflete à direita e segue até o ponto 15, na distância de 9,89 metros, com az. 254°23'57", deflete à direita e segue até o ponto 17A, na distância de 13,53, com az. 277°25'03", confrontando com a propriedade de Globo Terra Empreendimentos Imobiliários Ltda., deflete à direita e segue até o ponto 17B, na distância de 69,07 metros, com az. 27°07'36", segue em até o ponto 17C, em curva na distância de 89,98 metros, com raio de 209,00 metros, segue até o ponto 17D, na distância de 63,43 metros, com az. 2°27'35", deflete à esquerda e segue até o ponto 17E, em curva na distância de 18,85 metros, com raio de 12,00 metros, confrontando nestas medidas com a Área Remanescente 02, deflete à direita e segue até o ponto 16A, na distância de 44,00 metros, com az. 92°27'35", confrontando com a Via 01, encerrando o ponto de origem desta descrição, encerrando a área de 4.804,31 metros quadrados."

Art. 2º A desapropriação autorizada por este Decreto será efetivada por valor simbólico.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de Dezembro de 2 014, 360º da Fundação de Sorocaba.

**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
 Prefeito Municipal

**JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO**  
 Secretário de Governo e Segurança Comunitária

**MAURÍCIO JORGE DE FREITAS**  
 Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**(Processo nº 7.981/2008)**  
**DECRETO Nº 21.572, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2 014.**

(Aprova o Loteamento denominado "CENTRO EMPRESARIAL SOROCABA" e dá outras providências). ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento sob a denominação de "CENTRO EMPRESARIAL SOROCABA", localizado à Avenida XV de Agosto – Área B, de propriedade de Wilson Roberto Gava e Outros.

Art. 2º Ficam oficializadas as ruas e logradouros públicos, as áreas livres para sistema de recreio e áreas institucionais desta fase, na forma prevista em planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 7.981/2008.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de Dezembro de 2 014, 360º da Fundação de Sorocaba.

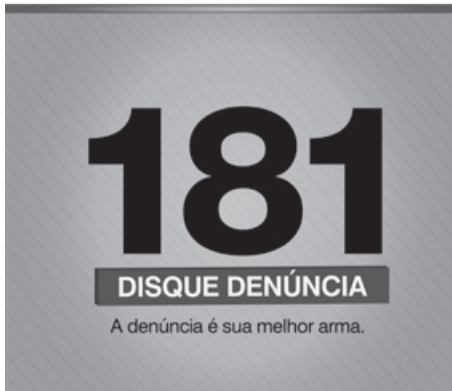
**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
 Prefeito Municipal

**JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO**  
 Secretário de Governo e Segurança Comunitária

**MAURÍCIO JORGE DE FREITAS**  
 Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**VIVIANE DA MOTTA BERTO**  
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



**181**  
 DISQUE DENÚNCIA  
 A denúncia é sua melhor arma.

**(Processo nº 7.981/2008)**  
**DECRETO Nº 21.573, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2 014.**

(Declara imóvel de utilidade pública para fins de desapropriação, por valor simbólico, destinado à melhoria do sistema viário e dá outras providências). ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Câmara Municipal de Sorocaba um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado a suplementar a seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	FONTE	VALORES
17	01.01.00	4.4.90.52.00	01.031.7009	1289	01	R\$ 350.000,00
CÂMARA – INVESTIMENTOS – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>						<b>R\$ 350.000,00</b>

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	FONTE	VALORES
15	01.01.00	3.3.90.39.00	01.031.7009	2290	01	R\$ 350.000,00
CÂMARA – PROCESSO LEGISLATIVO – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA						
<b>TOTAL REDUÇÃO</b>						<b>R\$ 350.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de Dezembro de 2 014, 360º da Fundação de Sorocaba.

**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
 Prefeito Municipal

**JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO**  
 Secretário de Governo e Segurança Comunitária

**MAURÍCIO JORGE DE FREITAS**  
 Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**VIVIANE DA MOTTA BERTO**  
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**DECRETO Nº 21.573, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2 014.**

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei nº 10.676, de 20 de Dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Câmara Municipal de Sorocaba um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado a suplementar a seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	FONTE	VALORES
17	01.01.00	4.4.90.52.00	01.031.7009	1289	01	R\$ 350.000,00
CÂMARA – INVESTIMENTOS – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>						<b>R\$ 350.000,00</b>

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	FONTE	VALORES
15	01.01.00	3.3.90.39.00	01.031.7009	2290	01	R\$ 350.000,00
CÂMARA – PROCESSO LEGISLATIVO – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA						
<b>TOTAL REDUÇÃO</b>						<b>R\$ 350.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de Dezembro de 2 014, 360º da Fundação de Sorocaba.

**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
 Prefeito Municipal

**JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO**  
 Secretário de Governo e Segurança Comunitária

**MAURÍCIO JORGE DE FREITAS**  
 Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**VIVIANE DA MOTTA BERTO**  
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 7.656/2014-SAAE)**  
**DECRETO Nº 21.574, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2 014.**

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão com a finalidade de instalação de rede coletora de esgoto, e dá outras providências).

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, pela Prefeitura Municipal de Sorocaba e/ou Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, faixa de servidão destinada a instalação de rede coletora de esgoto, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade de Sorocaba, conforme consta no Processo Administrativo nº 7.656/2014 - SAAE, a saber:

Proprietário: consta pertencer a MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA e outros ou sucessores.

Local: Imóvel denominado GLEBA "A", situado na Alameda Itanhaém, Bairro da Boa Vista, Sorocaba/SP.

Matricula nº 59.473 - 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba.

Área de faixa de servidão: 69,16 m².

Área remanescente: 5.142,41 m².

Área total do imóvel: 211,57 m².

Descrição: "Partindo-se do ponto "A", divisa lado esquerdo do imóvel de quem da Alameda Itanhaém para o lote olha, deste ponto segue pela divisa do imóvel Gleba "A" com Gleba "B", por distância de 132,10 metros até o ponto "1" "1", início desta descrição; segue em linha reta por extensão de 2,08 metros, atingindo o ponto "2", confrontando com Gleba "B"; deflete à direita, segue em linha reta por extensão de 33,25 metros, atingindo o ponto "3", confrontando com área remanescente do imóvel; deflete à direita, segue em linha reta por extensão de 2,08 metros, atingindo o ponto "4", confrontando com propriedade Felix Calbo Ramires; deflete à direita, segue em linha reta por extensão de 33,25 metros, atingindo o ponto "1", confrontando com remanescente do imóvel; início da descrição, encerrando uma área de 69,16 m²."

Art. 2º A presente instituição visa à instalação de rede coletora de esgoto, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra.

Art. 3º A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.

Art. 4º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de Dezembro de 2 014, 360º da Fundação de Sorocaba.

**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
 Prefeito Municipal

**JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO**  
 Secretário de Governo e Segurança Comunitária

**MAURÍCIO JORGE DE FREITAS**  
 Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**VIVIANE DA MOTTA BERTO**  
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**Curta a página oficial da Prefeitura de Sorocaba**

**f PREFEITURADESOROCABA**







**(Processo nº 8.743/2014-SAAE)**  
**DECRETO Nº 21.590, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2 014.**

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão destinada à instalação de rede coletora de esgoto, e dá outras providências).

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, pela Prefeitura Municipal de Sorocaba e/ou Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, faixa de servidão destinada à instalação de rede coletora de esgoto, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade de Sorocaba, conforme consta no Processo Administrativo nº 8.743/2014 - SAAE, a saber:

Proprietário: consta pertencer a VANESSA SARAIVA MORAES e outros ou sucessores.  
Local: Rua Oscar de Mello Gaia, Lote 12B, Quadra H - Jardim São Caetano, Sorocaba/SP.  
Matrícula nº 68.929 - 2ª Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba.  
Área de faixa de servidão: 10,00 m².  
Área remanescente: 125,00 m².  
Área total do imóvel: 135,00 m².  
Descrição: "Partindo-se do ponto "1" vértice do lote 12A com o lote 12B, do lado esquerdo por quem da Rua Oscar de Mello Gaia, de frente para o imóvel, olha, segue em linha reta, por divisa do lote 12A com o lote 12B, por extensão de 25,00 metros, até o ponto "2", início da descrição da faixa de servidão: deste ponto segue em linha reta pela divisa do lote 12A com o lote 12B, por extensão de 2,00 metros, até o ponto "3", confrontando com o lote 12A; deste ponto deflete à direita, segue em linha reta, por extensão de 5,00 metros, até encontra o ponto "4", confrontando com área do 7º Batalhão da Polícia Militar; deste ponto deflete à direita, segue por extensão de 2,00 metros, até o ponto "5", confrontando com lote 11; deste ponto deflete à direita, segue em linha reta, por extensão de 5,00 metros, até encontrar o ponto "2", confrontando área remanescente do lote 12B, início da descrição, encerrando uma área de 10,00 metros quadrados."

Art. 2º A presente instituição visa à instalação de rede coletora de esgoto, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embargos que inviabilizem ou prejudiquem a obra.

Art. 3º A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.

Art. 4º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;  
II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de Dezembro de 2 014, 360º da Fundação de Sorocaba.

**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Prefeito Municipal

**JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO**  
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

**MAURÍCIO JORGE DE FREITAS**  
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**VIVIANE DA MOTTA BERTO**  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 8.760/2014-SAAE)**  
**DECRETO Nº 21.592, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2 014.**

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão destinada à instalação de rede coletora de esgoto, e dá outras providências).

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, pela Prefeitura Municipal de Sorocaba e/ou Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, faixa de servidão destinada à instalação de rede coletora de esgoto, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade de Sorocaba, conforme consta no Processo Administrativo nº 8.760/2014 - SAAE, a saber:

Proprietário: consta pertencer a IVONE DE OLIVEIRA CAMARGO e outros ou sucessores.  
Local: Rua Oscar de Mello Gaia, Lote 03, Quadra H - Jardim São Caetano, Sorocaba/SP.  
Matrícula nº 16.934 - 2ª Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba.  
Área de faixa de servidão: 20,00 m².  
Área remanescente: 250,00 m².  
Área total do imóvel: 270,00 m².  
Descrição: "Partindo-se do ponto "1" vértice do lote 03 com o lote 04, do lado esquerdo por quem da Rua Oscar de Mello Gaia, de frente para o imóvel, olha, segue em linha reta, por divisa do lote 03 com o lote 04, por extensão de 25,00 metros, até o ponto "2", início da descrição da faixa de servidão: deste ponto segue em linha reta pela divisa do lote 03 com o lote 04, por extensão de 2,00 metros, até o ponto "3", confrontando com o lote 04; deste ponto deflete à direita, segue em linha reta, por extensão de 10,00 metros, até encontra o ponto "4", confrontando com área do 7º Batalhão da Polícia Militar; deste ponto deflete à direita, segue por extensão de 2,00 metros, até o ponto "5", confrontando com lote 02; deste ponto deflete à direita, segue em linha reta, por extensão de 10,00 metros, até encontrar o ponto "2", confrontando área remanescente do lote 03, início da descrição, encerrando uma área de 20,00 metros quadrados."

Art. 2º A presente instituição visa à instalação de rede coletora de esgoto, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embargos que inviabilizem ou prejudiquem a obra.

Art. 3º A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.

Art. 4º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;  
II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de Dezembro de 2 014, 360º da Fundação de Sorocaba.

**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Prefeito Municipal

**JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO**  
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

**MAURÍCIO JORGE DE FREITAS**  
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**VIVIANE DA MOTTA BERTO**  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 20.153/2013)**  
**LEI Nº 11.023, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2 014.**

(Altera dispositivos relativos à Corregedoria Geral do Município, instituída através da Lei nº 10.589, de 3 de Outubro de 2013, que altera a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Sorocaba e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 335/2014 – autoria do EXECUTIVO.  
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O cargo de Corregedor Geral do Município passa a ter o mesmo nível hierárquico administrativo de Secretário Municipal, com natureza de agente político e remuneração mediante subsídio, fixada pela Câmara Municipal de Sorocaba.

Art. 2º A Lei nº 10.589, de 3 de Outubro de 2013, que altera a estrutura administrativa passa a vigorar com as seguintes alterações:  
I - o cargo de Corregedor Geral do Município passa a integrar o Anexo VI;  
II - além das atribuições previstas no Anexo VI, aplicáveis a todos os Secretários Municipais, ficam incluídas aquelas descritas no Anexo IV-A, previstas para o cargo de Corregedor Geral do Município;  
III - fica excluído dos Anexos III-A, III-C e V-A, o cargo de Corregedor Geral do Município.

Sorocaba, 27 de Agosto de 2 014.

SEJ-DCDAO-PL-EX-096/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara o incluso Projeto de Lei, que altera dispositivos relativos à Corregedoria Geral do Município, instituída através da Lei nº 10.589, de 3 de Outubro de 2013, que altera a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Sorocaba e dá outras providências.

A presente proposta tem por escopo reconhecer os trabalhos desenvolvidos pela Corregedoria Municipal, desde sua recente instituição através da Lei nº 10.589/2013.

A criação da Corregedoria foi acertada no sentido de também resguardar os servidores públicos de possíveis erros, excessos e equívocos, tendo por finalidade a correta administração do serviço público. Assim para sanar equívocos procedimentais contrários a tais conceitos e decorrentes da interpretação e aplicação errôneas destes e de outros dispositivos legais é que resulta indispensável a presença de uma Corregedoria atuante, com remuneração adequada e "status" de agente político, dignos da importância do cargo.

Além disso, pretende-se a criação de mais um cargo de Corregedor, para o incremento do Centro de Análise de Informações e Assistência Técnica, previsto no Inciso II, do Artigo 2º, da Lei Municipal nº 10.589, de 2013.

Solicitamos, outrossim, que o procedimento em tela tramite em REGIME DE URGÊNCIA, conforme autoriza a Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Assim, estando evidenciada a relevância da medida em prol do interesse público, tenho a convicção de que os Nobres Edis não faltarão com o integral apoio à aprovação que se busca.

Atenciosamente,

**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr. GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES DD. Presidente da Câmara Municipal de SOROCABA PL. Altera dispositivos relativos à Corregedoria Geral do Município

do Município.  
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, remanejadas ou suplementadas, se necessário.  
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de Dezembro de 2 014, 360º da Fundação de Sorocaba.

**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Prefeito Municipal

**JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO**  
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

**MAURÍCIO JORGE DE FREITAS**  
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**VIVIANE DA MOTTA BERTO**  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 8.765/2014-SAAE)**  
**DECRETO Nº 21.591, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2 014.**

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão destinada à instalação de rede coletora de esgoto, e dá outras providências).

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, pela Prefeitura Municipal de Sorocaba e/ou Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, faixa de servidão destinada à instalação de rede coletora de esgoto, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade de Sorocaba, conforme consta no Processo Administrativo nº 8.765/2014 - SAAE, a saber:

Proprietário: consta pertencer a MARIA APARECIDA LARA e outros ou sucessores.  
Local: Rua Oscar de Mello Gaia, Lote 06A, Quadra H - Jardim São Caetano, Sorocaba/SP.  
Matrícula nº 91.308 - 2ª Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba.  
Área de faixa de servidão: 10,00 m².  
Área remanescente: 125,00 m².  
Área total do imóvel: 135,00 m².  
Descrição: "Partindo-se do ponto "1" vértice do lote 07 com o lote 06A, do lado esquerdo por quem da Rua Oscar de Mello Gaia, de frente para o imóvel, olha, segue em linha reta, por divisa do lote 07 com o lote 06A, por extensão de 25,00 metros, até o ponto "2", início da descrição da faixa de servidão: deste ponto segue em linha reta pela divisa do lote 07 com o lote 06A, por extensão de 2,00 metros, até o ponto "3", confrontando com o lote 07; deste ponto deflete à direita, segue em linha reta, por extensão de 5,00 metros, até encontra o ponto "4", confrontando com área do 7º Batalhão da Polícia Militar; deste ponto deflete à direita, segue por extensão de 2,00 metros, até o ponto "5", confrontando com lote 06B; deste ponto deflete à direita, segue em linha reta, por extensão de 5,00 metros, até encontrar o ponto "2", confrontando área remanescente do lote 06A, início da descrição, encerrando uma área de 10,00 metros quadrados."

Art. 2º A presente instituição visa à instalação de rede coletora de esgoto, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embargos que inviabilizem ou prejudiquem a obra.

Art. 3º A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.

Art. 4º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;  
II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de Dezembro de 2 014, 360º da Fundação de Sorocaba.

**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Prefeito Municipal

**JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO**  
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

**MAURÍCIO JORGE DE FREITAS**  
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**VIVIANE DA MOTTA BERTO**  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 13.988/1993)**  
**LEI Nº 11.024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2 014.**

(Altera redação do art. 35 da Lei nº 4.519, de 13 de Abril de 1994, que dispõe sobre organização, funções, estrutura e regime disciplinar da Guarda Municipal de Sorocaba e dá outras providências).  
Projeto de Lei nº 416/2014 – autoria do EXECUTIVO.  
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:  
Art. 1º O art. 35 da Lei nº 4.519, de 13 de Abril de 1994, passa a ter a seguinte redação:  
"Art. 35. Em casos de empate, será promovido o servidor mais antigo na função.  
Parágrafo único. Persistindo o empate, a promoção será do servidor mais idoso." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Tropeiros, em 18 de Dezembro de 2 014, 360º da Fundação

Sorocaba, 14 de Novembro de 2 014.

SEJ-DCDAO-PL-EX-124/2014  
Processo nº 13.988/1993

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tramitou nesta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 103/2014, que dava nova redação a vários dispositivos da Lei nº 4.519, de 13 de Abril de 1994, que dispõe sobre organização, funções, estrutura e regime disciplinar da Guarda Municipal de Sorocaba.

Dentre os dispositivos modificados, foi alterado a redação do art. 35 da Lei nº 4.519, de 13 de Abril de 1994, para que passe a dizer que *Art. 35. Em casos de empate a escolha será feita pelo Comandante da Guarda.*

Considerando que esse critério deixaria margem de subjetividade muito grande, podendo trazer injustiças, referido dispositivo foi vetado por ocasião do Veto nº 47/2014 (ainda pendente de análise pelo Plenário).

A fim de adequar o intuito dessa Casa quando da aprovação do PL nº 103/2014, é que apresentamos o presente Projeto de Lei que visa desde já estabelecer um critério objetivo para promoção em caso de empate.

Com essas breves razões é que esperamos contar com total apoio do Plenário na aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**EDITH MARIA CARBOGGINI DI GIORGI**  
Prefeita Municipal em exercício

de Sorocaba.

**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Prefeito Municipal

**JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO**  
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

**MAURÍCIO JORGE DE FREITAS**  
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**VIVIANE DA MOTTA BERTO**  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

de Sorocaba.

**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Prefeito Municipal

**JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO**  
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

**MAURÍCIO JORGE DE FREITAS**  
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**VIVIANE DA MOTTA BERTO**  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Curta a página oficial da Prefeitura de Sorocaba

**f** PREFEITURADESOROCABA



(Processo nº 1.750/2009)

LEI Nº 11.025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

(Dispõe sobre concessão de subvenção mensal às entidades beneficentes que menciona e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 444/2014 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida subvenção às Entidades abaixo relacionadas, mediante Termo de Repasse de Subvenção a ser celebrado pela Prefeitura do Município de Sorocaba, através da Secretaria de Educação para o período de janeiro de 2015 a dezembro de 2015, na forma estabelecida pela Lei nº 10.995, de 12 de Novembro de 2014, bem como na Lei que aprovou o Orçamento do Município para o exercício de 2015, para manutenção de seus projetos na área de educação.

ENTIDADE BENEFICIÁRIA	ORGÃO	FUNCIONAL	AÇÃO	CATEGORIA	TOTAL	MENSAL
ESCOLA DO BANCO DE OLHOS SOROCABA	10.04.00	12 365	2002 2184	3.3.50.00.00	R\$ 383.880,00	R\$ 31.990,00
ASS AMIGOS AUTISTAS SOROCABA-AMAS	10.04.00	12 361	2002 2185	3.3.50.00.00	R\$ 249.480,00	R\$ 20.790,00
ASS EDUCACIONAL STA RITA DE CASSIA	10.04.00	12 361	2002 2185	3.3.50.00.00	R\$ 594.000,00	R\$ 49.500,00
ASSOCIAÇÃO PRO-EX DE SOROCABA	10.04.00	12 361	2002 2185	3.3.50.00.00	R\$ 495.000,00	R\$ 41.250,00
INTEGRAR INST TERAP GRUPOS HABILITACAO REABILITACAO	10.04.00	12 361	2002 2185	3.3.50.00.00	R\$ 331.203,60	R\$ 27.600,30
LAR ESPIRITA IVAN SANTOS DE ALBUQUERQUE	10.04.00	12 361	2002 2185	3.3.50.00.00	R\$ 495.000,00	R\$ 41.250,00
ASSOCIAÇÃO BATISTA ASSIST APOIO A COMUNIDADE	10.04.00	12 365	2002 2184	3.3.50.00.00	R\$ 379.800,00	R\$ 31.650,00
ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA 12 DE OUTUBRO	10.04.00	12 365	2002 2184	3.3.50.00.00	R\$ 68.880,00	R\$ 5.740,00
CASA DAS MAES E DAS CRIANÇAS DE SOROCABA	10.04.00	12 365	2002 2184	3.3.50.00.00	R\$ 564.720,00	R\$ 47.060,00
CENTRO DE ORIENTACAO E EDUCACAO SOCIAL	10.04.00	12 365	2002 2184	3.3.50.00.00	R\$ 769.200,00	R\$ 64.100,00
CENTRO EDUCACIONAL APASCENTAI DE ACAO SOCIAL	10.04.00	12 365	2002 2184	3.3.50.00.00	R\$ 407.040,00	R\$ 33.920,00
CRECHE DEUS MENINO	10.04.00	12 365	2002 2184	3.3.50.00.00	R\$ 1.006.200,00	R\$ 83.850,00
CRECHE NOSSA SENHORA IMACULADA	10.04.00	12 365	2002 2184	3.3.50.00.00	R\$ 479.280,00	R\$ 39.940,00
CRECHE SAGRADA FAMILIA	10.04.00	12 365	2002 2184	3.3.50.00.00	R\$ 475.920,00	R\$ 39.660,00
IRMANDADE SANTA CASA MISERICORDIA CRECHE	10.04.00	12 365	2002 2184	3.3.50.00.00	R\$ 183.840,00	R\$ 15.320,00
DOCE LAR DO MENOR IRMA ROSALIA	10.04.00	12 365	2002 2184	3.3.50.00.00	R\$ 288.600,00	R\$ 24.050,00
EDUCANDARIO SANTO AGOSTINHO	10.04.00	12 365	2002 2184	3.3.50.00.00	R\$ 624.960,00	R\$ 52.080,00
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRECHE MENINO JESUS	10.04.00	12 365	2002 2184	3.3.50.00.00	R\$ 328.200,00	R\$ 27.350,00

Art. 2º Os Termos de Repasse de Subvenção referidos no artigo anterior terão sua vigência de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2015.

Art. 3º As entidades receberão subvenção para implantação e manutenção dos programas e projetos destinados a alunos, obedecendo aos critérios constantes nesta Lei, após prévia aprovação do Plano de Trabalho para o ano de vigência do Termo de Repasse de Subvenção e entrega dos documentos solicitados pela Secretaria da Educação.

Art. 4º Cada entidade deverá encaminhar o quadro de vagas disponibilizadas em seu orçamento no início de cada ano, segundo o convênio firmado com a Secretaria da Educação.

§ 1º As vagas disponibilizadas serão preenchidas pela Secretaria da Educação de acordo com a classificação dos inscritos no Cadastro Municipal Unificado.

§ 2º Havendo vagas remanescentes ao longo do ano letivo, caberá à entidade comunicar a Secretaria de Educação a disponibilidade.

§ 3º O disposto no caput deste artigo não se aplica às entidades que atendam crianças portadoras de síndromes e as tidas como portadoras de necessidades especiais.

Art. 5º A entidade interessada em receber os benefícios desta Lei, deverá obedecer aos seguintes critérios:

- I - não ter fins lucrativos e/ou econômicos;
- II - ter seus objetivos estatutários em consonância com as diretrizes e princípios da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Federal nº 9.394/96) e com os estatutos dos segmentos que atende;
- III - estar regularmente constituída há mais de 2 (dois) anos;
- IV - ter capacidade física e humana para dar digno atendimento aos usuários da entidade, atendidos os critérios de qualidades mínimas sugeridas pelo Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA e Conselho Municipal de Educação – CME;
- V - ter um corpo associativo de contribuintes em número suficiente para manter atividades básicas da entidade, com contribuições regulares e/ou promover atividades de auto sustentação para este fim;
- VI - não possuir servidores públicos nos quadros de dirigentes.

Art. 6º Para celebração do Termo de Repasse de Subvenção, a entidade deverá providenciar:

- I - ofício do representante legal da entidade dirigido à Secretaria Municipal de Educação, manifestando seu interesse pela celebração do Termo de Repasse de Subvenção;
- II - plano de trabalho do próximo ano e seu orçamento, assinado pelo presidente e responsável do Projeto;
- III - autorização de funcionamento emitido pela Diretoria de Ensino de Sorocaba para escolas do ensino fundamental, ou pelo Sistema Municipal de Ensino de Sorocaba, no caso de educação infantil ou protocolo de pedido. No caso de protocolo, deverá ser apresentado laudo técnico emitido por engenheiro ou arquiteto inscrito no CREA, atestando as condições de segurança e habitabilidade do prédio para fins a que se destina;
- IV - Declaração de capacidade máxima de atendimento, com demonstrativo de organização de turnos e grupos, firmada pelo representante legal da entidade;
- V - Projeto pedagógico;
- VI - cópia do estatuto social registrado em Cartório;
- VII - cópia da ata de eleição da diretoria atual legalmente constituída;
- VIII - relatório de atividades do ano corrente;
- IX - relação nominal dos assistidos pela entidade;
- X - Ata da última reunião da diretoria em exercício;
- XI - cópia da Cédula de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(s) representante (s) legal (ais);
- XII - Certidão do CRC-SP com finalidade de comprovação de registro no Conselho de Classe do contador responsável;
- XIII - apresentação do último balanço anual assinado pelo contador com o nº do CRC e pelo presidente da entidade;
- XIV - cópia do CNPJ, com atividade econômica principal 85 Educação;
- XV - Certidão de regularidade junto à Secretaria da Receita Federal;
- XVI - Certidão de regularidade junto à Secretaria da Receita Estadual;
- XVII - Certidão de regularidade junto à Secretaria de Finanças do Município

de Sorocaba;  
XVIII - Certidão de regularidade expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda;

XIX - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

XX - Certidão Negativa de Débito no INSS;

XXI - conta corrente específica no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal para movimentação dos recursos do Termo de Repasse de Subvenção;

Art. 7º A entidade deverá fazer a prestação de contas em papel timbrado da mesma, utilizando modelo ou sistema informático a ser fornecido pela Secretaria da Educação e entregá-la entre o oitavo e o décimo dia útil do mês seguinte, no período da manhã na Seção de Apoio a Convênios da Secretaria da Educação.

§ 1º Os documentos mensais exigidos para prestação de contas, são:

- I - solicitação de pagamento indicando os recursos recebidos e relação dos pagamentos efetuados, informando no corpo da solicitação, o nome do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, número da agência e da conta corrente específica, onde será efetuado o depósito;
- II - cópias legíveis dos documentos e comprovantes de despesas, devidamente assinados pelo presidente da entidade, devidamente carimbados nas vias originais com os seguintes dizeres: "PAGº COM RECURSOS DO TERMO DE REPASSE DE SUBVENÇÃO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA/SEDU", nos termos das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- III - serão aceitos holerites, notas fiscais eletrônicas, cupons fiscais em que constem o CNPJ da entidade, guias de recolhimento de impostos e contribuições. Não serão aceitos recibos ou qualquer outro documento manuscrito;
- IV - relação nominal dos alunos que frequentaram a entidade naquele mês (de acordo com a meta estabelecida no Termo de Repasse de Subvenção), conforme modelo emitido pela SEDU, assinado pelo(a) pedagogo(a) responsável e pelo(a) presidente da instituição;
- V - relatório mensal de atividades desenvolvidas no mês;
- VI - balancete demonstrando as receitas;
- VII - Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
- VIII - cópia do Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

§ 2º Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados para fiscalização a qualquer tempo por um período de 8 anos.

§ 3º Os documentos mencionados neste artigo deverão ser referentes ao mês do repasse da verba.

§ 4º Após a aprovação da prestação de contas pela Secretaria da Educação, será encaminhado a Secretaria de Finanças o pedido de liberação de verbas, a qual emitirá a ordem de pagamento cujo valor será depositado em conta bancária da entidade, no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, especificamente aberta para esse fim e cujo recibo de depósito valerá como comprovante de pagamento.

§ 5º Os recursos enquanto não utilizados serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo.

§ 6º As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior, serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo de Repasse de Subvenção e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

§ 7º Os pressupostos de prestação de contas previstos neste artigo são condições para que a entidade receba o repasse do mês seguinte.

§ 8º Caso a Certidão Negativa de Débito da Previdência Social ou Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS estejam vencidos o pagamento será suspenso temporariamente até a devida regularização das mesmas.

§ 9º A comprovação da entrega da prestação de contas e do relatório técnico à Câmara Municipal de Sorocaba, para conhecimento e fiscalização dos Senhores Vereadores é parte integrante dos documentos de prestação de contas.

§ 10. As seguintes despesas não poderão compor a prestação de contas: multas, juros e correção monetária decorrentes de pagamentos fora de prazo; empréstimos; aquisição de material permanente; construção; pagamento de impostos e encargos anteriores à celebração do Termo de Repasse de Subvenção; passagens aéreas e terrestres, hospedagem, promoção de festas e eventos não previstos no plano de trabalho, e todas

as demais despesas não previstas no plano de trabalho.

Art. 8º A SUBVENCIONADA deverá apresentar até 31 de Janeiro do ano seguinte, cópia do Balanço Anual ou Demonstrativo da Receita e Despesa, com indicação dos valores repassados pela Prefeitura, referente ao exercício em que o numerário foi recebido, bem como manifestação expressa do Conselho Fiscal sobre a exatidão da aplicação do montante recebido.

Art. 9º Caberá à Secretaria da Educação fornecer apoio técnico à entidade SUBVENCIONADA, quanto à área de educação.

Art. 10. Caberá à entidade SUBVENCIONADA participar de todas as reuniões programadas, com antecedência, pela Secretaria da Educação, bem como fornecer todas as informações necessárias à discussão de seus planos e projetos de trabalho.

Art. 11. Para fazer jus ao repasse da primeira parcela do ano seguinte, a entidade deverá encaminhar a prestação de contas da verba recebida no ano anterior.

Art. 12. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza trabalhista ou de qualquer espécie entre o Município e o pessoal contratado pela entidade para a execução do Termo de Repasse de Subvenção autorizado por esta Lei.

Art. 13. O não cumprimento das normas estabelecidas nesta Lei acarretará

a suspensão do Termo de Repasse de Subvenção.

Art. 14. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba própria consignada no Orçamento de 2015, suplementadas se necessário.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 18 de Dezembro de 2014, 360º da Fundação de Sorocaba.

**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Prefeito Municipal

**JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO**  
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

**MAURÍCIO JORGE DE FREITAS**  
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**VIVIANE DA MOTTA BERTO**  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Sorocaba, 10 de Dezembro de 2014.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 136/2014  
Processo nº 1.750/2009

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar a apreciação de Vossa Excelência e Dignos Pares o presente Projeto de Lei, que autoriza a Prefeitura Municipal de Sorocaba a celebrar convênio para subvenção de entidades e dá outras providências.

Pelo presente convênio, a Prefeitura Municipal de Sorocaba e as Entidades trabalharão em conjunto para atender à demanda de alunos da Rede Municipal de Ensino.

Tais entidades beneficentes tem realizado há anos o trabalho em conjunto para educação básica na primeira infância e contribuem para a redução do déficit de vagas em creches, as quais tem originado inúmeras demandas judiciais contra a Municipalidade.

Desta feita, se faz premente a formalização do Convênio mencionado para continuidade do atendimento da população do Município.

Ante o exposto, e levando-se em consideração a relevância do presente Projeto, certo de contar com a costureira e acertada compreensão dos Nobres Vereadores desta Casa, esperamos vê-lo aprovado e convertido em Lei, solicitando REGIME DE URGÊNCIA, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente.

**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL subvenção Entidades SEDU 2015

LINHAS DE CRÉDITO COM TAXAS  
**0,35% A/M**  
PARA MICRO EMPREENDEDORES

FONE: 3202-9152  
AVENIDA AFONSO VERGUEIRO, 1.927

**BANCO DO POVO PAULISTA SOROCABA**



**Prefeitura de SOROCABA**

//sorocaba.sp.gov.br

**181 DISQUE DENÚNCIA**  
A denúncia é sua melhor arma.

**(Processo nº 27.456/2014)**  
**LEI Nº 11.026, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.**  
 (Dispõe sobre a criação da Função Gratificada de Pregoeiro e dá outras providências).  
 Projeto de Lei nº 447/2014 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Função Gratificada de Pregoeiro, com quantidade, jornada e vencimentos previstos no Anexo I desta Lei.

§ 1º A súmula de atribuições e forma de provimento da Função Gratificada criada neste artigo estão previstas no Anexo II desta Lei, passando a integrar o Anexo IV da Lei nº 7.370, de 2 de Maio de 2005.

§ 2º A lotação da Função Gratificada constante do caput deste artigo está prevista no Anexo III desta Lei, passando desta forma, a adequar o Anexo V da Lei nº 7.370, de 2 de Maio de 2005.

Art. 2º Os pregoeiros serão designados entre os servidores ativos da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Somente poderá exercer a função de pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer esta atribuição.

Art. 3º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 18 de Dezembro de 2014, 360º da Fundação de Sorocaba.

**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
 Prefeito Municipal

**JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO**  
 Secretário de Governo e Segurança Comunitária

**MAURÍCIO JORGE DE FREITAS**  
 Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**VIVIANE DA MOTTA BERTO**  
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 27.135/2014)**  
**PORTARIA Nº 22.839**

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como, nos termos do artigo 35, da Lei nº 4.519, de 13 de Abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Promoção para análise de Ato Bravura;  
 Art. 2º Ficam designados para compor a comissão os seguintes membros:

I - GCM Classe Distinta Áquila Dias de Toledo;  
 II - GCM Classe Distinta Márcio Adalberto de Camargo e;  
 III - GCM Classe Especial Claudinei de Campos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de Dezembro de 2014, 360º da Fundação de Sorocaba.

**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
 Prefeito Municipal

**(Processo nº 23.812/2014)**  
**PORTARIA Nº 22.840**

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como, nos termos do artigo 35, da Lei nº 4.519, de 13 de Abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Promoção para análise de Ato Bravura;  
 Art. 2º Ficam designados para compor a comissão os seguintes membros:

I - Sub Inspetor Bonésio Pereira Chagas;  
 II - GCM Classe Distinta Benedito Carlos Leite e;  
 III - GCM Classe Especial Wilson Roberto de Oliveira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de Dezembro de 2014, 360º da Fundação de Sorocaba.

**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
 Prefeito Municipal

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA – QUADRO PERMANENTE QUADRO DE CARGOS DE CONFIANÇA – FUNÇÃO GRATIFICADA

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	JORN. SEMAN. (H)	VENCIMENTO
Pregoeiro	07	40	1,5 piso salarial da PMS

ANEXO II

Súmula de atribuições:

- I – Recebimento da solicitação de compra/serviço e atuação do procedimento licitatório e posterior encaminhamento para elaboração do edital.
- II – Recebimento, exame e julgamento das impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela compra/contratação.
- III – Credenciamento dos interessados;
- IV – Recebimento dos envelopes das propostas de preço e da documentação da habilitação;
- V – Abertura dos envelopes das propostas de preços ou propostas eletrônicas, o seu exame e a classificação das proponentes;
- VI – Verificação da conformidade da proposta com os requisitos

- estabelecidos no instrumento convocatório;
  - VII – Condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta de lance de menor preço;
  - VIII – Verificação e julgamento das condições de habilitação com auxílio da equipe de apoio e/ou setor solicitante do serviço/contratação;
  - IX – Recebimento e encaminhamento de recursos para análise e decisão do secretário da administração;
  - X – Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.
- Amplitude de vencimentos: 1,5 piso salarial da PMS  
 Requisitos: Ensino Superior ou Cursando  
 Provimento: exclusivo de funcionário  
 Carga Horária: 40 (quarenta horas semanais).

ANEXO III

TABELA DE LOTAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

Função Gratificada	SEAD
Pregoeiro	07

Sorocaba, 10 de Dezembro de 2014.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 138/2014  
Processo nº 27.456/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a criação da Função Gratificada de Pregoeiro e dá outras providências.

De início, cumpre destacar que o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Sorocaba define, na letra "b", do inciso V, do art. 2º, função gratificada, como sendo aquelas "para as quais o Chefe do Executivo pode nomear Funcionários Públicos Municipais, respeitadas as qualificações necessárias".

De outro norte, é cediço que a adequada remuneração da função de Pregoeiro já é assunto discutido há muito tempo, seja pela necessidade de se garantir maior segurança legal ao trabalho desempenhado, seja para instituir remuneração específica pelo exercício da atividade.

Além disso, é do conhecimento comum que o Pregoeiro, não raramente, acaba por executar atividades alheias à sua incumbência. Cite-se, por exemplo, elaborar editais, instrumentos convocatórios e, até mesmo, participar da Comissão de Licitações.

Por sua vez, no que tange ao Pregoeiro, o inciso IV do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520/02 (Lei do Pregão) enuncia:

"Art. 3º A fase preparatória do prego observará o seguinte:

(...)

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor".

Do texto legal, conclui-se que não há necessidade dos Pregoeiros serem, exclusivamente, funcionários do quadro de carreira, assim como a equipe de apoio e o próprio Pregoeiro. Entretanto, no âmbito da Prefeitura de Sorocaba tal função será desempenhada somente por servidores efetivos.

Com efeito, sabendo-se que tal função é complementar às já desenvolvidas pelos servidores, entendeu-se como critério de justiça a atribuição de uma gratificação aos servidores efetivos que desempenham outras atribuições, além das atividades inerentes as suas funções ordinárias dos seus cargos de origem.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 138/2014- fls. 2.

Solicitamos, outrossim, que o procedimento em tela tramite em REGIME DE URGÊNCIA, conforme autoriza a Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Atenciosamente,

*Antonio Carlos Pannunzio*  
**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
 Prefeito Municipal

Ao  
 Exmo. Sr.  
 GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES  
 DD. Presidente da Câmara Municipal de  
 SOROCABA  
 PL Criação da função gratificada de Pregoeiro

**Se beber,  
 não dirija.**

**TRÂNSITO GENTIL  
 VIDA MELHOR**

UMA CAMPANHA PELA BOA EDUCAÇÃO NAS RUAS

**URBES**  
 TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de SOROCABA**

**Doe Sangue!**

**Hemonúcleo de Sorocaba**

2ª feira a sábado,  
 das 7h30 às 12h30

(15) 3332.9466

Av. Pereira Inácio, 564, Vergueiro

# ADOTE UM ANIMALZINHO

## E GANHE UM AMIGO

ADOÇÃO DE CÃES E GATOS

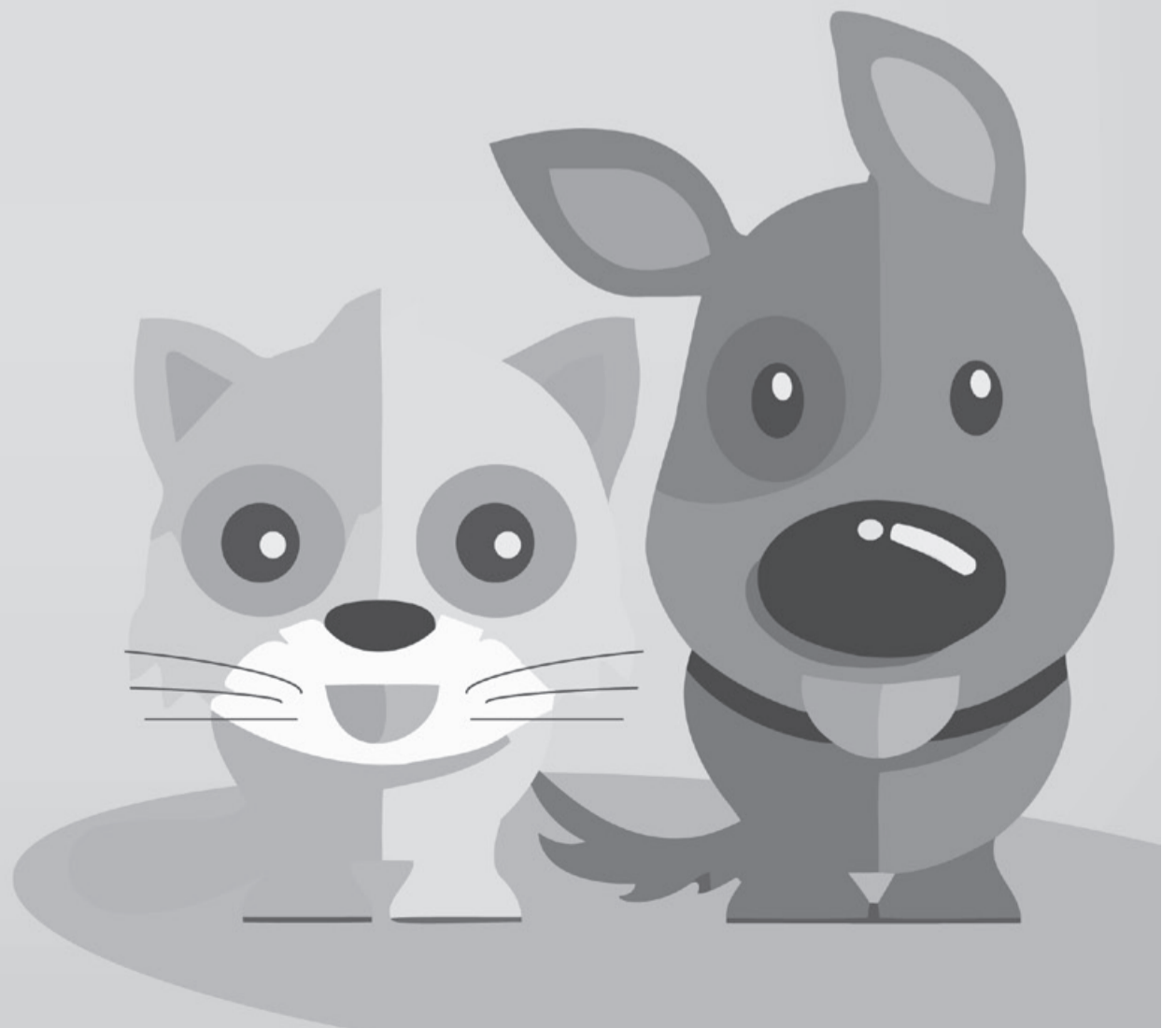
CASTRAÇÃO GRATUITA

VERMIFUGADOS E VACINADOS

SEÇÃO DE CONTROLE DE ZOONOSES  
SEGUNDA A SEXTA, DAS 9H ÀS 11H E DAS 13H ÀS 16H  
RUA ROSA MARIA DE OLIVEIRA, 346 - JARDIM ZULMIRA

Vigilância em Saúde  
Seção de Controle  
Zoonoses

Secretaria de  
Saúde



<p align="center"><b>(Processo nº 6.502/2012)</b></p> <p align="center"><b>LEI Nº 11.022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2 014.</b></p> <p>(Dispõe sobre a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Físico Territorial do Município de Sorocaba e dá outras providências).</p> <p>Projeto de Lei nº 178/20014 – autoria do EXECUTIVO.</p> <p>A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:</p> <p align="center"><b>TÍTULO I</b> <b>PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO FÍSICO TERRITORIAL</b></p> <p align="center"><b>CAPÍTULO I</b> <b>OBJETIVOS E PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS</b></p> <p>Art. 1º Esta Lei tem por objetivo rever e atualizar o Plano Diretor de Desenvolvimento Físico Territorial de Sorocaba - instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, e parte integrante do planejamento municipal, nos termos da Constituição da República de 1988 e Lei Federal nº 10.257, de 10 de Julho de 2001, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporarem as diretrizes e as prioridades contidas nesta Lei que abrange a totalidade do território municipal, conforme estabelecido pela Lei Orgânica do Município de Sorocaba, para alcançar o objetivo geral, que é o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade imobiliária urbana, garantindo o bem-estar de seus habitantes.</p> <p>Art. 2º As principais funções sociais do ordenamento do desenvolvimento urbano de Sorocaba são:</p> <p>I – viabilizar o acesso a terra urbana, a moradia, ao trabalho e aos serviços públicos de educação, saúde, transporte, cultura, esporte e lazer;</p> <p>II - viabilizar a oferta de infraestrutura e equipamentos coletivos à sua população e aos agentes econômicos instalados e atuantes no Município;</p> <p>III - criar condições adequadas à permanência das atividades econômicas instaladas no Município e à instalação de novos empreendimentos econômicos;</p> <p>IV - garantir as atividades rurais produtoras de bens de consumo imediato;</p> <p>V - garantir a qualidade ambiental e paisagística do município, protegendo o seu patrimônio natural;</p> <p>VI - garantir às atuais e futuras gerações o direito a uma cidade sustentável.</p>	<p>Art. 8º São incluídas na categoria “Macrozona com Grandes Restrições Ocupação” – MGRO, áreas territoriais destinadas a:</p> <p>I - conservação ambiental, que corresponde às várzeas ou planícies aluviais marcadas por processos de enchentes sazonais, cujas regras de ocupação devem obedecer às diretrizes que seguem:</p> <p>a) nos terrenos ainda desocupados, a instalação de atividades deve ser restrita a usos compatíveis com baixíssimas taxas de ocupação e impermeabilização, e que não impliquem assentamento permanente de população, nem tráfego intenso e permanente de veículos, tais como parques, clubes de campo e congêneres;</p> <p>b) os terrenos que já se apresentam irreversivelmente urbanizados deverão ser contemplados em estudos e projetos específicos de reurbanização, com o objetivo de minimizar a situação de riscos, bem como prejuízos decorrentes das inundações periódicas a que se encontram sujeitos;</p> <p>II - áreas de proteção a mananciais que correspondem a bacias que contribuem para captações de água existentes e que correspondem à porção da bacia do Rio Pirajibú a montante da bacia do Córrego Pirajibú-Mirim, considerada de interesse estratégico para futura utilização como manancial de captação de água para Sorocaba, cujas regras de ocupação devem obedecer às seguintes diretrizes:</p> <p>a) garantir uma densidade de ocupação baixa para a zona como um todo, de modo a limitar a geração de poluição pontual e difusa;</p> <p>b) condicionar a urbanização ao adequado equacionamento da coleta e disposição dos esgotos, através de tratamento individual em caso dos terrenos maiores que 1.000m², ou de sistemas coletivos que exportem os efluentes da bacia de captação, ou cujos efluentes sofram tratamento de nível adequado para o respectivo lançamento nos corpos d’água da bacia sem prejuízo da qualidade da água captada.</p> <p>Parágrafo único. Nas áreas destinadas à proteção a mananciais que são mais suscetíveis à erosão superficial quando sob processos de urbanização, as regras de ocupação deverão obedecer às seguintes diretrizes:</p> <p>I - restringir drasticamente a ocupação das várzeas;</p> <p>II - exigir nos empreendimentos urbanos a reserva de espaços para futura construção de reservatórios de contenção;</p> <p>III - exigir a adoção de medidas de prevenção da erosão, tais como recobrimento vegetal de taludes e minimização de terraplanagens, mediante apresentação de projeto para análise e licenciamento junto ao órgão ambiental competente.</p>	<p>Art. 17. Na Zona Predominantemente Institucional - ZPI, que é caracterizada por excelente acessibilidade, tanto no âmbito regional como no local, e pela presença de usos institucionais de grande porte, as normas de parcelamento, uso e ocupação do solo devem:</p> <p>I - concorrer para a consolidação de centro administrativo e de negócios em região de entorno do Paço Municipal, estimulando a localização de usos comerciais e de serviços diversificados de médio e grande porte;</p> <p>II - estimular a ocupação verticalizada com grande disponibilidade de espaços não construídos nos lotes, por meio de coeficientes de aproveitamento altos e taxas de ocupação baixas;</p> <p>III - estimular o uso de transporte coletivo e de formas alternativas de transporte individual.</p> <p>Art. 18. Nas Zonas Residenciais 1 – ZR1, que inclui áreas destinadas à ocupação predominantemente residencial, as normas de parcelamento, uso e ocupação do solo devem:</p> <p>I - privilegiar o uso residencial em padrões de baixa densidade e baixas taxas de ocupação;</p> <p>II – permitir usos do solo de atividades de apoio ao uso residencial e não incômodos;</p> <p>III - limitar o percentual dos terrenos que podem ser edificados e impermeabilizados e estimular o aumento de áreas vegetadas, visando à preservação da qualidade paisagística e ambiental dos bairros.</p> <p>Art. 19. Nas Zonas Residenciais 2 – ZR2, que inclui em sua maior parte bairros já consolidados e utilizados preferencialmente por uso residencial, as normas de parcelamento, uso e ocupação do solo devem:</p> <p>I – estimular o uso residencial de média densidade;</p> <p>II - permitir usos não residenciais, desde que causem poucos incômodos para a população residente;</p> <p>III - fixar índices urbanísticos que permitam a adoção de padrões variados de edificações com soluções térreas ou verticalizadas.</p> <p>Art. 20. Nas Zonas Residenciais 3 – ZR3 e Zona Residencial 3 expandida – ZR3-exp, que compreendem áreas localizadas nos principais vetores de expansão da cidade, destinadas predominantemente ao uso residencial, as normas de parcelamento, uso e ocupação do solo devem:</p> <p>I – estimular o uso residencial de alta densidade;</p> <p>II - admitir usos não residenciais, tais como comércio, serviços e indústria de pequeno porte, visando à proximidade entre habitação e local de trabalho, desde que não causem incômodos à vizinhança;</p> <p>III - fixar índices urbanísticos compatíveis com edificações de padrão popular, inclusive prédios verticalizados.</p> <p>§ 1º Para a implantação de empreendimentos na Zona Residencial 3 expandida – ZR3-exp, mencionada no caput do artigo, será exigido do responsável, além das obras e instalações internas, outras obras adicionais externas, desde o empreendimento até o ponto de interligação às redes públicas existentes, exigindo-se o Projeto, a execução e o custeio dessas de infraestrutura, notadamente:</p> <p>I - implantação de rede de distribuição de energia elétrica e de iluminação pública e suas conexões com a rede de energia elétrica existente;</p> <p>II - implantação da rede de abastecimento de água e de coleta de esgoto e suas conexões com a rede pública já instalada com capacidade de atendimento às demandas do novo empreendimento;</p> <p>III - pavimentação do leito carroçável das vias lindeiras à área utilizada.</p> <p>§2º Para as obras mencionadas no § 1º, a Prefeitura de Sorocaba, suas autarquias e concessionárias fixarão o prazo, normas e especificações técnicas de execução.</p> <p>§ 3º As obras públicas mencionadas no § 1º deverão ser doadas ao Município, às concessionárias e às autarquias.</p> <p>Art. 21. Nas Zonas de Chácaras Urbanas – ZCH, as normas de parcelamento, uso e ocupação do solo devem:</p> <p>I - limitar a variedade de usos permitidos nos terrenos, bem como a intensidade e extensão da respectiva ocupação, de forma a minimizar os riscos de poluição dos mananciais em cujas bacias estão inseridas;</p> <p>II - garantir altas taxas de permeabilidade dos terrenos e de índices de áreas vegetadas;</p> <p>III - exigir que sejam instalados nos loteamentos e empreendimentos sistema de coleta e tratamento individual de esgotos, devidamente licenciados junto aos órgãos competentes, observadas as condições geotécnicas do terreno, quando não houver sistema público.</p>
<p>Art. 3º Para que o Município e a cidade cumpram suas funções sociais, a política de desenvolvimento expressa neste Plano Diretor de Desenvolvimento Físico Territorial fixa os seguintes objetivos:</p> <p>I - garantir espaço adequado às diversas funções e atividades, de forma compatível com a manutenção do equilíbrio ambiental e a promoção do bem-estar da população;</p> <p>II - ordenar e controlar a expansão das áreas urbanizadas de forma a:</p> <p>a) preservar os recursos hídricos e demais recursos ambientais locais;</p> <p>b) minimizar custos e impactos negativos sobre o meio ambiente no processo de ampliação das áreas urbanizadas;</p> <p>c) democratizar o correto dimensionamento e a programação da expansão dos sistemas de equipamentos e serviços públicos.</p> <p>III - promover o equilíbrio entre os usos e a intensidade de ocupação do solo e a disponibilidade de infraestrutura, visando à otimização dos investimentos públicos;</p> <p>IV - minimizar os conflitos de vizinhança;</p> <p>V - preservar o patrimônio cultural local,</p> <p>VI - adequar à malha viária e os serviços de transporte coletivo à evolução das necessidades de circulação de pessoas e bens;</p> <p>VII - implementar, estimular e priorizar a melhoria da habitação de interesse social;</p> <p>VIII - integrar os programas de saneamento à política de ordenação do território;</p> <p>IX – atuar em cooperação com os governos Federal, Estadual e Municipal, de sua área de influência, a iniciativa privada e demais setores da sociedade no processo de urbanização e de fortalecimento do Município de Sorocaba como polo regional;</p> <p>X - promover a gestão democrática por meio da participação da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;</p> <p>XI - favorecer os polos de centralidades com maior proximidade da moradia aos serviços públicos e privados, sobretudo ao trabalho, educação, saúde, lazer e ao comércio;</p> <p>XII – orientar os projetos urbanísticos e arquitetônicos para que observem os conceitos de espaços seguros e acessíveis;</p> <p>XIII – ampliar o número de parques podendo definir áreas reservadas ao convívio especial de animais domésticos.</p>	<p>Art. 9º São incluídas na categoria “Macrozona com Moderadas Restrições à Ocupação” – MMRO, as sub-bacias de cursos d’água não utilizáveis como manancial, onde a intensificação da urbanização pode acarretar erosão e, conseqüentemente, assoreamento de cursos d’água e aumento dos riscos de inundação, devendo suas regras de ocupação obedecer às seguintes diretrizes:</p> <p>I - restringir drasticamente a ocupação das várzeas;</p> <p>II - exigir nos empreendimentos urbanos a reserva de espaços para futura construção de reservatórios de contenção.</p> <p>Parágrafo único. Nos casos de terrenos mais sujeitos à erosão, são também recomendadas medidas destinadas a reduzi-la e ter seu Projeto de ocupação submetido à análise e licenciamento junto ao órgão ambiental competente.</p> <p>Art. 10. São incluídas na categoria “Macrozona com Pequenas Restrições à Ocupação” – MPRO as porções do território do Município cujas características físicas se apresentam favoráveis à urbanização.</p> <p>Parágrafo único. Nos casos de terrenos mais sujeitos à erosão, são também recomendadas medidas destinadas a reduzi-la e ter seu Projeto de ocupação submetido à análise e licenciamento junto ao órgão ambiental competente.</p> <p>Art. 11. São incluídas na categoria de “Macrozona de Conservação Ambiental” – MCA, as áreas de várzeas ou planícies aluviais marcadas por processos de enchentes sazonais ao longo do Rio Sorocaba, Rio Pirajibú, Córrego Pirajibú Mirim, cujas características físicas se apresentem favoráveis à urbanização e implantação de usos que garantam a ampla manutenção de superfícies permeáveis recobertas por vegetação, tais como parques públicos e recreativos, com baixíssimos índices de ocupação, desde que resguardem as Áreas de Preservação Permanente e, em caráter permanente, o patrimônio natural, devendo as regras de ocupação obedecer às seguintes diretrizes:</p> <p>I – a fiscalização e o controle para que se evite o estabelecimento de qualquer tipo de ocupação nas áreas de preservação permanente;</p> <p>II - restringir a ocupação a usos com baixíssimas taxas de ocupação e impermeabilização e também, evitar o estabelecimento permanente de população ou tráfego intenso e permanente de veículos, tais como parques, clubes e outras atividades semelhantes;</p> <p>III – implementar, onde a urbanização já se encontra consolidada, projetos específicos, com objetivo de minimizar riscos decorrentes das inundações periódicas a que se encontram sujeitos, quais sejam, obras de drenagem, relocação de população, readequação do sistema viário e quadras.</p> <p align="center"><b>SEÇÃO II</b> <b>SUBDIVISÃO TERRITORIAL E DA ÁREA URBANA</b></p> <p>Art. 12. Território do Município de Sorocaba fica subdividido em:</p> <p>I - Área Urbana;</p> <p>II - Área Rural.</p> <p>Art. 13. A Área Urbana corresponde às porções de território já urbanizadas e àquelas passíveis de urbanização, onde a Prefeitura de Sorocaba, entidades integrantes da Administração Indireta e concessionárias operam e poderão atender, no âmbito de seus planos vigentes, à demanda de obras e serviços necessários para as atividades urbanas nelas previstas.</p> <p>§1º Na Área Urbana a Prefeitura de Sorocaba poderá aprovar novos parcelamentos para fins urbanos, bem como novas urbanizações em glebas e lotes urbanos.</p> <p>§ 2º Para a implantação dos empreendimentos mencionados no § 1º deste artigo, será exigido do responsável, as obras e instalações internas necessárias ao empreendimento, mediante o Projeto, a execução e o custeio das extensões de infraestrutura da área a ser utilizada, notadamente:</p> <p>I - implantação da rede de captação de águas pluviais e suas conexões com o sistema público;</p> <p>II - implantação de rede de distribuição de energia elétrica e de iluminação pública e suas conexões com a rede de energia elétrica existente;</p> <p>III - pavimentação do leito carroçável das vias internas e aquelas vias lindeiras à área utilizada inclusive seus acessos;</p> <p>IV - implantação da rede de abastecimento de água e de coleta de esgoto e suas conexões com a rede pública já instalada com capacidade de atendimento às demandas do novo empreendimento;</p> <p>V - arborização de calçadas;</p> <p>VI - pavimentação das calçadas e passeios públicos, nas vias internas e lindeiras, inclusive seus acessos, garantindo a plena acessibilidade.</p> <p>§ 3º Para as obras mencionadas no § 2º, a Prefeitura de Sorocaba, através dos órgãos da administração direta ou indireta fixará as diretrizes, o prazo, normas e especificações técnicas de execução.</p> <p>§ 4º As obras públicas mencionadas no § 2º, serão doadas a Prefeitura de Sorocaba, ficando sua operação sob a responsabilidade do poder público municipal.</p>	<p>Art. 22. Nas Zonas Industriais 1 – ZI 1, composta por áreas com concentração industrial já estabelecida e áreas a serem destinadas para expansão destas atividades, as normas de parcelamento, uso e ocupação do solo devem:</p> <p>I - reservar os terrenos exclusivamente à implantação de indústrias de grande porte e instalações correlatas;</p> <p>II - fixar afastamentos e recuos visando à segurança e a redução de conflitos de vizinhança com áreas não industriais;</p> <p>III - viabilizar a circulação e as operações de carga e descarga de veículos de grande porte sem conflitos com o tráfego geral de passagem.</p> <p>Art. 23. Nas Zonas Industriais 2 – ZI 2, compostas por unidades industriais de ocupação histórica e já estabelecidas, situadas em áreas de urbanização mista e consolidada, poderão ter seu zoneamento, uso e índices urbanísticos alterados para a zona lindeira menos restritiva, caso ocorra à desativação da unidade fabril nela localizada.</p> <p>Art. 24. As Zonas de Conservação Ambiental – ZCA são destinadas à implantação exclusiva de usos que garantam a ampla manutenção de superfícies permeáveis recobertas por vegetação com baixos índices de ocupação, preservando em caráter permanente o atributo natural a ser protegido.</p> <p>§ 1º Em Zonas de Conservação Ambiental – ZCA é permitido parcelamento do solo para fins urbanos.</p> <p>§ 2º A ZCA, constituída por faixa ao longo do Rio Sorocaba, terá a largura contada do seu eixo, em 250,00 m de cada lado, a partir da foz do Rio Pirajibú.</p> <p>§ 3º A ZCA do Morro da Fazenda da Marquesa deverá seguir os limites definidos na planta do zoneamento, que integra esta Lei.</p> <p>Art. 25. Nos Corredores de Comércio e Serviços Tipo 1 – CCS1, que são constituídos pelos lotes lindeiros à via que constitui o corredor, onde predomina o tráfego interbairros e que atravessam ou margeiam Zonas Residenciais 1 - ZR1, as normas de parcelamento, uso e ocupação do solo devem:</p> <p>I - admitir usos não residenciais em estabelecimentos de pequeno porte e não incômodos ao uso residencial vizinho;</p> <p>II - fixar índices de ocupação e condições para implantação das edificações nos lotes iguais às da ZR1;</p> <p>III - ter acesso de veículo ao lote exclusivamente pela via que constitui o corredor, com exceção dada aos lotes de esquina que poderão ser acessados pela via transversal ao corredor.</p> <p>Art. 26. Nos Corredores de Comércio e Serviços Tipo 2 – CCS2, que são constituídos pelos lotes lindeiros a vias onde predomina o tráfego interbairros e que atravessam ou margeiam as zonas ZR2, ZR3, ZR3-exp, ZC, ZPI, ZR1, ZCH, as normas de parcelamento, uso e ocupação do solo devem:</p> <p>I - admitir estabelecimentos comerciais e de serviços de maior porte do que aqueles permitidos em zonas residenciais;</p> <p>II - fixar condições de ocupação ligeiramente diferenciadas, admitindo-se coeficientes de aproveitamento maiores do que os das zonas por eles atravessadas, desde que seja reduzida a taxa de ocupação;</p> <p>III - ter acesso de veículo ao lote exclusivamente pela via que constitui o corredor, com exceção dada aos lotes de esquina que poderão ser acessados pela via transversal ao corredor.</p> <p>Art. 27. Nos Corredores de Comércio e Serviços Tipo 3 – CCS3, que são formados pelos imóveis lindeiros a vias de trânsito rápido ou caracterizadas como eixos estruturadores do transporte coletivo, a ocupação deve ser feita de modo a minimizar interferências com o fluxo de veículos, devendo, para tanto, as normas de parcelamento, uso e ocupação do solo:</p> <p>I - privilegiar os empreendimentos em terrenos com dimensões suficientes para dispor de estacionamentos internos e acessos projetados de acordo com o padrão de desempenho da via;</p> <p>II - fixar condições de ocupação diferenciadas, admitindo-se coeficientes de aproveitamento maiores do que os das zonas por eles atravessadas, desde que seja reduzida a taxa de ocupação;</p> <p>III - ter acesso de veículo ao lote exclusivamente pela via que constitui o corredor, com exceção dada aos lotes de esquina que poderão ser acessados pela via transversal ao corredor.</p> <p>Art. 28. Nos Corredores de Comércio e Indústria - CCI, que atravessam ou margeiam Zona Industrial 1 – ZI 1, as normas de parcelamento, uso e ocupação do solo devem:</p> <p>I - permitir a implantação de atividades de apoio à produção industrial, admitindo usos comerciais e de serviços;</p> <p>II - vedar a implantação de uso residencial.</p> <p>Parágrafo único. Para instalações industriais, nesses corredores, os índices construtivos a serem observados são os da Zona Industrial 1 – ZI 1.</p> <p>Art. 29. Nos Corredores de Circulação Rápida - CCR, que são formados pelos terrenos lindeiros a vias de trânsito rápido, a ocupação deve ser feita de modo a minimizar interferências com o fluxo de veículos, devendo, para tanto, as normas de parcelamento, uso e ocupação do solo privilegiar os empreendimentos em terrenos com dimensões suficientes para dispor de estacionamentos internos e acessos projetados de acordo com o padrão de desempenho da via.</p>
<p align="center"><b>CAPÍTULO II</b> <b>EXIGÊNCIAS FUNDAMENTAIS DE ORDENAÇÃO DO SOLO</b></p> <p align="center"><b>SEÇÃO I</b> <b>MACROZONEAMENTO AMBIENTAL</b></p> <p>Art. 6º Visando o desenvolvimento sustentável de Sorocaba, no território do Município são instituídas quatro categorias de macrozonas, a saber:</p> <p>I - Macrozona com Grandes Restrições à Ocupação – MGRO;</p> <p>II - Macrozona com Restrições Moderadas à Ocupação – MMRO;</p> <p>III - Macrozona com Pequenas Restrições à Ocupação – MPRO;</p> <p>IV - Macrozona de Conservação Ambiental – MCA - área de várzeas ou planícies aluviais.</p> <p>Parágrafo único. Os perímetros das macrozonas e de seus compartimentos estão indicados no mapa MPO1 - Macrozoneamento Ambiental – PDA - SEMA, que integra esta Lei.</p> <p>Art. 7º O macrozoneamento ambiental do território do Município deve orientar:</p> <p>I - a definição atual e eventuais alterações, por ocasião das revisões deste Plano Diretor de Desenvolvimento Físico Territorial, dos seguintes elementos:</p> <p>a) o perímetro da área urbana;</p> <p>b) os perímetros de zonas de proteção ambiental, especialmente aquelas de proteção a mananciais;</p> <p>c) o dimensionamento e configuração das faixas não edificáveis ao longo de corpos d’água;</p> <p>d) os parâmetros que limitam a variedade de usos e a intensidade e extensão da ocupação dos terrenos por edificações.</p> <p>II - a promoção e a execução de programas específicos, especialmente aqueles capazes de preservar, conservar ou recuperar a qualidade e quantidade das águas superficiais e subterrâneas, a eficácia da drenagem, a integridade do solo e subsolo e a extensão da cobertura vegetal de interesse ambiental ou paisagístico;</p> <p>III - a indicação dos empreendimentos sujeitos a estudo de impacto ambiental, considerando a respectiva localização, conforme regulamento específico;</p> <p>IV – a definição de critérios, com elaboração de legislação específica, para a ocupação de áreas antropizadas ou urbanizadas, onde a legislação anterior definiu normas ambientais divergentes do proposto nesse Plano Diretor.</p>	<p>Art. 14. A Área Rural é destinada predominantemente a atividades econômicas não urbanas.</p> <p>Parágrafo único. Na Zona Rural, admitir-se-ão imóveis e parcelamentos do solo destinados a atividades rurais, bem como estabelecimentos isolados e equipamentos urbanos cuja localização em área urbana seria inadequada.</p> <p>Art. 15. Para efeito da ordenação de parcelamento, uso e ocupação do solo, a Área Urbana do Município de Sorocaba é subdividida em zonas de uso, a saber:</p> <p>I - Zona Central - ZC;</p> <p>II - Zona Predominantemente Institucional – ZPI;</p> <p>III - Zona Residencial 1 - ZR1;</p> <p>IV - Zona Residencial 2 - ZR2;</p> <p>V - Zona Residencial 3 - ZR3;</p> <p>VI – Zona Residencial 3 expandida – ZR3-exp;</p> <p>VII - Zona Industrial 1 – ZI 1;</p> <p>VIII - Zona Industrial 2 – ZI 2;</p> <p>IX - Zona de Chácaras Urbanas - ZCH;</p> <p>X - Zona de Conservação Ambiental - ZCA;</p> <p>XI - Corredor de Comércio e Serviços 1 - CCS1;</p> <p>XII - Corredor de Comércio e Serviços 2 - CCS2;</p> <p>XIII – Corredor de Comércio e Serviços 3 – CCS3;</p> <p>XIV - Corredor de Comércio e Indústria - CCI;</p> <p>XV - Corredor de Circulação Rápida - CCR.</p> <p>Parágrafo único. A configuração das zonas mencionadas no caput deste artigo está indicada no mapa 02, “Zoneamento Municipal Proposto”, que integra esta Lei.</p> <p>Art. 16. Na Zona Central – ZC, que compreende o centro histórico da cidade e as áreas a ele contíguas, caracterizadas pela coexistência de edificações térreas e verticalizadas, comércio e serviços diversificados e indústrias de portes variados, destacando-se equipamentos e edifícios de valor histórico e arquitetônico, as normas de parcelamento, uso e ocupação do solo devem:</p> <p>I - incentivar a manutenção da variedade de usos;</p> <p>II - permitir a verticalização e a ocupação extensiva dos lotes, com padrões de densidade compatíveis com a oferta de transporte público e a capacidade do sistema viário;</p> <p>III - estimular a permanência e ampliação dos usos residenciais verticalizados;</p> <p>IV - estimular o uso de transporte coletivo.</p>	<p align="center"><b>CAPÍTULO III</b> <b>INSTRUMENTOS DA POLÍTICA URBANA</b></p> <p align="center"><b>SEÇÃO I</b> <b>PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO OU UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIOS</b></p> <p>Art. 30. A Prefeitura de Sorocaba poderá determinar o parcelamento, edificação ou utilização compulsórios de imóveis situados dentro do perímetro urbano, definidos no Mapa 02 – Zoneamento Municipal Proposto, quando considerados subutilizados, abandonados e quando houver interesse da coletividade para sua utilização.</p> <p>§ 1º A Lei Municipal específica determinará o perímetro da área onde se aplicará o instrumento e estabelecerá os prazos e condições para a implementação das medidas por parte dos proprietários.</p> <p>§ 2º Após a promulgação da Lei Municipal específica, os proprietários serão notificados na forma</p>

estabelecida pela Lei Federal nº 10.257 de 10 de Julho de 2001, e suas eventuais alterações.  
 § 3º Consideram-se subutilizados todos os imóveis cujos coeficientes de aproveitamento estejam iguais ou abaixo de 30% (trinta por cento) dos coeficientes definidos para as zonas de usos, na qual estão inseridos, excluídos os imóveis destinados a usos que não necessitem de área edificada.

Art. 31. O imóvel cujo proprietário, notificado, não tenha cumprido com a obrigação de parcelar, edificar ou utilizar nos prazos estabelecidos por Lei, a Prefeitura de Sorocaba poderá aplicar "Imposto Predial Territorial Urbano" progressivo no tempo, com alíquota majorada, por cinco anos consecutivos, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 10.257, de 10 de Julho de 2001, e suas eventuais alterações.

Art. 32. Imóveis sujeitos por Lei a parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, sobre os quais tenham sido aplicadas por cinco anos consecutivos alíquotas progressivas do "Imposto Predial Territorial Urbano" sem que o respectivo proprietário tenha cumprido as exigências legais, poderão ser objeto de desapropriação por parte do Município, com pagamento em títulos da dívida pública municipal, atendidas as disposições da Legislação Federal citada no artigo anterior.

**SEÇÃO II  
OPERAÇÕES URBANAS CONSORCIADAS**

Art. 33. A Prefeitura de Sorocaba poderá instituir e regulamentar, através de Lei Municipal específica, Operações Urbanas Consorciadas, delimitando as áreas a elas destinadas no interior da Área Urbana.

Parágrafo único. As Operações Urbanas Consorciadas serão coordenadas pela Prefeitura de Sorocaba, garantida a participação de proprietários, moradores, usuários e investidores privados.

Art. 34. As Operações Urbanas Consorciadas poderão ser propostas com as seguintes finalidades:  
 I - intervenção urbanística para melhorias de setores urbanos, podendo abranger, entre outros, programas voltados para qualificação de espaços de uso público e da paisagem urbana, sistemas de transporte público e  
 individual e de circulação de pedestres, imóveis de interesse cultural e empreendimentos ou concentrações de empreendimentos - privados, comunitários ou governamentais - considerados de interesse público;  
 II - proteção de recursos naturais e paisagísticos;  
 III - criação de áreas verdes públicas e unidades de conservação, prioritariamente em áreas de interesse ambiental, situadas em Zonas de Conservação Ambiental;  
 IV - proteção de imóveis e áreas de interesse cultural, com ações voltadas para a preservação da sua integridade, a adequação do uso e ocupação de seu entorno e seu melhor aproveitamento social;  
 V - regularização de construções e assentamentos urbanos existentes em desacordo com a Legislação vigente.

Art. 35. As Operações Urbanas Consorciadas poderão estabelecer a modificação de índices e normas de parcelamento, uso e ocupação, bem como alterações nas normas edilícias, mediante a avaliação de seus impactos ambientais e de vizinhança.

Art. 36. Para orientar e disciplinar cada operação urbana a Prefeitura de Sorocaba elaborará um plano, que será parte integrante da Lei Municipal específica, cujo escopo deverá abranger, no mínimo:  
 I - a exposição dos objetivos a serem alcançados;  
 II - a delimitação com descrição precisa da área ou perímetro objeto da operação;  
 III - o programa básico de ocupação da área;  
 IV - os índices urbanísticos e características de uso e parcelamento do solo estabelecidos especificamente para a área, bem como, as condições para sua adoção;  
 V - as condições para a aplicação da outorga onerosa ou da transferência do direito de construir, especialmente no que se refere às contrapartidas;  
 VI - a equação financeira da operação, com o estabelecimento dos direitos e obrigações de cada interveniente;  
 VII - o Estudo de Impacto de Vizinhança da operação urbana, elaborado e analisado na forma definida na legislação;  
 VIII - programa de atendimento econômico e social para a população diretamente afetada pela operação;  
 IX - forma de controle da operação, obrigatoriamente compartilhada com representantes da sociedade civil.

Art. 37. Ficam definidas como prioritárias para Operação Urbana as seguintes áreas:  
 I - interior da Zona Central, no perímetro contido entre as Ruas da Penha, Padre Luiz, São Bento, 15 de Novembro, Brigadeiro Tobias, Monsenhor João Soares e novamente Penha;  
 II - perímetro formado pelo Terminal Santo Antônio e áreas pertencentes à Rede Ferroviária Federal, que englobam suas oficinas e estação central;  
 III - áreas das indústrias Villares e Cianê, localizadas respectivamente às Ruas Pedro Jacob e Padre Madureira, confrontando com a margem direita do Rio Sorocaba;  
 IV - áreas de várzea e de interesse para implantação do Parque do Rio Sorocaba no trecho entre as pontes das Avenidas Ulisses Guimarães/fadão Yoshida e da Rodovia Emerenciano Prestes de Barros, próximo ao Parque São Bento;  
 V - áreas ao redor do aeroporto, visando à criação da zona de expansão de serviços aeroportuários;  
 VI - áreas no entorno do Parque Tecnológico de Sorocaba – PTS.

§ 1º Para os perímetros definidos neste artigo, deverá ser elaborada Lei Municipal específica de Operação Urbana Consorciada e respectivo plano, conforme estabelecido nesta Lei, a qual definirá padrões específicos de ocupação e instrumentos urbanísticos a serem utilizados.

§ 2º Até a elaboração e aprovação da Lei referida no parágrafo primeiro deste artigo, serão considerados conformes todos os usos permitidos na Zona Central - ZC.

**SEÇÃO III  
OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR E MUDANÇA DE USO**

Art. 38. A Prefeitura de Sorocaba poderá, no âmbito dos diferentes tipos de Operações Urbanas Consorciadas previstas nesta Lei, e nas zonas de uso ZC, ZPI, ZR2, ZR3, ZR3-exp, ZCA, CCS2, CCS3, CCI e CCR, autorizar os proprietários de imóveis urbanos a construir acima dos coeficientes estabelecidos para as respectivas zonas, bem como a instalação de usos diversos daqueles previstos para as mesmas, mediante contrapartida a ser prestada pelos beneficiários.

§ 1º Os coeficientes máximos de aproveitamento poderão ser ampliados em até 50% (cinquenta por cento) nas zonas ZC, ZPI, ZR2, ZR3, ZR3-exp, ZCA, CCS2, CCS3, CCI e CCR, e em todos os casos a taxa de ocupação pode ser ampliada em até 40%, desde que não ultrapasse o valor de 0,6, observadas as condições de capacidade de infraestrutura do sistema viário e das redes públicas de água e esgoto do local.

§ 2º A contrapartida entregue ao Município poderá ser constituída por valores monetários, imóveis ou obras a serem executadas pelo beneficiário, conforme Lei Municipal específica que estabelecerá:  
 I - a fórmula de cálculo para cobrança;  
 II - os casos passíveis de isenção do pagamento da outorga;  
 III - a contrapartida do beneficiário;  
 IV - a aplicação dos recursos em Fundo para as Áreas de Especial Interesse Social;  
 V - os critérios e parâmetros de reciprocidade do benefício.

**SEÇÃO IV  
TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR**

Art. 39. A Prefeitura de Sorocaba poderá tanto no âmbito dos diferentes tipos de Operações Urbanas Consorciadas previstas nesta Lei quanto para fins de preservação dos imóveis tombados pelo Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, autorizar o proprietário de imóveis urbanos tombados ou situados no interior do perímetro da operação urbana a exercer em outro local, ou alienar mediante escritura pública, integral ou parcialmente, o direito de construir previsto no presente Plano Diretor e na Legislação Urbanística Municipal decorrente.

§ 1º O potencial construtivo conferido por Lei poderá ser transferido, integral ou parcialmente, para imóveis situados nas zonas urbanas ZC, ZPI, ZR2, ZR3, ZR3-exp, CCS2, CCS3, CCI e CCR, desde que o acréscimo no limite do coeficiente de aproveitamento não supere aos 50% (cinquenta por cento) do estabelecido para a zona de uso em questão, mantendo-se os demais índices urbanísticos e regras de ocupação vigentes.

§ 2º Para origem da transferência será dada prioridade a imóveis de valor cultural ou paisagístico e para aqueles localizados em Zona de Conservação Ambiental – ZCA.

§ 3º Fica limitado em 50% (cinquenta por cento) do coeficiente de aproveitamento o acréscimo de potencial construtivo, nos imóveis que se utilizarem conjuntamente a outorga onerosa de potencial construtivo e a transferência do direito de construir.

**SEÇÃO V  
ÁREAS DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL PARA HABITAÇÃO**

Art. 40. A Prefeitura de Sorocaba, na Área Urbana, poderá instituir e delimitar, através de Lei Municipal específica, Zonas ou Áreas de Especial Interesse Social para Habitação, com os seguintes objetivos:  
 I - promover a regularização fundiária em assentamentos irregulares nos termos das legislações: Federal, Estadual e Municipal;  
 II - promover habitação social de baixo custo;  
 III - promover lotes urbanizados para a população de baixa renda;  
 IV - promover a urbanização e revitalização dos assentamentos e núcleos habitacionais nas zonas ou áreas de especial interesse social;  
 V - criar um Banco de Terras.

Art. 41. As propostas de Zonas ou Áreas de Especial Interesse Social para Habitação serão encaminhadas, analisadas e desenvolvidas pela Prefeitura de Sorocaba, assessorada consultivamente pelos Conselhos Municipais afins.

Art. 42. Para os imóveis situados em Zonas ou Áreas de Especial Interesse Social para Habitação, a Lei poderá prever normas específicas referentes a parcelamento, uso e ocupação do solo e edificações, bem como procedimentos de regularização de construções existentes.

**SEÇÃO VI  
ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV**

Art. 43. A Prefeitura de Sorocaba deverá manter por meio de Lei Municipal específica, os critérios para a elaboração Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV e respectivo Relatório De Impacto De Vizinhança – RIVI, na  
 forma e aspectos estabelecidos pela Lei Federal nº 10.257, de 10 de Julho de 2001, e suas eventuais alterações, para os empreendimentos e atividades públicos ou privados em área urbana.

Art. 44. Deverão ser objeto de estudo prévio de Impacto de Vizinhança, todos:  
 I - os empreendimentos públicos que por suas características peculiares de porte, natureza ou localização possam ser geradores de grandes alterações no seu entorno, notadamente, componentes de sistemas de infraestrutura e serviços públicos, tais como: estações de tratamento de esgoto, sistemas de tratamento de resíduos, aterros sanitários, terminais de transporte público;  
 II - os empreendimentos privados que por suas características peculiares de porte, natureza ou localização possam ser geradores de grandes alterações no seu entorno, notadamente: Centros de Compras e Hipermercados, Terminais de Cargas ou similares localizados fora de Zona Industrial 1 – ZI 1;  
 III - os condomínios em glebas com área superior a 5 (cinco) hectares e os loteamentos com acesso controlado – loteamentos fechados;  
 IV - os empreendimentos beneficiados por alterações das normas de uso, ocupação ou parcelamento vigentes na zona em que se situam, em virtude da aplicação de um ou mais instrumentos urbanísticos previstos em Lei Municipal específica;  
 V - as Operações Urbanas Consorciadas.

Art. 45. No caso de empreendimentos privados o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV deverá ser elaborado pelo empreendedor, cabendo ao Município:  
 I - expedição, pela Prefeitura de Sorocaba, de diretrizes para o Projeto do Empreendimento;  
 II - análise do anteprojeto e respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança – RIVI pela Prefeitura de Sorocaba, consultados previamente os Conselhos Municipais afins, que poderá aprová-los ou solicitar alterações e complementações, após as quais será feita nova análise.

Art. 46. No caso dos empreendimentos públicos municipais, o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV deverá ser elaborado pela Prefeitura de Sorocaba, ou por Empresa por ela contratada, consultados previamente os Conselhos Municipais afins.

Art. 47. Para garantir a participação popular, a análise e respectivo parecer do RIVI - Relatório de Impacto de Vizinhança deverão ser precedidos de publicidade dos documentos dele integrantes, os quais ficarão disponíveis para consulta.

Art. 48. Poderão ser dispensados, pela Prefeitura de Sorocaba de elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, os empreendimentos sujeitos à elaboração de Estudo de Impacto Ambiental – EIA, nos termos da legislação ambiental pertinente.

**SEÇÃO VII  
DIREITO DE PREEMPÇÃO**

Art. 49. Através de Lei específica, o Município poderá delimitar áreas, em qualquer local do território municipal, no interior das quais a Prefeitura de Sorocaba terá preferência para aquisição de imóvel objeto de  
 alienação onerosa entre particulares, por um prazo de até cinco anos, renovável na forma da Lei Federal nº 10.257, de 10 de Julho de 2001 e suas eventuais alterações.

Parágrafo único. O direito de preempção poderá ser exercido para fins de regularização fundiária, execução de programas habitacionais de interesse social, implantação de equipamentos urbanos e comunitários, criação de espaços públicos de recreação e lazer, bem como criação de unidades de conservação ambiental e proteção a áreas de interesse cultural ou paisagístico, devendo o motivo ser especificado na Lei que definirá os perímetros onde o direito será exercido.

**CAPÍTULO IV  
DIRETRIZES PARA PLANOS E PROJETOS SETORIAIS**

**SEÇÃO I  
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Art. 50. A preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria da qualidade ambiental e da qualidade de vida de seus habitantes, atendidas as peculiaridades regionais e locais, em harmonia com o desenvolvimento social e econômico é definida pela Política Municipal de Meio Ambiente estabelecida por Lei Municipal específica atendendo às normas e exigências deste Plano Diretor.

§ 1º Na formulação da Política Municipal de Meio Ambiente deverão ser observados os seguintes princípios:  
 I - a garantia ao meio ambiente ecologicamente equilibrado como direito fundamental da pessoa humana;  
 II - a preponderância do interesse público, difuso e coletivo nas questões ambientais;  
 III - o desenvolvimento sustentável como norteador das políticas públicas municipais;  
 IV - a natureza pública da proteção ambiental;  
 V - a função social e ambiental da propriedade;  
 VI - a prevenção e a precaução aos riscos, perigos e impactos ao meio ambiente e à qualidade de vida;  
 VII - a garantia do acesso e da difusão das informações relativas ao meio ambiente;  
 VIII - a participação democrática da população na elaboração, execução, monitoramento e controle das políticas ambientais;  
 IX - a responsabilidade e a presunção da legitimidade das ações dos órgãos e das entidades envolvidas com a qualidade ambiental, nas suas esferas de atuação;  
 X - a integração e a articulação das políticas e ações de governo;  
 XI - a responsabilidade do poluidor-pagador e do usuário-pagador;  
 XII - a adoção de práticas, tecnologias e mecanismos, ambientalmente adequados, na produção de bens e serviços, no consumo e no uso dos recursos ambientais;  
 XIII - adaptação como um conjunto de iniciativas e estratégias capazes de reduzir a vulnerabilidade dos sistemas naturais ou criados pelos homens a um novo ambiente, em resposta às mudanças climáticas, atual ou esperada;  
 XIV - promoção de estímulos e incentivos às ações que visem à proteção, manutenção e recuperação do ambiente.

§ 2º A Política Municipal de Meio Ambiente estabelecerá os seus objetivos, diretrizes e metas, definindo normas aos seguintes aspectos referentes à gestão ambiental municipal:  
 I - sistema municipal do meio ambiente;  
 II - instrumentos de gestão ambiental;  
 III - educação ambiental;  
 IV - agenda ambiental na Administração Pública Municipal;  
 V - proteção da flora;  
 VI - sistema de espaços livres;  
 VII - proteção da fauna;  
 VIII - normas e padrões para prevenção e controle da qualidade ambiental;  
 IX - licenciamento ambiental;  
 X - monitoramento ambiental;  
 XI - sistema de informações ambientais;  
 XII - prevenção e controle da qualidade do ar, do solo, das águas, da emissão de ruídos e vibrações, da poluição visual, e da recuperação de áreas degradadas;  
 XIII - resíduos sólidos;  
 XIV - compensação ambiental;  
 XV - estímulos e incentivos às práticas sustentáveis;  
 XVI - armazenamento ou transporte de produtos perigosos;  
 XVII - fiscalização ambiental;  
 XVIII - infrações ambientais e penalidades.

**SUBSEÇÃO I  
ÁREAS DE INTERESSE PAISAGÍSTICO E AMBIENTAL**

Art. 51. O Município de Sorocaba poderá instituir, através de leis específicas, Áreas de Especial Interesse Paisagístico e Ambiental, que delimitarão seus perímetros e explicitarão os atributos a serem preservados e as medidas de proteção a serem adotadas, bem como os agentes responsáveis pelas mesmas.

§ 1º Fica definido como área de especial interesse paisagístico e ambiental, o perímetro delimitado pelo Loteamento Jardim Bandeirantes, mantendo-se os efeitos das Leis Municipais nºs 6.208, de 11 de Agosto de 2000 e 6.514, de 20 de Dezembro de 2001, observados os seguintes critérios:  
 I - para fins de preservação paisagística e ambiental, fica permitido, por solicitação da maioria de seus proprietários, o fechamento do limites do Jardim Bandeirantes e de sua área envoltória de proteção, que terão somente o uso e a ocupação por construções unifamiliares;  
 II - para efeito de fechamento, a área envoltória do Jardim Bandeirantes, fica constituída pelos demais loteamentos e lotes constantes do art. 1º da Lei Municipal nº 6.208, de 11 de Agosto de 2000, pelas glebas com frente para as Ruas Virgílio Gianola, Antônio Guilherme da Silva e Amália Fernandes Rodrigues, e o eixo da Rua João Martinez, no seu sentido longitudinal;  
 III - o fechamento poderá ser feito por meio de jardineiras, grades e muros, sempre seguindo um Projeto que contemple a vegetação e as características paisagísticas da localidade.

§ 2º Além das obrigações definidas no caput deste artigo, no que se refere à regulamentação da Lei, a Prefeitura de Sorocaba catalogará as propriedades do Jardim Bandeirantes e de sua área

envoltória que se constituem em áreas e possuam massa arbórea de expressivo valor ambiental, não permitindo que haja a descaracterização físico-paisagística das mesmas para fins de edificação em lotes individuais.

Art. 52. Para áreas que incluem edificações ou conjuntos de edificações de preservação histórica ou ambientais poderão ser propostas Operações Urbanas Consorciadas, envolvendo outorga onerosa e transferência do direito de construir.

Parágrafo único. Mediante Operações Urbanas Consorciadas, os imóveis de valor cultural poderão estar sujeitos a condições especiais de uso e ocupação definidas pela Prefeitura de Sorocaba, desde que garantida à integridade do patrimônio artístico ou histórico e sua fruição social.

**SUBSEÇÃO II  
SISTEMA MUNICIPAL DE ESPAÇOS LIVRES**

Art. 53. Através de Lei Municipal específica, o Município deverá instituir um Sistema Municipal de Espaços Livres, capaz de regulamentar o modo de criação, classificação, implantação e a gestão das áreas ambientalmente protegidas no Município e de áreas verdes, visando:  
 I - estabelecer as categorias de uso, "integral" ou "sustentável", ou adaptar e criar novas categorias tendo em vista as peculiaridades do Município;  
 II - estabelecer critérios de gestão das unidades de conservação, com as atribuições dos órgãos municipais;  
 III - estabelecer mecanismos de participação da população na gestão dessas unidades;  
 IV - estabelecer um zoneamento voltado à criação de unidades de conservação;  
 V - possibilitar o recebimento do "ICMS Ecológico", incentivo fiscal regulamentado pela Lei Estadual nº 8.510, de 29 de Dezembro de 1993, que beneficia municípios que possuem áreas ocupadas por unidades de conservação;  
 VI - estabelecer um Plano de Gestão de Áreas Verdes através de inventário e mapeamento das áreas verdes existentes e aquelas que vierem ser criadas.

Parágrafo único. Deverão compor o Sistema Municipal de Espaços Livres as áreas protegidas e as áreas verdes que depois de mapeadas como "Sistema de Espaços Livres" deverão ser disponibilizadas à comunidade por meio do Sistema de Informações Ambientais.

Art. 54. O Sistema de Espaços Livres tem como diretrizes específicas:  
 I - implantar e manter o ajardinamento e a arborização urbana, arregimentando a parceria da população através de programas permanentes de manutenção, educação, divulgação e orientação técnica;  
 II - implantar novos parques urbanos, prioritariamente nas Zonas de Conservação Ambiental do Rio Sorocaba e de alguns de seus afluentes, de forma a:  
 a) viabilizar a manutenção da vegetação ciliar e de outros tipos de cobertura vegetal, garantindo a permeabilidade do solo e facilidade de drenagem nas áreas de preservação permanente legalmente instituída;  
 b) viabilizar equipamentos de recreação e lazer ao ar livre junto aos bairros onde é previsto crescimento notável da população residente.

III - implantar parques lineares de forma a restabelecer conexões entre fragmentos de vegetação e fluxo de espécies diversas;  
 IV - implantar unidades de conservação em áreas com vegetação representativa como fragmentos florestais e de cerrado, com potencial de ser utilizados como corredor de fauna e flora.

Art. 55. Na gestão do Sistema de Espaços Livres cabe à Prefeitura de Sorocaba:  
 I - regulamentar e fiscalizar o atendimento à exigência de que nos novos loteamentos residenciais, comerciais e industriais e outras modalidades de urbanização de glebas, as áreas a serem transferidas para o Município como espaços livres de uso público, preferencialmente em bloco único, tenham localização, dimensões e características topográficas, de forma a:  
 a) assegurar as funções ambientais, tais como a infiltração de águas superficiais, a conservação da biodiversidade, a mitigação de ilhas de calor e da poluição sonora e atmosférica e;  
 b) viabilizar seu efetivo uso enquanto local de lazer e prática de exercícios físicos e seja objeto de ajardinamento e arborização.

II - assegurar que em novos parcelamentos do solo, instalados em áreas contíguas, as áreas a serem transferidas para o Município, mantenham a sua conectividade;  
 III - exigir que, quando marginais a cursos de água, as áreas transferidas para o Município como espaços livres de uso público tenham dimensões adequadas, de forma a resultarem tanto mais larga quanto mais vulnerável à erosão e às cheias forem os terrenos;  
 IV - exigir dos empreendedores que reservem, junto aos empreendimentos mencionados no inciso I, atendendo a diretrizes e determinações do órgão da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal, áreas para implantação de dispositivos de contenção de águas, bem como ajardinamento e arborização que permitam seu uso como parques públicos.

**SUBSEÇÃO III  
EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

Art. 56. A Prefeitura de Sorocaba implantará a Política Municipal de Educação Ambiental e o Programa Municipal de Educação Ambiental, em conformidade com os princípios e objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental e da Política Estadual de Educação Ambiental:  
 I - elaborado de forma participativa, consultados previamente os Conselhos Municipais afins;  
 II - constituído pelos programas socioeducativos já existentes, devendo-se desenvolver e ampliar novos programas envolvendo toda a sociedade sorocabana;  
 III - desenvolvido por ações em sinergia com as instituições governamentais e não governamentais que atuam no campo ambiental e educacional;  
 IV - garantindo, incentivando e apoiando a sociedade civil em ações educadoras socioambientais, por meio de uma rede capilarizada de núcleos de educadores ambientais.

§ 1º (Vetado).

§ 2º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, deverá coordenar processos de articulação dos distintos atores na área, em foros, conselhos e coletivos visando à integração entre as suas ações, considerando a transversalidade da temática educadora ambiental.

§ 3º A Educação Ambiental – EA deverá estar presente nas diferentes ações propostas pela Política Municipal de Meio Ambiente, considerando a transversalidade do tema.

**SEÇÃO II  
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUITETÔNICO, ARQUEOLÓGICO E CULTURAL**

Art. 57. A preservação do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Arqueológico e Cultural do Município de Sorocaba será executada pela Administração Pública Municipal.

Art. 58. A Política Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Arqueológico e Cultural do Município de Sorocaba deverá ter como diretrizes básicas:  
 I - preservar a memória histórica, arquitetônica, arqueológica e cultural do Município;  
 II - recuperar os próprios municipais tombados pelo Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico da Cidade de Sorocaba;  
 III - identificar bens de importância histórica, arquitetônica, arqueológica e cultural a serem tombados;  
 IV - apoiar a preservação de bens tombados no Município pelo Governo do Estado ou da União;  
 V - incentivar a participação de pessoas físicas ou jurídicas no patrocínio de obras de recuperação ou restauro de bens tombados;  
 VI - utilizar os instrumentos de transferência de potencial construtivo e da concessão de incentivos fiscais, como incentivo à preservação dos bens tombados pelos seus proprietários;  
 VII - reforçar o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico da Cidade de Sorocaba na função de coordenar e fiscalizar as ações relativas à Política Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Arqueológico e Cultural.

**SEÇÃO III  
POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

Art. 59. A política de habitação do Município deverá basear-se no Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS, elaborado pelo Município, tendo como objetivos:  
 I - estruturar as ações da Política Habitacional do Município;  
 II - promover diferentes modalidades de atendimento da demanda apontada no diagnóstico do setor habitacional de Sorocaba, considerando suas especificidades;  
 III - assegurar a atuação contínua e sistemática da Administração Municipal, no sentido de incrementar a dotação orçamentária específica para este setor, de acordo com as prioridades definidas no Plano Local de Habitação de Interesse Social;  
 IV - articular a política de habitação de interesse social com as políticas sociais e ambientais, para promover a inclusão social das famílias beneficiadas;  
 V - captar recursos junto às diferentes fontes de financiamento destinadas à política habitacional, por meio de convênios e parcerias firmados entre o Município, demais entes federativos, iniciativa privada e também através de cooperação técnica;  
 VI - estimular a produção de Habitação de Interesse Social destinada a famílias com renda igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, de promoção pública ou a ela vinculada;  
 VII - estimular a produção de Habitação de Mercado Popular destinada a famílias de renda entre 3 (três) e 10 (dez) salários mínimos, de promoção privada;  
 VIII - promover o uso habitacional nas áreas consolidadas e dotadas de infraestrutura, utilizando, quando necessário, os instrumentos previstos na Lei Federal nº 10.257, de 10 de Julho de 2001 - Estatuto da Cidade;  
 IX - promover ações de melhoria ou requalificação habitacional em áreas ocupadas por famílias de baixa renda, viabilizando-as de acordo com as características diferenciadas da demanda;  
 X - coibir novas ocupações por assentamentos habitacionais inadequados nas áreas de preservação ambiental e de mananciais, nas remanescentes de desapropriação, nas de uso comum do povo e nas áreas de risco, oferecendo alternativas habitacionais em locais apropriados e a destinação adequada a essas áreas;

**SUBSEÇÃO I  
ÁREAS DE INTERESSE PAISAGÍSTICO E AMBIENTAL**

Art. 51. O Município de Sorocaba poderá instituir, através de leis específicas, Áreas de Especial Interesse Paisagístico e Ambiental, que delimitarão seus perímetros e explicitarão os atributos a serem preservados e as medidas de proteção a serem adotadas, bem como os agentes responsáveis pelas mesmas.

§ 1º Fica definido como área de especial interesse paisagístico e ambiental, o perímetro delimitado pelo Loteamento Jardim Bandeirantes, mantendo-se os efeitos das Leis Municipais nºs 6.208, de 11 de Agosto de 2000 e 6.514, de 20 de Dezembro de 2001, observados os seguintes critérios:  
 I - para fins de preservação paisagística e ambiental, fica permitido, por solicitação da maioria de seus proprietários, o fechamento do limites do Jardim Bandeirantes e de sua área envoltória de proteção, que terão somente o uso e a ocupação por construções unifamiliares;  
 II - para efeito de fechamento, a área envoltória do Jardim Bandeirantes, fica constituída pelos demais loteamentos e lotes constantes do art. 1º da Lei Municipal nº 6.208, de 11 de Agosto de 2000, pelas glebas com frente para as Ruas Virgílio Gianola, Antônio Guilherme da Silva e Amália Fernandes Rodrigues, e o eixo da Rua João Martinez, no seu sentido longitudinal;  
 III - o fechamento poderá ser feito por meio de jardineiras, grades e muros, sempre seguindo um Projeto que contemple a vegetação e as características paisagísticas da localidade.

§ 2º Além das obrigações definidas no caput deste artigo, no que se refere à regulamentação da Lei, a Prefeitura de Sorocaba catalogará as propriedades do Jardim Bandeirantes e de sua área

**SUBSEÇÃO III  
EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

Art. 56. A Prefeitura de Sorocaba implantará a Política Municipal de Educação Ambiental e o Programa Municipal de Educação Ambiental, em conformidade com os princípios e objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental e da Política Estadual de Educação Ambiental:  
 I - elaborado de forma participativa, consultados previamente os Conselhos Municipais afins;  
 II - constituído pelos programas socioeducativos já existentes, devendo-se desenvolver e ampliar novos programas envolvendo toda a sociedade sorocabana;  
 III - desenvolvido por ações em sinergia com as instituições governamentais e não governamentais que atuam no campo ambiental e educacional;  
 IV - garantindo, incentivando e apoiando a sociedade civil em ações educadoras socioambientais, por meio de uma rede capilarizada de núcleos de educadores ambientais.

§ 1º (Vetado).

§ 2º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, deverá coordenar processos de articulação dos distintos atores na área, em foros, conselhos e coletivos visando à integração entre as suas ações, considerando a transversalidade da temática educadora ambiental.

§ 3º A Educação Ambiental – EA deverá estar presente nas diferentes ações propostas pela Política Municipal de Meio Ambiente, considerando a transversalidade do tema.

<p>XI - garantir a capacitação e melhoria dos recursos institucionais, técnicos e administrativos destinados a atuar na questão de habitação de interesse social;</p> <p>XII - aplicar os instrumentos do Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257, de 10 de Julho de 2001, previstos no Plano Diretor como forma a garantir o preço da terra acessível para a promoção de habitação de interesse social;</p> <p>XIII - desenvolver ações com agentes de âmbito regional, visando à oferta equilibrada de habitações de interesse social em toda a área de influência do Município de Sorocaba.</p>	<p>suas eventuais alterações.</p> <p>Art. 70. Na prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, devem ser adotados mecanismos gerenciais e econômicos que assegurem a recuperação dos custos dos serviços prestados, como forma de garantir sua sustentabilidade operacional e financeira, observada a Lei Federal nº 11.445, de 5 de Janeiro de 2007, e suas eventuais alterações.</p> <p>Art. 71. A coleta seletiva deverá ocorrer com inclusão dos Catadores e Catadoras, por meio de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por municípios de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, em conformidade com o art. 57 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e demais dispositivos legais que tratam da questão.</p> <p>Art. 72. O Município poderá associar-se mediante convênio, consórcio, parceria pública-privada ou demais meios legais que dispuser para buscar soluções em âmbito local ou regional, para a gestão dos resíduos sólidos especificados sobre sua responsabilidade, priorizando métodos que impliquem na diminuição do volume de resíduos, na redução dos riscos ambientais proporcionados, na reutilização e reciclagem, além dos demais preceitos já descritos nesta Lei.</p>	<p>II - a implantação de linhas interbairros, com base em estudos e pesquisas de origem e destino;</p> <p>III - ampliação do sistema de terminais e estações de embarque e desembarque para as linhas de transporte coletivo, com base em estudos de origem e destino.</p> <p>Art. 85. O Plano Diretor de Transporte Urbano e Mobilidade, além de atender a Lei Federal nº 12.587, de 3 de Janeiro de 2012 - Política Nacional de Mobilidade Urbana, suas diretrizes, ações e investimentos propostos serão adequados aos objetivos da política de desenvolvimento urbano do Município e aos conceitos fundamentais de sustentabilidade, inclusão social e desenvolvimento da cidade, bem como incluir, entre outros, estudos técnicos para:</p> <p>I - avaliação das condições gerais da mobilidade da população;</p> <p>II - avaliação das condições de circulação na área urbana;</p> <p>III - avaliação das condições gerais de circulação de mercadorias e cargas em geral na área urbana;</p> <p>IV - avaliação das condições de organização e prestação dos serviços de transporte público;</p> <p>V - avaliação das condições do plano cicloviário notadamente aquelas relacionadas às ciclovias e outras infraestruturas cicloviárias;</p> <p>VI - avaliação das condições do transporte suburbano e interurbano no âmbito municipal;</p> <p>VII - avaliação prospectiva do cenário futuro da mobilidade e transporte da cidade;</p> <p>VIII - diretrizes gerais e específicas para a mobilidade e transporte;</p> <p>IX - programas, políticas públicas, diretrizes e plano de ações, de investimentos em infraestrutura, tecnologias e serviços;</p> <p>X - diretrizes para a implantação de contorno ferroviário de cargas;</p> <p>XI - diretrizes para o aproveitamento dos leitos ferroviários atuais, para o transporte urbano de passageiro;</p> <p>XII - diretrizes para promover urbanização sustentável ligando o planejamento do uso do solo com o transporte público.</p>
<p>Art. 60. Para consecução da Política de Habitação do Município, deverão ser desenvolvidos os programas e ações definidos no PLHIS, articulados aos demais programas e ações setoriais da política urbana, voltados a:</p> <p>I - ampliar a oferta de unidades habitacionais prontas, adequadas e acessíveis à população de baixa renda, bem como ampliar as possibilidades de financiamento para a aquisição habitacional voltado à demanda não atendida pelo mercado - demanda de Habitação de Mercado Popular;</p> <p>II - garantir condições para que as famílias que compõem a demanda por habitação de interesse social, individual ou coletivamente, possam se organizar para viabilização de empreendimentos habitacionais, por autogestão;</p> <p>III - promover a regularização fundiária – considerando os aspectos jurídicos e urbanísticos em áreas de interesse social, consolidadas ou em processo de consolidação, que não apresentem riscos à permanência da população ou que não comprometam a preservação ambiental;</p> <p>IV - assistir às famílias de baixa renda, individualmente ou organizados, nas questões relacionadas à construção ou requalificação de unidades habitacionais;</p> <p>V - ampliar a capacidade administrativa da Prefeitura de Sorocaba, estruturando e modernizando seus instrumentos de gestão - humanos, materiais, logísticos e financeiros, contribuindo assim para implementação e gestão dos Programas Habitacionais;</p> <p>VI - ação de apoio à fixação das famílias beneficiadas pelos programas habitacionais em suas habitações, fortalecendo seus vínculos comunitários e territoriais urbanos, com ações concorrentes de geração de emprego e renda e de fruição dos serviços públicos locais.</p> <p>Art. 61. Para que os programas habitacionais de interesse social do Município possuam maior capacidade financeira e autossuficiência, independente dos recursos advindos dos convênios e parcerias externas constituir-se-ão recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social:</p> <p>I - dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;</p> <p>II - outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;</p> <p>III - recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;</p> <p>IV - contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;</p> <p>V - receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;</p> <p>VI - outros recursos que lhe vierem a ser destinados;</p> <p>VII - as receitas advindas da venda e da transferência de potencial construtivo e demais instrumentos constantes do Estatuto da Cidade;</p> <p>VIII - o pagamento dos custos incidentes nos programas habitacionais seja nos programas de provisão habitacional e de regularização fundiária.</p>	<p><b>SUBSEÇÃO II SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b></p> <p>Art. 73. São objetivos para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário:</p> <p>I - assegurar abastecimento de água para consumo humano e outros fins, capaz de atender as demandas geradas em seu território;</p> <p>II - garantir a qualidade e a regularidade plena no abastecimento de água;</p> <p>III - reduzir as perdas físicas da rede de abastecimento;</p> <p>IV - completar as redes de coleta e afastamento dos esgotos, encaminhando-os para tratamento nas atuais e futuras estações;</p> <p>V - implantar novos sistemas de tratamento de esgotos;</p> <p>VI - reduzir a poluição afluente aos corpos d'água através do controle de cargas difusas.</p> <p>Art. 74. Os serviços de água e de esgotamento sanitário deverão contemplar métodos visando:</p> <p>I - estabelecer metas progressivas de regularidade e qualidade no sistema de abastecimento de água e no sistema de tratamento de esgotos mediante entendimentos com a concessionária;</p> <p>II - reduzir a vulnerabilidade de contaminação da água potável por infiltração de esgotos e demais poluentes nas redes de abastecimento;</p> <p>III - estabelecer metas progressivas de redução de perdas de água em toda a Cidade, mediante entendimentos com o órgão responsável;</p> <p>IV - restringir o consumo supérfluo da água potável;</p> <p>V - estabelecer metas progressivas de ampliação da rede de coleta de esgotos, para toda a área urbana do Município;</p> <p>VI - estabelecer programa de implantação de novos sistemas alternativos ao tradicional de coleta, afastamento e tratamento de esgotos, principalmente em assentamentos isolados periféricos.</p> <p>Art. 75. As ações municipais, referentes ao abastecimento de água, coleta e tratamento dos esgotos, serão conduzidas pela Administração Direta ou Indireta, orientadas pelos Planos estabelecidos no art. 63 desta Lei.</p> <p>Art. 76. Os planos e programas de saneamento e a estratégia de ordenação territorial devem se integrar, visando à preservação das bacias utilizadas como mananciais.</p>	<p>IX - programas, políticas públicas, diretrizes e plano de ações, de investimentos em infraestrutura, tecnologias e serviços;</p> <p>X - diretrizes para a implantação de contorno ferroviário de cargas;</p> <p>XI - diretrizes para o aproveitamento dos leitos ferroviários atuais, para o transporte urbano de passageiro;</p> <p>XII - diretrizes para promover urbanização sustentável ligando o planejamento do uso do solo com o transporte público.</p> <p>Art. 87. Compete à Prefeitura de Sorocaba executar políticas voltadas preferencialmente à melhoria das condições de circulação a pé, por bicicletas e por transportes coletivos e, ao mesmo tempo, desestimular o uso do transporte individual bem como desenvolver gestões junto a órgãos dos Governos do Estado, da União e de concessionárias do setor rodoviário e de transportes, de modo a viabilizar obras de interesse do Município, notadamente nos dispositivos de acesso de vias locais às rodovias que cruzam o Município, e dos vários modais de transporte.</p> <p>§1º A melhoria das condições de circulação em todos os modais também devem levar em conta os portadores de necessidades especiais, as gestantes e os idosos.</p> <p>§2º (Vetado).</p> <p>§3º Os passeios públicos de pedestres deverão ser planos, livres de obstáculos e acessíveis aos usuários de cadeiras de rodas, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.313, de 14 de Setembro de 2010.</p>
<p><b>SEÇÃO IV ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, RESÍDUOS SÓLIDOS E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b></p> <p>Art. 63. (Vetado).</p> <p>Art. 64. O Plano Municipal de Saneamento Básico deverá estabelecer de forma clara e objetiva as metas de curto, médio e longo prazo, os instrumentos de controle do cumprimento dessas metas, e os indicadores de qualidade e eficiência dos serviços, os cronogramas de investimentos e obras, entre outros.</p> <p>Art. 65. Deverão ser previstos nos planos mencionados no art. 63, as seguintes ações:</p> <p>I - no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos: o gerenciamento com ênfase na não geração, redução, reutilização e reciclagem, bem como a promoção do tratamento e disposição final adequados dos resíduos;</p> <p>II - nos Planos Diretores dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário: a universalização do abastecimento de água e sua gestão racional - (controle de perdas, reuso e reaproveitamento, uso de água de chuva, dentre outros), bem como a universalização do afastamento e tratamento dos esgotos sanitários;</p> <p>III - no Plano Diretor de Sistemas Drenagem Urbana: a ampliação da permeabilidade dos solos e a prevenção ou mitigação dos efeitos de enchentes e inundações.</p>	<p><b>SUBSEÇÃO III DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b></p> <p>Art. 77. São objetivos para o Sistema de Drenagem Urbana:</p> <p>I - equacionar a drenagem e a absorção de águas pluviais combinando elementos naturais, tais como solo permeável e corpos d'água, com elementos construídos, entre eles, guias e sarjetas, bocas de lobo e galerias subterrâneas;</p> <p>II - preservar e recuperar áreas com interesse para drenagem, principalmente, as várzeas, faixas sanitárias e fundos de vale de forma a garantir o equilíbrio entre absorção, retenção e escoamento de águas pluviais;</p> <p>III - controlar a permeabilidade do solo, minimizando o processo de sua impermeabilização;</p> <p>IV - elaborar e implementar programas de participação e de educação ambiental relativos à importância do escoamento das águas pluviais.</p> <p>Art. 78. São diretrizes para o sistema de drenagem urbana:</p> <p>I - revisar e adequar à legislação voltada à proteção da drenagem, estabelecendo parâmetros de tratamento das áreas de interesse para drenagem, tais como faixas sanitárias, várzeas, áreas destinadas à futura construção de reservatórios e fundos de vale;</p> <p>II - disciplinar a ocupação das cabeceiras e várzeas das bacias do Município, preservando a vegetação existente e visando a sua recuperação;</p> <p>III - implementar a fiscalização do uso do solo nas faixas sanitárias, várzeas e fundos de vale, áreas destinadas à futura construção de reservatórios;</p> <p>IV - definir mecanismos de fomento para usos do solo compatíveis com áreas de interesse para drenagem, tais como parques lineares, área de recreação e lazer, hortas comunitárias e manutenção da vegetação nativa;</p> <p>V - desenvolver projetos de drenagem que considerem, entre outros aspectos, a mobilidade de pedestres e portadores de deficiência física, a paisagem urbana e o uso para atividades de lazer;</p> <p>VI - implantar medidas de prevenção de inundações, tais como controle de erosão, especialmente em momentos de terra: controle de transporte e deposição de entulho e lixo; combate ao desmatamento, assentamentos clandestinos e a outros tipos de invasões nas áreas com interesse para drenagem.</p> <p>Art. 79. São ações estratégicas necessárias para o sistema de drenagem urbana:</p> <p>I - integrar o Plano Diretor de Sistemas de Drenagem Urbana ao Plano Diretor de Macrodrenagem da Bacia Hidrográfica do Médio Tietê;</p> <p>II - implantar sistemas de retenção temporária das águas pluviais;</p> <p>III - desassorear, limpar e manter os cursos d'água, canais e galerias do sistema de drenagem;</p> <p>IV - incentivar as parcerias entre o Poder Público e a iniciativa privada na implementação das ações propostas;</p> <p>V - promover campanhas de esclarecimento público e a participação das comunidades no planejamento, implantação e operação das ações contra inundações.</p> <p>Art. 80. As ações municipais no que se refere aos sistemas de drenagem serão conduzidas por órgão da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal, que analisará e aprovará os respectivos projetos com suas características técnicas e localização.</p> <p>§ 1º Deverá ser exigida reserva de área para implantação de dispositivos de retenção e retardamento das águas pluviais dentro de glebas a serem loteadas para fins urbanos, a critério do órgão da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal, que analisará e aprovará os respectivos projetos com suas características técnicas e localização.</p> <p>§ 2º Os dispositivos mencionados no caput deste artigo são:</p> <p>I - reservatórios de retenção cobertos ou descobertos, podendo ter tratamento superficial adequado para uso como espaços livres de lazer, quando vazios;</p> <p>II - terrenos com superfície e subsolo mantidos permeáveis, através de ajardinamento ou pisos drenantes, em percentuais superiores ao mínimo exigido pelas normas de ocupação da zona onde se localiza o empreendimento;</p> <p>III - combinações de reservatórios e terrenos permeáveis.</p>	<p><b>SEÇÃO VI DA ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b></p> <p>Art. 87. São objetivos no âmbito do consumo de energia e iluminação pública:</p> <p>I - promover a redução de consumo e o uso racional de energia elétrica;</p> <p>II - garantir conforto e segurança à população, com adequada iluminação noturna nas vias e logradouros públicos.</p> <p>Art. 88. São diretrizes relacionadas ao consumo de energia e iluminação pública:</p> <p>I - assegurar o abastecimento de energia para consumo;</p> <p>II - assegurar a modernização e maior eficiência da rede de iluminação pública;</p> <p>III - implementar planos de manutenção corretiva e preventiva;</p> <p>IV - reduzir o prazo de atendimento das demandas;</p> <p>V - viabilizar as instalações da rede elétrica e de iluminação pública em galerias técnicas no subsolo urbano, especialmente na Zona Central – ZC.</p>
<p><b>SUBSEÇÃO I RESÍDUOS SÓLIDOS</b></p> <p>Art. 66. A Política Municipal de Resíduos Sólidos, que deverá ser contemplada na elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, tem os seguintes princípios:</p> <p>I - a prevenção e a precaução;</p> <p>II - a visão sistêmica, na gestão dos resíduos sólidos, que considere as variáveis ambientais, sociais, culturais, econômicas, tecnológicas e de saúde pública;</p> <p>III - a gestão integrada e compartilhada dos resíduos sólidos por meio da articulação entre Poder Público, iniciativa privada e demais segmentos da sociedade civil;</p> <p>IV - o desenvolvimento sustentável;</p> <p>V - a cooperação entre as diferentes esferas do poder público, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade;</p> <p>VI - o reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania;</p> <p>VII - o respeito às diversidades locais e regionais;</p> <p>VIII - o direito da sociedade à informação e ao controle social;</p> <p>IX - a atuação em consonância com as políticas federal e estadual de recursos hídricos, meio ambiente, saneamento, saúde, educação e desenvolvimento urbano.</p> <p>Art. 67. Os objetivos da Política Municipal de Resíduos Sólidos são os seguintes:</p> <p>I - a proteção da saúde pública e da qualidade ambiental;</p> <p>II - o uso sustentável, racional e eficiente dos recursos naturais;</p> <p>III - a não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, observando essa ordem de prioridade;</p> <p>IV - o estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços;</p> <p>V - o incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados;</p> <p>VI - a gestão integrada de resíduos sólidos, em consonância com as diretrizes estabelecidas no Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;</p> <p>VII - a articulação entre as diferentes esferas do poder público, e destas com o setor empresarial, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos;</p> <p>VIII - universalização do acesso aos serviços públicos de coleta seletiva dos resíduos reutilizáveis e recicláveis;</p> <p>IX - capacitação técnica continuada na área de resíduos sólidos;</p> <p>X - regularidade, continuidade, funcionalidade e universalização da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, com adoção de mecanismos gerenciais e econômicos que assegurem a recuperação dos custos dos serviços prestados, como forma de garantir sua sustentabilidade operacional e financeira, observada a Lei Federal nº 11.445, de 5 de Janeiro de 2007;</p> <p>XI - prioridade, nas aquisições e contratações do poder público, para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;</p> <p>XII - incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental, social e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos em conformidade com as legislações pertinentes;</p> <p>XIII - a recuperação de áreas degradadas pela disposição inadequada de resíduos sólidos.</p> <p>Art. 68. Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deverá ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.</p> <p>Art. 69. É de responsabilidade do Município de Sorocaba a gestão integrada dos resíduos sólidos gerados no seu território, sem prejuízo das competências de controle e fiscalização dos diversos órgãos federais e estaduais, bem como da responsabilidade do gerador pelo gerenciamento de resíduos, consoante o estabelecido nesta Lei.</p> <p>§ 1º Os resíduos sólidos de que trata o caput refere-se aos resíduos urbanos, resíduos de serviços de saúde gerados nos estabelecimentos gerenciados pela Administração Municipal, podendo, mediante convênio, se responsabilizar por resíduos gerados em estabelecimentos de terceiros, públicos ou privados; resíduos dos sistemas públicos de saneamento como Estações de Água e de Esgoto e resíduos de limpeza dos sistemas de drenagem de águas pluviais; resíduos de construção civil gerados nos próprios municipais ou por terceiros geradores.</p> <p>§ 2º Os grandes geradores de resíduos da construção civil deverão apresentar Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para análise do Poder Público Municipal, contemplando as obras e serviços por ele executadas e em consonância com o que estabeleça as Resoluções CONAMA nº 307, de 5 de Junho de 2002 e nº 448, de 18 de Janeiro de 2012, e suas eventuais alterações.</p> <p>§ 3º Os geradores de resíduos de serviços de saúde deverão apresentar os Planos de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, nos termos previstos na Resolução RDC ANVISA nº 306/2004, e</p>	<p><b>SUBSEÇÃO III DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b></p> <p>Art. 77. São objetivos para o Sistema de Drenagem Urbana:</p> <p>I - equacionar a drenagem e a absorção de águas pluviais combinando elementos naturais, tais como solo permeável e corpos d'água, com elementos construídos, entre eles, guias e sarjetas, bocas de lobo e galerias subterrâneas;</p> <p>II - preservar e recuperar áreas com interesse para drenagem, principalmente, as várzeas, faixas sanitárias e fundos de vale de forma a garantir o equilíbrio entre absorção, retenção e escoamento de águas pluviais;</p> <p>III - controlar a permeabilidade do solo, minimizando o processo de sua impermeabilização;</p> <p>IV - elaborar e implementar programas de participação e de educação ambiental relativos à importância do escoamento das águas pluviais.</p> <p>Art. 78. São diretrizes para o sistema de drenagem urbana:</p> <p>I - revisar e adequar à legislação voltada à proteção da drenagem, estabelecendo parâmetros de tratamento das áreas de interesse para drenagem, tais como faixas sanitárias, várzeas, áreas destinadas à futura construção de reservatórios e fundos de vale;</p> <p>II - disciplinar a ocupação das cabeceiras e várzeas das bacias do Município, preservando a vegetação existente e visando a sua recuperação;</p> <p>III - implementar a fiscalização do uso do solo nas faixas sanitárias, várzeas e fundos de vale, áreas destinadas à futura construção de reservatórios;</p> <p>IV - definir mecanismos de fomento para usos do solo compatíveis com áreas de interesse para drenagem, tais como parques lineares, área de recreação e lazer, hortas comunitárias e manutenção da vegetação nativa;</p> <p>V - desenvolver projetos de drenagem que considerem, entre outros aspectos, a mobilidade de pedestres e portadores de deficiência física, a paisagem urbana e o uso para atividades de lazer;</p> <p>VI - implantar medidas de prevenção de inundações, tais como controle de erosão, especialmente em momentos de terra: controle de transporte e deposição de entulho e lixo; combate ao desmatamento, assentamentos clandestinos e a outros tipos de invasões nas áreas com interesse para drenagem.</p> <p>Art. 79. São ações estratégicas necessárias para o sistema de drenagem urbana:</p> <p>I - integrar o Plano Diretor de Sistemas de Drenagem Urbana ao Plano Diretor de Macrodrenagem da Bacia Hidrográfica do Médio Tietê;</p> <p>II - implantar sistemas de retenção temporária das águas pluviais;</p> <p>III - desassorear, limpar e manter os cursos d'água, canais e galerias do sistema de drenagem;</p> <p>IV - incentivar as parcerias entre o Poder Público e a iniciativa privada na implementação das ações propostas;</p> <p>V - promover campanhas de esclarecimento público e a participação das comunidades no planejamento, implantação e operação das ações contra inundações.</p> <p>Art. 80. As ações municipais no que se refere aos sistemas de drenagem serão conduzidas por órgão da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal, que analisará e aprovará os respectivos projetos com suas características técnicas e localização.</p> <p>§ 1º Deverá ser exigida reserva de área para implantação de dispositivos de retenção e retardamento das águas pluviais dentro de glebas a serem loteadas para fins urbanos, a critério do órgão da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal, que analisará e aprovará os respectivos projetos com suas características técnicas e localização.</p> <p>§ 2º Os dispositivos mencionados no caput deste artigo são:</p> <p>I - reservatórios de retenção cobertos ou descobertos, podendo ter tratamento superficial adequado para uso como espaços livres de lazer, quando vazios;</p> <p>II - terrenos com superfície e subsolo mantidos permeáveis, através de ajardinamento ou pisos drenantes, em percentuais superiores ao mínimo exigido pelas normas de ocupação da zona onde se localiza o empreendimento;</p> <p>III - combinações de reservatórios e terrenos permeáveis.</p>	<p><b>SEÇÃO VII DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA</b></p> <p>Art. 89. São objetivos referentes à infraestrutura e serviços de utilidade pública:</p> <p>I - racionalizar a ocupação e a utilização da infraestrutura instalada e por instalar;</p> <p>II - assegurar a equidade na distribuição territorial dos serviços;</p> <p>III - incentivar a pesquisa e o desenvolvimento de novas tecnologias, buscando otimizar o uso dos recursos dos sistemas de infraestrutura urbana e dos serviços de utilidade pública, garantindo um ambiente equilibrado e sustentável;</p> <p>IV - promover a gestão integrada da infraestrutura e do uso racional do subsolo urbano, coordenando ações com concessionários e prestadores de serviços;</p> <p>V - estabelecer mecanismos de gestão entre Município, Estado e União para serviços de interesse comum, tais como abastecimento de água, tratamento de esgotos, destinação final de lixo e energia;</p> <p>VI - não esgotar a capacidade da infraestrutura existente sem antes prover a complementação adequada às demandas futuras;</p> <p>VII - garantir a justa distribuição dos ônus e benefícios decorrentes das obras e serviços de infraestrutura urbana;</p> <p>VIII - implantar e manter Sistema de Informações de Infraestrutura Urbana, integrado ao sistema de Municipal de informações;</p> <p>IX - estimular, em empreendimentos públicos e privados, o uso da energia solar e eólica para aquecimento de água, iluminação, e outro fins;</p> <p>X - Estimular, sobretudo nos novos projetos urbanísticos e de renovação urbana, a adoção do enterramento de cabos de energia, de telefonia e similares bem como a racionalização de postes, inclusive de sinalização.</p> <p>Art. 90. São diretrizes relativas à infraestrutura e serviços de utilidade pública:</p> <p>I - os equipamentos de infraestrutura de serviços públicos ou privados nas vias públicas, incluídos seus subsolos, deverão ser implantados por meio de galerias técnicas;</p> <p>II - a implantação de galerias técnicas é prioritária nas vias de maior concentração de redes de infraestrutura;</p> <p>III - o permissionário que utilizar galerias técnicas pagará por sua utilização.</p> <p>Art. 91. Constitui ação estratégica a implantação de projetos-piloto de galerias técnicas nos logradouros de maior concentração e complexidade de redes de infraestrutura na Zona Central – ZC.</p>
<p><b>SUBSEÇÃO I RESÍDUOS SÓLIDOS</b></p> <p>Art. 66. A Política Municipal de Resíduos Sólidos, que deverá ser contemplada na elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, tem os seguintes princípios:</p> <p>I - a prevenção e a precaução;</p> <p>II - a visão sistêmica, na gestão dos resíduos sólidos, que considere as variáveis ambientais, sociais, culturais, econômicas, tecnológicas e de saúde pública;</p> <p>III - a gestão integrada e compartilhada dos resíduos sólidos por meio da articulação entre Poder Público, iniciativa privada e demais segmentos da sociedade civil;</p> <p>IV - o desenvolvimento sustentável;</p> <p>V - a cooperação entre as diferentes esferas do poder público, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade;</p> <p>VI - o reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania;</p> <p>VII - o respeito às diversidades locais e regionais;</p> <p>VIII - o direito da sociedade à informação e ao controle social;</p> <p>IX - a atuação em consonância com as políticas federal e estadual de recursos hídricos, meio ambiente, saneamento, saúde, educação e desenvolvimento urbano.</p> <p>Art. 67. Os objetivos da Política Municipal de Resíduos Sólidos são os seguintes:</p> <p>I - a proteção da saúde pública e da qualidade ambiental;</p> <p>II - o uso sustentável, racional e eficiente dos recursos naturais;</p> <p>III - a não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, observando essa ordem de prioridade;</p> <p>IV - o estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços;</p> <p>V - o incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados;</p> <p>VI - a gestão integrada de resíduos sólidos, em consonância com as diretrizes estabelecidas no Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;</p> <p>VII - a articulação entre as diferentes esferas do poder público, e destas com o setor empresarial, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos;</p> <p>VIII - universalização do acesso aos serviços públicos de coleta seletiva dos resíduos reutilizáveis e recicláveis;</p> <p>IX - capacitação técnica continuada na área de resíduos sólidos;</p> <p>X - regularidade, continuidade, funcionalidade e universalização da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, com adoção de mecanismos gerenciais e econômicos que assegurem a recuperação dos custos dos serviços prestados, como forma de garantir sua sustentabilidade operacional e financeira, observada a Lei Federal nº 11.445, de 5 de Janeiro de 2007;</p> <p>XI - prioridade, nas aquisições e contratações do poder público, para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;</p> <p>XII - incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental, social e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos em conformidade com as legislações pertinentes;</p> <p>XIII - a recuperação de áreas degradadas pela disposição inadequada de resíduos sólidos.</p> <p>Art. 68. Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deverá ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.</p> <p>Art. 69. É de responsabilidade do Município de Sorocaba a gestão integrada dos resíduos sólidos gerados no seu território, sem prejuízo das competências de controle e fiscalização dos diversos órgãos federais e estaduais, bem como da responsabilidade do gerador pelo gerenciamento de resíduos, consoante o estabelecido nesta Lei.</p> <p>§ 1º Os resíduos sólidos de que trata o caput refere-se aos resíduos urbanos, resíduos de serviços de saúde gerados nos estabelecimentos gerenciados pela Administração Municipal, podendo, mediante convênio, se responsabilizar por resíduos gerados em estabelecimentos de terceiros, públicos ou privados; resíduos dos sistemas públicos de saneamento como Estações de Água e de Esgoto e resíduos de limpeza dos sistemas de drenagem de águas pluviais; resíduos de construção civil gerados nos próprios municipais ou por terceiros geradores.</p> <p>§ 2º Os grandes geradores de resíduos da construção civil deverão apresentar Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para análise do Poder Público Municipal, contemplando as obras e serviços por ele executadas e em consonância com o que estabeleça as Resoluções CONAMA nº 307, de 5 de Junho de 2002 e nº 448, de 18 de Janeiro de 2012, e suas eventuais alterações.</p> <p>§ 3º Os geradores de resíduos de serviços de saúde deverão apresentar os Planos de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, nos termos previstos na Resolução RDC ANVISA nº 306/2004, e</p>	<p><b>SUBSEÇÃO I RESÍDUOS SÓLIDOS</b></p> <p>Art. 66. A Política Municipal de Resíduos Sólidos, que deverá ser contemplada na elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, tem os seguintes princípios:</p> <p>I - a prevenção e a precaução;</p> <p>II - a visão sistêmica, na gestão dos resíduos sólidos, que considere as variáveis ambientais, sociais, culturais, econômicas, tecnológicas e de saúde pública;</p> <p>III - a gestão integrada e compartilhada dos resíduos sólidos por meio da articulação entre Poder Público, iniciativa privada e demais segmentos da sociedade civil;</p> <p>IV - o desenvolvimento sustentável;</p> <p>V - a cooperação entre as diferentes esferas do poder público, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade;</p> <p>VI - o reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania;</p> <p>VII - o respeito às diversidades locais e regionais;</p> <p>VIII - o direito da sociedade à informação e ao controle social;</p> <p>IX - a atuação em consonância com as políticas federal e estadual de recursos hídricos, meio ambiente, saneamento, saúde, educação e desenvolvimento urbano.</p> <p>Art. 67. Os objetivos da Política Municipal de Resíduos Sólidos são os seguintes:</p> <p>I - a proteção da saúde pública e da qualidade ambiental;</p> <p>II - o uso sustentável, racional e eficiente dos recursos naturais;</p> <p>III - a não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, observando essa ordem de prioridade;</p> <p>IV - o estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços;</p> <p>V - o incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados;</p> <p>VI - a gestão integrada de resíduos sólidos, em consonância com as diretrizes estabelecidas no Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;</p> <p>VII - a articulação entre as diferentes esferas do poder público, e destas com o setor empresarial, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos;</p> <p>VIII - universalização do acesso aos serviços públicos de coleta seletiva dos resíduos reutilizáveis e recicláveis;</p> <p>IX - capacitação técnica continuada na área de resíduos sólidos;</p> <p>X - regularidade, continuidade, funcionalidade e universalização da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, com adoção de mecanismos gerenciais e econômicos que assegurem a recuperação dos custos dos serviços prestados, como forma de garantir sua sustentabilidade operacional e financeira, observada a Lei Federal nº 11.445, de 5 de Janeiro de 2007;</p> <p>XI - prioridade, nas aquisições e contratações do poder público, para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;</p> <p>XII - incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental, social e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos em conformidade com as legislações pertinentes;</p> <p>XIII - a recuperação de áreas degradadas pela disposição inadequada de resíduos sólidos.</p> <p>Art. 68. Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deverá ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.</p> <p>Art. 69. É de responsabilidade do Município de Sorocaba a gestão integrada dos resíduos sólidos gerados no seu território, sem prejuízo das competências de controle e fiscalização dos diversos órgãos federais e estaduais, bem como da responsabilidade do gerador pelo gerenciamento de resíduos, consoante o estabelecido nesta Lei.</p> <p>§ 1º Os resíduos sólidos de que trata o caput refere-se aos resíduos urbanos, resíduos de serviços de saúde gerados nos estabelecimentos gerenciados pela Administração Municipal, podendo, mediante convênio, se responsabilizar por resíduos gerados em estabelecimentos de terceiros, públicos ou privados; resíduos dos sistemas públicos de saneamento como Estações de Água e de Esgoto e resíduos de limpeza dos sistemas de drenagem de águas pluviais; resíduos de construção civil gerados nos próprios municipais ou por terceiros geradores.</p> <p>§ 2º Os grandes geradores de resíduos da construção civil deverão apresentar Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para análise do Poder Público Municipal, contemplando as obras e serviços por ele executadas e em consonância com o que estabeleça as Resoluções CONAMA nº 307, de 5 de Junho de 2002 e nº 448, de 18 de Janeiro de 2012, e suas eventuais alterações.</p> <p>§ 3º Os geradores de resíduos de serviços de saúde deverão apresentar os Planos de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, nos termos previstos na Resolução RDC ANVISA nº 306/2004, e</p>	<p><b>SEÇÃO VII DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA</b></p> <p>Art. 89. São objetivos referentes à infraestrutura e serviços de utilidade pública:</p> <p>I - racionalizar a ocupação e a utilização da infraestrutura instalada e por instalar;</p> <p>II - assegurar a equidade na distribuição territorial dos serviços;</p> <p>III - incentivar a pesquisa e o desenvolvimento de novas tecnologias, buscando otimizar o uso dos recursos dos sistemas de infraestrutura urbana e dos serviços de utilidade pública, garantindo um ambiente equilibrado e sustentável;</p> <p>IV - promover a gestão integrada da infraestrutura e do uso racional do subsolo urbano, coordenando ações com concessionários e prestadores de serviços;</p> <p>V - estabelecer mecanismos de gestão entre Município, Estado e União para serviços de interesse comum, tais como abastecimento de água, tratamento de esgotos, destinação final de lixo e energia;</p> <p>VI - não esgotar a capacidade da infraestrutura existente sem antes prover a complementação adequada às demandas futuras;</p> <p>VII - garantir a justa distribuição dos ônus e benefícios decorrentes das obras e serviços de infraestrutura urbana;</p> <p>VIII - implantar e manter Sistema de Informações de Infraestrutura Urbana, integrado ao sistema de Municipal de informações;</p> <p>IX - estimular, em empreendimentos públicos e privados, o uso da energia solar e eólica para aquecimento de água, iluminação, e outro fins;</p> <p>X - Estimular, sobretudo nos novos projetos urbanísticos e de renovação urbana, a adoção do enterramento de cabos de energia, de telefonia e similares bem como a racionalização de postes, inclusive de sinalização.</p> <p>Art. 90. São diretrizes relativas à infraestrutura e serviços de utilidade pública:</p> <p>I - os equipamentos de infraestrutura de serviços públicos ou privados nas vias públicas, incluídos seus subsolos, deverão ser implantados por meio de galerias técnicas;</p> <p>II - a implantação de galerias técnicas é prioritária nas vias de maior concentração de redes de infraestrutura;</p> <p>III - o permissionário que utilizar galerias técnicas pagará por sua utilização.</p> <p>Art. 91. Constitui ação estratégica a implantação de projetos-piloto de galerias técnicas nos logradouros de maior concentração e complexidade de redes de infraestrutura na Zona Central – ZC.</p>
<p><b>SEÇÃO II SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE URBANO E MOBILIDADE</b></p> <p>Art. 82. O Sistema Viário do Município tem suas diretrizes indicadas no Mapa 03 - "Sistema Viário Principal Proposto", que integra esta Lei, com os seus respectivos gabaritos horizontais, indicados a seguir:</p> <p>I - para a malha viária em geral fica estabelecido o gabarito horizontal mínimo de 14,00 m;</p> <p>II - para o Anel Viário fica estabelecida uma seção-tipo com duas pistas centrais e duas laterais, todas com três faixas de tráfego, perfazendo uma faixa de domínio com largura mínima de 65,00 m;</p> <p>III - ficam adotados dois padrões de vias arteriais: "Arterial Padrão I" para áreas já urbanizadas e "Arterial Padrão II" para áreas ainda não loteadas na data da promulgação desta Lei:</p> <p>a) para as Arteriais Padrão I fica estabelecido seção-tipo com largura total de 30,00 m;</p> <p>b) para as Arteriais Padrão II, fica estabelecido seção-tipo com uma largura total mínima de 40,00 m.</p> <p>IV - fica estabelecido o padrão de via coletora cujo gabarito horizontal básico de 20,00m, caracterizada como via de uma só pista, com predominância do tráfego local;</p> <p>V - para as novas vias da malha viária da Zona Industrial, fica estabelecido o gabarito horizontal básico de 20,00 m com dispositivos que permitam retornos aproximadamente a cada quilômetro.</p> <p>Parágrafo único. A Prefeitura, através dos seus órgãos competentes, poderá, mediante justificativa técnica fundamentada, promover, as adequações de gabaritos e traçados tendo em vista as condições peculiares de cada área estudada.</p> <p>Art. 83. As diretrizes e recomendações deste Plano Diretor de Desenvolvimento Físico Territorial devem estar ajustadas e complementadas conjuntamente ao Plano Diretor de Transporte Urbano e Mobilidade, da Prefeitura de Sorocaba e voltado para o planejamento e gestão do sistema de transporte e circulação da cidade.</p> <p>Art. 84. No sistema de transportes coletivos são consideradas prioritárias:</p> <p>I - a implantação de corredores exclusivos e faixas exclusivas para o transporte coletivo;</p>	<p><b>SEÇÃO II SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE URBANO E MOBILIDADE</b></p> <p>Art. 82. O Sistema Viário do Município tem suas diretrizes indicadas no Mapa 03 - "Sistema Viário Principal Proposto", que integra esta Lei, com os seus respectivos gabaritos horizontais, indicados a seguir:</p> <p>I - para a malha viária em geral fica estabelecido o gabarito horizontal mínimo de 14,00 m;</p> <p>II - para o Anel Viário fica estabelecida uma seção-tipo com duas pistas centrais e duas laterais, todas com três faixas de tráfego, perfazendo uma faixa de domínio com largura mínima de 65,00 m;</p> <p>III - ficam adotados dois padrões de vias arteriais: "Arterial Padrão I" para áreas já urbanizadas e "Arterial Padrão II" para áreas ainda não loteadas na data da promulgação desta Lei:</p> <p>a) para as Arteriais Padrão I fica estabelecido seção-tipo com largura total de 30,00 m;</p> <p>b) para as Arteriais Padrão II, fica estabelecido seção-tipo com uma largura total mínima de 40,00 m.</p> <p>IV - fica estabelecido o padrão de via coletora cujo gabarito horizontal básico de 20,00m, caracterizada como via de uma só pista, com predominância do tráfego local;</p> <p>V - para as novas vias da malha viária da Zona Industrial, fica estabelecido o gabarito horizontal básico de 20,00 m com dispositivos que permitam retornos aproximadamente a cada quilômetro.</p> <p>Parágrafo único. A Prefeitura, através dos seus órgãos competentes, poderá, mediante justificativa técnica fundamentada, promover, as adequações de gabaritos e traçados tendo em vista as condições peculiares de cada área estudada.</p> <p>Art. 83. As diretrizes e recomendações deste Plano Diretor de Desenvolvimento Físico Territorial devem estar ajustadas e complementadas conjuntamente ao Plano Diretor de Transporte Urbano e Mobilidade, da Prefeitura de Sorocaba e voltado para o planejamento e gestão do sistema de transporte e circulação da cidade.</p> <p>Art. 84. No sistema de transportes coletivos são consideradas prioritárias:</p> <p>I - a implantação de corredores exclusivos e faixas exclusivas para o transporte coletivo;</p>	<p><b>CAPÍTULO V APLICAÇÃO, CONTROLE E REVISÃO PERIÓDICA DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO FÍSICO TERRITORIAL</b></p> <p><b>SEÇÃO I INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO</b></p> <p>Art. 92. Para a modernização tecnológica de instrumentos para o planejamento, estudos e projetos, deverão constar os seguintes instrumentos:</p> <p>I - a produção de bases cartográficas digitais permanentemente atualizadas;</p> <p>II - a implantação de um sistema de informações geográficas;</p> <p>III - a instalação de bancos de dados digitais.</p> <p>Parágrafo único. A base cartográfica oficial adotada pela Prefeitura deverá ser utilizada em todos os estudos e projetos desenvolvidos para a gestão municipal.</p> <p><b>SEÇÃO II CONTROLE E REVISÃO</b></p> <p>Art. 93. Caberá à Prefeitura de Sorocaba, através de seu órgão de planejamento urbano, assessorada notadamente pelo Conselho Municipal de Planejamento – COMUPLAN, o controle executivo de aplicação dos dispositivos urbanísticos instituídos pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Físico-Territorial, bem como as alterações, modificações e acréscimos de novos instrumentos e dispositivos de ordenação urbanística do território.</p> <p>Art. 94. O Plano Diretor de Desenvolvimento Físico Territorial deverá ser objeto de revisões periódicas ordinárias a cada 10 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.257, de 10 de Julho de 2001, e suas eventuais alterações.</p> <p>§ 1º As revisões serão efetuadas sob a coordenação da Prefeitura de Sorocaba, que colherá as solicitações de revisão e definirá a pauta das alterações a serem estudadas em cada revisão ordinária.</p> <p>§ 2º Elaboradas as propostas de alteração, acompanhadas das respectivas justificativas técnicas, as mesmas deverão ser objeto de audiências públicas abertas à participação de todos os representantes da comunidade, após sua ampla divulgação.</p> <p>§ 3º Após a realização das audiências públicas as propostas de alteração serão redigidas na forma de Projeto de Lei e encaminhadas à Câmara Municipal, mantidas as diretrizes e regras básicas desta Lei Municipal.</p> <p>Art. 95. A participação direta da população é assegurada em todas as fases do processo de gestão da cidade, mediante as seguintes modalidades de participação:</p> <p>I - Conferência da Cidade;</p> <p>II - Conselho Municipal de Planejamento;</p> <p>III - Debates, audiências e consultas públicas.</p> <p>Art. 96. O acompanhamento da implementação do Plano Diretor será efetuado através da Conferência da Cidade.</p>

§ 1º A referida conferência deverá ocorrer bianualmente após a aprovação e publicação do Plano Diretor.

§ 2º A Conferência da Cidade será regulamentada em legislação própria a ser elaborada pela Câmara Municipal.

Art. 97. O Poder Executivo criará Câmara Técnica de Legislação Urbanística, para dirimir os casos omissos e aqueles que não se enquadrarem nas disposições deste Plano Diretor de desenvolvimento físico territorial, relacionados com parcelamento, uso ou ocupação do solo no Município.

Parágrafo único. A Câmara Técnica de Legislação Urbanística será composta por representantes técnicos da Prefeitura e de suas secretarias, autarquias e empresas públicas.

**CAPÍTULO VI  
DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO**

Art. 98. O Executivo manterá atualizado, permanentemente, o sistema municipal de informações sociais, culturais, econômicas, financeiras, patrimoniais, administrativas, físico-territoriais, inclusive cartográficas e geológicas, ambientais, imobiliárias e outras de relevante interesse para o Município, progressivamente georreferenciadas em meio digital.

§ 1º Deve ser assegurada ampla e periódica divulgação dos dados do sistema municipal de informação, por meio de publicação anual na Imprensa Oficial do Município, disponibilizada na página eletrônica da Prefeitura de Sorocaba, na rede mundial de computadores, internet, bem como seu acesso aos municípes, por todos os meios possíveis.

§ 2º O sistema a que se refere este artigo deve atender aos princípios da simplificação, economicidade, eficácia, clareza, precisão e segurança, evitando-se a duplicação de meios e instrumentos para fins idênticos.

§ 3º O sistema municipal de informação adotará a divisão administrativa em distritos ou aquela que a suceder, em caso de modificação, como unidade territorial básica.

§ 4º O sistema municipal de informação terá cadastro único, multiutilitário, que reunirá informações de natureza imobiliária, tributária, judicial, patrimonial, ambiental e outras de interesse para a gestão municipal, inclusive sobre planos, programas e projetos de âmbito regional e local.

§ 5º A rede municipal de telecentros, de acesso livre e público, é parte integrante do sistema municipal de informações.

§ 6º O sistema de informação deverá oferecer indicadores de qualidade dos serviços públicos, da infraestrutura instalada e dos demais temas pertinentes a serem anualmente aferidos, publicados na Imprensa Oficial do Município e divulgados em outros meios a toda a população, em especial aos conselhos setoriais, às entidades representativas de participação popular e às instâncias de participação e representação regional.

Art. 99. Os agentes públicos e privados, em especial os concessionários de serviços públicos que desenvolvem atividades no Município, deverão fornecer ao Executivo Municipal, no prazo que este fixar, todos os dados e informações que forem considerados necessários ao sistema municipal de informações.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se também às pessoas jurídicas ou autorizadas de serviços públicos federais ou estaduais, mesmo quando submetidas ao regime de direito privado.

Art. 100. O Executivo Municipal dará ampla publicidade a todos os documentos e informações produzidos no processo de elaboração, revisão, aperfeiçoamento e implementação do Plano Diretor Estratégico, de planos, programas e projetos setoriais, regionais, locais e específicos, bem como no controle e fiscalização de sua implementação, a fim de assegurar o conhecimento dos respectivos conteúdos à população, devendo ainda disponibilizá-las a qualquer municípe que requisitá-la por petição simples.

Art. 101. É assegurado, a qualquer interessado, o direito a ampla informação sobre os conteúdos de documentos, informações, estudos, planos, programas, projetos, processos e atos administrativos e contratos, ressalvadas as situações em que o sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

**TÍTULO II  
ZONEAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO**

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 102. Para os efeitos desta Lei e de sua regulamentação, são adotadas as seguintes definições:

I - altura de uma edificação – é a diferença de cota entre o piso do pavimento habitável mais próximo do terreno natural e o forro do pavimento habitável mais alto;

II - área construída – para efeito do cálculo do coeficiente de aproveitamento, é a soma das áreas dos pisos utilizáveis, cobertos, de todos os pavimentos de uma ou mais edificações, excetuadas as áreas de garagem, piscina, todos os compartimentos de uso comunitário, sejam de caráter técnico, administrativo ou de lazer e varandas de uso privativo, até o limite de 1,20 m de profundidade com extensão máxima de 1/3 da fachada;

III - área ocupada – é a área da projeção horizontal de uma ou mais edificações sobre o terreno;

IV - área ou faixa não edificável ou non aedificandi - é a área de terreno onde não é permitida qualquer edificação;

V - área para lazer e equipamentos comunitários – é a área, num empreendimento em condomínio, de uso comum dos condôminos, complementando as moradias;

VI - área permeável de um lote ou gleba - é a porção de terreno onde não há pavimento ou estruturas subterrâneas capazes de impedir a percolação das águas pluviais para o subsolo, na sua área de projeção, devendo ser mantidas as características naturais de permeabilidade do solo;

VII - coeficiente de aproveitamento – é a relação entre a área construída computável de uma ou mais edificações e a área do terreno a ela(s) vinculado;

VIII - conjunto de edificações em condomínio – é o conjunto de duas ou mais edificações cujo regime de propriedade implica a existência de uma ou mais unidades autônomas e de áreas de uso e propriedade comum, cabendo a cada unidade, como parte inseparável, uma fração do terreno e benfeitorias comuns;

IX - conjunto de edificações em gleba – é o conjunto de duas ou mais edificações, em regime de condomínio ou de propriedade indivisa, implantado em gleba não previamente parcelada para fins urbanos;

X - desdobro - é a divisão, em duas ou mais áreas, de um lote edificável para fins urbanos;

XI - desmembramento - é a subdivisão de gleba em lotes edificáveis para fins urbanos, com aproveitamento do sistema viário existente, não implicando a abertura de novas vias públicas, nem o prolongamento ou alargamento das já existentes;

XII - equipamentos comunitários - são equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares;

XIII - espaço livre de uso público - é o terreno de propriedade pública e de uso comum do povo, destinado exclusiva ou prevalentemente a recreação, lazer ou outras atividades exercidas ao ar livre;

XIV - fusão, unificação ou remembramento de lotes - é a junção de duas ou mais áreas para formarem uma única unidade fundiária;

XV - gleba - é uma porção de terra, com localização e configuração definida e que não resultou de processo de parcelamento do solo para fins urbanos, sendo que nas zonas: ZC, ZR1, ZR2, ZR3, ZR3-expandida, ZPI, ZI 2 e nos corredores CCS 1, CCS 2, CCS3 e CCR, as glebas serão áreas com mais de 1.000m²;

XVI - infraestrutura - é um ou mais sistemas de equipamentos que fornecem serviços básicos, tais como as redes de saneamento básico, drenagem de água pluvial, pavimentação, distribuição de energia elétrica, iluminação pública, e similares;

XVII - logradouro público - é o espaço de propriedade pública e de uso comum do povo, destinado exclusiva ou prevalentemente a circulação de veículos, pedestres ou ambos;

XVIII - loteamento - é a subdivisão de gleba em lotes edificáveis para fins urbanos, com abertura de novas vias públicas ou prolongamento ou alargamento das vias existentes;

XIX - lote edificável para fins urbanos - é uma porção de terra com localização e configuração definidas, com área, acesso e infraestrutura básica atendendo ao disposto na legislação pertinente e que resultou de processo regular de parcelamento do solo para fins urbanos;

XX - parcelamento do solo para fins urbanos - é a subdivisão de gleba sob forma de loteamento, desmembramento ou desdobro;

XXI - recuo - é a distância entre o limite externo da área ocupada por edificação e a divisa do terreno a ela vinculado;

XXII - taxa de ocupação – é a relação entre a área ocupada de uma ou mais edificações e a área total do terreno a ela(s) vinculado;

XXIII - taxa – ou percentual de permeabilidade – é a relação entre a área permeável de um terreno e a área total do mesmo;

XXIV - testada de lote - é a divisa do lote lindeira ao logradouro público que lhe dá acesso;

XXV - urbanização específica - é um parcelamento do solo associado à construção de edificações agrupadas horizontal ou verticalmente, com elementos construtivos em comum e acessos autônomos, tais como casas geminadas, casas em renque, vilas e conjuntos de edifícios;

XXVI - urbanização de interesse social - compreende parcelamentos do solo, urbanizações específicas e conjuntos de edificações destinados à habitação para população de baixa renda, podendo ser executados por órgão da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal, Instituto de previdência oficial, cooperativa habitacional ou empresa capaz de comprovar o interesse social do empreendimento, segundo critérios definidos pela Prefeitura de Sorocaba;

XXVII - usos urbanos – são atividades tais como: habitação, indústria, comércio, serviços e outras que não a exploração agropecuária ou extrativista;

XXVIII - via oficial de circulação - é a via declarada ou reconhecida por ente do Poder Executivo Municipal como integrante do sistema viário de domínio público;

XXIX - justificativa técnica - documento elaborado com habilidade especial, que comprova a realidade de um fato ou veracidade de uma proposição;

XXX - pavimento de edificação: conjunto de construções cobertas ou descobertas situadas entre os planos de dois pisos sucessivos ou entre o último piso e a cobertura, distantes entre si pelo menos na medida do pé direito mínimo previsto pela legislação aplicável. Conjunto de dependências de uma edificação situado no mesmo nível;

XXXI – subsolo: pavimento situado abaixo do piso térreo de uma edificação e de modo que o respectivo piso esteja, em relação às vias públicas, a uma distância maior do que a metade do pé direito;

XXXII – pavimento térreo: é o pavimento acima do porão ou do embasamento e no mesmo nível da via pública. Pavimento de acesso direto ao logradouro público;

XXXIII – primeiro pavimento: é o pavimento imediatamente acima do andar térreo, rés do chão, loja ou sobreloja;

XXXIV – sobreloja: é o pavimento de pé direito reduzido, não inferior, porém, a 2,5 m, e situado imediatamente acima do pavimento térreo;

XXXV – calçada: é a parte do logradouro público, destinado ao pedestre e equipado de forma a impedir o estacionamento e o trânsito de veículos, tendo por propósito oferecer condições adequadas à circulação e lazer da coletividade;

XXXVI - condomínios horizontais - aqueles previstos na legislação específica de condomínios, ou seja, os constituídos de unidades habitacionais térreas, assobradadas, geminadas ou não;

XXXVII - condomínios verticais - aqueles constituídos de edifícios de apartamentos;

XXXVIII - condomínios mistos - aqueles constituídos por unidades habitacionais térreas, assobradadas, geminadas ou não, juntamente com edifícios de apartamentos;

XXXIX - várzea de inundação ou planície de inundação: áreas marginais a cursos d’água sujeitas a enchentes e inundações periódicas.

Art. 103. Com o objetivo de incentivar o provimento de espaço para estacionamento no interior das propriedades urbanas, as áreas construídas destinadas ao estacionamento de veículos não serão computadas para efeito do cálculo de coeficiente de aproveitamento, exceto no caso de garagens de habitações unifamiliares e de edificações exclusivamente destinadas às garagens e estacionamentos.

**CAPÍTULO II  
ZONEAMENTO MUNICIPAL**

**SEÇÃO I  
CLASSIFICAÇÃO DOS USOS**

Art. 104. Para os efeitos desta Lei e de sua regulamentação, os diversos usos urbanos são classificados segundo seus requisitos de localização, nas diversas zonas urbanas de que trata o art. 15, e seu potencial de gerar conflitos de vizinhança, sendo instituídas as seguintes categorias:

I - Uso Residencial - R, correspondendo a local de moradia permanente, que incluem:

a) RL – uso residencial em lotes - residências unifamiliares isoladas, geminadas ou agrupadas; prédios de apartamentos, conjuntos residenciais implantados em lotes; habitações coletivas, excluídos hotéis e motéis;

b) RG – uso residencial em glebas - conjuntos residenciais implantados em glebas não previamente parceladas para fins urbanos;

c) RT – uso residencial com apoio terapêutico – conjunto residencial com prestação de serviços internos gerais, médicos e terapêuticos;

d) RSI – uso residencial com serviços internos ou privativos – conjuntos residenciais com prestação de serviços internos gerais: manutenção e conservação, recreação e lazer, e alimentação.

II - Polos Geradores de Tráfego – PGT, compreendendo:

a) PGTP - Estabelecimentos industriais, de comércio ou serviços de grande porte, geradores de tráfego, intenso de veículos de grande porte, notadamente:

1. indústrias, companhias transportadoras ou distribuidoras de mercadorias, de mudanças e congêneres, que operam com frota de caminhões e/ou tenham instalações com área construída superior a 2.500m2;

2. entrepostos, depósitos, armazéns de estocagem de matérias primas, produtos acabados ou alimentos in natura; estabelecimentos atacadoistas ou varejistas de materiais grosseiros - tais como sucata, materiais de construção e insumos para agricultura - com área de terreno superior a 2.500m2;

3. terminais de Transporte de cargas.

b) PGTI - Instituições e estabelecimentos de comércio ou serviços geradores de tráfego intenso de veículos, notadamente:

1. estabelecimentos de comércio ou serviços de grande porte, tais como supermercados, lojas de departamentos, centros de compras, pavilhões para feiras ou exposições, mercados e varejões, com área construída superior a 2.500m2;

2. locais de grande concentração de pessoas, notadamente: clube esportivo, estádios, ginásios, salas para espetáculos e eventos, com lotação superior a 300 lugares; circos e parque de diversões;

3. estabelecimentos particulares de ensino - inclusive academias de ginástica ou esportes, escolas de línguas e cursos profissionalizantes - com área construída (exceto garagem) superior a 750m2;

4. hotéis e congêneres com área construída (exceto garagem) superior a 2.500m2;

5. agências de bancos com área ocupada pela atividade (exceto garagem) superior a 750m2;

6. estabelecimentos de saúde - inclusive prontos-socorros e laboratórios de análises - com área construída (exceto garagem) superior a 750m2;

7. oficinas para veículos automotores com área construída (exceto garagem) superior a 1.000m2;

8. edifícios de uso não residencial com área construída (exceto garagem) superior a 2.000m, exceto o industrial;

9. garagens de ônibus e caminhões com capacidade de abrigar mais de 2 veículos.

III - Usos Geradores de Ruído Noturno – GRN, estabelecimentos de comércio, serviços, indústrias ou instituições com atividades no horário compreendido entre 22h00min e 6h00min, excetuando-se:

a) hotel e congêneres;

b) farmácias e laboratórios de análises clínicas;

c) consultórios ou clínicas veterinárias sem internação ou alojamento;

d) funerária;

e) hospitais e prontos socorros;

f) cinemas e teatros;

g) estacionamentos (veículos de passeio e utilitários);

h) vigilância e segurança privada.

IV - Usos Geradores de Ruído Diurno – GRD, compreendendo estabelecimentos de comércio, serviços, indústrias ou instituições, com atividades que geram ruídos externos no horário entre 06h00min e 22h00min.

V - Usos Comerciais, de Serviços e Industriais de Pequeno Porte – CSI:

a) CSI-1, Estabelecimentos de comércio, serviços, indústrias e instituições não enquadrados nas categorias PGT, GRN ou GRD;

b) CSI-2, Estabelecimentos com usos que não sejam poluentes, perigosos, incômodos ou nocivos à vizinhança, tais como: escritórios em geral, consultórios e clínicas médicas e odontológicas, escola de educação infantil que atendam crianças de zero a seis anos de idade, sociedades ou associações de amigos de bairro, salões de beleza e estética, instaladas em imóveis com área construída não superior a 750m2;

c) CSI-3, Escritórios de contatos, virtuais e de trabalho pessoal, sem atendimento específico no local.

VI - Usos de Turismo e Lazer – TL, compreendendo: hotéis-fazenda, parques temáticos, clubes de campo e congêneres, não enquadrados nas categorias anteriores;

VII - usos de Alta Incomodidade – UAI, compreendendo atividades que representem risco de dano à vizinhança provocado por explosão, incêndio ou outro sinistro, ou ainda usos especialmente passíveis de gerar incômodos à vizinhança e que devam ser especialmente controlados, notadamente:

a) pedreiras e outros estabelecimentos de exploração mineral;

b) fabricação e depósito de fogos de artifício; Campos de tiro e congêneres;

c) depósitos ou lojas com grandes estoques de explosivos; GLP acima de 120 (cento e vinte) botijões de 13 kg, e de produtos tóxicos ou inflamáveis;

d) institutos penais; abatedouros e agroindústrias, aterros sanitários e outros estabelecimentos para deposição e processamentos de resíduos.

VIII - Usos Especiais – UE, compreendendo estabelecimentos cuja localização é definida em função de condicionantes técnicas estritas, notadamente instalações de sistemas de infraestrutura, tais como reservatórios e estações de tratamento de água, estações de tratamento de esgotos, subestações de energia elétricas, cemitérios de humanos e de animais, bibliotecas, museus de todos os tipos, parques urbanos e unidades de conservação ambiental;

IX – Atividades Agropastoris - AAP, compreendendo atividades agrícolas (cultivo) e de criação de animais, com sua devida comercialização ou industrialização ou prestação de serviço na área específica;

§ 1º O enquadramento de usos nas categorias GRD e GRN, e suas adequações ao zoneamento não suspende a obrigatoriedade de atendimento a qualquer norma legal que discipline a geração de ruídos.

§ 2º Caberá à Prefeitura de Sorocaba estabelecer o enquadramento dos diversos tipos de usos às categorias estabelecidas neste artigo para efeito de licenciamento, tendo por referência a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, produzido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE.

§ 3º Para o enquadramento dos diversos usos das categorias deste artigo e para adequação da proteção à aviação, na área do Parque Aeronáutico e áreas envoltórias ao Aeroporto de Sorocaba definidas por normas do Ministério da Aeronáutica, serão permitidos a implantação, o uso e o desenvolvimento de atividades, desde que aprovados previamente pela autoridade aeronáutica competente, de acordo com o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo constante na Portaria do Ministério da Defesa/Comando nº 256/GCS, de 13 de Maio de 2011 e, suas eventuais alterações.

**SEÇÃO II  
RESCRIÇÕES DE USO POR ZONA**

Art. 105. A instalação de cada categoria de atividade é permitida, em cada zona de uso, de acordo com o quadro que segue, sendo proibidos os demais usos não listados:

CATEGORIAS DE USOS PERMITIDOS POR ZONAS	
ZONAS DE USO	USOS PERMITIDOS
Zona Central- ZC	RL, RG, RT, RSI, PGTI, GRN, GRD, CSI-1, CSI-2, CSI-3, TL, UE
Zona Predominantemente Institucional – ZPI	RL, RG, RT, RSI, PGTI, GRN, GRD, CSI-1, CSI-2, CSI-3, TL, UE
Zona Residencial 1 – ZR1	RL, RG, RT, RSI, CSI-2, CSI-3, UE
Zona Residencial 2 – ZR2	RL, RG, RT, RSI, CSI-1, CSI-2, CSI-3, TL, UE
Zona Residencial 3 – ZR3	RL, RG, RT, RSI, CSI-1, CSI-2, CSI-3, TL, UE
Zona Residencial 3 expandida - ZR3-e	RL, RG, RT, RSI, CSI-1, CSI-2, CSI-3, TL, UE
Zona Industrial 1 – ZI 1	PGTP, PGTI, GRN, GRD, CSI-1, CSI-2, CSI-3, UAI, UE
Zona Industrial 2 – ZI 2	PGTP, PGTI, GRN, GRD, CSI-1, CSI-2, CSI-3, UE
Zonas de Chácaras – ZCH	RL, RG, RT, RSI, CSI-3, TL, UE
Zona de Conservação Ambiental – ZCA	RL, RG, RT, RSI, CSI-3, TL, UE
Corredor de Comércio e Serviços 1 - CCS1	RL, RG, RT, RSI, CSI-1, CSI-2, CSI-3, TL, UE
Corredor de Comércio e Serviços 2 - CCS2	RL, RG, RT, RSI, PGTI, GRN, GRD, CSI-1, CSI-2, CSI-3, TL, UE
Corredor de Comércio e Serviços 3 - CCS3	RL, RG, RT, RSI, PGTI, GRD, GRN, CSI-1, CSI-2, CSI-3, TL, UE
Corredor de Comércio e Indústria - CCI	PGTP, PGTI, GRN, GRD, CSI-1, CSI-2, CSI-3, UE
Corredor de Circulação Rápida - CCR	RL, RG, PGTP, PGTI, GRD, GRN, CSI-1, CSI-2, CSI-3, TL, UE
Área Rural	RL, PGTP, PGTI, TL; UAI, UE; AAP

§ 1º Na Zona Residencial 1 - ZR1, e na Zona de Chácaras – ZCH e CCS1 os usos RL, RG, RT e RSI, somente serão admitidos na forma de residências unifamiliares.

§ 2º (Vetado).

§ 3º Na Zona Residencial 1 – ZR1, compreendida pelo Jardim Bandeirantes, é vedado quaisquer usos comerciais e de serviços, bem como condomínio residencial horizontal unifamiliar.

§ 4º Os usos classificados como CSI-3 poderão se instalar em qualquer lugar do Município, inclusive em loteamentos fechados.

§ 5º As vias e praças marginais aos Corredores têm os mesmos usos e índices urbanísticos desses Corredores.

§ 6º Serão permitidas a atividade de parques de estacionamento para veículos automotores na ZR-1 somente em edificação térreas.

§ 7º Nas laterais dos corredores CCR, CCS2 e CCS3, lindeiros às ZCH e Área Rural, não são permitidos as edificações verticalizadas.

§ 8º Os imóveis localizados na Rua Cipriano Tozzi – Jardim São Carlos, passam a ser classificados como Zona Residencial 2 – ZR2, conforme Mapa de Zoneamento Municipal MP 02.

§ 9º O Bairro Chácaras Primavera compreendido pelas Ruas Fernando de A. Bueno; Juliano H. de Oliveira; Francisco Henrique de Oliveira e Eugênio Ferreira Santos, passa a ser classificado como Zona Residencial 3 – ZR3, conforme Mapa de Zoneamento Municipal MP 02.

§ 10. (Vetado).

§ 11. A área compreendida e limitada pela divisa do Jardim Nilton Torres, divisa do Município de Itu e pelo Rio Pirajibú na região do Bairro Cajuru, fica classificada como Zona Residencial 3 – ZR3, conforme Mapa de Zoneamento Municipal MP 02.

§ 12. A área compreendida e limitada pela Avenida Capitão Bento Mascarenhas Jequitinhonha, Avenida Barão de Tatui, Rua dos Contabilistas e Córrego Água Vermelha no Jardim Embaixador fica classificada como Zona Central – ZC conforme o Mapa de Zoneamento Municipal MP 02.

§ 13. Na Zona Residencial 1 – ZR1, e na Zona de Chácaras – ZCH os usos RL, RG, RT e RSI, somente serão admitidos na forma de residências unifamiliares.

§ 14. O loteamento denominado Quintais do Imperador II extensão compreendida entre o córrego fundo até a Rodovia Raposo Tavares, fica classificada como Zona Residencial 3 – ZR3, conforme Mapa de Zoneamento Municipal – Mapa 02.

Art. 106. Em todos os lotes com divisas junto a vias que constituem limites de zonas são permitidos os usos da zona menos restritiva, obedecidos os Coeficientes de Aproveitamento, Taxas de Ocupação, Recuos e demais regras de ocupação definidas para a zona onde estão localizados considerando a profundidade máxima de 100,00m a partir da testada do imóvel, sendo vedado o acesso através de outras vias que não aquela que estabelece o limite entre zonas, exceto no caso de se tratar de terreno de esquina que poderá ter acesso também pela rua lateral, exceção ainda aos lotes em CCS1 – corredores de comércio e serviço 1 onde o limite máximo de profundidade deve ser de 30,00m.

§ 1º O dispositivo mencionado no caput deste artigo, não se aplica aos lotes em vias que estabelecem limites com zonas ZCH e ZI 1, ZI 2, ZCA e Área Rural.

§ 2º Os usos e índices da CCR não se aplicam às ZI 1 e ZI 2, quando estes corredores forem lindeiros as mencionadas Zonas Industriais.

**CAPÍTULO III  
OCUPAÇÃO DOS TERRENOS URBANOS**

**SEÇÃO I  
PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO POR ZONA**

Art. 107. Os valores limite para os índices urbanísticos por zona são aqueles indicados no quadro a seguir:

ZONAS DE USO	To Taxa de Ocupação Máxima	Ca Coeficiente de aproveitament o Máximo	Pp Percentual mínimo de permeabilidade (%)
Zona Central- ZC	0,80	4,0	5% para terrenos com área de até 200m2
Zona Predominantemente Institucional – ZPI	0,60	2,5	
Zona Residencial 1 – ZR1	0,60	1,5	
Zona Residencial 2 – ZR2	0,60	2,0	10% para terrenos com área entre 200,01m2 a 499,9m2
Zona Residencial 3 – ZR3	0,70	2,0	
Zona Residencial 3 expandida – ZR3-e	0,70	2,0	20% para terrenos com área superior a 500m²
Zona Industrial 1 – ZI 1	Livre	Livre	
Zona Industrial 2 – ZI 2	Livre	Livre	
Zonas de Chácaras – ZCH	0,35	0,6	50 %
Zona de Conservação Ambiental – ZCA	0,20	0,4	20%
Corredor de Comércio e Serviços 1 - CCS1	0,60	1,5	10% para terrenos com área igual ou superior a 500m²
Corredor de Comércio e Serviços 2 - CCS2	0,60	2,0	
Corredor de Comércio e Serviços 3 - CCS3	0,60	3,0	
Corredor de Comércio e Indústria - CCI	0,50	2,0	
Corredor de Circulação Rápida - CCR	0,60	2,0	
Área Rural	Livre	Livre	Livre

§ 1º As áreas correspondentes às piscinas descobertas não são computadas no cálculo do Coeficiente de Aproveitamento e da Taxa de Ocupação.

§ 2º Em Zona Residencial 1 – ZR1, Zona de Chácaras - ZCH, as edificações destinadas aos usos RL e RG têm sua altura limitada a três pavimentos, exceto imóveis situados nos corredores de comércio e serviços – CCS1, a estes o limite de pavimentos será regido pelos índices de ocupação e aproveitamento.

§ 3º Na Zona Residencial 1 – ZR1, para a edificação de condomínios residenciais, deverá ser observada a Taxa de Conforto – TC, fração mínima de terreno para cada unidade residencial, na proporção de 360 m de terreno para cada unidade.

§ 4º Não serão computados, para efeitos do cálculo de aproveitamento e ocupação dos lotes:

II - to - é a taxa máxima de ocupação fixada para a zona em que o lote se situa;

III - TO - é a taxa de ocupação adotada para o lote em questão;

IV - ca - é o coeficiente máximo de aproveitamento fixado nas normas de ocupação da zona em que o lote se situa.

Art. 109. As edificações deverão ser implantadas obedecendo aos seguintes recuos mínimos:

I - nas zonas de uso ZR1, ZR2, ZR3, ZI, ZC, CCS's, CCI e CCR:

a) recuo mínimo de frente de 5,00m, em todos os pavimentos:

1. nos lotes com testada superior a 7,00m, o recuo mínimo de frente será de 4,00m para construções unifamiliares, exceto condomínios, desde que a garagem tenha tal recuo;
2. nos pavimentos superiores, acima do térreo, serão admitidos avanços no recuo obrigatório, tais como sacadas, obedecendo à relação de largura: Rf/4, onde Rf é o Recuo mínimo observado a zona de uso;
3. no CCI, o recuo mínimo de frente será de 10,00m, em todos os pavimentos.

b) recuos mínimos laterais e de fundo:

1. no pavimento térreo, primeiro e segundo pavimentos não são exigidos recuos em qualquer tipo de edificação, para os imóveis localizados na ZC, CCS2, CCI e CCR, excetuando-se os lotes que possuam fundos voltados para vias públicas, que neste caso terão recuo da edificação igual ao recuo de frente;
2. no pavimento térreo e primeiro pavimento não são exigidos recuos em qualquer tipo de edificação, para a edificação, segundo a fórmula  $Rm = h/10 + 1,50m$ , onde  $Rm$  é o recuo mínimo e  $h$  é a altura da edificação medida a partir do piso do 3º pavimento;
3. nas zonas ZC, CCS2, CCI e CCR, do 3º pavimento, inclusive, para os pavimentos superiores o recuo será dado pela fórmula:  $Rm = h/10 + 1,50m$ , onde  $Rm$  é o recuo mínimo e  $h$  é a altura da edificação medida a partir do piso do 3º pavimento.

c) recuos mínimos laterais no alinhamento para terrenos de esquina:

1. para terrenos com testada superior a 10,00m o recuo será de 2,00m;
2. para terrenos com testada inferior ou igual a 10,00m o recuo será de 1,50m;
3. para terrenos com testada inferior ou igual a 5,00m o recuo será de 1,00m.

II – nas zonas de uso ZCH e ZCA:

a) recuo mínimo de frente: 5,00m em todos os pavimentos;

b) na ZCA, os recuos mínimos laterais e de fundos: em todos os pavimentos, serão proporcionais à altura da edificação, segundo a fórmula  $Rm = h/10 + 2,00m$ , onde: "Rm" é o recuo mínimo e "h" é a altura da edificação;

c) na ZCH, os recuos mínimos laterais e de fundos: em todos os pavimentos, serão no mínimo de 2,00m, excetuando-se os lotes que possuam fundos voltados para vias públicas, que neste caso terão recuo da edificação igual ao recuo da frente;

d) na ZCA, altura máxima da edificação será de sete pavimentos, incluso o pavimento térreo e excluídos os subsolos utilizados como garagem.

III – nas zonas de uso ZI 1 e ZI 2:

a) recuo mínimo de frente: 10,00m, em todos os pavimentos;

b) recuos mínimos em uma das laterais: 5,00m, em todos os pavimentos, sendo este obrigatório na lateral da rua, em lotes na esquina.

IV – na Área Rural:

a) recuo mínimo de frente: 20,00m do eixo da via, em todos os pavimentos;

b) recuos mínimos laterais e de fundos: 5,00m, em todos os pavimentos, sendo este obrigatório na lateral da rua, em lotes na esquina.

§ 1º Para as glebas e lotes, a serem urbanizadas com uso residencial, situados em zonas limítrofes à ZI 2, será obrigatório, apenas junto à divisa de Zona, um recuo de 15,00m, formando uma barreira vegetal, constituída de espécies arbóreas.

§ 2º Essa regra de recuos, prevista no § 1º deste artigo, se aplica aos lotes e glebas situados na ZI 2, lindeiras a outras zonas de uso.

§ 3º Os recuos mínimos previstos no inciso I, alíneas "a" e "c", não serão aplicados nas testadas de quadras com mais de 50% (cinquenta por cento) já construídos, ou em construção, permanecendo os recuos existentes.

§ 4º Para imóveis com testada igual ou inferior a 8,00m, fica permitida a instalação de abrigos desmontáveis com largura máxima de 50% (cinquenta por cento) da testada do lote, desde que a área remanescente descoberta seja permeável.

§ 5º É permitida a construção de abrigo de segurança/portaria no recuo de frente dos imóveis, respeitada na construção a relação de largura máxima de 20% (vinte por cento) da testada do lote e profundidade máxima de 60% (sessenta por cento) do recuo de frente adotado.

§ 6º Os recuos mínimos laterais e de fundo, em todas as alíneas "b" deste artigo, devem ser observados para efeitos urbanísticos, considerando que para ventilação e iluminação os recuos obrigatórios são aqueles estabelecidos em legislação específica, notadamente Código de Obras.

Art. 110. Para imóveis urbanos limitados ou atravessados por cursos d'água, resultantes de parcelamentos do solo aprovados anteriormente a 1979, Lei específica definirá as dimensões das faixas de afastamento de cada lado de suas margens.

## SEÇÃO II ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS NOS TERRENOS URBANOS

Art. 111. Em qualquer uma das zonas de uso são exigidas vagas para estacionamento de veículos automotores dentro dos lotes, conforme disposto no quadro seguinte:

NÚMERO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO POR USO	
EMPREENDIMENTO	NÚMERO DE VAGAS (*)
Habitacões unifamiliares e multifamiliares	1 vaga por unidade
Centros comerciais (shopping centers)	1 vaga / 25m²
Supermercados com área ≥ 300m²	1 vaga / 50m²
Lojas de departamentos com área construída ≥ 300m²	1 vaga / 50m²
Entrepósitos e depósitos atacadistas	1 vaga / 60m²
Edifícios para escritórios ou consultórios, salas e salões comerciais ou de uso indefinido, com área construída ≥ 200m²	1 vaga / 50m²
Prontos-socorros, clínicas e laboratórios de análises com área construída ≥ 200m²	1 vaga / 50m²
Instituições privadas de ensino de 2º Grau e Estabelecimentos de ginástica, dança e congêneres com área construída ≥ 300m²	1 vaga / 100m²
Instituições privadas de ensino de 3º Grau e Escolas profissionalizantes com área construída ≥ 300m²	1 vaga / 35m²

Restaurantes, choperias, casas noturnas, Teatros e cinemas com área construída ≥ 300m²	1 vaga / 50m²
Agências de bancos	1 vaga / 35m²
Oficinas de conserto de carros com área construída ≥ 100m²	1 vaga / 50m²
Hotéis	1 vaga / 2 leitos
Hospitais, sanatórios e congêneres, exclusive públicos	1 vaga / 5 leitos
Farmácias e drograrias com área construída ≥ 100m²	1 vaga / 50m² ou fração
Templos Religiosos com área construída > 100m²	1 vaga / 50m²

(\*) As áreas referem-se à área construída computável do empreendimento

§ 1º Será permitida para usos não residenciais, a destinação de até 20% (vinte por cento) das vagas exigidas, no caput deste artigo, para veículos tipo motocicletas.

§ 2º Poderão ser dispensados da exigência de previsão de vagas de estacionamento:

a) as edificações com acesso exclusivo por vias de pedestres;

b) as edificações existentes mediante a avaliação da Câmara Técnica de Legislação Urbanística.

Art. 112. Os estabelecimentos enquadrados na categoria PGT, deverão ter áreas destinadas às operações de carga e descarga, com quantidade de vagas compatível com as necessidades da atividade pretendida, posicionadas obrigatoriamente no interior do imóvel.

Art. 113. Além de atender aos números mínimos de vagas, todos os usos enquadrados nas categorias PGT1 e PGTP, e estacionamentos comerciais com mais de 100 (cem) vagas deverão ter seu projeto de estacionamento e de acesso de veículos ao terreno, analisado e aprovado pela Prefeitura de Sorocaba, devendo ser evidenciadas, quando for o caso, eventuais alterações de uso para o imóvel edificado ou não, bem como reforma e ampliação de construção.

Parágrafo único. Os dispositivos de acesso e controle dos estacionamentos que trata o caput deste artigo deverão atender padrões definidos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 114. A Prefeitura, através dos seus órgãos competentes, poderá, mediante justificativa técnica fundamentada e através de estudo de impacto sobre o trânsito, solicitar alterações e complementações a projetos e instalações de dispositivos de acesso e estacionamento de veículos, para adequação às atividades.

Art. 115. As reformas e ampliações com área total construída até 200m², de imóveis situados na Zona Central – ZC ficam dispensadas da exigência de novas vagas de estacionamento.

## CAPÍTULO IV PARCELAMENTO DO SOLO

### SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 116. Nenhum parcelamento do solo para fins urbanos será permitido em terrenos que apresentem uma ou mais das seguintes condições:

I - seja coberto em sua totalidade por vegetação protegida pelo disposto na legislação Federal, Estadual ou Municipal;

II - seja alagadiço;

III - apresente condições insalubres, tais como: locais de disposição pretérita de resíduos e áreas contaminadas que apresentem risco à saúde humana;

IV - apresente condições de risco geológico – geotécnico, em conformidade com a Carta de Suscetibilidade e Movimentos Gravitacionais de Massa e Inundações do Município de Sorocaba, elaborada em conformidade com a Lei Federal nº 12.808, de 10 de Abril de 2012.

Art. 117. Qualquer gleba objeto de parcelamento para fins urbanos deve ter acesso por via oficial de circulação.

### SEÇÃO II LOTEAMENTOS URBANOS E DESMEMBRAMENTOS

Art. 118. Nos loteamentos residenciais, comerciais e industriais, seja qual for a zona de uso em que estiverem localizados, parte da área total da gleba a ser loteada deve ser transferida ao patrimônio público do Município, com a seguinte discriminação:

I - 20% (vinte por cento), no mínimo, para espaços livres de uso público;

II - 5% (cinco por cento), no mínimo, para uso institucional, destinada a equipamentos comunitários, exceto para os loteamentos industriais;

III - para o sistema viário, a área resultante do traçado e dimensões das vias projetadas, atendendo às diretrizes expedidas pela Prefeitura de Sorocaba;

IV - faixas de proteção ao longo de corpos d'água, contados a partir do leito maior sazonal que poderão ser computadas como espaços livres de uso público, com largura mínima de cada lado de:

a) 50,00m, do Rio Sorocaba, no trecho compreendido entre o limite com o Município e Votorantim até foz do Rio Pirajibu;

b) 150,00m, do Rio Sorocaba, no trecho compreendido a partir da foz do Rio Pirajibu, excluídas as áreas urbanizadas;

c) 100,00m, do Rio Pirajibu, Córrego Eufrásio e Ribeirão Tapera Grande, excluídas as áreas urbanizadas;

d) 60,00m, ao longo do Córrego Pirajibu-Mirim, no trecho compreendido entre sua cabeceira até a sua foz com o Rio Pirajibu, exceto no trecho compreendido entre as coordenadas (utm) 258.628,331 e 7.398.473,266 (cruzamento com a rua Maria Augusta Silva) e 256.149,560 e 7.400.918,737 (ponte na rodovia Celso Charuri) excluídas as áreas urbanizadas;

e) 60,00m, ao longo dos Córregos Ipanema/Ipaneminha, excluídas as áreas urbanizadas;

f) 30,00m dos demais córregos;

g) 50,00m no entorno das nascentes;

h) lagos e lagoas atenderão ao disposto na Lei Federal nº 12.651, de 25 de Maio de 2012 e suas alterações.

§ 1º Os espaços livres de uso público e os terrenos destinados a equipamentos comunitários devem ter frente para via oficial de circulação em extensão compatível com sua dimensão e condições topográficas que garantam pleno acesso aos mesmos e uso adequado.

§ 2º As exigências quanto à conformação dos espaços livres de uso público e dos terrenos destinados a equipamentos comunitários e dimensões de suas respectivas testadas serão estabelecidos pela Prefeitura de Sorocaba quando da emissão das diretrizes para o parcelamento.

§ 3º A critério da Prefeitura de Sorocaba, embasados em parecer técnico, as dimensões mínimas dos espaços livres de uso público e dos terrenos destinados a equipamentos comunitários a serem implantados em empreendimentos habitacionais de interesse social, poderão ser aumentados de acordo com a demanda e demais condicionantes técnicas de cada local.

§ 4º Para lotes e áreas urbanizadas as faixas de proteção ao longo dos corpos d'água, devem observar as seguintes distâncias:

a) 4,00m, de cada lado, a contar da face externa da tubulação ou galeria quando já existir esse melhoramento.

b) 6,00m a contar do eixo do córrego não canalizado.

§ 5º A critério da Prefeitura de Sorocaba, embasados em parecer técnico, as faixas de proteção exigidas nas alíneas "a" e "b", do § 4º, poderão ser alteradas de acordo com as condicionantes técnicas de cada local.

§ 6º Deverão ser exigidas faixas com mínimo de 15,00m de largura, de cada lado, ao longo das faixas de domínio das rodovias e ferrovias, redes elétricas de alta tensão, oleodutos e gasodutos ou congêneres, de acordo com normas das concessionárias, para vias de circulação.

§ 7º Deverão ser exigidas faixas não edificadas com mínimo de 5,00m de largura, de cada lado, ao longo de cursos d'água canalizados e fechados.

§ 8º As faixas de proteção ao longo de corpos de água e as áreas destinadas a espaços livres de uso público, resultantes de loteamento, devem ter frente para a via de circulação.

Art. 119. Para os desmembramentos de glebas em lotes, onde a área resultante dos lotes for superior a 10,000m², deve ser transferida ao patrimônio público do Município uma área correspondente a 20% (vinte por cento), no mínimo, da respectiva área desmembrada, a qual será destinada a espaços livres de uso público ou uso institucional.

§ 1º Essa exigência não se aplica à divisão de glebas em glebas e nem glebas em lotes industriais, em Zona Industrial 1 – ZI 1 e Zona Industrial 2 – ZI 2.

§ 2º A área transferida ao patrimônio público do Município deve ter frente para logradouro público e as exigências quanto à sua conformação e dimensões de sua testada serão estabelecidas pela Prefeitura de Sorocaba quando da emissão das diretrizes para o desmembramento.

§ 3º Na Zona de Conservação Ambiental ao longo do Rio Sorocaba, quando houver parcelamento ou qualquer outro empreendimento imobiliário, deverá ser prevista reserva de área para abertura de rua de 14,00m entre a área de preservação permanente e a área remanescente.

Art. 120. Nos futuros loteamentos, localizados nas bacias do Rio Ipanema/Ipaneminha, Rio Pirajibu, Córrego Pirajibu-Mirim, Córrego Itangá, Córrego do Matadouro, Córrego do Lavapés e Córrego da Água Vermelha, será exigida, após estudos e quando necessário, a doação de área para o patrimônio público do Município

visando à execução de dispositivos de retenção de águas pluviais no sistema de drenagem do loteamento, que poderão estar localizados nas faixas de proteção dos corpos d'água.

Art. 121. No caso de loteamentos a serem implantados em Zonas limítrofes à Zonas Industriais 1 – ZI 1, o Projeto deverá prever, no mínimo:

I - uma faixa de área livre para espaço de uso público, de 15,00m de largura, formando uma barreira vegetal constituída de espécies arbóreas;

II - uma via, junto à faixa mencionada no inciso I, deste artigo, a ser utilizada para acesso aos lotes do empreendimento, conforme diretrizes a serem expedidas pela Prefeitura de Sorocaba.

Parágrafo único. No caso do limite entre a gleba objeto do parcelamento do solo e as Zonas Industriais 1 e 2 ser um curso d'água, a faixa de 15,00m de que trata o caput deste artigo poderá estar contida na faixa de proteção a esse curso d'água.

Art. 122. As vias de circulação de qualquer loteamento devem:

I - garantir a continuidade de vias locais, coletoras e de categoria superior, existentes ou projetadas, conforme diretrizes expedidas pela Prefeitura de Sorocaba;

II - adotar seções-tipo estabelecidas pela legislação vigente ou pelas diretrizes expedidas pela Prefeitura de Sorocaba.

Art. 123. As servidões de passagem que porventura gravem glebas a lotear devem ser garantidas pela malha viária do loteamento.

Art. 124. São de responsabilidade do loteador, o projeto, a execução e o custeio de:

I - demarcação das vias, dos terrenos a serem transferidos ao domínio do Município, dos lotes e das áreas não edificáveis;

II - abertura das vias de circulação e respectivas terraplenagem;

III - implantação da rede de captação de águas pluviais e suas conexões com o sistema público existente junto ao terreno a parcelar;

IV - implantação de rede de distribuição de energia elétrica e de iluminação pública e suas conexões com a rede de energia existente junto ao terreno a parcelar;

V - pavimentação do leito carroçável das vias internas e aquelas vias lindeiras à área utilizada inclusive seus acessos, devidamente sinalizados;

VI - implantação da rede de abastecimento de água e de coleta de esgoto, quando for necessário, e suas conexões com a rede pública já instalada;

VII - arborização de calçadas;

VIII - implantação nas vias pavimentadas dos loteamentos de sinalização vertical e horizontal, a partir de projeto previamente aprovado pelo órgão municipal de trânsito;

IX - o projeto de loteamento deve ser precedido de análise técnica favorável da URUBES, com indicação de rota de transporte coletivo. As vias da referida rota devem ser pavimentadas segundo recomendações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com a pavimentação dessas vias adequadas ao tráfego pesado.

§ 1º Fica permitido ao loteador a venda de lotes do empreendimento imobiliário desde que o mesmo apresente à Prefeitura de Sorocaba a caução em garantia à execução e qualidade das obras e instalações mencionadas nos incisos anteriores, bem como a confirmação do registro imobiliário do referido empreendimento nos termos da Legislação Federal pertinente.

§ 2º A caução mencionada no parágrafo primeiro poderá ser: constituída de lotes oriundos do próprio empreendimento imobiliário; moeda corrente nacional; títulos da dívida pública; garantia hipotecária sobre quaisquer bens móveis de sua propriedade ou de terceiros, livres e desembaraçados; fiança bancária, ou contrato de seguro de conclusão de obra, devendo atingir o valor correspondente às obras exigidas, neste artigo.

§ 3º Para as obras mencionadas no caput do presente artigo, a Prefeitura de Sorocaba fixará o prazo de 24 (vinte quatro) meses prorrogáveis por igual período a julgamento do poder executivo municipal,

bem como normas e especificações técnicas de execução.

§ 4º (Vetado).

Art. 125. Na área urbana, os lotes resultantes de parcelamento do solo deverão observar as dimensões mínimas para cada zona de uso apresentadas no quadro seguinte:

DIMENSÕES MÍNIMAS DE LOTES POR ZONA DE USO		
ZONAS DE USO	ÁREA MÍNIMA (m²)	TESTADA MÍNIMA (m)
Zona Central – ZC	200,00	8,00

Zona Predominantemente Institucional – ZPI	360,00	12,00
Zona Residencial 1 – ZR1	360,00	10,00
Zona Residencial 2 – ZR2	300,00	10,00
Zona Residencial 3 – ZR3	200,00	8,00
Zona Residencial 3 – ZR3 - expandida	200,00	8,00
Zona Industrial 1 – ZI 1	1.000,00	15,00
Zona Industrial 2 – ZI 2	500,00	15,00
Zonas de Chácaras – ZCH	1.000,00	15,00
Zona de Conservação Ambiental – ZCA	6.000,00	75,00
Corredor de Comércio e Serviços 1 - CCS1	300,00	10,00
Corredor de Comércio e Serviços 2 - CCS2	250,00	10,00
Corredor de Comércio e Serviços 3 - CCS3	500,00	15,00
Corredor de comércio e Indústria – CCI	3.000,00	30,00
Corredor de Circulação Rápida – CCR	600,00	15,00

§ 1º Nas testadas de quadras que já possuam 50% (cinquenta por cento) ou mais lotes já fracionados, fica permitido o fracionamento do restante dos lotes nas mesmas condições dos lotes já fracionados.

§ 2º Nos loteamentos aprovados até a entrada em vigor da Lei Municipal nº 7.122, de 1º de Junho de 2004 localizados na ZR2 e ZR3 ficam permitidos os fracionamentos dos lotes com área mínima de 125m², com testada mínima de 5,00m e profundidade mínima de 10,00m.

§ 3º (Vetado).

§ 4º Os lotes resultantes de loteamentos aprovados na ZCH, anteriormente a publicação dessa Lei poderão ser reparcelados, observados os índices urbanísticos estabelecidos por esta Lei, para a nova zona de uso onde se insere o referido loteamento desde que atendidos por redes de águas e esgoto.

§ 5º Os lotes de esquina, resultantes de parcelamento do solo, com testadas para mais de um corredor ou zona de uso, deverão ter suas dimensões e área territorial, estabelecidas para o lote do corredor com maior dimensão.

§ 6º (Vetado).

§ 7º O parcelamento e o reparcelamento nas Zonas de Chácaras Urbanas – ZCH definidos nos §§ 3º e 4º deste artigo, não será aplicado na área compreendida pelo loteamento do Bairro Caputera, mantendo-se a área mínima de 1.000,00 m² e testada mínima de 15,00 m.

Art. 126. Na Área Rural, qualquer parcelamento do solo deverá observar o módulo mínimo rural, definido pelo INCRA.

Art. 127. Novos loteamentos, residenciais, comerciais e industriais poderão constituir setores fechados ao tráfego geral, com controle de entrada e saída de veículos e pessoas, desde que:

I - sejam objeto de Estudo de Impacto sobre a Vizinhança – EIV;

II - tenham a malha viária interna ao setor com acesso controlado, composta exclusivamente por vias locais;

III - mantenham todos os terrenos destinados a uso institucional com acesso por via oficial de circulação sem qualquer tipo de controle;

IV - seja constituída pessoa jurídica que assuma legalmente a responsabilidade pela manutenção e operação das vias e dos equipamentos e serviços coletivos no interior do setor com acesso controlado;

V - atendam as diretrizes emitidas pela Prefeitura de Sorocaba, as quais deverão:

a) limitar as dimensões da área controlada, de modo a garantir a livre circulação no interior da área urbana.

b) exigir, quando considerado necessário, a manutenção de lotes externos ao setor com acesso controlado, de modo a viabilizar a instalação de comércio, serviços e outros equipamentos.

Art. 128. Para loteamentos residenciais, comerciais e industriais já implantados e não constituídos como setores fechados, o pedido de implantação de controle de entrada e saída de veículos e pessoas deverá ser apresentado à Prefeitura de Sorocaba acompanhado de projeto técnico, estando sua aprovação condicionada ao atendimento de todos os requisitos previstos no artigo anterior, sem exclusão do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV.

## CAPÍTULO V EDIFICAÇÕES EM GLEBAS

Art. 129. Os projetos de empreendimentos que impliquem a implantação de uma ou mais edificações em gleba, em regime de condomínio ou de propriedade indivisa, deverão ser apresentados à Prefeitura de Sorocaba, na fase de estudo preliminar, para pedido de diretrizes.

Art. 130. Nenhum conjunto de edificações poderá ser construído em glebas que apresentem as seguintes condições:

I - seja coberto em sua totalidade por vegetação protegida pelo disposto na legislação Federal, Estadual ou Municipal;

II – seja alagadiço;

III – seja insalubre, tais como: locais de disposição pretérita de resíduos e áreas contaminadas que apresentem risco à saúde humana;

IV - apresente condições de risco geológico-geotécnico.

Art. 131. Em qualquer empreendimento que implique a implantação de uma ou mais edificações em terreno com área superior a 30.000m² em regime de condomínio ou de propriedade indivisa, o Coeficiente de Aproveitamento (CA) máximo, a Taxa de Ocupação (TO) máxima, vigentes na zona de uso em que se situa o empreendimento, deverão ser corrigidos através de multiplicação pelo fator 0,65 e a Percentual Mínimo de Permeabilidade será de 25% (vinte cinco por cento).

Art. 132. A licença para edificar em gleba com área de 5.000m² a 30.000m², uma ou mais edificações em regime de condomínio residencial ou de propriedade indivisa é condicionada à reserva de 12% (doze por cento), no mínimo, no interior de sua área total, de espaço destinado exclusivamente ao lazer.

Art. 133. A licença para edificar em gleba, com área superior a 30.000m², uma ou mais edificações em regime de condomínio residencial ou de propriedade indivisa, é condicionada à reserva de 12% (doze por cento), no mínimo no interior de sua área total, de espaço destinado exclusivamente ao lazer, acrescida da transferência ao patrimônio público do Município, de 5% (cinco por cento) no mínimo, de sua área total com frente para logradouro público, destinada à implantação de equipamentos públicos.

Art. 134. As diretrizes a serem emitidas pela Prefeitura de Sorocaba para o projeto de uma ou mais edificações em regime de condomínio residencial ou de propriedade indivisa, poderão limitar as dimensões da área do empreendimento e condiciona a aprovação à existência de uma ou mais vias públicas abertas ao tráfego geral, de modo a garantir a livre circulação no interior da área urbana, bem como exigir que parte da área total fosse desmembrada e tenha acesso direto por via oficial, aberta ao tráfego geral, de modo a viabilizar a implantação de comércio e serviços.

Parágrafo único. Para a aprovação do projeto de uma ou mais edificações em regime de condomínio residencial ou de propriedade indivisa, em gleba com área territorial superior a 5.000m², deverá ser apresentado o projeto de arborização da gleba de acordo com as diretrizes estabelecidas no plano de arborização do Município e regulamentado por legislação específica, cuja implantação e manutenção são de responsabilidade do empreendedor e/ou proprietários.

Art. 135. Qualquer empreendimento que implique a implantação de uma ou mais edificações em gleba, em regime de condomínio residencial ou de propriedade indivisa deve preservar ao longo de corpos d'água faixas de proteção, contados a partir do leito maior sazonal, mantidas com cobertura vegetal, com largura mínima de cada lado de:

a) 50,00m, do Rio Sorocaba, no trecho compreendido entre o limite com o Município e Votorantim até foz do Rio Pirajibu;

b) 150,00m, do Rio Sorocaba, no trecho compreendido a partir da foz do Rio Pirajibu, excluídas as áreas urbanizadas;

c) 100,00m, do Rio Pirajibu, Córrego Eufrásio e Ribeirão Tapera Grande, excluídas as áreas urbanizadas;

d) 60,00m, ao longo do Córrego Pirajibu-Mirim, no trecho compreendido entre sua cabeceira até a sua foz com o Rio Pirajibu, exceto no trecho compreendido entre as coordenadas (utm) 258.628,331 e 7.398.473,266 (cruzamento com a rua Maria Augusta Silva) e 256.149,560 e 7.400.918,737 (ponte na rodovia Celso Charuri) excluídas as áreas urbanizadas;

e) 60,00m, ao longo dos Córregos Ipanema/Ipaneminha, excluídas as áreas urbanizadas;

f) 30,00m dos demais córregos;

barreira vegetal, constituída de espécies arbóreas.

TÍTULO III  
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 139. A partir da promulgação desta Lei, a Prefeitura de Sorocaba providenciará a adequação das normas técnicas e de regulamentação pertinentes ao Plano Diretor de Desenvolvimento Físico Territorial.

Art. 140. Será dado prosseguimento na análise, pelo Poder Executivo, aos processos de aprovação de loteamentos com diretrizes já estabelecidas e projeto urbanístico protocolado anteriormente à aprovação da presente Lei, os quais poderão ser analisados e aprovados à luz da legislação anterior, desde que não comprometam áreas de mananciais ou de preservação permanente, excetuando-se aqueles situados nas Zonas Industrial - 2 - ZI 2.

Art. 141. Será dado prosseguimento aos processos de aprovação de construções, que tenham sido protocolados até a data de publicação desta revisão, os quais serão analisados e aprovados a luz da legislação anterior, obedecidas as suas exigências.

Parágrafo único. Fica permitida a inclusão de atividades afins e obras de reforma e/ou ampliações - que deverão respeitar os índices urbanísticos construtivos desta Lei - nos estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços já existentes e autorizados pela Prefeitura antes da vigência deste Plano Diretor, que serão classificadas como "USO NÃO CONFORME".

Art. 142. Como legislações complementares deste Plano Diretor de Desenvolvimento Físico Territorial, fica mantida a necessidade de elaboração, a partir da promulgação desta Lei, do Código de Posturas; e revisão dos Códigos de Obras e Edificações e de Loteamento e Arruamento do Município de Sorocaba.

Parágrafo único. Para a revisão da legislação mencionado no caput do artigo deverá ser considerada diretrizes referentes às legislações climáticas e de sustentabilidade.

Art. 143. Ficam estabelecidos os seguintes prazos:

I - até 12 (doze) meses para a regulamentação de que trata o art. 139;

II - até 24 (vinte e quatro) meses para a elaboração e apresentação dos projetos de Lei referentes aos códigos de que trata o art.142.

Art. 144. Qualquer alteração aos dispositivos desta Lei deverá ser precedida de Audiência Pública e sua aprovação dependerá do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal.

Art. 145. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Prefeitura de Sorocaba.

Parágrafo único. Nos casos de divergência entre usos ou índices urbanísticos nas áreas limítrofes a mais de uma zona, a Prefeitura de Sorocaba através da Câmara Técnica de Legislação Urbanística, nomeada por Decreto Municipal, estabelecerá, para cada situação as diretrizes que deverão ser seguidas pelo empreendedor.

Art. 146. Os Mapas: MP 01 - Macrozoneamento Ambiental - PDA - SEMA, MP 02 - Zoneamento Municipal Proposto e MP 03 - Sistema Viário Principal Proposto, constantes do anexo integram esta Lei.

Art. 147. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

Art. 148. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 16 de Dezembro de 2 014, 360º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO  
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS  
Secretário de Negócios Jurídicos


Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

TERMO DECLARATÓRIO  
A presente Lei nº 11.022, de 16 de Dezembro de 2014, foi afixada no átrio desta Prefeitura Municipal de Sorocaba/Palácio dos Tropeiros, nesta data, nos termos do art. 78, §4º, da L.O.M.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de Dezembro de 2 014.

VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

 Prefeitura de SOROCABA  
SEJ-DCDAO-PL-EX-55 /2014 - fls. 2.

As medidas de preservação ambiental merecem igual destaque, como a ampliação em 150% da área de proteção permanente do rio Sorocaba, de 60 para 150 metros, a partir do Rio Pirajibu, e o aumento em mais de 60% do percentual de área verde nos novos empreendimentos, loteamentos e condomínios.

Na área do transporte público e mobilidade servem de exemplos dos avanços a previsão de implantação de linhas interbairros, com base em estudos e pesquisas de origem destino, a implantação de corredores exclusivos como eixos estruturadores para transporte coletivos, facilitando usos, atividades e empreendimentos que levem adensamento humano a esses corredores estruturados, e a ampliação do plano cicloviário e conectividade completa da rede cicloviária.

Esta revisão e atualização do Plano Diretor incorporam aprimoramentos que contextualiza o momento que vive a cidade, inclusive na sua inserção regional, adotando diretrizes e instrumentos que tornem nossa cidade cada vez melhor no âmbito da sustentabilidade ambiental e econômica, da mobilidade, do interesse público e da justiça social, levando em conta os interesses individuais, mas, sobretudo os interesses coletivos, proporcionando melhor qualidade de vida para os que vivem e visitam a nossa cidade.


Pretendemos que o Plano Diretor oriente para que Sorocaba seja uma cidade cada vez mais humana e educadora, viva e bonita, moderna e de oportunidades e de gestão eficiente, como preceitua o Plano Plurianual aprovado por esse parlamento municipal em Outubro último.

Ainda neste exercício de 2014 deverão também ser concluídas a elaboração ou atualização de Planos setoriais como o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS e o Plano de Mobilidade e Transporte Urbano, este último já em fase final. Do mesmo modo já estão em andamento os procedimentos para termos a atualização do Código de Obras e Edificações, Código de Posturas e o Código de Loteamento e Arruamento. Solicitamos igualmente a nossa equipe técnica que avance nos estudos em relação as Arcas de Especial Interesse Social - AEIS para fins de habitação de interesse social, levando em conta os novos elementos do PLHIS e dos demais Planos setoriais.

Acreditamos que a legislação que estamos propondo coloca o município de Sorocaba ainda mais na perspectiva do desenvolvimento sustentável. Os grandes temas que preocupam os urbanistas foram considerados nesta revisão e atualização do Plano Diretor. O intenso processo de urbanização que se observa em Sorocaba evidencia o surgimento de problemas típicos das grandes cidades. Por isso, a regulação e o planejamento dos processos de urbanização e ocupação da cidade tornam-se cada vez mais necessários.


Coloco nossos Secretários e técnicos especializados a disposição para esclarecer o que for necessário inclusive nas audiências públicas que deve esse legislativo promover.

Assim, Senhor Presidente, certo da valorização deste trabalho por Vossa Excelência e seus Pares, espero a aprovação do presente Projeto de Lei em favor da nossa cidade.


 Prefeitura de SOROCABA  
SEJ-DCDAO-PL-EX-55 /2014 - fls. 3.

Na oportunidade, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

Ao  
EXMO. SR.  
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL Plano Diretor 2014

 Prefeitura de SOROCABA  
Sorocaba, 23 de Abril de 2 014.

SEJ-DCDAO-PL-EX-55 /2014  
Processo nº 6.502/2012

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação e deliberação dos membros dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei que "dispõe sobre a revisão do Plano Diretor Físico Territorial do Município de Sorocaba e dá outras providências", em observância aos preceitos da Lei Federal nº 10.257/2001, conhecida como Estatuto das Cidades. Este Plano Diretor promove a revisão e atualização da Legislação Municipal - considerando especialmente o Plano Diretor de 2004, aprovado pela Lei nº 7.122, de 4 de Junho de 2004 e as atualizações feitas por meio da Lei nº 8.181, de 25 de Junho de 2007.

A presente proposta foi formulada pelos profissionais da prefeitura da Secretaria de Mobilidade, Desenvolvimento Urbano e Obras - SEMOB, com a colaboração da CNEC Worleyparsons Engenharia SA, que, mediante contrato, disponibilizou uma equipe técnica multidisciplinar, com experiência comprovada na área.


Contou também com a participação dos técnicos das Secretarias de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Serviços Públicos, Habitação, Planejamento e Gestão, além da URBES e SAEE, oportunidade em que foram também apreciadas as conexões com os Planos de Meio Ambiente, de Saneamento, Mobilidade e Transporte Urbano, de Habitação Interesse Social, de Resíduos Sólidos entre outros, incorporando informações relevantes já disponíveis nos estudos setoriais realizados.

Foram realizadas 4 (quatro) Audiências Públicas com a população da Cidade, que contaram com a participação de mais de 349 pessoas, além de reuniões técnicas com entidades de classe, engenheiros e arquitetos, empresários, moradores dos bairros, e com os membros da equipe do governo municipal. Foram apresentadas 259 propostas de aprimoramento ao texto do Plano Diretor, tendo sido acolhidas cerca de 44 % destas contribuições. Estes múltiplos momentos de mobilização e debate resultaram nesta proposta legislativa, legitimada, portanto, pela participação da sociedade.

Cabe ressaltar as alterações na classificação do zoneamento de usos, índices construtivos, redimensionamento dos padrões de lotes e da ocupação do solo urbano. O Plano Diretor, observado o Macrozoneamento Ambiental, prevê a delimitação dos espaços urbanos a partir das seguintes designações: residencial, comercial e industrial. As zonas não são espaços estanques: são possíveis diferentes combinações de acordo com o tipo e o impacto dos empreendimentos. Nesse sentido, consta uma tabela das atividades permitidas segundo o zoneamento proposto.

Vale frisar os ajustes para viabilizar, incentivar e promover a gestão integrada da infraestrutura e do uso racional do subsolo urbano, coordenando ações com concessionários e prestadores de serviços. Ainda o restabelecimento do gabarito de altura para edificações verticais, residenciais e não residenciais, definindo nos corredores comerciais e demais zonas de uso, altura livre obedecendo aos respectivos índices construtivos.

Lei nº

 Doe Sangue!

**Hemonúcleo de Sorocaba**  
2ª feira a sábado das 7h30 às 12h30  
(15) 3332.9466  
Av. Pereira Inácio, 564, Vergueiro

# Sorocaba - SP

REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR



### Legenda

Várzeas, Planícies Aluviais (Grandes Restrições)

MACROZONAS COM GRANDES RESTRIÇÕES A OCUPAÇÃO

Áreas de Conservação Ambiental

Áreas de Proteção de Mananciais

Tipo 1 (Córregos e rios urbanos)

Tipo 2 (Mananciais estratégicos)

MACROZONAS COM MODERADAS RESTRIÇÕES A OCUPAÇÃO

Tipo A (Zonas industriais)

Tipo B

MACROZONAS COM PEQUENAS RESTRIÇÕES A OCUPAÇÃO

Tipo A (Urbanização consolidada)

Tipo B

### Hidrografia

Rio

Córrego

Canal

Reserva Legal

### Sistema Viário

Estrada

Distrito, Vila

Rodovia

Ferrovias

### Limites

Limite do Município

Limite de Área de Controle Ambiental

Limite de Área de Proteção Ambiental

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA  
ÁREA DE GESTÃO AMBIENTAL  
ÁREA DE CONTROLE AMBIENTAL

Antônio Carlos Pinheiro  
Coordenador  
JULIANA DE LIMA CARVALHO  
Engenheira de Meio Ambiente

VIVIANE DAS DA SILVA JUNIOR  
Engenheira de Meio Ambiente

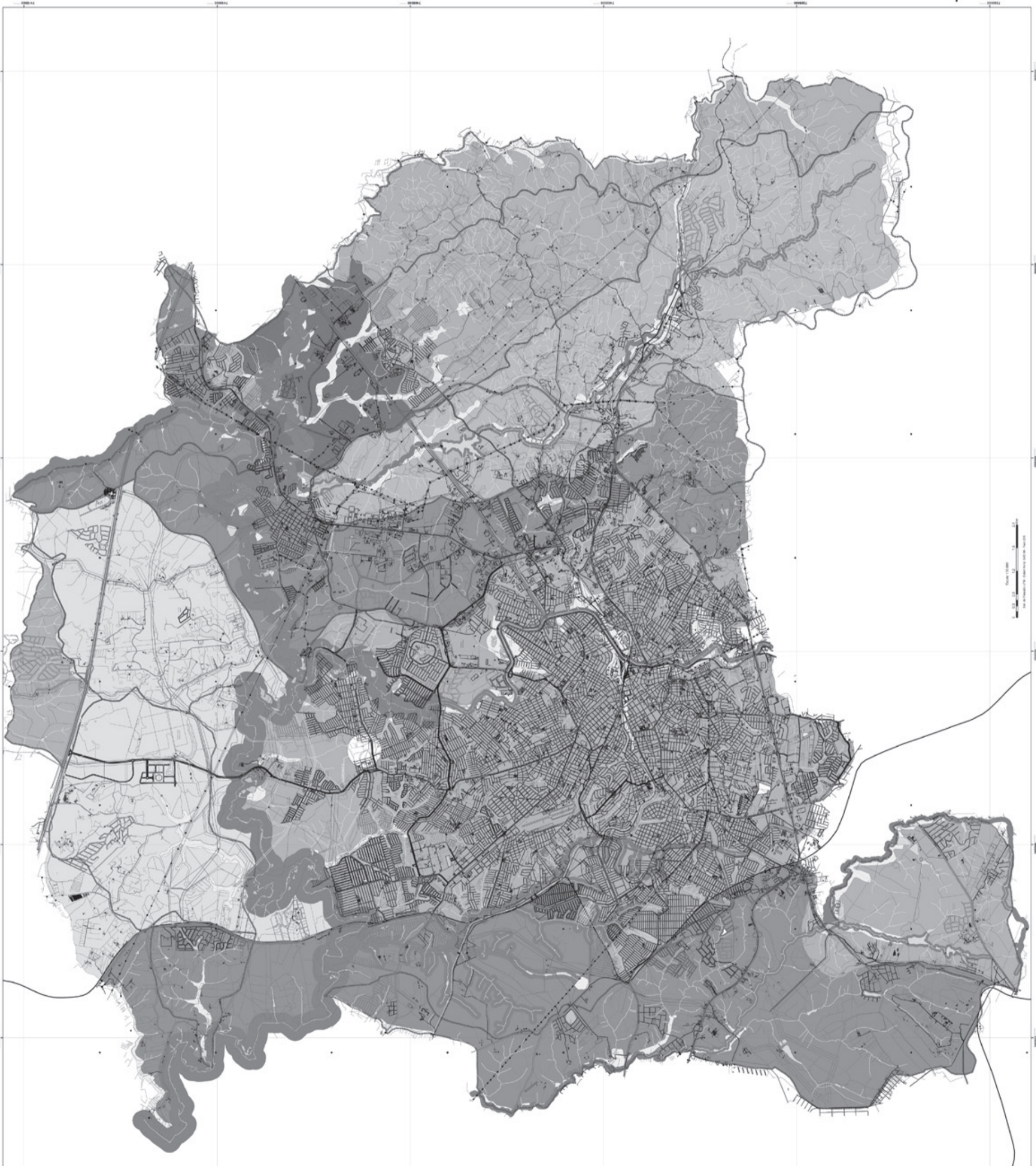
TERESINHA MARIA FORTES B. DEBASTARI  
Engenheira de Meio Ambiente

TIAGO OLIVEIRA SAGES  
Engenheiro de Meio Ambiente

FABÍOLA MARIA GONÇALVES REBERG  
Engenheira de Meio Ambiente

RODRIGO NEVES  
Engenheiro de Meio Ambiente

SOLANGE RODRIGUES LIMA MACIEL SORIANO  
Engenheira de Meio Ambiente  
GILSON BRIZOLATO  
Engenheiro de Meio Ambiente



Projeto: MAP 01 - Macrozoneamento Ambiental - PDA - SEMA  
Escala: 1:30.000  
Data: 02/04/2014





SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS PROCON - Serviço de Proteção ao Consumidor

Edital nº 88/2014

O Chefe da Divisão de Proteção ao Consumidor - PROCON Sorocaba/SP, por este edital, comunica aos consumidores e aos fornecedores, abaixo relacionados, da decisão final proferida nos autos das respectivas reclamações individuais, adotando como relatório as razões constantes da manifestação técnica da ficha de baixa tendo em vista a formação do cadastro de reclamações fundamentadas, previsto no artigo 44, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

É de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação, o prazo aberto para interposição de eventual recurso administrativo dirigido ao Sr. Diretor do Procon de Sorocaba, sito à Rua Nogueira Martins, nº 513 - Centro, Sorocaba/SP, CEP: 18035-257, por petição escrita, contendo, necessariamente, os nomes e a qualificação das partes; os fundamentos de fato e de direito; e o pedido de nova decisão; obedecendo ao disposto no artigo 38 e parágrafos, da Lei Municipal 10.964, de 17/09/2014.

FA - FORNECEDOR - CNPJ - CONSUMIDOR - RESULTADO

- 0112-000.354-9 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - 71480560000139 - Devair Felipe de Carvalho - Não Fundamentada/Encerrada
0113-012.894-8 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - 71480560000139 - Ademir de Medeiros Munhoz - Não Fundamentada/Encerrada
0113-013.604-0 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - 71480560000139 - Claudionor Oliveira Souza - Não Fundamentada/Encerrada
0113-013.785-5 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - 71480560000139 - Renilda de Lima Dutra - Não Fundamentada/Encerrada
0113-020.732-5 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - 71480560000139 - Luiz Carlos Ribeiro - Fundamentada Não Atendida
0113-021.366-6 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - 71480560000139 - Eliana Silveira - Não Fundamentada/Encerrada
0113-023.203-5 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - 71480560000139 - Luana Aparecida Duarte Simon - Não Fundamentada/Encerrada
0113-024.039-8 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - 71480560000139 - Romualdo Veroneze - Não Fundamentada/Encerrada
0113-024.335-3 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - 71480560000139 - Vera Lucia Paes Soares - Não Fundamentada/Encerrada
0113-024.747-2 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - 71480560000139 - Paulo Correira da Silva - Não Fundamentada/Encerrada
0113-039.090-8 - Centro de Formacao de Condutores Eden Ltda - Me - 1063097000117 - Daiana Cassiano Moreira - Fundamentada Não Atendida
0113-039.100-0 - Digibras Indústria do Brasil S/A - 07130025000159 - Aldo Jose Luz - Fundamentada Atendida
0113-039.136-9 - Companhia Brasileira de Distribuição - 47508411000156 - Diclá Borges Mendes - Fundamentada Atendida
0113-039.166-4 - Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investime - 01149953000189 - Aryowaldo de Mello Mestre - Fundamentada Atendida
0113-039.183-3 - Avon Cosméticos Ltda - 56991441000157 - Acacio Defazio - Fundamentada Atendida
0113-039.186-8 - Bosque Ipanema Incorporadora e Construtora Ltda. - 10256974000194 - Aparecida Donizetti de Oliveira Ribeiro - Não Fundamentada/Encerrada
0113-039.189-2 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Lidia Missiroli - Não Fundamentada/Encerrada
0113-039.192-7 - Global Village Telecom Ltda - 03420926005606 - Elisabete Cortes do Carmo - Fundamentada Atendida
0113-039.193-5 - Banco Pan S/a - 59285411000113 - Fabiana Rodrigues Nunes - Fundamentada Não Atendida
0113-039.209-0 - Reis Imoveis Empreendimentos Imobiliarios Ltda - 00952452000173 - Rodrigo Correa Sampaio - Não Fundamentada/Encerrada
0113-039.221-9 - Golden City Empreendimentos Imobiliarios Ltda. - 08723544000193 - Bruno Inojosa Braga - Não Fundamentada/Encerrada
0113-039.238-8 - Banco Bmg S/a - 61186680000174 - Luiz Marques Minhonha - Fundamentada Não Atendida
0113-039.281-0 - Souza Afonso Negocios Imobiliarios Ltda - Me - 11359381000116 - Bruno Inojosa Braga - Não Fundamentada/Encerrada
0113-039.286-0 - Banco do Brasil S/a - 00000000000191 - Antonio Vieira Rodrigues - Fundamentada Atendida
0113-039.293-8 - Sanamed - Saude Santo Antonio Ltda - 02930236000152 - Jose Marques das Neves - Fundamentada Não Atendida
0113-039.297-0 - Mrv Engenharia e Participacoes Sa - 08343492000120 - Karen Cristine Tobias Marques - Não Fundamentada/Encerrada
0113-039.300-0 - Banco Bradesco Financiamentos S/a - 07207996000150 - Benedito da Costa - Fundamentada Não Atendida
0113-039.315-2 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Paulo Cesar Ferreira - Fundamentada Atendida
0113-039.339-9 - Phlco Eletronicos Sa - 11283356000104 - Marcos Roberto de Oliveira - Fundamentada Atendida
0113-039.358-4 - Claro S.a. - 40432544000147 - Claudio Martins de Campos - Fundamentada Atendida
0113-039.359-2 - Tim Celular S/a - 04206050000180 - Claudio Martins de Campos - Fundamentada Atendida
0113-039.362-7 - Editora Globo S.a. - 04067191000160 - Lilia Marcia Camargo Aranha - Não Fundamentada/Encerrada
0113-039.382-0 - Financeira Itau Ctd S/A Crédito Financiamento e In - 06881898000130 - Laura de Medeiros Manoel - Fundamentada Atendida
0113-039.395-7 - Gas Natural São Paulo Sul S.a. - 02863830000178 - Maria Amélia de Araújo Santos - Fundamentada Não Atendida
0113-039.398-1 - Cia Itaulensing de Arrendamento Mercantil - 49925225000148 - Cicero Cordeiro de Torres - Não Fundamentada/Encerrada
0113-039.439-1 - Mabe Brasil Eletrodomesticos Ltda - 60736279000106 - Naim Batista dos Santos - Fundamentada Não Atendida
0113-039.452-8 - Banco Itaucard S/a - 17192451000170 - Marluce Ernestina da Silva Nascimento - Fundamentada Atendida
0113-039.466-2 - Net Servicos de Comunicacao S/a - 001087860008735 - Cicero Alves Barbosa - Fundamentada Atendida
0113-039.467-0 - Magazine Luiza S/a - 479609050057239 - Donizete Aparecido do Nascimento - Fundamentada Atendida
0113-039.468-9 - Net Servicos de Comunicacao S/a - 001087860008735 - Valdenice Pereira de Melo Ferreira - Não Fundamentada/Encerrada
0113-039.474-8 - Banco Bradesco Financiamentos S/a - 07207996000150 - Manuêlito Alves Farias - Fundamentada Atendida
0113-039.480-7 - Banco Pan S/a - 59285411000113 - Manuêlito Alves Farias - Fundamentada Atendida
0113-039.491-7 - Magnum Comercial e Construtora Ltda. - 43415116000102 - Gilcinei Ferreira da Rosa - Não Fundamentada/Encerrada
0113-039.493-3 - Jardim das Palmeiras Emp Imobiliarios Ltda. - 05160448000196 - Daniel Moreira Belchior - Fundamentada Não Atendida
0113-039.511-5 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Valdemir Carriel de Lima - Não Fundamentada/Encerrada
0113-039.524-1 - Mendes Ortega Assessoria Imobiliaria Ltda - 58983669000120 - Juliana Rodrigues dos Santos - Não Fundamentada/Encerrada
0113-039.534-3 - Banco Cetelem S.a - 00558456000171 - Jeferson Eduardo Machado - Não Fundamentada/Encerrada
0113-039.535-1 - Banco Bradesco Financiamentos S/a - 07207996000150 - Jeferson Eduardo Machado - Não Fundamentada/Encerrada
0113-039.549-6 - Mrv Engenharia e Participacoes Sa - 08343492000120 - Juliana Rodrigues dos Santos - Não Fundamentada/Encerrada
0113-039.551-2 - Financeira Itau Ctd S/A Crédito Financiamento e In - 06881898000130 - Neli Loureiro - Não Fundamentada/Encerrada
0113-039.561-4 - Banco Bradesco Financiamentos S/a - 07207996000150 - Vicente de Paula Bueno - Não Fundamentada/Encerrada
0113-039.575-9 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Luciene Franciso da Silva - Fundamentada Atendida
0113-039.603-2 - Digibras Indústria do Brasil S/A - 07130025000159 - Luciene Nunes dos Santos - Não Fundamentada/Encerrada
0113-039.619-3 - Itaú Unibanco S/a - 60701190000104 - Rafael Galvão - Não Fundamentada/Encerrada
0113-039.627-9 - General Motors do Brasil Ltda - 59275792000150 - Solange Aparecida Sanches - Não Fundamentada/Encerrada
0113-039.654-0 - Crefisa S.a. Credito Financiamento e Investimentos - 60779196000196 - Norberto Batista de Oliveira - Fundamentada Atendida
0113-039.659-9 - Adagmar Bernardes Freire Borges - 10501774000150 - Rodrigo Felipe dos Santos Cardoso - Não Fundamentada/Encerrada
0113-039.664-0 - Construtora Alavanca - 45409125000108 - Dina de Souza - Não Fundamentada/Encerrada
0113-039.667-6 - Banco Bradesco Financiamentos S/a - 07207996000150 - Pedro Ferreira Junior - Não Fundamentada/Encerrada
0113-039.689-6 - Zurich Minas Brasil Seguros S.a. - 17197385000121 - Cleide Maria dos Santos - Fundamentada Não Atendida
0113-039.690-4 - Itaú Unibanco S/a - 60701190000104 - Claudio Thomé - Fundamentada Atendida
0113-039.716-1 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Antonio Bueno de Oliveira - Não Fundamentada/Encerrada
0113-039.717-2 - Claro S.a. - 40432544000147 - Antonio Bueno de Oliveira - Não Fundamentada/Encerrada
0113-039.722-0 - Mrv Engenharia e Participacoes Sa - 08343492000120 - Adriana Albuquerque da Costa - Não Fundamentada/Encerrada
0113-039.747-5 - Vossoroca do Brasil Projtoes Imobiliares Ltda - 09378559000124 - Jefferson Monteiro - Não Fundamentada/Encerrada
0113-039.748-3 - Dm Engenharia e Incorporacoes Ltda. - 09422144000100 - Jefferson Monteiro - Não Fundamentada/Encerrada
0113-039.758-5 - Mendes Ortega Assessoria Imobiliaria Ltda. - 58983669000120 - Adriana Albuquerque da Costa - Não Fundamentada/Encerrada
0113-039.760-1 - Embratel Tvsat Telecomunicações Ltda - 09132659000176 - Jose Roberto Alves - Não Fundamentada/Encerrada
0113-039.780-5 - Ageu de Oliveira Andrade - Me - 14862198000127 - Paulo Sergio Correa - Fundamentada Não Atendida
0113-039.792-3 - Banco Bmg S/a - 61186680000174 - Adolfo Moreno - Fundamentada Não Atendida
0113-039.794-0 - Banco Cacique S/a - 33349358000183 - Maria Aparecida de Lima - Fundamentada Atendida
0113-039.817-2 - Itaú Unibanco S/a - 60701190000104 - Marínes Pereira Lima Custodio - Fundamentada Atendida
0113-039.827-4 - Hsbc Bank Brasil S/a Banco Multiplo - 01701201000189 - Michael Douglas de Jesus - Fundamentada Atendida
0113-039.844-3 - Finamax S/a - 00411939000149 - Julio Cesar Silva - Fundamentada Não Atendida
0113-039.856-1 - Net Servicos de Comunicacao S/a - 001087860008735 - Daniele Cristiane de Souza Borges Vieira - Não Fundamentada/Encerrada
0113-039.878-1 - Digibras Indústria do Brasil S/A - 07130025000159 - Geni Domingos - Fundamentada Atendida
0113-039.916-7 - Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investime - 01149953000189 - Adailão Aguiar da Silva - Fundamentada Não Atendida
0113-039.917-5 - Magnum Comercial e Construtora Ltda. - 43415116000102 - Leila Arnoud de Sousa Barbosa - Não Fundamentada/Encerrada
0113-039.918-3 - Lgp Consultoria de Bens Imoveis Ltda - 11877711000165 - Leila Arnoud de Sousa Barbosa - Não Fundamentada/Encerrada
0113-039.920-0 - Banco Bradesco Financiamentos S/a - 07207996000150 - Maria Claudete Rizzo - Fundamentada Atendida
0113-039.924-2 - Tnl Pcs S.a. - 04164616000159 - Luiz Otavio - Não Fundamentada/Encerrada
0113-039.933-6 - Mk Eletrodomesticos Mundial Ltda. - 07666567000140 - Aldmir Silvestre Pinto - Fundamentada Não Atendida
0113-039.938-7 - Frameforte Comercio e Instalações Ltda Me - 16834242000110 - Dalton Nossette Augusto - Fundamentada Atendida
0113-039.948-9 - Luizcaref S/a - Sociedade de Crédito, Financiamento - 02200577000180 - Odete Martins - Fundamentada Atendida
0113-039.954-8 - Carrefour Comercio e Industria Ltda - 45543915000181 - Ivone de Oliveira Vicente - Fundamentada Atendida
0113-039.955-6 - Mk Eletrodomesticos Mundial Ltda. - 07666567000140 - Ivone de Oliveira Vicente - Fundamentada Atendida
0113-039.983-5 - Samsung Eletronica da Amazonia Ltda - 00280273000137 - Danielle Valentim Garpelli Tascari - Fundamentada Atendida
0113-039.997-0 - William Aparecido Primo - Me - 16527308000120 - Fabio Batista Marques - Fundamentada Atendida
0113-040.008-9 - Banco Itaucard S/a - 17192451000170 - Valdinei Gomes - Fundamentada Não Atendida
0113-040.013-1 - Azul Linhas Aereas Brasileiras S/a - 09296295000160 - Jose Souza Leite - Não Fundamentada/Encerrada
0113-040.023-1 - Companhia Brasileira de Distribuição - 47508411000156 - Eliana Aparecida de Souza Cunha - Não Fundamentada/Encerrada
0113-040.039-2 - Comercial Zona Moveis - Sociedade Limitada - 10480029000252 - Fernanda Cristina Furlani - Fundamentada Atendida
0113-040.047-8 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - 71480560000139 - Laurivalda Barbosa da Silva - Não Fundamentada/Encerrada
0113-040.053-7 - Magnum Comercial e Construtora Ltda. - 43415116000102 - Camilla Stella Ribeiro - Fundamentada Não Atendida
0113-040.054-5 - Lgp Consultoria de Bens Imoveis Ltda - 11877711000165 - Camilla Stella Ribeiro - Fundamentada Não Atendida
0113-040.136-0 - A.g. Rebelo Ind e Comercio de Refrigeraçao Ltda - 47900071000104 - Diales Martins - Fundamentada Não Atendida
0113-040.185-1 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Leandro Ailton Rodrigues de Oliveira - Não Fundamentada/Encerrada
0113-040.190-2 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Aline Fernanda Machado Reis - Não Fundamentada/Encerrada
0113-040.197-0 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - 71480560000139 - Nair da Cruz - Não Fundamentada/Encerrada
0113-040.230-4 - Arno S/a - 61064978000101 - Geraldo Pizzol Brugnerotto - Não Fundamentada/Encerrada
0113-040.242-2 - Marcia Aparecida Dordetti Sorocaba - Me - 10849880000129 - Geraldo Pizzol Brugnerotto - Não Fundamentada/Encerrada
0113-040.245-7 - Positivo Informática S/a - 81243735000148 - Enoque de Jesus Alves Pereira - Fundamentada Atendida
0113-040.289-7 - Itaú Seguros S/a - 61557039000107 - Jose Pereira de Medeiros Filho - Fundamentada Atendida
0113-040.303-6 - Construtora Planeta Ltda - 04132350000162 - Emerson Felix Fernandes - Não Fundamentada/Encerrada
0113-040.315-4 - Gas Natural São Paulo Sul S.a. - 02863830000178 - Syllinda Braga Cardoso - Fundamentada Atendida
0113-040.333-1 - Empresa Brasileira de Telecomunicações S/a Embrate - 33530486000129 - Sergia Magalhães - Fundamentada Não Atendida
0113-040.344-1 - Banco Safra S.a. - 58160789000128 - Edna de Fatima Alves Gaspar - Fundamentada Atendida
0113-040.354-3 - Trio - Viagens e Turismo Ltda.me - 11824457000137 - Francisco Javier Garcia Del Valle - Fundamentada Atendida
0113-040.369-6 - Empresa Brasileira de Telecomunicações S/a Embrate - 33530486000129 - Lidia Batista da Silva - Fundamentada Atendida
0113-040.372-0 - Hipercard Banco Multiplo S.a. - 03012230000169 - Marilza Candelaria Bernardes - Fundamentada Atendida
0113-040.373-9 - Whirlpool S/a - 59105999000186 - Sidnei Rodrigues de Oliveira - Fundamentada Atendida
0113-040.386-5 - Banco Pan S/a - 59285411000113 - Patricia Garrido - Fundamentada Atendida
0113-040.390-8 - Paperli - Papelaria e Presentes Ltda - Me - 09211128000179 - Debora Brantes Soares - Fundamentada Atendida
0113-040.392-4 - Magnum Comercial e Construtora Ltda. - 43415116000102 - Bruna Carolina Silva Laureano - Não Fundamentada Não Atendida
0113-040.393-2 - Lgp Consultoria de Bens Imoveis Ltda - 11877711000165 - Bruna Carolina Silva Laureano - Fundamentada Não Atendida
0113-040.428-3 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Carlos Lopes Machado - Fundamentada Atendida
0113-040.437-7 - Net Servicos de Comunicacao S/a - 001087860008735 - Vanessa Cristina Leonardo - Fundamentada Atendida
0113-040.438-5 - Bom de Lance Int e Age Via Internet Ltda - 14045122000290 - Jose Carlos da Silva Danta - Fundamentada Não Atendida
0113-040.446-0 - Andolfi & Diniz - Comercio de Postes Ltda - Me - 14376145000104 - Claudemir Furlaneto - Fundamentada Não Atendida
0113-040.465-6 - Jose do Nascimento Correia Indaiatuba Me - 01757556000190 - Lourdes dos Santos Pires - Fundamentada Não Atendida
0113-040.470-7 - Escola Superior de Educação Barão de Piratininga - 04119690000153 - Maiara Nogueira Campos - Fundamentada Não Atendida
0113-040.471-5 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Milton de Carvalho - Fundamentada Atendida
0113-040.473-1 - Universo Online S/a Uol - 01109184000195 - Ronni Peterson Viana - Fundamentada Atendida
0113-040.485-0 - Caixa Econômica Federal - Cef - 00360305000104 - Jose Rubens de Assumpção Arruda - Fundamentada Atendida
0113-040.487-6 - Sky Brasil Servicos Ltda - 72820822000120 - Almir Alves Mendes - Fundamentada Atendida
0113-040.511-7 - Net Servicos de Comunicacao S/a - 001087860008735 - Marcio da Silva Palmeira - Não Fundamentada/Encerrada
0113-040.513-3 - Moip Pagamentos S.a. - 08718431000108 - Marcio da Silva Palmeira - Não Fundamentada/Encerrada
0113-040.525-1 - Companhia Piratininga de Força e Luz - 04172213000151 - Juvolino Augusto Faria - Não Fundamentada/Encerrada
0113-040.528-6 - Mabe Brasil Eletrodomesticos Ltda - 60736279000106 - Maria Cecilia Volpe Mello - Fundamentada Não Atendida
0113-040.533-7 - Francisco Jose Rabelo - Me - 03559513000125 - Marcia Jorge Pereira - Fundamentada Não Atendida
0113-040.559-0 - American Comercio Servicos de Informatica Ltda Me - 09227888000174 - Marcio da Silva Palmeira - Não Fundamentada/Encerrada
0113-040.584-4 - Caixa Econômica Federal - Cef - 00360305000104 - Nivaldo de Oliveira Machado Junior - Fundamentada Atendida
0113-040.600-0 - Global Village Telecom Ltda - 03420926005606 - Oseias Carqueira - Fundamentada Atendida
0113-040.642-3 - Anhanguera Educacional Ltda - 05808792000149 - Oziel Naason de Almeida - Não Fundamentada/Encerrada
0113-040.655-0 - Omega Veiculos Sorocaba Ltda. - 04736612000289 - Samir Joaquin Freire - Fundamentada Atendida
0113-040.656-8 - Portões Sorocaba Ltda Me - 12749605000169 - Reinaldo Aparecido de Tato - Fundamentada Não Atendida
0113-040.684-7 - Banco Cetelem S.a. - 00558456000171 - Lilliane Nogueira Barbosa - Fundamentada Atendida
0113-040.706-1 - Banco Bonsucesso S/a - 71027866000134 - Teresa Maria de Freitas - Não Fundamentada/Encerrada
0113-040.707-0 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Caclida de Oliveira - Fundamentada Atendida
0113-040.729-0 - Banco Santander (brasil) S/a - 90400888000142 - Veronica Sofia Chacon Rodriguez - Não Fundamentada/Encerrada
0113-040.731-6 - Amil Assistência Médica Internacional S.a. - 29309127011618 - Valéria Pinto de Moraes - Fundamentada Atendida
0113-040.732-4 - Ger-ar Comercio de Produtos Medicos Ltda - 04696139000172 - Edna Elizabeth Analice Momoli - Fundamentada Atendida
0113-040.735-9 - Lg Electronics do Brasil Ltda - 01166372000155 - Raphael Momoli Gois - Fundamentada Não Atendida
0113-040.744-2 - Tod Com. de Equipamentos de Fisioterapia Ltda Me - 13263229000160 - Jovelino Rocha - Fundamentada Não Atendida
0113-040.765-4 - Banco Itau Bmg Consignado S.a. - 33885724000119 - Marcelo Silva - Não Fundamentada/Encerrada
0113-040.773-0 - Itaú Seguros S/a - 61557039000107 - Regina Rodrigues Ayres - Fundamentada Atendida
0113-040.795-0 - Companhia Piratininga de Força e Luz - 04172213000151 - Rosa Feltoza da Silva - Não Fundamentada/Encerrada
0113-040.810-7 - Magnum Comercial e Construtora Ltda. - 43415116000102 - Arlindo Jose Pereira - Não Fundamentada/Encerrada
0113-040.856-3 - Banco Bmg S/a - 61186680000174 - Marcio Antunes Gonçalves - Fundamentada Atendida
0113-040.887-7 - Global Village Telecom Ltda - 03420926005606 - Sergio Alves da Silva - Fundamentada Atendida
0113-040.918-5 - Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investime - 01149953000189 - Andrea Juliana da Silva - Fundamentada Atendida
0113-040.971-9 - Ae Patrimônio Consultores Imobiliares Ltda - 09445548000110 - Izaías Gomes - Fundamentada Atendida
0113-041.019-2 - Banco Daycoval S/a - 62232889000190 - Marcos Mariano de Oliveira - Não Fundamentada/Encerrada
0113-041.031-0 - Edicar Veiculos - - Jose Augusto de Oliveira - Fundamentada Atendida
0113-041.046-3 - Moip Pagamentos S.a. - 08718431000108 - Clelia Amanda dos Santos Silva - Não Fundamentada/Encerrada
0113-041.061-6 - Shark Tratores e Pecas Ltda. - 47390307000100 - Mario Euzébio Gonçalves - Não Fundamentada/Encerrada
0113-041.066-7 - Fir Eletro Magazine Eireli - Me - 12903765000110 - Clelia Amanda dos Santos Silva - Fundamentada Atendida
0113-041.072-6 - Sanamed - Saude Santo Antonio Ltda - 02930236000152 - Valtor Geraldo Silva - Fundamentada Atendida
0113-041.098-9 - Longo & Oliveira Sorocaba Ltda - Me - 0209222000107 - Maria Almeida da Silva - Fundamentada Não Atendida
0113-041.139-9 - Via Varejo S.a. - 33041260065290 - Maria Antonia Dutra Chaves - Fundamentada Atendida

- 0113-041.166-0 - Philips do Brasil Ltda - 61086336000103 - Marcio Michel Miranda - Fundamentada Atendida
0113-041.202-9 - Banco Safra S.a. - 58160789000128 - Luciana Lumy Sugui - Fundamentada Atendida
0113-041.219-8 - Anhanguera Educacional Ltda - 05808792000149 - Eva Moreira - Fundamentada Atendida
0113-041.238-3 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Jose Luiz Moreno - Não Fundamentada/Encerrada
0113-041.253-6 - Motorola Industrial Ltda - 01472720000112 - Viviane Aparecida Branco - Fundamentada Atendida
0113-041.272-1 - Boash Intermediação de Negócios Ltda - 08965639000113 - Gilmar dos Santos Melo - Fundamentada Atendida
0113-041.282-3 - Companhia Piratininga de Força e Luz - 04172213000151 - Julieta Betsus Amaral - Não Fundamentada/Encerrada
0113-041.301-3 - Magazine Luiza S. A. - 479609050044927 - Joao Bernardo dos Santos - Fundamentada Atendida
0113-041.322-5 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Gloria Andrade - Fundamentada Atendida
0113-041.324-1 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Ivone da Silva Carriel - Fundamentada Atendida
0113-041.326-8 - Magnum Comercial e Construtora Ltda. - 43415116000102 - Rafael Diego Nucci - Não Fundamentada/Encerrada
0113-041.328-4 - Lgp Consultoria de Bens Imoveis Ltda - 11877711000165 - Elizangela Olinda Coelho da Rosa - Não Fundamentada/Encerrada
0113-041.340-2 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Jucimar Carneiro Amancio - Não Fundamentada/Encerrada
0113-041.343-7 - Anhanguera Educacional Ltda - 058087920002001 - Jaqueline Maria Fonseca Santana - Fundamentada Atendida
0113-041.348-8 - Banco Csf S/a - 08357240000150 - Geraldo Miguel Filho - Não Fundamentada/Encerrada
0113-041.354-7 - Vila Del Rey Incorporadora e Construtora Ltda - 14716552000105 - Leticia Luques Lau Mayer - Não Fundamentada/Encerrada
0113-041.372-4 - Conno Comercio Eletronico S.a. - 09358108000125 - Felipe Antonio dos Santos - Fundamentada Não Atendida
0113-041.373-2 - Digibras Indústria do Brasil S/A - 07130025000159 - Felipe Antonio dos Santos - Fundamentada Não Atendida
0113-041.394-4 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - 71480560000139 - Maria de Lourdes de Souza - Não Fundamentada/Encerrada
0113-041.426-0 - Mafpre Seguros Gerais S.a. - 61074175000138 - Alessandro da Santana Souza - Fundamentada Não Atendida
0113-041.432-5 - O Casarao Comercio de Materiais Para Construcão Ar - 04820548000139 - Ruthnea Ribeiro Lourenço - Fundamentada Atendida
0113-041.434-6 - Banco Santander (brasil) S/a - 90400888000142 - Irineu Ferreira de Almeida - Não Fundamentada/Encerrada
0113-041.453-1 - Fiber Light Industria e Comercio de Plastico Refor - 53416913000150 - Ruthnea Ribeiro Lourenço - Fundamentada Atendida
0113-041.467-6 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Eimar de Jesus - Não Fundamentada/Encerrada
0113-041.478-6 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Aparecida Gonsalo Dias - Não Fundamentada/Encerrada
0113-041.514-5 - Banco Bradesco Financiamentos S/a - 07207996000150 - Antonio Carlos da Conceição Santos - Não Fundamentada/Encerrada
0113-041.517-0 - Mabe Brasil Eletrodomesticos Ltda - 60736279000106 - Simone Silva de Souza - Não Fundamentada/Encerrada
0113-041.524-7 - Auto Escola Progresso Ltda - 58570094000114 - Leoni Aparecida Garcia - Não Fundamentada/Encerrada
0113-041.533-0 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Lúzia Garcia - Fundamentada Atendida
0113-041.544-0 - Boa Vista Servicos S.a. - 11725176000127 - Maria Aparecida de Souza - Fundamentada Atendida
0113-041.546-7 - Crf Comercial Eireli Me - 18268121000184 - Maria Aparecida de Souza - Fundamentada Atendida
0113-041.572-0 - Jra Empreendimentos e Engenharia Ltda - 01454603000126 - Debora Regina Cannavam Freitas - Não Fundamentada/Encerrada
0113-041.574-6 - Puent Negocios Imobiliarios Ltda Me - 12031789000127 - Debora Regina Cannavam Freitas - Não Fundamentada/Encerrada
0113-041.576-2 - Whirlpool S/a - 59105999000186 - Valquiria de Oliveira - Fundamentada Atendida
0113-041.665-5 - Sanamed - Saude Santo Antonio Ltda - 02930236000152 - Judith Pacheco - Fundamentada Não Atendida
0113-041.702-2 - Crefisa S.a. Credito Financiamento e Investimentos - 60779196000196 - Magali de Fatima Sanches Coletti - Não Fundamentada/Encerrada
0113-041.705-7 - Banco Santander (brasil) S/a - 90400888000142 - Edison de Almeida Santos - Fundamentada Não Atendida
0113-041.716-7 - Caixa Vida e Previdencia S/a - 03730204000176 - Aparecida Donizetti de Oliveira Ribeiro - Fundamentada Atendida
0113-041.718-3 - Positivo Informática S/a - 81243735000148 - Onice Alves de Oliveira - Fundamentada Não Atendida
0113-041.729-3 - Motorola Industrial Ltda - 01472720000112 - Bruna Vieira de Barros - Fundamentada Atendida
0113-041.732-8 - Bcv Banco de Credito e Varejo S/a - 50585090000106 - Sergio Vicente Crudi - Fundamentada Atendida
0113-041.777-6 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - 71480560000139 - Luiz Dias Hernandes - Não Fundamentada/Encerrada
0113-041.779-2 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Neusa Maria Rodrigues Cruz - Fundamentada Atendida
0113-041.799-6 - Carrefour Comercio e Industria Ltda - 45543915000181 - Claudia Pires de Camargo - Fundamentada Atendida
0113-041.803-3 - Multilaser Industrial Ltda - 59717553000102 - Claudia Pires de Camargo - Fundamentada Atendida
0113-041.835-5 - Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investime - 01149953000189 - Andreia Ferreira - Não Fundamentada/Encerrada
0113-041.855-9 - Mabe Brasil Eletrodomesticos Ltda - 60736279000106 - Tereza Batista Baiz - Fundamentada Não Atendida
0113-041.910-3 - Universo Online S/a Uol - 01109184000195 - Marina Medrado da Silva - Não Fundamentada/Encerrada
0113-041.956-0 - Elgin S.a. - 52556578000122 - Neusa Maria Almagro Gonzaga França - Fundamentada Atendida
0113-041.966-1 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Lilliane Vanessa Paiffer Martinez - Não Fundamentada/Encerrada
0113-041.976-3 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Valdirene Saboia Ribeiro - Não Fundamentada/Encerrada
0113-042.039-0 - Mabe Brasil Eletrodomesticos Ltda - 60736279000106 - Marta Maria Prestes da Luz - Fundamentada Atendida
0113-042.041-6 - Multilaser Industrial Ltda - 59717553000102 - Esmeraldo de Camargo - Fundamentada Atendida
0113-042.071-1 - Sky Brasil Servicos Ltda - 72820822000120 - Ivete Nahun Novaes Neves - Não Fundamentada/Encerrada
0113-042.088-0 - Felivel Distribuidora de Veiculos Ltda - 01399333000106 - Antonio Barros de Oliveira - Fundamentada Atendida
0113-042.089-9 - Ford Motor Company Brasil Ltda. - 03470727000120 - Antonio Barros de Oliveira - Fundamentada Atendida
0113-042.094-0 - Philips do Brasil Ltda - 61086336000103 - Dalmo dos Santos Tavares - Fundamentada Atendida
0113-042.114-8 - General Motors do Brasil Ltda - 59275792000150 - José Antonio de Camargo Junior - Fundamentada Não Atendida
0113-042.150-2 - Sanamed - Saude Santo Antonio Ltda - 02930236000152 - Esther da Silva Brenga - Fundamentada Não Atendida
0113-042.160-4 - Automec Comercio de Veiculos Ltda. - 71444475000115 - João Rodrigues Pereira - Fundamentada Não Atendida
0113-042.163-9 - Samsung Eletronica

# SEHAB

## Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária

**SECRETARIA DA HABITAÇÃO E  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**RESOLUÇÃO SEHAB 25/2014**

FLAVIANO AGOSTINHO DE LIMA, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, nos uso de suas atribuições legais e considerando as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre o parâmetro de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

**RESOLVE**

Art. 1º Tornar público os pareceres da Comissão do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social (anexos 1 a 8), formada pelos seguintes membros titulares Vanessa de Oliveira Salvador, Maria Aparecida Braido, José Renato de Prouença, Erculano Ramos Filho e José Raimundo de Queiroz, e abrir prazo para interposição de recursos para os municípios sorteados no Programa Habitacional Jardim Carandá.

Art. 2º Os municípios sorteados que discordarem dos pareceres da Comissão do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social poderão interpor recurso nos dias 22/12/2014 (2ª feira) e 23/12/2014 (3ª feira), das 9:00 às 16:00, no gabinete da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizado no 2º andar do Paço Municipal, na Av. Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041, Alto da Boa Vista, conforme anexo 09.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no átrio do Paço Municipal, localizado na Av. Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041, Alto da Boa Vista e/ou no site oficial do município (www.sorocaba.sp.gov.br) – "Portal da Cidadania", Sorocaba, 19 de Dezembro de 2.014.

FLAVIANO AGOSTINHO DE LIMA  
Secretário

**SECRETARIA DA HABITAÇÃO E  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**A Comissão do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social:**

**Titulares:**

**Vanessa de Oliveira Salvador (presidente)**

**Maria Aparecida Braido**

**José Renato de Prouença**

**Erculano Ramos Filho**

**José Raimundo de Queiroz**

**ANEXO 1 da Resolução Sehab 25/2014 - RENDA SUPERIOR\***

GRUPO	HIERARQUIZAÇÃO	CPF	NOME	SITUAÇÃO	PARECER CONTINUIDADE PROCESSO ATENDIMENTO	SOBRE NO DE
1	GERAL RESERVA	2425	422894018-89	ABIGAIL AMABILE ALCANTARA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
2	AREA DE RISCO RESERVA	170	16743983870	ADA MARIA DA SILVA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
3	DEFICIENTE RESERVA	168	087960208-22	ADAIR SEBASTIÃO COSTA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
4	DEFICIENTE RESERVA	115	060918178-50	ADAUTO FRANCISCO LEME	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
5	GERAL RESERVA	1479	274548408-76	ADEILTON VIANA PINTO	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
6	GERAL RESERVA	1491	049716168-02	ADELAIDE GARCIA FANTINI	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
7	DEFICIENTE RESERVA	217	163023328-50	ADEMIR SOARES PUGA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
8	GERAL RESERVA	1031	197419348-90	ADILSON YOCHIYUKI TOKUMOTO	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
9	DEFICIENTE RESERVA	172	311159948-59	ADRIANA CRISTINA CORREA DIAS DA SILVA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
10	GERAL I	1261	322966058-77	ADRIANA FALEIROS DACUNHA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
11	GERAL RESERVA	1996	198253398-61	ADRIANA REGINA ALO	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
12	GERAL RESERVA	2046	365569348-60	ADRIANO SAMUEL SANTOS BATISTA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
13	GERAL II	386	404352808-64	ADRIENE DE OLIVEIRA SALES	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
14	DEFICIENTE RESERVA	269	326140218-06	AGNALDO ROCHA ALMEIDA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
15	IDOSO RESERVA	76	217560310-53	ALDO BAGGIO	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
16	DEFICIENTE	119	325977188-32	ALESSANDRA SAVIOLI DA SILVA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
17	GERAL RESERVA	1302	160127788-13	ALESSANDRO PALMEIRA DE OLIVEIRA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
18	GERAL RESERVA	918	054713419-37	ALESSANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
19	GERAL RESERVA	1965	404469458-38	ALEXANDRA POSTALI FERRAZ	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
20	GERAL RESERVA	2083	263789408-35	ALEXANDRE TAVARES NUNES	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
21	GERAL I	625	222593898-99	ALINE CRISTINA DA SILVA LEME	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
22	GERAL RESERVA	1605	081064588-98	ALTAIR VICENTE	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
23	GERAL RESERVA	2797	323833068-35	AMANDA RODRIGUES DOS SANTOS	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
24	GERAL I	1219	24797972874	AMARA LUISA DA SILVA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
25	GERAL RESERVA	112	3364395863	ANA CAROLINA DA SILVA AMARAL	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
26	GERAL RESERVA	2087	325364338-70	ANA CAROLINA RIBEIRO DA SILVA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
27	GERAL I	188	160194618-07	ANA CAROLINA ROLIM	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
28	GERAL I	585	361552168-43	ANA CLAUDIA DOS SANTOS NEVES	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
29	GERAL RESERVA	1106	306758498-88	ANA CLAUDIA LEITE	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
30	GERAL RESERVA	199	327933208-70	ANA CRISTINA FERREIRA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
31	GERAL II	252	157284168-02	ANA CRISTINA MILANI	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
32	GERAL RESERVA	2634	320776018-09	ANA LIGIA DE CAMPOS GOMES	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
33	AREA DE RISCO	308	27244621817	ANA LUCIA ALVES DO NASCIMENTO	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
34	GERAL I	417	099126558-00	ANA MARIA DE ALMEIDA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
35	GERAL I	1061	041793118-28	ANA MARIA MAGELA DA SILVA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
36	AREA DE RISCO RESERVA	124	38189343807	ANA PAULA CIRINO RODRIGUES	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
37	GERAL RESERVA	1891	430821838-16	ANA PAULA GOMES RODRIGUES	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
38	GERAL RESERVA	711	309015188-08	ANA PAULA PROENÇA NOVAES	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
39	GERAL RESERVA	2092	254276048-98	ANA PAULA SANTOS	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
40	IDOSO RESERVA	24	835780488-87	ANA RITA DE CASSIA RUZZINENTI	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
41	DEFICIENTE	5	122881428-71	ANA ROSA ORTIZ LEME FERREIRA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
42	GERAL RESERVA	2647	345211848-71	ANDERSON APARECIDO DA SILVA RICARDO	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
43	GERAL RESERVA	467	332051048-70	ANDERSON CANDIDO DA SILVA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
44	GERAL RESERVA	1538	156694268-35	ANDERSON MARCIO ORTIZ	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
45	GERAL RESERVA	876	301537988-74	ANDRÉ BATISTA ROSA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
46	GERAL I	304	341239778-47	ANDREIA LIRA DA SILVA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
47	GERAL RESERVA	1354	214774888-98	ANGELA ESTELA DA SILVA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
48	GERAL I	567	020825998-84	ANGELA MARIA DE FATIMA HADDAD	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
49	IDOSO RESERVA	1	020771648-08	ANNA GARCIA BERNARDES	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
50	DEFICIENTE	6	337887018-46	ANNE KAROLINA ALENCAR	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
51	GERAL RESERVA	2676	041729433-65	ANTONIA JUCILEIDE DE SOUSA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
52	GERAL II	98	385776428-79	ANTONIO GARCIA DA SILVA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
53	GERAL RESERVA	557	002857968-28	ANTONIO VICENTE GAMBACORTA DE ALMEIDA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
54	GERAL II	398	011386108-79	APARECIDA BENEDITA FERREIRA DE MACEDO	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
55	GERAL I	326	379987418-64	ARIANE JESUS ANDRADE	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
56	DEFICIENTE RESERVA	244	8188411841	ARISTIDES SIMOES SOBRINHO	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
57	DEFICIENTE RESERVA	277	408213708-47	ARTHUR AUGUSTO DA SILVA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
58	GERAL I	537	360790258-50	BARBARA DAIANE DELL ANHOL	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
59	DEFICIENTE RESERVA	251	106011238-83	BENEDITA ROSELANIA CORREIA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
60	AREA DE RISCO	5	110508388-82	BENEDITA SANCHES	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
61	GERAL RESERVA	2627	020798348-86	BENEDITA SIQUEIRA LOPES	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
62	GERAL RESERVA	1420	009297558-55	BERNADETE DE JESUS MOREIRA E SOUZA DA SILVA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
63	DEFICIENTE RESERVA	196	16433911862	BLANCHE ALEXANDRA MATTOS	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
64	GERAL RESERVA	1482	415568828-07	BRUNO NUNES DA SILVA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO

65	DEFICIENTE RESERVA	245	391781488-98	CARLA FRANCINE DA SILVA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
66	GERAL II	127	404414298-07	CARLOS ALEXANDRE RAMOS	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
67	GERAL II	104	089030918-33	CARMEN DE FATIMA OLIVEIRA PEREIRA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
68	GERAL RESERVA	2838	374877548-20	CAROLINA SIMÕES ALVES	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
69	GERAL RESERVA	2381	228934898-85	CASSIA GODINHO DE FRANÇA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
70	GERAL RESERVA	2458	156572238-88	CATIA SELENE DA ARRUDA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
71	GERAL RESERVA	805	029957458-05	CELIA REGINA GOMES	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
72	GERAL RESERVA	98	099271098-73	CESAR EDUARDO DE MORAES	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
73	GERAL I	615	584786121-49	CHEILA LIMA DE MORAIS	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
74	DEFICIENTE RESERVA	230	394522138-25	CIBELE DA SILVA RIBEIRO	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
75	GERAL RESERVA	1539	458520493-87	CICERA MARIA TURATO RODRIGUES DA SILVA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
76	GERAL RESERVA	2578	177348248-38	CINTIA FRANCINE BENIETTI	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
77	GERAL II	436	306449538-02	CINTIA GASQUE DE CASTRO	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
78	GERAL RESERVA	1584	34064154827	CINTIA LEITE GONÇALVES DE OLIVEIRA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
79	GERAL I	1236	335309658-20	CINTIA NUNES ALVES DOS SANTOS	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
80	GERAL RESERVA	1283	134216098-37	CLARICE BATISTA MACHADO	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
81	GERAL II	78	021300138-13	CLARICE DE OLIVEIRA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
82	AREA DE RISCO RESERVA	28	229538958-50	CLARISE PEREIRA DE ALMEIDA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
83	GERAL RESERVA	2277	30736318879	CLAUDEMIR BENTO DE ARAUJO	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
84	DEFICIENTE RESERVA	278	300071018-30	CLAUDENICE FERREIRA DE SANTANA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
85	GERAL RESERVA	179	147365068-22	CLAUDIA DUARTE DAS NEVES	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
86	GERAL II	308	106226708-75	CLAUDIA JURACY MOREIRA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
87	GERAL RESERVA	1273	110432518-71	CLAUDIONES CORREA DE CAMPOS	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
88	GERAL RESERVA	2100	399085398-84	CLAYTON KENNEDY DELBONI	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
89	AREA DE RISCO	241	927828251-00	CLEDIMAR DE SOUZA TEIXEIRA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
90	GERAL RESERVA	2778	082621818-08	CLEONICE DA SILVA SANTOS	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
91	GERAL RESERVA	2239	133866568-54	CLEONICE EDNA GREGÓRIO DA SILVA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
92	GERAL I	399	343853391-04	CLEUZA ELIANE PIMENTA DA COSTA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
93	GERAL I	1294	217188988-16	CLODOALDO BARBOZA DE JESUS	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
94	GERAL RESERVA	479	221339808-90	CREMILSON ABILLO DA CRUZ	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
95	GERAL I	1048	821246634-53	CRISTIANE BARBOSA DA SILVA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
96	GERAL I	1044	282353748-11	CRISTIANE BIAZI SANTANA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
97	GERAL RESERVA	894	278966908-29	CRISTIANO MARIANO	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
98	GERAL RESERVA	1813	329374448-65	DAIANE CABRERISSO DA SILVA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
99	IDOSO	63	314553428-90	DAIANE MADUREIRA RODRIGUES DE ARAUJO	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
100	GERAL RESERVA	2111	371445258-32	DAINI FLORES DO SANTOS	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
101	GERAL RESERVA	1220	197432228-98	DALVA DE SOUZA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
102	GERAL RESERVA	2372	167419078-66	DAMARES SANTOS DO ROSARIO BALDINO	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
103	GERAL RESERVA	2219	393619218-94	DANIEL APARECIDO SILVA DE LIMA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
104	GERAL RESERVA	2552	555774158-53	DANIEL PEDROSO FERREIRA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
105	GERAL RESERVA	193	354717368-00	DANIELE MARTINS HERCULANO IMENES	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
106	AREA DE RISCO	445	387964408-05	DEBORA CRISTINA DE OLIVEIRA MENDES	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
107	GERAL RESERVA	840	368693948-73	DEBORA LOURDES DE CAMPOS CORREA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
108	IDOSO RESERVA	57	02072837880	DECIO LUIZ DE MORAES CAMARGO	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
109	GERAL RESERVA	2523	38458681803	DEIVID RODRIGUES DOS SANTOS	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
110	DEFICIENTE RESERVA	188	325980048-08	DEIVIDE FERREIRA DE CARVALHO	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
111	GERAL II	180	12291910892	DENILSON FRANCISCO GONÇALVES	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
112	GERAL RESERVA	2740	304789648-89	DENISE ARAUJO	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
113	GERAL RESERVA	1169	031881848-59	DENISE BAPTISTA PINTO	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
114	GERAL RESERVA	2395	149756058-64	DENISE BUENO CAMARGO HERNANDES	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
115	GERAL RESERVA	1300	331414258-76	DIEGO STALONE GOMES	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
116	IDOSO RESERVA	48	027509808-79	DINA IZIDORO LANDULFO	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
117	GERAL I	630	026996348-08	DIRCE NATALIO DE LIMA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
118	GERAL I	1027	293293258-66	DILEUZA PEREIRA DA SILVA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
119	AREA DE RISCO RESERVA	76	961882513-20	EDINE REIS DA SILVA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
120	GERAL RESERVA	2363	268087368-80	EDINILSON RODRIGUES	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
121	AREA DE RISCO RESERVA	113	371932558-00	EDNA APARECIDA BRANDINO RIBAS	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
122	GERAL RESERVA	2130	375962208-94	EDUARDO ANTONIO DOS SANTOS	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
123	GERAL RESERVA	267	299266828-12	EDUARDO PAIXÃO ARLINDO	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
124	GERAL RESERVA	2037	321476538-88	ELEANDRO LEITE DE OLIVEIRA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
125	IDOSO RESERVA	125	030295458-90	ELENICE NAZARIO	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
126	GERAL RESERVA	2658	246318758-10	ELIANA DE FATIMA OLIVEIRA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
127	GERAL I	22	260579898-48	ELIANE APARECIDA DA SILVA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
128	GERAL RESERVA	1764	105996168-73	ELIAS GAYO FAGUNDES	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
129	GERAL RESERVA	1189	105953328-62	ELIS REGINA DE MELLO	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
130	GERAL RESERVA	500	156684748-60	ELISABES NAGAKO HARAKUCHI CORREA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
131	GERAL I	388	269818568-67	ELISANGELA BEZERRA DE CARVALHO	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
132	GERAL RESERVA	1384	365803358-40	ELIZABETE DOMINGUES	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
133	GERAL RESERVA	781	054470438-08	ELIZABETH SANCHEZ DA SILVA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
134	AREA DE RISCO RESERVA	63	259070398-84	ELVIRA GARCIA XAVIER	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
135	GERAL I	1324	164332148-00	ELZA DA SILVA MORAIS	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
136	GERAL RESERVA	1722	393790348-81	EMERSON ROCHA MEDRADES	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
137	GERAL RESERVA	809	11620202883	ENILEUSA CONSANI NOGUEIRA	RENDA SUPERIOR	

164	DEFICIENTE RESERVA	211	425634258-32	FERNANDO DE FREITAS LEITE	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	261	GERAL RESERVA	577	258685078-51	JULIANA DA SILVA SANTANA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
165	GERAL II	402	403815908-60	FERNANDO MARTINS DE SOUZA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	262	GERAL RESERVA	1773	231586478-00	JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
166	DEFICIENTE RESERVA	183	26722440818	FERNANDO VIEIRA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	263	GERAL RESERVA	1697	354596198-23	JULIANE CRISTINA BUENO DE SOUZA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
167	GERAL RESERVA	1355	099153018-71	FLÁVIA CRISTINA DOS SANTOS DAMIÃO	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	264	IDOSO	11	122864998-70	JUVENTINA LOPES DE OLIVEIRA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
168	GERAL I	324	041810409-33	FLAVIMAR APARECIDO PEDRO	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	265	GERAL RESERVA	2369	425244118-85	KAREN MARINELO	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
169	IDOSO RESERVA	86	122974488-64	FLORISA XAVIER NOMEINI	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	266	GERAL I	1187	029451633-65	KATERINE SANTOS DE AGUIAR	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
170	GERAL RESERVA	1703	321793358-30	FRANCIANE REGINA DE PAULA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	267	GERAL RESERVA	2159	359836838-02	KATIA REGINA SOARES DE LIMA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
171	DEFICIENTE	156	296085738-07	FRANCIELE ALVES FLAVIO	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	268	GERAL I	52	323235918-35	KEITH YARA SANCHES DA SILVA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
172	GERAL I	283	405547218-80	GABRIELA AMANTINO DE SOUZA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	269	DEFICIENTE	170	343691648-00	KELLI APARECIDA DA LUZ NOVELLI	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
173	GERAL RESERVA	2565	356025178-80	GEAN BRASIL LEITE	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	270	GERAL RESERVA	1635	392245248-50	KELLY CRISTINA AMARAL SANTOS	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
174	DEFICIENTE	90	386765538-31	GECIANI SILVA GLOBA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	271	GERAL RESERVA	1843	409768278-40	KETLYN MAYARA PEREIRA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
175	GERAL I	1067	150639898-70	GENELICE BEZERRA SAMPAIO ESPOLADOR	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	272	GERAL RESERVA	1712	152458877-62	LARISSA COSTA DEIRÓ	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
176	GERAL RESERVA	58	773166902-59	GENI DA SILVA RODRIGUES	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	273	AREA DE RISCO RESERVA	44	330245128-88	LÁZARA MANOEL DA SILVA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
177	AREA DE RISCO RESERVA	118	078821328-88	GENI MARTINS DE ALMEIDA COSTA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	274	GERAL RESERVA	2800	110412538-26	LENICE ROSA LEITE	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
178	GERAL RESERVA	1345	230952908-70	GERSON ARLINDO SOARES DA SILVA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	275	GERAL I	116	338582498-23	LENUZA FRANCISCA DE JESUS	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
179	GERAL RESERVA	2338	197363408-21	GIOVANI CHARLES FRAGOSO	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	276	GERAL I	206	149735288-62	LEONINA FIDELIS RIBEIRO	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
180	GERAL I	373	257441818-22	GISELE SOUZA BRAGA CRUZ	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	277	GERAL RESERVA	2021	351535688-59	LIDIA FORMES DE ARRUDA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
181	GERAL RESERVA	1526	345466888-30	GISELI GONCALVES ZAMBONI	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	278	DEFICIENTE	12	006116568-92	LILIA MONARI	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
182	GERAL II	14	266258868-31	GISLAINE DA SILVA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	279	GERAL RESERVA	2166	365158428-30	LILIAN CRISTIANE FIRMINO	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
183	GERAL RESERVA	1103	323283598-84	GISLAINE DE SOUZA SAQUETTE	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	280	GERAL I	433	978824539-00	LINA AUGUSTA DA SILVA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
184	AREA DE RISCO RESERVA	168	374045028-29	GISLAINE GOMES DOS REIS	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	281	DEFICIENTE RESERVA	267	106115058-51	LINDAURA CORDEIRO	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
185	GERAL RESERVA	2040	366304418-18	GIVANILDO DE JESUS PEREIRA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	282	GERAL RESERVA	682	39999508-41	LUCAS DE MORAES TAVARES	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
186	GERAL II	141	150557788-81	GLAUCE JANE NERY GRIFFO DOS SANTOS	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	283	IDOSO	45	122665978-09	LUCIA DE FATIMA PEDROSO FARIA PENNA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
187	GERAL RESERVA	1634	375645008-24	GRAZZIELI CRISTINE COUGUIL	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	284	GERAL I	1129	217066258-80	LUCIA EFIGENIA AUXILIADORA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
188	GERAL I	354	829008008-78	GRILDIZIRA RAMNALHO SIQUEIRA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	285	GERAL I	834	345760534-34	LUCIA MARIA DA SILVA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
189	GERAL RESERVA	2067	156607058-98	GUILHERME CESAR GONCALVES VIEIRA BRANCO	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	286	AREA DE RISCO RESERVA	59	328285578-80	LUCIANA DE SOUZA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
190	GERAL RESERVA	1654	309727648-36	HAGAR MILENA ERVLHA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	287	GERAL II	79	161834808-60	LUCIANA VIEIRA RAMOS INACIO	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
191	GERAL I	701	355197918-99	HELEN CRISTIANE DO LAGO PIRES	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	288	AREA DE RISCO	44	362453288-02	LUCIANE JULIOLI	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
192	DEFICIENTE RESERVA	212	227576648-08	HELEN CRISTINA APARECIDA TREVISAN	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	289	GERAL RESERVA	1270	285663918-61	LUCIANO ARMANDO MARTINS PACHECO	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
193	AREA DE RISCO RESERVA	87	363583378-05	HELENA MANOEL TOBIAS FRANÇA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	290	AREA DE RISCO	113	310750218-98	LUCILEIDE SOARES LOPES QUEIROZ	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
194	GERAL RESERVA	86	891213508-25	HELENA MARIA LEITE COELHO	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	291	GERAL I	334	365986038-70	LUCIMARA AGRIPINO MAIA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
195	GERAL RESERVA	563	036025128-51	HELENA RAMOS DE OLIVEIRA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	292	GERAL I	110	277298038-36	LUCIMARA VIEIRA SANTOS	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
196	GERAL I	591	113220488-78	HELENICE DE BARROS NEVES	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	293	DEFICIENTE RESERVA	80	182361818-98	LUCINEIDE FARIAS SILVA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
197	DEFICIENTE RESERVA	167	405193268-06	HELLEN CRISTINA DA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	294	GERAL I	1110	026672783-21	LUCINEIDE JOSÉ DE LIMA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
198	GERAL RESERVA	526	213653878-01	HELOÍSA HELENA WALTER	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	295	DEFICIENTE RESERVA	139	796905648-87	LUCINEIDE SANTOS DO NASCIMENTO	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
199	GERAL II	232	388851848-20	HIAGO LUIZ BUENO DE ALMEIDA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	296	GERAL RESERVA	2131	799847898-53	LUIZ ANTONIO DA SILVA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
200	GERAL RESERVA	2366	340639228-80	HILDA APARECIDA DE CARVALHO	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	297	GERAL RESERVA	1086	336698518-60	LUIZ ANTONIO PEREIRA MENDES	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
201	GERAL RESERVA	1679	325419178-13	JANAE CRISTINA SILVA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	298	GERAL RESERVA	2441	321179048-90	LUIZ CARLOS GOMES DE OLIVEIRA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
202	GERAL I	715	370513018-88	INGRID THALITA MARIA DOS SANTOS CERIAL	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	299	GERAL RESERVA	1069	372949088-50	LUIZ CARLOS JUNIOR DE JESUS	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
203	GERAL RESERVA	23	139076218-16	IRACEMA ROMANO SOLER	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	300	GERAL RESERVA	2361	415142548-91	LUIZ PEIXOTO	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
204	GERAL RESERVA	1052	281848338-73	IREZ MEIRA SILVA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	301	GERAL RESERVA	2406	058002748-19	LURDES RODRIGUES DO CARMO	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
205	GERAL I	698	213563498-03	ISABELA PRESTES ALBUQUERQUE	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	302	GERAL I	271	141642408-30	MADALENA ROLIM	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
206	GERAL I	321	188989138-00	ISAURA APARECIDA BARBOSA DE FREITAS	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	303	DEFICIENTE RESERVA	116	384466528-54	MAICON ELIAS MENEZES RODRIGUES	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
207	GERAL RESERVA	1290	349839299-91	IVAN DE AQUINO	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	304	AREA DE RISCO	111	122920278-10	MAISA FLORIANO VIANA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
208	GERAL I	594	110422408-92	IVETE PEREZ LOZANO	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	305	IDOSO RESERVA	22	385313387-19	MANOEL DE MELO	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
209	GERAL RESERVA	962	008246813-39	IVONETE SILVA SOUSA ALVES	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	306	GERAL II	69	391823568-82	MARCELO POMPEU PINTO	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
210	AREA DE RISCO	377	152796098-62	IZA TEREZINHA DINIZ	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	307	GERAL I	653	259201738-07	MARCIA APARECIDA DE ASSIS SANTANA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
211	GERAL I	134	829170198-91	IZILDA APARECIDA DA SILVA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	308	GERAL I	1092	282264648-11	MARCIA GOMES LIMA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
212	GERAL I	922	237690768-15	JACINTO SILVANO DA SILVA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	309	GERAL RESERVA	1549	247040298-08	MARCIA REGINA DE CASTRO GOMES	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
213	GERAL II	276	388363938-96	JAILSON RODRIGUES DA SILVA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	310	GERAL RESERVA	1979	32553428-63	MARCIA REGINA SANTANA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
214	GERAL RESERVA	2380	333959818-51	JANAINE DE OLIVEIRA ANDRADE	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	311	GERAL RESERVA	1766	329017278-32	MARCOS JOSE ALVES DA SILVA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
215	GERAL RESERVA	1506	122804938-61	JANE APARECIDA FOGAÇA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	312	GERAL RESERVA	540	11051601819	MARCOS OLINDO DA LUZ	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
216	IDOSO RESERVA	43	3997632871	JANETE CHAMMAS DIB	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	313	GERAL RESERVA	1537	379470418-57	MARCUS VINICIUS FERNANDES ALMEIDA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
217	GERAL RESERVA	1999	071957178-28	JANETE TEIXEIRA GARCIA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	314	GERAL RESERVA	2039	222983588-26	MARFISA MARQUES RODRIGUES	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
218	GERAL RESERVA	853	366086038-78	JAQUELINE CRISTINA DO ROSARIO RIBEIRO	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	315	GERAL II	221	295418358-64	MARGARETH RODRIGUES PEREIRA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
219	GERAL I	622	381167308-43	JAQUELINE DA SILVA VELOSO LIMA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	316	IDOSO	50	062785348-00	MARIA ALICE LEITE RANDO	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
220	AREA DE RISCO	160	248567228-83	JAQUELINE KELLY PAES DE ALMEIDA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	317	DEFICIENTE RESERVA	210	257059448-29	MARIA APARECIDA ALVES DE ARAUJO	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
221	GERAL RESERVA	1281	225072088-64	JEANE DOS SANTOS ROCHA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	318	AREA DE RISCO RESERVA	89	131861198-98	MARIA APARECIDA BENEDITO	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
222	GERAL RESERVA	634	393402198-05	JECIFER ALINE JUVENCIO	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	319	GERAL RESERVA	2240	265979448-01	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
223	GERAL RESERVA	1646	295382068-00	JEDIEL LOPES BARBOSA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	320	IDOSO RESERVA	47	06323617862	MARIA APARECIDA GERALDO NOGUEIRA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
224	GERAL RESERVA	141	122973078-88	JEFFERSON DOS REIS ANDRADE	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	321	AREA DE RISCO RESERVA	30	275538368-26	MARIA CÍCERA BEZERRA DA SILVA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
225	AREA DE RISCO	401	424170148-58	JENIFFER HELOISE CAMARGO DOS SANTOS	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	322	GERAL I	760	753691118-87	MARIA CÍCERA BEZERRA DA SILVA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
226	GERAL RESERVA	2510	415569018-79	JESSICA CAROLINE DOS SANTOS PRESTES	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	323	GERAL RESERVA	1948	087542574-76	MARIA DA CONCEIÇÃO LAURENTINO DE SOUZA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
227	AREA DE RISCO	196	400715078-84	JESSICA CRISTINA DA SILVA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	324	GERAL I	858	247327128-35	MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
228	DEFICIENTE RESERVA	48	401992328-06	JIVAGO ROBERTO VIANA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	325	AREA DE RISCO RESERVA	161	842272084-49	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
229	GERAL II	25	409780358-08	JOAB JEREMIAS GOMES	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	326	GERAL I	915	013129544-69	MARIA DE FÁTIMA SILVA GALVÃO	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
230	IDOSO RESERVA	30	61783250453	JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	327	GERAL I	1040	129317178-60	MARIA DE JESUS DE CAMPOS	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
231	GERAL RESERVA	519	149677258-05	JOÃO BATISTA GOMES	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	328	DEFICIENTE	125	031880038-11	MARIA DE LOURDES NASCIMENTO	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
232	GERAL RESERVA	1780	335066158-07	JOAO CARLOS DA SILVA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	329	GERAL II	185	099115358-86	MARIA ELIANA DE ANDRADE	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
233	GERAL I	1100	044807148-71	JOAO COELHO	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	330	GERAL RESERVA	1939	060295903-91	MARIA ESTELA DA COSTA GONDIM	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
234	GERAL RESERVA	8	034608778-39	JOÃO DE OLIVEIRA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	331	GERAL RESERVA	1792	071933918-95	MARIA ESTER CASTELLI DE MORAES	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
235	GERAL RESERVA	120	038530788-85	JOAO FRANCISCO GODINHO	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	332	GERAL RESERVA	2112	066454918-75	MARIA HELENA RANGEL	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
236	DEFICIENTE	151	295103415-68	JOÃO PEREIRA DE SOUSA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	333	GERAL RESERVA	2421	256755738-52	MARIA JESUS DE MOURA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
237	GERAL RESERVA	2282	048126968-10	JOAQUIM CABRAL	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	334	GERAL RESERVA	1361	227465952-49	MARIA JOAQUINA DAMASCENO BARBOSA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
238	GERAL RESERVA	2789	338215768-39	JOCIMAR DO NASCIMENTO RODRIGUES GALVÃO	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	335	GERAL II	5	256449518-47	MARIA JUREMA DA SILVA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
239	DEFICIENTE RESERVA	154	82782792415	JONAS DA SILVA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	336	GERAL RESERVA	598	113219248-01	MARIA LARA MOREIRA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
240	DEFICIENTE RESERVA	198	40013174860	JONATHAN ALEXANDRE DA SILVA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	337	DEFICIENTE RESERVA	119	058870374-58	MARIA LUCIA DE LIMA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
241	DEFICIENTE RESERVA	152	342008678-42	JONATHAN DOS SANTOS PERRY	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	338	GERAL RESERVA	144	094083038-81	MARIA LUCIA VENTURA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
242	GERAL I	359	29955203900	JOSÉ AFONSO PEREIRA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	339	GERAL RESERVA	2466	171973298-17	MARIA NARCIZA OLIVEIRA MAIA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
243	GERAL RESERVA	116	110078734-85	JOSÉ ALMIR CORDEIRO DA SILVA	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO	340	AREA DE RISCO	327				

360	GERAL RESERVA	919	033149818-99	NEIDE ALVES DE SOUZA	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
361	GERAL I	457	100515968-81	NEIDE FOGAÇA DE ALMEIDA	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
362	AREA DE RISCO	234	074311368-38	NELSON ANTUNES RIBEIRO FILHO	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
363	AREA DE RISCO	178	612165508-91	NEREU FRUTUOSO DE SIQUEIRA	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
364	GERAL RESERVA	2119	106798698-75	NEUCI COSTA	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
365	AREA DE RISCO	504	788374489-53	NEUSA BENETT DA ROSA	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
366	GERAL I	960	177203838-50	NEUSA PIRES DA SILVA	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
367	GERAL RESERVA	215	535050697-87	NOEL INACIO DA SILVA	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
368	GERAL RESERVA	386	184063498-75	NOEMIA FELIX DOS SANTOS	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
369	GERAL RESERVA	1842	149693018-59	ONESIA CONCEIÇÃO	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
370	AREA DE RISCO RESERVA	178	351379888-12	OSANA MUNIZ BATISTA	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
371	GERAL RESERVA	1938	261463018-76	OSMAR APARECIDO GONÇALVES	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
372	IDOSO RESERVA	121	639186848-49	OSMAR AQUINO CARDOSO	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
373	DEFICIENTE RESERVA	147	36101629880	OZUZANA CRISTINA DA SILVA	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
374	GERAL RESERVA	2241	284808578-97	PABLO HENRIQUE DA SILVA	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
375	GERAL RESERVA	128	369067538-35	PAMELA VIERA DE MORAIS	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
376	DEFICIENTE	4	11042256896	PAULA CRISTINA BATISTA BOCCI	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
377	GERAL RESERVA	1894	886629989-68	PAULO SERGIO PINTO	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
378	GERAL RESERVA	1485	402034018-83	PEDRO RODRIGUES DE ANDRADE JUNIOR	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
379	GERAL RESERVA	578	348834728-17	PRISCILA RAMOS DE OLIVEIRA	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
380	AREA DE RISCO	69	409173708-05	PRISCILA VAZ DA SILVA	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
381	GERAL RESERVA	1628	306539588-62	RAFAEL DE ABRU ANHAIA	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
382	GERAL RESERVA	1522	334202768-18	RAFAEL DOMINGUES DE OLIVEIRA	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
383	GERAL RESERVA	843	03289286312	RAFAEL FRANCISCO SILVA COSTA	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
384	GERAL I	391	143853488-47	RAIMUNDO FRUTUOSO DE LIMA	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
385	GERAL RESERVA	1099	152682048-07	RAIMUNDO FERREIRA SANTANA	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
386	GERAL RESERVA	2827	335446148-98	RAFAEL BORGES DE SOUSA	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
387	GERAL RESERVA	2854	350335568-51	RAQUEL APARECIDA DA ROCHA	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
388	GERAL II	419	879039899-87	REGINA PEREIRA DA SILVA	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
389	GERAL I	164	099155338-10	REGINA SANDRA CARVALHO	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
390	GERAL RESERVA	2574	081785598-03	REGINALDO BATISTA LEME	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
391	GERAL RESERVA	2808	059.67469621	REGINALDO CORREA GOMES	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
392	GERAL RESERVA	2246	387117588-99	REGIS ADRIANO NASCIMENTO DOS SANTOS	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
393	IDOSO RESERVA	31	08183509894	REINALDO NEVES	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
394	GERAL RESERVA	1257	386348028-76	RENAN ROMA	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
395	DEFICIENTE	109	305728268-77	RENATA CRISTIANE TOMAZ	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
396	GERAL RESERVA	1816	314638138-99	RENATA CRISTINA DE SOUZA	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
397	GERAL I	614	122699848-89	RENATO CRUZ DA SILVEIRA	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
398	GERAL RESERVA	40	324777518-83	RENATO SOUZA MACHADO	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
399	DEFICIENTE	8	284038428-05	RICARDO DE BARROS BUENO	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
400	GERAL RESERVA	2798	151095168-71	ROBERTA APARECIDA DOS SANTOS FOLHA	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
401	GERAL I	1159	382746848-50	ROBERTA CRISTINE TEIXEIRA HARDER VIRGILIO	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
402	GERAL RESERVA	2540	109814228-45	RODRIGO ANSELMO FERREIRA ALVES	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
403	GERAL RESERVA	2047	057286539-28	RODRIGO BATISTA DOS ANJOS	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
404	GERAL RESERVA	1507	342764958-06	ROGÉRIO LEONARDO DE OLIVEIRA	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
405	GERAL I	762	322379128-07	ROGÉRIO MIQUELIN	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
406	GERAL RESERVA	935	110251378-41	ROSANA MORAES	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
407	GERAL I	364	642485180-15	ROSANE PIACENTINI HAENZEL	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
408	GERAL RESERVA	1142	164470278-97	ROSANGELA DE FATIMA DOS SANTOS	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
409	GERAL RESERVA	2533	15059538800	ROSANGELA GABRIEL LADEIRA SILVA	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
410	GERAL I	291	146762538-85	ROSANGELA JESUS SILVA	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
411	GERAL RESERVA	238	150616288-61	ROSELI APARECIDA ARVELINO FONTEBAIXA	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
412	GERAL RESERVA	2718	202435518-86	ROSEMEIRE APARECIDA SOLANO ALMEIDA	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
413	DEFICIENTE RESERVA	107	281376148-69	ROSIMEIRE DE SOUZA VIANA	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
414	GERAL I	717	149745738-61	ROSINEI APARECIDA DE M. MARINHO	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
415	IDOSO	49	062795168-65	RUTEMAR DA SILVA	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
416	GERAL I	234	010424708-80	RUTH ROCHA JARDIM	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
417	GERAL I	440	397516168-08	SANDRA DE FREITAS	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
418	GERAL RESERVA	2759	275721838-75	SANDRA LUCIANA DA SILVA ZOCCA	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
419	DEFICIENTE RESERVA	111	160136188-28	SANDRA MOREIRA	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
420	DEFICIENTE	118	160059738-60	SANDRA REGINA PEREIRA	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
421	GERAL RESERVA	1166	182337518-98	SANDRO OTAVIO VENTURA	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
422	AREA DE RISCO	303	139068398-26	SEBASTIANA PEREIRA ANEIAS	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
423	AREA DE RISCO	398	105957018-17	SELMA REGINA SCIAN BRAZ	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
424	GERAL RESERVA	2697	648251085-04	SELMA SANTOS DE SOUZA	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
425	GERAL RESERVA	956	128835878-41	SERGIO DA SILVA FERRO	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
426	GERAL I	873	396991294-68	SILENE MARIA DA SILVA	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
427	DEFICIENTE	114	374709918-16	SILVIA APARECIDA PEREIRA	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
428	AREA DE RISCO	318	214603238-31	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
429	AREA DE RISCO	102	156637618-10	SIMONE CAMARGO KAWABE	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
430	GERAL I	1010	068095354-03	SIMONE FELIZ DA SILVA	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
431	GERAL I	1026	081701108-07	SOLANGE APARECIDA MOIA	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
432	GERAL RESERVA	1455	266160278-05	SONIA VIEIRA DE OLIVEIRA	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
433	GERAL RESERVA	176	332659148-95	STEPHANIE CRISTINA ANDRÉ BARBOSA	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
434	GERAL RESERVA	1449	034498601-27	STEPHANIE ANASENKO CORREA BORGES	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
435	GERAL I	113	042976558-45	SUELI MARQUES FERREIRA	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
436	DEFICIENTE RESERVA	179	087172258-50	SUELY MARIA NAKAMA	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
437	DEFICIENTE RESERVA	42	034221983-93	TACIANE VIEIRA BASTOS	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
438	GERAL I	290	394522108-00	TAILA PAULA CARDOSO DE OLIVEIRA	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
439	GERAL RESERVA	1640	341467538-21	TATIANE APARECIDA DE ASSIS	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
440	GERAL RESERVA	1659	213443478-35	TATIANE FRANCINE VIEIRA GUARI	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
441	GERAL RESERVA	1192	182370218-00	TELMA SIQUEIRA TEIXEIRA DE ARAÚJO	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
442	GERAL II	72	082622068-19	TERESINHA DE JESUS OLIVEIRA	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
443	GERAL I	310	658773650-53	TERESINHA MARIA NAGILDO	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
444	GERAL RESERVA	2252	110311998-29	TEREZA CESAR	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
445	IDOSO	52	021005328-39	TEREZA ESCABIA	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
446	GERAL I	1036	739362866-04	TEREZINHA DA SILVA	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
447	GERAL RESERVA	1174	378743128-48	TIAGO HENRIQUE CAETANO	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
448	GERAL RESERVA	2306	362264738-86	TIAGO ROBERTO DE ALMEIDA	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
449	AREA DE RISCO RESERVA	159	217397768-79	VAFANIA ALVES MOREIRA	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
450	GERAL I	904	012216118-10	VALBERTO CARLOS DE SOUZA TIRELLI	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
451	GERAL RESERVA	198	122894628-02	VALDECI APARECIDO MARTINS	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
452	GERAL RESERVA	47	295978638-63	VALDENI RIBEIRO DA SILVA	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
453	IDOSO RESERVA	83	735953905-63	VALDEZ RIBEIRO DE CARVALHO	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
454	GERAL I	1079	141880488-96	VALDIRA RODRIGUES DE LIMA	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
455	GERAL RESERVA	107	245688988-62	VANDA MARIA CORTEZ MARTINS	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
456	GERAL RESERVA	911	419020758-62	VANESSA CAMILA NICOLAU LUCAS	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
457	GERAL RESERVA	195	333319538-06	VANESSA CRISTINA DA SILVA	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
458	GERAL I	1210	343878768-75	VANESSA CRISTINA SANDRI INFANTE	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
459	GERAL I	1169	327116518-19	VANESSA DA COSTA	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
460	GERAL II	302	678824804-44	VANUZA RITA DA SILVA	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
461	GERAL RESERVA	153	036950138-18	VARDELI DOS SANTOS	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
462	GERAL I	177	380518678-90	VERA LUCIA DE CAMPOS MENDES	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO

463	DEFICIENTE RESERVA	110	937656877-00	VERA LUCIA MORAES	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
464	GERAL RESERVA	1208	422312658-00	VICTOR BASTOS NUNES	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
465	GERAL RESERVA	1552	404469038-33	VINÍCIUS FERREIRA DE OLIVEIRA	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
466	GERAL RESERVA	1486	214866608-86	VIVIANE CASSIA ROSA DUARTE	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
467	GERAL RESERVA	2028	281661248-80	VIVIANE DE OLIVEIRA SOUZA	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
468	GERAL RESERVA	2532	11434294862	VLADIMIR PEREIRA ROCHA	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
469	GERAL I	980	985697088-15	WALTER ANTONIO DIOGO	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
470	GERAL RESERVA	2727	386571188-07	WILKER HARUAN CICERO DA SILVA	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
471	GERAL RESERVA	1139	318230628-65	WILLIAM VITOR DA SILVA	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
472	GERAL RESERVA	2638	37153423832	WILLIAN JUNIOR LIMA DA SILVA	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
473	GERAL RESERVA	875	307183998-70	WILSON DE SOUZA OLIVEIRA	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
474	GERAL II	213	302148448-46	WILSON FERREIRA SOUZA	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
475	GERAL RESERVA	2152	167439368-71	ZILDA APARECIDA PEGO PINHEIRO	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO
476	GERAL RESERVA	2491	29764027873	ZILDA KLETIELINGER	RENDAS SUPERIOR	INDEFERIDO

\* Segundo a Portaria 168, de 12 de Abril de 2013, do Ministério das Cidades, o atendimento é para famílias com renda mensal de até mil e seiscentos reais.

ANEXO 2 da Resolução Sehab 25/2014 - FALECIMENTO DO CANDIDATO SORTEADO						
Nº	GRUPO	HIERARQUIZAÇÃO	CPF	NOME	SITUAÇÃO	PARECER SOBRE CONTINUIDADE NO PROCESSO DE ATENDIMENTO
1	GERAL I	337	5230498625	ALESSANDRA BARBOSA DOS SANTOS	FALECIMENTO DO CANDIDATO SORTEADO	INDEFERIDO
2	GERAL I	1270	28281699876	MICHELE GUEDES TEIXEIRA	FALECIMENTO DO CANDIDATO SORTEADO	INDEFERIDO
3	GERAL I	852	12287586890	VALQUIRIA APARECIDA BENTO	FALECIMENTO DO CANDIDATO SORTEADO	INDEFERIDO

ANEXO 3 da Resolução Sehab 25/2014 - PERTENCE A MESMA UNIDADE FAMILIAR DE OUTRO CANDIDATO SORTEADO						
Nº	GRUPO	HIERARQUIZAÇÃO	CPF	NOME	SITUAÇÃO	PARECER SOBRE CONTINUIDADE NO PROCESSO DE ATENDIMENTO
1	DEFICIENTE	39	32658483880	FELIPE BUENO DE ABREU	PERTENCE A MESMA UNIDADE FAMILIAR DE OUTRO CANDIDATO SORTEADO	INDEFERIDO

ANEXO 4 da Resolução Sehab 25/2014 - DESISTÊNCIA						
Nº	GRUPO	HIERARQUIZAÇÃO	CPF	NOME	SITUAÇÃO	PARECER SOBRE CONTINUIDADE NO PROCESSO DE ATENDIMENTO
1	GERAL RESERVA	2113	39235809835	ALEX JUNIO DO NASCIMENTO	DESISTÊNCIA	DEFERIDO
2	AREA DE RISCO	287	420558928-00	ANA CLAUDIA RODRIGUES DA CRUZ	DESISTÊNCIA	DEFERIDO
3	GERAL I	830	03472198801	ANA GLÓRIA DOUETTS DINIZ	DESISTÊNCIA	DEFERIDO
4	DEFICIENTE RESERVA	27	4599331910	CINTIA DE OLIVEIRA MEDEIROS	DESISTÊNCIA	DEFERIDO
5	GERAL RESERVA	917	35470144844	CLEITON JULIO DA SILVA	DESISTÊNCIA	DEFERIDO
6	DEFICIENTE RESERVA	281	30663380880	CRISTINA GOULARTE CAVALCANTE	DESISTENTE	DEFERIDO
7	DEFICIENTE	142	6012783990	DAIANA MOREIRA CASSIANO	DESISTÊNCIA	DEFERIDO
8	GERAL RESERVA	1352	344864098-09	DALTON JOSE SCURA JUNIOR	DESISTÊNCIA	DEFERIDO
9	GERAL RESERVA	881	37874623843	DANIELI GABRIEL DA SILVA	DESISTÊNCIA	DEFERIDO
10	DEFICIENTE RESERVA	231	40461406829	DAVI BATISTA DA SILVA	DESISTÊNCIA	DEFERIDO
11	DEFICIENTE	95	36805428874	DAYANE GOMES DA SILVA	DESISTÊNCIA	DEFERIDO
12	DEFICIENTE	92	18233509841	DESITA QUEIROZ COSTA	DESISTÊNCIA	DEFERIDO
13	GERAL I	60	26558162857	ENEDINA MERCADANTE	DESISTÊNCIA	DEFERIDO
14	GERAL I	430	31749579820	GEISEL DE MORAES CHAGAS	DESISTÊNCIA	DEFERIDO
15	GERAL RESERVA	1470	32572532816	HEIDDIMAN DA CUNHA BARROS	DESISTÊNCIA	DEFERIDO
16	GERAL II	340	33734238803	IDENE DA ROSA SANTOS	DESISTENTE	DEFERIDO
17	IDOSO (RESERVA)	56	056.669.688-66	LAUDICEIA POSSANI DA SILVA	DESISTÊNCIA	DEFERIDO
18	GERAL I	934	43076399870	MARCELE HATLLEY RIBEIRO	DESISTÊNCIA	DEFERIDO
19	GERAL I	760	7535911887	MARIA MARCOLINA DE PAULA	DESISTÊNCIA	DEFERIDO
20	GERAL RESERVA	367	17518824892	MARIA REGINA WOJAESZUK	DESISTÊNCIA	DEFERIDO
21	AREA DE RISCO	254	093808198-54	MARISA APARECIDA DE ALMEIDA	DESISTÊNCIA	DEFERIDO
22	GERAL RESERVA	1921	22660762805	PRISCILA LIMA DE ANDRADE	DESISTÊNCIA	DEFERIDO
23	AREA DE RISCO	416	5513681870	ZÉLIA MATEUS FRAILE	DESISTÊNCIA	DEFERIDO

ANEXO 5 da Resolução Sehab 25/2014 - IDOSO						
Nº	GRUPO	HIERARQUIZAÇÃO	CPF			

ANEXO 7 da Resolução Sehab 25/2014 - NÃO COMPROVOU CRITÉRIO DE ELEGIBILIDADE									
Nº	NOME	CPF	LISTA	HIERARQUIZAÇÃO	Críticos Declarados	Críticos Comprovados	CRITÉRIO NÃO APRESENTADO	PARECER SOBRE CONTINUIDADE DO PROCESSO DE ATENDIMENTO	SOBRE NO
1	ADOLPHO GERALDI NETO	36466170802	GERAL I	508	3	2	DEFICIÊNCIA	INDEFERIDO	
2	BRUNA DA SILVA SANTOS	38912833855	GERAL I	351	3	2	ALUGUEL	INDEFERIDO	
3	CLAUDIMEA SOUSA CUNHA	1499908555	DEFICIENTE	41	5	4	DEFICIÊNCIA	INDEFERIDO	
4	ELIZABETH LOPES DE MELLO	22092221841	DEFICIENTE RESERVA	254	3	2	DEFICIÊNCIA	INDEFERIDO	
5	FLAVIO BARROS DE SOUZA	39218135813	DEFICIENTE RESERVA	283	3	2	DEFICIÊNCIA	INDEFERIDO	
6	GERSINA APARECIDA DE SALES	3704675822	GERAL I	79	4	1	DEFICIÊNCIA	INDEFERIDO	
7	HELIO GONÇALVES PEREIRA	05554283543	DEFICIENTE RESERVA	108	3	2	DEFICIÊNCIA	INDEFERIDO	
8	ISABELA PEREIRA DE ANDRADE SILVA	37607661883	DEFICIENTE	171	4	3	DEFICIÊNCIA	INDEFERIDO	
9	ITALO NOGUEIRA	40851161855	DEFICIENTE RESERVA	271	3	2	DEFICIÊNCIA	INDEFERIDO	
10	JANDERLEIA SANTOS ALVES	36258705847	DEFICIENTE	65	5	4	DEFICIÊNCIA	INDEFERIDO	
11	KAREN QUEIRANTES	31829121863	GERAL I	761	3	2	DEFICIÊNCIA	INDEFERIDO	
12	KARYN FERREIRA DOUX	31675574863	GERAL I	629	3	2	ALUGUEL	INDEFERIDO	
13	KELLY CRISTINI DA SILVA	30504831801	DEFICIENTE	84	4	3	DEFICIÊNCIA	INDEFERIDO	
14	LAURA REGINA DEFACIO	5009303841	GERAL I	832	3	2	ALUGUEL	INDEFERIDO	
15	LEIDIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	32850088884	DEFICIENTE RESERVA	117	2	1	DEFICIÊNCIA	INDEFERIDO	
16	LINDINALVA NOBRE DE LIMA	12847361804	DEFICIENTE	172	4	3	DEFICIÊNCIA	INDEFERIDO	
17	LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA HIDALGO	257896718-02	DEFICIENTE	177	4	3	DEFICIÊNCIA	INDEFERIDO	
18	MARCIA SILVA LOPES	26680643848	DEFICIENTE	135	4	3	DEFICIÊNCIA	INDEFERIDO	
19	MARIA DAS DORES PONTES DE OLIVEIRA	3063161888	DEFICIENTE	69	5	4	DEFICIÊNCIA	INDEFERIDO	
20	MARIA GREGORIO ARRUDA	6679194814	DEFICIENTE	159	4	3	DEFICIÊNCIA	INDEFERIDO	
21	MARIANA APARECIDA CAMARGO	35989694814	DEFICIENTE RESERVA	133	4	3	DEFICIÊNCIA	INDEFERIDO	
22	RENALDO VICENTE DA SILVA	12288972807	GERAL I	397	3	0	DEFICIÊNCIA	INDEFERIDO	
23	RENATO DE ALMEIDA BREVES	33527211810	DEFICIENTE RESERVA	151	2	1	DEFICIÊNCIA	INDEFERIDO	
24	ROSÂNGELA MACHADO	37892872884	DEFICIENTE	111	4	3	DEFICIÊNCIA	INDEFERIDO	
25	SILVANI MAGNAVITA	11560178805	DEFICIENTE RESERVA	153	4	3	DEFICIÊNCIA	INDEFERIDO	
26	THAIS ALESSANDRA NAREZI VIEIRA	33904612808	GERAL I	27	3	2	ALUGUEL	INDEFERIDO	
27	THAIS CRISTINE COSTA LOPES	43534834801	GERAL I	878	3	2	ALUGUEL	INDEFERIDO	
28	TIAGO LOPES DE ALMEIDA	33948052867	DEFICIENTE RESERVA	220	2	1	DEFICIÊNCIA	INDEFERIDO	
29	VALERIA APARECIDA PALMEIRA	8865625899	DEFICIENTE	3	6	5	DEFICIÊNCIA	INDEFERIDO	
30	VIVIANE NUNES SABBO	69972427153	DEFICIENTE RESERVA	253	3	2	DEFICIÊNCIA	INDEFERIDO	

ANEXO 8 da Resolução Sehab 25/2014 - EXCEÇÕES						
Nº	GRUPO	HIERARQUIZAÇÃO	CPF	NOME	SITUAÇÃO	PARECER SOBRE CONTINUIDADE DO PROCESSO DE ATENDIMENTO
1	GERAL I		279 002.864.228-75	ALCEBIANES ANTONIO DAS NEVES	RENUNCIA EM NOME DA COMPANHEIRA (MARILZA MENDES)	DEFERIDO
2	GERAL I		875 37569578880	FERNANDA MACHADO CAMARGO LAUREANO	NOME INCOMPLETO DA SORTEADA	DEFERIDO
3	GERAL I		76 33078558835	ISABELA LEITE DE OLIVEIRA	ATENDIMENTO POR PROCURAÇÃO	DEFERIDO
4	GERAL RESERVA		2517 54346258891	LUIZ AURELIO DE OLIVEIRA	FALECIMENTO DO TITULAR COM SEQUENCIA EM NOME DA ESPOSA ( MARIA LAURICEIA ALVES DA SILVA)	DEFERIDO
5	GERAL I		672 30805952896	SOLANGE FERREIRA LIMA	FALECIMENTO DO TITULAR COM SEQUENCIA EM NOME DA COMPANHEIRA (GLAUBER ANTUNES DA SILVA)	DEFERIDO

**RESOLUÇÃO SEHAB 26/2014**

FLAVIANO AGOSTINHO DE LIMA, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, nos uso de suas atribuições legais e considerando as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre os parâmetro de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I, RESOLVE

Art. 1º Informar que Comissão do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social ao analisar os documentos apresentados por alguns municípios sorteados, para o Programa Habitacional Jardim Carandá, identificou inconsistências relativas à comprovação da residência no município de Sorocaba.

Art. 2º Tornar pública a lista dos municípios sorteados mencionados no artigo 1º desta Resolução, conforme anexo 1.

Art. 3º Os municípios indicados no anexo 1 e interessados em apresentar outros documentos comprobatórios de residência no município de Sorocaba, poderão comparecer, somente, nos dias 22/12/2014 (2ª feira) e 23/12/2014 (3ª feira), das 9:00 às 16:00, no gabinete da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária para apresentação dos novos documentos.

Art. 4º Os municípios interessados em realizar denúncias referentes os sorteados indicados no anexo 1 que não residam em Sorocaba/SP poderão fazê-las, entre os dias 22/12/2014 (2ª feira) e 23/12/2014 (3ª feira), pela Central de Atendimento e Informações (telefone 156) ou pelo e-mail nossacasasehab@ sorocaba.sp.gov.br.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no átrio do Paço Municipal, localizado na Av. Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041, Alto da Boa Vista e/ou no site oficial do município (www.sorocaba.sp.gov.br) – “Portal da Cidadania”. Sorocaba, 19 de Dezembro de 2.014.

**FLAVIANO AGOSTINHO DE LIMA**  
Secretário

ANEXO 1 da Resolução Sehab 26/2014 - NÃO COMPROVOU RESIDÊNCIA EM SOROCABA				
Nº	GRUPO	HIERARQUIZAÇÃO	CPF	NOME
1	GERAL I	862	32541903863	ADRIANA SILVA DOS SANTOS
2	GERAL RESERVA	1869	30300593830	ALEXANDRE SOUZA DA SILVA
3	GERAL I	449	11226055796	ANA LÚCIA FERREIRA CUSTODIO GOMES
4	GERAL RESERVA	1779	22322236802	ANGELA MARIA MARIANO
5	DEFICIENTE RESERVA	7	21424074800	ANNE KARINA DE PAULA
6	GERAL I	495	35231412813	CARLA REGINA NEGRETTI DA SILVA
7		34	19739956890	CLAUDINEI APARECIDO DA ROCHA
8	GERAL RESERVA	2470	61191590968	DIRCE DA SILVA CAMPOS
9	GERAL I	975	36615268809	ELIAN DOS SANTOS AMORIM LEME
10	GERAL I	986	15060838897	INELI ANDRADE DE PAULA
11	GERAL I	251	89084330820	IONETE DE FATIMA MOTTA
12	GERAL RESERVA	2404	43885973847	JÉSSICA ROLIM DA CRUZ
13	DEFICIENTE RESERVA	261	86012371853	JOSÉ PEREIRA DE SOUZA
14	GERAL II	142	1532397207	LEONILDA BIAJANE LEMISCHKA
15	GERAL II	112	32851125818	LEYDSON HERIBERTO DOS SANTOS PEREIRA
16	GERAL RESERVA	60	6396709970	LIDIANE PRISCILA LISBOA DE LIMA
17	GERAL RESERVA	88	79863248134	LIGIA DA SILVA PEREIRA
18	GERAL RESERVA	1828	332542798-75	LILIANE CRISTINA DE BORBA ROQUE
19	DEFICIENTE	67	9931311827	MÁRCIA APARECIDA VIEIRA
20	GERAL I	1133	118016888-77	MARIA DA GLORIA SOARES DA SILVA
21	GERAL II	415	5038826822	MARIA DE JESUS FERREIRA PINTO

22	IDOSOS	46	5571069821	MARIA JOSE EDGARD
23	IDOSOS (RESERVA)	50	7718834808	MARIA NUNES DOS SANTOS
24	GERAL I	1206	81129203891	MARILZA FERNANDES
25	GERAL I	101	36478761860	MARISA BENEDITA GARCIA
26	GERAL I	486	10440745829	MARLI APARECIDA ANTUNES DA SILVA
27	GERAL RESERVA	1267	40205057802	MIDIÁ GONÇALVES DA SILVA
28	GERAL RESERVA	434	794797825-53	ORDÁLIO SILVA LIMA
29	GERAL RESERVA	1148	36085803877	PRISCILA SILVEIRA VALADÃO
30	GERAL RESERVA	1239	715061796-49	ROSILENE APARECIDA DOS SANTOS
31	GERAL RESERVA	1167	36496663831	SAMUEL DE SOUZA SANTANA
32	GERAL I	627	32600677879	SANDRA VALÉRIA DE CASTRO MOURA SAVIANO
33	GERAL RESERVA	2171	16582085875	SELMA LÚCIA DA SILVA JAROUCHE
34	GERAL I	1086	008651321-43	SIRLENE DE JESUS
35	GERAL I	195	41407534807	TAIS AMANDA DE OLIVEIRA
36	GERAL I	208	34090384850	TATIANE MARTINS TRINDADE
37	GERAL RESERVA	2535	43822550582	UEDSON SILVA DE OLIVEIRA
38	GERAL RESERVA	1025	40992057892	WILLIAN GONÇALVES DE SOUZA
39	GERAL RESERVA	1173	42598456831	WYNDERSON ARAUJO LIMA

**SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**RESOLUÇÃO SEHAB 27/2014**

FLAVIANO AGOSTINHO DE LIMA, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, nos uso de suas atribuições legais e considerando as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre os parâmetro de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I, RESOLVE

Art. 1º Tornar público a lista dos municípios sorteados para o Programa Habitacional Jardim Carandá e que ainda não apresentaram todos os documentos, conforme anexo 1.

Art. 2º Os municípios deverão apresentar o documentos faltantes, impreterivelmente, nos dias 22/12/2014 (2ª feira) e 23/12/2014 (3ª feira), das 9:00 às 15:00, na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na avº Afonso Vergueiro nº 1.238 – próximo à Praça da Bandeira - centro, sob pena de exclusão do processo de atendimento no empreendimento residencial Jardim Carandá.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no átrio do Paço Municipal, localizado na Av. Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041, Alto da Boa Vista e/ou no site oficial do município (www.sorocaba.sp.gov.br) – “Portal da Cidadania”. Sorocaba, 19 de Dezembro de 2.014.

**FLAVIANO AGOSTINHO DE LIMA**  
Secretário

ANEXO 1 da Resolução Sehab 27/2014					
HIERARQUIZAÇÃO	NOME	CPF	LISTA	SITUAÇÃO	
1	664 ADRIANA DA SILVA	367103228-66	GERAL I	DOCUMENTOS DO COMPANHEIRO	
2	153 ALDRIELI APARECIDO DOS SANTOS	304311438-89	GERAL II	RG	
3	279 ALEF MICHEL ALMEIDA SANTOS	407737138-40	GERAL (RESERVA)	COMPROVANTE TEMPO DE MORADIA NO MUNICÍPIO	
4	426 ALESSANDRO SOARES SOLANO	403232748-38	GERAL (RESERVA)	COMPROVANTE DE ESTADO CIVIL DO CASAL	
5	1189 ALINE DOS SANTOS ABREU	376728728-50	GERAL I	DECLARAÇÃO ESCOLAR	
6	390 ALZAIR DE LIMA	425858148-82	GERAL II	CERTIDÃO AVERBADA (EMANCIPAÇÃO)	
7	40 ANA CAROLINA SANTANA ANDRADE	234395968-42	AREA DE RISCO (RESERVA)	COMPROVANTE DE TEMPO MORADIA NO MUNICÍPIO, COMPROVANTE DE ESTADO CIVIL	
8	316 ANA FLAVIA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	334603218-30	GERAL (RESERVA)	CONTRATO DE LOCAÇÃO	
9	1777 ANA PAULA DE SOUZA SILVA	360518498-74	GERAL (RESERVA)	COMPROVANTE DE ESTADO CIVIL, COMPROVANTES DE RENDA	
10	258 ANDRESA SUELEN CHAGAS'	413249548-50	DEFICIENTES (RESERVA)	LAUDO MEDICO COM O NÚMERO DO CID, CARTEIRA DE TRABALHO DO ESPOSO ATUALIZADA	
11	2465 ANGELO ALBERTO JUNIOR	149764148-92	GERAL (RESERVA)	CPF, COMPROVANTE DE ESTADO CIVIL AVERBADA	
12	1639 BARBARA NATALIA VIEIRA	355369298-79	GERAL (RESERVA)	DOCUMENTOS DO ESPOSO	
13	874 BEATRIZ DE CAMPOS FARIA	344213058-12	GERAL (RESERVA)	COMPROVANTE DE ESTADO CIVIL	
14	735 BEATRIZ FERNANDES NEGRÃO	452615028-29	GERAL (RESERVA)	RG	
15	1423 BENVINDO GOMES NETO	039837234-97	GERAL (RESERVA)	COMPROVANTE DE ESTADO CIVIL, RG	
16	383 CARLA VANESSA ROCHA DA SILVA	390316868-83	GERAL (RESERVA)	DECLARAÇÃO DE RENDA	
17	233 CHRISTIAN JULIO FARINCHUM	056231779-13	GERAL (RESERVA)	CONTRATO LOCAÇÃO, COMPROVANTE RESIDENCIA NO NOME	
18	108 CINARA LUIZA MELO DE ALMEIDA	343584908-83	GERAL (RESERVA)	DECLARAÇÃO ESCOLAR, COMPROVANTE DE RESIDENCIA 2013, DECLARAÇÃO DE RENDA, CARTEIRA DE TRABALHO	
19	58 CLARICE ALVES	122940878-95	AREA DE RISCO (RESERVA)	CPF	
20	25 DAIANE ERICO CAMARGO COSTA	344401918-19	AREA DE RISCO (RESERVA)	CARTEIRA DE TRABALHO ATUALIZADA	
21	1059 DANIELE RODRIGUES	419219168-77	GERAL I	COMPROVANTE DE RENDA	
22	2316 DIVAN VIEIRA RAMOS	316885718-17	GERAL (RESERVA)	RG, COMPROVANTE DE TEMPO MORADIA NO MUNICÍPIO	
23	2861 EDNALVA DOMINGUES DA COSTA	308616268-69	GERAL (RESERVA)	RG E CPF ATUALIZADO, CPF ESPOSO	
24	175 ELISEU MARCONDES DOS SANTOS	161837668-36	DEFICIENTES (RESERVA)	LAUDO MEDICO COM NUMERO DO CID	
25	1760 ERICA MONIQUE DOS SANTOS	372204648-35	GERAL (RESERVA)	COMPROVANTE DE ESTADO CIVIL, COMPROVANTES DE RENDA	
26	822 FRANCINE ILIRCE MANOELI GRUSNER	403722808-46	GERAL (RESERVA)	ASSINATURA NAS DECLARAÇÕES, CARTEIRA DE TRABALHO, COMPROVANTE DE TEMPO MORADIA, COMPROVANTE DE RESIDENCIA NO NOME	
27	527 FRANCISCA FEITOSA DE ALMEIDA	122882858-00	GERAL I	LAUDO MÉDICO COM O NÚMERO DO CID	
28	2467 GIOVANA VENTURA FOGAÇA	214068068-54	GERAL (RESERVA)	COMPROVANTE DE ESTADO CIVIL, COMPROVANTE DE TEMPO MORADIA NO MUNICÍPIO	
29	1151 GISELE APARECIDA SILVA	361218428-81	GERAL (RESERVA)	COMPROVANTE DE RENDA	

30	50	ISABELE CRISTINE BRISOLA MARCOLINO CORRÊA	377994088-47	GERAL (RESERVA)	COMPROVANTE RESIDENCIA NO NOME
31	346	JACK CLAYTON DE SOUZA LAUREANO	752366308-78	GERAL (RESERVA)	COMPROVANTE DE RESIDENCIA NO NOME, LAUDO MÉDICO COM NÚMERO DO CID
32	135	JAQUELINE MARIA PALMEIRA	348201748-43	GERAL I	DECLARAÇÃO DE RENDA DO CASAL, CERTIDÃO DO CASAL E DO FILHO, DECLARAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE, CARTEIRA DE TRABALHO ATUALIZADA
33	1867	JOÃO RICARDO DE MELLO FEITOSA	388270948-06	GERAL (RESERVA)	CARTEIRA DE TRABALHO ATUALIZADA, COMPROVANTE DE TEMPO MORADIA NO MUNICÍPIO
34	1126	JORGE PEREIRA DOS SANTOS	272633538-14	GERAL (RESERVA)	COMPROVANTE DE RENDA
35	1036	JOSE FREIRE DA SILVA NETO	547111184-20	GERAL (RESERVA)	COMPROVANTE DE RENDA
36	1556	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA	222618898-36	GERAL (RESERVA)	RG, CPF, TERMO DE GUARDA, COMPROVANTES DE RENDA
37	945	KELLY LUCIANA DA SILVA	297824048-29	GERAL I	RECIBO ALUGUEL, COMPROVANTES DE RENDA, CARTEIRA DE TRABALHO
38	1176	KETILIN CRISTINA CRUZ	231018418-79	GERAL I	CONTRATO LOCAÇÃO
39	2236	LAURIENE RAFAELA DOS SANTOS ALVES	405767258-38	GERAL (RESERVA)	COMPROVANTE DE RESIDENCIA NO NOME
40	1344	LEONILDA PEREIRA DA SILVA	020973788-38	GERAL (RESERVA)	CPF, RG, ATUALIZADOS
41	1184	LUAN EDSON CARVALHO AQUINO	446353218-35	GERAL (RESERVA)	DECLARAÇÃO DE RENDA, CERTIDÃO DE ESTADO CIVIL, DECLARAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE, CPF
42	1489	LUANA CRISTINA ARAUJO SOARES	405252838-70	GERAL (RESERVA)	COMPROVANTE DE RESIDENCIA, RG, COMPROVANTE DE RENDA
43	125	MABILE VITORIA DE BRITO	475173258-76	AREA DE RISCO (RESERVA)	COMPROVANTE DE RESIDENCIA NO NOME, TITULO E CPF DO ESPOSO
44	441	MARIA ALVES DOS SANTOS	122756018-48	GERAL I	CARTEIRA DE TRABALHO E TÍTULO DE ELEITOR
45	1	MARIA AMBROZINA DE SOUZA SANTOS	343181888-92	IDOSOS	RG, CPF DO ESPOSO, ASSINATURA DO CASAL NAS DECLARAÇÕES
46	1321	MARIA DE FATIMA RIBEIRO	357413008-20	GERAL I	COMPROVANTES DE RENDA
47	102	MARIA ROSICLER BARBOSA	194455268-56	GERAL I	COMPROVANTE DE TEMPO MORADIA
48	2695	MARILENE DOS SANTOS	053532968-77	GERAL (RESERVA)	CONTRATO LOCAÇÃO, COMPROVANTE DE RENDA, CTPS ATUALIZADA, COMP RESIDENCIA
49	360	PATRICIA CRISTINA GONÇALVES CARDOSO	656068843-72	GERAL I	RECIBO ALUGUEL
50	245	PATRICIA ROBERTA DE OLIVEIRA	341003358-06	GERAL (RESERVA)	COMPROVANTE COM AVERBAÇÃO, RG ATUALIZADO

51	1287	PAULO RICARDO DE ANDRADE	386018888-79	GERAL (RESERVA)	DOCUMENTOS DA ESPOSA, CARTEIRA DE TRABALHO, ASSINATURA NAS DECLARAÇÕES
52	2865	PEDRO GOMES	722819369-53	GERAL (RESERVA)	CONTRATO LOCAÇÃO, COMPROVANTE DE TEMPO MORADIA NO MUNICÍPIO, TÍTULO ELEITOR
53	99	REGINA MARIA DE ARRUDA	184054128-83	DEFICIENTES	CPF, CERTIDÃO NASCIMENTO FILHA
54	872	REGINALDO PIRES ROMÃO	284680138-03	GERAL (RESERVA)	CPF, COMPROVANTE DE TEMPO MORADIA NO MUNICÍPIO, CONTRATO LOCAÇÃO
55	1257	RENAN ROMA	386348028-76	GERAL (RESERVA)	DECLARAÇÃO DE RENDA
56	1865	ROSANGELA DE FARIA VIERA	249724658-08	GERAL (RESERVA)	ASSINATURA NA DECLARAÇÃO, TÍTULO ELEITOR, CARTEIRA E TRABALHO ESPOSO
57	285	ROSEMERE SOARES DA SILVA	343297338-11	GERAL II	CERTIDÃO DE ESTADO CIVIL
58	2189	ROSIANE DIAS ROCHA	122584718-42	GERAL (RESERVA)	CARTEIRA DE TRABALHO, CPF, COMPROVANTE DE TEMPO MORADIA NO MUNICÍPIO
59	84	RUBIA PERSIA DE CAMARGO PEREIRA	144921088-07	GERAL (RESERVA)	CONTRATO LOCAÇÃO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA NO NOME
60	297	SANDRA CORDEIRO GOMES	062689374-73	GERAL I	COMPROVANTES DE RENDA, COMPROVANTE DE RESIDENCIA NO NOME DO SORTEADO
61	747	SILVANA PEREIRA	122517418-01	GERAL I	COMPROVANTE DE RESIDENCIA, COMPROVANTE DE TEMPO MORADIA NO MUNICÍPIO, COMPROVANTES DE RENDA, DECLARAÇÃO ESCOLAR
62	338	SIMONE AP. NOVAES DE ARAUJO	265721408-81	GERAL (RESERVA)	DECLARAÇÃO ESCOLAR, RECIBO ALUGUEL
63	123	SIMONE FERNANDA SALVADOR	319085618-40	GERAL (RESERVA)	CERTIDÃO DE ESTADO CIVIL, TÍTULO ELEITOR, DECLARAÇÃO ESCOLAR
64	90	SIRLENE BENTO	334817288-83	DEFICIENTES (RESERVA)	DECLARAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE, COMPROVANTES DE RENDA DO FILHO, CERTIDÃO DO CASAL, TÍTULO ELEITOR SIRLENE
65	177	SUSANA VITORINO DE FREITAS	141716848-03	DEFICIENTES (RESERVA)	LAUDO MÉDICO COM O NÚMERO DO CID, CERTIDÃO CASAMENTO AVERBADA, DECLARAÇÃO ESCOLAR
66	89	SUSI APARECIDA DA SILVA BAPTISTA	122517328-02	DEFICIENTES (RESERVA)	LAUDO MÉDICO COM O NÚMERO DO CID, ASSINATURA NAS DECLARAÇÕES DE BENEFICIÁRIO
67	1078	TAIANE MAGRI	223338368-06	GERAL (RESERVA)	DECLARAÇÃO RENDA, TÍTULO ELEITOR
68	20	TÂNIA REGINA PALADINI	307346468-95	GERAL I	TÍTULO, RG, CPF ATUALIZADO DO SORTEADO
69	1374	TIAGO ZANATELI SILVA	398169758-82	GERAL (RESERVA)	COMPROVANTE DE TEMPO MORADIA NO MUNICÍPIO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA NO NOME
70	905	VALÉRIA CRISTINA RODRIGUES DE ANDRADE	219812068-25	GERAL (RESERVA)	DECLARAÇÃO ESCOLAR
71	349	VALMIR SIMOA DA SILVA	879357914-49	GERAL (RESERVA)	CERTIDÃO AVERBADA
72	1052	VANESSA GONÇALVES SANTIAGO	419147178-30	GERAL I	CPF DO ESPOSO, COMPROVANTES DE RENDA DO CASAL, CONTRATO LOCAÇÃO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA

73	507	VERONICA MARIA DOS SANTOS	150640368-92	AREA DE RISCO	CARTEIRA DE TRABALHO
74	173	VIVIAN EMILIA DE OLIVEIRA	287708028-58	GERAL I	COMPROVANTE DE RESIDENCIA NO NOME DO SORTEADO
75	2488	VIVIAN NUNES DE OLIVEIRA	291753838-45	GERAL (RESERVA)	DECLARAÇÃO DO POSTO SAÚDE, CONTRATO DE LOCAÇÃO, DECLARAÇÃO DE RENDA, TÍTULO ELEITOR

# SEAD

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES.**  
**SEÇÃO DE PREGÕES.**  
**PROCESSO: CPL nº. 0848/2014.**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 073/2014.**  
**OBJETO: DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS DE CÂNULAS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE.**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.**  
**CONTRATADA: CIRÚRGICA FERNANDES – COMERCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LTDA**

– Item 02- CÂNULA PARA ENTUBAÇÃO N 8,0 (COM BALÃO)  
 - Marca: Solidor  
 - Preço unitário: R\$ 2,55 (Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).  
 - Quantidade: 1.000 (Mil) unidades.

– Item 03- CÂNULA PARA ENTUBAÇÃO N 7,5 (COM BALÃO)  
 - Marca: Solidor  
 - Preço unitário: R\$ 2,55 (Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).  
 - Quantidade: 1.000 (Mil) unidades.

– Item 05- CÂNULA PARA ENTUBAÇÃO N 6,0 (COM BALÃO)  
 - Marca: Solidor  
 - Preço unitário: R\$ 2,55 (Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).  
 - Quantidade: 500 (Quinhentas) unidades.

– Item 11- CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL DESCARTÁVEL N 6,0  
 - Marca: Portex  
 - Preço unitário: R\$ 12,20 (Doze Reais e Vinte Centavos).  
 - Quantidade: 30 (Trinta) unidades.

– Item 13- CÂNULA DE GUEDEL N 00  
 - Marca: Dahlhausen  
 - Preço unitário: R\$ 1,18 (Um Real e Dezoito Centavos).  
 - Quantidade: 200 (Duzentas) unidades.

– Item 14- CÂNULA DE GUEDEL N 01  
 - Marca: Dahlhausen  
 - Preço unitário: R\$ 1,18 (Um Real e Dezoito Centavos).  
 - Quantidade: 200 (Duzentas) unidades.

– Item 15- CÂNULA DE GUEDEL N 02  
 - Marca: Dahlhausen  
 - Preço unitário: R\$ 1,18 (Um Real e Dezoito Centavos).  
 - Quantidade: 200 (Duzentas) unidades.

– Item 16- CÂNULA DE GUEDEL N 03  
 - Marca: Dahlhausen  
 - Preço unitário: R\$ 1,18 (Um Real e Dezoito Centavos).  
 - Quantidade: 200 (Duzentas) unidades.

– Item 17- CÂNULA DE GUEDEL N 04  
 - Marca: Dahlhausen  
 - Preço unitário: R\$ 1,18 (Um Real e Dezoito Centavos).  
 - Quantidade: 500 (Quinhentas) unidades.

– Item 18- CÂNULA DE GUEDEL N 05  
 - Marca: Dahlhausen  
 - Preço unitário: R\$ 1,18 (Um Real e Dezoito Centavos).  
 - Quantidade: 500 (Quinhentas) unidades.

– Item 19- CÂNULA PARA ENTUBAÇÃO N 3,0 (SEM BALÃO)  
 - Marca: Solidor  
 - Preço unitário: R\$ 2,00 (Dois Reais).  
 - Quantidade: 500 (Quinhentas) unidades.

– Item 20- CÂNULA PARA ENTUBAÇÃO N 3,5 (SEM BALÃO)  
 - Marca: Solidor  
 - Preço unitário: R\$ 2,00 (Dois Reais).  
 - Quantidade: 500 (Quinhentas) unidades.

– Item 21- CÂNULA PARA ENTUBAÇÃO N 4,0 (SEM BALÃO)  
 - Marca: Solidor  
 - Preço unitário: R\$ 2,00 (Dois Reais).  
 - Quantidade: 500 (Quinhentas) unidades.

– Item 22- CÂNULA PARA ENTUBAÇÃO N 4,5 (SEM BALÃO)  
 - Marca: Solidor  
 - Preço unitário: R\$ 2,00 (Dois Reais).  
 - Quantidade: 500 (Quinhentas) unidades.

– Item 23- CÂNULA PARA ENTUBAÇÃO N 5,0 (SEM BALÃO)  
 - Marca: Solidor  
 - Preço unitário: R\$ 2,00 (Dois Reais).  
 - Quantidade: 500 (Quinhentas) unidades.

– Item 24- CÂNULA PARA ENTUBAÇÃO ORO/ENDOTRAQUEAL N 2,5 (SEM BALÃO)  
 - Marca: Solidor  
 - Preço unitário: R\$ 2,00 (Dois Reais).  
 - Quantidade: 500 (Quinhentas) unidades.

– Item 25- CÂNULA PARA ENTUBAÇÃO N 5,5 (SEM BALÃO)  
 - Marca: Solidor  
 - Preço unitário: R\$ 2,00 (Dois Reais).  
 - Quantidade: 500 (Quinhentas) unidades.

**REGINA CÉLIA CANHADA RODRIGUES**  
**SEÇÃO DE PREGÕES**

## Secretaria da Administração

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES.**  
**SEÇÃO DE PREGÕES.**  
**PROCESSO: CPL nº. 1488/2014.**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 187/2014.**  
**DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇO DO MEDICAMENTO SULFADIAZINA 500MG PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.**

CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

ITEM: SULFADIAZINA 500 MG  
 - Marca: SOBRAL  
 - Preço unitário: R\$ 0,18 (Dezoito Centavos).  
 - Quantidade: 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) comprimidos.

**REGINA CÉLIA CANHADA RODRIGUES**  
**SEÇÃO DE PREGÕES**

**DIVISÃO DE CONTRATOS.**  
**SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE MATERIAIS.**

Processo: CPL nº 523/2013  
 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 122/2013  
 Assunto: Fica o contrato celebrado em 11/11/2013, rescindido amigavelmente, a partir de 10/11/2014, nos termos do artigo 79, inciso II da Lei nº 8666/93.  
 Objeto: Fornecimento de Filme Leitoso para Embalar Leite de Soja do Projeto Nutrir.  
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba.  
 Contratada: Marka Serviços e Comércio LTDA-EPP.

Sorocaba, 10 de Novembro de 2014.

**Simone Aparecida Lourenço**  
**Seção de Apoio a Contratos de Materiais**

### TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) RUBENS LUIZ MEIRA, Motorista, Grupo OP 11, referência 07, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Setembro de 2009 e adicional de tempo de serviço de 25% (vinte e cinco por cento) adquiridos em Outubro de 2014, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 16 de dezembro de 2014.

**ROBERTO JULIANO**  
**Secretário da Administração**

**CINTIA REGINA LOPES BUENO**  
**Diretora da Área de Adm. Pessoal**

### TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) REGINA MARIA ATHANASIO, Procurador, Grupo TS 15, referência 08, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Maio de 2003 e adicional de tempo de serviço de 32% (trinta e dois por cento) adquiridos em Dezembro de 2014, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 16 de dezembro de 2014.

**ROBERTO JULIANO**  
**Secretário da Administração**

**CINTIA REGINA LOPES BUENO**  
**Diretora da Área de Adm. Pessoal**

### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 96/14

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 21.006/14, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara HOMOLOGADO este PREGÃO PRESENCIAL 96/14 – CPL nº 907/14, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS ÁREAS. Sorocaba, 18 de dezembro 2014. REGINA CELIA CANHADA RODRIGUES-Pregoeira.

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES.

#### SEÇÃO DE PREGÕES.

**PROCESSO: CPL nº. 1416/2014.**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 224/2014.**  
**FORNECIMENTO DE MÁSCARAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.**  
**CONTRATADA: T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.**

Lote 01: MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL CAMADA TRIPLA.  
 - Marca: SSPLUS – QUALYBLESS DO BRASIL LTDA  
 - Preço unitário: R\$ 4,78 (Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos).  
 - Quantidade: 1.800.

**REGINA CÉLIA CANHADA RODRIGUES**  
**SEÇÃO DE PREGÕES**

**HANSENÍASE TEM CURA**  
 PROCURE SABER SE VOCÊ TEM A DOENÇA.  
 PROCURE TRATAMENTO.

*Manchas na pele com diminuição ou perda da sensibilidade são sintomas da doença*

Prefeitura de SOROCABA  
 Melhorar sua vida, nosso compromisso.  
 BRASIL  
 PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE. O TRATAMENTO É DE GRÁTIA.  
 TeleHansen 0800 026 2001

**Doe Sangue!**

## Hemonúcleo de Sorocaba

2ª feira a sábado das 7h30 às 12h30

(15) 3332.9466

Av. Pereira Inácio, 564, Vergueiro

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 233/2014**  
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 21.006/14, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este Pregão Eletrônico nº 233/2014 – CPL nº 1526/2014, destinado a AQUISIÇÃO DE BIPAP PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL – V.G.G.S. Sorocaba, 16 de Dezembro de 2014. Valéria Cristina Prestes de Almeida – Pregoeira.

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 186/2014**  
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 21.006/14, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este Pregão Eletrônico nº 186/2014 – CPL nº 1207/2014, destinado a AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO, CARRO DE TRANSPORTE E VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO. Sorocaba, 16 de Dezembro de 2014. Valéria Cristina Prestes de Almeida – Pregoeira.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**  
 PROCESSO: CPL nº 1271/2012 – PP nº 103/2012  
**OBJETO:** SERVIÇO DE LIMPEZA PARA GÍNASIO MUNICIPAL DE ESPORTES “GUÁLBERTO MOREIRA”.  
**VALOR:** R\$ 113.979,96 ( Cento e Treze Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos)  
**ASSUNTO:** Fica o contratado Celebrado em em 03/07/2014, prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 03/10/2014 até 02/10/2015, nos termos do Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sorocaba  
**CONTRATADA:** ONIX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP  
**ALINE CORREIA FERRAZ**  
**SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS**

**Divisão de Contratos**  
**Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras**  
 Processo: CPL nº 950/2013  
 Modalidade: Concorrência Pública nº 012/2013  
 Assunto: Fica o contrato celebrado em 25/03/2014, prorrogado por 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 25/11/2014 até 23/04/2015, bem como aditado em aproximadamente 4.97%, nos termos dos artigos 57, §1º, Incisos IV e V, e 65, §1º, respectivamente, da Lei 8.666/93.  
**Objeto:** Pavimentação Asfáltica na Avenida Victor Andrews  
**Contratante:** Prefeitura de Sorocaba.  
**Contratada:** Construtora Julio & Julio Ltda.  
 Sorocaba, 24 de novembro de 2014.

**Aline Correta Ferraz**  
**Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**  
 Processo CPL nº 1922/2010 – CP nº 20/2010  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realizar manutenção do aterro sanitário após o encerramento.  
**Assunto:** Fica o contrato celebrado em 28/10/2010, prorrogado por 06 (seis) meses, a partir de 07/11/2014 até 06/05/2015, nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.  
**Contratante:** Prefeitura de Sorocaba.  
**Contratada:** TERPAV TERRAPLENAGEM E PAVIM. SOROCABA LTDA.  
 Valor: R\$ 1.387.916,20 (Hum Milhão, Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Dezesseis Reais e Vinte Centavos)  
**Aline Correta Ferraz**  
**SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES.**  
**SEÇÃO DE PREGÕES.**  
**PROCESSO: CPL nº. 1009/2014.**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 106/2014.**  
 DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS DE COLETOR DE URINA, SONDAS E DISPOSITIVOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA PARA SECRETARIA DA SAÚDE.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SOROCABA.  
**CONTRATADA:** CIRURGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA.

**ITEM:** SONDA URETRAL DUAS VIAS N18  
 - Marca: SOLIDOR  
 - Preço unitário: R\$ 1,66 (Um Real e Sessenta e Seis Centavos).  
 - Quantidade: 1.000

**ITEM:** SONDA URETRAL DUAS VIAS N20  
 - Marca: SOLIDOR  
 - Preço unitário: R\$ 1,70 (Um Real e Setenta Centavos).  
 - Quantidade: 300

**ITEM:** SONDA URETRAL DUAS VIAS N22  
 - Marca: SOLIDOR  
 - Preço unitário: R\$ 1,58 (Um Real e Cinquenta e Oito Centavos).  
 - Quantidade: 300

**REGINA CÉLIA CANHADA RODRIGUES**  
**SEÇÃO DE PREGÕES**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES.**  
**SEÇÃO DE PREGÕES.**  
**PROCESSO: CPL nº. 1014/2014.**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 107/2014.**  
 DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS DE QUÍMICOS ANTISSEPTICOS PARA ATENDER AS UBS E LABORATÓRIOS DA SECRETARIA DA SAÚDE  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SOROCABA.  
**CONTRATADA:** CIRURGICA UNIÃO LTDA.

**LOTE 09 – ÁLCOOL ETÍLICO 70% 100 ML.**  
 - Marca: VIC PHARMA  
 - Preço unitário: R\$ 1,27 (Um Real e Vinte e Sete Centavos).  
 - Quantidade: 10.000 (Dez Mil) frascos.

**LOTE 10 – ÁLCOOL 70%1 LITRO.**  
 - Marca: CICLO FARMA  
 - Preço unitário: R\$ 3,18 (Três Reais e Dezoito Centavos).  
 - Quantidade: 12.000 (Doze Mil) frascos.

**REGINA CÉLIA CANHADA RODRIGUES**  
**SEÇÃO DE PREGÕES**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES.**  
**SEÇÃO DE PREGÕES.**  
**PROCESSO: CPL nº. 1014/2014.**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 107/2014.**  
 DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS DE QUÍMICOS ANTISSEPTICOS PARA ATENDER AS UBS E LABORATÓRIOS DA SECRETARIA DA SAÚDE  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SOROCABA.  
**CONTRATADA:** COMERCIAL 3 ALBE LTDA.  
**LOTE 15 – LIMPADOR MULTI-ENZIMÁTICO.**  
 - Marca: Aniosome DLT Plus / Laboratórios Anios.  
 - Preço unitário: R\$ 54,00 (Cinquenta e Quatro Reais).  
 - Quantidade: 1.000 (Um Mil) litros.

**LOTE 15 – GLUTARALDEÍDO 30 DIAS SOLUÇÃO 2%.**  
 - Marca: Steranios 2% / Lectus S/A Laboratórios Anios.  
 - Preço unitário: R\$ 26,00 (Vinte e Seis Reais).  
 - Quantidade: 600 (Seiscentos) litros.

**REGINA CÉLIA CANHADA RODRIGUES**  
**SEÇÃO DE PREGÕES**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES.**  
**SEÇÃO DE PREGÕES.**  
**PROCESSO: CPL nº. 1105/2014.**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 127/2014.**  
 DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SOROCABA.  
**CONTRATADA:** CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
 - Item 03 – COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL, 8 DOBRAS, 11 FIOS, MEDIDAS: 7,5 CM. X 7,5 CM.  
 - Marca: Descarpack.  
 - Preço unitário: R\$ 0,289 (Duzentos e Oitenta e Nove Milésimos de Real).  
 - Quantidade: 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) unidades.

- Item 09 – BANDAEM ANTISÉPTICA 25 MM. BEGE.  
 - Marca: Blood Stop  
 - Preço unitário: R\$ 0,016 (Dezesseis Milésimos de Real).  
 - Quantidade: 700.000 (setecentas Mil) unidades.

- Item 13 – ESPARADRAPO 10 CM. X 4,5 M. IMPERMEÁVEL.  
 - Marca: Missner  
 - Preço unitário: R\$ 3,69 (Três Reais e Sessenta e Nove Centavos).  
 - Quantidade: 10.000 (dez mil) rolos.

- Item 14 – ESPARADRAPO 5 CM. X 4,5 M. IMPERMEÁVEL  
 - Marca: Missner.  
 - Preço unitário: R\$ 2,50 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).  
 - Quantidade 10.000 (dez mil) rolos.

**REGINA CÉLIA CANHADA RODRIGUES**  
**SEÇÃO DE PREGÕES**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES.**  
**SEÇÃO DE PREGÕES.**  
**PROCESSO: CPL nº. 1105/2014.**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 127/2014.**  
 DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SOROCABA.  
**CONTRATADA:** CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
 - Item 03 – COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL, 8 DOBRAS, 11 FIOS, MEDIDAS: 7,5 CM. X 7,5 CM.  
 - Marca: Descarpack.  
 - Preço unitário: R\$ 0,289 (Duzentos e Oitenta e Nove Milésimos de Real).  
 - Quantidade: 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) unidades.

- Item 09 – BANDAEM ANTISÉPTICA 25 MM. BEGE.  
 - Marca: Blood Stop  
 - Preço unitário: R\$ 0,016 (Dezesseis Milésimos de Real).  
 - Quantidade: 700.000 (setecentas Mil) unidades.

- Item 13 – ESPARADRAPO 10 CM. X 4,5 M. IMPERMEÁVEL.  
 - Marca: Missner  
 - Preço unitário: R\$ 3,69 (Três Reais e Sessenta e Nove Centavos).  
 - Quantidade: 10.000 (dez mil) rolos.

- Item 14 – ESPARADRAPO 5 CM. X 4,5 M. IMPERMEÁVEL  
 - Marca: Missner.  
 - Preço unitário: R\$ 2,50 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).  
 - Quantidade 10.000 (dez mil) rolos.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES.**  
**SEÇÃO DE PREGÕES.**  
**PROCESSO: CPL nº 1105/2014.**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 127/2014.**  
 DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SOROCABA.  
**CONTRATADA:** MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.  
 - Item 12 – Compressa de gaze 8 camadas, 13 fios – 7,5 x 7,5cm.  
 - Marca: JM.  
 - Preço unitário: R\$ 10,00 (Dez Reais).  
 - Quantidade: 3.000 (Três Mil) peças.

- Item 21 – Fixador de lamina carboxav.  
 - Marca: VAGISPEC.  
 - Preço unitário: R\$ 5,20 (Cinco Reais e Vinte Centavos).  
 - Quantidade: 800 (Oitocentos) frascos.

**REGINA CÉLIA CANHADA RODRIGUES**  
**SEÇÃO DE PREGÕES**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES.**  
**SEÇÃO DE PREGÕES.**  
**PROCESSO: CPL nº. 1548/2014.**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 204/2014.**  
 DESTINADO AO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE DECORAÇÃO NATALINA.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SOROCABA.  
**CONTRATADA:** MÔNICA GOVINDA LIPPAROTTI.  
**VALOR TOTAL DE R\$ 897.000,00** (Oitocentos e Noventa e Sete Mil Reais).  
**REGINA CÉLIA CANHADA RODRIGUES**  
**SEÇÃO DE PREGÕES**

**TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.**  
**Processo CPL nº 1222/2013 – PP nº 275/2013**  
**Objeto:** Fornecedor mensal de vale-refeição para servidores desta Prefeitura.  
**Assunto:** Fica através deste retificada a publicação de 12/12/2014, onde leu-se “até 28/11/14” leia-se “até 28/12/14”.  
**Contratante:** Prefeitura de Sorocaba.  
**Contratada:** Verochoque Refeições Ltda.  
**SIMONE APARECIDA LOURENÇO.**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE MATERIAIS.**

**TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO.**  
 Processo CPL nº 1445/2014 – PP nº 180/2014  
**Objeto:** DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DO ICMS.  
**Assunto:** Fica através deste termo retificado o objeto constante da publicação datada em 28/11/2014, onde leu-se: DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE CONTROLADORES DE ACESSO ÀS UNIDADES ESCOLARES E PRÓPRIOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.  
**Leia-se:** DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DO ICMS.  
**Contratante:** Prefeitura de Sorocaba.  
**Contratada:** WALL STREET INFORMÁTICA LTDA ME  
 Valor: R\$ 234.000,00 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil Reais).  
**ALINE CORREIA FERRAZ**  
**SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS.**

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014**  
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 21.006/14, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este Pregão Presencial nº 025/2014 – CPL nº 255/2014, destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO EM SISTEMAS ELÉTRICOS EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS. Sorocaba, 16 de dezembro de 2014. Marcelo Tromlino – Pregoeiro.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES.**  
**SEÇÃO DE PREGÕES.**  
**PROCESSO: CPL nº. 1548/2014.**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 204/2014.**  
 DESTINADO AO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE DECORAÇÃO NATALINA.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SOROCABA.  
**CONTRATADA:** MÔNICA GOVINDA LIPPAROTTI.  
**VALOR TOTAL DE R\$ 897.000,00** (Oitocentos e Noventa e Sete Mil Reais).  
**REGINA CÉLIA CANHADA RODRIGUES**  
**SEÇÃO DE PREGÕES**

**HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO Nº 147/2014**  
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 21.006/2014, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara Homologado Parcial este Pregão Presencial nº 147/2014 - CPL nº 1223/2014, destinado ao REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS ANTIANGIOSINOS, ANTIBIÓTICOS, ANTIFUNGICOS E ANTI PARASITÁRIOS PARA A SANTA CASA DE SOROCABA. Sorocaba, 11 de dezembro de 2014. REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO – Pregoeira.

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 107/2014**  
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 21.006/14, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este Pregão Eletrônico nº 107/2014 – CPL nº 593/2014, destinado ao FORNECIMENTO DE LENÇO DE PAPEL PARA UNIDADES DA EDUCAÇÃO. Sorocaba, 16 de dezembro de 2014. REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO – Pregoeira.

**PORTARIA Nº 21.726/DDP**  
 ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 21.006 de 05 de fevereiro de 2014, resolve revogar a Portaria nº. 21.700/DDP, de 25 de novembro de 2014, que nomeou LUCIO ANTONIO STEFANI PINHEIRO, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE ALMOXARIFE, em decorrência de sua desistência.  
 Palácio dos Tropeiros, em 15 de dezembro de 2014.  
**ROBERTO JULIANO**  
**Secretário da Administração**

**PORTARIA Nº 21.727/DDP**  
 ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 21.006 de 05 de fevereiro de 2014, resolve revogar a Portaria nº. 21.695/DDP, de 12 de novembro de 2014, que nomeou ROSELI GOMES NOGUEIRA, para exercer o cargo de ENGENHEIRO CIVIL I, pelo não cumprimento do prazo legal.  
 Palácio dos Tropeiros, em 17 de dezembro de 2014.  
**ROBERTO JULIANO**  
**Secretário da Administração**

**PORTARIA Nº 21.728/DDP**  
 ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 21.006 de 05 de fevereiro de 2014, resolve revogar a Portaria nº. 21.699/DDP, de 25 de novembro de 2014, que nomeou DENISE CRISTINA PENA FERREIRA, para exercer o cargo de PROCURADOR, pelo não cumprimento do prazo legal.  
 Palácio dos Tropeiros, em 17 de dezembro de 2014.  
**ROBERTO JULIANO**  
**Secretário da Administração**

**PORTARIA Nº 21.729/DDP**  
 ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 21.006 de 05 de fevereiro de 2014, resolve revogar a Portaria nº. 21.701/DDP, de 25 de novembro de 2014, que nomeou JOSUE FERREIRA, para exercer o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, pelo não cumprimento do prazo legal.  
 Palácio dos Tropeiros, em 17 de dezembro de 2014.  
**ROBERTO JULIANO**  
**Secretário da Administração**

**PORTARIA SEAD/GS nº 18/2014**  
 ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 21.006, artigo 4º, Inciso VI, de 05 de fevereiro de 2014, resolve designar como membros, nos termos do artigo 3º, inciso III, letra (b) do Decreto nº 9.559/96, para comporem a Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos: Nanci de Quevedo Álvares Cavaliheiro - SEDU, Claudenice Sorilha Ledesma - SEDU, Wanderlene Aparecida Mariano Lopes - SES, Rosângela Dias de Almeida Rodrigues – SAAE e Monica Maciel Pereira Spuzzillo – Funserv, para atuarem junto ao Concurso Público nº 08/2014.  
 Palácio dos Tropeiros, 17 de dezembro de 2014.  
**ROBERTO JULIANO**  
**Secretário da Administração**

**PORTARIA Nº 71.900/DICAF**  
 ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, a pedido, a partir de 05 de dezembro de 2014 os efeitos da Portaria nº 67.872/DICAF, de 03 de julho de 2013, que nomeou HUMBERTO LUIZ DI PACE MARANHÃO ARAUJO, para exercer, em comissão, a função gratificada de Coordenador Técnico de Unidade de Urgência, Emergência e Especialidades, da Secretaria da Saúde.  
 Palácio dos Tropeiros, 15 de dezembro de 2014.  
**ROBERTO JULIANO**  
**Secretário da Administração**

**PORTARIA Nº 71.901/DICAF**  
 ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, a partir de 09 de dezembro de 2014 os efeitos da Portaria nº 70.512/DICAF, de 25 de abril de 2014, que designou GIOVANA CAMILA GARCIA CORREA, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor de Escola, da Secretaria da Educação.  
 Palácio dos Tropeiros, 15 de dezembro de 2014.  
**ROBERTO JULIANO**  
**Secretário da Administração**

**PORTARIA Nº 71.902/DICAF**  
 ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve nomear LEE SZE YEN, para exercer, a partir de 05 de dezembro de 2014, em comissão, a função gratificada de Coordenador Técnico de Unidade de Urgência, Emergência e Especialidades, da Secretaria da Saúde, criada pela Lei nº 8.535 de 17 de Julho de 2008.  
 Palácio dos Tropeiros, 15 de dezembro de 2014.  
**ROBERTO JULIANO**  
**Secretário da Administração**

**PORTARIA Nº 71.903/DICAF**  
 ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve designar MARIÁ ERLANDIA RODRIGUES para exercer, em substituição, o cargo de Chefe da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos, da Secretaria da Fazenda, enquanto perdurar o afastamento de Milena Nogueira Gonçalves, a partir de 28 de novembro de 2014.  
 Palácio dos Tropeiros, 15 de dezembro de 2014.  
**ROBERTO JULIANO**  
**Secretário da Administração**

**PORTARIA Nº 71.904/DICAF**  
 ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve designar VANISE REGINA COSTA DE OLIVEIRA para exercer, em substituição, o cargo de Coordenador de Unidade de Saúde, na Secretaria da Saúde, durante o afastamento de Iolá Camara Barros Teixeira, no período de 16 de dezembro de 2014 até 14 de janeiro de 2015.  
 Palácio dos Tropeiros, 15 de dezembro de 2014.  
**ROBERTO JULIANO**  
**Secretário da Administração**

**PORTARIA Nº 71.905/DICAF**  
 ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve designar VICTOR LUIZ DAL PIAN para exercer, em substituição, o cargo de Chefe da Seção de Atos Oficiais, na Secretaria de Negócios Jurídicos, durante o afastamento de Lincoln de Oliveira, no período de 16 até 30 de dezembro de 2014.  
 Palácio dos Tropeiros, 15 de dezembro de 2014.  
**ROBERTO JULIANO**  
**Secretário da Administração**

**PORTARIA Nº 71.906/DICAF**  
 ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve designar MARCÉLA MORAIS CAMARGO MACHADO para exercer, em substituição, o cargo de Assistente de Secretaria e Expediente II, durante o afastamento de Victor Luiz Dal Pian, no período de 16 até 30 de dezembro de 2014.  
 Palácio dos Tropeiros, 15 de dezembro de 2014.  
**ROBERTO JULIANO**  
**Secretário da Administração**

**PORTARIA Nº 71.907/DICAF**  
 ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de PRICILA BRITO VIEIRA, Auxiliar de Administração, da Secretaria de Serviços Públicos, o seu nome de casada PRICILA BRITO VIEIRA MIRANDA.  
 Palácio dos Tropeiros, 15 de dezembro de 2014.  
**ROBERTO JULIANO**  
**Secretário da Administração**

**PORTARIA Nº 71.908/DICAF**  
 ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de ANA LAURA ALBERTO, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, o seu nome de casada ANA LAURA ALBERTO BARLOTINI.  
 Palácio dos Tropeiros, 15 de dezembro de 2014.  
**ROBERTO JULIANO**  
**Secretário da Administração**

**PORTARIA Nº 71.909/DICAF**  
 ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de MARIANA JESUS FOUNTOURA, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, o seu nome de casada MARIANA JESUS FOUNTOURA DANTAS.  
 Palácio dos Tropeiros, 15 de dezembro de 2014.  
**ROBERTO JULIANO**  
**Secretário da Administração**

**PORTARIA Nº 71.910/DICAF**  
 ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de CAMILA CRISTINA DELL ARINGA, Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, o seu nome de casada CAMILA CRISTINA DELL ARINGA SILVA.  
 Palácio dos Tropeiros, 15 de dezembro de 2014.  
**ROBERTO JULIANO**  
**Secretário da Administração**

**PORTARIA Nº 71.912/DICAF**  
 ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de CRISLEIA CASSIA DA SILVA FERNANDES, Técnico de Enfermagem, da Secretaria da Saúde, o seu nome de solteira CRISLEIA CASSIA DA SILVA.  
 Palácio dos Tropeiros, 15 de dezembro de 2014.  
**ROBERTO JULIANO**  
**Secretário da Administração**

**PORTARIA Nº 71.913/DICAF**  
 ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014 e de acordo com o artigo 3º da Lei Municipal nº 4.549/94, autoriza a concessão de complementação de pensão, à dependente MARIA APARECIDA BUENO, por ocasião do falecimento de seu titular (PEDRO ALBUQUERQUE BUENO), a partir de 22 de outubro de 2014.  
 Palácio dos Tropeiros, 15 de dezembro de 2014.  
**ROBERTO JULIANO**  
**Secretário da Administração**

**PORTARIA Nº 71.914 /DICAF**  
 ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve designar SARA REGINA DE AMORIM para exercer, em substituição, o cargo de Chefe da Divisão de Parques e Unidades de Conservação, na Secretaria do Meio Ambiente, durante o afastamento de Maria Lúcia Pires Grah, no período de 16 até 30 de dezembro de 2014.  
 Palácio dos Tropeiros, 16 de dezembro de 2014.  
**ROBERTO JULIANO**  
**Secretário da Administração**

**PORTARIA Nº 71.915/DICAF**  
 ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve designar ISABELLE COBIANCHI PEREIRA FERREIRA para exercer, em substituição, o cargo de Coordenador de Unidade de Saúde, na Secretaria da Saúde, durante o afastamento de Thaís de Souza Ferreira Carvalho, no período de 16 até 30 de dezembro de 2014.  
 Palácio dos Tropeiros, 16 de dezembro de 2014.  
**ROBERTO JULIANO**  
**Secretário da Administração**

**PORTARIA Nº 71.916/DICAF**  
 ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve designar LETÍCIA DE ARAUJO NASCIMENTO para exercer, em substituição, o cargo de Coordenador de Unidade de Saúde, na Secretaria da Saúde, durante o afastamento de Luciana Pereira Rodrigues da Silva, no período de 16 até 30 de dezembro de 2014.  
 Palácio dos Tropeiros, 16 de dezembro de 2014.  
**ROBERTO JULIANO**  
**Secretário da Administração**

**PORTARIA Nº 71.917/DICAF**  
 ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve designar TATIANE ALBANEZI DE SOUZA para exercer, em substituição, o cargo de Coordenador de Unidade de Saúde, na Secretaria da Saúde, durante o afastamento de Maria Angela Mirim da Rosa e Campos, no período de 16 até 30 de dezembro de 2014.  
 Palácio dos Tropeiros, 16 de dezembro de 2014.  
**ROBERTO JULIANO**  
**Secretário da Administração**

**PORTARIA Nº 71.918/DICAF**  
 ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve designar MÔNICA DO NASCIMENTO FERRAZ para exercer, em substituição, o cargo de Coordenador de Unidade de Saúde, na Secretaria da Saúde, durante o afastamento de Áurea Cristina Mandes Ferreira Gonçalves, no período de 16 até 30 de dezembro de 2014.  
 Palácio dos Tropeiros, 16 de dezembro de 2014.  
**ROBERTO JULIANO**  
**Secretário da Administração**

**PORTARIA Nº 71.919/DICAF**  
 ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve designar EIVALDO DE OLIVEIRA ANDRADE para exercer, em substituição, o cargo de Chefe da Seção de Cadastro da Regularização Fundiária, na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, durante o afastamento de Almir Belinazi, no período de 01 até 20 de dezembro de 2014.  
 Palácio dos Tropeiros, 16 de dezembro de 2014.  
**ROBERTO JULIANO**  
**Secretário da Administração**

**PORTARIA Nº 71.920/DICAF**  
 ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve designar MARIA TEREZA MAYMON para exercer, em substituição, o cargo de Chefe da Seção de Ensino Fundamental e Médio, na Secretaria da Educação, durante o afastamento de Silmara Eliana de Souza Azeiteiro, no período de 16 até 30 de dezembro de 2014.  
 Palácio dos Tropeiros,

TABUJAG

**ZÉ ROBERTO,  
COMERCIANTE.**

EM DIA COM SUAS  
DÍVIDAS E MAIS  
CONFIANTE COM  
O FUTURO!

## Faça como o Zé Roberto:

Fique em dia com a Prefeitura  
e com sua tranquilidade.

A Prefeitura de Sorocaba está ajudando você  
a ficar em dia com as dívidas atrasadas.  
Oportunidade imperdível para proteger seu  
patrimônio e ficar tranquilo para seguir em frente.

**Descontos de até**

**95%**

**SOBRE JUROS E MULTAS**

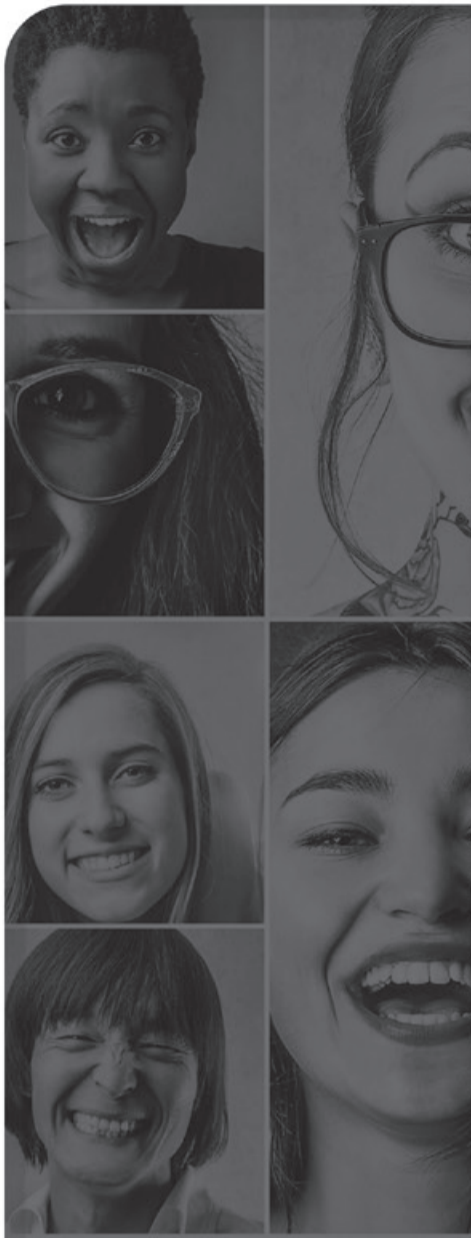
Até 30/12/2014 negocie  
suas contas atrasadas  
como IPTU, taxas  
ou ISS e aproveite.

FAÇA TUDO PELO SITE:  
**fiqueemdia.com**

SE PREFERIR VÁ ATÉ UMA CASA DO CIDADÃO  
OU CENTRAL DA DÍVIDA ATIVA.



**Prefeitura de  
SOROCABA**



INTERNET LIVRE E GRATUITA

# CONECTA AQUI

**Wi-Fi**

## TER ACESSO LIVRE COM O MUNDO NÃO CUSTA NADA



Com a internet grátis, a Prefeitura de Sorocaba dá a oportunidade de todo mundo ter acesso online com o mundo todo.

Em vários pontos da cidade, você tem conexão rápida e de qualidade com mais informação, diversão e compartilhamento.



E O MELHOR: VEM AINDA MAIS POR AÍ.



LIGUE O WI-FI DO SEU CELULAR OU TABLET E APROVEITE. É LIVRE. É SUA. É DE GRAÇA.

CONHEÇA TODOS OS PONTOS DA CIDADE:  
[www.sorocaba.sp.gov.br/wifi](http://www.sorocaba.sp.gov.br/wifi)



**Prefeitura de SOROCABA**

**PREFEITURA DE SOROCABA**  
**FUNSERV – FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**MUNICIPAIS**  
**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 08/2014**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A Prefeitura de Sorocaba - PMS, a Fundação de Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais - FUNSERV e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de acordo com os termos do Processo Administrativo nº 33.915-3/2013, faz saber que realizará, sob a responsabilidade da Consesp – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., Concurso Público para provimento de vários cargos, que será regido pelas presentes Instruções Especiais e Anexos, que para todos os efeitos, fazem parte integrante deste Edital.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**I – DOS CARGOS E DAS VAGAS**

- O Concurso Público destina-se ao provimento de cargos vagos, dos que vagarem e dos que forem criados durante o seu prazo de validade.
- Os códigos dos cargos, cargos/lotação, número de vagas (total, geral e para pessoas com deficiência), salários, jornada de trabalho semanal e requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela a seguir:

**CARGOS COM LOTAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA – PMS**

Códigos dos Cargos	Cargos/Lotação*	Nº de Vagas			Salários (R\$)	Jornada de Trabalho	Requisitos Exigidos
		Total	Geral	Pessoas com Deficiência			
001	Agente de Vigilância Sanitária	01	01	00	1.341,24	40 h	- Ensino Fundamental Completo
002	Auxiliar de Administração	20	18	02	1.150,00	40 h	- Ensino Fundamental Completo - Curso de Informática em Editor de texto e planilha, com comprovação;
003	Encanador	01	01	00	1.225,11	40 h	- Ensino Fundamental Completo - Experiência mínima de 06 meses
004	Inspetor de Alunos	05	04	01	1.150,00	40 h	- Ensino Fundamental Completo
005	Agente de Fiscalização	01	01	00	2.156,51	40 h	- Ensino Médio Completo - Curso de Informática em Editor de texto e planilha, com comprovação;
006	Agente Social	01	01	00	1.476,71	40 h	- Ensino Médio Completo
007	Auxiliar de Educação	20	18	02	1.476,71	32 h	- Ensino Médio Completo
008	Auxiliar em Saúde Bucal	01	01	00	11,65 h	30 h	- Ensino Médio Completo e curso profissionalizante - Registro no respectivo Conselho
009	Motorista	01	01	00	1.464,26	40 h	- Ensino Médio Completo - CNH – categoria "D" - Curso de Condutores de Veículos de Emergência, de acordo com a Legislação em vigor (DETRAN / CONTRAN)
010	Secretário de Escola	03	03	00	1.923,20	40 h	- Ensino Médio Completo
011	Analista de Sistemas I	01	01	00	3.600,60	30 h	- Graduação em análise de sistemas ou sistemas de informação, ciências da computação ou engenharia de

1

030	Psicólogo I	01	01	00	3.216,19	30 h	- Ensino Superior Completo em Psicologia - Registro no respectivo Conselho
031	Técnico Ambiental	01	01	00	2.873,54	30 h	- Ensino Superior Completo em Ecologia, Zoologia, Turismo ou Gestão Ambiental ou licenciatura em Biologia
032	Médico do Trabalho	01	01	00	59,35 h	15 h	- Ensino Superior Completo em Medicina - Título de Especialista ou Residência na área - Registro no respectivo Conselho

**CARGOS COM LOTAÇÃO NO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE SOROCABA - SAAE**

Códigos dos Cargos	Cargos/Lotação**	Nº de Vagas			Salários (R\$)	Jornada de Trabalho	Requisitos Exigidos
		Total	Geral	Pessoas com Deficiência			
033	Almoxarife I	01	01	00	1.341,24	40 h	- Ensino Fundamental Completo - Experiência mínima de 06 meses
034	Carpinteiro	02	02	00	1.225,11	40 h	- Ensino Fundamental Completo - Experiência mínima de 06 meses
035	Encanador	03	03	00	1.225,11	40h	- Ensino Fundamental Completo - Experiência mínima de 06 meses
036	Mecânico de Manutenção Geral	03	03	00	1.225,11	40 h	- Ensino Fundamental Completo - Experiência mínima de 06 meses
037	Mestre de Obras	02	02	00	1.777,04	40 h	- Ensino Fundamental Completo - Experiência mínima de 06 meses
038	Operador de Máquinas Pesadas	01	01	00	1.582,58	40 h	- Ensino Fundamental Completo - Experiência mínima de 06 meses - CNH categoria "C"
039	Pedreiro	05	04	01	1.225,11	40 h	- Ensino Fundamental Completo - Experiência mínima de 06 meses
040	Pintor	02	02	00	1.225,11	40 h	- Ensino Fundamental Completo - Experiência mínima de 06 meses
041	Fiscal de Saneamento I	09	08	01	1.857,11	40 h	- Ensino Médio Completo
042	Mestre de Manutenção e Instalação de Rede	03	03	00	1.922,96	40 h	- Ensino Médio Completo - Experiência mínima de 06 meses
043	Oficial Aferidor Hidrometrista	01	01	00	1.464,26	40 h	- Ensino Médio Completo - Experiência mínima de 06 meses
044	Oficial Pitometrista	02	02	00	1.343,32	40 h	- Ensino Médio Completo - Experiência mínima de 06 meses
045	Operador de Telemetria	02	02	00	1.150,00	30 h	- Ensino Médio Completo - Curso de Informática em Editor de texto e planilha, com comprovação
046	Técnico de Tratamento	10	09	01	1.922,96	40 h em turno de revezamento	- Curso Técnico Completo - Registro no Conselho de Química - Curso de Informática em Editor de texto e planilha, com comprovação
047	Técnico em Eletrotécnica	02	02	00	1.922,96	40 h	- Ensino Médio Completo em Eletrotécnica
048	Telefonista Atendente	05	04	01	1.341,24	30 h	- Ensino Médio Completo - Curso de Informática em Editor de texto e planilha, com comprovação - Experiência mínima de 06 meses
049	Analista de Sistemas I	03	03	00	3.600,60	30 h	- Graduação em análise de sistemas ou sistemas de informação, ciências da computação ou engenharia de software, engenharia elétrica, engenharia eletrônica, engenharia mecânica ou tecnologia da informação, com certificado de conclusão fornecido por instituição reconhecida pelo MEC
050	Assistente Social	01	01	00	3.216,19	30 h	- Ensino Superior Completo em Serviço Social - Registro no respectivo Conselho

3

051	Contador I	01	01	00	2.873,54	30 h	- Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis - Registro no respectivo Conselho
052	Economista	01	01	00	2.873,54	30 h	- Ensino Superior Completo em Economia - Registro no respectivo Conselho
053	Engenheiro Mecânico I	01	01	00	4.415,37	30 h	- Ensino Superior em Engenharia Mecânica - Registro no respectivo Conselho
054	Engenheiro de Saneamento I	02	02	00	4.415,37	30 h	- Ensino Superior Completo em Engenharia Civil com especialização em Saneamento - Registro no respectivo Conselho

**CARGOS COM LOTAÇÃO NA FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA - FUNSERV**

Códigos dos Cargos	Cargos/Lotação***	Nº de Vagas			Salários (R\$)	Jornada de Trabalho	Requisitos Básicos
		Total	Geral	Pessoas com Deficiência			
055	Auxiliar de Administração	01	01	00	1.150,00	40 h	- Ensino Fundamental Completo, - Curso de Informática em Editor de texto e planilha, com comprovação
056	Enfermeiro	01	01	00	22,52 h	30 h	- Ensino Superior Completo em Enfermagem - Registro no respectivo Conselho, acompanhado de especialização quando necessário

\* PMS – Prefeitura de Sorocaba

\*\* SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

\*\*\* FUNSERV – Fundação de Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

- Os salários dos cargos têm como base o mês de Julho/2014.
- Os candidatos empossados estarão sujeitos ao regime estatutário e demais normas aplicáveis.
- Todo candidato empossado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração e estará sujeito ao cumprimento do estágio probatório.
- As atribuições a serem exercidas em cada um dos cargos em Concurso encontram-se no Anexo I deste Edital.
- A comprovação do requisito de experiência será através de registro em carteira de trabalho CTPS ou declaração de órgão público nos últimos 5 anos. Os trabalhadores autônomos, poderão comprovar a experiência, apresentando cópia do Carnê do INSS, declaração de prestação de serviços registrada em cartório.

**II – DAS INSCRIÇÕES**

- Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido, e especial atenção ao item 2º do capítulo I e item 1º do capítulo VI.
- A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e nas condições previstas em Lei, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para provimento do cargo e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da posse, a comprovação de:
  1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
  2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da posse;

4

							software, engenharia elétrica, engenharia eletrônica, engenharia mecânica ou tecnologia da informação, com certificado de conclusão fornecido por instituição reconhecida pelo MEC
012	Arquiteto I	01	01	00	4.415,37	30 h	- Ensino Superior Completo em Arquitetura - Registro no respectivo Conselho
013	Assistente Social I	01	01	00	3.216,19	30 h	- Ensino Superior Completo em Serviço Social - Registro no respectivo Conselho
014	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	01	01	00	3.246,58	30 h	- Ensino Superior Completo - Conhecimento em micro informática com comprovação. - CNH – categoria "B"
015	Bibliotecário I	01	01	00	2.873,54	30 h	- Ensino Superior Completo em Biblioteconomia - Registro no respectivo Conselho
016	Cirurgião Dentista	01	01	00	59,35 h	15 h	- Ensino Superior Completo em Odontologia - Registro no respectivo Conselho
017	Contador I	01	01	00	2.873,54	30 h	- Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis - Registro no respectivo Conselho
018	Economista I	01	01	00	2.873,54	30 h	- Ensino Superior Completo em Economia - Registro no respectivo Conselho
019	Enfermeiro	01	01	00	22,52 h	30 h	- Ensino Superior Completo em Enfermagem - Registro no respectivo Conselho, acompanhado de especialização quando necessário.
020	Engenheiro de Segurança do Trabalho I	01	01	00	4.415,37	30 h	- Ensino Superior Completo em Engenharia ou Arquitetura, com especialização em segurança do Trabalho - Registro no respectivo Conselho
021	Farmacêutico I	01	01	00	2.873,54	30 h	- Ensino Superior Completo em Farmácia e - Registro no respectivo Conselho
022	Fisioterapeuta I	01	01	00	3.216,19	30 h	- Ensino Superior Completo em Fisioterapia - Registro no respectivo Conselho
023	Fonoaudiólogo I	01	01	00	3.216,19	30 h	- Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro no respectivo Conselho
024	Médico – Clínico Geral	25	22	03	59,35 h	15 h	- Ensino Superior Completo em Medicina - Registro no respectivo Conselho
025	Médico – Ginecologista	03	03	00	59,35 h	15 h	- Ensino Superior Completo em Medicina - Título de Especialista ou Residência na área - Registro no respectivo Conselho
026	Médico – Pediatra	03	03	00	59,35 h	15h	- Ensino Superior Completo em Medicina - Título de Especialista ou Residência na área - Registro no respectivo Conselho
027	Médico – Psiquiatra	01	01	00	59,35 h	15 h	- Ensino Superior Completo em Medicina - Título de Especialista ou Residência na área - Registro no respectivo Conselho
028	Médico – Plantonista Clínico Geral	15	13	02	59,35 h	15 h	- Ensino Superior Completo em Medicina - Registro no respectivo Conselho
029	Médico – Plantonista Pediatra	02	02	00	59,35 h	15 h	- Ensino Superior Completo em Medicina - Título de Especialista ou Residência na área - Registro no respectivo Conselho

2

- 3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 3.4. Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- 3.5. Estar com o CPF regularizado;
- 3.6. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo:
- 3.6.1. A comprovação será feita pelo diploma ou certidão de conclusão do curso ou documento oficial da instituição de ensino que ateste a conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar, com comprovada colação de grau,
- 3.6.2. Registro ou protocolo e quitação com o respectivo Conselho, quando for o caso;
- 3.6.3. experiência: por meio de registro em carteira de trabalho CTPS ou declaração de órgão público nos últimos 5 anos. Os trabalhadores autônomos, poderão comprovar a experiência, apresentando cópia do Carnê do INSS e declaração de prestação de serviços registrada em cartório.
- 3.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- 3.8. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura de Sorocaba, Saae e Funserv;
- 3.9. Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
- 3.10. Não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
4. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital não tomará posse do cargo.
5. As inscrições serão feitas exclusivamente via internet no período de **05 de janeiro a 06 de fevereiro de 2015**, no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), excetuada a do candidato que se sentir beneficiado pelas Leis nºs 8.004/2006 e 10.042/2012, que deverá observar o disposto no item 9 e seus subitens deste Capítulo.
  - a) Acesse o site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), clique em inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever.
  - b) Em seguida clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.
  - c) Escolha o cargo, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
  - d) Na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO E EFETIVAR INSCRIÇÃO.
  - e) Na sequência imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer banco. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.
  - f) O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.
  - g) Aqueles que declararem na "inscrição on-line" ser Pessoa com Deficiência deverão encaminhar via sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição na via original ou cópia reprográfica autenticada, para CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro Metrôpole - CEP 17900-000 – Dracena – SP.
  - h) A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
- 5.1. Caso seja efetuada inscrição para mais de 01 (um) cargo/lotação e desde que a respectiva prova objetiva seja concomitante, o candidato deverá fazer a opção por um deles quando da realização da prova objetiva, ficando eliminado do Concurso na(s) outra(s) opção(ões) de

5

- 9.1.2. Postos da Casa do Cidadão, na cidade de Sorocaba, das 09h30 às 16h00:  
 Unidade Brigadeiro – Avenida Bandeirantes, 4.155 – Brigadeiro Tobias  
 Unidade Éden – Rua Bonifácio de Oliveira Cassú, 80 – Éden  
 Unidade Ipanema – Avenida Ipanema, 3.439 – Vila Helena  
 Unidade Itavuvu – Avenida Itavuvu, 3.415 – Parque das Laranjeiras  
 Unidade Ipiranga – Rua Estado de Israel, 424 – Jardim Ipiranga  
 Unidade Nogueira Padilha – Avenida Cel. Nogueira Padilha, 1.460 – Vila Hortência
- 9.1.3. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na declaração de isenção, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 9.1.4. Não serão considerados os documentos entregues por outro meio que não o estabelecido no subitem 9.1. deste Capítulo.
- 9.1.5. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital, terá indeferido seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e sua inscrição não será efetivada.
- 9.1.6. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a entrega da devida documentação.
- 9.1.7. A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata o item 9 deste capítulo ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada implicará no indeferimento do pedido de isenção.
- 9.1.8. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado a partir das 10h do dia 27 de janeiro de 2015 no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br).
- 9.1.9. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor do pagamento da taxa de inscrição, deverá fazê-lo através do site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) no período de 28 e 29 de janeiro de 2015.
- 9.1.10. A partir das 10h do dia 03 de fevereiro de 2015, estará disponível no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor de pagamento da taxa de inscrição.
- 9.1.11. O candidato com isenção concedida terá a inscrição automaticamente efetivada.
- 9.1.12. O candidato que tiver a solicitação indeferida e desejar participar do concurso deverá acessar novamente o site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo a 2ª via e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, até o último dia de inscrição, conforme presente Edital.
- 9.2. As informações prestadas na declaração de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº. 83.936, de 6 de setembro de 1979.
10. A ficha de inscrição e o boleto bancário estarão disponíveis no site até às 23:59:59h do dia 06 de fevereiro de 2015.
- 10.1. A Consesp e a Prefeitura de Sorocaba, Funserv e Saae não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
11. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
12. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição e na declaração de isenção.
13. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) e, pelo telefone (11) 2359-8856, em dias úteis, das 8h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.
14. O candidato que necessitar de condições especiais para realização da(s) prova(s)/avaliação deverá, **até 06 de fevereiro de 2015**, encaminhar, por SEDEX, à empresa CONSESP, sita na Rua Maceió, nº 68 – Bairro Metrôpole, Dracena/SP, CEP 17900-000 indicando no envelope "Pedido de isenção de taxa de inscrição Ref.: Concurso Público nº 08/2014 – Prefeitura de Sorocaba, Funserv e Saae – Vários Cargos", solicitação com seus dados pessoais e

7

cargo(s)/lotação em que constar como ausente.

6. Para inscrever-se o candidato deve recolher o valor:

Cargos com exigência de Ensino Fundamental Completo	R\$ 35,00
Cargos com exigência de Ensino Médio Completo e Ensino Técnico Completo	R\$ 45,00
Cargos com exigência de Ensino Superior Completo	R\$ 75,00

- 6.1. O candidato que não tem acesso à internet poderá utilizar os computadores dos postos da Casa do Cidadão, descritos no subitem 9.1.2. deste Capítulo, e dos infocentros do Programa Acessa São Paulo, em um dos endereços disponíveis no site [www.acessasaopaulo.sp.gov.br](http://www.acessasaopaulo.sp.gov.br) (**Atenção para os períodos e para os horários**).
7. O correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.
  - 7.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou houver pagamento a menos do respectivo valor, a inscrição do candidato não será efetivada.
  - 7.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fax, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição (**05 de janeiro a 06 de fevereiro de 2015**) ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.
  - 7.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições (**atenção para o horário bancário**).
  - 7.4. Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 2359-8856 em dias úteis, das 8h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, para verificar o ocorrido.
  - 7.4.1. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração do cargo/lotação apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
  - 7.5. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pelo item 9 deste Capítulo.
8. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
9. Amparado pelas Leis nºs 8.004/2006 e 10.042/2012, poderá o candidato solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:
  - 9.1. O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 9 deste capítulo, deverá solicitar a isenção de pagamento de taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:
    - a) acessar o site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) no período de 05 a 07 de janeiro de 2015;
    - b) preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
    - c) Assinar a declaração e entregar em envelope lacrado na casa do cidadão,
    - d) Protocolar nos dias de 08, 09 e 12 de janeiro de 2015, em um dos postos da Casa do Cidadão, na cidade de Sorocaba-SP, descritos no item 9.1.2 deste capítulo, das 09h30 às 16h00, em envelope identificado conforme modelo abaixo, contendo declaração assinada e os devidos documentos comprobatórios (no caso de Doador de Sangue), em conformidade com o disposto no Anexo II deste Edital.

**Pedido de isenção de taxa de inscrição**  
 Ref.: Concurso Público nº 08/2014  
 Prefeitura de Sorocaba, Funserv e SAAE –  
 Vários Cargos

Nome do candidato:  
 RG:  
 Cargo:  
 Lotação: ( ) PREFEITURA ( ) FUNSERV ( ) SAAE

6

detalhamento dos recursos necessários.

- 14.1. O candidato que não o fizer durante esse período ou com a devida antecedência, para que possa ser providenciada a solicitação, e conforme o estabelecido no "caput" deste item, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 14.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.
- 14.3. Para efeito do prazo estipulado neste Capítulo, será considerada, conforme o caso, a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
- 14.4. O candidato com deficiência deverá observar ainda o Capítulo III.

**III – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

1. A participação de candidato com deficiência no presente Concurso Público será assegurada nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal; na Lei Federal nº 7.853/1989 regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004; na Lei Municipal nº 4.281/1993 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 13.694/2002; na Lei nº 9.441/2010, e na Lei nº 10.898/2014.
  - 1.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, são compatíveis com a deficiência declarada.
  - 1.2. Para concorrer, o candidato deverá estar enquadrado nos parâmetros definidos pelo artigo 4º e incisos do Decreto nº 3.298/1999, e pela Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça.
2. O candidato, conforme previsto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 4.281/1993, deverá especificar, na ficha de inscrição, seu tipo de deficiência, bem como encaminhar, por SEDEX, postando até o último dia de inscrição ou entregar pessoalmente em dias úteis, até o último dia de inscrição, no horário das 9 às 16 horas, na Empresa CONSESP, na Rua, Maceió nº 68, Bairro Metrôpole – Dracena/SP, CEP - CEP 17900-000, fazendo constar no envelope, a seguinte documentação:
  - a) requerimento providenciado pelo candidato com os dados pessoais: nome completo, RG, CPF, cargo/lotação pretendido, telefone(s) para contato, e detalhamento dos recursos necessários (exemplos: prova braile ou ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, ledor, mesa especial para cadeirante, etc.); e
  - b) laudo médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, e a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.
  - c) Solicitação de prova especial, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).

Modelo do envelope:

À CONSESP – Concursos, Residências  
 Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.  
 Rua Maceió, 68 – Bairro Metrôpole  
 17.900-000 – Dracena – SP

CONCURSO PÚBLICO Nº 08/2014  
 PREFEITURA DE SOROCABA – FUNSERV – SAAE – SP  
**Participação de candidato com deficiência**

- 2.1. Caso haja necessidade de tempo adicional para a realização da prova, o candidato deverá requerê-lo no mesmo documento citado na alínea "a" do "caput" deste item, com justificativa devidamente acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.
- 2.2. Para efeito dos prazos estipulados no "caput" deste item, será considerada, conforme o caso, a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – ou a data do protocolo firmado pela empresa Consesp – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda..
- 2.3. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar sua deficiência ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado nas alíneas "a" e "b" do item 2 deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

8

3. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato na Lista Especial de candidatas com deficiência até a comprovação da perícia médica.
4. O candidato com deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, nos termos do artigo 2º da Lei nº 4.281/1993, e do artigo 41 do Decreto nº 3.298/1999.
5. Após o julgamento da prova objetiva serão elaboradas duas listas, sendo uma geral, com todos os candidatos habilitados, e outra especial, com todos os candidatos com deficiência habilitados.
- 5.1. O candidato inscrito com deficiência, quando da publicação da lista de classificação prévia, será convocado para submeter-se à perícia médica, a fim de verificar a compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo ou necessidade de equipamentos apropriados para o seu exercício.
- 5.1.1. O candidato convocado deverá, na data agendada para a perícia médica, comparecer com exames que comprovem a deficiência.
- 5.1.2. A junta médica, nos termos do § 1º do artigo 4º da Lei nº 4.281/1993, será composta por 4 (quatro) médicos, dos quais, 3 (três) serão membros do corpo técnico da medicina ocupacional da Secretaria da Administração e 1 (um) poderá ser indicado pelo candidato.
- 5.1.3. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos do § 2º do artigo citado no subitem anterior.
- 5.2. Após o resultado da perícia médica, será excluído:
- 5.2.1. da Lista Especial (candidato com deficiência): o candidato que não comparecer à perícia;
- 5.2.2. da Lista Especial (candidato com deficiência): o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada (declarado sem deficiência pela junta médica), passando a figurar somente na Lista de Classificação Definitiva Geral;
- 5.2.3. do Concurso Público: o candidato com deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.
- 5.3. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.
6. Após o ingresso do candidato com deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

#### IV – DA PROVA E DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

##### CARGOS COM LOTAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA – PMS

Códigos dos Cargos	Cargos/Lotação	Provas	Nº de Questões
01	Agente de Vigilância Sanitária	<b>Prova Objetiva</b>	
		- Língua Portuguesa	15
		- Matemática	15
		- Atualidades	05
		- Conhecimentos Específicos	15
02	Auxiliar de Administração	<b>Prova Objetiva</b>	
		- Língua Portuguesa	15
		- Matemática	15
		- Noções de Informática	10
		- Atualidades	10
03	Encanador	<b>Prova Objetiva</b>	
		- Língua Portuguesa	15
04	Inspetor de Alunos	- Matemática	15
		- Atualidades	10
		- Conhecimentos Específicos	10

9

20	Engenheiro de Segurança do Trabalho I	<b>Prova Objetiva</b>	
		- Língua Portuguesa	10
		- Matemática	10
		- Atualidades	05
		- Noções de Informática	05
		- Conhecimentos Específicos	30
13 19 21 22 23 30	Assistente Social I Enfermeiro Farmacêutico I Fisioterapeuta I Fonoaudiólogo I Psicólogo I	<b>Prova Objetiva</b>	
		- Língua Portuguesa	10
		- Matemática	10
		- Atualidades	05
		- Conhecimentos Específicos	35
31	Técnico Ambiental	<b>Prova Objetiva</b>	
		- Língua Portuguesa	15
		- Matemática	10
		- Atualidades	05
		- Conhecimentos Específicos	30

##### CARGOS COM LOTAÇÃO NO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE SOROCABA - SAAE

Códigos dos Cargos	Cargos/Lotação	Provas e Avaliação	Nº de Questões
33	Almoxarife I	<b>Prova Objetiva</b>	
		- Língua Portuguesa	10
		- Matemática	15
		- Atualidades	05
		- Noções de Informática	05
		- Conhecimentos Específicos	15
34 35 36 37 38 39 40	Carpinteiro Encanador Mecânico de Manutenção Geral Mestre de Obras Operador de Máquinas Pesadas Pedreiro Pintor	<b>Prova Objetiva</b>	
		- Língua Portuguesa	15
		- Matemática	15
		- Atualidades	05
		- Conhecimentos Específicos	15
48	Telefonista Atendente	<b>Prova Objetiva</b>	
		- Língua Portuguesa	10
		- Matemática	10
		- Atualidades	05
		- Noções de Informática	05
		- Conhecimentos Específicos	20
41	Fiscal de Saneamento I	<b>Prova Objetiva</b>	
		- Língua Portuguesa	10
		- Matemática	10
		- Atualidades	10
		- Conhecimentos Específicos	15
		- Noções de Informática	05
		- Teste de aptidão física	-----

11

05	Agente de Fiscalização	<b>Prova Objetiva</b>			
		- Língua Portuguesa	15		
		- Matemática	10		
		- Atualidades	05		
		- Noções de Informática	05		
		- Conhecimentos Específicos	15		
06	Agente Social	<b>Prova Objetiva</b>			
		- Língua Portuguesa	15		
		- Matemática	15		
		- Atualidades	05		
		- Conhecimentos Específicos	15		
07 08	Auxiliar de Educação Auxiliar em Saúde Bucal	<b>Prova Objetiva</b>			
		- Língua Portuguesa	15		
		- Matemática	10		
		- Atualidades	05		
		- Conhecimentos Específicos	20		
09	Motorista	<b>Prova Objetiva</b>			
		- Língua Portuguesa	15		
		- Matemática	10		
		- Atualidades	05		
		- Conhecimentos Específicos	20		
10	Secretário de Escola	<b>Prova Objetiva</b>			
		- Língua Portuguesa	10		
		- Matemática	10		
		- Atualidades	05		
		- Noções de Informática	05		
		- Conhecimentos Específicos	20		
11 12	Analista de Sistemas I Arquiteto I	<b>Prova Objetiva</b>			
		- Língua Portuguesa	10		
		- Matemática	10		
		- Atualidades	10		
		- Conhecimentos Específicos	30		
16 24 25 26 27 28 29 32	Cirurgião Dentista Médico - Clínico Geral Médico - Ginecologista Médico - Pediatra Médico - Psiquiatra Médico - Plantonista Clínico Geral Médico - Plantonista Pediatra Médico - do Trabalho	<b>Prova Objetiva</b>			
		- Língua Portuguesa	10		
		- Política de Saúde	15		
		- Conhecimentos Específicos	35		
14 15 17 18	Auditor Fiscal de Tributos Municipais Bibliotecário I Contador I Economista I	<b>Prova Objetiva</b>			
		- Língua Portuguesa	10		
		- Matemática	10		
		- Atualidades	05		
		- Noções de Informática	05		
		- Conhecimentos Específicos	30		

10

42 43 44 45	Mestre de Manutenção e Instalação de Rede Oficial Aferidor Hidrometrista Oficial Pitometrista Operador de Telemetria	<b>Prova Objetiva</b>	
		- Língua Portuguesa	15
		- Matemática	10
		- Atualidades	10
		- Conhecimentos Específicos	15
46 47	Técnico de Tratamento Técnico em Eletrotécnica	<b>Prova Objetiva</b>	
		- Língua Portuguesa	15
		- Matemática	15
		- Atualidades	05
		- Conhecimentos Específicos	15
49	Analista de Sistemas I	<b>Prova Objetiva</b>	
		- Língua Portuguesa	10
		- Matemática	10
		- Atualidades	10
		- Conhecimentos Específicos	30
51 52	Contador I Economista	<b>Prova Objetiva</b>	
		- Língua Portuguesa	10
		- Matemática	10
		- Atualidades	05
		- Noções de Informática	05
		- Conhecimentos Específicos	30
50	Assistente Social	<b>Prova Objetiva</b>	
		- Língua Portuguesa	10
		- Matemática	10
		- Atualidades	05
		- Conhecimentos Específicos	35
53 54	Engenheiro Mecânico I Engenheiro de Saneamento I	<b>Prova Objetiva</b>	
		- Língua Portuguesa	10
		- Matemática	10
		- Atualidades	05
		- Noções de Informática	05
		- Conhecimentos Específicos	30

##### CARGOS COM LOTAÇÃO NA FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA - FUNSERV

Códigos dos Cargos	Cargos/Lotação	Provas e Avaliação	Nº de Questões
55	Auxiliar de Administração	<b>Prova Objetiva</b>	
		- Língua Portuguesa	15
		- Matemática	15
		- Noções de Informática	10
		- Atualidades	10
56	Enfermeiro	<b>Prova Objetiva</b>	
		- Língua Portuguesa	10
		- Matemática	10
		- Atualidades	05
		- Conhecimentos Específicos	35

12

- 1.1. A prova objetiva e o teste de aptidão física terão caráter eliminatório e classificatório respectivamente.
2. A **prova objetiva**, para todos os cargos, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário para o desempenho das atribuições do cargo.
- 2.1. A prova objetiva, com duração de 4 (quatro) horas para sua realização, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas, será composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada uma, sendo uma alternativa correta, e versará sobre os conteúdos programáticos estabelecidos no Anexo III.
- 2.1.1 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 01h30min (uma hora e trinta minutos do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 2.1.2 Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e, na sala de coordenação, assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.
3. O teste de **aptidão física**, para o cargo de Fiscal de Saneamento I, visa avaliar de acordo com as atribuições do cargo o condicionamento físico do candidato.

**V – DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

1. A prova e o teste de aptidão física serão aplicados na cidade de Sorocaba.
- 1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação de prova e do teste de aptidão física na cidade de Sorocaba, por qualquer motivo, a empresa Consesp poderá aplicá-las em municípios vizinhos.
2. O candidato somente poderá realizar a prova e o teste de aptidão física na data, horário/turma e local, constantes do respectivo Edital de Convocação.
- 2.1. Toda convocação oficial para realização da prova e do teste de aptidão física será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Jornal Município de Sorocaba, preferencialmente, podendo ser acessado pelo site oficial da Prefeitura de Sorocaba ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br) – link Jornal do Município) e/ou imprensa local e no site da [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br).
- 2.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações e divulgações, não podendo o candidato alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso para realização de qualquer uma das fases.
3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início e no teste de aptidão física constante do edital de convocação com antecedência mínima de 60 minutos munido de:
  - a) **original** de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro da Polícia Militar, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar (quando for o caso), Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou Passaporte;
  - b) caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha macia;
  - c) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.1. Somente será admitido na sala ou local de realização da prova e do teste de aptidão física o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “a” deste item, desde que permita, com clareza, a sua identificação.
- 3.1.1. O candidato que não apresentar original de documento de identificação, conforme disposto no “caput” deste item, não realizará a prova/teste de aptidão física, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.
- 3.2. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticados, ou

quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.

4. Não será admitido no prédio o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova/ teste de aptidão física fora do local, data e horário/turma preestabelecido.
6. O candidato não poderá ausentar-se da sala sem o acompanhamento de um fiscal.
7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova/ teste de aptidão física, deverá solicitar, ao fiscal da sala/turma, formulário específico para tal finalidade. O formulário deverá ser datado e assinado pelo candidato e entregue ao fiscal. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver realizando a fase.
- 7.1. O candidato que não atender aos termos dispostos no “caput” deste item, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
8. Durante a prova não será permitido, sob pena de exclusão do Concurso Público: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
- 8.1 Recomenda-se aos candidatos não levarem para o local de provas aparelhos celular, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas e acondicionados em invólucro fornecidos pela Consesp. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela Consesp, mesmo que desligado, (off-line) ou dentro dela, porém ligado, (on-line) serão excluídos do Concurso Público e convidados a entregarem sua respectiva prova, podendo inclusive responderem criminalmente por tentativa de fraude em concursos.
- 8.2. Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela CONSESP, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de prova portando qualquer dos pertences acima será excluído do Concurso Público.
- 8.3. O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Concurso.
- 8.4. O candidato que estiver portando qualquer equipamento eletrônico de comunicação deverá mantê-lo desligado até a saída do prédio onde estiver realizando a prova/teste de aptidão física.
9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova/ teste de aptidão física em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala / local de prova.
10. Excetuada a situação prevista no subitem 3 do Capítulo VI, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas e dos testes de aptidão física, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.
11. A Consesp e a Prefeitura de Sorocaba, Funserv, Saae não se responsabilizarão por danos, perda ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local de realização das provas/ teste de aptidão física.
12. Durante a aplicação da prova/teste de aptidão física poderá ser colhida a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.
13. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
  - a) não comparecer a qualquer uma das provas/a teste de aptidão física, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
  - b) não apresentar documento de identificação conforme previsto no item 3, deste Capítulo;

- c) ausentar-se do local de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova/avaliação ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- e) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova/ teste de aptidão física;
- f) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas, o caderno de questões da prova objetiva e, ou qualquer outro material de aplicação da prova;
- g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela empresa Consesp;
- h) estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) durante o processo, não atender às disposições estabelecidas neste Edital;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova/ teste de aptidão física.

**VI - DA PROVA E DO TESTE DE APTIDÃO**

1. A **prova objetiva** tem datas e horários previstos conforme tabela abaixo:

22 DE MARÇO DE 2015	
8h00	14h30
Agente de Fiscalização - PMS	Agente Social – PMS
Agente de Vigilância Sanitária - PMS	Auditor Fiscal de Tributos – PMS
Arquiteto I - PMS	Auxiliar de Educação – PMS
Auxiliar de Administração – PMS	Auxiliar em Saúde Bucal – PMS
Auxiliar de Administração – FUNSERV	Bibliotecário I – PMS
Cirurgião Dentista - PMS	Enfermeiro – FUNSERV
Encanador - PMS	Enfermeiro – PMS
Encanador - SAAE	Fiscal de Saneamento I - SAAE
Fisioterapeuta I - PMS	Engenheiro de Segurança do Trabalho I – PMS
Fonoaudiólogo I - PMS	Farmacêutico I – PMS
Inspetor de Alunos - PMS	Médico Ginecologista – PMS
Médico Clínico Geral - PMS	Médico Pediatra – PMS
Psicólogo I - PMS	Médico Plantonista Clínico Geral – PMS
Técnico Ambiental - PMS	Médico Plantonista Pediatra – PMS
	Médico Psiquiatra – PMS
	Médico do Trabalho - PMS
	Motorista – PMS
	Secretário de Escola PMS

29 DE MARÇO DE 2015	
8h00	14h30
Engenheiro de Saneamento I - SAAE	Almoxarife I - SAAE
Engenheiro Mecânico I – SAAE	Carpinteiro - SAAE
Pedreiro - SAAE	Técnico em Eletrotécnica - SAAE
Pintor - SAAE	Mecânico de Manutenção - SAAE
Telefonista Atendente - SAAE	Mestre de Manutenção e Instalação de Rede - SAAE
Assistente Social I - PMS	Mestre de Obras - SAAE
Assistente Social – SAAE	Oficial Aferidor Hidrometrísta - SAAE
Analista de Sistemas I – SAAE	Oficial Pitometrista - SAAE
Analista de Sistemas I – PMS	Operador de Máquinas Pesadas - SAAE
Economista – SAAE	Operador de Telemetria - SAAE
Economista I - PMS	Técnico de Tratamento - SAAE
Contador I – SAAE	
Contador I – PMS	

- 1.1. A confirmação da data e do horário e a informação sobre o local e sala para a realização da prova objetiva, deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 1.2. Nos 3 (três) dias que antecederem à data prevista para a realização da(s) prova(s), o candidato poderá ainda, consultar os sites [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) e [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br) (link do Jornal do Município);
- 1.3. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.
2. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva e, conforme o caso, teste de aptidão física, esse deverá acessar o site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), ou pelo telefone (11) 2359-8856, no horário das 8h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.
- 2.1. Ocorrendo o caso constante no “caput” deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova objetiva / o teste de aptidão física se apresentar o respectivo comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.
- 2.2. A inclusão de que trata o “caput” deste item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- 2.3. Constatada eventual irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
3. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.
- 3.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.
- 3.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
4. No ato da realização da **prova objetiva**, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova, sendo de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela empresa Consesp.
- 4.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta, e assinar no campo apropriado.
- 4.2. A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica.
- 4.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 4.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.
- 4.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 4.6. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.
- 4.6.1. Ao final da prova, o candidato deverá entregar a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva, completos, ao fiscal da sala.
5. Depois de transcorrido o tempo de 1h30 (uma hora e trinta minutos) do início da prova, ou ao seu final, o candidato poderá sair levando, apenas, a folha intermediária de respostas fornecida pela empresa Consesp.
6. O exemplar do caderno de questões da prova objetiva estará disponível no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), no link “prova”, na página do Concurso Público, a partir das 14 horas do primeiro dia útil subsequente ao de sua realização.
7. A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado final no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br).
8. O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), entre as 13h e as 18h da segunda-feira subsequente à data da aplicação

da prova e permanecerão no site pelo prazo de 2 (dois) dias.

## 2. Do Teste de Aptidão Física

2.1. Para realização do teste de aptidão física, serão convocados os candidatos aprovados e classificados na prova objetiva aplicando-se em caso de igualdade de pontos os critérios de desempate previstos no presente Edital, conforme a tabela a seguir:

Código	Cargo	Número de candidatos convocados
009	Fiscal de Saneamento I - SAAE	200 (duzentos) primeiros candidatos aprovados na prova objetiva

2.2. Os candidatos que não se apresentarem para o teste de aptidão física serão eliminados do Concurso.

2.3. Para realização do teste de aptidão física, o candidato deverá comparecer no dia, local e horário/turma previstos no Edital de Convocação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3. Comparecer no dia, local e horário/turma previstos no Edital de Convocação, com pelo menos 60 minutos de antecedência do horário previsto para o início do teste, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.1. Apresentar-se com trajes e calçados apropriados, ou seja, basicamente calção ou shorts ou bermuda ou agasalho e camiseta, meias e calçando algum tipo de tênis.

3.2. Apresentar documento de identidade original, em conformidade com a alínea "a" do item 3 do Capítulo V.

3.3. O candidato que não apresentar um dos documentos, conforme disposto na alínea "a" do item 3 do Capítulo V, será considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

4. Entregar original de atestado médico específico (que ficará retido), conforme modelo adiante e emitido no período de até 15 (quinze) dias anteriores à data da aplicação deste teste, constando expressamente que o candidato está APTO a realizar o teste de aptidão física com esforço físico neste Concurso Público, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura.

### MODELO DE ATESTADO MÉDICO

#### TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO

Atesto, sob as penas da Lei, que o/a Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, encontra-se apto (a) para realizar testes de esforços físicos, Abdominal tipo remador (1 minuto) e Corrida 12 minutos, exigidos para o teste de aptidão física (TAF), a fim de concorrer ao cargo de **FISCAL DE SANEAMENTO I**, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

(local e data)

(Obs.: A data do atestado não poderá ultrapassar 15 (quinze) dias corridos de antecedência da data do teste)

Nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura.

17

1.3. Os candidatos inscritos não habilitados na prova objetiva, serão eliminados do Concurso Público.

## 2. Do Teste de Aptidão Física:

2.1. O teste de aptidão física – TAF terá caráter eliminatório e classificatório e será composto de 2 (duas) provas: Abdominal tipo remador (1 minuto) e Corrida 12 minutos, avaliadas em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para cada teste, conforme anexo IV tabelas I e II, do presente edital.

2.1.1 Para efeito de pontuação na prova TESTE DE CAPACITAÇÃO FÍSICA será considerada a soma dos pontos auferidos nas provas: Abdominal tipo remador (1 minuto) e Corrida 12 minutos.

2.1.2 PONTUAÇÃO E RESPECTIVAS NOTAS: O valor por cada ponto auferido na prova de aptidão física é de 0,5 (zero vírgula cinco)

2.2. Teste de Flexão Abdominal - Masculino e Feminino:

2.2.1. Objetivo: Medir indiretamente a força da musculatura abdominal, através do desempenho em flexionar e estender o quadril.

2.2.2. Procedimentos: O Teste de Flexão Abdominal terá duração de 1 (um) minuto e obedecerá aos seguintes critérios:

a) ao comando "ATENÇÃO" o candidato deverá ficar deitado de costas, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, braços atrás da cabeça com os cotovelos estendidos e as costas das mãos em contato com o solo;

b) ao comando "JÁ", o candidato começará a primeira fase do exercício, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o tronco deverá ser flexionado e os cotovelos deverão ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso;

c) Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma repetição. A contagem das repetições corretas levará em consideração as seguintes observações:

- só será registrada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial do exercício;

- ao término do tempo estabelecido para o Teste de Flexão Abdominal, o Fiscal registrará o número de repetições corretas realizado pelo candidato para posterior pontuação, conforme Tabela constante do Anexo IV deste Edital.

- se, ao término do tempo estabelecido, o candidato estiver no meio da execução do movimento, essa repetição não será registrada;

- O repouso entre as repetições é permitido, entretanto, o objetivo do teste é realizar o maior número de repetições corretas possíveis no tempo determinado.

2.3. Teste de Corrida de 12 (doze) minutos - Masculino e Feminino:

2.3.1. A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, obedecerá aos seguintes aspectos:

I - o candidato deverá, no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a maior distância possível. O candidato poderá, durante os 12 (doze) minutos, se deslocar em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;

II - o início e o término do teste serão indicados ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro;

III - após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocando em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela banca.

2.3.2. Cada candidato terá apenas uma tentativa para realizar o teste.

2.3.3. Não será permitido ao candidato:

I - uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela banca examinadora;

II - deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela banca;

III - dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

19

4.1. O atestado médico, de caráter eliminatório, visa avaliar as condições de saúde do candidato para a realização do teste de aptidão física, para a qual foi convocado.

4.1.1. O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade no que se refere ao estado/condição de saúde do candidato para a execução dos testes de aptidão física propostos no presente edital, portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização ao candidato para realizar o teste de aptidão física.

4.1.2. Na hipótese da não entrega do atestado médico ou da entrega de atestado em discordância com o previsto no subitem 4 deste Capítulo, o candidato não poderá participar do teste de aptidão física, sendo eliminado do Concurso.

5. O candidato deverá, ainda, assinar na data da aplicação do teste de aptidão física, o termo de responsabilidade declarando-se responsável pela sua plena capacidade física para a participação no teste, mas se não atender na íntegra ao subitem 4, deste Capítulo, será eliminado do teste de aptidão física e do presente Concurso.

6. O termo de responsabilidade assinado não isenta o candidato da entrega do atestado médico.

7. Para a realização do teste de aptidão física, recomenda-se ao candidato que faça sua refeição, no mínimo, com 2 (duas) horas de antecedência e 2 (duas) horas depois da realização dos testes.

8. O aquecimento e a preparação para o teste de aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.

9. Todos os testes serão realizados em um único dia. Se por razões decorrentes das condições climáticas a Comissão Técnica determinar que não há condições adequadas para a realização dos testes, de todos ou de alguns deles, a aplicação será adiada para uma nova data, sendo que esta será divulgada, oportunamente, no Jornal Município de Sorocaba, devendo o candidato realizar todos os testes, desde o início, desprezando-se os resultados até então obtidos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10. Na aplicação do teste de aptidão física, não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

11. Não será concedida nenhuma vantagem aos candidatos com alterações fisiológicas (contusões, luxações, fraturas, gravidez, etc.) que impossibilitem o candidato a submeter-se aos testes ou diminuam sua capacidade física.

12. Após o término do prazo previsto para a duração do teste de aptidão física, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar como os exercícios.

## VII – DO JULGAMENTO

### 1. Da prova objetiva:

1.1. A prova objetiva tem por finalidade selecionar os candidatos que serão considerados habilitados de acordo com a pontuação obtida.

1.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

1.2.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

1.2.2. Legendas:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos do candidato

Tq = Total de questões da prova

1.2.3. Será considerado habilitado na prova o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos nas questões da prova objetiva e não zerar em nenhum dos componentes da prova.

1.2.4. Para os cargos de Médico (Clínico Geral, Ginecologista, Pediatra, Psiquiatra, Plantonista Clínico Geral, Plantonista Pediatra e do Trabalho): será considerado habilitado o candidato que obtiver, no mínimo, 30% (trinta por cento) de acertos nas questões e não zerar em nenhum dos componentes da prova.

18

2.3.4. O teste do candidato será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do item anterior, sendo a distância percorrida desconsiderada e implicando na eliminação do candidato.

2.3.5. O teste de corrida de 12 (doze) minutos deverá ser aplicado em uma pista com condições adequadas, piso regular e uniforme e marcação escalonada a cada 10 (dez) metros.

2.3.6. A pontuação do teste de corrida de 12 (doze) minutos, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será atribuída conforme Tabela constante do Anexo IV deste Edital.

3. É responsabilidade do candidato manter seu condicionamento físico condizente com, no mínimo, os desempenhos exigidos para aprovação no exame de aptidão física.

## VIII – DA PONTUAÇÃO FINAL

1. Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê **exclusivamente prova objetiva**, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.

2. Para os candidatos cujo cargo o Edital prevê **prova objetiva e TAF**, a nota final será a média aritmética obtida com a soma das notas nas provas objetivas e TAF, cuja fórmula é a seguinte:

$$NF = \frac{NPO + NTAF}{2}$$

ONDE:

NF = Nota Final

NPO = Nota na Prova Objetiva

NTAF = Nota Teste de Aptidão Física

## IX – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- que obtiver maior número de acertos nas questões de Políticas de Saúde;
- que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
- que obtiver maior número de acertos nas questões de Noções de Informática;
- que obtiver maior número de acertos nas questões de Atualidades;
- maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

## X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, por cargo/lotação.

2. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (candidatos com deficiência aprovados).

## XI – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da data da publicação, no Jornal Município de Sorocaba e/ou imprensa local ou do fato que lhe deu origem.

2. Para recorrer o candidato deverá:

- acessar o site [www.conseesp.com.br](http://www.conseesp.com.br)
- em seguida clicar em CONCURSOS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.

3. Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:

20

a) da isenção de taxa;  
 b) a homologação das inscrições;  
 c) dos gabaritos; (divulgação no site)  
 d) do resultado do concurso em todas as suas fases (prova objetiva e Teste de Aptidão Física).

4. Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax.

5. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias. Caberá à CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

6. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

7. Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

8. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

9. No caso de indeferimento do recurso interposto à decisão contrária à solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá proceder conforme estabelecido no subitem 9.1.12 do Capítulo II.

10. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

11. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.

12. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será objeto de divulgação no Jornal Município de Sorocaba e/ou imprensa local e pela internet, no site oficial da Prefeitura ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br) – link Jornal do Município) e no site da Consesp ([www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br)), com exceção do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição, que será divulgado oficialmente apenas no site da empresa [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br).

13. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

14. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

15. Não será conhecido o recurso:  
 a) interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo;  
 b) que não contenha fundamentação e embasamento;  
 c) que não atenda às instruções constantes do link "Recursos" na página específica deste Concurso.

16. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

17. Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.

18. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

**XII – DAS VAGAS, SUA ESCOLHA E ACEITAÇÃO**

1. Os candidatos aprovados e classificados para os cargos de: Auxiliar de Educação, Inspetor de Alunos, Enfermeiro - PMS e Médico (Clínico Geral, Ginecologista, Pediatra, Psiquiatra, Plantonista

Clínico Geral, Plantonista Pediatra), serão convocados pelo Jornal do Município ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br) – link Jornal do Município) para procederem a escolha das vagas oferecidas e aceitação, conforme Art. 13-A da lei nº 3.800/91 seguida rigorosamente a ordem de classificação final.

2. O dia, local e horário da sessão de escolha de vagas e aceitação serão publicados no Jornal do Município de Sorocaba, preferencialmente, ou na imprensa local, com o mínimo de 2 (dois) dias úteis de antecedência, ocasião em que serão divulgadas as Unidades em que existam vagas.

3. O horário e o local de trabalho atribuído inicialmente podem ser alterados a qualquer momento, a critério exclusivo do serviço público.

4. O candidato aprovado e classificado, que deixar de comparecer no dia, local e horário para a sessão de escolha e aceitação, poderá ser convocado novamente, se houver retorno da lista geral após a chamada de todos os classificados, respeitado o prazo de validade do concurso público, nos termos do Art.13-A da Lei nº 3.800/91 com redação dada pela Lei nº 10.958, de 10 de setembro de 2014, nos termos do Parágrafo único.

5. O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar durante toda validade do certame, as publicações do Jornal do Município de Sorocaba.

6. O candidato que escolher vaga preencherá declaração de aceitação da nomeação, que será disponibilizada no momento da sessão de escolha pela Secretaria da Administração.

7. Processada a escolha de vagas, pelo candidato ou seu procurador, não será permitida, sob qualquer pretexto, a desistência ou nova escolha.

8. A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas.

**XIII – DAS VAGAS E ACEITAÇÃO**

1- Para os demais cargos não relacionados no capítulo anterior, os candidatos serão convocados pelo Jornal do Município ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br) – link Jornal do Município) para procederem a aceitação, conforme Art. 13-A da lei nº 3.800/91 seguida rigorosamente a ordem de classificação final.

2- Os candidatos aprovados e classificados, que deixarem de comparecer para a aceitação, poderão ser convocados novamente, se houver retorno da lista geral após a chamada de todos os classificados, respeitado o prazo de validade do concurso público, nos termos do Art.13-A da Lei nº 3.800/91 com redação dada pela Lei nº 10.958, de 10 de setembro de 2014, nos termos do Parágrafo único.

3. O horário e o local de trabalho podem ser alterados a qualquer momento, a critério exclusivo do serviço público.

4. Os candidatos não poderão alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar durante toda validade do certame, as publicações do Jornal do Município de Sorocaba.

5. A aceitação por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas.

**XIV – DA NOMEAÇÃO**

1. A Prefeitura de Sorocaba, a FUNSERV e o SAAE reservam-se o direito de proceder às convocações e nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes, durante o período de validade deste Concurso Público.

1.1. A nomeação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final do Concurso Público.

2. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital de Nomeação a ser publicado no Jornal do Município de Sorocaba preferencialmente e/ou imprensa local, e pela internet, no site oficial da Prefeitura de Sorocaba ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br) – link Jornal do Município).

3. Quando nomeado, o candidato deverá comparecer ao local estabelecido, exatamente dentro do prazo estipulado no Edital de Nomeação. O não comparecimento implicará a desclassificação automática do candidato.

3.1. O candidato que, nomeado, deixar de tomar posse ou deixar de entrar em exercício, nos termos da Lei nº 3.800/91, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação.

4. Os candidatos nomeados serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba (Lei nº 3.800/91) e demais legislações pertinentes.

5. Por ocasião da posse, serão exigidos dos candidatos nomeados, documentos que comprovem:  
 a) ter completado 18 anos de idade;  
 b) estar quite com as obrigações militares;  
 c) estar em dia com as obrigações eleitorais;  
 d) os requisitos básicos para o exercício do cargo para o qual está concorrendo, conforme disposto no item 2. do Capítulo I e no item 3. do Capítulo II, ambos deste Edital, no caso:  
 e) da escolaridade: o Diploma/Certificado, acompanhado do respectivo histórico escolar, com a colação de grau, no caso de ensino superior, obtida até a data de sua posse;  
 f) da experiência: por meio de registro em carteira de trabalho CTPS ou declaração de órgão público nos últimos 5 anos. Os trabalhadores autônomos, poderão comprovar a experiência, apresentando cópia do Carnê do INSS. Declaração de prestação de serviços registrada em cartório;  
 g) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de português e estrangeiro;  
 h) o atendimento ao disposto no artigo 9º, inciso VI, da Lei nº 3.800/91;  
 i) ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em conformidade ao disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs 19 e 20 (por meio de entrega de declaração);  
 j) não ser aposentado por invalidez e não estar em idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, § 1º, incisos I e II da Constituição Federal.

5.1. A Prefeitura de Sorocaba, o SAAE e a FUNSERV, poderão requerer outros documentos que julgarem necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.

6. Todos os documentos especificados neste Capítulo deverão ser entregues em cópias reprográficas e acompanhadas dos originais, para serem vistas no ato da posse.

6.1. Para nomeação e posse não serão aceitos protocolos.

**XV - DA AVALIAÇÃO ADMISSIONAL PARA APTIDÃO**

1. A avaliação admissional para aptidão tem por objetivo avaliar o estado de saúde física e mental do candidato, o qual deverá apresentar capacidade laborativa para o desempenho do cargo ou função a ser exercida, não podendo apresentar patologia/psicopatologia que possa vir a resultar em prejuízo à saúde do candidato ou incapacidade e inaptidão para o exercício de suas funções, conforme Decreto nº21.276, de 16 de julho de 2014.

2. O candidato deverá entregar toda a documentação, nos termos do estabelecido no Capítulo anterior, deste Edital e gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada pela emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), nos termos do Decreto nº21.276, de 16 de julho de 2014.

3. A avaliação de saúde mental será realizada sob custos e responsabilidade da Prefeitura de Sorocaba, SAAE e FUNSERV, através dos respectivos Ambulatórios de Saúde Ocupacional, nos locais indicados para a realização da avaliação admissional para aptidão;

4. Para a avaliação de saúde física, o candidato nomeado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais e imagem previstos no presente Edital, a serem solicitados e realizados sob custos e responsabilidade do próprio candidato nomeado.

4.1. Abaixo a relação de exames laboratoriais e de imagem de que trata o item 4, com validade de 180 dias até a data de apresentação do candidato nomeado no ambulatório de saúde ocupacional, quando do agendamento para a avaliação de saúde física:

CARGOS COM LOTAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA – PMS	
Função	Exames
Agente de Vigilância Sanitária	Hemograma completo, Glicemia de jejum, Raio X de coluna lombar (PA/P), Raio X de tórax (PA/P), Espirometria
Auxiliar de Administração	Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações (LDL e HDL), Triglicérides, Creatinina, TGO e TGP
Encanador	Hemograma completo, Glicemia de jejum, Raio X de coluna cervical e lombar (PA/P), Audiometria
Inspetor de Alunos	Hemograma completo, Glicemia de jejum e Raio X de Coluna Lombar (PA/P)
Agente de Fiscalização	Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações (LDL e HDL), Triglicérides, Creatinina, TGO e TGP
Agente Social	Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações (LDL e HDL), Triglicérides, Creatinina, TGO e TGP
Auxiliar de Educação	Hemograma completo, Glicemia de jejum, Raio X de coluna cervical e lombar (PA/P), Ultrassom de Membros Superiores (ombro, cotovelo e punhos)
Auxiliar em Saúde Bucal	Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações (LDL e HDL), Triglicérides, Creatinina, TGO, TGP e Sorologia para Hepatite B e C
Motorista	Glicemia de jejum, EEG, ECG, Audiometria e Acuidade Visual com Campimetria
Secretário de Escola	Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações (LDL e HDL), Triglicérides, Creatinina, TGO e TGP
Analista de Sistemas I	Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações (LDL e HDL), Triglicérides, Creatinina, TGO e TGP
Arquiteto I	Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações (LDL e HDL), Triglicérides, Creatinina, TGO e TGP
Assistente Social I	Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações (LDL e HDL), Triglicérides, Creatinina, TGO e TGP
Auditor Fiscal de Tributos Municipais	Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações (LDL e HDL), Triglicérides, Creatinina, TGO e TGP
Bibliotecário I	Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações (LDL e HDL), Triglicérides, Creatinina, TGO e TGP

Cirurgião Dentista	Hemograma completo, Glicemia de jejum, Raio-X de Coluna cervical (PA/P), Ultrassom de membros superiores (ombro, cotovelo e punhos) Audiometria e Sorologia para hepatite B e C
Contador I	Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações (LDL e HDL), Triglicérides, Creatinina, TGO e TGP
Economista I	Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações (LDL e HDL), Triglicérides, Creatinina, TGO e TGP
Enfermeiro	Hemograma completo, Glicemia de jejum, Raio-X de coluna cervical e lombar (PA/P), Ultrassom de membros superiores (ombro, cotovelo e punhos), Audiometria e Sorologia para hepatite B e C
Engenheiro de Segurança do Trabalho I	Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações (LDL e HDL), Triglicérides, Creatinina, TGO e TGP
Farmacêutico I	Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações (LDL e HDL), Triglicérides, Creatinina, TGO e TGP
Fisioterapeuta I	Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações (LDL e HDL), Triglicérides, Creatinina, TGO e TGP
Fonoaudiólogo I	Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações (LDL e HDL), Triglicérides, Creatinina, TGO e TGP
Médico Clínico Geral	Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações (LDL e HDL), Triglicérides, Creatinina, TGO, TGP e Sorologia para Hepatite B e C
Médico Ginecologista	Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações (LDL e HDL), Triglicérides, Creatinina, TGO, TGP e Sorologia para Hepatite B e C
Médico Pediatra	Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações (LDL e HDL), Triglicérides, Creatinina, TGO, TGP e Sorologia para Hepatite B e C
Médico Psiquiatra	Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações (LDL e HDL), Triglicérides, Creatinina, TGO, TGP e Sorologia para Hepatite B e C
Médico Plantonista Clínico Geral	Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações (LDL e HDL), Triglicérides, Creatinina, TGO, TGP e Sorologia para Hepatite B e C

25

Médico Plantonista Pediatra	Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações (LDL e HDL), Triglicérides, Creatinina, TGO, TGP e Sorologia para Hepatite B e C
Médico do Trabalho	Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações (LDL e HDL), Triglicérides, Creatinina, TGO, TGP e Sorologia para Hepatite B e C
Psicólogo I	Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações (LDL e HDL), Triglicérides, Creatinina, TGO e TGP
Técnico Ambiental	Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações (LDL e HDL), Triglicérides, Creatinina, TGO e TGP

## CARGOS COM LOTAÇÃO NO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE SOROCABA - SAAE

Função	Exames
Almozarife I	Audiometria, Acuidade Visual, Hemograma, Plaqueta, Colesterol Total, HD, LDL, Triglicérides, Creatinina
Analista de Sistemas I	Colesterol Total, HDL, LDL, Triglicérides, Creatinina
Assistente Social	Colesterol Total, HDL, LDL, Triglicérides, Creatinina
Carpinteiro	Audiometria, Acuidade Visual, Hemograma, Plaqueta, RX da Coluna, LS, RX, Tórax, PA, Espirometria, HAV, HVA, IGM, HVA, IGG, Colesterol Total, HDL, LDL, Triglicérides, Creatinina
Contador I	Colesterol Total, HDL, LDL, Triglicérides, Creatinina
Economista	Colesterol Total, HDL, LDL, Triglicérides, Creatinina
Encanador	Audiometria, Acuidade Visual, Hemograma, Plaqueta, Hipúrico, Metilhipúrico, Gama, GT, RX da Coluna, LS, TGO, TGP, RX do Tórax, PA, Espirometria, HAV, HVA, IGM, HVA, IGG, Colesterol Total, HDL, LDL, Triglicérides, Creatinina
Engenheiro de Saneamento I	Audiometria, Acuidade Visual, Hemograma, Plaqueta, HAV, HVA, IGM, HVA, IGG, Colesterol Total, HDL, LDL, Triglicérides, Creatinina.
Engenheiro Mecânico I	Audiometria, Acuidade Visual, Hemograma, Plaqueta, EEG, ECG, HAV, HVA, IGM, HVA, IGG, Colesterol Total, HDL, LDL, Triglicérides, Creatinina

26

Fiscal de Saneamento I	Audiometria, Acuidade Visual, Hemograma, Plaqueta, RX da Coluna, PA, Espirometria, HAV, HVA, IGM, HVA, IGG, Colesterol Total, HDL Colesterol, LDL, Triglicérides, Creatinina
Mecânico de Manutenção Geral	Audiometria, Acuidade Visual, Hemograma, Plaqueta, ECG, Hipúrico, Metilhipúrico, Gama, GT, RX da Coluna, LS, TGO, TGP, RX do Tórax, PA, Espirometria, HAV, HVA, IGM, HVA + IGG, Colesterol Total, HDL, LDL, Triglicérides, Creatinina
Mestre de Manutenção Instalação de Rede	Audiometria, Acuidade Visual, Hemograma, Plaqueta, Hipúrico, Metilhipúrico, Gama, GT, RX da Coluna, LS, TGO, TGP, RX do Tórax, PA, Espirometria, HAV, HVA, IGM, HVA, IGG, Colesterol Total, HDL, LDL, Triglicérides, Creatinina
Mestre de Obras	Audiometria, Acuidade Visual, Hemograma, Plaqueta, RX da Coluna, LS, RX do Tórax, PA, Espirometria, HAV, HVA, IGM, HVA, IGG, Colesterol Total, HDL, LDL, Triglicérides, Creatinina
Oficial Aferidor Hidrometrista	Audiometria, Acuidade Visual, Hemograma, Plaqueta, HAV, HVA, IGM, HVA, IGG, Colesterol Total, HDL, LDL Triglicérides, Creatinina
Oficial Pitometrista	Audiometria, Acuidade Visual, Hemograma, Plaqueta, RX do Tórax, PA, Espirometria, HAV, HVA, IGM, HVA, IGG, Colesterol Total, HDL, LDL, Triglicérides, Creatinina
Operador de Máquinas Pesadas	Audiometria, Acuidade Visual, Hemograma + Plaqueta, RX da Coluna, LS, RX do Tórax, PA, Espirometria, Colesterol Total, HDL, LDL, Triglicérides, Creatinina
Operador de Telemetria	Audiometria, Acuidade Visual, Colesterol Total, HDL I, LDL, Triglicérides, Creatinina
Pedreiro	Audiometria, Acuidade Visual, Hemograma, Plaqueta, Hipúrico, Metilhipúrico, Gama, GT, RX da Coluna, LS, TGO, TGP, RX do Tórax, PA, Espirometria, HAV, HVA, IGM, HVA, IGG, Colesterol Total, HDL, LDL, Triglicérides, Creatinina
Pintor	Audiometria, Acuidade Visual, Hemograma, Plaqueta, Metilhipúrico, Bilirrubinas, Fosfatase, ALC, Gama, GT, RX da Coluna, LS, TGO, TGP, RX do Tórax, PA, HVA, IGM, HVA, IGG, Colesterol Total, HDL, LDL Colesterol, Triglicérides, Creatinina
Técnico de Tratamento	Audiometria, Acuidade Visual, Hemograma, Plaqueta, RX da Coluna, LS, RX do Tórax, PA, Espirometria, HAV, HVA, IGM, HVA, IGG, Colesterol Total, HDL, LDL, Triglicérides, Creatinina

27

Técnico em Eletrotécnica	Audiometria, Acuidade Visual, Hemograma, Plaqueta, HAV, HVA, IGM, HVA, IGG, Colesterol Total, HDL, LDL, Triglicérides, Creatinina
Telefonista Atendente	Audiometria, Acuidade Visual, Colesterol Total, HDL, LDL, Triglicérides, Creatinina

## CARGOS COM LOTAÇÃO NA FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA - FUNSERV

Função	Exames
Auxiliar de Administração	Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações (LDL e HDL), Triglicérides, Creatinina, TGO e TGP
Enfermeiro	Hemograma completo, Glicemia de jejum, Raio-X de coluna cervical e lombar (PA/P), Ultrassom de membros superiores (ombro, cotovelo e punhos), Audiometria e Sorologia para hepatite B e C

5. O ato de nomeação será revogado na hipótese de não comparecimento para a realização dos exames na data marcada, e desde que não previamente justificado, nos termos do Decreto nº21.276, de 16 de julho de 2014.

6. Quando necessários à conclusão sobre a aptidão do candidato, serão solicitados exames complementares custeados pela Prefeitura de Sorocaba, SAAE e FUNSERV.

7. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de posse.

## XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1.1. O Edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal, e dentro do prazo de inscrição, que decorrido implicará a aceitação integral nos seus termos.

2. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura de Sorocaba, uma única vez e por igual período.

4. Caberá ao Secretário da Administração a homologação dos resultados finais deste Concurso Público.

5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato observar o disposto no item 11 deste Capítulo.

6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação das provas neste Concurso Público.

7. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

8. As informações sobre o presente Concurso Público, durante o processo, serão prestadas pela

28

empresa Consesp, pelo telefone (11) 2359-8856, nos dias úteis, das 8h30 às 12h00 e das 13h30 às 17 horas, ou obtidas pela internet, no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura de Sorocaba, SAAE e FUNSERV.

9. Em caso de alteração dos dados constantes na ficha de inscrição, até a emissão da classificação final, o candidato deverá requerer a atualização dos dados à empresa Consesp, após o que, e durante o prazo de validade deste Concurso:
  - à Prefeitura de Sorocaba, protocolado no Paço Municipal, 1º andar, na Secretaria da Administração – Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, sito na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3.041, Alto da Boa Vista, cidade de Sorocaba, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9 às 16 horas;
  - à FUNSERV, protocolado na Rua Major João Lício, 265 - Vergueiro;
  - à SAAE, protocolado na Avenida Camilo Júlio, 255 – Jd Ibiti do Paço;
10. A Prefeitura de Sorocaba, a FUNSERV, o SAAE e a empresa Consesp, se eximem das despesas com viagens, estadas e exames médicos dos candidatos para comparecimento em quaisquer das etapas deste Concurso Público e da responsabilidade de documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de provas.
11. Todas as atualizações, retificações, convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Concurso Público serão comunicados e/ou publicados no Jornal Município de Sorocaba, preferencialmente, e/ou imprensa local e pela internet, no site oficial da Prefeitura de Sorocaba ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br) – link Jornal do Município), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
12. A empresa Consesp, a Prefeitura de Sorocaba, a FUNSERV e o SAAE não emitirão Declaração de Aprovação no Concurso, sendo a própria publicação no Jornal Município de Sorocaba e/ou imprensa local documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
13. A Prefeitura de Sorocaba, a FUNSERV, o SAAE e a empresa Consesp não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
  - a) endereço não atualizado;
  - b) endereço de difícil acesso;
  - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
  - d) correspondência recebida por terceiros.
- 13.1 A CONSESP, a Prefeitura de Sorocaba, a FUNSERV e o SAAE não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
14. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Secretaria da Administração – SEAD, ouvida a Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos da Prefeitura de Sorocaba.
15. O candidato que recusar o provimento do cargo deverá manifestar sua desistência por escrito, sendo excluído tacitamente do Concurso Público.
16. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Secretário da Administração poderá anular a inscrição, prova(s) ou nomeação de candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Concurso.
- 16.1 A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.
17. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
18. Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**MECÂNICO DE MANUTENÇÃO GERAL - SAAE:** Executar, sob supervisão, os serviços gerais de manutenção de conjuntos bombeadores, registros, válvulas e equipamentos hidráulicos, bem como outros conjuntos mecânicos utilizados em saneamento básico a fim de assegurar-lhes condições de funcionamento regular e confiável; executar ajustes, lubrificações, desmontagem e montagem, substituição de componentes, limpeza e anotações previstas em planos de manutenção preventiva; reparar equipamentos hidráulicos como conjuntos bombeadores horizontais, submersos, de esgoto ou de poços tubulares profundos, registros, válvulas de retenção, alívio, anti-golpe, boias, agitadores e outros Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**MESTRE DE OBRAS - SAAE:** Planejar, coordenar e controlar, sob orientação técnica, as diversas tarefas dos trabalhadores sob suas ordens ou de uma unidade de trabalho, relacionadas a construção e manutenção de edificações públicas, de obras viárias e de conversação, além de outras de interesse do município; requisitar e distribuir materiais, ferramentas, equipamentos e demais elementos de trabalho, explicando os métodos a serem aplicados na execução dos trabalhos; controlar e avaliar o desempenho dos trabalhadores sob sua responsabilidade, examinando e julgando seu rendimento profissional; elaborar relatórios periódicos, indicando trabalhos executados ou em execução, resultados de inspeção, ocorrência e assuntos de interesse. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - SAAE:** Executar, sob orientação, os serviços relativos a operação de máquinas de grande porte tais como Carregadeira: Case W – 36, Michigan 125 III A e Michigan W – 20; Retro – Escavadeira Hidráulica Poclain; Motoniveladora: HW – 10 – D e Caterpillar 120 – B; Rolo – Compactador CA – 15 e outras; abastecer e manobrar a máquina, acionando ou manejando os dispositivos que se fizerem necessários para nivelar terrenos, compactar, escavar e remover solos como terra, pedras, cascalhos e materiais análogos, bem como içar, deslocar e transportar cargas diversas, nas obras da administração direta, indireta e autárquica; executar a manutenção da máquina, lubrificando-a e efetuando pequenos reparos, para mantê-las em boas condições de funcionamento. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**PEDREIRO - SAAE:** Executar, sob supervisão, serviços gerais em alvenaria, concreto e outros materiais, assentamento e rejuntamento de tubos cerâmicos, construção de poços de visita e caixas de passagem de redes de esgoto, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações e utilizando processos e instrumentos pertinentes do ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares; executar revestimentos e acabamentos, assentando tijolos e esquadrias, aparelhos sanitários e demais peças utilitárias ou ornamentais assim como, rebocar com massa fina, grossa e corrida, zelando pelos equipamentos, materiais e ferramentas próprias do serviço; orientar os ajudantes na execução de suas tarefas. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**PINTOR - SAAE:** Executar, sob supervisão, os serviços gerais de preparo e pintura de superfícies externas e internas de edifícios, muros, móveis e utensílios, raspando-as, limpando-as, fazendo pequenos reparos, amassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta, para protegê-las e/ou decorá-las; preparar, temperar e aparelhar tintas, esmaltes e vernizes. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

19. Não há impeditivo para que candidatos se inscrevam na condição de Pessoas com Deficiência para cargos cujo presente Edital não constam vagas. Considerando que o presente Concurso é válido por 2 anos, podendo ser prorrogado por igual período, novas vagas poderão surgir, e em assim sendo, aplicar-se-á a legislação municipal pertinente.

**ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA I - PMS:** Executar, sob supervisão, as tarefas relativas ao controle da população de vetores e reservatórios de doenças, envolvendo uso de agentes químicos, físicos e biológicos; executar a captura de animais domésticos, cuidando de animais sob a guarda da SES; participar das atividades educativas em vigilância e executar vacinações em animais; dirigir veículos oficiais e usar uniforme quando determinado, fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários expedindo termos e notificações referentes a prevenção e controle de zoonoses. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**ENCANADOR – PMS / SAAE:** Executar, sob supervisão, os serviços de montagem, instalação e conservação dos sistemas hidráulicos em geral, de material metálico ou não-metálico; preparar os materiais a serem empregados nas instalações de água e esgoto, marcando, unindo e vedando tubos, roscando-os, soldando-os ou furando-os, utilizando-se das ferramentas e equipamentos adequados. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**ALMOXARIFE I - SAAE:** Executar, sob orientação, tarefas relativas a almoxarifado, tais como recebimento, estocagem, distribuição, registro e inventário de materiais e equipamentos comprados, observando normas e instruções estabelecidas e necessárias ao desenvolvimento desses trabalhos, para manter estoque em condições de atender às unidades e à demanda. Orientar as atividades dos auxiliares de almoxarifado. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO – PMS / FUNSERV:** Executar, sob supervisão direta, tarefas burocráticas e de suporte operacional dos diversos órgãos da municipalidade e conveniados. Receber, armazenar e distribuir materiais de qualquer gênero; arquivar documentos e atender ao público em geral, entre outras atividades afins. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**CARPINTEIRO – SAAE:** Executar, sob supervisão, os serviços gerais de carpintaria em uma oficina ou em canteiro de obras, cortando, armando, instalando e reparando peças de madeira, utilizando ferramentas manuais, elétricas e mecânicas, para confeccionar conjuntos ou peças de edificações, cenários e obras similares ou efetuar a manutenção das mesmas; escolher e preparar a madeira, quando não houver indicação superior; afiar as ferramentas de corte, utilizando rebolo, lima, assentados ou pedra de afiar, para manter o gume. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**INSPETOR DE ALUNOS - PMS:** Exercer, em estabelecimentos de ensino, a vigilância em torno do comportamento dos estudantes, orientando-os dentro do período de permanência nos locais de ensino, para manter a ordem, disciplina e o respeito às regras estabelecidas; auxiliar na organização e realização de comemorações e outras atividades. Dirigir veículos, quando

**AGENTE DE FISCALIZAÇÃO - PMS:** Fiscalizar, sob orientação técnica, o cumprimento do Código de Defesa do Consumidor e legislações afins referentes à Ordem Econômica e Social, em cooperação e subsidiariamente às autoridades estaduais e federais; garantir o cumprimento da legislação através de procedimentos de orientação, notificações, autuações, multas, apreensões e outras medidas cabíveis. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**AGENTE SOCIAL - PMS:** Executar as atividades relativas ao desenvolvimento de projetos voltados a comunidade; participar do planejamento, acompanhamento e execução da programação das atividades junto à comunidade, organização dos espaços físicos, de acordo com as atividades propostas; controlar o estoque de material necessário a cada atividade; promover a divulgação, inscrição e a seleção para os cursos oferecidos; entrar em contato com os municípios da comunidade por meio de visitas para acompanhamento de casos encaminhados pelo técnico/equipe multidisciplinar responsável; elaborar relatórios. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO - PMS:** Cuidar de bebês e crianças, a partir dos objetivos estabelecidos para as diversas faixas etárias conforme disposto no projeto político pedagógico da escola e nas diretrizes da Secretaria da Educação, zelando pelo bem estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, cultura, recreação e lazer; desenvolver atividades que estimulem as crianças a adquirirem hábitos de higiene e saúde; executar, orientar, acompanhar e complementar a higiene das crianças após a defecação e micção, durante o banho, escovação de dentes, troca de vestuários e outras atividades da rotina diária; colaborar na organização e desenvolver atividades lúdicas e culturais de forma integrada; respeitar a criança, zelando e acompanhando-a durante o sono/repouso; oferecer, acompanhar e cuidar da alimentação da criança, de acordo com as orientações recebidas dos setores competentes; zelar pelo uso adequado do espaço, dos materiais e brinquedos, organizando o ambiente e os recursos necessários para o desenvolvimento das atividades; elaborar relatório das atividades desenvolvidas submetendo-o à apreciação superior; monitorar a frequência das crianças, registrar as ocorrências do dia e levar ao conhecimento do professor e/ou da equipe gestora qualquer incidente ou dificuldade apresentada; levar ao conhecimento do professor e/ou da equipe gestora a necessidade de realizar qualquer tipo de comunicação verbal ou escrita, aos pais; respeitar a criança não a submetendo a nenhum tipo de constrangimento ou humilhação, seja por violência verbal ou física; facilitar o desenvolvimento integral da criança nos seus diversos aspectos e dimensões, através das ações de cuidados e brincadeiras, estabelecendo uma relação segura, estável e afetiva que contribua para sua formação social, emocional e física; participar de reuniões, capacitações e cursos, quando convocados; auxiliar a direção e professores na recepção dos alunos e dos pais, nos trabalhos de rotina escolar e nas atividades que envolvam a comunidade; auxiliar no atendimento e na organização dos alunos, nas áreas de circulação interna ou externa da escola, e no deslocamento para outros espaços; auxiliar no atendimento aos alunos que apresentem necessidades educacionais especiais, de acordo com determinações dos profissionais especializados da Secretaria da Educação; cumprir a jornada de trabalho, atuando nas unidades escolares de educação básica ou nos programas/projetos da Secretaria da Educação, nas atividades, horários e turmas determinados pelo chefe imediato. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - PMS:** Executar sob supervisão direta, ações na área de odontologia, empregando processos de rotina, preparando e mantendo as salas de atendimento, suprindo-as com os materiais necessários, prestando assistência e orientação ao paciente sobre higiene bucal, colaborando no desenvolvimento dos programas de atendimento a saúde e desenvolvendo atividades de apoio administrativo. Manipular materiais de uso odontológico. Aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental. Proceder a conservação e manutenção de equipamento odontológico. Conhecer e praticar normas de esterilização e desinfecção. Conhecer e praticar normas de biossegurança. Instrumentar o cirurgião dentista junto à cadeira

operatória. Realizar trabalho de grupo com a comunidade conforme normas do programa. Ter conhecimento da área de abrangência da unidade, seus recursos e peculiaridade, contribuindo com as idéias e sugestões para a melhoria do atendimento à comunidade. Executar quaisquer outras atividades correlatas. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**FISCAL DE SANEAMENTO I - SAAE:** Fiscalizar, sob orientação, o cumprimento das normas e regulamentos do SAAE de Sorocaba; vistoriar residências, estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços para verificar a ocorrência de infiltração e vazamentos de água ou esgoto e outras irregularidades; efetuar levantamento cadastral; vistoriar as instalações hidráulicas, sanitárias, reservação e captação de água pluviais nos imóveis para concessão de habite-se; autuar, notificar e intimar os responsáveis quando da ocorrência de irregularidades nas instalações, débitos e outras. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**MESTRE DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE - SAAE:** Planejar, organizar e controlar, sob orientação técnica, os serviços de instalação e conservação de tubulações dos sistemas de condução de água e esgoto, de material metálico ou não metálico, de alta ou baixa pressão, sob orientação de técnica e/ou por meio de projetos, plantas ou croqui, para manter as condições de funcionamento dos mesmos; coordenar, controlar e orientar as equipes no que se refere a prioridades, utilização e controle de matérias, máquinas e equipamentos de apoio e metodologia de trabalho, orientando-a quanto as normas de segurança, inclusive de terceiros; elaborar programações, cronograma dos trabalhos a serem executados e relatórios de execução; garantir a qualidade técnicas dos trabalhos executados e efetuar avaliações das equipes sob sua responsabilidade, equipamentos. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**MOTORISTA - PMS:** Executar, sob orientação, os serviços relativos à:

Condução de veículos oficiais e outros veículos sob a responsabilidade da municipalidade a tração automotor de passageiros, carga, misto, tração, especial e emergência de categoria oficial, para transporte de volumes, cargas, passageiros ou transportes de pacientes de ordem geral para atendimento aos serviços públicos em geral e outros afins, às entidades de saúde, entidades municipais ou de outros municípios ou para a residência dos mesmos auxiliando seu embarque, desembarque e zelando pela sua segurança; Operar equipamentos instalados nos veículos oficiais e sob a responsabilidade da municipalidade, como: sistema de rádio comunicação, guindastes hidráulicos, bombas de alta pressão, sistemas de sucção, etc., dirigindo e manipulando seus comandos e conduzindo segundo as regras de trânsito, esperando-os em pontos determinados e auxiliando-os em embarque para conduzi-los aos locais desejados; Examinar ordem de serviço bem como entregar ou recolher documentos e volumes, conforme ordem de serviço; Zelar pela documentação dos volumes e veículos; Dar cumprimento às ordens estabelecidas tanto no perímetro urbano como em viagens intermunicipais de interestaduais; Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água, óleo do Carter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento, zelando por sua manutenção e conservação; Preencher relatórios específicos de controle, registrando as ocorrências e informações que lhe forem determinados; Executar quaisquer outras atividades correlatas. Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto. Seguir as regras do Código Brasileiro de Trânsito em vigência, com habilitação específica e atualizada.

**OFICIAL AFERIDOR HIDROMETRISTA - SAAE:** Executar, sob orientação técnica, os serviços relativos a realização de testes nos aparelhos de medição de consumo (hidrômetro), para verificar suas condições de uso; analisar seus defeitos, desmontando, consertando, substituindo peças, limpando, lavando, secando, lubrificando, testando e montando, para que estejam em condições

33

de uso normal; preencher o relatório de movimentação do hidrômetro; orientar os ajudantes na execução de suas tarefas. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**OFICIAL PITOMETRISTA - SAAE:** Executar, sob orientação técnica, os serviços relativos às medições de vazão de adutores e redes, obedecendo as diretrizes traçadas pela respectiva chefia; executar furo na adutora ou rede em carga, em ponto previamente locado, instalado TAP – registro de derivação, medindo o diâmetro real interno de rede, elaborar através de medição o “TRAVERSE” - curva de velocidade, a velocidade central, fazendo as devidas correções, e calcular a vazão; preencher as respectivas planilhas de medições, fazer o cadastro do ponto locado e cuidar da manutenção dos aparelhos de precisão utilizados; orientar os ajudantes na execução de suas tarefas. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**OPERADOR DE TELEMETRIA - SAAE:** Acompanhar continuamente o sistema de abastecimento de água e de esgoto do município, através do sistema de telemetria, verificando os níveis máximos e mínimos dos reservatórios de água, ligando e desligando bombas, abrindo e fechando registros, sempre que houver necessidade. Verificar eventuais problemas e defeitos que ocorrem no sistema e comunicar a equipe responsável pela manutenção. Elaborar relatórios diários dos níveis de água para o controle interno. Executar tarefas afins. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**SECRETÁRIO DE ESCOLA - PMS:** Coordenar, organizar, executar, controlar e responder pelo expediente geral da secretaria de estabelecimento de Ensino Fundamental/Médio, junto à direção escolar, procedendo segundo normas específicas e processos rotineiros para assegurar e agilizar o fluxo de trabalho administrativo; Elaborar a programação das atividades da Secretaria, mantendo-a articulada com as demais programações da escola; Distribuir tarefas ao pessoal de apoio da secretaria, orientando e controlando as atividades de registro e de escrituração, bem como assegurando o cumprimento de normas e prazos; Conferir toda a vida escolar dos alunos; Verificar a regularidade da documentação referente à matrícula e transferência de alunos, encaminhando os casos especiais à deliberação do Diretor de Escola; Prestar assistência aos professores e funcionários no que diz respeito à vida funcional dos mesmos e apoio administrativo para o desempenho de suas tarefas; Acompanhar e assessorar a direção da escola no que diz respeito aos assuntos administrativos; Elaborar relatórios das atividades da secretaria e colaborar, quando solicitado, no preparo de relatórios da escola; Atender ao público em geral; Guardar sigilo sobre os assuntos da repartição, especialmente sobre despachos, decisões ou providências; Participar de reuniões, capacitações e cursos, quando convocados; Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica; Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

**TÉCNICO DE TRATAMENTO - SAAE:** Coordenar, organizar, executar e orientar as tarefas dos trabalhadores e os serviços relativos à operação relacionados aos ciclos de tratamento de adução, floculação, decantação e filtração (aeração, recirculação e outros), retirada e transporte de lodo, recebimento dos materiais das Estações de Tratamento de água e esgoto sob sua responsabilidade, controlando a qualidade da água para distribuição e consumo, assim como o tratamento do esgoto, através de análises laboratoriais e executando os procedimentos para purificação das etapas operacionais; aperfeiçoar normas, métodos e procedimentos para purificação da água e a eficiência no tratamento de esgoto. Zelar pelos equipamentos e vidrarias inerentes aos serviços. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

34

**TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - SAAE:** Analisar, acompanhar e fiscalizar obras e empreendimentos; controlar a aplicação de materiais e a medição de serviços técnicos específicos; elaborar orçamentos e quantitativos de materiais; acompanhar a aplicação e o atendimento às orientações e condições de segurança, exigidas na instalação de equipamentos elétricos. Executar inspeção de materiais de saneamento em geral e de materiais elétricos, aplicados em obras dos sistemas de abastecimento de água ou coleta e tratamento de esgoto; desenvolver manuais de especificações técnicas de materiais em geral. Executar manutenção preventiva e corretiva, consertos regulagem e condicionamento em aparelhos/equipamentos; atuar tecnicamente nos projetos de instalações e montagens eletromecânicas e no controle da qualidade de serviços executados; realizar serviços de calibração e aferição de aparelhos/equipamentos. Executar projetos, manutenção em sistemas elétricos, redes estruturadas e de telefonia e controlar a qualidade em instalações elétricas, redes e equipamentos; inspecionar equipamentos e componentes de condicionamento de energia. Executar manutenção em sistemas de automação; desenvolver, executar e controlar as atividades de caráter técnico referente à manutenção e aperfeiçoamento de instalações elétricas de edificações, máquinas, motores, aparelhos e outros equipamentos elétricos, utilizando instrumentos e métodos adequados. Dirigir veículos quando necessário. Executar tarefas afins. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**TELEFONISTA ATENDENTE - SAAE:** Operar sistemas de telefonia em geral; operar sistemas de informação de atendimento aos municípios, prestando-lhes as informações necessárias, encaminhando as demandas conforme orientações, procedendo a digitação e elaboração de relatórios quando necessário, com atuação no “156”, Guarda Municipal, SAMU e Call Center em geral; zelar pelo equipamento comunicando defeitos e solicitando conserto e manutenção, para garantir-lhe perfeitas condições de funcionamento; elaborar mapas relativos às ligações recebidas. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**ANALISTA DE SISTEMAS I – PMS / SAAE:** Projetar soluções em tecnologia da informação, identificando problemas e oportunidades, criando protótipos, validando novas tecnologias e projetando aplicativos em linguagem de programação de médio e alto nível voltados para ambiente cliente-servidor, multicamada e WEB; Configurar, instalar recursos de sistemas computacionais e gerenciar a segurança do ambiente computacional em rede LAN e WAN convencional e rede sem-fio; Dar suporte técnico no uso de equipamentos e programas computacionais e no desenvolvimento de ferramentas e aplicativos de apoio para usuários; Administrar a infra-estrutura do ambiente informatizado em rede LAN, WAN, prestar suporte técnico ao usuário e dar treinamento com elaboração da documentação técnica; Administrar ambientes computacionais, definindo parâmetros de utilização de sistemas, implantando, documentando rotinas e projetos e controlando os níveis de serviço de sistemas operacionais, banco de dados e redes; Orientar na criação e manutenção de banco de dados de sistemas de informações relativas às áreas de negócios de uma prefeitura; Elaborar projetos para a Gestão dos Serviços de Informática; Elaborar planos para o acompanhamento da produção dos Serviços de Informática; analisando e identificando os pontos de sobrecarga e apresentando soluções para adequação e balanceamento do ambiente produtivo; Coordenar a execução do plano de produção e prestação de serviços próprios e de terceiros, analisando desvios operacionais e interagindo para a correção destes; Avaliar serviços, recursos e processos produtivos, definindo ou propondo medidas para a melhoria da segurança, qualidade e produtividade; acompanhar a instalação de recursos de hardware, software e sistemas aplicativos no ambiente produtivo, analisando os impactos das mudanças efetuadas; Desenvolver e coordenar projetos, metodologias, sistemáticas e elaborar normas e procedimentos relativos aos processos de produção e prestação de serviços, visando garantir a segurança e desempenho destes; Dar assessoramento técnico no que se refere a prazos, níveis de serviço e dimensionamento de recursos relativos à implementação de sistemas; Desenvolver políticas de acessos, Terminal Server e VPN (Virtual Private Network); Desenvolver políticas de proteção e segurança da informação; Desenvolver tarefas por meio de software aplicativo de edição de texto, planilha de cálculo e gerenciador de banco de dados

35

relacional; Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados à sua área de atuação; Executar tarefas afins. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**ARQUITETO I - PMS:** Executa projetos arquitetônicos e paisagísticos, estudando características, preparando programas e métodos de trabalho e especificando os recursos necessários, para permitir a construção, montagem e manutenção das mencionadas obras. Elaborar estudos, análises e projetos arquitetônicos e paisagísticos em geral, nas etapas de: estudos de viabilidade, ante-projeto, projeto definitivo, memoriais, orçamento se detalhamento; Participar da elaboração de estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios ao planejamento urbano e regional; Realizar estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos à implantação, manutenção e funcionamento de programas arquitetônicos e paisagísticos; Efetuar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento. Elaborar laudos e pareceres técnicos na sua área de atuação. Prestar assistência em processos administrativos e judiciais, no âmbito de avaliações e perícias. Executar tarefas afins. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**ASSISTENTE SOCIAL I – PMS:** Prestar serviços de âmbito social a indivíduos, famílias e grupos comunitários, orientando ou realizando ações adequadas na busca da atuação. Analisar causas de desajustamentos sociais, para estabelecer planos de ação capazes de restabelecer a normalidade de comportamento dos indivíduos em relação a si próprios, aos seus semelhantes ou ao meio social; Assessorar, numa perspectiva transformadora e comprometida, grupos comunitários na sua formação e na definição de suas reivindicações junto ao poder público, visando a organização da comunidade através do despertar da consciência da participação popular; Executar Programas, Projetos e/ou atividades que visem prevenir a marginalização da criança e do adolescente e minimizar os problemas decorrentes da carência sócio-econômica das famílias; Integrar os recursos da comunidade e de outras Secretarias Municipais, para melhor atendimento à população; Interpretar dados coletados em pesquisa sócio-econômica se habitacional; Coordenar atividade dos Centros de Integração Social, garantindo o seu bom funcionamento e a prestação de serviços adequados à comunidade. Executar treinamento de pessoal afetos aos serviços prestados pela DPAS; Atender o município na ocorrência de eventos danosos, assessorar às Entidades Assistências do município, colaborar com campanhas e certames de caráter assistencial, patrocinados pela administração direta, indireta ou autárquica ou entidades afins; Elaborar parecer técnico e acompanhar os processos de Leis Municipais, solicitações e convênios, verificação de prestações de contas; Executar tarefas afins. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**ASSISTENTE SOCIAL – SAAE:** Prestar serviços de âmbito social a indivíduos, famílias e grupos comunitários, orientando ou realizando ações adequadas na busca da solução dos problemas e dificuldades surgidas em seu campo de atuação. Analisar causas de desajustamentos sociais, para estabelecer planos de ação capazes de restabelecer a normalidade de comportamento dos indivíduos em relação a si próprios, aos seus semelhantes ou ao meio social, bem como no caso de servidores com doença ocupacional. Elaborar parecer técnico para fins de verificação de carência econômica financeira capaz de fundamentar maiores parcelamentos das dívidas decorrentes do não pagamento de água e outros. Atender o município na ocorrência de enchentes e situações similares, colaborar com campanhas a certames de caráter assistencial, patrocinado pela administração direta, indireta ou autárquica ou entidades afins. Executar outras tarefas relacionadas à área de atuação. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PMS:** Executar as determinações de seus superiores hierárquicos; atender e orientar os contribuintes sobre questões relativas a tributos e

36

demais receitas municipais; constituir o crédito tributário e demais receitas municipais, mediante a verificação do fato gerador da obrigação correspondente, da determinação da matéria tributável, do cálculo do montante devido, a identificação do sujeito passivo e, sendo o caso, a aplicação da penalidade, nos termos da legislação aplicável; fiscalizar o cumprimento da legislação tributária e demais receitas municipais, mediante a lavratura de termos determinados pela legislação vigente; executar todos os procedimentos das ações fiscais, apreensão de quaisquer materiais, emissão de quaisquer documentos, exame de quaisquer documentos e em quaisquer meios de arquivo, lavratura de autos e aplicação de penalidades e homologação dos créditos tributários; coletar, implementar e manter atualizadas as informações necessárias à fiscalização de tributos e demais receitas municipais, objetivando o bom desenvolvimento das atividades inerentes a Gerência; analisar e instruir processos administrativos e outros expedientes, relacionados com tributos e demais receitas municipais; realizar auditoria em valores e outros dados para apuração de índices, coeficientes e outros critérios de participação do Município em recitas do Estado e da União, oriundas de transferências, convênios, contratos ou consórcios; assessorar as unidades superiores e prestar-lhes assistência especializada, visando a formulação e adequação de políticas tributárias e desenvolvimento econômico e social de Município. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**BIBLIOTECÁRIO I - PMS:** Executa trabalhos técnicos relativos às atividades biblioteconômicas, desenvolvendo e implantando sistema de catalogação, classificação, referência e conservação do acervo bibliográfico, para armazenar e recuperar informações de caráter geral ou específico, e colocá-las à disposição dos usuários, em bibliotecas centros de documentação, bibliotecas escolares e outros. Fiscalizar as várias seções da(s) biblioteca(s) da administração direta, indireta e autárquica; Manter em dia a classificação, a catalogação e o inventário das obras; Cuidar da conservação dos livros, do mobiliário da biblioteca e do material ao seu cuidado, mantendo a ordem no recinto da mesma e responsabilizado-se pela perda ou avaria dos livros; Propor, a doação e aquisição de livros e outras publicações; Executar treinamento do pessoal de apoio; Executar tarefas afins. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**CIRURGIÃO DENTISTA - PMS:** Planejar, controlar e coordenar ações de atendimento odontológico; Efetuar exames, emitir diagnósticos e tratar afecções da boca, dentes e regiões maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral; Realizar exames gerais, diagnósticos e tratamentos odontológicos, bem como extrações e pequenas cirurgias; Executar a utilização de técnicas para a recuperação, manutenção e promoção de saúde bucal em geral, realizando ações preventivas na programação do serviço; Orientar a clientela da unidade de atendimento individualmente ou em grupo, em assunto de Odontologia Preventiva e Sanitária; Executar tarefas relativas à organização, controle e desenvolvimento administrativo, financeiro, de recursos humanos e materiais de sua área; Elaborar estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a definição de planos e políticas de revisão, implantação ou manutenção de procedimentos e programas relativos às atividades de sua área de atuação; Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicados em odontologia; Aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e saúde do paciente; Ter conhecimento da área de abrangência da unidade, seus recursos e peculiaridades, contribuindo com idéias e sugestões para a melhoria do atendimento à comunidade; Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**CONTADOR I – PMS / SAAE:** Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade da administração direta, indireta e autárquica, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial econômica e financeira da administração direta, indireta e autárquica; organizar, coordenar, orientar e proceder os trabalhos de análise e conciliação de contas, elaboração de relatórios sobre

a situação patrimonial, econômica e financeira; organizar e elaborar pareceres técnicos e estatísticos; organizar, elaborar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas e outros documentos contábeis. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**ECONOMISTA I - PMS:** Executar tarefas relativas ao orçamento financeiro do município, planejando, analisando e conciliando programas e outros assuntos atinentes aos mesmos, para promover a eficiente utilização de recursos e contenção de custos. Planejar e elaborar os programas financeiros e orçamentários do Município, calculando e especificando receitas e custos durante o período considerado, para permitir o desenvolvimento equilibrado do mesmo. Realizar análises econômicas sobre o comportamento e desenvolvimento da indústria, comércio, finanças, abastecimento, estruturas patrimoniais e investimentos no Município de Sorocaba. Acompanhar e analisar a evolução das receitas e despesas municipais e suas respectivas composições; acompanhar o controle físico e financeiro de convênios e contratos; acompanhar, controlar e desenvolver projetos específicos, emitir pareceres sobre assuntos de sua competência e executar tarefas afins. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**ECONOMISTA - SAAE:** Executar tarefas relativas ao orçamento financeiro da Autarquia, planejando, analisando e conciliando programas e outros assuntos atinentes aos mesmos, para promover a eficiente utilização de recursos e contenção de custos. Planejar e elaborar os programas financeiros e orçamentários da Autarquia, calculando e especificando receitas, despesas e custos durante o período considerado, para permitir o desenvolvimento equilibrado do mesmo. Realizar análises econômicas sobre o comportamento e desenvolvimento das estruturas patrimoniais e investimentos do SAAE - Sorocaba. Acompanhar e analisar a evolução das receitas e despesas da Autarquia e suas respectivas composições; acompanhar o controle físico e financeiro de convênios e contratos; acompanhar, controlar e desenvolver projetos específicos, emitir pareceres sobre assuntos de sua competência e executar tarefas afins. Realizar estudos e cálculos atuariais no âmbito financeiro e econômico. Produção e análise de informações estatísticas de natureza econômica e financeira. Acompanhar, planejar e atualizar a estrutura de custos para composição da política tarifária da Autarquia. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**ENFERMEIRO – PMS / FUNSERV:** Planejar, coordenar, organizar, supervisionar, controlar e executar serviços de enfermagem, empregando técnicas de rotina e/ou específicos, para possibilitar a promoção, proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva; Elaborar estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a definição de planos e políticas de revisão, implantação ou manutenção de procedimentos e programas relativos às atividades de sua área de atuação; Executar ações de enfermagem, ao nível de atendimento primário e/ou emergencial, bem como realizar consultas de enfermagem nos programas instituídos; Realizar ações voltadas à área de enfermagem do Trabalho; Efetuar a organização e execução das atividades de enfermagem desenvolvidas nas unidades de atendimento; Avaliar sistematicamente os registros e anotações das atividades realizadas pelo pessoal de enfermagem; Executar treinamentos específicos do pessoal de enfermagem, ao nível de rotinas e programas especiais; Desenvolver atividades de educação em saúde pública junto à comunidade e ao cliente; participar de ações de vigilância epidemiológica; Executar tarefas relativas à organização, controle e desenvolvimento administrativo, financeiro, de recursos humanos e materiais de sua área; Executar quaisquer outras atividades correlatas; Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**ENGENHEIRO MECÂNICO I - SAAE:** Elaborar, executar e dirigir projetos de manutenção mecânica, analisando as necessidades de manutenção imediata ou preventiva, métodos de

trabalho, recursos necessários e outras exigências, com base em especificações técnicas, para possibilitar o adequado funcionamento de instalações e equipamentos mecânicos dentro dos padrões técnicos exigidos. Analisar os requisitos operacionais e os custos de instalações e equipamentos mecânicos. Orientar e coordenar as atividades do pessoal técnico e operacional em sua área de atuação. Elaborar estudos visando a padronização das instalações e equipamentos mecânicos e fornecer subsídios à elaboração de normas e posturas municipais. Prestar assistência em processos administrativos e judiciais, no âmbito de avaliações e perícias. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**ENGENHEIRO DE SANEAMENTO I - SAAE:** Planejar, coordenar e executar projetos de engenharia civil, relativos a saneamento básico, construções em geral, infraestrutura urbana, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho, orçamentos, desenhos e especificações técnicas, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando cálculo aproximado de custos, para apresentação, aprovação e previsão e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras mencionadas e assegurar os padrões técnicos exigidos; Efetuar pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à elaboração de planos e política de manutenção, implantação e revisão de procedimentos e programas relativos à sua área de atuação; Efetuar cálculos hidráulicos e hidrológicos; Executar a direção técnica na manutenção e conservação de obras públicas de saneamento básico e infraestrutura urbana; bem como serviços públicos afins; Efetuar consultas a outros especialistas, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido; Organizar o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, fluxogramas, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, dirigindo acompanhando e orientando a execução dos projetos hidráulicos; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; Vistoriar e fiscalizar obras e projetos civis e hidráulicos, referentes a saneamento básico; Aprovar projetos hidráulicos; Realizar estudos e pesquisas para elaborar especificações, normas e padrões mínimos de construções específicas; Emitir vistoria, pareceres e laudos técnicos; Participar em comissões e atividades afins; Efetuar o acompanhamento técnico de obras com elaboração de medição física-financeira; Participar de escala de Plantão de Atendimento Técnico na área de atuação; Prestar assistência técnica em processos administrativos e judiciais; e, executar quaisquer outras atividades correlatas. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO I - PMS:** Organizar e desenvolver a execução de projetos de normas e sistemas para programas de segurança do trabalho, desenvolvendo estudos e estabelecendo métodos para prevenir acidentes de trabalho e doenças profissionais; coordenar e orientar a inspeção de locais de trabalho, verificando a existência de riscos de incêndios, desmoronamentos e outros perigos, promovendo as ações necessárias para impedi-los; coordenar e promover a aplicação de dispositivos especiais de segurança, determinando aspectos técnicos funcionais; organizar e promover campanhas educativas sobre prevenção de acidentes, através de palestras, treinamentos e divulgação de materiais informativos; organizar e promover estudos das ocupações existentes nos órgãos da administração, analisando suas características, para avaliar a insalubridade ou periculosidade de tarefas e operações ligadas a execução do trabalho. Prestar assistência em processos administrativos e judiciais, no âmbito de avaliações e perícias. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**FARMACÊUTICO I - PMS:** Executar as atividades relacionadas com a composição, preparo e fornecimentos de produtos da área farmacêutica; realizar controle de testes biológicos e farmacológicos de medicamentos; realizar exames e análises de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias primas e produtos acabados; manipular insumos farmacêuticos, realizando medição, pesagem e mistura, para atender a produção de remédios e outros preparados; efetuar análise bromatológica de alimentos, afim de avaliar a qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas a resguardar a saúde pública; executar e

avaliar o controle e distribuição, especialmente para os medicamentos psicotrópicos e entorpecentes, de acordo com as normas legais e vigentes; remanejar os medicamentos excedentes entre as unidades; realizar os procedimentos técnico-administrativos para utilização dos medicamentos impróprios para consumo, de acordo com as normas da Divisão-Estadual de Material Excedente – DEMEX. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**FISIOTERAPEUTA I - PMS:** Tratar meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados. Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação da cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartrite, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raqui-medulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais para reduzir ao mínimo as seqüências dessas doenças. Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos. Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea. Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente, para facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerpério. Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou liberação da agressividade estimular a sociabilidade. Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples. Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados para elaboração de boletins estatísticos. Planejar, organizar e administrar serviços gerais e específicos de fisioterapia, bem como assessorar autoridades em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**FONOAUDIÓLOGO I - PMS:** Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas de avaliação e fazendo treinamento fonético, auditivo, de dicção, imitação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala. Avaliar as deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; encaminhar o cliente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação, emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento da voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, imitação da voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o cliente; opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específica, para possibilitar a seleção profissional ou escolar; participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade para estabelecer o diagnóstico e tratamento; assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento

de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**MÉDICO – PMS (CLÍNICO GERAL, GINECOLOGISTA, PEDIATRA, PSIQUIATRA, PLANTONISTA CLÍNICO GERAL, PLANTONISTA PEDIATRA E DO TRABALHO ):** Realizar consultas médicas nas Unidades de Saúde e, quando necessário no domicílio; realizar o pronto atendimento médico, reconhecendo os casos de urgências-emergências, que exijam atenção especializada ou de Pronto Socorro; realizar ações voltadas à área da medicina do trabalho; emitir diagnósticos, prescrever tratamentos, realizar intervenções de pequenas cirurgias; aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica, e de urgência e emergência, para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade; possuir conhecimento sobre normas, rotinas, objetivos e definições das atividades desenvolvidas nas unidades de saúde; ter conhecimento do fluxograma de pacientes atendidos que requeiram encaminhamentos e/ou utilização do serviço de ambulância para remoção; desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade; participar das ações de vigilância epidemiológica; executar tarefas afins; dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**PSICÓLOGO I - PMS:** Planeja, coordena e executa programas e ações na área de Psicologia aplicada nos setores de educação, saúde, trabalho e outros; utilizando-se de métodos e técnicas psicológicas. Desempenhar as atividades da área de psicologia aplicada à saúde (diagnóstica e terapêutica), junto as Unidades de Saúde e correlatas, de forma individual, grupal ou institucional, de acordo com as necessidades e objetivos estabelecidos na programação de serviços. Desempenhar as atividades da área de psicologia aplicada à Educação, desenvolver atividades de orientação aos alunos, pais, professores, diretores e comunidade quanto às dificuldades de nível intelectual, social e educativo, encaminhando os casos que necessitam de atendimento clínico, promovendo ainda, a orientação vocacional para os interessados; Desempenhar as atividades da área de psicologia aplicada à Organização Administrativa Funcional - promover seleção de pessoal e avaliação de desempenho; Executar tarefas afins. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**TÉCNICO AMBIENTAL - PMS:** Elaborar e executar programas e pesquisas na área de Educação Ambiental, acompanhando projetos a nível não formal (atividades, cursos, estágios, seminários, etc.) a serem realizados no município especialmente nos Parque Municipais. Proteger o meio ambiente urbano e natural, através da fiscalização ambiental e iniciativas que promovam articulação entre setores da sociedade civil, órgãos ambientais e população. Receber denúncias contra crimes ambientais, aprofundar discussões, compartilhar sugestões e críticas a respeito de assuntos referentes ao meio ambiente no Município. Promover ações no âmbito da Educação ambiental como uma forma de integrar o poder público e a população, para que juntos, possam construir um ambiente equilibrado para viver. Desenvolver atividades que possibilitem a incorporação de valores relativos à proteção ambiental aliada à sustentabilidade do desenvolvimento local. Divulgando conceitos e práticas ambientais adequadas. Executar tarefas afins e outras que lhe forem determinadas. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

41

b) declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas no artigo 3º da Lei nº 8.004/2006 (o modelo da declaração estará disponível no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br)).

43

## ANEXO II – NORMAS PARA OBTENÇÃO DO BENEFÍCIO DAS LEIS NºS 8.004/2006 E 10.042/2012

### REQUISITOS:

De acordo com a legislação municipal, poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que for:

- 1) desempregado; ou
- 2) empregado que recebe até 3 (três) salários mínimos; ou
- 3) doador de sangue.

O candidato que desejar requerer isenção da taxa de inscrição com base nas Leis Municipais nºs 8.004, de 20 de novembro de 2006 e 10.042, de 25 de abril de 2012, deverá:

- a) acessar o site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), no período de **05 a 07 de janeiro de 2015**;
- b) localizar, no site, o "link" do Concurso Público – Vários Cargos da Prefeitura de Sorocaba, SAAE e Funserv
- c) acessar o "link" da declaração de isenção da taxa de inscrição;
- d) preencher total e corretamente a declaração;
- e) transmitir os dados, clicando no botão "Enviar Solicitação";
- f) imprimir a declaração;
- g) preencher e imprimir a declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, assinando-a(s);
- h) entregar, **até às 16 horas de 12 de janeiro de 2014**, a(s) declaração(ões), em um dos postos da Casa do Cidadão, na cidade de Sorocaba.

### 1) Desempregado:

O candidato desempregado que desejar requerer isenção da taxa de inscrição deverá entregar, em um dos postos da Casa do Cidadão, na cidade de Sorocaba:

- a) declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas no artigo 3º da Lei nº 8.004/2006 (o modelo da declaração estará disponível no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br)).

### 2) Empregado que recebe até 3 (três) salários mínimos:

O candidato empregado com rendimento de até 3 (três) salários mínimos que desejar requerer isenção da taxa de inscrição deverá entregar, em um dos postos da Casa do Cidadão, na cidade de Sorocaba:

- a) declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas no artigo 3º da Lei nº 8.004/2006 (o modelo da declaração estará disponível no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br)).

### 3) Doador de sangue:

O candidato doador de sangue que desejar requerer isenção da taxa de inscrição deverá comprovar essa situação entregando, em um dos postos da Casa do Cidadão, na cidade de Sorocaba, os seguintes documentos:

- a) documento expedido pela rede pública de saúde, que comprove ter o candidato feito 2 (duas) doações de sangue no período de 12 meses anteriores à data da inscrição neste Concurso;

42

### MODELO DA DECLARAÇÃO:

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, Candidato(a) ao cargo de \_\_\_\_\_, do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, DECLARO, para fins de obtenção dos benefícios de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista, conforme o caso, na Lei nº 8.004 de 20 de novembro de 2006 e na Lei nº 10.042 de 25 de abril de 2012, que: \_\_\_\_\_ encontro-me na condição de desempregado \_\_\_\_\_ recebo até 03 salários mínimos \_\_\_\_\_ sou doador de sangue

DECLARO, ainda, que as informações são verdadeiras, sob pena de, além de ser eliminado do Concurso Público, sofrer as sanções dispostas nos artigos 3º das Leis 8.004/2006 e 10.042/2012.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do Interessado

### ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

#### ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO:

**Comuns para os cargos: Agente de Vigilância Sanitária – PMS, Almoxarife I – SAAE Auxiliar de Administração – PMS / Funserv, Carpinteiro – SAAE, Encanador – PMS / SAAE, Inspetor de Alunos – PMS, Mecânico de Manutenção Geral – SAAE, Mestre de Obras – SAAE, Operador de Máquinas Pesadas – SAAE, Pedreiro – SAAE, Pintor – SAAE**

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, masculino/feminino, singular/plural.

**Matemática:** Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

**Atualidades:** Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do 2º semestre de 2014, divulgados na mídia local e/ou nacional.

#### Para o cargo: Agente de Vigilância Sanitária – PMS

**Conteúdo programático conhecimentos específicos:** Lei Municipal nº 8.354/2007, dispõe sobre o controle de populações de animais, bem como sobre a prevenção e controle de zoonoses no município de Sorocaba e dá outras providências.

44

**Para o cargo: Almojarife I – SAAE**

**Noções de Informática: MS-Windows XP:** conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. **MS-Word 2010:** estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2010:** estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **Correio Eletrônico:** uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

**Conhecimentos Específicos:** finalidade e espaço. Atribuições do cargo. Guarda de material; conservação, medidas de segurança e formas de estocagem: previsão de consumo, requisição, fichas de prateleira e de estoque. Inventário. Controle integral; Controle de estoques; Estoques; Avaliação dos estoques; Funções principais de um controlador de estoques; Almojarifados e Depósitos; Guarda de materiais e produtos; Entrada e saída de mercadorias e materiais; Armazenamento e rotação de estoque; Avaliação; Instalação do almojarifado. Noções sobre segurança no trabalho; Noções de Ética; Respeito mútuo, justiça, diálogo, solidariedade; Noções de Higiene; Noções de Postura; Noções de Layout; Noções de Programa-5S; Organização do trabalho; Classificação de Material; Riscos em eletricidade; Riscos químicos; Química do fogo; Organização de estoques.

**Para o cargo: Auxiliar de Administração – PMS / Funserv**

**Noções de Informática: MS-Windows XP:** conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. **MS-Word 2010:** estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2010:** estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **Correio Eletrônico:** uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

**Para o cargo: Carpinteiro – SAAE**

**Conhecimentos Específicos:** Formas para concreto: conhecimento e confecção. Portas, janelas e caixilhos: conhecimento, confecção e colocação. Telhado: conhecimento e confecção. Materiais e equipamentos utilizados na carpintaria/marcenaria: conhecimento, finalidade. Interpretação de desenhos e plantas. Montagem e instalações de peças de madeira. Conhecimentos de máquinas e ferramentas comuns à carpintaria; Sistema métrico linear; Cubicação de madeira; Normas de segurança; Tipos de pregos e parafusos utilizados em madeira nos serviços de carpintaria; Tipos de madeiras e suas finalidades; Produtos utilizados para maior conservação da madeira e conhecimentos práticos de carpintaria; conhecimentos básicos em primeiros socorros.

**Para o cargo: Encanador – SAAE**

**Conhecimentos Específicos:** Noções básicas de materiais, tipos de tubulação (tubo de ferro fundido, PVC, DeFoFo, PBA, galvanizado, PRFV e outros), conexões, válvulas, registros, hidrômetros, ferramentas e equipamentos utilizados em sistemas de saneamento, principalmente em redes de adução e distribuição de água e coleta de esgotos sanitários. Montagem, instalação, conservação e manutenção de sistemas de abastecimento, instalações hidráulicas, redes de água e esgoto e outros condutos. Execução de ramais de ligação de água e coletores prediais de

esgoto sanitário. Procedimentos utilizados no assentamento de tubulações, ancoragem de conexões e reaterro de valas. Desobstrução de rede de esgoto utilizando-se de equipamentos manuais e mecânicos. Noções básicas de sistema de abastecimento de água potável e coleta de esgotos sanitários, ramais de ligação de água e coletor predial.

Interpretação de croquis e desenhos básicos de redes de água e esgoto.

**Para o cargo: Inspetor de Alunos – PMS**

**Conhecimentos Específicos:** Constituição da Republica Federativa do Brasil- promulgada em 05 de outubro de 1988, Art. 5º, 37 ao 41, do 205 ao 214.

Brasil Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (art. do 1º ao 6; 15 ao 18; 53 a 69; 136 a 137).

**Para o cargo: Mecânico de Manutenção Geral – SAAE**

**Conhecimentos Específicos:** Metrologia básica (paquímetro, relógio comparador). Lubrificação e lubrificantes. Rolamentos e suas características e aplicações. Elementos de sistemas de bombeamento (bombas centrífugas, válvulas, registros e conexões). Noções de desenho técnico mecânico. Noções de materiais hidráulicos, tubos e tubulações aço carbono, aço inox e ferro fundido. Conceitos sobre normas de higiene e segurança do trabalho. Noções de soldagem oxiacetileno e a arco elétrico.

**Para o cargo: Mestre de Obras – SAAE**

**Conhecimentos Específicos:** Interpretação de desenhos, plantas, esquemas e especificações, conhecimento de elétrica, hidráulica e edificações. Higiene e segurança no trabalho. Interpretação de Projetos (desenhos e plantas). Conhecimentos em instalações hidráulicas. Manutenção preventiva de equipamentos e redes elétricas. Conhecimentos em instalações elétricas. Conhecimento de escala, nivelamento. Movimento da terra. Elaboração de relatórios de obra/diário. Quantificação de serviços executados. Acompanhamento de Cronograma físico.

**Para o cargo: Operador de Máquinas Pesadas – SAAE**

**Conhecimentos Específicos:** Legislação e Regras de Circulação: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97.

**Para o cargo: Pedreiro – SAAE**

**Conhecimentos Específicos:** Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho; Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, proteção contra incêndio e primeiros socorros; Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Conhecimentos gerais de uso e manuseio de instrumentos de trabalho. Dispositivos Legais de uma obra. Construção e Materiais - escolhendo materiais. Iniciando uma Construção - O terreno - O canteiro de Obras - Locação da Obra. Fundações ou sapatas - dimensões - espessuras das ferragens - quantidade de sapatas - concretagem das sapatas. Concreto e ferragens para fundações. Alicerces - concreto e ferragens dos alicerces. Paredes e Colunas - vãos de portas e janelas - cintas protetoras - concreto e ferragem das colunas e cintas. Lajes de Cobertura ou Piso - pré moldada - concreto batido - lajes pré moldadas com isopor. Muros e Calçadas. Acabamento - colocação de portas e janelas - emboço e reboco - chapiscado - penteado - grafite - Rebaixamento de Teto - Azulejos nas paredes - tipos de pisos - colocação de aparelhos sanitários - Os telhados. A leitura das plantas - Cálculo do consumo de materiais. Traços de argamassa e concreto e proporções. Questões situacionais baseadas nas atividades a serem desenvolvidas no cargo.

**Para o cargo: Pintor – SAAE**

**Conhecimentos Específicos:** Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho; Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, proteção contra incêndio e primeiros socorros; Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Conhecimentos gerais de uso e manuseio de instrumentos de trabalho. O profissional - materiais de desenho - definições e termos utilizados. Noções de luz e sombra - perspectiva - ponto de fuga . Referência histórica das letras - desenho das letras. Espaçamento - técnicas. Uso do gabarito. Ampliação proporcional através da régua. Desenho e confecção de Cartazes. Disposição do Texto. Pintura de Letras com Pincel. Letreiro em semicírculo. Muros e paredes. Método do quadriculado. Adesivos. Placas e Painéis. Letras Decorativas. Alfabetos. Tipos de pincéis. Placas de Metal. Dégradé para letras - placas - faixas e cartazes. Letras maiúsculas em módulos.

**ENSINO MÉDIO COMPLETO**

**Comuns para os cargos: Agente de Fiscalização – PMS, Agente Social – PMS, Auxiliar de Educação – PMS, Auxiliar em Saúde Bucal – PMS, Fiscal de Saneamento I – SAAE, Mestre de Manutenção e Instalação de Rede – SAAE, Motorista – PMS, Oficial Aferidor Hidrometrista – SAAE, Oficial Pitometrista – SAAE, Operador de Telemetria – SAAE, Secretário de Escola – PMS, Técnico de Tratamento – SAAE, Técnico em Eletrotécnica – SAAE e Telefonista Atendente – SAAE**

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

**Matemática:** Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

**Atualidades:** Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do 2º semestre de 2014, divulgados na mídia local e/ou nacional.

**Comuns para os cargos: Agente de Fiscalização – PMS, Secretário de Escola – PMS, Telefonista Atendente – SAAE, Fiscal de Saneamento I - SAAE**

**Noções de Informática: MS-Windows 7:** conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. **MS-Word 2010:** estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2010:** estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **MS-PowerPoint 2010:** estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. **Correio Eletrônico:** uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

**Para o cargo: Agente de Fiscalização - PMS**

**Conhecimentos Específicos:** Constituição República Federativa do Brasil: Artigo 5º, Inciso XXXII; Artigo 170, Inciso V; Artigo 48 Disposições Transitórias. Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor: Título I - Capítulos I, II, III, IV e V; Capítulo VII, Artigos 55 a 57. Decreto Federal nº 2.181 de 20 de março de 1.997: Capítulos I, II e III. Lei Federal nº 10.671 de 15 de maio de 2.003 – Estatuto de Defesa do Torcedor. Lei Federal nº 10.962 de 11 de outubro de 2.004 – Afixação de Preços de Produtos e Serviços para o Consumidor. Lei Estadual nº 10.499 de 5 de janeiro de 2.000 – Afixação de Preços de Produtos e Serviços. Lei Estadual nº 10.858 de 31 de agosto de 2.001 – Meia Entrada. Lei Estadual nº 11.886 de 1º de março de 2.005 – Consumação Mínima. Decreto Federal 5.903/2006.

A legislação pertinente a Conhecimentos Específicos está disponível no site: <http://www.procon.sp.gov.br/categoria.asp?id=199>

**Para o cargo: Agente Social - PMS**

**Conhecimentos Específicos:** Brasil, Constituição da República Federativa do Brasil, Capítulo VII Art. 226 a 230 (Família criança, adolescente e idoso); Direitos individuais e coletivos – Art 5º Capítulo I, Direitos Sociais Capítulo II Art. 6º ao 11º; Seguridade Social – Capítulo II art. 194 ao 195, Assistência Social – Capítulo II seção IV Art. 203 e 204. Brasil, Lei 8069 de 13/07/1990. Estatuto da Criança e Adolescente(ECA) Atualizado com a Lei 12.010, Art. 98 a 102, Art. 136 a 262, Art. 103 a 129(Adolescente Infrator). Brasil, Lei 12.435 de 06/07/2011. Sistema Único de Assistência Social – SUAS- Tipificação Serviços Socioassistenciais. Lei Criação dos Conselhos Municipais; Criança Adolescente, Jovem, Idoso, Pessoa com deficiência, Drogas, Mulher e Participação Comunidade Negra.

**Para o cargo: Auxiliar de Educação - PMS**

**Conhecimentos Específicos:** Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 5 de outubro de 1988, Artigos 5º , 37 ao 41, 205 ao 214

Brasil Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, dispões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Artigos 1º a 6º; 15º a 18º; 53 a 69 e 136 a 137).

Campos, Maria Malta. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças. 6 ed. Brasília : MEC, SEB, 2009

Parecer CNE/CEB nº 20/2009 e Resolução CNE/CEB nº 05/2009 – Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Brasil, Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Brinquedos e Brincadeiras nas Creches – Manual de Orientação Pedagógica. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria da Educação Básica, 2012.

**Para o cargo: Auxiliar em Saúde Bucal - PMS**

**Conhecimentos Específicos:** Doenças transmissíveis de maior risco na prática odontológica. Controle de infecção. Limpeza e desinfecção de equipamento. Limpeza, desinfecção e esterilização do instrumental. Medidas de proteção individual. Preparo de bandeja clínica. Materiais dentários de proteção e restauração, indicação, proporção e manipulação. Ergonomia: os princípios de ergonomia. Manutenção preventiva do equipamento. Etiologia da cárie e doença periodontal. Métodos preventivos em relação à cárie e doença periodontal. Atribuições da ACD. Ética profissional.

**Para o cargo: Fiscal de Saneamento I - SAAE**

**Conhecimentos Específicos:** Decreto Municipal Regulamento nº. 14.644/2005 e suas alterações (Decreto 16.259/2008, Decreto nº 20.414/2013 e Decreto nº 21.449/2014), disponível no site [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)

**Para o cargo: Mestre de Manutenção e Instalação de Rede - SAAE**

**Conhecimentos Específicos:** Sistema de abastecimento de água potável e coleta de esgotos sanitários, ramais de ligação de água e coletor predial. Materiais, tipos de tubulação (tubo de ferro

fundido, PVC, DeFoFo, PBA, galvanizado, PRFV e outros), conexões, válvulas, registros, hidrômetros, ferramentas e equipamentos utilizados em sistemas de saneamento, principalmente em redes de adução e distribuição de água e coleta de esgotos sanitários. Montagem, instalação, conservação e manutenção de sistemas de abastecimento, instalações hidráulicas, redes de água e esgoto e outros condutos. Execução de ramais de ligação de água e coletores prediais de esgoto sanitário. Procedimentos utilizados no assentamento de tubulações, ancoragem de conexões e reaterro de valas. Noções básicas de diâmetros e unidades de medidas para materiais, ferramentas, acessórios de instalação, manutenção, aferição em infraestrutura de abastecimento de água e coleta de esgotos sanitários. Interpretação de projetos, croquis e desenhos básicos de redes de água e esgoto. Noções básicas sobre normas técnicas pertinentes ao assunto. Noções básicas sobre orçamento, especificação e quantificação de materiais, equipamentos e mão-de-obra.

**Para o cargo: Motorista - PMS**

**Conhecimentos Específicos:** Executar, sob orientação, os serviços relativos à condução de veículos pesados, tais como caminhões, carretas ou ônibus, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o no trajeto indicado, seguindo as regras de trânsito, para o transporte de cargas; dirigir o veículo, observando o fluxo de trânsito e a sinalização, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processará a carga e descarga, conforme ordem de serviço; zelar pela documentação da carga e do veículo; verificar suas condições de funcionamento, zelando pela manutenção do mesmo. Legislação de trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro. Resoluções do CONTRAN (em vigor até a data de publicação do Edital). Mecânica de veículos. Direção defensiva. Noções em primeiros socorros. Leitura de mapas.

Legislação e Regras de Circulação: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97.

**Para o cargo: Oficial Aferidor Hidrometrista - SAAE**

**Conhecimentos Específicos:** Conhecimento quanto aos tipos e categorias de micromedidores e macromedidores, seus acessórios e conexões, características, aplicações e particularidades. Noções de instalação, montagem e manutenção de hidrômetros. Noções de normas técnicas, testes e ensaios relativos a medidores de água potável. Leitura de hidrômetros. Conhecimento de ferramentas manuais e equipamentos utilizados na atividade.

**Para o cargo: Oficial Pitometrista - SAAE**

**Conhecimentos Específicos:** Processos de medição de vazão. Características dos instrumentos de medição. Equipamentos, conexões e ferramentas utilizados em Pitometria. Medidores deprimogênios. Medidores Lineares. Medidores volumétricos. Processos de medição de pressão, Processos de Localização de Vazamentos. Noções de normas técnicas, testes e ensaios relativos à Pitometria.

**Para o cargo: Operador de Telemetria - SAAE**

**Conhecimentos Específicos:** Noções de informática. Noções básicas de grandezas de vazão, pressão e nível, volume, tensão elétrica, corrente elétrica. Noções de distribuição de água. Noções de equipamentos hidráulicos (bombas centrífugas, válvulas, registros e reservatórios). Análise e interpretação de gráficos de tendência.

**Para o cargo: Secretário de Escola - PMS**

**Conhecimentos Específicos:** Manual da Redação da Presidência da República – Parte I, Capítulo I ao III: 2ª Edição, revista e atualizada, Brasília 2002. (Portaria 91/2002 da Casa Civil da Presidência da República) [HTTP://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/manual/ManualRedPR2aEd.PDF](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/ManualRedPR2aEd.PDF). Técnicas e procedimentos administrativos. Elaboração e digitação de documentos: histórico escolar, certificados, ofícios, atas, memorandos, cartas, circulares, atestados, requerimentos, expedientes, processos e remessas.

49

BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 23 dez. 1996.

Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.

SOUSA, Rosineide Magalhães de. Técnicas de redação e arquivo. Brasília: Universidade de Brasília, 2007.

**Para o cargo: Técnico de Tratamento - SAAE**

**Conhecimentos Específicos: Noções de Práticas e Cálculos Laboratoriais:** Unidades de medidas de concentrações e preparo de soluções utilizadas no processo de tratamento. Identificação e utilização de equipamentos simples de leitura direta (ex.: potenciômetro, turbidímetro, termômetros) e vidrarias laboratoriais. Conversões de unidades de medidas. Coleta de amostras para análises físico-químicas e bacteriológicas. **Conhecimentos Básicos de Ciências Naturais:** Matéria e energia. Átomos e moléculas. Funções orgânicas. Estados físicos e suas propriedades. Funções Inorgânicas: ácidos, bases, sais e óxidos. Reações químicas. Relações de massas. Estequiometria. Misturas: homogêneas, heterogêneas e suas separações. **Tratamento de Água:** Estação de Tratamento de água. Etapas do tratamento da água. Características físico-químicas e parâmetros de qualidade de água. Normas sanitárias sobre a qualidade da água para o consumo humano e suas atualizações. **Noções de Higiene e Saúde Pública:** Aspectos básicos de higiene e saúde pública, baseados na bibliografia sugerida e em conceitos gerais da OMS (Organização Mundial de Saúde) e dos órgãos públicos em todas as esferas governamentais. **Noções de Segurança do Trabalho:** Conhecimento sobre as normas de segurança do trabalho e de equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletivos (EPC's). **Noções de Esgotamento Sanitário:** Esgotos domésticos e seus tipos. Conceito de contaminação. Sobrevivência das bactérias. Estabilização dos excretas. Doenças relacionadas com os esgotos. Capacidade de absorção do solo. Soluções individuais para tratamento e destinação final dos esgotos domésticos. Soluções coletivas para tratamento e destinação final dos esgotos. Níveis, processos e sistemas de tratamento de efluentes.

**Para o cargo: Técnico em Eletrotécnica - SAAE**

**Conhecimentos Específicos:** Métodos de partidas de motores elétricos (partida direta, compensadora, estrela-triângulo, soft-starter e inversores de frequência). Noções de Controlador Lógico Programável (CLP) e linguagem Ladder. Noções de informática e CAD. Leitura e interpretação de diagramas elétricos. Dimensionamento de condutores e dispositivos de proteções. Noções de instalações elétricas prediais. Transformadores. Conceitos sobre normas de higiene e segurança do trabalho e proteções na área de instalações elétricas.

Noções de equipamentos de cabines de transformação de Média Tensão. Noção básicas de automação e controle.

**Para o cargo: Telefonista Atendente - SAAE**

**Conhecimentos Específicos:** Técnicas de Comunicação; Uso do Fax; Qualidade do atendimento ao público; Formas de atendimento ao público e ao telefone; Assiduidade; Disciplina na execução dos trabalhos; Relações Humanas no trabalho; Noções de Protocolo; O Arquivo e as Técnicas de Arquivamento; Classificação da Correspondência; Serviço Postal; Utilização da copiadora; Telefones úteis e de emergência; Telefonia fixa e móvel; Conhecimentos de pagers, intercomunicadores, rádios e sistemas de auto-falantes; Livro de registro de correspondência; Transferência de chamadas telefônicas em PABX; Uso do correio de voz; Imagem profissional; Sigilo profissional; Tarifação telefônica; Formas de Tratamento;

**ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

**Comuns para os cargos: Auditor Fiscal de Tributos Municipais – PMS, Bibliotecário I – PMS, Contador I – PMS / SAAE, Economista I – PMS / SAAE, Engenheiro de Segurança do Trabalho I – PMS, Engenheiro de Saneamento I – SAAE, Engenheiro Mecânico I – SAAE.**

50

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

**Matemática:** Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

**Atualidades:** Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do 2º semestre de 2014, divulgados na mídia local e/ou nacional.

**Noções de Informática: MS-Windows 7:** conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos **MS-Office 2010. MS-Word 2010:** estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2010:** estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **MS-PowerPoint 2010:** estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. **Correio Eletrônico:** uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

**Comuns para os cargos: Analista de Sistemas I – PMS / SAAE, Arquiteto I – PMS, Assistente Social I – PMS, Assistente Social – SAAE, Enfermeiro – PMS / FUNSERV, Farmacêutico I – PMS, Fisioterapeuta I – PMS, Fonoaudiólogo I – PMS, Psicólogo I – PMS, Técnico Ambiental – PMS.**

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

**Matemática:** Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

**Atualidades:** Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do 2º semestre de 2014, divulgados na mídia local e/ou nacional.

**Para o cargo: Analista de Sistemas I – PMS / SAAE**

**Conhecimentos Específicos: Projeto de Sistemas:** modelos de qualidade para desenvolvimento de software. Metodologias de desenvolvimento. Arquitetura de sistemas. Engenharia de requisitos. Análise estruturada. Análise orientada a objetos – UML. Testes/validação de sistemas. Conceitos de desenvolvimento ágil(SCRUM/XP). Conceitos de Gerenciamento de Projetos: Iniciação, Gestão de Escopo, Gestão de Tempo, Gestão de Custos, Gestão da Qualidade, Gestão de Riscos, Gestão de Aquisições, Gestão de Mudanças, Ciclo de vida do projeto. Conceitos para estimativa por pontos de função.

51

**Modelagem de Processos:** Conhecimentos da notação BPMN 2.0; Atributos de um processo de negócio, mapeamento e modelagem de processos, análise de processos, definição de métricas de desempenho, melhoria contínua de processos.

**Banco de Dados:** Fundamentos. Modelos de dados com ênfase no modelo de Entidade-Relacionamento. Modelagem de banco de dados. Projeto de banco de dados. Arquitetura de sistemas de gerenciamento de banco de dados relacionais. Linguagens de consulta: SQL e PL/SQL. Principais funções dos SGBD's: Oracle 11g (ou superior), MS SQLSERVER 2008 (ou superior). Segurança. Integridade. Gerenciamento de transações. Concorrência. Recuperação após falha. Conceitos de Data Warehouse, Processo de ETL, modelagem dimensional, projetos de Business Intelligence.

**Gestão de TI:** Principais processos da ITIL v3 dos livros: Estratégia de Serviços, Desenho de Serviços, Transição de Serviços, Operação de Serviços, Melhoria Contínua de Serviços de TI.

**Linguagens:** Aplicações web: Java, C#, HTML 5, Java Script.

**Servidores de Aplicação:** Principais funções dos servidores de aplicação IIS7.0 ou superior, Apache Tomcat 7.0 ou superior.

**Servidores http:** Principais funções do IIS7.0 ou superior e Apache HTTP Server.

**Vitualização de Servidores:** Conceitos de virtualização.

**Redes de dados e voz:** Principais funções do Windows Server 2008; Protocolos de Rede; Redes Wireless; Fibra ótica; Proxy, Firewall, DMZ.

**Para o cargo: Arquiteto I - PMS**

**Conhecimentos Específicos:** Direito de construir: limites, restrições de vizinhança, limitações administrativas. Instrumentos de intervenção urbanística: limitações e restrições a propriedade, servidão urbanística, desapropriações. Planejamento Urbano. Desenho Urbano/Restauração Urbana. Índices Urbanísticos. Princípios de sustentabilidade. Impactos Ambientais Urbanos. Mobiliário Urbano/Comunicação Visual Urbana. Mobilidade e acessibilidade urbana. Conhecimento básico de informática: editor de texto, planilha eletrônica, banco de dados e editor de apresentações gráficas. Conhecimento médio de aplicativos de desenho assistido por computador.

Estatuto das Cidades (lei federal - 10.257/2001), o Plano Diretor (lei municipal nº 8.181/2007), Código de Obras (lei municipal nº 1.437/ 1966 e alterações) e o Código de Arruamento e Loteamento ( lei municipal nº 1.417/1966).

**Para o cargo: Assistente Social I – PMS / SAAE**

**Conhecimentos Específicos:** Constituição Federal, Estadual – artigos relacionados à família, infância e adolescência. Noções de Direito: Família e sucessões. Metodologia do Serviço Social. Ética. Política Social e Serviço Social. Serviço Social e Família. Serviço Social e interdisciplinidade. Conhecimento detalhado sobre o Estatuto da criança e do Adolescente – ECA (Lei no 8069, de 13 de julho de 1990), abrangendo: linhas de ação, diretrizes e entidades. Medidas de proteção à criança e ao adolescente. Da prática de ato infracional. Das medidas pertinentes ao pai ou responsável. Do Conselho Tutelar: estrutura, atribuições, competência e conselheiros. Do acesso à justiça da infância e da juventude. Dos crimes e das infrações administrativas praticadas contra a criança e o adolescente. Disposições finais e transitórias. Conselho detalhado sobre a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal no. 8.742, de 7 de dezembro de 1993). Das definições e dos objetivos. Dos princípios e das diretrizes. Da organização e da gestão. Dos benefícios, dos serviços, dos programas e dos projetos de assistência social. Do financiamento da Assistência Social. Das disposições gerais e transitórias. Lei Federal 8.662 de 07/06/1993 - Código de Ética Profissional do Assistente Social. Edição atualizada 2011.

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil. (dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; da seguridade social; da família, da criança, do adolescente, do idoso).

BRASIL, Lei 8069 de 13/07/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Atualizado com a Lei 12.010.

BRASIL, LEI No 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002. Código Civil. Artigos 1511 a 1638; 1694 a 1727 e 1728 a 1783.

52

BRASIL, LEI No 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973. Código de Processo Civil, artigos 134 a 147; 420 a 439; 732 a 735; 839 a 843; 888 e 889  
 BRASIL, LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS  
 BRASIL, LEI Nº 12.435, DE 6 DE JULHO DE 2011. Sistema Único de Assistência Social - SUAS  
 BRASIL, LEI Nº 12.594, DE 18 DE JANEIRO DE 2012. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo  
 PNAS-Política Nacional de Assistência Social. 2004  
 NOB/SUAS - Resolução 33-12/12/2006  
 NOB/SUAS-RH Resolução 13/12/2006  
 LEI 10.741/2003- Estatuto do Idoso  
 RESOLUÇÃO 109- 11/11/2009- Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais  
 LEI 11.340 de 07 de agosto de 2006- Lei "Maria da Penha"  
 LEI 8.662- 7/06/1999- Dispõe sobre a profissão do assistente social  
 Declaração Universal dos Direitos Humanos- Adotada e Proclamada pela Resolução 217 A(III) da Assembléia Geral das Nações Unidas em 10/12/1948  
 Decreto nº 6.949 de 25 de agosto de 2009- Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinado em Nova York, de 30 de março de 2007.

**Para o cargo: Auditor Fiscal de Tributos Municipais - PMS**

**Conhecimentos Específicos:** CONTABILIDADE GERAL: 1. Princípios Contábeis (Resoluções no 750/93, 751/93 e 774/94). 2. Estrutura Conceitual Básica da Contabilidade. 3. Patrimônio. 3.1. Conceito contábil e componentes patrimoniais. 4. Conceito de Débito e Crédito. 4.2. Contas Contábeis. Sua natureza e movimentação. 4.3 Métodos de escrituração. 5. Receitas e Despesas. Conceitos, contabilização, classificação e tratamento contábil. II NOÇÕES DE DIREITO TRIBUTÁRIO: I. Tributo: 1.I Definição, natureza jurídica e espécies de tributos; 2. Princípios Constitucionais Tributários: 2.1. Princípio da legalidade, princípio da igualdade, princípio da anterioridade, princípio da irretroatividade, princípio da não utilização de tributo, com efeito, de confisco, princípio da uniformidade geográfica, princípio da capacidade tributária, princípio da imunidade recíproca. 3. Competência Tributária: 3.1 Atribuições de competência e limitação da competência tributária, Legislação Tributária: alcance da expressão, vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. 3.2 Obrigação Tributária: principal e acessória, fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário e responsabilidade tributária. 3.3. Crédito Tributário: lançamento, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário; 3.4 Administração Tributária : fiscalização, dívida ativa e certidões negativas. 4. Noções de Legislação. 4.1. Tributária: Imposto de competência do Município: 4.2. ISS, Fato gerador e incidência. Isenções. Contribuintes e responsáveis. 4.3 Alíquota e base de cálculo. Lançamento. Regime de pagamento. 4.4. Legislação do ISS do Município nº 4.994/1995 e suas alterações. (www.sorocaba.sp.gov.br)

**Para o cargo: Bibliotecário I - PMS**

**Conhecimentos Específicos:** Documentação e Informação. Conceito, desenvolvimento e estrutura da documentação geral. Fontes institucionais: centros, serviços e sistemas de documentação. Instrumentos da documentação: tipos de documentos. Processos e técnicas: seleção, tratamento (análise, armazenagem e recuperação) e disseminação. A normalização e as linguagens documentárias. Técnicas de elaboração de descritores, cabeçalhos de assuntos, vocabulário controlado. Mecanização e automação de serviços bibliotecários. Principais sistemas de informação automatizados: nacionais e internacionais. Informática: noções básicas. Organização e Administração de Bibliotecas: Planejamento bibliotecário. Processamento Técnico de Informação: Classificação: classificação decimal de DEWEY: histórico, estrutura. Uso das tabelas auxiliares. Ordenação vertical e horizontal. Catalogação: AACR 2. Código de Catalogação Anglo-Americano. Programas de entrada: autoria individual e múltipla, entidades coletivas, e publicações periódicas, Catalogação descritiva. Indexação e resumo: noções básicas. Bibliografia: ABNT. NBR 6023. Referências bibliográficas. Referenciação de livros e publicações no todo e em parte (números especiais, suplementos), referenciação de artigos de periódicos. Referência:

53

conceituação do serviço de referência. Atendimento a pesquisas e consultas. Estudo do usuário. Técnicas de busca: intercâmbio. Serviços de alerta e disseminação da informação. Consciência Profissional: legislação, ética, organismos de classe. Informática e sua aplicação em bibliotecas.

**Para o cargo: Contador I – PMS / SAAE**

**Conhecimentos Específicos:** I - CONTABILIDADE GERAL: 1. Princípios Contábeis (Resoluções no 750/93, 751/93 e 774/94). 2. Estrutura Conceitual Básica da Contabilidade. 3. Patrimônio. 3.1. Conceito contábil e componentes patrimoniais. 4. Conceito de Débito e Crédito. 4.2. Contas Contábeis. Sua natureza e movimentação. 4.3 Métodos de escrituração. 5. Receitas e Despesas. Conceitos, contabilização, classificação e tratamento contábil. II – CONTABILIDADE PÚBLICA: 1. Conceito, objeto e regime. 2. Campo de aplicação. 3. Legislação básica (Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000). 4. Receita e despesa pública. Conceito, classificação econômica e estágios. 5. Receitas e Despesas orçamentárias e extra-orçamentárias. 6. Licitação. Objetivo e Modalidades. 7. Plano de contas da Administração Pública. Conceito, estruturas e contas do ativo, passivo, despesa, receita, resultado e compensação. 8. Tabela de Eventos: conceito, estrutura e fundamentos lógicos. 9. Balanços financeiro, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações de acordo com a Lei nº 4.320/64. III – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL: 1. Lei de Responsabilidade Fiscal: responsabilidade da Gestão fiscal: órgãos obrigados, equilíbrio das contas públicas, planejamento e transparência, metas e limites; receita corrente líquida (conceito). 1.2. L.D.O. e a Lei Orçamentária Anual; execução orçamentária e cumprimento das metas. 1.3. Receita pública; despesa pública: tipos de despesa, restrições e limites. 1.4. Transferência de recursos públicos para o setor privado. 2. Endividamento: dívida pública fundada, dívida mobiliária, contratações de operações de crédito, operações de crédito por antecipação de receita, concessão de garantias, restos a pagar, limites e restrições. A gestão patrimonial; transparência, controle e fiscalização: instrumentos de transparência, prestação de contas, relatório da gestão fiscal, órgãos encarregados pela fiscalização, principais pontos de fiscalização. Legislação Tributária. 3. Nova Contabilidade Pública. Novos Modelos e Demonstrativos. Normas Internacionais de Contabilidade.

**Para o cargo: Economista I – PMS / SAAE**

**Conhecimentos Específicos:** 1 - Microeconomia: Conceitos básicos. Análise da demanda. Análise da oferta. Custos de Produção. Análise de mercados competitivos. Equilíbrio de mercado em concorrência perfeita. Estrutura de mercados imperfeitos. Mercados para fatores de produção; 2 - Macroeconomia: Natureza e objetivos da Macroeconomia. Contas Nacionais. Teoria Clássica e Neoclássica. Macroeconomia Keynesiana. Modelo IS/LM. Oferta Agregada. Macroeconomia com a economia aberta. Dívida e Déficit públicos e mercado financeiro. Inflação; 3 - Política e Planejamento Econômico: Política Econômica. Processo de Planejamento Econômico. Instrumentos de Política Econômica. Experiência Brasileira de Planejamento; 4 - Economia Brasileira: Estrutura econômica do período colonial. Origens da expansão industrial. A crise de 1930 e o processo de substituição de importações. O Plano de Metas: planejamento estatal e internacionalização da economia. "Milagre" econômico. Primeiro choque do petróleo e a estratégia de desenvolvimento. Choque externo, crise da dívida externa e os impactos internos. Aceleração da inflação e as tentativas de estabilização heterodoxas. Crise do modelo de desenvolvimento e a nova política industrial e de comércio exterior. Plano Real e as características da política de estabilização de 1995-2002. Governo Lula e as perspectivas para retomada do crescimento econômico; 5 - Finanças Públicas: Evolução das funções do governo. Objetivos da intervenção governamental na economia. Despesas públicas. Financiamento dos gastos públicos. Receitas Públicas. Política fiscal. Orçamento público: princípios, diretrizes e processo orçamentário; métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público. Normas legais aplicáveis ao Orçamento Público. Leis Orçamentárias: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Orçamentária Anual: elaboração, acompanhamento e aprovação do projeto de Lei Orçamentária, processo orçamentário, créditos adicionais, especiais, extraordinários, ilimitados e suplementares. Dívida Ativa. Sistema Tributário Nacional no Brasil: histórico e SFN na Constituição de 1988. Federalismo Fiscal no Brasil;

54

6 - Desenvolvimento Socioeconômico: Conceitos. Abordagens teóricas sobre desenvolvimento. Indicadores de desenvolvimento econômico e social. Experiências históricas de desenvolvimento. Políticas de desenvolvimento econômico;

**Matemática Financeira**

1 - Operações básicas: conceitos de juros, capital e taxa de juros. Porcentagem. Taxa de juros na forma unitária. Operação com lucro e prejuízo. Margem de lucro sobre preço de venda. Taxa para descontos sucessivos;  
 2 - Capitalização simples: juros simples, montante, taxas proporcionais, taxas equivalentes, prazo médio e taxa média. Juros simples exatos e juros simples comerciais;  
 3 - Desconto simples: operação de desconto. Desconto simples comercial e racional. Valor atual. Comparação entre o comercial e o racional. Relação entre taxa de juro simples e do desconto simples comercial. Equivalência de capitais diferidos;  
 4 - Capitalização composta: Juros Compostos. Montante. Taxas proporcionais e taxas equivalentes. Taxa efetiva e nominal. Juros compostos contínuos;  
 5 - Desconto composto: Desconto composto racional. Valor atual. Equação de valor. Conceito de equivalência. Equivalência de capitais pelo desconto composto racional;  
 6 - Série de Pagamentos: Classificação das séries de pagamentos. Amortização: séries uniformes postecipadas, antecipadas e diferidas. Capitalização: séries uniformes postecipadas e antecipadas;  
 7 - Fluxo de Caixa: Análise do fluxo de caixa pelo método do valor presente líquido (VPL) e pela taxa interna de retorno (TIR). Planos equivalentes de financiamento consideradas séries uniformes e não uniformes;  
 8 - Sistemas de amortização de Empréstimos: Sistema Francês de amortização. Sistema de amortização constante;  
 9 - Inflação e as diferentes taxas: medidas de inflação: os índices de preços. Cálculo de números índices. Taxas real, aparente e inflação. Valores constantes e valores correntes. Taxas de crescimento real e nominal de séries históricas. Atualização monetária;

**Para o cargo: Enfermeiro – PMS / FUNSERV**

**Conhecimentos Específicos:** Introdução à Enfermagem: Fundamentos de Enfermagem. Programa Nacional de Imunização: Considerações Gerais. Calendário de Vacinação para o estado de São Paulo. Vacinação contra doenças imunopreveníveis. Cadeia de Frio. Meios de desinfecção e esterilização. Administração Aplicada à Enfermagem. Administração em Enfermagem. Supervisão em Enfermagem. Enfermagem em Urgência e Emergência. Considerações Gerais sobre Pronto Atendimento: Definição de urgência e emergência. Prioridade no tratamento. Princípios para um atendimento de urgência. Assistência de Enfermagem aos distúrbios dos aparelhos: respiratório, digestivo, urinário, cardiovascular, locomotor e esquelético, nervoso, ginecológicas e obstétricas, dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos, psiquiátricas. Serviço de Atendimento Móvel às Urgências (SAMU 192 - Portaria 2048). Sistematização da Assistência de Enfermagem. Teoria do autocuidado de Orem. Teoria das Necessidades Humanas Básicas. Tratamento de feridas. Noções de Nutrição e Dietética (1º ano de vida, Hipertensão, Obesidade, Dislipidemia, Diabetes Mellitus). Atenção Básica à Saúde: Atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias e doenças prevalentes da infância). Atenção à Saúde da Mulher (Pré-Natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, Planejamento Familiar) e DST/AIDS. Atenção à Saúde do Adulto (enfoque em Hipertensão, Diabetes, Asma, Hanseníase, Tuberculose). Enfermagem em Geriatria (enfoque em Alzheimer e outras demências, quedas). Assistência de Enfermagem e Queimaduras. Assistência de Enfermagem em Intoxicações Exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Assistência de Enfermagem em Picadas de Insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Cuidados de enfermagem na prevenção de deformidades.

55

**Para o cargo: Engenheiro de Segurança do Trabalho I - PMS**

**Conhecimentos Específicos:** Introdução à Engenharia de Segurança do Trabalho; Psicologia aplicada à Engenharia de Segurança do Trabalho;  
 1. Legislação específica. 1.1. Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. 1.2. Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria nº 3214, de 08/06/78 e legislações complementares. 1.3. Consolidação das Leis do Trabalho. 2. Perícia judicial. 3. Acidente de trabalho. 3.1. Conceitos, causas e consequências. 3.2. Comunicação, registro e análise de acidentes. 3.3. Cadastro, custos e estatísticas de acidentes. 4. Higiene no trabalho. 4.1. Conceito e aplicação. 4.2. Riscos ambientais. 4.2.1. Físicos, químicos e biológicos. 4.3. Avaliação e controle de agentes ambientais. 4.4. Aerodispersóides. 4.5. Limites de tolerância. 4.6. Insalubridade. 4.7. Periculosidade. 4.8. Técnicas de uso de equipamentos de medição. 5. Noções de ventilação industrial. 5.1. Tipos. 5.2. Finalidades. 5.3. Ventilação e poluentes. 5.4. Qualidade de ar interior. 6. Medicina do trabalho. 6.1. Doenças ocupacionais. 6.1.1. Doenças do trabalho e doenças profissionais. 6.2. Agentes causadores e prevenção de doenças. 6.3. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). 6.4. Noções de doenças transmissíveis. 6.5. Toxicologia e epidemiologia. 6.6. Noções de biossegurança. 7. Equipamentos de proteção. 7.1. Equipamentos de Proteção Individual (EPI). 7.2. Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). 7.3. Direitos e deveres dos empregadores e dos empregados. 8. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). 8.1. Objetivos e atribuições. 8.2. Constituição, treinamento e funcionamento. 8.3. Processo eleitoral e dimensionamento. 8.4. Mapeamento de riscos ambientais. 8.5 NR-5. 9. Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT). 9.1. Dimensionamento e atribuições. 9.2. Funcionamento do SESMT nas empresas. 9.3 NR-4. 10. Ergonomia. 10.1. Conceito e classificação. 10.2. Aplicabilidade da ergonomia. 10.3. Influência da ergonomia na iluminação, nas cores, no clima e no ambiente de trabalho. 10.4. Espaços de trabalho. 10.5. Sistemas de controle. 10.6. Atividades musculares. 10.7. Ergonomia e prevenção de acidentes. 10.8. Transporte, armazenamento, movimentação e manuseio de materiais. 10.9 NR-17. 11. Meio ambiente e saneamento. 11.1. Conceitos de meio ambiente e saneamento do meio. 11.2. Preservação do meio ambiente e degradação ambiental. 11.3. Resíduos industriais. 12. Tecnologia de prevenção no combate a sinistros. 12.1. Propriedades físico-químicas do fogo. 12.2. Classificação e causas de incêndios. 12.3. Métodos de extinção. 12.4. Equipamentos de detecção e combate a incêndios. 12.5. Agentes e aparelhos extintores. 12.6. Brigadas de incêndios e planos de emergência. 13. Noções de psicologia do trabalho. 14. Responsabilidade civil e criminal. 15. Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT. 15.1. NR 18. 16. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 16.1 NR 32. 17. Segurança em instalações e serviços em eletricidade. 17.1. NR 10. 18. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). 18.1. NR 9.

**Para o cargo: Engenheiro de Saneamento I - SAAE**

**Conhecimentos Específicos:** Ornamentação de obras. Custos diretos. Composição de custos unitários. Custos horários e equipamentos. BDI - Benefícios e despesas indiretas (administração central, custos financeiros, riscos, tributos sobre o preço de vendas, lucro real/presumido). Empregos sociais (horista, mensalista). Mobilização, desmobilização e administração local. Reajustamento de preços. Análises de propostas e preços de obras de engenharia. Formação de preços na engenharia consultiva e de projetos. Planejamento e controle de obras: licitação, edital, projeto, especificações, contratos, análise do projeto, levantamento de quantidades, plano de trabalho, levantamento de recursos, orçamento, composição de custos, cronogramas. Planejamento urbano e regional. Planejamento de engenharia de infra-estrutura: projetos, dimensionamentos e execução de obras de saneamento básico, fases do projeto, escolha do traçado, projeto geométrico, topografia, desapropriação, obras complementares e sinalização. Ética profissional. Planejamento e controle de obras e serviços. Importância do saneamento ambiental no contexto do desenvolvimento sustentável. Sistemas de abastecimento de água e tratamento de água: dimensionamento de estações de bombeamento, adutoras, reservatórios, rede de distribuição. Sistema e tratamento de esgotamento sanitário: dimensionamento de rede coletora de esgoto, interceptor, emissário e estações de bombeamento de esgotos. Hidráulica, hidrologia e saneamento básico: captação, tratamento e abastecimento de água; redes de

56

esgotos, tratamentos de esgotos, tratamentos de águas residuais, sistemas de drenagem pluvial. Código Sanitário do Estado de São Paulo.

**Para o cargo: Engenheiro Mecânico I - SAAE**

**Conhecimentos Específicos:** Cálculo. Geometria analítica. Mecânica dos fluidos. Sistemas de bombeamento – tipos de bombas, curvas de sistema, perda de carga. Mecânica geral. Máquinas de elevação e transporte. Elementos de máquinas. Hidráulica. Pneumática. Usinagem. Materiais de construção mecânica.

**Para o cargo: Farmacêutico I - PMS**

**Conhecimentos Específicos:** Legislação Farmacêutica: Lei Federal 5.991/73 Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências. Lei Federal 6.360/76 Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências. Lei Federal 6.480/77 Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1.976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos. E dá providências, nas partes que menciona. Lei Federal 6.437/77 Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências. Lei Federal 9.787/99 Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências. RDC nº 47 de 28/03/01, RDC nº 10 de 02/01/01. Decreto Federal 74.170/74 Regulamenta a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos. Decreto Federal 79.094/77 Regulamenta a Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976, que submete a sistema de vigilância sanitária os medicamentos, insumos farmacêuticos, drogas, correlatos, cosméticos, produtos de higiene, saneantes e outros. Decreto Federal 793/93 Altera os Decretos nºs 74.170, de 10 de junho de 1974 e 79.094, de 5 de janeiro de 1977, que regulamentam, respectivamente, as Leis nºs 5.991, de 17 de janeiro de 1973, e 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências. Portaria MS 176/99 Estabelece critérios e requisitos para a qualificação dos municípios e estados ao incentivo à Assistência Farmacêutica Básica e define valores a serem transferidos. Portaria MS 2814/98 Estabelece procedimentos a serem observados pelas empresas produtoras, importadoras, distribuidoras e do comércio farmacêutico, objetivando a comprovação, em caráter de urgência, da identidade e qualidade de medicamento, objeto de denúncia sobre possível falsificação, adulteração e fraude. Portaria MS 3.916/98 Aprova a Política Nacional de Medicamentos, cuja íntegra consta do anexo desta Portaria. Portaria ANVISA 344/98 Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial e Portaria ANVISA 6/99. Portaria 3.237/2007 Aprova as normas de execução e de financiamento da assistência farmacêutica na atenção básica em saúde. Portaria 2.583/2007 Define elenco de medicamentos e insumos disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde, nos termos da Lei nº 11.347/2006, aos usuários portadores de Diabetes Mellitus. Portaria 2.012/2008 Aprova a 6ª Edição da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - Rename. Portaria 1.883/2008 Aprova o Formulário Terapêutico Nacional da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - Rename 2006. Lei 8.666/1993 Regulamenta o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Portaria 1.818/1997 Recomenda que nas compras e licitações públicas de produtos farmacêuticos realizadas nos níveis federal estadual e municipal pelos serviços governamentais, conveniadas e contratadas pelo SUS, sejam incluídas exigências sobre requisitos de qualidade a serem cumpridas pelos fabricantes e fornecedores desses produtos. Portaria 2.577/2006 Aprova o Componente de Medicamentos de Dispensação Excepcional como parte da Política Nacional de Assistência Farmacêutica do Sistema Único de Saúde, conforme termos constantes do Anexo I a esta Portaria. Portaria 1.869/2008, retificada em 21/10/2008 Altera o Anexo II da Portaria 2.577/GM de 27 de outubro de 2006, que aprova o Componente de Medicamentos de Dispensação Excepcional. Resolução 338/2004 Aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Conhecimento Básico de Farmacologia: interações medicamentosas. Efeitos adversos. Princípios Básicos de: Farmacocinética: A dinâmica da absorção, distribuição e eliminação de fármacos; Classificação dos medicamentos; Vias de Administração dos

57

medicamentos; Conservação Dispensação, Acondicionamento dos medicamentos, Padronização dos medicamentos. Farmacodinâmica: Mecanismo de ação dos fármacos e relação entre sua concentração e seu efeito; Fármacos que atuam no Sistema Nervoso Central; Fármacos Antimicrobianos, Antifúngicos e Antivirais; Analgésicos e Antiinflamatórios não esteróides; Fármacos anti hipertensivos e hipoglicemiantes; Fármacos antiparasitários; Fármacos cardiovasculares e de funções renais. Ética Farmacêutica. Conceitos: Atenção Farmacêutica. Assistência Farmacêutica. Medicamentos Genéricos. Medicamentos Similares. Medicamentos Análogos. Medicamentos Essenciais. Rename. Farmacoeconomia. Farmacovigilância. Logística: Aquisição, armazenamento, controle de materiais.

**Para o cargo: Fisioterapeuta I - PMS**

**Conhecimentos Específicos:** - Avaliação e adaptação do ambiente doméstico do ambiente para o idoso. Mobilização e transferências. Meios físicos para o tratamento da dor. Prevenção de acidentes domiciliares. Fisioterapia domiciliar para o idoso. Cinesioterapia e Cinesioterapia. Fisiologia Respiratória. Reabilitação nas seguintes patologias: Acidente Vascular Cerebral. Lesão Medular. Fraturas de Membros inferiores. Doenças da unidade Motora. Doenças Degenerativas do Sistema Nervoso Central. Amputados. Neoplasias. Artrites e artroses. Anatomia Humana; Fisiologia Humana; Biomecânica; Neurofisiologia; Métodos de Avaliação Clínica e Funcional; Fisioterapia Preventiva e do Trabalho; Fisioterapia na Saúde da Mulher; Fisioterapia em Pneumologia; Fisioterapia em Neurologia; Fisioterapia em Gerontologia; Fisioterapia em Reumatologia; Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia; Fisioterapia em Cardiologia; Fisioterapia em Pediatria e Neonatologia; Fisioterapia Desportiva.

**Para o cargo: Fonoaudiólogo I - PMS**

**Conhecimentos Específicos:** Comunicação verbal e não verbal. Linguagem e Comunicação no Idoso. Alterações de Memória no Idoso Cuidados relacionados a alimentação. Dominância Cerebral e linguagem. Classificação, avaliação e tratamentos das afasias. Reabilitação nas seguintes patologias: Acidente vascular cerebral. Doenças da unidade Motora. Doenças degenerativas do Sistema nervoso central. Reabilitação nas neoplasias. Distúrbio de Audição: Gagueira. Respiração: Tipo, Capacidade, Coordenação pneumofônica. Ressonância. Avaliação de Terapia de Motricidade Oral. Distúrbio Articulatorio. Fonoaudiologia Escolar. Disfonia. Fissuras. Paralisia Cerebral. Avaliação e Tratamento da Disfonias.

**Para o cargo: Psicólogo I - PMS**

**Conhecimentos Específicos:** As inter-relações familiares: orientação psicológica da família. A criança no contexto familiar. Noções de psicopatologia. Mecanismo de defesa do ego-gratificação/privação. Violência, exclusão e desenvolvimento humano. Psicologia do desenvolvimento. Políticas Públicas voltadas para a criança e o adolescente. Noções de proteção a criança e ao adolescente/ECA. O papel do psicólogo na equipe inter e multidisciplinar. Relações inter e intragrúpis. Desenvolvimento de equipes. Aconselhamento psicológico. Abordagem sistêmica. Aspectos psicológicos e o contexto familiar no cuidado do idoso. A psicologia no atendimento às pessoas com Deficiência. Compromisso social da psicologia nas diferentes Políticas Públicas – Saúde, Educação, Assistência Social. Psicoterapia Breve. Grupo Operativo. Teoria do Vínculo. Referências Bibliográficas: CHEMAMA, Roland; VANDERMERSCH, Bernard. Dicionário de Psicanálise. São Leopoldo: Unisinos, 2007. CORDIOLI, Aristides Volpato (org). Psicoterapias: Abordagens Atuais. Porto Alegre: Artmed, 1993. CUNHA, Jurema Alcides e Colaboradores. Psicodiagnóstico – V. 5ª ed. revisada e ampliada. Porto Alegre: Artmed, 2000. GUIMARÃES, Lílana Andolpho Magalhães; GRUBITS, Sonia (orgs.). Série Saúde Mental e Trabalho – Volume 1. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003. Série Saúde Mental e Trabalho – Volume 2. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003. Série Saúde Mental e Trabalho – Volume 3. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003. HOLMES, David S. Psicologia dos Transtornos Mentais. Porto Alegre: Artmed.

58

KNOBEL, Elias. Psicologia e Humanização: Assistência aos pacientes graves. São Paulo: Atheneu, 2008.

PEIXOTO, Clarice Ehlers, CLAVAIROLLE, Françoise. Envelhecimento, Políticas Sociais e novas tecnologias. Rio de Janeiro: FGV, 2005.

RANGE, Bernard. Psicoterapia Comportamental e Cognitiva de Transtornos Psiquiátricos. Editorial Psy, 1998. Parte II: Itens 5, 6, 8, 10 e 14.

SCHULTZ, Duane P.; SCHULTZ, Sydney Ellen. História da Psicologia Moderna, 9ª Ed. São Paulo: Thomson Pioneira, 2005.

WERLANG, Blanca Susana Guevara; AMARAL, Anna Elisa de Villemor (orgs). Atualizações em métodos projetivos para avaliação psicológica. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2008.

Jornal PSI: Jornal de Psicologia nº 174. Disponível em: <http://www.crpsp.org.br/portal/comunicacao/jornalpsi.aspx>

Jornal PSI: Jornal de Psicologia nº 175. Disponível em: <http://www.crpsp.org.br/portal/comunicacao/jornalpsi.aspx>

Jornal PSI: Jornal de Psicologia nº 176. Disponível em: <http://www.crpsp.org.br/portal/comunicacao/jornalpsi.aspx>

Jornal PSI: Jornal de Psicologia nº 177. Disponível em: <http://www.crpsp.org.br/portal/comunicacao/jornalpsi.aspx>

<http://site.cfp.org.br/noticias/arquivo>  
<http://site.cfp.org.br/publicacoes/revista-psicologia-ciencia-e-profissao>: publicações a partir do ano 2008.

Código de Ética do Psicólogo.

**Para o cargo: Técnico Ambiental - PMS**

**Conhecimentos Específicos:** Conceitos: Meio Ambiente, Sociedade e Meio Ambiente. Agenda 21: participação, sustentabilidade, desenvolvimento sustentável. Política Nacional de Educação Ambiental nº 9.795/99

- Constituição Federal (Artigo 225)

- Lei Municipal nº 6.938/81

- Lei Municipal nº 8.181/07 - Plano Diretor de Sorocaba

- Lei Municipal nº 10.060/12 - Política Municipal do Meio Ambiente

- Lei Federal nº 12.651/12 (e suas alterações) - Código Florestal

- Lei Federal nº 9.605/12 - Crimes ambientais

- Decreto Federal nº 6.514/08 regulamenta a Lei nº 9.605/12

- Lei complementar nº 140/11 - Licenciamento ambiental

- Decreto Municipal nº 21.350/14 - Licenciamento ambiental municipalizado

- Lei Municipal nº 4.812/95 - Corte e Poda de árvores

- Decreto Municipal nº 9.515/95 regulamenta Lei nº 4.812/95

- Decreto Municipal nº 21.007/14 - Infrações ambientais

- Decreto Municipal nº 21.097/14 - Compensação ambiental

- Resolução SMA nº 32/14 - Restauração ecológica

**Obs:** As Leis municipais poderão ser consultadas no site [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)

**Conteúdo Programático comum a todos os cargos (Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Plantonista Clínico Geral e Médico Plantonista Pediatra e Médico do Trabalho e Cirurgião Dentista) - PMS**

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. **Sugestão de bibliografia e de sites para estudo do conteúdo:** Moderna Gramática Portuguesa (Evanildo Bechara); Novíssima Gramática da Língua Portuguesa (Domingos Paschoal Cegalla). [www.portugues.com.br](http://www.portugues.com.br); [www.sportugues.com.br](http://www.sportugues.com.br).

59

**Política de Saúde: Bibliografia referencial e sites de acesso:** Constituição da República Federativa do Brasil: Título III – Da Organização do Estado. Capítulo II – Da União. Art.23. CAPÍTULO IV – dos Municípios. Artigo 30. TÍTULO VIII: Da Ordem Social. Capítulo II - da Seguridade Social. Seção I: Da Saúde. Art. 196, 197, 198, 199, 200. Lei Orgânica do Município: Artigos 129 ao 138 [site www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br). Lei Federal 8080 - [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br). Princípios do SUS. Lei Federal 8142 - [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br). NOB 96 - [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br). Pacto pela Saúde (PORTARIA Nº 399/GM DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006 e seus anexos: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/prtGM399\\_20060222.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/prtGM399_20060222.pdf)); Portaria do Ministério da Saúde nº 648 de 28/03/2006 ([http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/legislacao/portaria\\_648\\_28\\_03\\_2006.pdf](http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/legislacao/portaria_648_28_03_2006.pdf)); Conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde tendo como referência o livro 1 do CONASS (Sistema Único de Saúde) - <http://www.conass.org.br/publicacao/index.html>; Biossegurança – NR 32 (1ª Norma Regulamentadora para serviços de saúde) Disponível em: [http://www.mte.gov.br/legislacao/normas\\_regulamentadoras/nr\\_32.pdf](http://www.mte.gov.br/legislacao/normas_regulamentadoras/nr_32.pdf). Humaniza SUS ([site](http://www.saude.gov.br/humanizaus)) - [www.saude.gov.br/humanizaus](http://www.saude.gov.br/humanizaus). Documento base para gestores e trabalhadores do SUS; Acolhimento nas práticas de produção de saúde. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento\\_praticas\\_producao\\_saude.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento_praticas_producao_saude.pdf). Brasil. [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizaus\\_gestores\\_trabalhadores\\_sus\\_4ed](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizaus_gestores_trabalhadores_sus_4ed). Doenças de Notificação Compulsória ([www.cve.saude.sp.gov.br](http://www.cve.saude.sp.gov.br)). Ética Profissional e Legislação da categoria - disponível em [www.crm.org.br](http://www.crm.org.br). Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de Saúde da população. Políticas de descentralização e atenção Primária à Saúde.

**Para o cargo: Cirurgião Dentista - PMS**

**Conhecimentos Específicos:** PREVENÇÃO: Epidemiologia das Doenças Bucais no Brasil Nutrição, Dieta e Cárie; Diagnóstico da Doença Cárie; Tratamento da Doença Cárie; Cariologia e a Clínica; Controle Mecânico do Biofilme Dental realizado pelo paciente; Controle Químico da Placa Dental; Flúor: Metabolismo, Toxicologia, Fluorose e Cárie Dental; Prevenção e Tratamento das Doenças Periodontais; Promoção de Saúde Bucal em Odontopediatria; Selantes de Sulcos e Fissuras; Educação e Motivação em Saúde Bucal; Saúde Bucal Coletiva; Prevenção das Doenças Bucais; Bioética e Odontologia. ANESTESIA: Medicamentos: Neurofisiologia, farmacologia dos anestésicos locais, farmacologia dos vasoconstritores e ações clínicas dos agentes específicos; Técnicas de Anestesia Regional em Odontologia: considerações anatômicas, técnicas de anestesia maxilar e mandibular, técnicas de injeções suplementares e considerações sobre anestésicos locais; tendências no controle da dor. FARMACOLOGIA: Vias e Métodos de Administração e formas Farmacêuticas; Interações Medicamentosas; Reações Adversas a Medicamentos; Princípios Gerais do Correto Tratamento da Inflamação; Antiinflamatórios Não-esteróides; Antiinflamatórios Esteróides. Princípios Gerais do Correto Tratamento da Infecção; Profilaxia Antimicrobiana em odontologia; Uso de Fármacos durante Gestação e Lactação; Fármacos Usados em Emergência médicas durante o atendimento odontológico; Manejo Odontológico do Paciente com infecção por HIV e AIDS. DENTÍSTICA RESTAURADORA: Materiais Dentários; Adesão aos Tecidos Dentários; Quando Restaurar e quando deter a Doença Cárie; Restaurações Diretas com Resinas Compostas em Dentes Anteriores e restaurações de amálgama em Posteriores; Abordagem Restauradora de Dentes Tratados Endodonticamente; Clareamento de Dentes; Proteção dos Tecidos Dentais; Conceitos e definições; Controle de infecções em Odontologia; Esterilização; Doença Cárie: diagnóstico e tratamento; Proteção Dentino-pulpar; Diagnóstico e tratamento de lesões Não-cariosas. ODONTOGERIATRIA: Distúrbios bucais na terceira idade; Plano de tratamento integrado em Odontogeriatría. PATOLOGIA: Abordagem Diagnóstica para Sintomas Oraís Comuns; Halitose; Xerostomia; Dor Orofacial; Doenças Comuns das Glândulas Salivares não-neoplásicas; Lesões Brancas da Mucosa Bucal; Lesões Pigmentadas da Mucosa Bucal; Lesões Vermelhas da Mucosa Bucal; Lesões Ulcerativas e Erosivas da Mucosa Bucal; Lesões Vesículo-bolhosas da Mucosa Bucal; Infecções Comuns da Mucosa Bucal; Câncer Bucal. RADIOLOGIA: Interpretação Radiográfica; Patologia Radiográfica. CIRURGIA: Assepsia Cirúrgica; Extrações Dentárias; Manifestações Pós-operatórias Normais, Complicações e Tratamento; Avulsões Dentárias; Infecções Odontogênicas; Cistos dos Maxilares; Traumatismo Alveolodentário; Trauma de Partes Moles; Abordagem do

60

Paciente submetido à Radioterapia ou a Quimioterapia; Nervo Trigêmeo; Anomalia Relacionada às Anestésias Locais; Princípios de Anestesia Local na Prática Cirúrgica; Hipertensão Reacional Inflamatória. ENDODONTIA: Microbiologia das Infecções Endodônticas; Conhecimentos Básicos na Interpretação da Dor e Diagnóstico das Patologias Pulpaes e Periapicais; Diagnóstico e Controle da Emergência das Dores Dentárias Orofaciais; Semiologia endodôntica; Alterações pulpares e periapicais; Acesso cavitário; Dor, pulpite, abscessos drenagem; Analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos. PERIODONTIA: Epidemiologia das Doenças Periodontais; Placa e Cálculo Dentais; Microbiologia da Doença Periodontal; Fatores Modificadores: Diabetes, Puberdade, Gravidez e Menopausa e Tabagismo; Doença Gingival Induzida pela Placa; Periodontite Crônica; Periodontite Agressiva; Doença Periodontal Necrosante; O Abscesso Periodontal; Periodontite como Fator de Risco para Doença Sistêmica; Controle Mecânico da Placa Supragengival; Mau Hálito; Gengivite; Infecção por HIV – AIDS. ODONTOPEDIATRIA: Perdas precoces em odontopediatria e manutenção de espaço; Cariologia – educação, dieta e controle da placa bacteriana; O estudo do 1º molar permanente e suas importâncias em odontopediatria; Cirurgia em Odontopediatria; Selantes Oclusais; Terapia pulpar em Odontopediatria; Traumatismos em dentes anteriores; Uso do Flúor em Odontopediatria; Procedimentos restauradores em Odontopediatria; Anatomia dos dentes decíduos – Características morfológicas; Controle do comportamento infantil em Odontopediatria; Odontogênese e erupção dentária; Hábitos orais.

#### Para o cargo: Médico – Clínico Geral - PMS

**Conhecimentos Específicos:** Doenças dermatológicas: Micose superficial mais comuns e onicomicose. Infecções bacterianas e Erisipela. Escabiose. Pediculose. Eczema. Dermatite de contato. Urticária. Doenças cardiovasculares: Doença reumática. Insuficiência arterial periférica. Trombose venosa. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: Hipertensão arterial sistêmica, Insuficiência coronariana, Insuficiência cardíaca congestiva. Doenças Respiratórias: Bronquite aguda e crônica. Asma. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Pneumonia. Tuberculose. Neoplasias. Insuficiência Respiratória Aguda. Tromboembolismo Pulmonar. Doenças otorrinolaringológicas: Rinite. Sinusite. Otite. Amigdalite. Doenças gastrointestinais: Gastrite. Úlcera péptica. Colecistopatia. Diarréia aguda e crônica. Hepatites. Parasitoses intestinais. Tumores de cólon. Doenças renais: Insuficiência renal aguda e crônica. Glomerulonefrites. Nefrolitíase. Infecções urinárias. Doenças metabólicas e endocrinológicas: Desnutrição. Diabetes mellitus. Doenças da Tireóide. Obesidade. Doenças hematológicas: Anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas. Leucopenia. Púrpuras. Distúrbios de coagulação. Leucemias e linfomas. Doenças reumáticas: Osteoartrite. Doença reumatóide juvenil. Gota. Lupus eritematoso sistêmico. Artrite infecciosa. Doenças neurológicas: Cefaléias. Epilepsia. Acidente vascular cerebral. Meningites. Neuropatias periféricas. Doenças psiquiátricas: Alcoolismo. Pânico. Depressão. Surto Psicótico. Doenças infecciosas e transmissíveis: Hanseníase. Doenças sexualmente transmissíveis. AIDS. Leishmaniose. Leptospirose. Doença meningocócica. Vírus. Dengue, Tuberculose e Hanseníase; Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária. Orientação dos distúrbios psicológicos mais comuns na prática ambulatorial. Desenvolvimento de ações de caráter multiprofissional ou interdisciplinar. A dimensão subjetiva do adoecer para pacientes, familiares e cuidadores e a dimensão objetiva do adoecer: implicações nas intervenções de saúde. A história clínica e o exame clínico no cuidado à saúde de adultos e idosos. A humanização do cuidado em saúde: relação profissionais de saúde-pacientes e a relação dos serviços de saúde com pacientes e acompanhantes. A racionalidade na solicitação de exames complementares e no uso de medicamentos no cuidado à saúde de adultos e idosos. **Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo:** BRASIL Ministério da Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica. 5ª edição. Brasília/MS. 2002 [www.funasa.gov.br](http://www.funasa.gov.br); Cadernos da Atenção Básica: Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa; Diabetes Mellitus; Obesidades; Hipertensão Arterial Sistêmica; Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, Cerebrovascular e renal crônica; Saúde da Família; Carência de Micronutrientes; Vigilância em Saúde; Atenção à demanda espontânea na APS; Procedimentos.Manual Técnico para Controle de Tuberculose; Manual Técnico para Controle de Hanseníase. Disponíveis no site: [http://dtr2004.saude.gov.br/dab/caderno\\_ab.php](http://dtr2004.saude.gov.br/dab/caderno_ab.php); Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes 2009: [www.diabetes.org.br](http://www.diabetes.org.br); Dengue: Diagnóstico e Manejo Clínico. [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/dengue\\_manejo\\_clinico\\_2006.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/dengue_manejo_clinico_2006.pdf); HARRISON, T.R.

61

Medicina interna. 14ed. Rio de Janeiro: Editora Mc Graw Hill, 2005; Medicina Ambulatorial – Condutas Médicas na Atenção Primária. DUNCAN, Bruce B., SCHMIDT; VI Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial, disponível no site da Sociedade Brasileira de Cardiologia [www.cardiol.br](http://www.cardiol.br) e no site da Sociedade Brasileira de Nefrologia - [www.sbn.org.br](http://www.sbn.org.br); IV Diretrizes Brasileiras Sobre Dislipidemias site: [www.cardiol.br](http://www.cardiol.br); RAMOS, J.O. et al. Atualização terapêutica. 22ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2005 - Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico VIGITEL 2010 - [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/vigitel\\_2010\\_preliminar\\_web.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/vigitel_2010_preliminar_web.pdf); KAPLAN, HAROLD I.; SADOCK, B. Tratado de Psiquiatria. 6rd. Porto Alegre, Artmed, 1999 - Vol. Nº 03; Dependência Química - A. Diehl; D. C. Cordeiro; R. Laranjeira e col. - Editora Artmed; Tratamentos Farmacológicos para Dependência Química da evidência científica à Prática Clínica - A. Diehl; D. C. Cordeiro; R. Laranjeira e col. - Editora Artmed; [www.projetoDiretrizes.org.br](http://www.projetoDiretrizes.org.br).

#### Para o cargo: Médico – Ginecologista - PMS

**Conhecimentos Específicos:** Aspectos Gerais da Clínica Obstétrica. Patologias da Gestação. Patologias do Parto. Patologias do Puerpério. Amamentação. Planejamento Familiar. Ginecologia Geral. Ginecologia de Consultório, Climatério, Doenças sexualmente transmissíveis, Câncer ginecológico. **Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo:** Ginecologia de Consultório - Geraldo Rodrigues de Lima; Doenças de Notificação Compulsória (Diagnóstico e Tratamento) (VISA Guia de Vigilância Epidemiológica); Neme Obstetria Básica; Anticoncepção - Febrasgo 2004; Tratado de Ginecologia – Febrasgo (Revinter); Cadernos de Atenção Básica. Ministério da Saúde. Saúde da Família. ([www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)): Volume nº 13 – Controle dos Cânceres do Colo de Útero e da Mama. Volume nº 18 – HIV/AIDS, Hepatites e outras DST. Volume nº 26 - Saúde sexual e saúde reprodutiva - disponíveis em [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br); [www.projetoDiretrizes.org.br](http://www.projetoDiretrizes.org.br).

#### Para o cargo: Médico – Pediatra - PMS

**Conhecimentos Específicos:** Atendimento pediátrico ambulatorial, em emergência e urgência. Peculiaridades do Exame do Recém Nascido (prematuridade, classificação do RN, Icterícias Neonatais, Anemia do RN, Policitemia Neonatal, Infecções frequentes em RN). Desenvolvimento e Crescimento pediátrico (distúrbios de crescimento e desenvolvimento). Amamentação. Alimentação. Distúrbios da nutrição infantil. Distúrbios de comportamento mais comuns na infância. Doenças Oftalmológicas mais comuns na infância. Doenças pulmonares em pediatria. Doenças de Vias Aéreas Superiores e Inferiores. Patologias Cardiológicas mais frequentes na infância. Patologias do Tubo Digestivo mais comuns na infância. Doenças Dermatológicas comuns na infância. Doenças Hematológicas na Infância. Isoimunização. Patologias Ortopédicas comuns na infância. Patologias cirúrgicas comuns na infância. Doenças neurológicas infantis. Vacinação. Doenças de Notificação Compulsória (Diagnóstico e Tratamento) (VISA Guia de Vigilância Epidemiológica). **Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo:** Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar - Unifesp/ 2ª Edição / Escola Paulista de Medicina; Pediatra-Autores: Mauro Batista de Moraes / Sandra de Oliveira Campos/ Wagner Sergio Silvestrini; Editor da série Nestor Schor – 1ª edição 2005 - Editora Manoela Ltda; Jayme Murahovschi - Pediatra em urgências e Emergências - Editora Savier, 2ª edição- 2006 ou 2005; Jayme Murahovschi - Pediatra: Diagnóstico e Tratamento, Murahovschi, ed. Savier, 6ª edição; Cadernos de Atenção Básica. Ministério da Saúde. Saúde da Família. ([www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)): Cadernos de Atenção Básica. Volume nº 11 - Saúde da Criança - Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil; Volume nº 23 – Saúde da Criança - Nutrição: aleitamento materno e aleitamento complementar; [www.projetoDiretrizes.org.br](http://www.projetoDiretrizes.org.br).

#### Para o cargo: Médico – Psiquiatra - PMS

**Conhecimentos Específicos:** Reforma Psiquiátrica no Brasil e no Mundo; Política Nacional de Saúde Mental; Rede de Atenção Psicossocial; Reabilitação Psicossocial; Desenvolvimento de ações de caráter multiprofissional ou interdisciplinar. A dimensão subjetiva do adoecer. A história clínica e o exame clínico no cuidado à saúde de crianças, adultos e idosos. A humanização do cuidado em saúde: relação profissionais de saúde-pacientes e a relação dos serviços de saúde com pacientes e acompanhantes. Clínica Ampliada e apoio matricial especializado; A racionalidade na solicitação de exames complementares e no uso de medicamentos no cuidado à saúde de adultos e idosos.

62

Psicofarmacologia; Psicopatologia; Epidemiologia e psiquiatria; Ética e Legislação Profissional; Exame do paciente psiquiátrico; Psicoterapias: individuais e de grupo; Terapias biológicas; Classificação dos transtornos mentais; Emergências psiquiátricas; Síndromes e Transtornos Mentais Orgânicos; Demências na senilidade e pré-senilidade; Transtornos Mentais Orgânicos induzidos por substâncias psicoativas; Esquizofrenia; Transtorno delirante paranoico; Transtornos Psicóticos S.O.E.; Transtornos afetivos; Transtornos de Ansiedade; Transtornos Somatomorfos; Transtornos Dissociativos; Transtornos Sexuais; Transtornos do Sono; Transtornos Factícios; Transtornos de Personalidade; Transtornos da Alimentação; Psiquiatria Infantil; Psiquiatria Comunitária; Psiquiatria Forense; psiquiátricas; Epidemiologia dos Transtornos Mentais; Testes Laboratoriais e outros Testes; Psicofarmacoterapia e Terapias convulsivantes; Psicoterapias. Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade.

#### Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo:

Cadernos da Atenção Básica: nº 34 - Saúde Mental; nº 39 - Núcleo de Apoio a Saúde da Família; Lei nº 10.216 de 6 de abril de 2001 que trata dos direitos das pessoas com transtornos mentais e reorienta o modelo assistencial. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Reforma psiquiátrica e política de saúde mental no Brasil. Documento apresentado à Conferência Regional de Reforma dos serviços de Saúde Mental: 15 anos depois de Caracas. OPAS. Brasília, novembro de 2005. Lei 11.343 de 2006 que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas. Decreto Presidencial 7508 de 2011 que regulamenta a Lei 8080/90. Portaria GM 3088 de 2011 que institui a Rede de Atenção Psicossocial. Saúde Mental em Dados, 2011. SARACENO, B. Libertando Identidades: da reabilitação psicossocial à cidadania possível. Rio de Janeiro: Instituto Franco Basaglia/Te Cora; 1999. KAPLAN, HAROLD I.; SADOCK, B. Tratado de Psiquiatria. 6rd. Porto Alegre, Artmed, 1999 - Vol. Nº 03; ASSOCIAÇÃO PSIQUIÁTRICA AMERICANA. DSM-IV-TR: Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2003. CARLAT, D. J. Entrevista psiquiátrica. Tradução de DORNELLES, C.; CALEFFI, A. 2a ed. Porto Alegre: Artmed, 2007. CORDIOLI, A. V. Psicofármacos. 3ª ed. Porto Alegre. ArtMed. 2005. CORDIOLI, A. V. Psicoterapias. Abordagens atuais. 3a ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2008. DALGALLARONDO, P. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. 2a ed. Porto Alegre: Artmed, 2008. KAPCZINSKI, F. Emergências psiquiátricas. Porto Alegre: ARTMED, 2001. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. Classificação de transtornos mentais e de comportamento - CID-10. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993. [www.saude.gov.br/mental](http://www.saude.gov.br/mental)

#### Para o cargo: Médico – Plantonista Clínico Geral - PMS

**Conhecimentos Específicos:** Atendimento Pré – Hospitalar em Traumatologia e Urgências e Emergências Cardiológicas. Afogamento. Anafilaxia. Choque. Intoxicações Agudas. Queimaduras. Síndrome de Abstinência do Alcool. ECG – Interpretação. Reanimação Cardiorespiratória. Insuficiência Cardíaca Congestiva. Crise Hipertensiva. Edema Agudo de Pulmão. Síndromes Coronarianas Agudas. Arritmias Cardíacas. Desfibrilação e Cardioversão Elétrica. Intoxicação Digital. Cetoadose Diabética. Síndrome Hiperosmolar não Cetótica. Diarréia Aguda. Abdome Agudo. Hemorragia Digestiva. Pancreatite Aguda. Emergências em Hematologia. Leptospirose, Dengue. Febre Amarela. Infecção do Trato Urinário. Cólica Nefrética. Meningites. Convulsões. Acidente Vascular Cerebral. Pneumotórax. Pneumonias. Asma. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Insuficiência Respiratória Aguda. Tromboembolismo Pulmonar. Derrame Pleural. Urgências Traumáticas. **Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo:** Apostila de ATLS e ACLS - última Edição; Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar – Unifesp / Escola Paulista de Medicina. Elisa Mieko Suemitsu Higa e Álvaro Nagib Atallah, Manole, 2004; Emergências Clínicas

63

Baseadas em Evidências. Augusto Scalabrini Neto, Herlon Saraiva Martins e Irineu Tadeu Velasco. Atheneu, 2005. Protocolos da Unidade de Emergência. Ministério da Saúde. Normas e Manuais Técnicos. 2002. Guia de Vigilância Epidemiológica. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica. Ministério da Saúde. Saúde da Família: volume nº 12 – Obesidade, volume nº 13 – Controle dos Cânceres do Colo de Útero e da Mama, volume nº 14 – Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, Cerebrovascular e Renal crônica, volume nº 15 – Hipertensão Arterial Sistêmica, volume nº 16 – Diabetes Mellitus, volume nº 18 – HIV/AIDS, Hepatites e outras DST, volume nº 19 – Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa, volume nº 20 – Carência de Micronutrientes, volume nº 21 – Vigilância em Saúde. Caderno de Atenção Primária 28 - Atenção à demanda espontânea na APS Caderno de Atenção Primária nº 30 - Procedimentos (disponíveis em [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)); [www.projetoDiretrizes.org.br](http://www.projetoDiretrizes.org.br).

#### Para o cargo: Médico – Plantonista Pediatra - PMS

**Conhecimentos Específicos:** Conhecimentos em APLS. Febre a Esclarecer. Febre Amarela. Asfixia por Engasgamento. Parada Cardiorrespiratória. Reação Anafilática. Dermatoses mais Freqüentes na Infância. Desidratação. Cetoadose Diabética. Constipação Intestinal. Intoxicações Exógenas. Intoxicações Medicamentosas. Convulsão. Síndrome Nefrítica e Nefrótica. Infecção Urinária. Emergências Oculares na Infância. Afecções Agudas de Vias Aéreas Superiores e Inferiores (Otites, Amigdalites, Sinusites, Pneumonias, Laringotraqueobronquites, Asma, etc.). Queimaduras. Acidentes com Animais Peçonhentos. Doenças Exantemáticas. Diarréia Aguda. Trauma Cranioencefálico. Politrauma. Abdome Agudo. **Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo:** Apostila de APLS - última Edição; Pediatra em Urgências e Emergências. Jayme Murahovschi, Savier, 1ª Edição – 2005 ou 2006; Pediatra – Diagnóstico e Tratamento. Jayme Murahovschi, Savier, 6ª Edição; Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar – Pediatra Unifesp / Escola Paulista de Medicina. Mauro Batista de Moraes, Sandra de Oliveira Campos e Wagner Sergio Silvestrini, Manole Ltda. 1ª Edição 2005. Protocolos da Unidade de Emergência. Ministério da Saúde. Normas e Manuais Técnicos. 2002. - Cadernos de Atenção Básica. Ministério da Saúde. Saúde da Família - Volume nº 11 - Saúde da Criança - Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil; Volume nº 23 – Saúde da Criança - Nutrição: aleitamento materno e aleitamento complementar - disponíveis em [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br); [www.projetoDiretrizes.org.br](http://www.projetoDiretrizes.org.br).

#### Para o cargo: Médico do Trabalho - PMS

**Conhecimentos Específicos:** DIAGNÓSTICO, CARACTERIZAÇÃO, TRATAMENTO E REABILITAÇÃO DAS DOENÇAS PROFISSIONAIS, DOENÇAS DO TRABALHO E DAS DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO. EPIDEMIOLOGIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR: Doenças Profissionais, Doenças Relacionadas ao Trabalho, Doenças Imunopreveníveis e Imunização Ocupacional, Doenças de Notificação Compulsória. ERGONOMIA APLICADA AO TRABALHO: Metodologia da Análise Ergonômica do Trabalho (AET). Principais Correntes de Ergonomia. Legislação Brasileira relativa à Ergonomia. Manual de Aplicação da NR-17. Organização do Trabalho. Ergonomia Cognitiva. HIGIENE OCUPACIONAL: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); Gases e vapores; Aerodispersóides; Programa de proteção respiratória (PPR); Exposição ao ruído; Programa de conservação auditiva; Exposição ao calor; Metodologias de avaliação ambiental estabelecidas pela Fundacentro; Radiações ionizantes e não ionizantes; Princípios de radioproteção; Limites de tolerância e de exposição (ACGIH/MTE); Grupos Homogêneos de Exposição e Risco Ocupacional; Riscos à saúde associados aos agentes químicos, físicos, biológicos e riscos ergonômicos. PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS - Níveis de Atenção à Saúde: Atenção Primária, Promoção da Saúde e Proteção Específica, Atenção Secundária e Terciária. Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho. Programas de Saúde do Trabalhador. ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO: Conceito de trabalho; Organização de trabalho; Globalização e reestruturação produtiva; Introdução de novas tecnologias; Automação e riscos à saúde; Psicopatologia do trabalho e sofrimento psíquico; Estresse, ansiedade e depressão; Drogadição; Trabalho noturno e em turnos, Papéis e responsabilidades de empregadores, trabalhadores e de suas organizações representativas com respeito à segurança e saúde no trabalho; DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO INICIAL DAS DOENÇAS DE MAIOR PREVALÊNCIA NA POPULAÇÃO. BIOESTATÍSTICA: Coleta de Dados. Amostragem. Análise dos Dados. Apresentação Tabular e Representação Gráfica. Estudo dos Agravos à Saúde do Trabalhador. BIOSSEGURANÇA: Diretrizes gerais para o trabalho em

64

contenção com material biológico; Manuseio e descarte de produtos biológicos; Sistemas regulatórios referentes à Biossegurança no Brasil (Leis Federais, Decretos Federais, Resoluções Ministeriais, Resoluções e Portarias da ANVISA, Instruções Normativas da CTNBIO, NR-32 do MTE). GESTÃO EM SAÚDE E SISTEMAS DE GESTÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL: OHSAS 18001:2007. LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA RELACIONADA À SAÚDE E AO ACIDENTE DE TRABALHO E BENEFÍCIOS: Aposentadoria, LTCAT, PPP e NTEP (Lei nº 8.213/1991 e suas alterações, Instruções normativas do INSS; Decreto nº 3.048/1999 e suas alterações, especialmente o Decreto nº 4882/2003). LEGISLAÇÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO: Normas Regulamentadoras; Portaria MTE nº 3.214/1978 e suas alterações; Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho (PNSST)- Decreto nº 7.602/2011; Normas Internacionais da Organização Internacional do Trabalho - OIT e respectivos decretos nacionais; Convenção nº 139 - Prevenção e o Controle de Riscos Profissionais causados pelas Substâncias ou Agentes Cancerígenos (Decreto nº 157, de 02/07/91); Convenção nº 148 - Proteção dos Trabalhadores contra os Riscos Profissionais devidos à Contaminação do Ar, ao Ruído, às Vibrações no Local de Trabalho (Decreto nº 93.413, de 15/10/1986); Convenção nº 155 - Segurança e Saúde dos Trabalhadores (Decreto nº 1.254, de 29/09/1994); Convenção nº 161 - Serviços de Saúde do Trabalho (Decreto nº 127, de 22/05/1991). NOÇÕES DE DIREITOS CIVIL E CRIMINAL RELACIONADOS À SAÚDE. Urgência e Emergência em Medicina do Trabalho.

65

## ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO

DATAS	EVENTOS
19/12/2014	Publicação do Edital de Abertura de Inscrições
05/01/2015	Início do período de inscrição
05 a 07/01/2015	Período de inscrição para os candidatos que se sentirem beneficiados pelas Leis nºs 8.004/2006 e 10.042/2012
08,09 e 12/01/2015	Entrega dos envelopes com a Declaração de Isento nas Casas do Cidadão
27/01/2015	Divulgação do resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição (somente no site <a href="http://www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a> )
28 e 29/01/2015	Período de interposição de recurso relativo ao resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição
03/02/2015	Divulgação da análise de recurso relativo ao resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição (somente no site <a href="http://www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a> )
06/02/2015	Término do período de inscrição
22/03/2015	Aplicação da prova objetiva (verificar o capítulo VI do Edital de concurso)
27/03/2015	Publicação do gabarito da prova objetiva, no Jornal do Município.
29/03/2015	Aplicação da prova objetiva (verificar o capítulo VI do Edital de concurso)
30 e 31/03/2015	Período de interposição de recurso contra o gabarito da prova objetiva do dia 22/03
02/04/2015	Publicação do gabarito da prova objetiva, no Jornal do Município.
06 e 07/04/2015	Período de interposição de recurso contra o gabarito da prova objetiva do dia 29/03
24/04/2015	Publicação: referente à aplicação das provas dos dias 22/03/2015 e 29/03/2015 a) da análise dos recursos contra o gabarito da prova objetiva; b) do resultado da prova objetiva; c) da classificação prévia, cargos com apenas prova objetiva;
27 e 28/04/2015	Período de interposição de recurso contra o resultado da prova objetiva e a classificação prévia
30/04/2015	Publicação: a) da análise dos recursos contra a prova objetiva e a classificação prévia; b) da relação dos candidatos que farão teste de aptidão física c) convocação para perícia médica dos candidatos com deficiência aprovados na prova objetiva.
17/05/2015	Aplicação do teste de aptidão física
29/05/2015	Publicação do resultado do teste de aptidão física
01 e 02/06/2015	Período de interposição de recurso contra o resultado do teste de aptidão física
12/06/2015	Publicação: a) da análise dos recursos contra o resultado do teste de aptidão física; b) classificação prévia do cargo de Fiscal de Saneamento I.
15 e 16/06/2015	Período de interposição de recurso contra a classificação prévia do cargo de Fiscal de Saneamento I.
26/06/2015	Publicação: a) da análise dos recursos contra a classificação prévia do cargo de Fiscal de Saneamento. b) da classificação definitiva
03/07/2015	Publicação da homologação

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Sorocaba, 18 de dezembro de 2014.  
Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos  
Maria José Pereira dos Passos Santana

67

## ANEXO IV - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF

TABELA “I”  
FEMININO

TESTES		FAIXA ETÁRIA - PONTOS					
Abdominal tipo remador 1 minuto	Corrida 1.800m 12 min	Até 21 anos	De 22 a 26 anos	De 27 a 31 anos	De 32 a 36 anos	De 37 a 41 anos	De 42 ou mais
de 0/9	até 1.475	zero	zero	zero	zero	zero	zero
10/11	1.476/1.500	40	45	50	55	60	65
12/13	1.501/1.525	45	50	55	60	65	70
14/15	1.526/1.550	50	55	60	65	70	75
16/17	1.551/1.575	55	60	65	70	75	80
18/19	1.576/1.600	60	65	70	75	80	85
20/21	1.601/1.625	65	70	75	80	85	90
22/23	1.626/1.650	70	75	80	85	90	95
24/25	1.651/1.675	75	80	85	90	95	100
26/27	1.676/1.700	80	85	90	95	100	
28/29	1.701/1.725	85	90	95	100		
30/31	1.726/1.750	90	95	100			
32/33	1.751/1.775	95	100				
34/35	1.776/1.800	100					

Será considerado inapto o candidato que nos testes acima obtiver pontuação inferior a 100

TABELA “II”  
MASCULINO

TESTES		FAIXA ETÁRIA - PONTOS					
Abdominal tipo remador 1 minuto	Corrida 2.400m 12 min	Até 21 anos	De 22 a 26 anos	De 27 a 31 anos	De 32 a 36 anos	De 37 a 41 anos	De 42 ou mais
de 0/15	até 2.050	zero	zero	zero	Zero	zero	zero
16/17	2.051/2.075	40	45	50	55	60	65
18/19	2.076/2.100	45	50	55	60	65	70
20/21	2.101/2.125	50	55	60	65	70	75
22/23	2.126/2.150	55	60	65	70	75	80
24/25	2.151/2.175	60	65	70	75	80	85
26/27	2.176/2.200	65	70	75	80	85	90
28/29	2.201/2.250	70	75	80	85	90	95
30/31	2.251/2.275	75	80	85	90	95	100
32/33	2.276/2.300	80	85	90	95	100	
34/35	2.301/2.325	85	90	95	100		
36/37	2.326/2.350	90	95	100			
38/39	2.351/2.375	95	100				
40/41	2.376/2.400	100					

Será considerado inapto o candidato que nos testes acima obtiver pontuação inferior a 100

66

SPG

Secretaria de Planejamento e Gestão

## DIVISÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS

## NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICAMOS** os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no **Protocolo Geral**, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h00 às 16h00, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, os documentos xerografados serão encaminhados para arquivo.

PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
00021/2000	ALCOA ALUMÍNIO S.A.	ANTONIO SÉRGIO LOPES
08638/2013	FRANCISCO DONIZETTI FERREIRA	FRANCISCO DONIZETTI FERREIRA
04219/1980	GLIND PARTICIPAÇÕES LTDA.	PAULO HENRIQUE CARDOSO
23412/2003	ELEONORA TOBIAS DE CARVALHO	JERSON MACIULEVICIUS
31139/2014	ADEMILSON AUGUSTO DE SOUZA	MARILZA APARECIDA DODA
14702/2011	ANTONIO MARCOS LEITE E ANDREIA CARLA LEITE	LUAN MADSON GEDEÃO DE PAIVA
10256/2003	SATURNIA SISTEMAS DE ENERGIA	FLOWERS CONSULTING LTDA.

Sorocaba, 17/12/2014.

MARCOS APARECIDO PIARDI  
Chefe da Divisão de Gestão de Documentos

Curta a página oficial  
da Prefeitura de Sorocaba

 PREFEITURADESOROCABA



**SEF**

**Secretaria da Fazenda**

Secretaria da Fazenda  
 Área de Fiscalização  
 Divisão de Fiscalização de Posturas Imobiliárias  
 Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

**EDITAL Nº 41/2014**

Ficam os contribuintes abaixo relacionados cientificados de que foram intimados em virtude de seus imóveis estarem em situação irregular, em cumprimento da legislação vigente, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas. Para maiores informações deverão comparecer à Divisão de Fiscalização situada à Rua Pernambuco, nº 100 - Vila Casa Nova.

<b>Nome:</b>	DECIO UILSON MORENO RODRIGUES
<b>Intimação:</b>	14812/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	AV. BANDEIRANTES
<b>Nome:</b>	GICELIA DA SILVA GOMES
<b>Intimação:</b>	14454/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	IRACEMA FELICIO DE ALMEIDA QD.D4, LT.38
<b>Nome:</b>	FERNANDO CESAR PRACA AUGUSTO
<b>Intimação:</b>	11601/2014 - Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	CONEGO LUICO FLORO GRAZIOSI QD.A17, LT.59
<b>Nome:</b>	CLAUDIOMIRO CORREA
<b>Intimação:</b>	INFORMAMOS QUE A INTIMAÇÃO 11035/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno É VÁLIDA PELO PERÍODO DO ANO VIGENTE
<b>Endereço de Ação:</b>	JOAQUIM DE CARVALHO GIL QD.F5, LT.7
<b>Nome:</b>	DIRCILENE LEITE PEREIRA
<b>Intimação:</b>	11614/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	AUGUSTO CLEIS QD.A18, LT.3
<b>Nome:</b>	NILZA DA SILVA GOMES
<b>Intimação:</b>	11832/2014 - Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	IZABEL GONGORA QD.F, LT.23
<b>Nome:</b>	VALDECIL MANOEL DE JESUS
<b>Intimação:</b>	13943/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	EDUARDO ROMERA BONILLA QD.N, LT.56
<b>Nome:</b>	RENATO SUDARIO DOS SANTOS
<b>Intimação:</b>	13947/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	MARIA DO PATROCINIO QD.N, LT.28
<b>Nome:</b>	RENATA TEIXEIRA DE LIMA
<b>Intimação:</b>	13296/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	CATARINA APARECIDA DA SILVA CAMARGO QD.E, LT.61
<b>Nome:</b>	CLEONICE HONORIO VALERIO
<b>Intimação:</b>	13294/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	THOMAZ CALVO QD.E, LT.55/A
<b>Nome:</b>	LUIZ DE PAIVA FILHO
<b>Intimação:</b>	11923/2014 - Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	ERNESTO TESTA QD.A2, LT.66
<b>Nome:</b>	ADILSON FERREIRA MACHADO
<b>Intimação:</b>	12914/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	BENEDITO CLEMENTE DE SOUZA QD.66, LT.58
<b>Nome:</b>	JOAO GOMES SANCHES
<b>Intimação:</b>	11812/2014 - Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	SALVADOR STEFANELLI QD.7, LT.1
<b>Nome:</b>	EDISON LUIZ BARBOSA
<b>Intimação:</b>	14101/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	JOAO RODRIGUES QD.A7, LT.31

<b>Nome:</b>	GENILSON OLIVEIRA DOS SANTOS
<b>Intimação:</b>	13771/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	JOAO YUKIO SUGUI QD.E, LT.10
<b>Nome:</b>	FELIPPE RODRIGUES DA SILVA
<b>Intimação:</b>	14510/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	BENEDITO LEME DE BRITO QD.D9, LT.08
<b>Nome:</b>	MARIA LUISA PERES VILIOTTI SORANZ
<b>Intimação:</b>	14297/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	ANTONIO PEREZ HERNANDEZ QD.B, LT. GLEBA 1/REMAN
<b>Nome:</b>	TRIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
<b>Intimação:</b>	14293/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	ANTONIO PEREZ HERNANDEZ QD.E, LT. GLEBA 1B
<b>Nome:</b>	CONSTRUTORA PLANETA LTDA
<b>Intimação:</b>	14292/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	ANTONIO PEREZ HERNANDEZ QD.D, LT.GLEBA 3-A3
<b>Nome:</b>	CONSTRUTORA PLANETA LTDA
<b>Intimação:</b>	14290/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	ANTONIO PEREZ HERNANDEZ QD.D, LT.GLEBA 3-A1
<b>Nome:</b>	CONSTRUTORA PLANETA LTDA
<b>Intimação:</b>	14289/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	ANTONIO PEREZ HERNANDEZ QD.D, LT. AREA 2-A1
<b>Nome:</b>	CONSTRUTORA PLANETA LTDA
<b>Intimação:</b>	14287/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	ANTONIO PEREZ HERNANDEZ QD.D, LT. AREA 2-A3
<b>Nome:</b>	C.M.G. PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÃO
<b>Intimação:</b>	14286/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	ANTONIO PEREZ HERNANDEZ QD.D, LT. AREA 2-A4
<b>Nome:</b>	CONSTRUTORA PLANETA LTDA
<b>Intimação:</b>	14283/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	ANTONIO PEREZ HERNANDEZ QD.D, LT. AREA 2-B2
<b>Nome:</b>	CONSTRUTORA PLANETA LTDA
<b>Intimação:</b>	14282/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	ANTONIO PEREZ HERNANDEZ QD.D, LT. AREA 2-B1
<b>Nome:</b>	CONSTRUTORA PLANETA LTDA
<b>Intimação:</b>	14281/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	ANTONIO PEREZ HERNANDEZ QD.D, LT. AREA 3-B1
<b>Nome:</b>	CONSTRUTORA PLANETA LTDA
<b>Intimação:</b>	14280/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	ANTONIO PEREZ HERNANDEZ QD.D, LT. AREA 3-B2
<b>Nome:</b>	CONSTRUTORA PLANETA LTDA
<b>Intimação:</b>	14279/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	ANTONIO PEREZ HERNANDEZ QD.D, LT. AREA 3-B3
<b>Nome:</b>	FERNANDO BIAZZI
<b>Intimação:</b>	14274/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	ANTONIO PEREZ HERNANDEZ QD.E, LT. GLEBA 3
<b>Nome:</b>	JOAO BATISTA CASTANHO FILHO
<b>Intimação:</b>	1439/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	RUSSIA QD.8, LT.10
<b>Nome:</b>	JOSE DE MEDEIROS MORAES
<b>Intimação:</b>	14400/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	RUSSIA QD.8, LT.11/B

<b>Nome:</b>	ADELIA WALDMAN DIMANTAS
<b>Intimação:</b>	14401/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	RUSSIA QD.10, LT.4
<b>Nome:</b>	ADELIA WALDMAN DIMANTAS
<b>Intimação:</b>	14402/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	RUSSIA QD.10, LT.5
<b>Nome:</b>	TULIO SANTOS DE SOUZA
<b>Intimação:</b>	14403/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	RUSSIA QD.2, LT.16
<b>Nome:</b>	CONSTRUTORA PLANETA LTDA
<b>Intimação:</b>	14300/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	ANTONIO PEREZ HERNANDEZ QD.C, LT. GLEBA 5B
<b>Nome:</b>	CONSTRUTORA PLANETA LTDA
<b>Intimação:</b>	14301/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	ANTONIO PEREZ HERNANDEZ QD.C, LT. GLEBA 4/A
<b>Nome:</b>	CONSTRUTORA PLANETA LTDA
<b>Intimação:</b>	14302/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	ANTONIO PEREZ HERNANDEZ QD.C, LT. GLEBA 4/B-3B
<b>Nome:</b>	CONSTRUTORA PLANETA LTDA
<b>Intimação:</b>	14303/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	ANTONIO PEREZ HERNANDEZ QD.C, LT. GLEBA 3/A
<b>Nome:</b>	LA RIOJA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
<b>Intimação:</b>	14304/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	ANTONIO PEREZ HERNANDEZ QD.C, LT. GLEBA 2
<b>Nome:</b>	FLAVIO DEL NERO
<b>Intimação:</b>	13637/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	ARTHUR CAPUTTI QD.G, LT.10/A
<b>Nome:</b>	CARLOS ALBERTO QUEIROZ
<b>Intimação:</b>	13797/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	AV. LUIZ TEIXEIRA DOS SANTOS LT.GLEBA 03/C
<b>Nome:</b>	RAIMUNDO FELICIANO SOBRINHO
<b>Intimação:</b>	13807/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	ALMIR BENETI QD.C, LT.21 A
<b>Nome:</b>	JOSE CLEMENTE GUERRA
<b>Intimação:</b>	13804/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	ALMIR BENETI QD.B, LT.14
<b>Nome:</b>	MIGUEL SILVA MATHEUS
<b>Intimação:</b>	13803/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	ALMIR BENETI QD.B, LT.13
<b>Nome:</b>	LUIZ BRAULIO SOARES
<b>Intimação:</b>	14054/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	JOAO LEME DOS SANTOS
<b>Nome:</b>	MAURI FERREIRA
<b>Intimação:</b>	14271/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	TURQUIA QD.37, LT.3
<b>Nome:</b>	BRUNO CEZAR GOES DOS SANTOS
<b>Intimação:</b>	14272/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	TURQUIA QD.37, LT.4
<b>Nome:</b>	LUIZ ANTONIO MAIELLO
<b>Intimação:</b>	13855/2014 - Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	AV. DOMINGOS JULIO QD.38, LT.9
<b>Nome:</b>	LUIZ ANTONIO MAIELLO
<b>Intimação:</b>	13856/2014 - Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	AV. DOMINGOS JULIO QD.38, LT.10

<b>Nome:</b>	DENISE FLORENCIO ATHAIDE
<b>Intimação:</b>	14045/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	JOAO LEME DOS SANTOS QD.A, LT.6
<b>Nome:</b>	PEDRO GERALDO DA ROCHA
<b>Intimação:</b>	14051/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	JOAO LEME DOS SANTOS
<b>Nome:</b>	JOSE MARIA GONCALVES
<b>Intimação:</b>	14057/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	JOAO LEME DOS SANTOS
<b>Nome:</b>	PEDRO JUSUINO SILVA
<b>Intimação:</b>	12648/2014 - Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	TOCANTINS QD.8, LT.18
<b>Nome:</b>	IGREJA EVANG. PENT. O BRASIL P CRISTO
<b>Intimação:</b>	616A/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	AV. PE JOAQUIM GONCALVES PACHECO QD.11, LT.4
<b>Nome:</b>	EDUARDO FRANK YONEDA SUZUKI
<b>Intimação:</b>	627A/2014 - Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	BENEDITO DOS SANTOS ROCHA QD.P, LT.88
<b>Nome:</b>	NEWTON LOPES DA SILVA
<b>Intimação:</b>	14264/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	JANUARIO CASERTA QD.03, LT.08
<b>Nome:</b>	ALEXANDRE FORNER
<b>Intimação:</b>	15035/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	RUBESVAL LUIZ JOSE QD.D, LT.5/B
<b>Nome:</b>	MILENIUM PROJETOS E CONT.S.C.LTDA
<b>Intimação:</b>	10511/2014 - Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	PRIMEIRO DE MAIO QD.AZ, LT.3
<b>Nome:</b>	NELSON MORRA
<b>Intimação:</b>	14398/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	RUSSIA QD.8, LT.10
<b>Nome:</b>	JOSE GERALDO MACHADO
<b>Intimação:</b>	13806/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	ALMIR BENETI QD.C, LT.20
<b>Nome:</b>	MARCOS ANTONIO DA SILVA TELLES
<b>Intimação:</b>	14787/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	JOAO GUIMARAES QD.13, LT.5/B
<b>Nome:</b>	ANA MARIA LEME
<b>Intimação:</b>	14052/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	JOAO LEME DOS SANTOS
<b>Nome:</b>	ANTONIO BIAZIM FILHO
<b>Intimação:</b>	14611/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	AFONSO PEDRAZZI QD.41, LT.4
<b>Nome:</b>	DOMINGOS FESTA FILHO
<b>Intimação:</b>	13389/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	ANA CARMELA JURADO FERRO QD.9, LT.3
<b>Nome:</b>	CONSBRASIL CONSTRUÇOES LTDA
<b>Intimação:</b>	14623/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	AV. PERCITO DE SOUZA QUEIROZ QD.39, LT.37
<b>Nome:</b>	CONSBRASIL CONSTRUÇOES LTDA
<b>Intimação:</b>	14624/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	AV. PERCITO DE SOUZA QUEIROZ QD.39, LT.38
<b>Nome:</b>	MARIA JOSE DIAS ALMEIDA
<b>Intimação:</b>	14794/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	ISALTINO GUANABARA RODRIGUES COSTA LT.05

Nome:	MARIA DO SOCORRO SOUZA DIAS
Intimação:	14796/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	ISALTINO GUANABARA RODRIGUES COSTA LT.07
Nome:	CESAR NATALINO CARAMANTE
Intimação:	14798/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	ISALTINO GUANABARA RODRIGUES COSTA QD.48, LT.39
Nome:	ODETE BARROS DA SILVA
Intimação:	14803/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	ISALTINO GUANABARA RODRIGUES COSTA QD.48, LT.51
Nome:	ZEZILDO RODRIGUES DA SILVA
Intimação:	14806/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	ISALTINO GUANABARA RODRIGUES COSTA QD.48, LT.56
Nome:	MARTHA MARIA M. D. DALBETO
Intimação:	14642/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	FRANCISCO NEVES QD.36, LT.2
Nome:	MARTHA MARIA M. D. DALBETO
Intimação:	14643/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	FRANCISCO NEVES QD.36, LT.3
Nome:	ANTONIO C CARVALHO
Intimação:	14628/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	JOSE PAULO PETRUCCELLI QD.18, LT.21
Nome:	JOAO C FERNANDES DA SILVA
Intimação:	14633/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	JOSE PAULO PETRUCCELLI QD.18, LT.13
Nome:	ADAIR I AMANCIO
Intimação:	14634/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	JOSE PAULO PETRUCCELLI QD.18, LT.12
Nome:	JOSE LUIS TABARO
Intimação:	12222/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	ARMINDA SIMOES LOPES QD.E, LT.39
Nome:	JOAO BENEDITO DE FREITAS
Intimação:	13198/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	LUIZ FORNAZIERO QD.K, LT.23
Nome:	DALVAN BENEDITO DOS SANTOS
Intimação:	13203/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	LUIZA MARANGONI BORGE QD.F, LT.2
Nome:	IVETE DE CAMARGO TORRES DA SILVA
Intimação:	13208/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	LUIZA MARANGONI BORGE QD.F, LT.2
Nome:	LEONARDO DANNA
Intimação:	13212/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	LUIZA MARANGONI BORGE QD.F, LT.11
Nome:	EVA CRISTIANE OLIVEIRA
Intimação:	13236/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	BENEDICTO NUNES QD.F, LT.54
Nome:	JOSE SILVA AZEVEDO
Intimação:	13575/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	JOAQUIM HENRIQUE DA COSTA QD.G, LT.53
Nome:	MARCOS JULIANO RODRIGUES DE SOUZA
Intimação:	14012/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	AUGUSTO CORRADINI GOLOB QD.J, LT.6
Nome:	CALIXTO SALMENA CARDOZO
Intimação:	14305/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	ROSALVO SOBREIRO LIMA QD.M, LT.1
Nome:	ELISEU ACACIO BRAU
Intimação:	14364/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	TARCIZO CARLOS LEITE QD.Q, LT.6
Nome:	RITA LIGIA DOS SANTOS
Intimação:	14365/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	TARCIZO CARLOS LEITE QD.Q, LT.7
Nome:	RONALDO ADRIANO DE ASSIS
Intimação:	14366/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	TARCIZO CARLOS LEITE QD.Q, LT.8
Nome:	MARIA JOSE RIBEIRO DE CARVALHO
Intimação:	14545/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	ROSALVO SOBREIRO LIMA QD.R, LT.9
Nome:	CELIO ALJONAS
Intimação:	14546/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	ROSALVO SOBREIRO LIMA QD.R, LT.10
Nome:	RUBENS RODRIGUES TEODORO
Intimação:	14733/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	FLORINDO DE JESUS M DOS SANTOS QD.B, LT.33
Nome:	INGRID RODRIGUES CARTA
Intimação:	14734/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	FLORINDO DE JESUS M DOS SANTOS QD.A, LT.1
Nome:	PURIM PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
Intimação:	15114/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	MARIO MONTEIRO DE CARVALHO QD.GLEB, LT.61
Nome:	ROSA HELENA NOVAIS
Intimação:	14453/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	ARMANDO MARQUES QD.D4, LT.16
Nome:	ROBERTO CHOIRO SHIRATORI
Intimação:	13114/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	BENEDITA CATARINA DOS SANTOS QD.A, LT.8
Nome:	GUIDO ANTONIO VIEIRA
Intimação:	14698/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	JOAO MARTINEZ QD.O, LT.11A
Nome:	JULIANA DOS SANTOS
Intimação:	13094/2014 - Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	RUBESVAL LUIZ JOSE QD.D, LT.7/B
Nome:	CLAUDIO CAMARGO CORREA
Intimação:	12274/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	MARIA REGINA DE CAMPOS QD.E, LT.34
Nome:	JOCELINO PAULO DA COSTA
Intimação:	12912/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	BENEDITO CLEMENTE DE SOUZA QD.66, LT.61
Nome:	NELSON PREZOTO JUNIOR
Intimação:	12911/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	BENEDITO CLEMENTE DE SOUZA QD.66, LT.60
Nome:	PEDRO BENTO ALVES FILHO
Intimação:	13123/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	BENEDITA CATARINA DOS SANTOS QD.C, LT.43
Nome:	CLAUDIO ROBERTO PENAFIEL
Intimação:	14695/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	ARTUR CALDINI QD.12, LT.26
Nome:	VALERIA APARECIDA DOS SANTOS
Intimação:	14333/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	PROFª DIVANIL APARECIDA MONTEIRO QD.N, LT.23

Nome:	JOSEMAR PEREIRA DA SILVA
Intimação:	13998/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	AUGUSTO CORRADINI GOLOB QD.I, LT.57
Nome:	NELSON MARQUES FERNANDES
Intimação:	13997/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	AUGUSTO CORRADINI GOLOB QD.I, LT.56
Nome:	GILVAN DE SOUSA SANTOS
Intimação:	13994/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	AUGUSTO CORRADINI GOLOB QD.I, LT.53
Nome:	LUCIANO INACIO DOS SANTOS
Intimação:	14606/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	BLIDES DE ABREU BOLINA QD.H, LT.35
Nome:	LUCIANA MARTE DOS SANTOS
Intimação:	14583/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	PROFESSOR AQUILLES SARACURA QD.I, LT.19
Nome:	METAL LAND EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Intimação:	14565/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	BLIDES DE ABREU BOLINA QD.H, LT.36
Nome:	CLAUDIA DOS SANTOS FERREIRA SOARES
Intimação:	14580/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	BLIDES DE ABREU BOLINA QD.I, LT.10
Nome:	ROSELI DE SOUZA ROCHA
Intimação:	14415/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	JOAO BENEDITO CAPITANI QD.E, LT.25
Nome:	RICARDO OLIMPIO DE MORAES
Intimação:	14414/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	JOAO BENEDITO CAPITANI QD.E, LT.24
Nome:	MARCIO RODRIGO DOS SANTOS
Intimação:	14393/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	ALIRIO LEITE DE MOURA QD.D, LT.34
Nome:	VALCIR FRANCISCO CIPRIANO
Intimação:	14376/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	ROSALINA PEREIRA DE CAMARGO QD.C, LT.32
Nome:	LUCIANO APARECIDO BUENO DE GODOY
Intimação:	13491/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	JOAO ANDRADE DE BARROS QD.I, LT.38
Nome:	CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS
Intimação:	13783/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	ANTONIO FRUET QD.P, LT.74
Nome:	WELLINGTON MARCELO RODRIGUES
Intimação:	13786/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	NICOLA GATTONE QD.P, LT.42
Nome:	ILSA GOMES DE SOUSA
Intimação:	13788/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	ANTONIO FRUET QD.P, LT.96
Nome:	VINICIUS TOLEDO ALVES
Intimação:	13793/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	NICOLA GATTONE QD.P, LT.13
Nome:	ZAMIR RIBEIRO
Intimação:	14231/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	WITERLEY DUARTE QD.D, LT.19
Nome:	MARIO JOSE DA SILVA
Intimação:	14233/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	JOAO YUKIO SUGUI QD.D, LT.33

Nome:	ADRIANA MATIAS DA SILVA LIMA
Intimação:	14499/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	MARIA RAPHAELA PAGLIUCCA QD.M, LT.73
Nome:	ELISIANE CRISTINA GOMES DA SILVA
Intimação:	14504/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	MARCOS LEO MENDES QD.C6, LT.35
Nome:	ANTONIO DOS SANTOS
Intimação:	14507/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	FRANCISCO RECHE QD.C6, LT.2

Milena Nogueira Gonçalves  
Chefe de Seção

Alexandre Bernardes de Freitas  
Chefe de Divisão

José Antonio de Souza  
Diretor de Área



SECRETARIA DA FAZENDA  
ÁREA DE FISCALIZAÇÃO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS IMOBILIÁRIAS  
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### Edital SFO – 056/2014

Ficam V. S.<sup>a</sup> abaixo listados multados, a partir da publicação deste, devido ao não atendimento a intimação, face artigo 425, inciso XXXIII da Lei nº 1437 de 21 de novembro de 1966:

**Endereço do Imóvel:** Rua José Rosa, nº 256 – Jd. Ipê  
**Interessado:** Manoel Teixeira de Carvalho  
**Intimação:** 64422      **Processo:** 2014/22534  
**A.I.M.** 011/SFO

**Endereço do Imóvel:** Rua José Rosa, nº 252 – Jd. Ipê  
**Interessado:** Milton Ferreira da Silva  
**Intimação:** 64425      **Processo:** 2014/22533  
**A.I.M.** 012/SFO

Angélica dos Santos Almeida  
Chefe SFO

Alexandre Bernardes Freitas  
Chefe DFPI

José Antônio de Souza  
Diretor de Área de Fiscalização

Curta a página oficial  
da Prefeitura de Sorocaba

PREFEITURADESOROCABA



**EDITAL Nº. 59 / 2014**  
Processo nº.: 2014 / 146-2  
Contribuinte: JEFFERSON CAMARGO  
DIAS 28694923831 ME  
I.M.: 328.570  
Assunto: INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
Despacho: SITUAÇÃO IRREGULAR POR  
INATIVIDADE NO LOCAL  
Data: 12/12/2014

**ANA LUIZA BACCI SILVA**  
SEF/DTMA/SEEAV  
Chefe da  
Seção de Emissão e Entrega de  
Avisos

Sorocaba, 17 de dezembro de 2014.

<p><b>SECRETARIA DA FAZENDA</b> <b>ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b> <b>SEÇÃO DE EMISSÃO E ENTREGA DE AVISOS</b></p> <p>Interessado: ACADEMIA INFANTIL MULTIRECREACIONAL LTDA ME Reg.Cadastral: 313411 Processo: 2014/032446-8 Assunto: BAIXA Despacho: INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.</p> <p>Interessado: ACUCENA CHAVES REYES Reg.Cadastral: 345313005801000 Processo: 2013/005094-1 Assunto: CERTIDÃO DE ITBI ZERO Despacho: CERTIDÃO ITBI</p> <p>Interessado: ADELINO DE SOUZA FILHO - ME Reg.Cadastral: 071812 Processo: 2014/031851-0 Assunto: INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA</p> <p>Interessado: ADRIANO AUGUSTO ARRUDA Reg.Cadastral: 555126009800000 Processo: 2014/028064-5 Assunto: RECOLHIMENTO DE ITBI HOMOLOGADO ITBI</p> <p>Interessado: AIRTON DE OLIVEIRA M FILHO Reg.Cadastral: 945114464800000 Processo: 2014/031912-0 Assunto: ALTERAÇÃO CADASTRAL GERAL</p> <p>Interessado: AKIMASA ENDO &amp; CIA LTDA - EPP Reg.Cadastral: 050883 Processo: 2014/031525-0 Assunto: INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.</p> <p>Interessado: ALESSANDRO MENDONCA GUEDES Reg.Cadastral: 365416003900000 Processo: 2012/011707-2 Assunto: CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: ALEXANDRE CAORU HANASIO Reg.Cadastral: 341182015301000 Processo: 2014/030888-3 Assunto: APROVE FÁCIL Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: ALEXSILVO SOUZA PEREIRA Reg.Cadastral: 773125027401000 Processo: 2013/019425-1 Assunto: CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: ALMIR APARECIDO AGOSTINHO Reg.Cadastral: 562300503200000 Processo: 2014/028374-8 Assunto: ISENÇÃO DE IMPOSTOS INDEFERIDO</p> <p>Interessado: ALMIR DE QUERIOS FARIAS Reg.Cadastral: 384337033701000 Processo: 2014/030029-4 Assunto: APROVE FÁCIL Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: ALZIRA DA SILVA CEPIL Reg.Cadastral: 546284013201000 Processo: 2014/030039-3 Assunto: APROVE FÁCIL Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: AMEL NETWORK LTDA - EPP Reg.Cadastral: 311966 Processo: 2014/032642-2 Assunto: BAIXA Despacho: INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA</p> <p>Interessado: ANA PAOLA LOSSURDO MORAIS MUNHOZ Reg.Cadastral: 342356000101055 Processo: 2014/031912-0 Assunto: ALTERAÇÃO CADASTRAL GERAL</p> <p>Interessado: ANA PAOLA LOSSURDO MORAIS MUNHOZ Reg.Cadastral: 342356000101052 Processo: 2014/03189-2 Assunto: CERTIDÃO (OES) Despacho: GERAL</p> <p>Interessado: ANDERSON TEIXEIRA DIAS Reg.Cadastral: 362335016601000 Processo: 2013/012410-0 Assunto: CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: ANDRE JOSE RICARDO DIAS Reg.Cadastral: 352177004301000 Processo: 2014/02989-3 Assunto: APROVE FÁCIL Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: ANDRE LUIGI JACINTO DA SILVA Reg.Cadastral: 672380010301000 Processo: 2014/019111-0 Assunto: APROVE FÁCIL Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: ANDRE LUIZ DAS VIRGENS MASSETTI E OUTRO Reg.Cadastral: 461332026601000 Processo: 2014/032191-2 Assunto: CONSTRUCAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: ANDREA CRISTINA DA PONTE Reg.Cadastral: 674116019101000 Processo: 2014/029913-2 Assunto: RECOLHIMENTO DE ITBI HOMOLOGADO ITBI</p> <p>Interessado: ANGELINO VENTURA DA SILVA Reg.Cadastral: 675488004501000 Processo: 2014/028977-8 Assunto: APROVE FÁCIL Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: ANTONIA MARQUES RANA Reg.Cadastral: 541495025101000 Processo: 2012/028132-4 Assunto: REFORMA / AMPLIACAO CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: ANTONIO AROLDO BERTOLOTTI Reg.Cadastral: 653436026500000 Processo: 2014/031912-0 Assunto: ALTERAÇÃO CADASTRAL GERAL</p> <p>Interessado: ANTONIO AROLDO BERTOLOTTI Reg.Cadastral: 341144038000000 Processo: 2014/031912-0 Assunto: ALTERAÇÃO CADASTRAL GERAL</p> <p>Interessado: ANTONIO AROLDO BERTOLOTTI Reg.Cadastral: 642365051000000 Processo: 2014/031912-0 Assunto: ALTERAÇÃO CADASTRAL GERAL</p> <p>Interessado: ANTONIO CARLOS DE ALENCAR COSTA Reg.Cadastral: 552319000101000 Processo: 2013/005264-0 Assunto: DEMOLICAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p>	<p>Interessado: ANTONIO CLAUDINO FILHO Reg.Cadastral: 51296042101000 Processo: 2014/031912-0 Assunto: ALTERAÇÃO CADASTRAL GERAL</p> <p>Interessado: ANTONIO JOSE DE LOPES MARQUES Reg.Cadastral: 134167 Processo: 2014/032681-0 Assunto: BAIXA Despacho: INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.</p> <p>Interessado: ARLADO ALEXANDRE MARCONDES DE SOUZA Reg.Cadastral: 338128075001000 Processo: 2013/035386-0 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (INCRA) Despacho: DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA</p> <p>Interessado: ARNALDO TADEU SONEGO Reg.Cadastral: 127907 Processo: 2014/0317176-9 Assunto: IMPORTANCIA PAGA SOLICITA PROVIDENCIAS</p> <p>Interessado: ASSOCIACAO DOS HOSPITAIS PSIQUIATRICOS DE SOROCABA REGIAO Reg.Cadastral: 119857 Processo: 2014/033873-2 Assunto: BAIXA Despacho: INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.</p> <p>Interessado: ATALIBA MUSTAFA Reg.Cadastral: 375382022000000 Processo: 2012/032233-8 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (INCRA) Despacho: DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA</p> <p>Interessado: ATALIBA MUSTAFA Reg.Cadastral: 375382022000000 Processo: 2013/036681-8 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (INCRA) Despacho: DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA</p> <p>Interessado: AUDREY CATHERINE MONTEIRO BINI NISH Reg.Cadastral: 466263030501000 Processo: 2010/022517-6 Assunto: CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: AUTO POSTO ARIANA LTDA Reg.Cadastral: 332395 Processo: 2014/012609-5 Assunto: PRAZO/PRORROGACAO Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: BANCO NOSSA CAIXA S.A. Reg.Cadastral: 444470900001000 Processo: 2014/022186-2 Assunto: SOLICITACAO Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: BANCO NOSSA CAIXA S.A. Reg.Cadastral: 444470902301065 Processo: 2014/022186-2 Assunto: SOLICITACAO Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: BATAHA - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A Reg.Cadastral: 334316021001000 Processo: 2014/030049-2 Assunto: APROVE FÁCIL Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: BENEDITA RODRIGUES Reg.Cadastral: 336124025001001 Processo: 2013/013583-3 Assunto: CONSTRUCAO COMERCIAL Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: BENEDITA RODRIGUES Reg.Cadastral: 336124025001002 Processo: 2013/013583-3 Assunto: CONSTRUCAO COMERCIAL Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: BENEDITO BLEZINS Reg.Cadastral: 351377052001000 Processo: 2013/021052-9 Assunto: LEGALIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: BENEDITO GOMES Reg.Cadastral: 441400001201000 Processo: 1980/06365-5 Assunto: CONSTRUCAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: BENEDITO LEANDRO NETO Reg.Cadastral: 343311008601000 Processo: 2014/009615-0 Assunto: NAO INCIDENCIA DE ITBI CERTIDAO ITBI</p> <p>Interessado: BIOLABOR LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA Reg.Cadastral: 053033 Processo: 2013/014633-5 Assunto: SOLICITACAO Despacho: NOTIFICACAO</p> <p>Interessado: BV FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Reg.Cadastral: 135559 Processo: 2014/02986-9 Assunto: APURACAO Despacho: IRREGULARIDADE/NOTIFICACOES Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: CARLA DE ALMEIDA ANTONIO E OUTROS Reg.Cadastral: 333438031201000 Processo: 2012/015295-4 Assunto: CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: CARLOS ALBERTO FRANCISCO DE MOURA Reg.Cadastral: 2014/02989-3 Processo: 2014/030883-4 Assunto: APROVE FÁCIL Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: CARLOS DA CRUZ FERREIRA Reg.Cadastral: 645314008501000 Processo: 2014/026865-7 Assunto: CORRECAO CADASTRO IMOBILIARIO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: CATARINA ROCHA DOS SANTOS Reg.Cadastral: 534357016801000 Processo: 2014/00004-3 Assunto: ALTERAÇÃO CADASTRAL GERAL</p> <p>Interessado: CEM ADMINISTR.E PARTICIPACOES LTDA Reg.Cadastral: 438425072701000 Processo: 2014/019827-8 Assunto: CONSTRUCAO COMERCIAL Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: CHRISTIANE FREIRE LIMA Reg.Cadastral: 446317015601006 Processo: 2014/001647-8 Assunto: ALTERAÇÃO CADASTRAL GERAL</p> <p>Interessado: CICERO EVANGELISTA CABRAL - ME Reg.Cadastral: 082580 Processo: 2014/032189-4 Assunto: INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.</p> <p>Interessado: CLAUDENILDO SILVA MEDEIROS Reg.Cadastral: 465249024201002 Processo: 2013/028602-4 Assunto: CONSTRUCAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: CLAUDENILDO SILVA MEDEIROS Reg.Cadastral: 465249024201003 Processo: 2013/028602-4 Assunto: CONSTRUCAO</p>	<p>Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: CLAUDENILDO SILVA MEDEIROS Reg.Cadastral: 465249024201001 Processo: 2013/028602-4 Assunto: CONSTRUCAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: CLAUDIA DE MENEZES PEDROSO ME Reg.Cadastral: 335028 Processo: 2014/032700-8 Assunto: BAIXA Despacho: INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.</p> <p>Interessado: CLAUDIA FURTADO DE LACERDA MENDONCA Reg.Cadastral: 345316011701000 Processo: 2013/017103-6 Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO Despacho: CERTIDAO ITBI</p> <p>Interessado: CLAYTON TELES BIZERRA DOS SANTOS Reg.Cadastral: 786103012301000 Processo: 2014/031912-0 Assunto: ALTERAÇÃO CADASTRAL GERAL</p> <p>Interessado: CLEIDE MARIA DA SILVA SOARES Reg.Cadastral: 451484042301000 Processo: 2014/034666-9 Assunto: CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: CLEUSA DA SILVA SANTOS Reg.Cadastral: 575354003001000 Processo: 2011/024863-5 Assunto: SOLICITACAO Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: CLINICA MEDICA FONTANA LTDA - EPP Reg.Cadastral: 329347 Processo: 2014/022688-7 Assunto: INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.</p> <p>Interessado: CLOVIS MASSARO FILHO Reg.Cadastral: 442177159001000 Processo: 2014/031912-0 Assunto: ALTERAÇÃO CADASTRAL GERAL</p> <p>Interessado: CLOVIS SUIEIRO DE ALMEIDA Reg.Cadastral: 246283023601000 Processo: 2013/023367-9 Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO Despacho: CERTIDAO ITBI</p> <p>Interessado: COMPANHIA PIATININGA DE FORÇA E LUZ Reg.Cadastral: 665258000101000 Processo: 2014/031782-7 Assunto: IMPORT.PAGA DE IPTU Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS</p> <p>Interessado: CONSTRUGRUPO MARKETING LTDA Reg.Cadastral: 475196028501001 Processo: 2014/021159-0 Assunto: CONSTRUCAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: CONSTRUGRUPO MARKETING LTDA Reg.Cadastral: 475196028501002 Processo: 2014/021159-0 Assunto: CONSTRUCAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: CPPA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Reg.Cadastral: 232264017500000 Processo: 2014/023764-5 Assunto: PEDIDO DE CERTIDAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: CRISTINA LEON MARTINS Reg.Cadastral: 65843802601000 Processo: 2010/017382-2 Assunto: CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: CRISTINA DE FATIMA RODRIGUES FERRARESI SOROCABA ME Reg.Cadastral: 35140 Processo: 2014/034209-8 Assunto: RETATIVACAO DA INSCRICAO Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: DAMO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA Reg.Cadastral: 334277031201000 Processo: 2011/006461-5 Assunto: CONSTRUCAO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: DANIEL GONCALVES DOCA Reg.Cadastral: 328627 Processo: 2014/032124-1 Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRICAO Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: DANIELA MAYER CATTINI Reg.Cadastral: 675160041701034 Processo: 2014/019920-9 Assunto: RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: DANIELY ARANEGA MOTA ME Reg.Cadastral: 674114009601000 Processo: 2012/006303-7 Assunto: REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: DAVID KALOGLIAN Reg.Cadastral: 4521510206001000 Processo: 2014/031319-8 Assunto: CORRECAO CADASTRO IMOBILIARIO Despacho: PERIMETRO URBANO</p> <p>Interessado: DELTA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS E SERVICOS LTDA ME Reg.Cadastral: 134331 Processo: 2014/032192-8 Assunto: BAIXA Despacho: INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA</p> <p>Interessado: DENIS CUTRI DE LELES Reg.Cadastral: 4521510206001000 Processo: 2014/031912-0 Assunto: ALTERAÇÃO CADASTRAL GERAL</p> <p>Interessado: DIRCE MARIA DA CONCEICAO Reg.Cadastral: 345636004901000 Processo: 2014/034014-2 Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO Despacho: CERTIDAO ITBI</p> <p>Interessado: DISQUE PIZZA DON GIOVANNI LTDA - ME Reg.Cadastral: 027706 Processo: 2014/034014-2 Assunto: INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.</p> <p>Interessado: DONATO DE JESUS PROENÇA Reg.Cadastral: 466245004001000 Processo: 2014/015073-1 Assunto: APROVE FÁCIL Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: DORACI BUFFOLO-ME Reg.Cadastral: 134614 Processo: 2014/032871-7 Assunto: BAIXA Despacho: INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.</p> <p>Interessado: DOROTI FERREIRA DA COSTA Reg.Cadastral: 346325024601000 Processo: 2014/00004-3 Assunto: ALTERAÇÃO CADASTRAL GERAL</p>	<p>Interessado: DOUGLAS CRUZ LEITE-ME Reg.Cadastral: 333622 Processo: 2014/032679-4 Assunto: BAIXA Despacho: INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.</p> <p>Interessado: DOUGLAS MICHEL FERREIRA PIRES Reg.Cadastral: 352377022701000 Processo: 2014/000004-9 Assunto: ALTERAÇÃO CADASTRAL GERAL</p> <p>Interessado: DOUGLAS RAMOS Reg.Cadastral: 244359043501000 Processo: 2014/029068-5 Assunto: LEGALIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: DULCE JUSTINA MORETTI RINALDO Reg.Cadastral: 532404043101000 Processo: 2014/006840-4 Assunto: ISENÇÃO DE IMPOSTOS DEFERIDO</p> <p>Interessado: EDERSON DE CAMARGO Reg.Cadastral: 422155068701065 Processo: 2014/030013-8 Assunto: RECOLHIMENTO DE ITBI SOLICITA PROVIDENCIAS</p> <p>Interessado: EDGARDO DE ALMEIDA MOURA Reg.Cadastral: 452450020700000 Processo: 2011/022288-2 Assunto: CANCELAMENTO DE DEBITOS Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: EDIE BENEDITO CAETANO Reg.Cadastral: 42323800301000 Processo: 2013/020844-0 Assunto: CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: EDILVALDO SOUSA MATOS Reg.Cadastral: 765224041000000 Processo: 2014/000004-3 Assunto: ALTERAÇÃO CADASTRAL GERAL</p> <p>Interessado: EDINEI MOTA OLIVEIRA Reg.Cadastral: 771456012300000 Processo: 2014/031912-0 Assunto: ALTERAÇÃO CADASTRAL GERAL</p> <p>Interessado: EDISON LUIZ DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 442344030300000 Processo: 2013/013526-2 Assunto: DEMOLICAO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: EDMUNDO PINHEIRO JUNIOR Reg.Cadastral: 446258048901095 Processo: 2014/031912-0 Assunto: ALTERAÇÃO CADASTRAL GERAL</p> <p>Interessado: EDMUNDO PINHEIRO JUNIOR Reg.Cadastral: 446258048901072 Processo: 2014/031912-0 Assunto: ALTERAÇÃO CADASTRAL GERAL</p> <p>Interessado: EDNEI LOPES SOUZA Reg.Cadastral: 463307037401000 Processo: 2014/031912-0 Assunto: APROVE FÁCIL Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: EDSON GENTIL Reg.Cadastral: 364327013400000 Processo: 2013/01089-7 Assunto: IMPORT.PAGA DE IPTU Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS</p> <p>Interessado: EDSON LUIZ GABURRO Reg.Cadastral: 331488066401000 Processo: 2010/013808-0 Assunto: CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: EDUARDO CARDOSO DE ARAUJO Reg.Cadastral: 475361015201000 Processo: 2014/030899-1 Assunto: APROVE FÁCIL Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: EDUARDO DE LUNA PEREIRA Reg.Cadastral: 355498134900000 Processo: 2014/000004-3 Assunto: ALTERAÇÃO CADASTRAL GERAL</p> <p>Interessado: EDUARDO DE LUNA PEREIRA Reg.Cadastral: 355498134300000 Processo: 2014/000004-3 Assunto: ALTERAÇÃO CADASTRAL GERAL</p> <p>Interessado: EDUARDO FRANCISCO PINTO Reg.Cadastral: 655224020400009 Processo: 2014/031912-0 Assunto: ALTERAÇÃO CADASTRAL GERAL</p> <p>Interessado: EDUARDO MIRIM RAINHA Reg.Cadastral: 642397026800000 Processo: 2014/031912-0 Assunto: ALTERAÇÃO CADASTRAL GERAL</p> <p>Interessado: EDUARDO RODRIGUES CABRERA Reg.Cadastral: 476464058301000 Processo: 2013/034061-5 Assunto: CONSTRUCAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: EDVALDO MOREIRA TERRA Reg.Cadastral: 464184014401000 Processo: 2014/030885-9 Assunto: APROVE FÁCIL Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: ELAINE CRISTINA GONZALES LOPEZ Reg.Cadastral: 365256013901000 Processo: 2014/018180-1 Assunto: APROVE FÁCIL Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: ELIAS AJAM Reg.Cadastral: 554195037801000 Processo: 2014/031912-0 Assunto: ALTERAÇÃO CADASTRAL GERAL</p> <p>Interessado: ELISANGELA CRISTINA SILVA PAIAO Reg.Cadastral: 331102028201001 Processo: 2008/028102-5 Assunto: CONSTRUCAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: ELISANGELA CRISTINA SILVA PAIAO Reg.Cadastral: 331102028201002 Processo: 2008/028102-5 Assunto: CONSTRUCAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: ELLEN HIROKO ABE Reg.Cadastral: 332202021701000 Processo: 2014/00004-3 Assunto: ALTERAÇÃO CADASTRAL GERAL</p> <p>Interessado: ELLEN ILSE GORMANNNS Reg.Cadastral: 653403005101000 Processo: 2013/020864-8 Assunto: CONSTR/AMPLIACAO E</p>	<p>REGULARIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: ELTON RAFAEL BASILIO DE SOUZA Reg.Cadastral: 461354012201000 Processo: 2014/011188-1 Assunto: LEGALIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: ELTON WILLE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA Reg.Cadastral: 303596 Processo: 2010/026313-6 Assunto: ACOA FISCAL Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: ERICA BIZERRA DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 244465034801000 Processo: 2014/000004-3 Assunto: ALTERAÇÃO CADASTRAL GERAL</p> <p>Interessado: ERICA CRISTINA GOBATTE DE OLIVEIRA ME Reg.Cadastral: 324434 Processo: 2014/032863-4 Assunto: BAIXA Despacho: INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.</p> <p>Interessado: ERNANI JOSE RODRIGUES BOTELHA Reg.Cadastral: 801077009300000 Processo: 2012/000814-9 Assunto: EXECUCAO FISCAL Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: ESC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA Reg.Cadastral: 355342033801000 Processo: 2014/030051-5 Assunto: APROVE FÁCIL Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: ESEQUIEL ERILLA CABRIADA Reg.Cadastral: 843150000100000 Processo: 2014/033606-6 Assunto: CERTIDAO DE CADASTRO SOLICITA PROVIDENCIAS</p> <p>Interessado: ESTOPAS SOROCABA COMERCIO DE ESTOPAS E RESIDUOS TEXTIS LTDA Reg.Cadastral: 325048 Processo: 2014/032822-0 Assunto: BAIXA Despacho: INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.</p> <p>Interessado: EVANEIDE PEREIRA DA SILVA VITORINO Reg.Cadastral: 361459013701000 Processo: 2014/016572-5 Assunto: LEGALIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: FABIO ALVES Reg.Cadastral: 364388038601000 Processo: 2013/009052-5 Assunto: CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: FABIO GIOVANI GAZONATO Reg.Cadastral: 544466028700000 Processo: 2014/031912-0 Assunto: ALTERAÇÃO CADASTRAL GERAL Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: FABIO GIOVANI GAZONATO Reg.Cadastral: 544458033001000 Processo: 2014/031912-0 Assunto: ALTERAÇÃO CADASTRAL GERAL Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: FACILCARGO LOGISTICA EM TRANSPORTES LTDA ME Reg.Cadastral: 306655 Processo: 2014/000882-2 Assunto: SOLICITACAO Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: FARMACIA TERAPEUTICA J M LTDA - ME Reg.Cadastral: 112475 Processo: 2014/031926-0 Assunto: SOLICITACAO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: FAUREJA EMISSOES CONTROL TECHNOLOGIES LIMEIRA LTDA Reg.Cadastral: 154015 Processo: 2010/016702-2 Assunto: USO DE SOLO Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: FB4 BRANDS ADMINISTRACAO DE MARCAS LTDA Reg.Cadastral: 319472 Processo: 2014/033629-8 Assunto: BAIXA Despacho: INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA</p> <p>Interessado: FERNANDA DOMINGUES DA SILVA Reg.Cadastral: 475232027001000 Processo: 2014/028797-0 Assunto: LEGALIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: FERNANDO CESAR SILVEIRA LEITE Reg.Cadastral: 673367034701000 Processo: 2014/014519-4 Assunto: LEGALIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: FERNANDO FRANCA Reg.Cadastral: 456359021201000 Processo: 2014/013984-1 Assunto: LEGALIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: FFE CONSTRUCOES, INCORPORACOES E PARTICIPACOES LTDA Reg.Cadastral: 453313010701000 Processo: 2006/006180-1 Assunto: FECHAMENTO DE LOTEAMENTO Despacho: INDEFERIDO</p> <p>Interessado: FLAVIA FRANCINE BERGES Reg.Cadastral: 464464029101000 Processo: 2013/017605-0 Assunto: CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: FLAVIA R.DA SILVA SERAFIM-ME Reg.Cadastral: 334245 Processo: 2014/032164-7 Assunto: BAIXA Despacho: INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.</p> <p>Interessado: FRANCISCO AMORIM Reg.Cadastral: 453290057401000 Processo: 2014/00004-3 Assunto: ALTERAÇÃO CADASTRAL GERAL</p> <p>Interessado: FRANCISCO CORREIA LIMA Reg.Cadastral: 462352018601000 Processo: 2013/032456-9 Assunto: CONSTRUCAO COMERCIAL Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: FRANCISCO CORREIA LIMA Reg.Cadastral: 462352019201000 Processo: 2013/032457-7 Assunto: CONSTRUCAO COMERCIAL Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: FRANCISCO CORREIA LIMA Reg.Cadastral: 462352019201000 Processo: 2013/032457-7 Assunto: CONSTRUCAO COMERCIAL Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: GC INCORPORADORA E GESTORA DE ATIVOS LTDA Reg.Cadastral: 373244011201000 Processo: 2014/028579-2 Assunto: APROVE FÁCIL Despacho: CADASTRAMENTO DE</p>	<p>CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: GENNY KALIL MILLEGO Reg.Cadastral: 452450014701000 Processo: 2011/022288-2 Assunto: CANCELAMENTO DE DEBITOS Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: GERALDO LOPES PEREZ Reg.Cadastral: 543441020901000 Processo: 2013/00839-0 Assunto: REFORMA / AMPLIACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: GERATRIZ CONSTRUTORA E INCORP. LTDA Reg.Cadastral: 442481081600000 Processo: 2013/022385-9 Assunto: CONSTRUCAO Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: GERATRIZ CONSTRUTORA E INCORP. LTDA Reg.Cadastral: 455491003000000 Processo: 2014/024031-8 Assunto: CONSTRUCAO RESIDENCIAL/ COMERCIAL Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: GERATRIZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA Reg.Cadastral: 325238 Processo: 2014/0303880-9 Assunto: LEGALIZACAO Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: GEREMIAS PEREIRA DOS SANTOS Reg.Cadastral: 465425024601000 Processo: 2014/030997-2 Assunto: FRACTIONAMENTO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: GEREMIAS PEREIRA DOS SANTOS Reg.Cadastral: 465425024000000 Processo: 2014/030997-2 Assunto: FRACTIONAMENTO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: GERVASIO APARECIDO DA SILVA Reg.Cadastral: 356128074301000 Processo: 2014/022357-9 Assunto: DESMEMBRAMENTO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: GERVASIO APARECIDO DA SILVA Reg.Cadastral: 356128070801000 Processo: 2014/022357-9 Assunto: DESMEMBRAMENTO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: GILDASIO SENA DE MELO Reg.Cadastral: 46375017601002 Processo: 2013/024560-8 Assunto: CONSTRUCAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: GILDASIO SENA DE MELO Reg.Cadastral: 46375017601001 Processo: </p>
---	---	---	---	---	--

Reg.Cadastral: 65144908900000 Processo: 2014/035724-7 Assunto: ISENCAO DE IMPOSTOS Despacho: CERTIDAO ITBI	CONSTRUCAO Interessado: LUIZ CARLOS DE PROENCA Reg.Cadastral: 46631309601000 Processo: 2014/014410-6 Assunto: LEGALIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Despacho: DEFERIDO	Assunto: SOLICITACAO INDEFERIDO	Interessado: PEDRO SACOMANO ALVAREZ Reg.Cadastral: 4584803201000 Processo: 2013/036504-2 Assunto: CONSTRUCAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado: RODRIGO QUEIROZ Reg.Cadastral: 653489003101000 Processo: 2013/034539-6 Assunto: CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	COMERCIO E LOGISTICA LTDA - ME Reg.Cadastral: 332624 Processo: 2014/032205-8 Assunto: BAIXA Despacho: INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
Interessado: JOSE LUIZ SEIKITSI GOYA Reg.Cadastral: 651449158200000 Processo: 2014/03723-9 Assunto: ISENCAO DE IMPOSTOS Despacho: CERTIDAO ITBI	Interessado: LUIZ CARLOS DOS SANTOS Reg.Cadastral: 064295959 ME Reg.Cadastral: 334756 Processo: 2014/033669-4 Assunto: BAIXA Despacho: COMUNICACAO	Interessado: MARIA APARECIDA MONTEIRO PROENCA Reg.Cadastral: 544321011101000 Processo: 2014/028184-1 Assunto: DESMEMBRAMENTO Despacho: DEFERIDO	Interessado: METAL LAND EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Reg.Cadastral: 444245053700000 Processo: 2014/008884-4 Assunto: SOLICITACAO Despacho: INDEFERIDO	Interessado: PLANALTER COMERCIAL AGRICOLA LTDA Reg.Cadastral: 11611068000134 Processo: 2010/006095-3 Assunto: PEDIDO DE CERTIDAO Despacho: INDEFERIDO	Interessado: RODRIGO SANTOS Reg.Cadastral: 47241512000000 Processo: 2013/034819-0 Assunto: ISENCAO DE IPTU (IN CRA) Despacho: INDEFERIDO	Interessado: SPL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA Reg.Cadastral: 653396038500000 Processo: 2004/019581-0 Assunto: FECHAMENTO DE LOTEAMENTO Despacho: COMUNICACAO
Interessado: JOSE MARIA DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 345404009201000 Processo: 2013/008048-4 Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO Despacho: CERTIDAO ITBI	Interessado: LUIZ RODRIGUES Reg.Cadastral: 331470001802001 Reg.Cadastral: 432026334-9 Assunto: REVISAO/CORRECAO DE REVISAO Despacho: COMUNICACAO	Interessado: MARIA APARECIDA MONTEIRO PROENCA Reg.Cadastral: 544321011601000 Processo: 2014/028184-1 Assunto: DESMEMBRAMENTO Despacho: DEFERIDO	Interessado: MIGUEL PEREIRA DA SILVA Reg.Cadastral: 445428013802001 Processo: 2014/000004-3 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: GENERICO	Interessado: PLASTICOS SANTA MARIA - ME Reg.Cadastral: 319548 Processo: 2014/032546-5 Assunto: BAIXA Despacho: INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	Interessado: ROSALI APARECIDA JAQUES ALVES Reg.Cadastral: 476471040001000 Processo: 2014/000004-3 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: GENERICO	Interessado: TALITA HELENA DIAS CLARO Reg.Cadastral: 798213054201000 Processo: 2014/034515-8 Assunto: IMPORTANCIA PAGA Despacho: INDEFERIDO
Interessado: JOSE ROBERTO NUNES VIEIRA Reg.Cadastral: 364356042301000 Processo: 2014/022811-5 Assunto: APROVE FACIL Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado: M MIGLIORINI COMERCIO E SERVICO - ME Reg.Cadastral: 326873 Processo: 2014/032501-0 Assunto: BAIXA Despacho: INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	Interessado: MARIA APARECIDA PERUCIO CALCADOS-ME Reg.Cadastral: 129882 Processo: 2014/032498-9 Assunto: BAIXA Despacho: INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	Interessado: MIL VERDES MARES HOLDING LTDA - ME E CORREA ADM. LTDA Reg.Cadastral: 368327015201000 Processo: 2014/001126-3 Assunto: CONSTRUCAO Despacho: COMUNICACAO	Interessado: PRISCILA PAULOSSI MARCHETTE Reg.Cadastral: 264288017501000 Processo: 2014/029983-5 Assunto: APROVE FACIL Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado: ROSANGELA DE FREITAS BARCELOS Reg.Cadastral: 466155035200000 Processo: 2014/029906-6 Assunto: RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho: HOMOLOGADO ITBI	Interessado: TANIA REGINA BENATTI GARCIA Reg.Cadastral: 345361038601000 Processo: 2013/002799-9 Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO Despacho: CERTIDAO ITBI
Interessado: JOSUE DE ALMEIDA FLOR Reg.Cadastral: 353185002501000 Processo: 2014/000004-3 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: GENERICO	Interessado: MAJU ADMINISTRADORA DE BENS LTDA Reg.Cadastral: 553482035401000 Processo: 2014/032857-6 Assunto: NÃO INCIDENCIA DE ITBI Despacho: CERTIDAO ITBI	Interessado: MARIA CECILIA NUNES DE OLIVEIRA ROSA Reg.Cadastral: 476431029601000 Processo: 2014/031912-0 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: GENERICO	Interessado: MILTON COUTINHO FILHO Reg.Cadastral: 464217018801000 Processo: 2014/000004-3 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: GENERICO	Interessado: RADIADORES VASSOURINHA LTDA - ME Reg.Cadastral: 106281 Processo: 2014/029359-8 Assunto: NOTA FISCAL / CREDECENCIAMENTO Despacho: COMUNICACAO	Interessado: SANDRA REGINA REGIS DOLINE ME Reg.Cadastral: 137300 Processo: 2014/032594-5 Assunto: BAIXA Despacho: INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	Interessado: TATIANE REGINA DA SILVA Reg.Cadastral: 446181047201000 Processo: 2014/002459-7 Assunto: IMPORTANCIA PAGA Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS
Interessado: J.P. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA Reg.Cadastral: 766175006601000 Processo: 2014/017937-5 Assunto: LEGALIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado: MAJU ADMINISTRADORA DE BENS LTDA Reg.Cadastral: 553482035401000 Processo: 2014/032857-6 Assunto: NÃO INCIDENCIA DE ITBI Despacho: CERTIDAO ITBI	Interessado: MARIA CECILIA NUNES DE OLIVEIRA ROSA Reg.Cadastral: 476431029601000 Processo: 2014/031912-0 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: GENERICO	Interessado: MOHAMMAD ALI EL KADRI Reg.Cadastral: 342321043301000 Processo: 2011/013305-5 Assunto: CONSTRUCAO COMERCIAL Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado: RAFAEL BAZIM MARTINS Reg.Cadastral: 351407024001000 Processo: 2014/027399-6 Assunto: LEGALIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado: SAMUEL MEIRA Reg.Cadastral: 546475005701000 Processo: 2013/016891-7 Assunto: CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado: TEREZINHA LEANDRO DOS SANTOS Reg.Cadastral: 34540014201000 Processo: 2013/002799-9 Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO Despacho: CERTIDAO ITBI
Interessado: KAREN MARALDI MARTINS Reg.Cadastral: 346252378801016 Processo: 2014/019089-3 Assunto: RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho: INDEFERIDO	Interessado: MAJU ADMINISTRADORA DE BENS LTDA Reg.Cadastral: 544229047801052 Processo: 2014/032857-6 Assunto: NÃO INCIDENCIA DE ITBI Despacho: CERTIDAO ITBI	Interessado: MARIA DAMIANA DE ABRANTES Reg.Cadastral: 331208006801000 Processo: 2013/034358-5 Assunto: ISENCAO DE ITBI Despacho: CERTIDAO ITBI	Interessado: NADIA VALERINI E OUTRO Reg.Cadastral: 541122009101000 Processo: 2013/032490-8 Assunto: LEGALIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado: RAFAEL FERRAZ Reg.Cadastral: 35149600100000 Processo: 2010/024261-9 Assunto: PEDIDO DE CERTIDAO Despacho: PERIMETRO URBANO	Interessado: SANDRO ROGERIO ALVES DA ROSA Reg.Cadastral: 543421031101006 Processo: 2014/029542-1 Assunto: RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho: HOMOLOGADO ITBI	Interessado: TEXTIL ALGOTEX LTDA Reg.Cadastral: 231213000101000 Processo: 2014/024750-3 Assunto: ALTERACAO/DIVERGENCIA DE CADASTRO Despacho: COMUNICACAO
Interessado: KAZUMASSA MITSUOKA Reg.Cadastral: 345365017801000 Processo: 2013/014528-7 Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO Despacho: CERTIDAO ITBI	Interessado: MAJU ADMINISTRADORA DE BENS LTDA Reg.Cadastral: 544229047801058 Processo: 2014/032857-6 Assunto: NÃO INCIDENCIA DE ITBI Despacho: CERTIDAO ITBI	Interessado: MARIA DOLORES BARBA COUTINHO Reg.Cadastral: 544460012701000 Processo: 2013/001040-8 Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO Despacho: CERTIDAO ITBI	Interessado: NAKAZONI TREINAMENTOS LTDA - ME Reg.Cadastral: 313223 Processo: 2014/032442-7 Assunto: BAIXA Despacho: INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	Interessado: RAFAEL PEREIRA DE ARAUJO Reg.Cadastral: 466234048001000 Processo: 2014/031912-0 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: DEFERIDO	Interessado: SANTA MELANIA MANFRIN MARTINS Reg.Cadastral: 345316000701000 Processo: 2013/019352-7 Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO Despacho: CERTIDAO ITBI	Interessado: THIAGO BENEÇA FARIAS Reg.Cadastral: 641136002401000 Processo: 2011/030002-0 Assunto: CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado: KELEN ROBERTA MORAES Reg.Cadastral: 643335012901000 Processo: 2014/029828-2 Assunto: LEGALIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado: MAJU ADMINISTRADORA DE BENS LTDA Reg.Cadastral: 641157015400000 Processo: 2014/032857-6 Assunto: NÃO INCIDENCIA DE ITBI Despacho: CERTIDAO ITBI	Interessado: MARIA FIDELCE DA CRUZ Reg.Cadastral: 244475049101000 Processo: 2014/027034-9 Assunto: LEGALIZACAO Despacho: COMUNICACAO	Interessado: NAKAZONI TREINAMENTOS LTDA - ME Reg.Cadastral: 313223 Processo: 2014/032442-7 Assunto: BAIXA Despacho: INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	Interessado: RAUL QUEIROZ DOS SANTOS Reg.Cadastral: 476435009201000 Processo: 2014/031912-0 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: GENERICO	Interessado: SANDRA REGINA REGIS DOLINE ME Reg.Cadastral: 137300 Processo: 2014/032594-5 Assunto: BAIXA Despacho: INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	Interessado: THALSON FERNANDO DA SILVEIRA CARVALHO Reg.Cadastral: 356345099101000 Processo: 2014/002459-7 Assunto: IMPORT.PAGA DE IPTU Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS
Interessado: KOHAV EVENTOS LTDA Reg.Cadastral: 2014/0332212-4 Assunto: BAIXA Despacho: INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	Interessado: MALDISLEI APARECIDO QUEIROZ Reg.Cadastral: 343114002801000 Processo: 2009/027424-2 Assunto: CONSTRUCAO Despacho: COMUNICACAO	Interessado: MARIA LUCIMAR PEREIRA DA PONTE Reg.Cadastral: 345360025201000 Processo: 2013/001040-8 Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO Despacho: CERTIDAO ITBI	Interessado: NAKAZONI TREINAMENTOS LTDA - ME Reg.Cadastral: 313223 Processo: 2014/032442-7 Assunto: BAIXA Despacho: INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	Interessado: RAYRA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME Reg.Cadastral: 312093 Processo: 2014/033081-2 Assunto: BAIXA Despacho: INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA	Interessado: SANTO COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA Reg.Cadastral: 453250070501000 Processo: 2008/014808-1 Assunto: CONSTRUCAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado: THAGO CARLOS FERNANDO DE MORAES GARCIA PINHO Reg.Cadastral: 466236030901000 Processo: 2012/022741-0 Assunto: CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado: KOJEN NAGATA Reg.Cadastral: 444424041301000 Processo: 1994/006952-9 Assunto: DESMEMBRAMENTO Despacho: DEFERIDO	Interessado: MANUEL FERREIRA DA SILVA Reg.Cadastral: 246283037201000 Processo: 2013/023267-1 Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO Despacho: CERTIDAO ITBI	Interessado: MARIA REGINA MARTINS GARCIA Reg.Cadastral: 345133010001000 Processo: 2013/024318-5 Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO Despacho: COMUNICACAO	Interessado: NAOKO FURUYA Reg.Cadastral: 544474024400000 Processo: 2013/003255-8 Assunto: CONSTRUCAO Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado: REGINA APARECIDA MOREIRA ALMEIDA Reg.Cadastral: 345318007501000 Processo: 2013/019330-3 Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO Despacho: CERTIDAO ITBI	Interessado: SERGIO CANDIDO DOMINGUES Reg.Cadastral: 553484022601002 Processo: 2013/034489-8 Assunto: LEGALIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado: TJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA Reg.Cadastral: 444492004801004 Processo: 2014/001648-6 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: COMUNICACAO
Interessado: LA RIOJA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA Reg.Cadastral: 422329056400000 Processo: 2012/017696-3 Assunto: APROVACAO DE PROJETO Despacho: COMUNICACAO	Interessado: MANOEL VALTERAR POLIDIAN Reg.Cadastral: 375103052800000 Processo: 2014/033002-8 Assunto: EXECUCAO FISCAL Despacho: COMUNICACAO	Interessado: MARINA BENEDITA DA SILVA Reg.Cadastral: 246488003201000 Processo: 2013/020737-6 Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO Despacho: CERTIDAO ITBI	Interessado: NELSON SCUDELER - ME Reg.Cadastral: 062864 Processo: 2003/009173-0 Assunto: TRANSFERENCIA/PERMUTA Despacho: COMUNICACAO	Interessado: REGINA MARTA DE PAIVA SANTOS Reg.Cadastral: 21299465854 Processo: 2012/013159-4 Assunto: ACAA DE USUCAPIAO Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado: SELMA BENEDITA BAPTISTA DOS SANTOS Reg.Cadastral: 78342003101000 Processo: 2013/000853-5 Assunto: LEGALIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado: TOLEDO PIZA ADOVOGADOS ASSOCIADOS Reg.Cadastral: 322749 Processo: 2014/033727-0 Assunto: BAIXA Despacho: INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
Interessado: LANTOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Reg.Cadastral: 771265013301000 Processo: 2013/014778-8 Assunto: CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado: MANUEL FERREIRA DA SILVA Reg.Cadastral: 246283037201000 Processo: 2013/023267-1 Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO Despacho: CERTIDAO ITBI	Interessado: MARINA DE TOLEDO PRADO - ME Reg.Cadastral: 309427 Processo: 2014/027389-7 Assunto: REATIVACAO DA INSCRICAO Despacho: COMUNICACAO	Interessado: NOVA ERA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS EIRELI-EPP Reg.Cadastral: 332930 Processo: 2014/032206-6 Assunto: BAIXA Despacho: INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	Interessado: REGINA MARTA DE PAIVA SANTOS Reg.Cadastral: 21299465854 Processo: 2012/013159-4 Assunto: ACAA DE USUCAPIAO Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado: SELMA FERREIRA DOS REIS TALLO Reg.Cadastral: 345191006201000 Processo: 2013/032353-8 Assunto: ISENCAO DE ITBI Despacho: CERTIDAO ITBI	Interessado: VALNEY MENDONÇA JODA Reg.Cadastral: 675477004101000 Processo: 2013/030018-9 Assunto: LEGALIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado: LEANDRO AKIO VECCHIATO CHINO Reg.Cadastral: 475206032801002 Processo: 2014/026757-6 Assunto: CONSTRUCAO COND.RESID. Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado: MARCELO AUGUSTO FERREIRA SEBASTIAO Reg.Cadastral: 334933 Processo: 2014/027468-9 Assunto: TAXA DE PUBLICIDADE/REVISAO Despacho: DEFERIDO	Interessado: MARINA SAYURI DE SOUZA Reg.Cadastral: 563384024301000 Processo: 2014/030053-4 Assunto: APROVE FACIL Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado: ODUVALDO ARNILDO DENADA Reg.Cadastral: 331466019402001 Processo: 2014/032634-9 Assunto: REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho: COMUNICACAO	Interessado: REGINA MARTA DE PAIVA SANTOS Reg.Cadastral: 21299465854 Processo: 2012/013159-4 Assunto: ACAA DE USUCAPIAO Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado: SERGIO CANDIDO DOMINGUES Reg.Cadastral: 553484022601002 Processo: 2013/034489-8 Assunto: LEGALIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado: VALNEY MENDONÇA JODA Reg.Cadastral: 675477005501000 Processo: 2013/030019-7 Assunto: LEGALIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado: LEANDRO AKIO VECCHIATO CHINO Reg.Cadastral: 475206032801001 Processo: 2014/026757-6 Assunto: CONSTRUCAO COND.RESID. Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado: MARCELO FERREIRA DA SILVA Reg.Cadastral: 246283037201000 Processo: 2013/023267-1 Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO Despacho: CERTIDAO ITBI	Interessado: MARINA DE TOLEDO PRADO - ME Reg.Cadastral: 309427 Processo: 2014/027389-7 Assunto: REATIVACAO DA INSCRICAO Despacho: COMUNICACAO	Interessado: OSMARINA PASQUINI FERREIRA Reg.Cadastral: 321273002901000 Processo: 2014/032634-9 Assunto: REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho: COMUNICACAO	Interessado: REGINA MARTA DE PAIVA SANTOS Reg.Cadastral: 21299465854 Processo: 2012/013159-4 Assunto: ACAA DE USUCAPIAO Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado: SELMA FERREIRA DOS REIS TALLO Reg.Cadastral: 345191006201000 Processo: 2013/032353-8 Assunto: ISENCAO DE ITBI Despacho: CERTIDAO ITBI	Interessado: VALNEY MENDONÇA JODA Reg.Cadastral: 675477005501000 Processo: 2013/030019-7 Assunto: LEGALIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado: LEIA NUNES Reg.Cadastral: 553371022001000 Processo: 2014/031912-0 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: DEFERIDO	Interessado: MARCELO FOLTRAN Reg.Cadastral: 674201008701000 Processo: 2014/010287-2 Assunto: APROVE FACIL Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado: MARINA SAYURI DE SOUZA Reg.Cadastral: 563384024301000 Processo: 2014/030053-4 Assunto: APROVE FACIL Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado: OTAVIO FERREIRA DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 443189031701000 Processo: 2014/030890-9 Assunto: IMPORTANCIA PAGA Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado: RENATA MATSUDA DA SILVA Reg.Cadastral: 321273002901000 Processo: 2014/031912-0 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: DEFERIDO	Interessado: SEVERINO FERREIRA DE CARVALHO Reg.Cadastral: 465459021701000 Processo: 2014/001648-6 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: COMUNICACAO	Interessado: VILMA APARECIDA MARTINS FABIANO DE SOUZA Reg.Cadastral: 443135000101000 Processo: 2014/000004-3 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: GENERICO
Interessado: LEPACK REPRESENTACAO COMERCIAL SOROCABA LTDA - ME Reg.Cadastral: 145796 Processo: 2013/033757-9 Assunto: NOTIFICACAO DE LANCAMENTO DE DEBITO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado: MARCELO LEANDRO PAULLINO Reg.Cadastral: 444125012301000 Processo: 2014/026903-6 Assunto: LEGALIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado: MARIO KATSUO TASHIRO - ME Reg.Cadastral: 144985 Processo: 2014/030397-5 Assunto: CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho: DEFERIDO	Interessado: OVALDO PAULLINO DA SILVA Reg.Cadastral: 673129012601000 Processo: 2014/033676-6 Assunto: LEGALIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado: RENATO SEGATO Reg.Cadastral: 552505016101000 Processo: 2013/03908-2 Assunto: CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado: SHEILA RODRIGUES DA SILVA Reg.Cadastral: 422368050001000 Processo: 2011/007380-6 Assunto: CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado: WILMA APARECIDA MARTINS FABIANO DE SOUZA Reg.Cadastral: 443135000101000 Processo: 2014/000004-3 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: GENERICO
Interessado: LIDIA CRISTINA DOURADO OLIVEIRA GAEM E WASHINGTON LUIZ GAEM Reg.Cadastral: 231419094401000 Processo: 2013/009020-3 Assunto: CONSTRUCAO GALPAO/ SALAO/BARRACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado: MARCELO REZENDE Reg.Cadastral: 554194008001010 Processo: 2014/016454-2 Assunto: RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho: HOMOLOGADO ITBI	Interessado: MARIO KATSUO TASHIRO - ME Reg.Cadastral: 144985 Processo: 2014/030397-5 Assunto: CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho: DEFERIDO	Interessado: OSVALDO PAULLINO DA SILVA Reg.Cadastral: 673129012601000 Processo: 2014/033676-6 Assunto: LEGALIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado: RENATO SEGATO Reg.Cadastral: 552505016101000 Processo: 2013/03908-2 Assunto: CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado: SHEILA RODRIGUES DA SILVA Reg.Cadastral: 422368050001000 Processo: 2011/007380-6 Assunto: CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado: WILMA APARECIDA MARTINS FABIANO DE SOUZA Reg.Cadastral: 443135000101000 Processo: 2014/000004-3 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: GENERICO
Interessado: LILIAN CRISTINA DOURADO OLIVEIRA GAEM E WASHINGTON LUIZ GAEM Reg.Cadastral: 231419094401000 Processo: 2013/009020-3 Assunto: CONSTRUCAO GALPAO/ SALAO/BARRACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado: MARCO DUARTE MIRANDA Reg.Cadastral: 544316002100000 Processo: 2014/026616-4 Assunto: DEMOLICAO Despacho: DEFERIDO	Interessado: MARINA MATSUDA DA SILVA Reg.Cadastral: 363137014301000 Processo: 2013/031912-0 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: GENERICO	Interessado: OTAVIO FERREIRA DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 443189031701000 Processo: 2014/030890-9 Assunto: IMPORTANCIA PAGA Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado: RITA DE CASSIA RICARDO Reg.Cadastral: 546389015801000 Processo: 2014/031912-0 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: GENERICO	Interessado: SHEILA RODRIGUES DA SILVA Reg.Cadastral: 422368050001000 Processo: 2011/007380-6 Assunto: CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado: WILMA APARECIDA MARTINS FABIANO DE SOUZA Reg.Cadastral: 443135000101000 Processo: 2014/000004-3 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: GENERICO
Interessado: LILIANA DARTORA SANCHES Reg.Cadastral: 456493152008015 Processo: 2014/000004-3 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: GENERICO	Interessado: MARCOS ANTONIO DIAS DINIS Reg.Cadastral: 421424028401000 Processo: 2014/031912-0 Assunto: CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado: MARINA MATSUDA DA SILVA Reg.Cadastral: 363137014301000 Processo: 2013/031912-0 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: GENERICO	Interessado: OTAVIO FERREIRA DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 443189031701000 Processo: 2014/030890-9 Assunto: IMPORTANCIA PAGA Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado: RITA DE CASSIA SPIAZZI Reg.Cadastral: 443142016001005 Processo: 2012/032575-8 Assunto: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado: SHEILA RODRIGUES DA SILVA Reg.Cadastral: 422368050001000 Processo: 2011/007380-6 Assunto: CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado: WILMA APARECIDA MARTINS FABIANO DE SOUZA Reg.Cadastral: 443135000101000 Processo: 2014/000004-3 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: GENERICO
Interessado: LILIANA DARTORA SANCHES Reg.Cadastral: 456493152008015 Processo: 2014/000004-3 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: GENERICO	Interessado: MARCOS APARECIDO SILVEIRA Reg.Cadastral: 565338028001000 Processo: 2014/000004-3 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: GENERICO	Interessado: MARCO DUARTE MIRANDA Reg.Cadastral: 544316002100000 Processo: 2014/026616-4 Assunto: DEMOLICAO Despacho: DEFERIDO	Interessado: OTAVIO FERREIRA DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 443189031701000 Processo: 2014/030890-9 Assunto: IMPORTANCIA PAGA Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado: RITA DE CASSIA SPIAZZI Reg.Cadastral: 443142016001005 Processo: 2012/032575-8 Assunto: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado: SHEILA RODRIGUES DA SILVA Reg.Cadastral: 422368050001000 Processo: 2011/007380-6 Assunto: CONSTR/AMPL	



**PREFEITURA DE SOROCABA**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Período Lançamento: 10/12/2014 - 16/12/2014

Folha 1 / 9  
 Data 17/12/2014 14:44

A prefeitura de Sorocaba, nos termos do Artigo 2º, parágrafo 1º da Lei 5809, de 16 de novembro de 1998, por este Edital notifica os contribuintes dos Tributos abaixo relacionados de seus respectivos avisos de lançamento (carnês/ recibos diversos) e vencimentos. Os carnês/ recibos diversos serão entregues de forma simples pelos Correios, nos endereços para correspondências constantes do Cadastro Municipal, a época de suas emissões.

PROPR./COMPROMISSARIO	ENDEREÇO	DOCTO	TRIBUTO	VENC TO					
ADENOR ANTONIO DA SILVA	AVENIDA ENG CARLOS SPANGHERO,	152074614	LICENÇA OBRA	14/01/2015	EDSON DE OLIVEIRA FLORIANO LOPES	RUA LUIZ CEZAR DOMINGUES MORAES	152236514	SEPULTURAS	15/01/2015
ADRIANA BUENO	RUA JOSE PRESTES DE BARROS, 12	152203114	R.EVENTUAIS	10/01/2015	ELIANE APARECIDA DE CASTILHO SILVA	RUA MARIA EUGENIA OLIVEIRA, 14	152181314	R.EVENTUAIS	10/01/2015
ADRIANA DE ALMEIDA	RUA HORODONTES BARBA, 153	151929714	LICENÇA OBRA	14/01/2015	ELIANE TORRES PEREIRA DE OLIVEIRA	RUA ISIS DE CAMARGO BARROS MAR	152181514	R.EVENTUAIS	10/01/2015
ADRIANO MORENO DE ALMEIDA CAMPANINI	AVENIDA PEREIRA DA SILVA, 1222	152077014	LICENÇA OBRA	14/01/2015	ELLENCO CONSTRUCOES LTDA	AVENIDA ANTONIO BARDELLA, 3444	152264914	CERTIDÃO	18/12/2014
AILSON DE SOUZA MELO	RUA ENCARNACAO GARCIA SANCHES,	152254314	LICENÇA OBRA	15/01/2015	ELSIE RIBEIRO MIGUEL	RUA CUIABA, 140	152236614	SEPULTURAS	15/01/2015
ALBERTO ALEXANDRE ARGENTO	RUA SEN FEIJO, 129	151317014	LICENÇA OBRA	11/01/2015	ELSIE RIBEIRO MIGUEL	RUA CUIABA, 140	151158114	SEPULTURAS	10/01/2015
ALBERTO ALEXANDRE ARGENTO	RUA SEN FEIJO, 129	151319714	LICENÇA OBRA	11/01/2015	ELVES DONIZETE DE OLIVEIRA	RUA ANTONIO SILVA-SALADINO, 14	150975914	R.EVENTUAIS	10/01/2015
ALEXANDRE EDUARDO SILVA	RUA ANDRE RODRIGUES BENAVIDES,	152252114	I.T.B.I.	30/12/2014	EMPREENDIMENTOS IMOB. IPATINGA LTDA	AVENIDA DR EUGENIO SALERNO, 25	150769514	LICENÇA OBRA	09/01/2015
ALEXANDRE EDUARDO SILVA	RUA ANDRE RODRIGUES BENAVIDES,	152251314	I.T.B.I.	30/12/2014	EQUIPAOBRA EQUIPAMENTOS RACIONALIZADOS L	RUA FLOR DO CARVALHO, 189	150689514	R.EVENTUAIS	09/01/2015
ALEXANDRE EDUARDO SILVA	RUA ANDRE RODRIGUES BENAVIDES,	152247714	I.T.B.I.	30/12/2014	ERCILIA FRANCISCA DE PAULA	RUA TERCENCO COSTA DIAS, 788	152263014	LICENÇA OBRA	15/01/2015
ALEXANDRE EDUARDO SILVA	RUA ANDRE RODRIGUES BENAVIDES,	152255714	I.T.B.I.	30/12/2014	E.S. CONSTRUTORA LTDA	RUA OLINDA LUZ MARTHE, 251 APT	152267314	LICENÇA OBRA	15/01/2015
ALEXANDRE EDUARDO SILVA	RUA ANDRE RODRIGUES BENAVIDES,	152254914	I.T.B.I.	30/12/2014	ESC CONSTRUTORA E INCOR. LTDA	RUA NAIR CORREA BUARQUE, 39	152252014	LICENÇA OBRA	15/01/2015
A.M. SOROCABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARI	RUA MARIA MORON MORAD, 467	152068814	LICENÇA OBRA	14/01/2015	ETEVALDO QUEIROZ FARIA	RUA MINAS GERAIS, 173 # \$	151149114	SEPULTURAS	10/01/2015
A.M. SOROCABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARI	RUA MARIA MORON MORAD, 467	152068714	LICENÇA OBRA	14/01/2015	FABIO DE OLIVEIRA MARTINS	RUA JOSE LOURENCO DE GODOY, 58	150692714	LICENÇA OBRA	09/01/2015
A.M. SOROCABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARI	RUA MARIA MORON MORAD, 467	152069214	LICENÇA OBRA	14/01/2015	FABIO GONCALVES SIMOES	RUA DOM PAULO PEDROSA, 701 BL	150923414	CERTIDÃO	13/12/2014
ANA CRISTINA MARQUES L.E. RODRIGUES	RUA FRANCISCO MARCOS S INGLÉS	150676214	LICENÇA OBRA	09/01/2015	FABIO LINARDI	RUA MONTREAL, 15 SALA 03 ANDAR	150980014	FUNDO MUN SAUDE	10/01/2015
ANA CRISTINA MARQUES L.E. RODRIGUES	RUA FRANCISCO MARCOS S INGLÉS	150676314	LICENÇA OBRA	09/01/2015	FABIO LINARDI	RUA MONTREAL, 15 SALA 03 ANDAR	150979714	FUNDO MUN SAUDE	10/01/2015
ANTONIO ALMIR DE SOUZA	RUA HORTENCIO PIAYA MARTINEZ,	151245714	LICENÇA OBRA	11/01/2015	FACILCARGO LOGISTICA EM TRANSPORTES LTDA	RUA ALFREDO CLEMENTE, 25 PARTE			
ANTONIO ALMIR DE SOUZA	RUA HORTENCIO PIAYA MARTINEZ,	151246114	LICENÇA OBRA	11/01/2015	FLAR EMPREENDIMENTOS E PART. LTDA	RUA DEMOSTENES, 710 APTO/SALA	152242914	CERTIDÃO	18/12/2014
ANTONIO BENEDITO DE LIMA	RUA CHRISTOVAM PERES, 189	151160114	SEPULTURAS	10/01/2015	FLASH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E	RUA EDUARDO SANDANO, 85	151146714	CERTIDÃO	13/12/2014
ANTONIO CARLOS CARDOSO	RUA VICENTE DIAS, 199	151252714	LICENÇA OBRA	11/01/2015	FRANCINE SHIMIDT GONCALVES	RUA PRFA DULCE MENZEN PACHECO,	152265514	LICENÇA OBRA	15/01/2015
ANTONIO CARLOS GUEDES	RUA ITAPEVA, 87	150908114	CERTIDÃO	13/12/2014	FRANCISCO CARNELOS	RUA OSWALDO SEGAMARCHI, 37	152271214	CERTIDÃO	18/12/2014
ANTONIO CARVALJAL JIMENEZ	RUA JORGE PEDRO LUZ, 690	151297914	LICENÇA OBRA	11/01/2015	FRANCISCO CLARO DE OLIVEIRA	RODOVIA RAPOSO TAVARES, 0 CX.P	150714414	LICENÇA OBRA	09/01/2015
ANTONIO CARVALJAL JIMENEZ	RUA JORGE PEDRO LUZ, 690	151292714	LICENÇA OBRA	11/01/2015	FRANCISCO OCIENE DO NASCIMENTO	RUA DORIVAL MARQUES - VALE, 17	152265914	R.EVENTUAIS	15/01/2015
ANTONIO DOS ANJOS NETO	RUA ALFREDO GEMENTE, 83	152065614	LICENÇA OBRA	14/01/2015	FRANCISCO RANA	RUA GETULIO VARGAS, 366 APTO 7	152198514	LICENÇA OBRA	15/01/2015
ANTONIO TADEU FURLANI	RUA ENG JOSE RUBENS BATTAGLIN,	152248114	LICENÇA OBRA	15/01/2015	FRANK PAVAN	AVENIDA BR TATUI, 1250	150685014	LICENÇA OBRA	09/01/2015
ANTONIO TADEU FURLANI	RUA ENG JOSE RUBENS BATTAGLIN,	152248014	LICENÇA OBRA	15/01/2015	FRANKE PAVAN	RUA LAURA MAIELLO KOOK, 300	152265814	LICENÇA OBRA	15/01/2015
ARIOVALDO FALCI	RUA JORGE TIBIRICA DE PIRATINI	151159914	SEPULTURAS	10/01/2015	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	AVENIDA PAULISTA, 1000	151145714	CERTIDÃO	13/12/2014
ARISTEU JOSE MARCIANO	PRACA RAUL GOMES ABREU, 98 CX	150772714	LICENÇA OBRA	09/01/2015	GERATRIZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTD	RUA GALILEU PASQUINELLI, 637	151151814	LICENÇA OBRA	10/01/2015
ARISTEU JOSE MARCIANO	PRACA RAUL GOMES ABREU, 98 CX	150772114	LICENÇA OBRA	09/01/2015	GERATRIZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTD	RUA GALILEU PASQUINELLI, 637	151320114	LICENÇA OBRA	22/12/2014
ARLETE APARECIDA DE OLIVEIRA	RUA SEVERO PEREIRA, 45 BL 04 A	151159114	SEPULTURAS	10/01/2015	GERATRIZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTD	RUA GALILEU PASQUINELLI, 637	151321214	LICENÇA OBRA	12/12/2014
ARTUZO & SILVA USINAGEM E FERRAMENTA	RUA ADELINA PANNUNZIO, 198	150909014	R.EVENTUAIS	10/01/2015	GUIDO BASSI	RUA CAPITAO DAVID JOAQUIM AUGU	151151714	SEPULTURAS	10/01/2015
AUGE SERVICOS DE APOIO PARA EMPRESAS - E	RUA TREZE DE MAIO, 80 APTO/5	151041114	CERTIDÃO	13/12/2014	GUMERCINDO DE CAMPOS	ALAMEDA CELIDONIO DO MONTE, 52	151159314	SEPULTURAS	10/01/2015
BENEDITO PROCOPIO DE OLIVEIRA	RUA FIORAVANTE SAJO, 338	151045214	SEPULTURAS	10/01/2015	HANEDA & HANEDA RESTAURANTE LTDA ME	RUA PILAR DO SUL, 20 SALA 0000	150791014	FUNDO MUN SAUDE	09/01/2015
BENEDITO CLETO	RUA REINERO CORRADINI, 238 E 2	152037114	LICENÇA OBRA	14/01/2015	HELIO DALL OCA	RUA JOAO YASBEK, 63	150693114	CERTIDÃO	12/12/2014
BENEDITO DONIZETE LEITE	RUA CHILE, 669	151251414	LICENÇA OBRA	11/01/2015	HELLER MAQUINAS OPERATRIZES INDUSTRIA E	RUA JOAQUIM MACHADO, 250 BLOCO	152201514	CERTIDÃO	18/12/2014
BENEDITO DONIZETE LEITE	RUA CHILE, 669	151252214	LICENÇA OBRA	11/01/2015	HELLER MAQUINAS OPERATRIZES INDUSTRIA E	RUA JOAQUIM MACHADO, 250 BLOCO	152204214	CERTIDÃO	18/12/2014
BIANCA DA SILVA SANTOS	RUA JOCELINA LEONCIO DUARTE, 2	152181114	R.EVENTUAIS	10/01/2015	HGS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A.	RUA ANDRE RODRIGUES BENAVIDES,	152204714	I.T.B.I.	30/12/2014
BIOLABOR LABORATORIO DE ANALISES CLINICA	RUA DA PENHA, 1012	150792414	FUNDO MUN SAUDE	09/01/2015	IDEAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	ALAMEDA ARAGUAIA, 2044 TORRE I	152197714	CERTIDÃO	18/12/2014
BIOLABOR LABORATORIO DE ANALISES CLINICA	RUA DA PENHA, 1012				IDETE E NELO GARCIA MIGLIORINI	RUA SOUZA MORAES, 426	151933214	CERTIDÃO	17/12/2014
BOULEVARD PLAZA SOROCABA MOVEIS LTDA	RUA LITUANIA, 400 SALA 20	152038014	LICENÇA OBRA	03/07/2014	IDS INSTITUTO DE DIAGNOSTICO SOROCABA LT	AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO K	151989814	FUNDO MUN SAUDE	14/01/2015
BOULEVARD PLAZA SOROCABA MOVEIS LTDA	RUA LITUANIA, 400 SALA 20	152190014	LICENÇA OBRA	15/01/2015	IDS INSTITUTO DE DIAGNOSTICO SOROCABA LT	AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO K	151989214	FUNDO MUN SAUDE	14/01/2015
BRUNA TRANSPORTES E MUDANCAS LTDA ME	RUA SERVIA, 88	151243014	MULTA CONTRATO	10/01/2015	ILDEFONSO MORAES ROSA	RUA IRMA PIA, 97	152263114	I.T.B.I.	16/12/2014
C.A.M. TOOLS USINAGEM E ASSISTENCIA TECN	RUA ANTONIO SILVA-SALADINO, 11	150691614	R.EVENTUAIS	09/01/2015	INCOR - CENTRO DE DIAGNOSTICO AVANÇADO L	RUA DA PENHA, 1035 SALA 00000	151311814	FUNDO MUN SAUDE	11/01/2015
CARDIERI INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTD	AVENIDA BR TATUI, 696	151303214	LICENÇA OBRA	11/01/2015	INSTITUTO DE DEPENDENCIA QUIMICA DE SORO	RUA JERONIMO ANTONIO FIUZA, 31	151263114	FUNDO MUN SAUDE	11/01/2015
CARLOS EDUARDO VIEIRA	RUA PROFESSOR ANTONIO CORDEIRO	151151314	SEPULTURAS	10/01/2015	INSTITUTO DO BEM ESTAR LTDA - ME	RUA ELIAS RODRIGUES CLARO, 660	151146114	FUNDO MUN SAUDE	10/01/2015
CARLOS TADEU SOARES	RUA WILMA TAVARES SIMONI, 187	151046214	SEPULTURAS	10/01/2015	INTERMEDICA SISTEMA DE SAUDE S.A	RUA DA PENHA, 725	151305114	FUNDO MUN SAUDE	11/01/2015
CELIA REGINA CORDEIRO	AVENIDA ANTONIO BARDELLA, 800	151160214	SEPULTURAS	10/01/2015	ISMAEL DOS REIS	RUA PERFEITO ASSEITUNO, 85	150764714	LICENÇA OBRA	09/01/2015
CELSON ANTONIO PANISSA	RUA URUGUAI, 263	151303514	LICENÇA OBRA	11/01/2015	IVANTE ALVES CORREA	RUA JOAO MARTINS CLARO, 25	151159814	SEPULTURAS	10/01/2015
CENTRAL SOROCABA COMERCIO E LOCACAO DE B	RUA SAMIE SAYEG, 120 CASA 14	150993714	LICENÇA OBRA	12/12/2014	JACEMIR ALVES DA SILVA	RUA DORIVAL MARQUES - VALE, 0	152265614	R.EVENTUAIS	15/01/2015
CENTRAL SOROCABA COMERCIO E LOCACAO DE B	RUA SAMIE SAYEG, 120 CASA 14	150980314	LICENÇA OBRA	22/12/2014	JAQUELINE PRETE DOS SANTOS	AVENIDA ANTONIO ANTUNES FILHO,	152182214	R.EVENTUAIS	10/01/2015
CENTRO MEDICO IMAGEM SOCIEDADE SIMPLES L	RUA PADRE MANOEL DA NOBREGA, 2	152259814	FUNDO MUN SAUDE	15/01/2015	JARDIM ADMINISTRADORA DE BENS E NEGOCIOS	AVENIDA ANTONIO CARLOS COMITRE	152037014	CERTIDÃO	17/12/2014
CENTRO MEDICO IMAGEM SOCIEDADE SIMPLES L	RUA RIACHUELO, 460 APTO/SALA 9	152254014	FUNDO MUN SAUDE	15/01/2015	JAYRO BARROS FERRAZ FILHO	RUA SANTA RITA, 1639	152046414	LICENÇA OBRA	14/01/2015
CENTRO MEDICO IMAGEM SOCIEDADE SIMPLES L	RUA RIACHUELO, 460 APTO/SALA 9	152254214	FUNDO MUN SAUDE	15/01/2015	JESSICA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	RUA PEDRO JUDICE, 50	152183214	R.EVENTUAIS	10/01/2015
CLAUDIA OLIVEIRA SOUZA TOYOTA	RUA BERNARDINO DE CAMARGO REIS	151156114	SEPULTURAS	10/01/2015	JJ CAJURU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS L	ESTRADA JOSE CELESTE, 361 APTO	151298214	LICENÇA OBRA	11/01/2015
CLAUDIA OLIVEIRA SOUZA TOYOTA	RUA BERNARDINO DE CAMARGO REIS	152227314	SEPULTURAS	15/01/2015	JOAO BATISTA DE RESENDE MIRANDA	RUA ACOPIARA, 32 APTO 141	151258314	LICENÇA OBRA	11/01/2015
CLEIDE COSTA MENDES	RUA LUCIA DE ALMEIDA, 215	151307014	HON. ADVOC.	30/12/2014	JOAO BATISTA MENDES	RUA CAMPINAS, 67	150924114	CERTIDÃO	09/01/2015
CLEIDE RODRIGUES DE MATTOS CHAGAS	RUA CARAMURU, 190	151145214	SEPULTURAS	10/01/2015	JOHNSON CONTROLS PS DO BRASIL LTDA	RUA ONDINA SENGHER MOREIRA, 195	150764614	CERTIDÃO	12/12/2014
CLEUSA MARIA DE CAMPOS VEGA	RUA FERNANDO LUIZ GROHMAN, 450	151913514	SEPULTURAS	14/01/2015	JOSE ANTONIO DE CARVALHO PRESTES	RUA SONIA MARIA ROSA, 64	150943214	IPU/TAXAS	19/01/2015
CLINICA FABIO CASELLA LTDA	RUA CESARIO AGUIAR, 44	152063514	FUNDO MUN SAUDE	14/01/2015	JOSE ANTONIO DE CARVALHO PRESTES	RUA SONIA MARIA ROSA, 64	150944614	IPU/TAXAS	19/01/2015
CLINICA FABIO CASELLA LTDA	RUA CESARIO AGUIAR, 44	152063014	FUNDO MUN SAUDE	14/01/2015	JOSE ANTONIO DE CARVALHO PRESTES	RUA SONIA MARIA ROSA, 64	150945214	IPU/TAXAS	19/01/2015
CLINICA VALDIZA CASAGRANDE S/C LTDA	RUA SALVADOR CORREA, 658 SALA	150909714	FUNDO MUN SAUDE	10/01/2015	JOSE AUGUSTO VANNUCCHI LEME	RUA TOCANTINS, 487	151151014	SEPULTURAS	10/01/2015
CLODOALDO DE MORAES PENHA	RUA LIDIA DE SOUZA GATTI, 107	151913614	SEPULTURAS	14/01/2015	JOSE CARLOS MOTTA	RUA DA PENHA, 1269 APTO 21	151158314	SEPULTURAS	10/01/2015
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	RUA JOSE JOAQUIM DE LACERDA, 1	151918014	FUNDO MUN SAUDE	14/01/2015	JOSE CARLOS MOTTA	RUA DA PENHA, 1269 APTO 21	152236814	SEPULTURAS	15/01/2015
CONSTRUTORA ESPANHA LTDA	AVENIDA IPANEMA, 5870 Q.E5, L	152251714	LICENÇA OBRA	15/01/2015	JOSE CARTILA CAMARGO	RUA SANTO MENON, 140	151900914	SEPULTURAS	14/01/2015
CONSTRUTORA W. CURI LTDA	RUA ANA MARIA FERREIRA BALTAZA	152037314	LICENÇA OBRA	14/01/2015	JOSE DE CAMPOS	RUA JOSE TRUGILLANO, 1036	151913714	SEPULTURAS	14/01/2015
COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO	RUA CONSELHEIRO JUSTINO, 56 AN	150720914	FUNDO MUN SAUDE	09/01/2015	JOSE DO ESPIRITO SANTO	RUA DOUTOR LUIZ PEREIRA DE CAM	151150914	SEPULTURAS	10/01/2015
COPA PRESTACAO DE SERVICOS ADMINISTRATIV	RUA MIGUEL ARCANDELO MATIELO,	151928814	CERTIDÃO	17/12/2014	JOSE HILTON OZORIO	AVENIDA GEN OSORIO, 1320 APTO	152199514	CERTIDÃO	18/12/2014
CREUSA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	RUA JOSE TRUGILLANO, 111	152184114	R.EVENTUAIS	10/01/2015	JOSE MARCIO LUCIANO	RUA JOAO RIBEIRO DE BARROS, 17	151160814	LICENÇA OBRA	10/01/2015
DAIANE DINOISE CORREA DA SILVA	RUA PROFESSOR ANTONIO RODRIGUE	151160314	SEPULTURAS	10/01/2015	JOSE MONTEIRO CARVALHO	RUA MARTINS DE OLIVEIRA, 131	152251414	CERTIDÃO	18/12/2014
DARIO MENDES	RUA ORGULINA CARDOSO DE MESQUI	152258314	R.EVENTUAIS	15/01/2015	JOSE ROBERTO GUERRA DA CUNHA	AVENIDA ROBERTO SIMONSEN, 97	151252814	FUNDO MUN SAUDE	11/01/2015
DEBORA CRISTINA ROCCON GAVAZZI	RUA ATANAZIO SOARES, 3755 CASA	152055214	CERTIDÃO	17/12/2014	JOSE RUBEN MARONE	RUA CONSELHEIRO BROTERO, 898 A	151913914	LICENÇA OBRA	14/01/2015
DENISE BRAGAGNOLO	AVENIDA DR AFONSO VERGUEIRO, 2	150681114	CERTIDÃO	12/12/2014	JULIETA DE OLIVEIRA MARIANO	RUA PORTO CARRERO, 75	151146414	SEPULTURAS	10/01/2015
DENNIS HENRIQUE TORIELLO MIRANDA	RUA NESTOR ROSUMEK, 185	152184214	R.EVENTUAIS	10/01/2015	KAREN MARALDI MARTINS	ALAMEDA PRIMAVERAS, 603 ED. PR	150793514	I.T.B.I.	25/12/2014
DINIZ ASSESSORIA & CONSULTORES ASSOC	RUA CESARIO MOTÁ, 120	152264814	CERTIDÃO	18/12/2014	KARIN CRISTINA MARQUES DE OLIVEIRA	RUA DONA CARMELLA CAPOSSOLI DE	152181		

LUIZ ROBERTO DOS SANTOS	RUA SILVA ABREU, 196	151258014	LICENÇA OBRA	11/01/2015	ROSEMARY NUNES DOS SANTOS	RUA DOUTOR JULIO PRESTES, 477	151152814	SEPULTURAS	10/01/2015
LUIZ SIOTO	RUA ASSIS MACHADO, 150	152185814	CERTIDÃO	18/12/2014	ROSEMARY NUNES DOS SANTOS	RUA DOUTOR JULIO PRESTES, 477	152224714	SEPULTURAS	15/01/2015
M A TECH ALUMINIO LTDA - EPP	RUA SENADOR VERGUEIRO, 125	150687414	R.EVENTUAIS	09/01/2015	R.T.V. PRODUCOES LTDA -EPP	RUA THIMOTEO RODRIGUES PACHECO	150975114	CERTIDÃO	13/12/2014
MACER DROGUISTAS LTDA	AVENIDA CORONEL NOGUEIRA PADIL	151305014	FUNDO MUN SAUDE	11/01/2015	SALVADOR MARCONDES DE OLIVEIRA	RUA ALCINDO GUANABARA, 479	152260514	CERTIDÃO	18/12/2014
MACER DROGUISTAS LTDA.	AVENIDA CORONEL NOGUEIRA PADIL	151304514	FUNDO MUN SAUDE	11/01/2015	SALVADOR SILVA DINIZ FILHO	RUA JOSE MARIA MARQUES, 430	152260414	LICENÇA OBRA	15/01/2015
MACER DROGUISTAS LTDA.	AVENIDA CORONEL NOGUEIRA PADIL	151304814	FUNDO MUN SAUDE	11/01/2015	SANDRA APARECIDA VIANNA PEZETTA	RUA GENERAL JOSE DE ALMEIDA BO	151045114	SEPULTURAS	10/01/2015
MARCELLO AUGUSTO DE A. CASTRO	RUA MANOEL RIBEIRO DE ANDRADE,	152067614	LICENÇA OBRA	14/01/2015	SANDRA NOVAES	RUA ARACATUBA, 134	151160614	SEPULTURAS	10/01/2015
MARCELO DA SILVA RIBEIRO - ME	RUA ANTONIO CARLOS DE BARROS B	150910714	R.EVENTUAIS	10/01/2015	SANDRO MORENO LIMA	RUA QUINZINHO DE MORAES, 274	151914114	SEPULTURAS	14/01/2015
MARCELO HENRIQUE RIBEIRO	RUA DR OSMAR MACIEL, 307	151992814	LICENÇA OBRA	14/01/2015	SANJEDERMA - SOCIEDADE SIMPLES LTDA	RUA PADRE MANOEL DA NOBREGA, 4	150791314	CERTIDÃO	12/12/2014
MARCELO HENRIQUE RIBEIRO	RUA DR OSMAR MACIEL, 307	151996814	LICENÇA OBRA	14/01/2015	SERGIO SIQUEIRA DE PROENCA	RUA GOIAZ, 240 APTO 42	150691314	CERTIDÃO	12/12/2014
MARCELO TADEU ATHAYDE	RUA VILLAGE SAINT CLAIRE JD R/	152064214	HON. ADVOC.	29/12/2014	SERGIO VEIGA AHYADO	RUA JOSE IRAN MARINO DOS SANTO	151152314	SEPULTURAS	10/01/2015
MARCELO TADEU ATHAYDE	RUA VILLAGE SAINT CLAIRE JD R/	152210114	HON. ADVOC.	29/12/2014	SERVICO DE HEMODINAMICA E ARTERIOGRAFIA	RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 136	152246114	FUNDO MUN SAUDE	15/01/2015
MARCELO TADEU SANSIVIERI FACI	RUA LUIZ RICARDO MAFFEI, 830	151159714	SEPULTURAS	10/01/2015	SIDONIAS GOMES CARNEIRO	RUA DARIA GALVAO DA SILVA, 580	150757914	LICENÇA OBRA	09/01/2015
MARCIA APARECIDA ALVES DE LIMA	RUA ANITA, 60	151151414	SEPULTURAS	10/01/2015	SIRLENE DE GODOY FRANCA	RUA CAIO VIANA MARTINS, 218	152179214	R.EVENTUAIS	10/01/2015
MARCIA PERES POSER VIEIRA	ALAMEDA DA BOA ESPERANCA, 52	151151914	SEPULTURAS	10/01/2015	SITZ EMPREEND. IMOB. LTDA EPP	AVENIDA DA ALDEIA, 864 APTO 4	151312114	CERTIDÃO	14/12/2014
MARCIO ROBERTO BUGLIA	RUA CEL JOSE PEDRO DE OLIVEIRA	150688914	I.T.B.I.	10/12/2014	SITZ EMPREEND. IMOB. LTDA EPP	AVENIDA DA ALDEIA, 864 APTO 4	152059914	CERTIDÃO	17/12/2014
MARCOS ANTONIO CANDIDO OLIVEIRA	RUA FRANCISCO OTAVIANO, 210	151160514	SEPULTURAS	10/01/2015	SOCIPAR INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	ALAMEDA SANTOS, 1787 APTO 2 CO	151145114	CERTIDÃO	13/12/2014
MARCOS ANTONIO DE PAULA ROSSI	RUA SOUZA MORAES, 657	151158914	SEPULTURAS	10/01/2015	SOELI PAIVA DE SOUZA	RUA TOMAZ SANCHES ARTERO, 431	151913814	SEPULTURAS	14/01/2015
MARGARIDA ANDRE CECATO	RUA MARTINS DE OLIVEIRA, 36	151303714	LICENÇA OBRA	11/01/2015	SOROCABA REFRESCOS S.A.	RODOVIA RAPOSO TAVARES, 0 KM 1	151320014	FUNDO MUN SAUDE	11/01/2015
MARIA APARECIDA ABDALA GARCIA	RUA JOAO CORREA, 215	151987914	R.EVENTUAIS	15/12/2014	SPE TEKTON R.2 LTDA	AVENIDA RUDOLF DAFFERNER, 400	151147614	LICENÇA OBRA	10/01/2015
MARIA APARECIDA ABDALA GARCIA	RUA JOAO CORREA, 215	151965214	R.EVENTUAIS	15/12/2014	TAN KA CHUAN - EPP	AVENIDA COMENDADOR CAMILLO JUL	150975214	R.EVENTUAIS	10/01/2015
MARIA APARECIDA TEIXEIRA AMORIM	PRACA ALVARO FERREIRA, 72	151159014	SEPULTURAS	10/01/2015	TATIANA CAMARGO PEREIRA	AVENIDA ANTONIO CARLOS COMITRE	152202414	FUNDO MUN SAUDE	15/01/2015
MARIA DA GLORIA ESTEVAO	ALAMEDA CELIDONIO DO MONTE, 12	151159414	SEPULTURAS	10/01/2015	T.B.A. IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EP	ALAMEDA FRANCA, 919	150909514	R.EVENTUAIS	10/01/2015
MARIA DE LOURDES TIRABASSI TORRES	AVENIDA ANGELICA, 787	151914214	SEPULTURAS	14/01/2015	TECHNEX TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA	RUA DOUTOR FERNANDO SANTOS, 37	152255514	CERTIDÃO	18/12/2014
MARIA MARLETE ALVES LOPES	RUA HERCULES TAVARES, 499	151159214	SEPULTURAS	10/01/2015	THAIS IBANHES OLIVEIRA SANTOS	AVENIDA DOUTOR AFONSO VERGUEIR	151148014	SEPULTURAS	10/01/2015
MARIA ROSA BERNARDES DA SILVA	RUA ELIEZER BARBOSA LIMA, 281	152230414	SEPULTURAS	15/01/2015	TM2V PARTICIPACOES LTDA.	RUA PROF ABIMAEAL CAMPOS VIEIRA	150921314	LICENÇA OBRA	10/01/2015
MARIA ROSA BERNARDES DA SILVA	RUA ELIEZER BARBOSA LIMA, 281	151157614	SEPULTURAS	10/01/2015	UNIMETAL IND COM E EMP LTDA	AVENIDA DOUTOR ANTONIO DE SOUZ	151244514	CERTIDÃO	14/12/2014
MARILEI JOSE BAUER	RUA MARIA DE LOURDES MARTINS M	150946114	FUNDO MUN SAUDE	10/01/2015	VALDIR EUCLIDES BUFFO JUNIOR	RUA CLODOMIRO PASCHOAL, 187	152246714	I.T.B.I.	30/12/2014
MARIMILCE MOTTA GOUVEIA	RUA NARA LEO, 995	152180914	R.EVENTUAIS	10/01/2015	VALQUIRIA LOPES LAMARCA	RUA SAO VICENTE, 135	150784714	LICENÇA OBRA	09/01/2015
MARISA CEPellos MONTICELLI	RUA CARACAS, 538	151152414	LICENÇA OBRA	10/01/2015	VALQUIRIA LOPES LAMARCA	RUA SAO VICENTE, 135	150784214	LICENÇA OBRA	09/01/2015
MARTA REGINA G. DOS SANTOS	RUA PROFESSOR DIOGENES DE ALME	152259514	LICENÇA OBRA	15/01/2015	VANESSA DE OLIVEIRA MARTIN	RUA ORESTES ANGELO COLO, 323	150685514	LICENÇA OBRA	09/01/2015
MARTA REGINA G. DOS SANTOS	RUA PROFESSOR DIOGENES DE ALME	152258514	LICENÇA OBRA	15/01/2015	VANESSA DE OLIVEIRA MARTIN	RUA ORESTES ANGELO COLO, 323	150686114	LICENÇA OBRA	09/01/2015
MAURO CARNEIRO DA CUNHA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 54	150943614	CERTIDÃO	13/12/2014	VIVALOC ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	RUA ELIAS AYRES DO AMARAL, 226	151046514	CERTIDÃO	13/12/2014
MAURO MANFRINATTO JUNIOR DISPOSITIVOS -	ALAMEDA AUGUSTO SEVERO, 1187	150715314	R.EVENTUAIS	09/01/2015	WAL-MART BRASIL LTDA.	AVENIDA ANTONIO CARLOS COMITRE	152071014	FUNDO MUN SAUDE	14/01/2015
MELIDA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	AVENIDA PAULO VARCHAVTCHIK, 20	150944814	FUNDO MUN SAUDE	10/01/2015	WHISNER INCORPORADORA E ADMINISTRADORA D	RUA CARLITO LAINO, 68	151030014	CERTIDÃO	13/12/2014
MELIDA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	AVENIDA PAULO VARCHAVTCHIK, 20	150944514	FUNDO MUN SAUDE	10/01/2015	WILSON ROBERTO FERNANDES	RUA ARMANDO QUIBAO, 225	151144214	SEPULTURAS	10/01/2015
METAL LAND EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	AVENIDA ANTONIO CARLOS COMITRE	150715014	IPU/TAXAS	30/12/2014	ZELIA GUARIGLIA PEREIRA	RUA WALTER VIEIRA PINTO, 130	152230714	SEPULTURAS	15/01/2015
METAL LAND EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	AVENIDA ANTONIO CARLOS COMITRE	150716414	IPU/TAXAS	30/12/2014	ZELIA GUARIGLIA PEREIRA	RUA WALTER VIEIRA PINTO, 130	151157814	SEPULTURAS	10/01/2015
METAL LAND EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	AVENIDA ANTONIO CARLOS COMITRE	150720614	IPU/TAXAS	30/12/2014	ZETA MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	RUA PROFESSOR ARISTIDES DE CAM	151149814	CERTIDÃO	13/12/2014
MICHAEL KLEIN	RUA JOAO MERCADO, 156	152236114	CERTIDÃO	18/12/2014					
MICHEL RODRIGO DE OLIVEIRA	RUA ERNESTO ALBINO MOECKEL, 0	152251914	PRESTCONTA PROT	18/12/2014					
MODELACAO SOROCABANA LTDA	AVENIDA ITAVUVU, 4455 SOBRE LO	150764314	CERTIDÃO	12/12/2014					
MOVIMATEC EQUIPAMENTOS E SERVICOS INDUST	RUA JOSE LUIZ FLAQUER, 490 SAL	150689114	R.EVENTUAIS	09/01/2015					
MULTICLASS AYUB ADMINISTRADORA E CORRETO	AVENIDA DR ARMANDO SALES DE OL	152066314	LICENÇA OBRA	14/01/2015					
NATERCIO LUIZ ELERO	RUA ALFREDO DOS SANTOS, 166	151935814	R.EVENTUAIS	15/12/2014					
NELSON PINHEIRO	RUA NOE DOS SANTOS, 60	152035014	LICENÇA OBRA	14/01/2015					
NOELY ZULEICA OLIVEIRA RAPHANELLI	RUA TCHECOSLOVAQUIA, 125	151154114	SEPULTURAS	10/01/2015					
NOELY ZULEICA OLIVEIRA RAPHANELLI	RUA TCHECOSLOVAQUIA, 125	152227014	SEPULTURAS	15/01/2015					
NUTRIGUSTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	AVENIDA SAO PAULO, 2605	152190814	FUNDO MUN SAUDE	15/01/2015					
NUTRISAVOUR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	RUA FRANCISCO SCARPA, 88	152191314	FUNDO MUN SAUDE	15/01/2015					
NUTRISAVOUR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	RUA FRANCISCO SCARPA, 88	152191014	FUNDO MUN SAUDE	15/01/2015					
OCTAVIO LUIZ MASSUCATTO	AVENIDA ITAVUVU, 8079	150904714	CERTIDÃO	13/12/2014					
ONDINA SENNE FIUSA	RUA SANTO AMARO, 104	151147414	SEPULTURAS	10/01/2015					
OSMAR COELHO	RUA PORTO CARRERO, 164	151152114	SEPULTURAS	10/01/2015					
OSWALDO NUNES	RUA JAYME THEODORO DE MORAES,	151159614	SEPULTURAS	10/01/2015					
P. P. GOLD INCORPORADORA LTDA	RUA DUQUE CAXIAS DE, 124 APTO/	151152214	LICENÇA OBRA	10/01/2015					
P. P. GOLD INCORPORADORA LTDA	RUA DUQUE CAXIAS DE, 124 APTO/	151238814	LICENÇA OBRA	11/01/2015					
P. P. GOLD INCORPORADORA LTDA	RUA DUQUE CAXIAS DE, 124 APTO/	151238714	LICENÇA OBRA	11/01/2015					
PAMELA DA SILVA OLIVEIRA	ALAMEDA DAS MILTONIAS, 603	152180814	R.EVENTUAIS	10/01/2015					
PAMELLA CARVALHO RAMOS	ESTRADA DO IMPERIO, 85230 KM 8	151324014	R.EVENTUAIS	17/12/2014					
PARAFIX COMERCIO DE PARAFUSOS E ACESSORI	RUA LUIZA LAINO ANTONELLI, 45	150690314	R.EVENTUAIS	09/01/2015					
PATRIANIS INCORPORACAO 08 SPE LTDA.	RUA NITEROI, 362 ANDAR 5 CONJU	150692214	LICENÇA OBRA	09/01/2015					
PAULO DE MINGO VAZ DE ARRUDA	RUA TENENTE RUBENS LARA, 67	152066114	LICENÇA OBRA	14/01/2015					
PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	RUA CABO VERDE, 152 APTO/SALA	151259914	LICENÇA OBRA	11/01/2015					
PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	RUA CABO VERDE, 152 APTO/SALA	151260014	LICENÇA OBRA	11/01/2015					
PLANALTER COMERCIAL AGRICOLA LTDA	RUA PROFESSOR ANTONIO RODRIGUE	151312814	I.T.B.I.	05/01/2015					
PLOTTER SYSTEM EQUIPAMENTOS E COMERCIO L	RUA CRUZ E SOUZA, 63 SALA 0000	151044714	CERTIDÃO	13/12/2014					
PRISCILA DE OLIVEIRA RODRIGUES CLARO	RUA RUBENS PIRES, 198	152200214	R.EVENTUAIS	10/01/2015					
PRISCILA RONDELLO	RUA DRACENA, 70	152223514	SEPULTURAS	15/01/2015					
PRISCILA RONDELLO	RUA DRACENA, 70	151152714	SEPULTURAS	10/01/2015					
PROCPD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE	RUA DOUTOR OSMAR MACIEL, 456	152036014	LICENÇA OBRA	14/01/2015					
QUALITY COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI	AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS REIN	152259114	CERTIDÃO	18/12/2014					
QUARTO SERVICIO DE NOTAS	RUA SANTA CLARA, 91	151284814	CERTIDÃO	14/12/2014					
QUARTO SERVICIO DE NOTAS	RUA SANTA CLARA, 91	152242214	CERTIDÃO	18/12/2014					
RALF LEMES DE MOURA	RUA JACINTO SIMIONATO FILHO, 2	150691814	LICENÇA OBRA	09/01/2015					
RAUL DINIZ FILHO	RUA RUBENS DE SOUZA, 231	151258614	CERTIDÃO	14/12/2014					
REINALDO CARVALHO	RUA DANTE TEDESCO, 42	151160414	SEPULTURAS	10/01/2015					
RESERVA CAROLUS SPE - LTDA.	RUA SERAPHIM BANIIETTI, 81	152250914	LICENÇA OBRA	15/01/2015					
RESERVA CAROLUS SPE - LTDA.	RUA SERAPHIM BANIIETTI, 81	152250814	LICENÇA OBRA	15/01/2015					
RESERVA DO HORTO INCORPORADORA SPE LTDA	RUA DOUTOR JULIO MARCONDES GUI	150689714	LICENÇA OBRA	10/12/2014					
RESERVA DO HORTO INCORPORADORA SPE LTDA	RUA DOUTOR JULIO MARCONDES GUI	150688514	LICENÇA OBRA	31/12/2014					
RICARDO FERREIRA DE ALMEIDA	AVENIDA FERNANDO STECCA, 1445	150907014	R.EVENTUAIS	10/01/2015					
RM COLARES E FOCINHEIRAS LTDA ME	AVENIDA EDWARD FRU-FRU MARCIAN	150714714	R.EVENTUAIS	09/01/2015					
ROBERTO HENRIQUE STADLER	RUA GONCALVES DIAS, 399	151045614	SEPULTURAS	10/01/2015					
ROMEU BORGIO	RUA ESIDRO SANCHES, 31	151914014	SEPULTURAS	14/01/2015					
ROSARIO RESIO DE AGUIAR	RUA IPANEMA, 5870 LOTE 13	152186414	CERTIDÃO	18/12/2014					

Ana Luiza Bacci Silva

SEF/DTMA/SEEAV

Chefe da Seção de Emissão e Entrega de Avisos

Sorocaba, 17 de dezembro de 2014

SEMES

Secretaria de Esporte e Lazer

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL  
"VETERANO DA 2ª DIVISÃO"

## Circular nº. 095/14

A Secretaria de Esporte e Lazer – SEMES informa a relação de atletas que em razão do **3º cartão amarelo**, deverão cumprir **SUSPENSÃO AUTOMÁTICA** na rodada do dia **20/12 (sábado)** do referido campeonato.

CADASTRO	ATLETA	EQUIPE
2792	ALBERES VALENTIM CORREIA	UNIDOS DO SÃO GUILHERME
4075	RODRIGO DOS SANTOS FERREIRA	UNIDOS DO SÃO GUILHERME

**ATENÇÃO:** Este comunicado visa tomar público o controle de cartões dentro do Campeonato. Sua eventual **NÃO** publicação ou incorreção não isenta o atleta do cumprimento da suspensão automática, posto ser obrigação da sua agremiação fazer o respectivo controle.

Sorocaba, 16 de dezembro de 2014.

Ivan Gonçalves Jardim Filho  
Chefe da Divisão de Gestão  
de Eventos Esportivos

## EDITAL DE CHAMAMENTO

A Prefeitura de Sorocaba/Secretaria de Esporte e Lazer através do presente Edital de Chamamento torna pública a convocação de todos os interessados em patrocinar e veicular o Projeto JOGOS ESCOLARES DE SOROCABA – JES/2015, tendo por objetivo oferecer mais uma oportunidade de integração escolar e ocupação com qualidade do tempo livre das crianças e adolescentes, que desta forma serão incentivados a permanecer na escola por mais tempo, envolvendo-se numa competição saudável de valorização de sua escola e de sua própria comunidade, ou seja, criando uma identidade do aluno com sua unidade de ensino. Por muitas vezes o esporte já demonstrou sua força em promover esta identidade, que resgata valores que fortalecem os conceitos de cidadania e participação (união).

# SEDES

## Secretaria de Desenvolvimento Social

**CMAS**  
**Conselho Municipal de Assistência Social**  
**R. Santa Cruz, 116 – Centro – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3219-1920**  
**E-mail: cmas.sorocaba@gmail.com**

**EDITAL DE CONCESSÃO DE INSCRIÇÃO – CMAS**  
 O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOROCABA torna público, que em reunião do dia 11 de Dezembro de 2014 concedeu inscrição sob nº 151 a Associação Social Comunidade de Amor - ASCA, CNPJ/MF sob nº 06.198.792/0001-37, com sede nesta cidade de Sorocaba (SP), na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes – 744 – Jd. Pelegrino – CEP. 18013-280, para que produza todos os efeitos legais.  
 Sorocaba, 11 de Dezembro de 2014.

**Vanderlei da Silva**  
**Presidente do Conselho**

**CMAS**  
**Conselho Municipal de Assistência Social**  
**R. Santa Cruz, 116 – Centro – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3219-1920**  
**E-mail: cmas.sorocaba@gmail.com**

**EDITAL DE CONCESSÃO DE INSCRIÇÃO – CMAS**  
 O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOROCABA torna público, que em reunião do dia 11 de Dezembro de 2014 concedeu inscrição sob nº 150 a Casa do Pequenos Nossa Senhora das Graças, CNPJ/MF sob nº 19.658.159/0001-26, com sede nesta cidade de Sorocaba (SP), na Av. Itavuvu – 8000 – Jd. Santa Cecília – CEP. 18078-005, para que produza todos os efeitos legais.  
 Sorocaba, 11 de Dezembro de 2014.

**Vanderlei da Silva**  
**Presidente do Conselho**

**CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social**  
**R. Santa Cruz - 116 – Centro – Sorocaba/SP**  
**Fone: (15) 3219-1920**  
**E-mail: cmas.sorocaba@gmail.com**

**Resolução CMAS nº 12/2014, 11 de Dezembro de 2014.**

Approva o Demonstrativo Físico Financeiro IGDPDF e IGDSUAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOROCABA - CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 11 de Dezembro de 2014, no uso da competência conferida pelo artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pela Lei Municipal nº 5036, de 26 de Dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 9947, de 28 de Fevereiro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro IGDPDF e IGDSUAS – Índice de Gestão Descentralizado/SUAS/2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Vanderlei da Silva**  
**Presidente do Conselho**  
 Sorocaba, 11 de Dezembro de 2014.

**Eixo: Esporte e Lazer**

**Objetivo:** Promover e executar, com qualidade, políticas públicas que propiciem o acesso dos adolescentes a atividades lúdicas, esportivas e de lazer como instrumento de inclusão social, assegurando que os espaços físicos e as atividades esportivas e de lazer sejam utilizadas pelos adolescentes.

Ações	Metas	Prazo	Secretaria Responsável
Aproximar as atividades desenvolvidas pela SEMEL (Secretaria de Esporte e Lazer) aos adolescentes e suas famílias, divulgando as atividades promovidas.	Divulgação de 100% das atividades	Ação Permanente	SEMEL
Elaboração de uma Cartilha contendo todas as atividades desenvolvidas, local, periodicidade, contatos e outras informações relevantes.	Confecção da Cartilha e distribuição	1º Período	SEMEL
Ampliação do quadro de profissionais da SEMEL, visando atender a todas as ações propostas neste Plano.	Número de funcionários adequados para a realização das atividades	1º Período	SEMEL
Desenvolver atividades esportivas próximas às residências dos adolescentes, especialmente nas localidades de maior incidência de ato infracional e locais de grande aglomeração de adolescentes e jovens.	Ampliar o número de locais onde as atividades são desenvolvidas	1º Período	SEMEL
Parceria entre a SEMEL, o Território Jovem e o CRAS para o desenvolvimento de atividades esportivas.	Atividades semanais nas unidades	1º Período	SEMEL
Construção de um Centro Esportivo na Zona Norte, próximo aos bairros Ana Paula Eleutério, Vitória Régia e Laranjeiras.	Construção de 1 Centro Esportivo	2º Período	SEMEL
Desenvolvimento de atividades esportivas no Centro de Artes e Esportes Unificado (CEU), do Parque das Laranjeiras.	Atividades semanais no território	1º Período	SEMEL
Organização de atividades esportivas na Praça da Juventude, a ser	Número de atividades a	2º Período	SEMEL

construída no Central Parque	serem desenvolvidas		
Planejamento de projetos em parceria com as instituições que executam medidas, SEMEL e Coordenadoria da Juventude da SEDES com foco em atividades lúdicas, de esporte e lazer para a juventude nos diferentes bairros do município	Realização de ao menos um Evento ao ano	2º Período	SEMEL e SEDES
Implantação do Projeto de Incubadora Social para a capacitação de entidades que ofertam atividades esportivas nos territórios, articulando com a Fundação CASA para inserção dos adolescentes assim que saírem da internação.	Entidades capacitadas	2º Período.	SEMEL
Promover, por meio de atividades de Esporte e Lazer, a integração entre os adolescentes em cumprimento de medidas e suas famílias	Número de atividades de integração	1º Período	SEMEL
Realização de um campeonato a cada semestre, por modalidade esportiva, que envolva a participação dos adolescentes e seus familiares.	Realização de um campeonato por semestre.	1º Período	SEMEL
Parceria entre as instituições de execução de Medidas, os CRAS e CREAMS, para encaminhamento dos adolescentes e suas famílias de atividades esportivas existentes no território de referência da família.	Parceria efetivada e em pleno andamento até junho de 2015	1º Período	SEMEL/ SEDES
Elaboração, em parceria com a SECOM, de campanhas que sensibilizem as famílias e a sociedade para a importância do esporte enquanto política ampla de promoção de qualidade de vida, saúde e desenvolvimento pessoal.	Veiculação mensal de informações sobre a importância do esporte por meio de mídia impressa e televisão	1º Período	SEMEL
Assegurar, aos adolescentes em cumprimento de medidas e à população em geral, o acesso a diferentes modalidades esportivas.	Número de modalidades esportivas ofertadas nos equipamentos	1º Período	SEMEL
Elaboração de um Projeto, envolvendo as instituições de execução de medidas, SEMEL, SEDU e Secretaria Estadual de Educação, para divulgação dos Esportes Olímpicos, aproveitando as Olimpíadas de 2016	Ao menos um projeto de divulgação dos esportes Olímpicos	2º Período	SEMEL/ SEDU

Parceria entre a SEMEL, o Clube da Escola, a Escola da Família, a Escola Saudável, para a promoção da cultura do esporte e acesso a diferentes modalidades esportivas	Parceria efetivada e em andamento até julho de 2015	1º Período.	SEMEL/ SEDU
Visita a Museus, jogos profissionais e outros eventos que apresentem o esporte de diferentes maneiras aos adolescentes	Ao menos duas visitas ao ano	Ação Permanente	SEMEL
Articulação com diferentes times profissionais – São Bento, Atlético, LSB, entre outros – para que os clubes visitem as escolas e os espaços das instituições que executam medidas, e que as crianças e adolescentes também possam conhecer os Clubes	Estabelecer a parceria até julho de 2015 para iniciar os projetos conjuntos	2º Período.	SEMEL
Promoção do acesso ao atletismo, por meio da construção de uma pista de Atletismo no município	Construção de uma pista de Atletismo	2º Período.	SEMEL
Articulação com academias, SESC, SESI, ACM e outros, para a concessão de ao menos uma vaga social de natação e outros esportes aquáticos, para encaminhamento dos adolescentes em cumprimento de medidas, conforme interesse dos mesmos	Número de vagas sociais disponibilizadas	1º Período.	SEMEL
Construção de uma Piscina Pública, para garantir o acesso à nataçao e outros esportes aquáticos	Construção de uma Piscina	2º Período.	SEMEL
Realização de um Evento “Semana da Educação Física”, em parceria com a Educação e Esporte, promovendo acesso a diferentes esportes	Realização de um evento por ano.	1º Período.	SEMEL
Fortalecimento da parceria entre a SEMEL e a Semiliberdade	Número de atividades conjuntas.	Ação Permanente	SEMEL
Maior articulação entre os orientadores de PSC e órgãos que ofertam atividades esportivas, ampliando a oferta de campo de PSC e atividades relacionadas ao esporte	Ampliar vagas para PSC em órgãos que ofertam atividades esportivas	1º Período.	SEMEL
Capacitação sobre a importância do esporte enquanto instrumento para desenvolvimento da autonomia, habilidades sociais e fortalecimentos dos vínculos familiares e comunitários dos	Número de adolescentes capacitados	Ação permanente	SEMEL

adolescentes			
Realização de um Seminário, com participação da Caravana do Esporte, abordando formas criativas de apresentação do esporte	Realização de um seminário anualmente	2º Período.	SEMEL
Parceria com Universidades e cursos de Educação Física para promoção de atividades esportivas envolvendo capacitação prévia dos estudantes sobre MSE	Número de atividades conjuntas com as Universidades	1º Período.	SEMEL
Participação da Promotoria, autoridade Judiciária, Conselho tutelar, Guarda Civil Municipal e Polícia militar, em ações e eventos aqui propostos, possibilitando maior aproximação aos adolescentes	Número de participantes em atividades coletivas e eventos	Ação Permanente	SEMEL
Articulação com a Guarda Civil Municipal para o desenvolvimento de atividades esportivas, visto que contam com capoeiristas, educadores físicos, entre outros em seu quadro	Número de atividades conjuntas	Ação Permanente	SEMEL
Capacitar e formar os técnicos de esportes, educadores físicos e profissionais da educação, para a compreensão da importância das atividades esportivas para a promoção e desenvolvimento dos adolescentes em cumprimento de medidas	Número de capacitados oferecidos Número de educadores capacitados	Ação Permanente	SEMEL

**Eixo: Cultura**

**Objetivo:** Promover e executar políticas públicas que propiciem o acesso e o protagonismo dos adolescentes em eventos e atividades culturais

Ações	Metas	Prazo	Secretaria Responsável
Reuniões entre os executores das medidas e a Secretaria de Cultura	Reuniões bimestrais	Ação Permanente	SECULT
Incluir como público alvo das ações culturais os adolescentes em cumprimento de medida, estabelecendo espaços de comunicação sistemático com a Secretaria da Cultura	Promover acesso em eventos culturais para adolescentes em	Ação Permanente	SECULT

Visitas periódicas a espaços de cultura	cumprimento de MSE Promover ao menos uma visita bimestral	Ação Permanente	SECULT
Buscar parcerias para ampliar o número de formadores	Ampliar o número de atendimentos nas escolas e instituições que executam medidas	Ação Permanente	SECULT
Festival de Arte e Cultura	Um Festival ao ano	Ação Permanente	SECULT

**Eixo: Convivência Familiar e Comunitária**

**Objetivo:** Proporcionar e estimular a articulação da rede de atendimento para pactuação de ações, consolidação de parceria e socialização de experiências, possibilitando a utilização dos equipamentos sociais comunitários como espaço de convivência, mediação de conflitos, acesso a direitos e promoção da cidadania.

Ações	Metas	Prazo	Secretaria Responsável
Detalhar nos relatórios técnicos todas as ações realizadas com a família para subsidiar a decisão do judiciário	100% dos casos que necessitarem	1º Período	SEDES
Agilização do judiciário no sentido de comunicar as unidades de CREAMS em relação as sanções aplicadas aos adolescentes e famílias em descumprimento das medidas	Comunicar as unidades em até 10 dias após o estabelecimento da sanção	Ação Permanente	Judiciário/ SEDES
Criação sistematizada de acompanhamento das famílias dos adolescentes em MSE, por técnico do CREAMS de referência, iniciando quando ele está em medida e continuando após a saída, quando se tratar de adolescente internado, por meio de protocolo	Acompanhamento de famílias por técnicos dos CREAMS, no mínimo um grupo de famílias	Ação Permanente	SEDES
(referência e contrarreferência)	por CREAMS		
Reuniões periódicas entre a rede para articulação e atendimento da demanda	Reunião mensal	1º Período	SEDES
Encaminhamento de lista de internos para os CREAMS, conforme o endereço de referência para acompanhamento das famílias	Encaminhamento quinzenal	Ação Permanente	SEDES
Implantação da FAI (Ficha de Atendimento Individual)	Implantar até junho de 2015	1º Período	CMDCA
Possibilitar o acesso dos adolescentes em MSE em cursos técnicos	Matricular até 50% dos adolescentes em MSE em cursos técnicos	1º Período	SEDES
Criar Comissão para elaborar o programa de egressos	Criar a Comissão até junho de 2015	1º Período	SEDES

**Eixo: Prevenção ao Ciclo de Violência**

**Objetivo:** Promover ações de prevenção e combate da violência em suas mais variadas manifestações.

Ações	Metas	Prazo	Secretaria Responsável
Capacitação em todas as instâncias: Educação, Saúde, SEDES, Segurança Pública, sobre mediação de conflitos, questões relacionadas a comportamentos e Justiça Restaurativa	Um projeto por unidade escolar	1º Período Ação Permanente	SEDU/SEDES/MP
Parceria com a URBES, PROERD e com os Centros de convivência para a prevenção e Orientação a todos os tipos de violência	Estabelecer a parceria até junho de 2015	1º Período Ação	SEDES

Possibilitar recursos financeiros satisfatórios para a execução de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos	Recursos suficientes para garantir grupos de famílias ao ano	Permanente 1º Período Ação Permanente	SEDES/CMDCA
Que seja pauta nas reuniões intersetoriais o tema de prevenção ao ciclo de violência, visando a sensibilização do Conselho Tutelar, CONSEG, Associação de moradores, grupos de jovens da Comunidade, Grêmios Estudantil e adolescentes que frequentam a Escola da Família	Reuniões intersetoriais mensais que incluam o tema como pauta	1º Período Ação Permanente	SEDES
Implantação de programas como a Escola da Família, que possibilite a convivência familiar e comunitária no espaço da escola aos finais de semana	Uma escola por bairro	Ação Permanente	SEDU/ DRE
Implantação de Práticas Restaurativas em todos os segmentos: Fundação Casa, Pastoral, ONGs, escolas, prefeitura (ao invés de práticas punitivas) inclusive com a participação dos jovens como mediadores desta metodologia, tendo um adulto educador como forma de fortalecer suas potencialidades	Capacitação de 12 educadores para o desenvolvimento das ações	1º Período	SEDU/ SEDES
Encaminhamento, por parte do NAIS, dos adolescentes para participar das reuniões intersetoriais, identificando adolescentes e bairros de referência	Participação dos adolescentes em reuniões mensais	1º Período	NAIS/ SEDES
Priorizar alguns bairros nas ações de combate ao tráfico	Estabelecer até cinco bairros prioritários ao ano	Ação permanente	Segurança Comunitária
Ações preventivas elaboradas e desenvolvidas pela Polícia Militar com conhecimento e participação da Rede de atenção	Uma ação conjunta com a PM ao ano	Ação permanente	SEDES
Fortalecimento da função protetiva, tendo o adolescente como agente multiplicador na família	Capacitação de 80% dos adolescentes acompanhados	Permanente	SEDES
Capacitação e fortalecimento dos funcionários Municipais e ONGs	100% dos funcionários	Permanente	SEDES e ONGs

para melhor acesso aos adolescentes e para trabalhar com a família	capacitados		
Tornar o CRAS e o CREAMS espaços reconhecidos nos territórios pela comunidade	Divulgação mensal de ações dos CRAS e CREAMS	Permanente	SEDES/ Comunicação
Projetos de Prevenção desde a primeira infância, a partir da creche	Um projeto por unidade escolar ao ano	Permanente	SEDU/ SEDES/ ONGs
Trabalho mais articulado entre o NAIS com o CRAS, CREAMS, Pastoral, Território Jovem, Ministério Público, Defensoria, Conselho Tutelar, inclusive participando de reuniões intersetoriais	100% de articulação intersetorial	Permanente	SEDES/ ONGs/ MP/ Defensoria/ Conselho Tutelar

**Eixo: Abordagem Familiar e Comunitária**

**Objetivo:** Proporcionar e estimular a articulação da rede de atendimento para pactuação de ações, consolidação de parceria e socialização de experiências

Ações	Metas	Prazo	Secretaria Responsável
Horários alternativos nos CRAS, CREAMS, SOS e Fundação Casa para atendimento das famílias que trabalham	Atender em horários diversificados	2º Período	SEDES
Parceria com as Universidades (profissionais e estudantes de psicologia) para atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas e suas famílias - Psicologia	Garantir o acesso ao atendimento	2º Período	SEDES
Ampliação de ações nos serviços de convivência e fortalecimento de Vínculos dos CRAS, que fortaleçam o papel da família na proteção e cuidado das crianças e adolescentes	Ações mensais	Ação Permanente	SEDES
Garantir o Encaminhamento dos Adolescentes em cumprimento e egressos de MSE para os SCFV, nos CRAS de referência da família	100% das famílias encaminhadas	Ação Permanente	SEDES/ Fundação Casa
Encaminhamento, aos CRAS de Referência das famílias, de adolescentes que encerram o cumprimento de medidas para acompanhamento em PAIF por ao menos seis meses, visando	Atender 100 % das famílias encaminhadas	Ação Permanente	SEDES

prevenir a reincidência			
Capacitação permanente dos profissionais das MSE em meio aberto, Fundação Casa e Serviços da Assistência Social, para aprimoramento constante e garantia da qualidade da oferta de serviços	Realizar capacitação continuada dos profissionais que trabalham direta ou indiretamente com medida socioeducativa	Ação Permanente	SEDES, Fundação Casa e SEDS
Estabelecimento de fluxo de compartilhamento de informações entre os diferentes órgãos, fortalecendo o acompanhamento conjunto dos adolescentes e suas famílias	Garantir a manutenção da Ficha FAI e atualização das informações	Ação Permanente	SEDES, CMDCA
Planejar a participação das equipes de CRAS, CREAMS e outros serviços (Planejamento Familiar) nas assembleias familiares da Fundação Casa, garantindo a articulação e divulgação dos serviços para famílias e adolescentes	Garantir a participação em encontros de divulgação dos serviços e discussão de caso	Ação Permanente	SEDES e Fundação Casa
Encontros intersetoriais periódicos para definição das competências e atribuições de cada serviço, evitando duplicidade e fortalecendo a rede	Realizar pelo menos uma vez no mês encontros intersetoriais	Ação Permanente	SEDES, SES, SEDU, SEMEL, SECULT e SEDET
Fundação Casa, CRAS e CREAMS criarem um fluxo/ protocolo de compartilhamento (Referência e contrarreferência)	Assegurar em 50% do fluxo/ protocolo	Ação Permanente	SEDES e Fundação Casa
Sistematização do acompanhamento na comunidade onde o adolescente reside, iniciando quando ele ainda está em medida e continuando após a saída, para os casos de internação	Realizar, no mínimo, uma visita domiciliar de acompanhamento do adolescente e de sua família e atendimentos individuais e grupais.	Ação Permanente	SEDES
Promoção de atividades que incentivem o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.	Realizar, pelo menos, uma campanha anual para trabalhar a	Ação Permanente	SEDES, CMDCA,, Conselho Tutelar,

convivência familiar e comunitária e compartilhar metodologias de trabalho com as famílias.			Juizado da Infância e Juventude, ONGs
Articulação do CREAMS com a Rede	Realizar encontros bimestrais com a rede de atendimento socioeducativo	Ação Permanente	SEDES

Acesso a Programas de Educação Técnica Profissionalizante	Inserir familiares dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa nas vagas ofertadas para o PRONATEC	Ação Permanente	SEDES
Inclusão das famílias nos programas de transferência de renda e benefícios no âmbito do serviço do SUAS, de acordo com os critérios estabelecidos.	Garantir a inserção de 100% das famílias que vivem em situação de extrema pobreza nos programas de transferência de renda	Ação Permanente	SEDES, SEDET e instituições privadas

**Eixo: Escolarização**

**Objetivos:** Garantir o acesso a todos os níveis da Educação formal, a matrícula e as condições de permanência na escola de todos os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, conforme seu desenvolvimento pessoal.

Ações	Metas	Prazo	Secretaria Responsável
Estratégias diferenciadas considerando as características individuais de cada aluno – dificuldade de atenção, uso de substâncias, indisciplina, dificuldade para lidar com regras.	Construção de um novo olhar dos educadores sobre a situação do adolescente que cumpre medida socioeducativa	Ação permanente	SEDU/SEDES e Diretoria Regional De Ensino
Aplicação de medidas de suspensão e transferência compulsória apenas em casos excepcionais, tendo em vista que tais medidas expõem o adolescente a mais risco.	Garantir que a suspensão e transferência compulsória aconteça em casos excepcionais	Ação Permanente	SEDU, Diretoria de Ensino
Trabalhar com as famílias para valorização do acesso à educação.	Realizar encontros de discussão de temáticas relacionadas ao cotidiano dos adolescentes, suas famílias e comunidades, através de palestras, mini-fóruns e debates sobre gênero, geração, raça e etnia, violência, direitos, políticas públicas, etc..	Ação Permanente	SEDU, Diretoria de Ensino
Ações de prevenção e identificação precoce de dificuldades de aprendizagem, déficit de atenção e outras situações que predisõem ao rompimento de vínculos com a escola.	Criação de um programa de acompanhamento pedagógico que prepare	1º Período	SEDU e Diretoria de Ensino

	o adolescente que nunca acessou a escola ou está há muito tempo fora dela para o ingresso ou retorno à mesma, e que possa disponibilizar reforço escolar para os que apresentarem dificuldade de aprendizado.		
Aprimoramento dos profissionais da educação para identificação precoce de dificuldades de aprendizagem e outras situações que podem comprometer o aprendizado acadêmico.	Realizar, no mínimo, uma capacitação anual organizada em módulos.	Ação Permanente	SEDU e Diretoria de Ensino
Fortalecimento da articulação entre a Educação e a Política de Assistência Social, efetivando a participação no Encontro Intersetoriais dos CRAS (os CRAS devem enviar os convites para a Diretoria de Ensino, que determinará a participação das Escolas).	Participar dos encontros intersetoriais	Ação Permanente	SEDU, SEDES e Diretoria de Ensino
Parceria com a Política de Assistência Social, Saúde, em especial a Saúde Mental, Esporte e outras Políticas, com a finalidade de garantir o trabalho integrado com as crianças, adolescentes e suas famílias.	Garantir as parcerias dos eixos sociais	Ação Permanente	SEDU, SEDES, SEMEL, SES, SEDET, SECULT
Ações de divulgação e que promovam o amplo conhecimento do Regimento Interno da escola, deixando claras as regras e consequências de seu descumprimento.	Realizar atividades que discutam sobre regimento interno	Ação Permanente	SEDU, Diretoria de ensino
Formação e capacitação permanente da rede de Educação Municipal, Estadual, preparando os profissionais para mediação de conflitos e compreensão mais ampla da realidade das crianças e adolescentes.	Realizar capacitação anual organizada em módulos.	Ação Permanente	SEDU e Diretoria de Ensino
Formação e capacitação de toda a rede intersetorial – Saúde, Assistência Social, Esporte, Cultura – preparando para a compreensão mais ampla das crianças e adolescentes e valorização do acesso à educação.	Realizar no mínimo uma capacitação anual	Ação Permanente	SEDU, SEDES, SEMEL, SES, SECULT, SEDET
Realização de capacitações para práticas de Justiça Restaurativa, em parceria com a Vara da Infância, para toda a rede intersetorial.	Implementar a Justiça Restaurativa	1º Período	Vara da Infância, SEDU e Diretoria de ensino
Efetivação e fortalecimento das ações de mediação nas Escolas Estaduais, prevenindo o agravamento dos conflitos e necessidade de Boletins de Ocorrência.	Promover práticas mediadoras de conflito	Ação Permanente	SEDU, Diretoria de Ensino
Criação de sistema de transferência direto da Fundação Casa para a escola onde houver vaga, com oportunidade de escolha, dentre algumas opções (3) pela família e o adolescente, respeitando a Legislação vigente quanto a idade e série/ano	Garantir em 100% a transferência do adolescente	Ação Permanente	SEDU e Diretoria de Ensino
Garantia do professor de apoio nas salas de aula da Fundação Casa.			
Aprimorar o Sistema de controle de vagas de EJA (Supletivo) garantindo a transparência	Aprimorar em 100% o EJA	2º Período	SEDU
Articulação e sensibilização quanto ao retorno a escola com a família	Garantir retorno ao ensino regular para os adolescentes em cumprimento de medida	Ação Permanente	SEDU e Diretoria de ensino

	socioeducativa		
Garantir vagas no período diurno disponíveis para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em todas as séries do ensino regular, inclusive no EJA	Disponibilizar vagas existentes em cada série do ensino formal, inclusive no EJA, para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, com prioridade para as turmas do horário diurno	Ação Permanente	SEDU e Diretoria de Ensino

TRANSFERÊNCIA COMPULSÓRIA: é prevista pela legislação. Deve ser feita reunião com adolescente, família, Conselho Tutelar e já consta na Ata onde a vaga será disponibilizada.

**Eixo: Saúde**

**Objetivo:** Possibilitar o acesso dos adolescentes que se encontram em cumprimento de medidas socioeducativas, bem como de egressos, à rede pública de saúde sem discriminação ou restrições, possibilitando ainda a participação prioritária em projetos e ações de prevenção ao uso de drogas, DSTs, AIDS e gravidez na adolescência.

Ações	Metas	Prazo	Secretaria Responsável
Definição de referências regionais da saúde para a construção do PIA	três referências da área de saúde	ação permanente	SES
Desenvolver ações de saúde em parceria com os Territórios Jovens	ações em três TJ, contemplando as três regionais	1º período	SES, SEDES
Estruturar programa de recepção dos adolescentes em medida de	criação de grupo de	1º período	SEDES
PSC nos serviços de saúde Implantação PNAISAIRI	trabalho para construção da proposta todas as casas de internação referenciadas	1º período	SES
Incluir os profissionais que atuam no SINASE nos processos formativos da saúde e outras áreas de interesse da saúde do adolescente	1 formação por ano	1º período	SES, SEDES
Incluir a questão dos adolescentes em conflito com a lei, contemplando temas sobre diversidade sexual, questões de gênero e etnia, saúde sexual e reprodutiva e saúde mental, nos espaços de formação de profissionais da saúde	1 ao ano	2º período	SES, SEDES
Pautar sistematicamente discussão sobre adolescentes em conflito com a lei nas reuniões territoriais e intersetoriais	reuniões bimensais	2º período	SES, SEDES
diálogo do SIS com as plataformas relacionadas ao SINASE (SIPIA / FAI), para futura articulação avaliar	Formação de grupo de trabalho para articulação dos bancos de dados existentes para articulação	3º período	SES, SEDES, CMDCA

Estabelecer na ficha de solicitação de vagas ambulatoriais de especialidades um campo específico de identificação de inserção no SINASE, com vistas a garantir prioridade conforme legislação vigente	80% dos casos atendidos	1º período	SES
Garantir tratamento odontológico para os adolescentes que cumprem medida socioeducativa	100% dos casos atendidos	Ações Permanentes	SES

**Eixo: Profissionalização**

**Objetivo:** Garantir a qualificação profissional, acesso ao ensino profissionalizante e a inserção no mercado de trabalho visando proporcionar a valorização dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas enquanto cidadão de direitos

Ações	Metas	Prazo	Secretaria Responsável
A partir da definição da medida enviar lista de documentos para que a família se dirija ao CRAS para fazer o cadastramento no Cad Único	Cadastrar 100% das famílias de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa	Ações Permanentes	SEDES
Estabelecer parcerias com organizações públicas e privadas para a destinação de vagas para adolescentes em medida socioeducativa que buscam o primeiro emprego	Destinar vagas das instituições públicas e privadas referentes ao primeiro emprego aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa ou egressos	Ações Permanentes	SEDET, SEDES, SESC, SENAI, SENAC, ONGs e instituições privadas
Parcerias para abertura de vagas Prestação de Serviço a Comunidade no Poder Público	Ampliar o número de vagas para Prestação de Serviço à Comunidade no Poder Público	1º Período	Todas as Secretarias Municipais
Garantir a criação de cursos profissionalizantes que contemplem os adolescentes em medidas socioeducativas/egressos que estão em defasagem escolar	Garantir acesso para cursos e estágios profissionalizantes sejam destinadas para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa ou egressos	1º Período	SEDET, SEDES, SESC, SENAI, SENAC, ONGs e instituições privadas
Promover campanha de sensibilização de vagas de emprego (Poder Público e instituições privadas)	Realizar campanhas para abertura de vagas de emprego para os	1º Período	SEDET, SEDES, CMDCA

	adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e egresso de medida		
Aumento do orçamento da Assistência Social para 2015	Aumentar o Orçamento para execução de atendimento dos adolescentes em medida socioeducativa	1º Período	SEDES, CMAS e CMDCA
Ampliação da oferta de vagas em cursos profissionalizantes e estágios, e garantia de um percentual de vagas para os adolescentes que estão em medida socioeducativa	Número de vagas ofertadas para cursos profissionalizantes e estágios	2º período	SEDET, SEDES, SESC, SENAI, SENAC, ONGs e instituições privadas.

# ADOTE UM ANIMALZINHO E GANHE UM AMIGO

ADOÇÃO DE CÃES E GATOS  
CASTRAÇÃO GRATUITA  
VERMIFUGADOS E VACINADOS

SEÇÃO DE CONTROLE DE ZOOSEOS  
SEGUNDA A SEXTA, DAS 9H ÀS 11H E DAS 13H ÀS 16H  
RUA ROSA MARIA DE OLIVEIRA, 346 - JARDIM ZULMIRA



Vigilância em Saúde  
Seção de Controle Zoonoses

Secretaria de Saúde  
Prefeitura de SOROCABA

## NÃO DÊ ESMOLAS. CIDADANIA NÃO É BARGANHA.

DAR ESMOLA É TIRAR O FUTURO

Se você quer ajudar, informe-se: 199



Prefeitura de SOROCABA  
Secretaria do Desenvolvimento Social

**PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA**

Sorocaba-SP  
2014

**PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA**

Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo  
Vigência: 10 anos  
Período de elaboração: Setembro/2014  
Responsáveis pela elaboração:

Nome	Representação
Janete Alther João	SEDU
João Batista Cravo C. Da Rocha	SEMEL
Leila Regina Oliveira Chinellato	SEDET
Luciana Togni Surjus	SES
Sebastião Gonçalves	SEG
Valéria de Fátima Rodrigues Baso	SEDES
Vitória Escobar	SECULT

Observação: Demais participantes no processo de elaboração conforme anexo I deste documento.

**IDENTIFICAÇÃO**

Prefeitura Municipal  
Município: Sorocaba – SP  
Nome do Gestor Municipal: Antonio Carlos Panunzio  
Nível de Gestão: ( ) Inicial (x) Básica ( ) Plena  
Porte do Município: ( ) Pequeno Porte I ( ) Pequeno Porte II ( ) Médio Porte (x) Grande Porte  
Endereço da Prefeitura: Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3041 Bairro: Alto da Boa Vista  
CEP: 18013-280 Telefone/Fax: 15 3238 2100  
E-mail: pms@sorocaba.sp.gov.br Site: www.sorocaba.sp.gov.br

Órgão responsável pela Gestão do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas:  
Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
Nome do Gestor Municipal: Edith Maria Gorbaggini Di Giorgi  
Endereço: Rua Santa Cruz, 116 – Centro  
CEP: 18035 – 630  
Telefone: 15 3219 1920  
E-mail: sedes-gabinete@sorocaba.sp.gov.br

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA  
Nome do Presidente: Ana Lúcia Gardenal Beranger  
Endereço: Rua Líbero Badaró, 171 – Jardim Vergueiro  
Telefone: 15 3231 5300  
E-mail: contato@cmdcasorocaba.org.br

Conselho Tutelar:  
Nome do Presidente: Juliana Vanessa Marchi  
Endereço: Rua Líbero Badaró, 171 – Jardim Vergueiro  
Telefone: 15 3232 0951  
E-mail: conselhotutelarsorocaba@gmail.com

**APRESENTAÇÃO**

O Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de Sorocaba consiste na sistematização das orientações técnicas e diretrizes balizadoras da execução e atendimento ao adolescente em medida socioeducativa. A elaboração do plano é fruto de trabalho coletivo que partiu do conhecimento e das vivências das equipes da SEDES (Secretaria de Desenvolvimento Social), dos CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social), das Organizações Não Governamentais que operam os sistemas de Liberdade Assistida (L.A.) e Prestação de Serviço à Comunidade (P.S.C.), Semiliberdade e as unidades UAI/UIP (Unidade de Atendimento Inicial e Unidade de Internação Provisória) da Fundação Casa, buscando preservar e aplicar todo este saber construído, à luz das responsabilidades na consecução das políticas públicas dirigidas aos adolescentes em conflito com a lei.

O principal objetivo deste documento é viabilizar a unificação dos procedimentos e dos principais conceitos que orientam o atendimento dos adolescentes no cotidiano da execução da medida socioeducativa, bem como favorecer a qualidade das relações ali estabelecidas.

O plano registra e normaliza o modo como se efetiva a garantia de direitos na execução das medidas socioeducativas, consolidando importante avanço na implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente e afirmando a viabilidade da mudança paradigmática, que está em curso no Brasil desde o advento desta Lei.

Sua implementação tem por fundamento para sua operacionalização e gestão, a política de parcerias entre as Secretarias Municipais - Educação, Esporte e Lazer, Cultura, Desenvolvimento Social, Desenvolvimento Econômico e Trabalho, Saúde, Governo e Segurança Comunitária – e os órgãos de Defesa e Garantia de Direitos, com vistas à promoção de atendimento integral aos adolescentes e suas famílias, na perspectiva de potencialização das ações e corresponsabilização social dos adolescentes em medida socioeducativa.

**I - INTRODUÇÃO**

**I. a-) Adolescência e Medidas Socioeducativas**

• O Processo da Adolescência

A concepção de adolescência que norteia este plano tem seu referencial nas ciências humanas e sociais que compreendem o ser humano em permanente desenvolvimento, que transforma a si e ao meio social, a partir das vivências compartilhadas com seus grupos de convívio e rede de relações. Considera-se a adolescência como um processo caracterizado por conflitos que exigem do adolescente a elaboração e a ressignificação de sua identidade, imagem corporal, relação com a família e com a sociedade. Portanto, a adolescência é um período rico de experiências estruturantes da identidade do ser humano.

A relação do adolescente com o mundo é regida por uma lógica de tempo imediatista. Este imediatismo é estimulado pela sociedade consumista, que incentiva o acúmulo de bens materiais e culturais no menor prazo de tempo. Isto gera ansiedade e frustração no adolescente, na medida em que é estimulado a ter acesso ao que é colocado como valor social.

O consumo associado a outros valores sociais capitalistas, como a competitividade e a busca da excelência, aprofunda o processo de exclusão social da maioria dos adolescentes.

O adolescente expressa uma crítica às regras, crenças e atitudes do mundo adulto. A crítica denota a capacidade cada vez mais consolidada no adolescente de formular seus próprios pensamentos sobre o mundo social. A "rebeldia", comportamento que a todo o momento "põe em xeque" os adultos, é resultado desta crítica que o adolescente consegue fazer nesta etapa.

O momento de crise é vital, necessário e presente em vários ciclos de amadurecimento e crescimento do homem. Na adolescência, esta crise é de identidade e se reveste de maior vulnerabilidade a medida em que a estrutura social de referência se apresenta sem consistência de parâmetros que possam ser continentes para o adolescente. Conforme Osório (1991), o processo da adolescência se complexifica com a situação do ato infracional, e a conduta transgressora expressa uma forma de o adolescente atuar em conflitos internos.

Assis (1999) aponta como principais fatores de risco, associados ao adolescente em conflito com a lei, o consumo de drogas, o círculo de amigos, os tipos de lazer, a autoestima, a posição entre irmãos, os princípios éticos (reconhecimento dos limites entre o certo e o errado), a presença de vínculos afetivos com relação à escola e o sofrimento de violência por parte dos pais.

Enfim, o ato infracional compõe um quadro de situações vivenciadas pelo adolescente, ou seja, faz parte da sua vida e constitui-se em uma forma de articular os problemas que se apresentam a ele e as alternativas de solução. Deste modo, não pode ser visto como o único e principal foco de atenção da intervenção socioeducativa. É necessário abordar a questão em suas múltiplas relações com a vida do adolescente, possibilitando transformações na sua vida e na vida de sua família, resgatando a capacidade criativa e fortalecendo suas potencialidades.

**I. b-) Contextualização e a necessidade do Plano Municipal**

O desafio de implementar políticas eficazes nos atendimentos voltado para crianças e adolescentes no Brasil vem sendo enfrentado por meio do contexto socioeconômico de retração do Estado e da descontinuidade de ações públicas. Essa afirmação está diretamente ligada às condições de vida no país, marcada pela agravante e imensa desigualdade social, expressa em diferentes indicadores presentes nas áreas de educação, saúde, cultura, esportes, lazer e assistência social que provocam a dificuldade e impossibilidade de grande número de crianças e adolescentes disporem de acesso aos direitos básicos e fundamentais preconizados pelo ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Nessa lógica, são criados alguns sistemas visando o acesso aos direitos já garantidos em lei como SGD (Sistemas de Garantias de Direitos) o SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo) e o SUAS (Sistema Único de Assistência Social). Estes sistemas contribuem na articulação de ações governamentais e não governamentais como destaca o Estatuto da Criança e do Adolescente em sua política de atendimento (ECA, art. 86).

Diante disso, os sistemas se interagem a medida em que o SUAS (Sistema Único de Assistência Social) normatiza os serviços socioassistenciais voltados para crianças e adolescentes e suas famílias, incluindo aí o acompanhamento às medidas socioeducativas e o SINASE normatiza a atuação da Assistência Social como constituinte do Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes.

O SINASE determina a municipalização dos programas em meio aberto, mediante a articulação de políticas intersetoriais em nível local, e a constituição de redes de apoio nas comunidades e, por outro lado, a regionalização dos programas de privação de liberdade a fim de garantir o direito à convivência familiar e comunitária dos adolescentes internos, bem como as especificidades

culturais. Em 2006, norteada pelo SINASE, a Fundação Casa desencadeou um processo de aprofundamento, entendimento e apropriação dos ditames desse Sistema para implantar e implementar no Estado de São Paulo a municipalização das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. A justificativa para esta mudança está na convicção de que o município tem condições de dar um foco mais preciso quanto à operação e ao funcionamento das medidas em meio aberto.

Nesta ocasião definiu-se que poderia ou não ocorrer a transferência de responsabilidade para a esfera do Município, conforme decisão dos gestores. Sorocaba aderiu a esta diretriz, uma vez que o Município já dispunha de intervenções no âmbito municipal junto aos adolescentes em conflito com a lei, com a criação e implantação do Clube do NAIS, implantado em outubro de 2007 pelo Serviço de Obras Sociais – SOS, em parceria com a então Secretaria Municipal da Juventude, Ministério Público, CMDCA, DJU, Organizações Não Governamentais, Sociedade Civil e outros. Inaugurou o Clube do NAIS (Núcleo de Acolhimento Integrado de Sorocaba), projeto que atende adolescentes que cometeram infrações leves e passaram pela Delegacia da Infância e Juventude – DJU, esses jovens estão envolvidos em atos infracionais, sendo que em sua maioria possuem envolvimento com o tráfico e/ou uso de drogas. Ao chegar no Clube do NAIS, esses jovens são atendidos por uma equipe interdisciplinar, que busca a sua reinserção na sociedade.

Em 2010, com a efetivação da municipalização, foi estabelecido um processo de transição entre a Fundação Casa e o município, o qual passou a assumir a responsabilidade da coordenação e execução das medidas em meio aberto.

O Serviço de Acompanhamento às Medidas Socioeducativas já estava previsto pelo SUAS e tipificado pela resolução do Conselho Nacional de Assistência Social de 11 de novembro de 2009, que aprova o documento "Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais", referenciando a oferta ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

O CREAS é uma unidade pública estatal que oferta serviços especializados e continuados a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos. A unidade oferta serviços de proteção social especial de média complexidade do SUAS e é porta de entrada para o acompanhamento de adolescentes em cumprimento de MSE (Medida Socioeducativa), nas modalidades LA (Liberdade Assistida) e PSC (Prestação de Serviço à Comunidade), tendo como objetivo a promoção social do adolescente. Este acompanhamento deve também garantir, em sua metodologia, as orientações ao adolescente para a garantia da defesa de seus direitos.

• Princípios

A prática de atos infracionais por adolescentes, especialmente quando decorrente das desigualdades sociais, pode ser modificada por meio de ações preventivas e da ampliação e integração de políticas públicas de saúde, educação, trabalho, cultura, esportes e lazer que, em seu pleno desenvolvimento, promovam o atendimento das necessidades, interesses e habilidades dos adolescentes.

A ação socioeducativa é prática transformadora e orienta-se pelo diálogo e aprendizado mútuo, na relação educador-educando. Deve promover o desenvolvimento integral do adolescente que comete ato infracional, apoiando-o na construção e realização de um novo projeto de vida, sendo respeitadas suas escolhas e a singularidade de sua história.

Os programas de atendimento socioeducativo devem garantir o acesso do adolescente aos serviços, programas e projetos necessários à superação de sua condição de exclusão e a todos os recursos que possibilitem o exercício da cidadania.

O atendimento socioeducativo deve congrega um conjunto de ações que contribuam para a formação do adolescente, levando-se em consideração sua situação peculiar de desenvolvimento, buscando fomentar o exercício da autonomia e da responsabilidade a partir da exigência e da compreensão, primando pelo respeito à diferença e à diversidade, a fim de que possa relacionar-se consigo e com os outros, sem reincidir na prática infracional.

Os serviços educacionais, sociais, de saúde, esportivos e culturais existentes no município constituem uma rede de atendimento que precisa ser articulada e organizada para atender às necessidades dos adolescentes, garantindo-se que o acesso a esses se dê, preferencialmente, por meio de equipamentos sociais da comunidade onde reside ou das proximidades do local de cumprimento da medida.

• Diretrizes

Os órgãos das políticas públicas municipal, em especial, a Secretaria Desenvolvimento Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e os órgãos do Sistema de Justiça devem empenhar-se na divulgação e na busca de condições que favoreçam o cumprimento do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo de Sorocaba, tomando iniciativas concretas para este fim.

As ações propostas neste Plano serão norteadas pelas seguintes diretrizes:

- a) Qualificação do atendimento socioeducativo no município;
- b) Incentivo ao protagonismo, participação e autonomia dos adolescentes;
- c) Criação de mecanismos de prevenção, mediação de conflitos e práticas restaurativas;
- d) Garantia de oferta e acesso à educação de qualidade, atividades esportivas, de lazer, cultura e profissionalização;
- e) Valorização dos profissionais da socioeducação e formação continuada;
- f) Gestão compartilhada entre as três esferas de governo em cofinanciamentos;
- g) Integração das políticas públicas no atendimento do adolescente envolvido com ato infracional, e suas famílias;
- h) Primazia das medidas socioeducativas de meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade);
- i) Valorização do PIA como instrumento para salvaguardar o atendimento e acompanhamento personalizado do adolescente.

• Objetivo Geral:

Promover e qualificar a execução do atendimento socioeducativo no município de Sorocaba, postulando estratégias protetivas, em consonância com o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e com o SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

• Objetivos Específicos:

- Fortalecer e promover a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos pela rede de atendimento socioeducativo;
- Conscientizar às famílias de sua importância na socialização do adolescente;
- Proporcionar conhecimentos aos técnicos e orientadores, sobre a execução das medidas socioeducativas, conforme os parâmetros e diretrizes do SINASE;
- Garantir, nas dotações orçamentárias, recursos para execução das ações previstas no Plano;
- Promover ações de prevenção ao consumo de drogas lícitas e ilícitas e violência em suas diversas manifestações;
- Estimular ações de incentivo às famílias para participação ativa no processo socioeducativo com mais acesso à informação, a espaços de reflexão, visando maior conscientização sobre os direitos de cidadania, protagonismo e a participação social;
- Promover ações, políticas e programas na área de adolescentes em conflito com a lei;
- Ampliar a atuação do Executivo e do Legislativo municipal na elaboração e implantação de políticas de promoção de oportunidades aos jovens desta cidade, incentivando o trabalho e a educação.

**I. c-) Metodologia para elaboração do Plano Municipal de Sorocaba**

O Plano, consolidado neste documento, é fruto de uma construção coletiva e contou com a participação dos atores que compõe o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, demais órgãos governamentais e não governamentais e sociedade civil. Destaca-se, ainda, a participação dos profissionais diretamente envolvidos na execução das medidas socioeducativas em meio aberto no município que, com suas experiências cotidianas, muito contribuíram para as propostas lançadas, bem como de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa dos programas de atendimento existentes em Sorocaba, que puderam avaliar, juntamente com profissionais, o que já vem sendo executado no âmbito desses programas, possibilitando traçar estratégias que atendessem suas demandas.

A metodologia adotada para a construção do Plano contou com três etapas. A primeira consistiu na realização, no dia 11 de setembro de 2014, com abertura da Secretária de Desenvolvimento Social que trouxe uma reflexão acerca da necessidade de fortalecer as medidas socioeducativas em meio aberto.

A segunda etapa foi destinada à proposição de ações, objetivos e metas nas seguintes temáticas: Escolarização, Profissionalização, Esporte, Cultura e La-zer, Saúde, Abordagem Familiar e Comunitária e Prevenção ao Ciclo de Violência. A escolha dessas temáticas por parte da Comissão Organizadora seguiu os Parâmetros Socioeducativos do SINASE. A metodologia consistiu em dividir os participantes em grupos, cada um ficando responsável por elaborar estratégias de intervenção para as dificuldades encontradas no cotidiano dos programas de atendimento. Ao final das discussões, que ocorreram durante sete semanas consecutivas, cada uma delas destinada para estudo, discussão e apresentação de propostas nos temas pré definidos, resultando em eixos estratégicos, ações e atividades destacadas como Indicadores para o Plano. Durante a discussão dos eixos estratégicos, cada grupo apresentou a síntese de suas propostas. De posse das propostas dos eixos, a Comissão procedeu com a análise dos dados e a redação preliminar do Plano.

A terceira e última etapa consiste em Consulta Pública aberta de 03 a 05 de Novembro de 2014. Após este procedimento está prevista uma apresentação final para todos os envolvidos na elaboração do Plano e, finalmente sendo este documento submetido à apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aprovadas as alterações pelo colegiado do referido Conselho, consolidada em 2014 a municipalização da política de atendimento às medidas socioeducativas em meio aberto.

**II – MARCO SITUACIONAL GERAL**

**II. a-) O município de Sorocaba**

Localizado na região sudoeste do Estado de São Paulo, é sede da Região Metropolitana de Sorocaba, que conta com 9.382,631 quilômetros quadrados. Com relação à população, a nova região metropolitana tem cerca de 1,8 milhão de habitantes e um PIB (Produto Interno Bruto) de R\$ 50 bilhões. Com isso a RMS passa a ser a 14ª mais populosa do País.

Conforme site oficial da Prefeitura, Sorocaba possui uma área total de 456 km², sendo 249,2 Km² de área urbana e 206,8Km² de área rural. Segundo estimativas do IBGE em 2013, com uma população de 637.187 habitantes, e ampla predominância urbana, com apenas um por cento da população (5.971 moradores) vivendo na zona rural.

**II. b-) O perfil do adolescente de Sorocaba-SP**

De acordo com o IBGE, os dados referentes a adolescentes indicam:

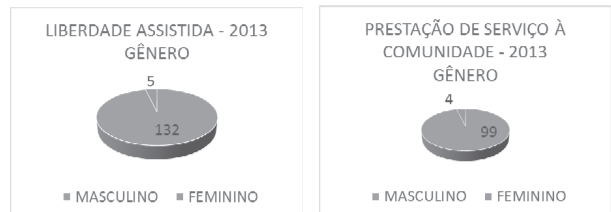
- a) Total de adolescentes e jovens de Sorocaba na faixa etária de 12 a 18 anos (Censo Demográfico 2010): 66.894
- b) Região com maior nº de adolescentes e jovens na faixa etária de 12 a 18 anos (Censo Demográfico 2010): A informação mais próxima que temos disso é sobre os adolescentes e jovens na faixa etária de 7 a 19 anos. A área de ponderação com mais pessoas nessa classificação é a Macro Vila Helena com 10.689 pessoas.

- c) Índice de escolaridade na faixa etária de 12 a 18 anos (Censo Demográfico 2010): 57.476 jovens estão matriculados e frequentam algum tipo de curso, dentre os quais: 293 frequentam alfabetização de jovens e adultos; 28.525 frequentam ensino fundamental regular; 2.436 frequentam educação de jovens e adultos do ensino fundamental; 23.147 frequentam ensino médio regular; 1.487 frequentam educação de jovens e adultos do ensino médio; 1.538 frequentam ensino superior de graduação; 50 frequentam especialização de nível superior; 9.310 jovens estão matriculados, mas sem frequentar o curso; 345 jovens estão matriculados, mas nunca frequentaram o curso; 2.763 jovens não estão matriculados em curso algum.

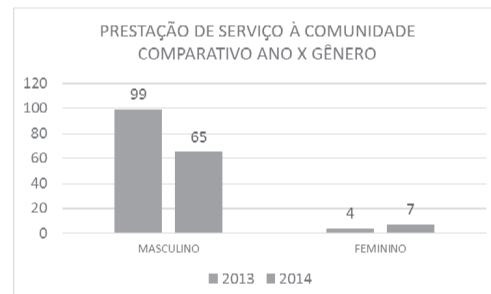
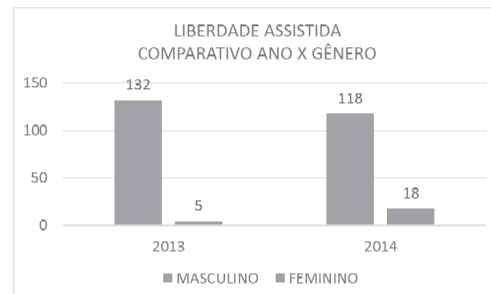
**II. c-) Dados referentes a execução de medidas socioeducativas em meio aberto**

O perfil dos adolescentes em conflito com a lei do município de Sorocaba indica que a maioria são adolescentes do sexo masculino, entre 17 e 19 anos, tendo como ato infracional tráfico de drogas e roubo qualificado. Os gráficos a seguir demonstram as informações acima considerando o ano 2013, 2014 e o comparativo entre os anos, tanto para a medida de Liberdade Assistida, quanto para Prestação de Serviço à Comunidade.

**Ano 2013 – Comparativo entre os gêneros x medida aplicada:**

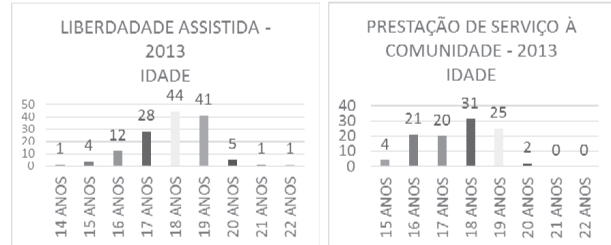


**Ano 2014 – Comparativo entre os gêneros X medida aplicada:**

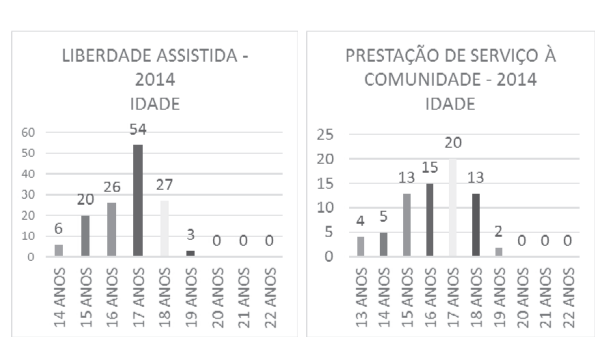


Observação: O gráfico acima demonstra o crescente número de adolescentes do sexo feminino envolvidas em ato infracional.

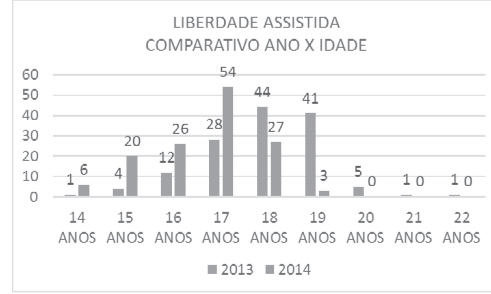
**A seguir, os indicadores de 2013 referentes a faixa etária x medida:**

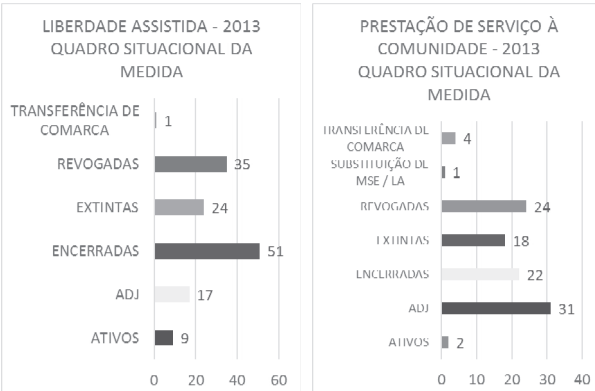


**Ano 2014 – Comparativo entre a faixa etária X medida aplicada:**

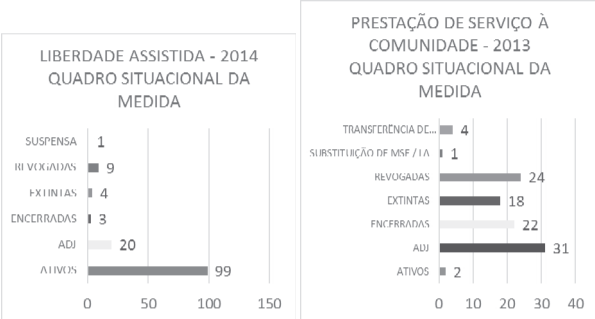


**Comparativo entre os anos X faixa etária x medida aplicada:**

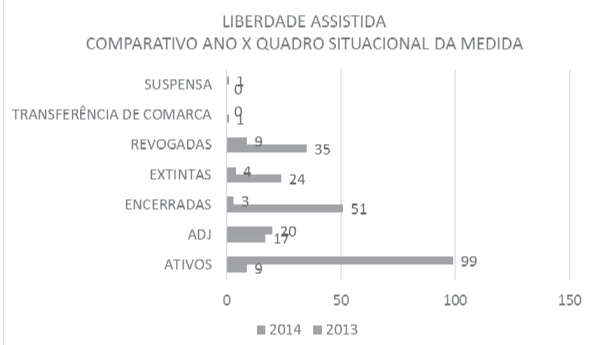




Ano 2014 – Indicadores do quadro situacional da medida:



Comparativo entre os anos:



III – MODELO DE GESTÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO NO MUNICÍPIO DE SOROCABA

A organização executora deverá proceder à inscrição de seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, após aprovação da equipe técnica supervisora, contendo proposta pedagógica, assim como regras para o atendimento individualizado ao adolescente.

A execução das medidas será supervisionada pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

O cumprimento de medida socioeducativa deverá ser iniciado em 20 dias. Caso o adolescente não compareça, o fato deverá ser relatado à Vara da Infância e Juventude em 30 dias. Este Plano é operado por meio de três grandes Movimentos:

- Pré Medida
- Aplicação das Medidas Sócio-Educativa (MSE)
- Período Pós-Medida

III. a-)Pré Medida

Sorocaba dispõe de um importante recurso que é utilizado para dar apoio ao jovem em conflito com a lei, no período em que ele aguarda a determinação da medida socioeducativa a ser cumprida. Trata-se do Clube do NAIS – Núcleo de Atendimento Integrado de Sorocaba - que oferece acolhimento e atendimento aos jovens, buscando atuar na prevenção da reincidência por meio de ações multidisciplinares, que visam possibilitar uma maior integração do jovem com a comunidade. No Clube do NAIS, o jovem autor da infração é recebido pelo orientador socioeducativo, que o orienta e acompanha em atividades multidisciplinares, antes de ser encaminhado para o cumprimento da medida socioeducativa.

A participação nas atividades no Clube do NAIS não são obrigatórias, ficando a critério do próprio jovem, participar delas ou não.

III. b-) Medidas Socioeducativas em Meio Aberto

O ato infracional é resultado de múltiplos fatores intervenientes e o cumprimento da medida em meio aberto, com cunho socioeducativo, deve privilegiar os processos de inserção social e prevenir a reincidência.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, no artigo 103, define como ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção no Código Penal Brasileiro e, no art.112 determina que autoridade competente poderá aplicar a Medida Socioeducativa ao adolescente em conflito com a lei. As medidas empregadas são:

- Advertência;
- Obrigação de reparar o dano;
- Prestação de Serviço à Comunidade;
- Liberdade Assistida;
- Semiliberdade;
- Internação;
- Qualquer uma das previstas no artigo 101, I a VI.

As medidas socioeducativas devem propiciar aos adolescentes a formação de valores positivos de participação na vida social. Sua operacionalização deve, prioritariamente, envolver a família e a comunidade com atividades que respeitem o princípio da não-discriminação e não-estigmatização,

evitando rótulos que marcam os adolescentes e os expõem a situações vexatórias, além de impedi-los de superar as dificuldades na inclusão social.

O ato infracional pelo qual o adolescente responde é percebido, analisado e trabalhado em seu aspecto pedagógico e biopsicossocial, considerando o seu contexto e a sua multicausalidade. Este ato, que em determinado momento passa a fazer parte do processo de vida do adolescente, não pode ser utilizado para identificá-lo, pois o adolescente não se resume nem se define pelo ato circunstancial.

O termo socioeducativo expressa à compreensão de duas dimensões em profunda articulação – a pedagógica e biopsicossocial, pois se compreende o adolescente em sua totalidade e centro do processo.

“O educar para a vida social visa na essência, ao alcance de realização pessoal e de participação comunitária, predicados inerentes à cidadania. Assim, imagina-se que a excelência das medidas socioeducativas se fará presente quando propiciar aos adolescentes oportunidades de deixarem de ser meras vítimas da sociedade injusta em que vivemos para se constituírem em agentes transformadores desta realidade” (Maior in Cury, 1992, p.340).

- Medida Socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade

O Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo, 117 prevê a Prestação de Serviço à Comunidade como medida que pode possibilitar o processo de socioeducação do adolescente em conflito com a lei. Tal medida, segundo o disposto no mesmo artigo, possui as seguintes características:

- Consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral;
- Deve ser executada junto às entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros, bem como em programas comunitários ou governamentais;
- Deve considerar as aptidões do adolescente;
- Não deve exceder a carga horária de 08 (oito) horas semanais, por período não excedente a 06 (seis) meses;
- Não deve prejudicar a frequência escolar ou a jornada de trabalho;
- Deve ter a aprovação do adolescente e dos pais ou responsável, contudo, a impossibilidade de obtenção de consentimento destes últimos não impede sua aplicação pela autoridade Judiciária.

O Programa de atendimento de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) deve ter uma equipe mínima composta por:

- Técnicos da área social: assistente social, pedagogo, psicólogo etc., podendo cada técnico acompanhar até vinte adolescentes. Tais profissionais serão responsáveis pelo acompanhamento da medida socioeducativa junto ao adolescente e sua família, dentro das instituições de execução da medida socioeducativa de PSC.

- Nos locais onde os adolescentes irão prestar serviço é necessário existir uma referência socioeducativa para cada grupo de até dez adolescentes. Esta referência socioeducativa é o profissional com função de gerência ou coordenação nos locais de prestação de serviço comunitário que será responsável pelo acompanhamento tanto dos adolescentes, quanto do orientador socioeducativo, profissional responsável direto pela atividade que o adolescente irá executar que, por sua vez, pode se responsabilizar por até dois adolescentes simultaneamente.

Competências dos Profissionais envolvidos na execução da medida:

- Equipe técnica:

1. Mapear as entidades para prestação de serviço nas comunidades onde existe maior incidência de adolescentes em cumprimento de PSC, em observância ao princípio da territorialidade;
2. Contatar e visitar as entidades para apresentação da proposta e possível parceria;
3. Elaborar uma ficha de informação da entidade: quem é, o que faz, oferecimento do serviço, horários de funcionamento, possível referência e orientador socioeducativo, etc.;
4. Formalizar um convênio de colaboração;
5. Receber o termo de audiência da autoridade judiciária;
6. Zelar pelas informações encaminhadas pela autoridade judiciária resguardando-as em espaço adequado e seguro;
7. Participar de reunião periódica com a autoridade judiciária para verificação do processo do adolescente;
8. Produzir relatórios de acompanhamento e avaliação da medida para a autoridade judiciária;
9. Realizar avaliação da execução da medida de PSC com o adolescente e com o orientador socioeducativo por meio de instrumentais específicos.
10. Acolher o adolescente e sua família, explicando as condições de cumprimento da medida e como se dará o acompanhamento;
11. Realizar visita domiciliar a fim de conhecer o contexto sociofamiliar e comunitário do adolescente;
12. Realizar entrevista inicial a fim de coletar informações que subsidiem a construção do Plano Individual de Atendimento – PIA;
13. Elaborar e monitorar o PIA por meio de intervenções técnicas junto ao adolescente e sua família nas áreas social, psicológica, pedagógica, jurídica e de saúde;
14. Encaminhar o adolescente para a entidade designada para a PSC e apresentá-lo à referência socioeducativa e ao orientador socioeducativo;
15. Acompanhar periodicamente o adolescente na entidade;
16. Realizar, periodicamente, visitas domiciliares, visitas às escolas, atividades grupais com os adolescentes e suas famílias e outros encaminhamentos necessários.

- Equipe técnica com relação aos locais onde o adolescente irá prestar serviço:

1. Elaborar documentos que orientem a instituição quanto aos objetivos, características e procedimentos próprios à PSC;
2. Realizar capacitações e formações para os orientadores socioeducativos e referência socioeducativa, quando necessário;
3. Encaminhar para a entidade um roteiro sugestivo para o acompanhamento do adolescente no cumprimento da medida, de acordo com suas aptidões e interesses e considerando seu PIA;
4. Realizar encontros quinzenais com a referência socioeducativa a fim de acompanhar a execução da PSC na entidade;
5. Realizar reuniões mensais com os orientadores socioeducativos para discussão dos casos e recebimento dos relatórios e frequência dos adolescentes;

- Referência Socioeducativa:

1. Responsabilizar-se pelo atendimento de PSC na entidade, mediante assinatura do termo de cooperação estabelecido junto à equipe técnica;
2. Repassar à equipe técnica as informações referentes à entidade, como: quem é, o que faz, serviços que oferece, referência socioeducativa, possíveis orientadores socioeducativos e suas funções na entidade, horários de funcionamento etc.;
3. Receber o adolescente na entidade e, de acordo com as informações repassadas pela equipe técnica, designar a atividade a ser realizada pelo adolescente, local e horário e identificar o orientador socioeducativo que o acompanhará (deve ser do mesmo setor em que o adolescente desenvolverá a atividade), repassando tais informações à equipe técnica;
4. Monitorar as atividades realizadas pelo adolescente na entidade junto ao seu orientador socioeducativo;
5. Assessorar o orientador socioeducativo no processo de acompanhamento do adolescente;
6. Participar das reuniões periódicas com a equipe técnica e de capacitações e formações promovidas por esta, quando necessário;
7. Comunicar à equipe técnica a situação atual do adolescente no cumprimento da medida e eventuais acontecimentos que necessitem de intervenção técnica.

- Orientador Socioeducativo:

1. Acompanhar o adolescente no desenvolvimento das atividades propostas pela entidade, auxiliando-o no que for necessário;
2. Observar o desempenho do adolescente, levando em consideração os seguintes aspectos: desempenho, disponibilidade, assiduidade, pontualidade, sociabilidade, conduta vivenciada;
3. Elaborar relatório das atividades desenvolvidas com o adolescente e encaminhá-lo mensalmente ao técnico responsável pela medida;
4. Participar de reuniões mensais com a equipe técnica para discutir a situação dos adolescentes, trocar experiências e socializar informações;
5. Participar de capacitações e formações promovidas pela equipe técnica, quando necessário;
6. Ao término do cumprimento da medida pelo adolescente, participar do processo de avaliação da mesma, por meio do preenchimento da ficha de avaliação.

- Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida

Os artigos 118 e 119 do ECA apresentam a medida socioeducativa de Liberdade Assistida, as seguintes características:

- Será adotada sempre que se figurar como a mais adequada para acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente;
- Pressupõe a designação de pessoa capacitada para acompanhar o adolescente, esta recomendada por entidade ou programa de atendimento. O orientador terá os seguintes encargos, previstos no artigo 119:

- a. Promover socialmente o adolescente e sua família;
- b. Supervisionar a frequência e aproveitamento escolar do adolescente, podendo promover também sua matrícula;
- c. Diligenciar para que o adolescente se profissionalize e seja inserido no mercado de trabalho;
- d. Apresentar relatório do caso, escrito ou verbalmente, à autoridade competente.

Para a execução da Liberdade Assistida é necessário uma equipe mínima composta pelos seguintes profissionais: assistente social, pedagogo, psicólogo, orientadores socioeducativos, podendo cada técnico acompanhar até vinte adolescentes.

- Compete a equipe técnica:

1. Mapear o município por bairros ou comunidades;
2. Identificar os equipamentos sociais disponíveis;
3. Sensibilizar lideranças ou pessoas para a proposta de orientador social;
4. Realizar periodicamente capacitação para os orientadores sociais;
5. Realizar mensalmente roda de conversa com os orientadores sociais para estudo de caso dos adolescentes e partilha de informações;
6. Apresentar ao adolescente o seu orientador social por meio de visita domiciliar;
7. Receber o termo de audiência da autoridade judiciária;

8. Zelar pelas informações encaminhadas pela autoridade judiciária resguardando-as em espaço adequado e seguro;

9. Participar de reunião periódica com a autoridade judiciária para verificação do processo do adolescente;
10. Produzir relatórios de acompanhamento e avaliação da medida para a autoridade judiciária.
11. Acolher o adolescente e sua família, explicando as condições de cumprimento da medida e como se dará o acompanhamento;
12. Realizar visita domiciliar a fim de conhecer o contexto sociofamiliar e comunitário do adolescente;
13. Realizar entrevista inicial a fim de coletar informações que subsidiem a construção do Plano Individual de Atendimento – PIA;
14. Elaborar e monitorar o PIA por meio de intervenções técnicas junto ao adolescente e sua família nas áreas social, psicológica e pedagógica;
15. Realizar, periodicamente, visitas domiciliares;
16. Realizar visitas às escolas, a fim de acompanhar a frequência e o rendimento escolar do adolescente;
17. Realizar os encaminhamentos necessários para a execução da MSE: escola, cursos, documentação, inclusão em programas socioassistenciais e outros necessários;
18. Realizar atendimentos coletivos por área com os adolescentes;
19. Realizar atividades grupais com os adolescentes e suas famílias;
20. Realizar encontros ou seminários nas comunidades para tratar sobre a temática e envolver a comunidade nas atividades do atendimento.

- Compete ao Orientador Socioeducativo:

1. Colaborar para a reconstrução do projeto de vida dos adolescentes;
2. Realizar o processo de escuta do adolescente e sua família;
3. Realizar acompanhamento domiciliar;
4. Auxiliar o adolescente e sua família no cumprimento dos encaminhamentos feitos pela equipe técnica;
5. Elaborar relatório das atividades desenvolvidas com o adolescente;
6. Reunir-se periodicamente com a equipe técnica para discussão dos casos.

Contudo, a medida socioeducativa de Liberdade Assistida também demanda estratégias para seu sucesso, dentre os quais:

- A existência de Entidade Executora da medida;
- A existência de Orientadores capacitados;
- A Avaliação e Acompanhamento Multidisciplinar do adolescente e sua família no processo de execução da medida;
- A construção de uma Rede articulada de Serviços que vão promover a inserção social do adolescente e sua família.
- A FAI – Ficha de Acolhimento Integral é instrumento necessário para manter as informações dos adolescentes atualizadas para posterior relatório ao Juízo e Ministério Público.

Assim como na Prestação de Serviço à Comunidade, a Liberdade Assistida pressupõe uma relação íntima do orientador e da equipe multidisciplinar com o adolescente, sua família, os agentes da rede que darão apoio ao jovem durante o período de execução da medida.

Ações e atividades a serem desenvolvidas nas Medidas Socioeducativas de Meio Aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade)

Primeiro Atendimento

Acolher significa atender, receber. Significa também dar crédito, crer, acreditar.

O acolhimento pode ser definido como uma série de procedimentos que visam delinear e edificar a relação do adolescente e sua família com a equipe de trabalho do programa. Denota, ainda, a necessidade de formação de alicerces de confiança entre os atores envolvidos e, sobretudo de estímulo às potencialidades do adolescente e de sua família no processo de construção dos objetivos a serem alcançados durante a execução da medida. Acolher significa também cuidar, o que demanda da equipe trabalho a sensibilidade para ouvir, atender, encaminhar e facilitar o acesso do adolescente a seus direitos de cidadania. O acolhimento possui algumas fases importantes:

- Escuta inicial: onde o adolescente e sua família realizam o primeiro contato com a equipe e conhecem a proposta de atendimento. Um momento especial para que a equipe que atende conheça um pouco da história de vida do adolescente. Contudo, a ênfase é o reconhecimento de seus sonhos, anseios, aptidões e potencialidades.

Neste sentido, a escuta inicial não deve privilegiar a discussão sobre o ato infracional cometido pelo adolescente, mas deve oportunizar, principalmente, a apresentação do programa, o esclarecimento das dúvidas sobre o cumprimento da medida, a realização de encaminhamentos iniciais etc.

Alguns procedimentos podem ser utilizados no momento da Escuta Inicial, são estes: entrevista com o adolescente, entrevista com a família, entrevista com a família e o adolescente. Além da Escuta Inicial, o Acolhimento deve privilegiar os seguintes procedimentos:

- Grupos com adolescentes ou com as famílias: o atendimento em grupo com adolescentes ou famílias tem como princípios o protagonismo juvenil, a emancipação, a construção da cidadania, o fortalecimento dos vínculos familiares e participação comunitária;

- Visitas domiciliares e Institucionais: onde são mapeados os recursos comunitários que podem ser mobilizados para o pleno atendimento do adolescente, bem como são reconhecidas suas condições de vida e reprodução social;

- Entrevista individual: é um procedimento que possibilita o aprofundamento da discussão iniciada na escuta inicial, em especial quanto aos aspectos que precisam ser esclarecidos no sentido de facilitar a construção do plano individual de atendimento para o aprofundamento da discussão iniciada na escuta inicial, em especial quanto aos aspectos que precisam ser esclarecidos no sentido de facilitar a construção do plano individual de atendimento para o acompanhamento do adolescente;

- Estudo de caso: o estudo de caso é condição para elaboração do Plano individual de Atendimento do adolescente – PIA - e deve ser construído a partir do conjunto de informações coletadas junto ao adolescente, sua família e as instituições (se for o caso). Tem como objetivo traçar metas concretas que possam ser alcançadas no período de cumprimento da medida, considerando-se, sempre, a opinião e as potencialidades do adolescente. Neste momento, é fundamental identificar quais os membros da família e/ou pessoas da comunidade que integrarão a rede de apoio ao adolescente no cumprimento da medida;

- Encaminhamentos para o Sistema de Garantia de Direitos: são providências necessárias para a efetivação do Plano Individual de Atendimento e dizem respeito à garantia e proteção os direitos dos socioeducandos. Alguns encaminhamentos têm um caráter formal, elencados no Estatuto da Criança e do Adolescente, tais como: escolarização, profissionalização, diligências quanto a programas de assistência social e auxílio comunitário. Outros tipos de encaminhamentos também são possíveis nos eixos de: saúde, esporte, cultura, lazer, abordagem familiar e comunitária e prevenção ao ciclo da violência;

- Articulação com a rede de serviço: o serviço de proteção social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de LA e P.S.C deve estar articulado e comprometido com a rede de cuidados, envolvendo especialmente os seguintes atores: serviços socioassistenciais, CRAS e CREAS, entidades socioassistenciais, órgão gestor, sistema de garantia de direitos, educação, saúde, esporte e lazer, cultura e sociedade civil;

- Contrato: A mobilização da família bem como de pessoas de referência na vida do adolescente será importante no acompanhamento da medida, logo, nesse momento, diante do adolescente e das pessoas que têm significado em sua trajetória, o PIA será explicitado, sendo identificados os possíveis entraves e dificuldades para o cumprimento do compromisso assumido;

- Relatório: Esta primeira etapa do atendimento deve durar, no máximo vinte dias. Ao final desta etapa será elaborado o primeiro relatório a ser encaminhado à Vara da Infância e da Juventude, contendo o Plano Individual do Adolescente. Importa salientar a relevância da documentação na execução do Programa, tanto no que diz respeito à coleta de dados, que auxiliam na elaboração do PIA, como na emissão de pareceres enviados ao Judiciário. Toda informação coletada, ou prestada pelos demais profissionais que atuam no Programa deve ser considerada e registrada na pasta individual dos adolescentes;

- Relatório de Reavaliação da Medida: A medida socioeducativa de liberdade assistida deverá ser reavaliada no máximo a cada 6 (seis) meses, tendo por base, o relatório da equipe técnica de atendimento sobre o desenvolvimento do PIA ou qualquer outro parecer técnico requerido pelas partes e deferido pela autoridade judiciária. Este relatório contém informações sobre os aspectos: familiar, escolar, profissionalizante, de saúde, de participação em atividades esportivas, culturais e de lazer, encaminhamentos ou participação na rede de serviços, apontando avanços e retrocessos, de acordo com as metas estabelecidas conjuntamente (equipe técnica interdisciplinar, Técnico de Referência, adolescente e sua família);

- Relatório Informativo: o relatório Informativo é utilizado pela equipe técnica para a apresentação junto à autoridade judiciária das intercorrências e fatos relevantes constatados durante o acompanhamento, tais como:

- a) Paralelo ignorado;
- b) Descumprimento da medida;
- c) Internação em unidade de privação de liberdade;
- d) Detenção (maiores de 18 anos);
- e) Encaminhamento para tratamento de questões de saúde mental;
- f) Transferência de domicílio;
- g) Óbito;
- h) Outras situações consideradas relevantes.

- Registro das atividades desenvolvidas: o serviço de atendimento deverá manter atualizado mensalmente os dados referentes a:

- a) Entradas e saídas de adolescentes no Serviço/Programa de MSE;
- b) Relação nominal dos adolescentes atendidos, por gênero e faixa etária;
- c) Número de atendimentos individualizados realizados mensalmente;
- d) Número de atendimentos coletivos, identificando os tipos (grupos, palestras, campanhas ou outros eventos), temas abordados e participação dos usuários;
- e) Número de encaminhamentos realizados, bem como para quais instâncias ou órgãos e quais os resultados obtidos;

• Construção da Pasta Técnica: é fundamental na organização do trabalho realizado como garantia de segurança, transparência e eficiência. Fornece ao adolescente e sua família organização clara e objetiva dos trabalhos desenvolvidos durante o período de cumprimento das medidas, além de conter cópias das principais peças processuais, documentos pessoais, material de apoio, de avaliação e monitoramento. Esta pasta deverá ser composta por:

- a) Documentos de caráter pessoal dos adolescentes existentes no processo de conhecimento, especialmente os que comprovem sua idade;
- b) Cópia da representação;
- c) Cópia da certidão de antecedentes;
- d) Cópia da sentença ou acórdão;
- e) Cópia de estudos técnicos realizados durante a fase de conhecimento;
- f) Plano Individual de Atendimento;
- g) Relatório Inicial – Homologação do PIA;
- h) Relatório Informativo (quando houver);
- i) Relatórios de Reavaliação da Medida;
- j) Previsão das ações pós-medida;
- k) Outros documentos considerados importantes: avaliação interdisciplinar; avaliação de saúde etc.

Os dados registrados e mensalmente arquivados poderão auxiliar como indicadores para a atualização do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo, bem como as avaliações do Sistema Socioeducativo previstas no período de cada 03 (três) anos.

Plano Individual de Atendimento – PIA

De acordo com o SINASE (2006), o Plano Individual de Atendimento (PIA) se constitui uma importante ferramenta no acompanhamento da evolução do atendimento do adolescente e acompanhamento de sua família, em seus aspectos pessoais e sociais. É um instrumento pedagógico que possibilita a organização dos dados pessoais do adolescente, o planejamento das ações a serem realizadas ao longo do processo de atendimento, bem como o monitoramento e avaliação do mesmo.

O PIA deve ser elaborado no prazo de até 15 dias do ingresso do adolescente no programa de atendimento (Artigo 56 do SINASE).

A elaboração do PIA deve ser realizada junto com o adolescente e sua família e deve se iniciar na acolhida do adolescente no programa de atendimento a partir da coleta de informações. No momento de sua construção, deve-se explicar ao adolescente e sua família o que significa cada atividade a ser realizada ao longo do processo socioeducativo. Deve ser executado durante o período que o adolescente permanecer na medida, realizado pelos técnicos dos programas de atendimento, durante os primeiros atendimentos realizados nas áreas:

- a) Jurídica: documentação que possui e que precisa ser providenciada, situação jurídica quanto aos processos que pode estar respondendo enquanto agente ou vítima;
- b) Saúde: saber como estão suas condições de saúde, se faz algum tipo de tratamento médico ou precisa de algum tipo de atendimento nessa área;
- c) Psicológica: vínculos afetivos, familiares, amizades e inimizades, papéis sociais que desempenha;
- d) Social: situação socioeconômica, inserção em programas socioassistenciais, relações comunitárias;
- e) Pedagógica: busca-se saber como está o processo de inserção do adolescente na escolarização, profissionalização, cultura, lazer e esporte, oficinas e autocuidado.

O PIA deve ser utilizado em todos os atendimentos realizados com o adolescente e deve ser acompanhado constantemente, favorecendo que o adolescente compreenda em que estágio da medida ele está e onde se pretende chegar. É nele que se deve registrar os objetivos da ação pedagógica, o diagnóstico da demanda de atendimento, as responsabilidades do adolescente, de sua família e da equipe técnica na execução das atividades socioeducativas, a evolução do adolescente, a avaliação e monitoramento das ações executadas na Medida Socioeducativa.

III. c-) Período Pós-Medida

Para ser efetiva, uma política integral de atenção deve prever um acompanhamento para o período pós-medida.

Uma vez liberado da LA ou PSC, o jovem deve ser alvo de ações visando sua inserção ou reinserção no mercado de trabalho (uma situação que, naturalmente, tem se mostrado razoavelmente complexa).

Tais iniciativas também devem estar voltadas para os jovens egressos da Fundação CASA.

As ações para o período pós-medida devem ser articuladas com a Rede de Apoio composta por:

- Parcerias com empresas, visando à oferta de oportunidades de emprego;
- Formação de cooperativas;
- Programas de profissionalização, tentando aproveitar as preferências e as habilidades do jovem;
- Desenvolvimento da capacidade empreendedora, que possa ser identificada no jovem, no período em que ele esteve ligado à LA ou PSC.

O acompanhamento continuado do adolescente e de sua família deve ser realizado pela unidade do CRAS, situada no território de abrangência onde residem e, caso não haja, pela equipe responsável do CRAS Central. O serviço PAIF deve ser o principal eixo para o trabalho social com o adolescente e família, pois tem a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de vínculos e promover seu acesso e usufruto de direitos para uma melhor qualidade de vida.

É importante a articulação dos serviços socioassistenciais junto aos adolescentes e suas famílias após o cumprimento da medida socioeducativa, pois garante o acesso às políticas públicas e pode prevenir a reincidência do adolescente na prática de ato infracional.

As ações do período pós-medida guardam intensa relação com o tratamento comunitário, bem como também mantém vínculos complementares com a Política Municipal Sobre Drogas.

O Tratamento Comunitário é um conjunto de ações, instrumentos e práticas organizadas em um processo que têm por finalidade o melhoramento das condições de vida das pessoas que, dentre outras vulnerabilidades, também fazem uso abusivo de drogas e, portanto, vivem em uma situação de exclusão social grave, e o melhoramento das condições de vida na comunidade local na qual se vive.

Competências:

Atribui-se ao Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS:

- Receber os casos encaminhados pela autoridade judiciária
- Enviar os casos encaminhados pelo juízo para a organização executora
- Supervisionar as organizações executoras de medidas de Liberdade Assistida
- Verificar os dados do caso
- Tratar os possíveis equívocos dos dados recebidos do juizado
- Prestar contas de atividades e financeiras ao estado-membro

Atribui-se ao Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CRAS:

- Recepção e acolhida aos usuários;
- Entrevista social;
- Visita domiciliar;
- Orientações psicológicas;
- Identificação e acompanhamento das famílias referenciadas e beneficiárias do Programa Bolsa Família e BPC (Benefício de Prestação Continuada);
- Encaminhamentos, inclusões e acompanhamentos de programas de transferência de renda;
- Proporcionar acesso aos bens e serviços visando o pleno exercício da cidadania;
- Oficinas de Convivência;
- Encontros intersetoriais.

IV - Formas de Financiamento

A garantia de orçamento para a política de implementação do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo é primordial para que ela possa ser implementada e para que tenha continuidade. Sendo assim, o acompanhamento da elaboração e execução das peças orçamentárias do município devem incluir as ações previstas no Plano.

Acompanhar o Planejamento Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei de Orçamento Anual - LOA no intuito garantir a previsão de orçamento para alcançar os objetivos pretendidos não é suficiente, a Comissão de Monitoramento e Avaliação deverão fazer incidência política e o monitoramento da execução das rubricas dos diferentes setores públicos que contemplem valores para a implementação das ações previstas no Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo.

V - IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Os diferentes atores do Sistema de Garantia de Direitos e do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e as instituições responsáveis pelos serviços e atendimento socioeducativo devem manter agenda regular de reuniões para discutir a implementação do Plano, avaliar e monitorar sua execução, no intuito de promover atividades conjuntas e articuladas e de realizarem o encaminhamento adequado das demandas.

O monitoramento e avaliação do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo do município de Sorocaba será realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, contando com a participação fundamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sorocaba e demais instâncias de controle social.

Aprovação do CMDCA

Parer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Data da assembleia de deliberação:
Número da Resolução:
Nome do Presidente:
Assinatura:

Referências Bibliográficas

ASSIS, Simone Gonçalves. Traçando caminhos em uma Sociedade Violenta: a vida de jovens infratores e de seus irmãos não infratores. Rio de Janeiro: Editora Fio Cruz, 1999.

BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lex: Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/Lais/L8069.htm>. Acesso em 08 de nov. de 2010.

CURY, Carlos Roberto Jamil. O público e o privado na educação brasileira contemporânea: posições e tendências. Cad. Pesquisa, São Paulo, n. 81, maio 1992. Disponível em http://educ.fc.org.br/socio.php?script=soci\_artext&pid=S0100-1574199200020003&Ing=pt&nrm=iso-. acessos em 04 nov. 2014.

OSORIO, Luiz Carlos. Adolescente Hoje. Porto Alegre: Artes Médicas, 199.

SÃO PAULO. Caderno de Orientações Técnicas e Metodológicas de Medidas Socioeducativas (MSE) de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC). Secretaria de Desenvolvimento Social, 2012.

SINASE. Apresentação. p.12-13. In: SINASE: SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. Secretaria especial dos direitos humanos. Brasília: junho, 2006.

Anexo I – Lista de Participantes no Processo

ADRIANA DE LARA BORGES	FUNDAÇÃO CASA / SEMILIBERDADE SOROCABA
ADSON JOSÉ SANTOS DA SILVA	SOCIEDADE CIVIL
ALEXANDRE S. ALVES LIMA	REPRESENTANTE DO VEREADOR FERNANDO DINI
ANA ALICE MASCARENHAS MARQUES	MINISTÉRIO PÚBLICO / SP
ANA CAROLINA F. C. TEIXEIRA	CAPS IJ / AQUARELA
ANA LUCIA COGO SOARES	FUNDAÇÃO CASA / CASA SOROCABA II
ANA MARIA CERQUEIRA	CRAS ZONA OESTE / SÃO BENTO / SEDES
ANDRÉ LUIS MARSIGLIA	NAIS
ANDREIA CRISTINA MODESTO	PASTORAL DO MENOR / CMDCA
ANGÉLICA C. DE C. BITTENCOURT	CAPS I / ASSOCIAÇÃO CRIANÇA
ANTONIA DE FÁTIMA S. QUERINA	FUNDAÇÃO CASA / CASA SOROCABA II
AUREA SOFIA H. DE DOUSA	CREAS NORTE / SEDES
BRUNA SILVA E BRITO	CREAS NORTE / SEDES
CAMILA ANDRADE	CRAS ZONA OESTE / SÃO BENTO / SEDES
CAMILA MARTINS RUFINO	CRAS OESTE / NOVA ESPERANÇA / SEDES
CARINE SAYURI GOTO	SES / ARTICULADORA DE REDE
CARLA PATRICIA SARAIVA BATISTÃO LAURIANO	FUNDAÇÃO CASA
CAROLINA GOMES DUARTE	DEFENSORIA PÚBLICA
CÁSSIA FERNANDA DE OLIVEIRA GOMES	CRAS ZONA NORTE / SEDES
CELIA REGINA S. PINHEIRO	FUNDAÇÃO CASA / CASA SOROCABA III
CINTIA MASSA BONINI BORGES	CREAS OESTE / SEDES
CLAUDIA A. S. STRAVINI	NAIS
CLAUDIA DE OLIVEIRA SOARES	NAIS
CLAUDIA MARIA MADUREIRA	SES
CLAUDIA SANTOS STRAVINI	NAIS
CLAUDICEIA DE PAULA RIBEIRO	FUNDAÇÃO CASA / SEMILIBERDADE SOROCABA
DAIANE A. PRADO MOREIRA	CAPS I / BEM QUERER
DANIELLI DO LAGO H. LIMA	FUNDAÇÃO CASA
DENISE CLETO	FUNDAÇÃO CASA / CASA SOROCABA II
DENISE F. LEONEL CACKO	FUNDAÇÃO CASA / DRM I
DENISE TERUNI SAKAGUCHI	FUNDAÇÃO CASA / CASA SOROCABA I
ELAINE CRISTINA NOCHELLI BRAZ	COORDENADORIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS/ SEDES
ELAINE STRAUB DA ROCHA	FUNDAÇÃO CASA / SEMILIBERDADE SOROCABA
ELISANGELA DE SOUZA	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES
ERCIÁ KIMURA	TERRITÓRIO JOVEM / SEDES
ERICA C. ARENAS MAZINE	FUNDAÇÃO CASA / CASA SOROCABA II
EVA ALVES DOS SANTOS	FUNDAÇÃO CASA / CASA SOROCABA II
EVELINE BAEZA RAFAEL	ASSOCIAÇÃO CRIANÇA
FABRICIO RODRIGUES MATOS	CAPS II / BEM QUERER
FERNANDA ANTUNES PAULO	FUNDAÇÃO CASA / CASA SOROCABA I
FERNANDA A. M. SILVA	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES
FERNANDA ANTUNES PAULO	FUNDAÇÃO CASA / SOROCABA CASA I
FERNANDA DOS SANTOS DA COSTA	CRAS ZONA OESTE / SEDES
FLORIPES GOMES CARDOZO CURTO	CMAS
GABRIELA MARIA PAES PEDRO	DEFENSORIA PÚBLICA
GILBERTO JOSÉ NICOLAU STRAVIME	NAIS
GISELE VARELLA FURLAN	SEDES / GABINETE
GISELE XIMENES V. SANTOS	DEFENSORIA PÚBLICA
HELEN MONICA DOS SANTOS	CAPS IJ / AQUARELA
INDRA GIARDINI SALVATORI	FUNDAÇÃO CASA / CASA SOROCABA IV
IARA C. SENHORINHO	CRAS OESTE / IPIRANGA / SEDES
ISABEL BRANDÃO	CRAS SUL LESTE / BRIGADEIRO TOBIAS / SEDES
ISABELLA REIGOTA B. DA SILVA	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES
JIVONE BATISTA NUNES	FUNDAÇÃO CASA / CASA SOROCABA II
JAMILI CALIXTO	SES / ARTICULADORA DE REDE
JANETE ALHER JOÃO	SEDU
JANETE CHINEM	SES
JOÃO BATISTA CRAVO DA COSTA ROCHA	SEMES
JOÃO BATISTA CRAVO DA COSTA ROCHA	SEMEL
JONATHAN RODRIGUES GONÇALVES	SOCIEDADE CIVIL
JORCELINO DA SILVA	NAIS
JULIANA G.B. LIMA E SILVA	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES
JUNIOR CESAR DA CRUZ	NAIS
KAREN GOLOVART PARRE	CAPS I / ASSOCIAÇÃO CRIANÇA
KARINA OLIVEIRA DA SILVA	FUNDAÇÃO CASA / CASA SOROCABA IV
KARINA OLIVEIRA DOS REIS	ASSOCIAÇÃO CRIANÇA
KÁTIA CILENE GODOY	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES
LAIS NICOMEDES MACEDO	NAIS
LEILA C. MARTINS	FUNDAÇÃO CASA / SEMILIBERDADE SOROCABA
LEILA REGINA O. CHINELATTO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO / UNITEN
LILIAN CRISTINA CABELO	CRAS SUL LESTE / APARECIDINHA / SEDES
LUCIANA GENTIL FERNANDES	FUNDAÇÃO CASA
LUCIANA TESSARO ZARZAN	FUNDAÇÃO CASA / CASA SOROCABA III
LUCIANA TOGNI SURJUS	SES / COORDENADORA DE SAÚDE MENTAL
MÁRCIA LUZETTI DE O. LEITE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
MARCIENE JACOB	MINISTÉRIO PÚBLICO / NAT
MÁRIA AMÉLIA CARDOSO DE FREITAS	SES
MÁRIA ANGELA DEL CISTIA	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES
MÁRIA CECILIA R. T. PEIXOTO	FUNDAÇÃO CASA / CASA SOROCABA III
MÁRIA DA CONCEIÇÃO S. MOURA	NAIS
MÁRIA DE LOURDES P. SILVA	PASTORAL DO MENOR
MÁRIA LUCIA GOMES	FUNDAÇÃO CASA / CASA SOROCABA III
MARIANA PAULA M. GOMES	SES / RECÉM NASCIDO DE RISCO
MARILENE DE ALMEIDA OLIVEIRA	COORDENADORIA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE / SEDES
MARISELMA D. SOUZA	CRAS ZONA NORTE II / VILA HELENA / SEDES
MELQUISEDEQUE LUIZ DA SILVA	CREAS OESTE / SEDES
MIGUEL GOMES MARTINS	DIRETOR DE ESCOLA ESTADUAL
MIRIAM YASUDA	NAIS
MOYSES ADRIANO MARTINES	FUNDAÇÃO CASA
PATRICIA MINATOAGAU ROCHA	CRAS ZONA OESTE / VILA HELENA /SEDES
PE. THEODORA A. C. DE OLIVEIRA	NAIS
PRISCILA SANAE H. SILVA	PASTORAL DO MENOR
REJANE R. CALLEFON	DEFENSORIA PÚBLICA
RENATA TARDELLI BANDEIRA	CREAS OESTE / SEDES
ROBERTO EMILIO CAMPOS MILONI	CREAS NORTE / SEDES
ROSANA C. CAMPELO FERRAZ ALVES	FUNDAÇÃO CASA / CASA SOROCABA I
ROSANA DOS SANTOS GONÇALVES	CRAS ZONA NORTE / VILA HELENA / SEDES
ROSANGELA FÁTIMA VIEIRA	NAIS
ROSELI DA CRUZ SANTOS DA COSTA	CENTRO POP / SEDES
ROSSENILDA GOMES FARIAS	DIRETORIA DE ENSINO SOROCABA
SELMA APARECIDA OLLER	SES
SILMARA E. DE SOUZA ACEITUÑO	SEDU
SONIA MARIA LEMOS DE OLIVEIRA	DIRETOR DE ESCOLA ESTADUAL
THAIS FERNANDA RIBEIRO	CAPS IJ / BEM QUERER
THIAGO SALVADOR DE OLIVEIRA	NAIS
VALERIA BASO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES
VALERIA MICHEL VIEIRA	COORDENADORA PEDAGÓGICA
VANDERLEI DA SILVA	CMAS / SOS
VANDERLEI SIMÃO DE OLIVEIRA	NAIS
VANESSA DE OLIVEIRA SALVADOR	CRAS ZONA NORTE / LARANJEIRAS / SEDES
VITÓRIA ESCOBAR	SECRETARIA DE CULTURA
WELLINGTON ALMEIDA TORRES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL

# SEMA

## Secretaria do Meio Ambiente

PORTARIA SEMA Nº. 004/2014

Dispõe sobre as normas de agendamento e visitação do Parque Municipal Zoológico Quinzinho de Barros

CLEBSON APARECIDO RIBEIRO, Secretário do Meio Ambiente, nos termos da competência que lhe é delegada pelo Art. 5º, Inciso VII do Decreto nº 21.006, de 5 de fevereiro de 2014, e de acordo com o Decreto nº 21.562, de 10 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Todo agendamento e solicitação de isenção de grupos de visitas, ao Parque Municipal “Zoológico Quinzinho de Barros”, deverá ser feito através do e-mail: agendamentozoo@sorocaba.sp.gov.br.

I - Entende-se por grupo, qualquer conjunto constituído por mais de 15 (quinze) pessoas com algum tipo de vínculo (instituições, entidades, escolas, entre outros);  
II – Grupos formados por menores de 18 anos deverão ter (um) responsável para cada 10 crianças ou adolescentes.

Art. 2º A realização dos agendamentos de grupos de escolas ou de instituições se fará através de solicitação e autorização prévia, com no mínimo 20 dias de antecedência, feita por e-mail mediante envio dos seguintes documentos:

- a) Termo de responsabilidade preenchido e assinado, conforme (anexo III);
- b) No caso de escolas relacionadas no Decreto nº 21.562, de 12 de dezembro de 2014, ofício em papel timbrado com a solicitação de agendamento e/ou isenção conforme (anexo I), com o nome, série e nome do responsável por cada grupo;
- c) No caso de instituições relacionadas no Decreto nº 21.562, de 12 de dezembro de 2014, ofício em papel timbrado com a solicitação de agendamento e/ou isenção conforme (anexo II), relação de visitantes presentes no dia, em papel timbrado e nome do responsável por cada grupo, participantes de instituições assistenciais com atuação social, cultural e ambiental, mediante ofício em papel timbrado da solicitante (anexo II), junto com a cópia do CNPJ.

Art. 3º Sobre o processo de agendamento de visitas não monitoradas para grupos (isentos ou não de pagamento do ingresso ao PZMQB):

I–Só será permitida a visitação de grupos ao Parque Zoológico Municipal Quinzinho de Barros, mediante agendamento prévio com 20 dias de antecedência, visando o planejamento e ingresso no Parque considerando que este possui limite de lotação;  
II–O agendamento deve ser solicitado através do e-mail agendamentozoo@sorocaba.sp.gov.br;  
III – O agendamento só estará concretizado mediante recebimento de e-mail do PZMQB com a confirmação do mesmo e, após o envio por parte do grupo, da documentação devidamente preenchida e assinada conforme instruções dos dos art. 2º e art. 3º desta portaria.  
Art. 4º Sobre o processo de agendamento de visitas monitoradas para grupos (isentos ou não de pagamento do ingresso ao PZMQB):

I–Poderão agendar a visita monitorada grupos de qualquer município brasileiro, de acordo com a disponibilidade de vagas e datas para essa atividade;  
II–Só será realizada a visita monitorada mediante agendamento prévio com 20 dias de antecedência, visando o planejamento e ingresso no Parque visto que este possui limite de lotação;  
III– O agendamento deve ser solicitado através do e-mail: agendamentozoo@sorocaba.sp.gov.br;  
IV - O agendamento só estará concretizado mediante recebimento de e-mail do PZMQB com a confirmação do mesmo e após o envio, por parte do grupo, da documentação devidamente preenchida e assinada conforme instruções dos dos art. 2º e art. 3º desta portaria.

Art. 5º Os grupos deverão trazer no dia da visita:

- a) Relação de visitantes presentes no dia, em papel timbrado;
- b) Cópia do e-mail confirmando o agendamento da visita.

Art. 6º Para garantir qualidade a visitação, grupos só poderão ser agendados para realização de visita ao Parque de terça a sexta. Sábados, domingos e feriados não serão abertos agendamentos para grupos.

Art 7º - O Agendamento de visitas de escolas municipais programadas através do Programa Escola Viva, ocorrerão por processo de agendamento próprio, realizado diretamente pela Secretaria de Educação de Sorocaba (SEDU).

Art. 8º Menores de 14 (catorze) anos somente ingressarão no Parque Zoológico Municipal “Quinzinho de Barros” se acompanhados pelos pais ou responsáveis adultos.

Art. 9º Sobre as normas de conduta para visitação das dependências do PZMQB:

I – É dever do acompanhante, monitor ou responsável:

- a) Acompanhar o grupo durante toda a visita ao Parque;
- b) Zelar para que os integrantes do grupo não subam ou ultrapassem as cercas de segurança dos recintos ou outras áreas restritas do Parque;
- c) Responsabilizar-se pelo comportamento dos alunos, crianças ou grupo;
- d) Informar e monitorar para que os visitantes não gritem próximo aos recintos dos animais para evitar estresse dos mesmos;
- e) Informar e monitorar para que os bebedouros de água e os sanitários sejam usados de maneira correta;
- f) Indicar, monitorar e descartar os resíduos (lixo) adequadamente nas lixeiras distribuídas por todo o Parque.

II – É proibido:

- a) Entrar no Parque transportando ou carregando animais domésticos ou silvestres;
- b) Jogar alimentos para os animais;
- c) Atrair qualquer objeto dentro dos recintos dos animais para que eles se movimentem;
- d) Fazer culto, comício ou qualquer outra forma de expressão de cunho religioso, político ou comercial dentro e na entrada do Parque, devendo obedecer a Legislação vigente ao espaço público;
- e) Fumar dentro do Parque.

Art. 9º Das Penalidades no descumprimento das normas de conduta:

- a) Notificação para a direção da organização visitadora;
- b) Advertência escrita;
- c) Suspensão de visita.

§ O prazo de suspensão pode variar de 06 (seis) meses a 02 (anos) dependendo da gravidade da ocorrência e será estabelecido pela direção do Parque.

**Eng.º Clebson Aparecido Ribeiro**  
**Secretário do Meio Ambiente**

# SEDU

## Secretaria da Educação

PORTARIA SEDU/GS Nº 59/2014

O Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e, com fundamento na Deliberação CME nº 01/2008 e Resolução SEDU/GS nº 18/2008, designa os Supervisores de Ensino Aparecida Ferreira da Silva Gutierrez RG.: 22.855.907-8, Paula Medeiros Prado Silvestrini RG.: 15.245.648-x e Roberta Rodrigues da Paz Oliveira RG.: 22.277.831-3 para sob a Presidência do primeiro, procederem, em comissão, às vistorias de materiais, equipamentos, instalações e à análise da documentação do pedido de autorização para mudança de endereço junto a “Creche Nove Anos do Amanhã” localizado a , nº para Rua: Dr. Carlos Castilho Cabral, nº 385 – Jardim Novo Horizonte (Processo nº16.957-1/2001).

Palácio dos Tropeiros, 15 de dezembro de 2014.

**José Simões de Almeida Junior**  
**Secretário da Educação**

PORTARIA SEDU/GS Nº 60/2014

O Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e, com fundamento na Deliberação CME nº 01/2008 e Resolução SEDU/GS nº 18/2008, designa os Supervisores de Ensino Márcia de Fátima Delanholo Sturm RG.: 19.512.014-0, Paula Medeiros Prado Silvestrini RG.: 15.245.648-x e Aparecida Ferreira da Silva Gutierrez RG.: 22.855.907-8 para sob a Presidência do primeiro, procederem, em comissão, às vistorias de materiais, equipamentos, instalações e à análise da documentação do pedido de autorização para mudança de endereço junto a “Escola Bambini” localizado à Rua: Maranhão, nº 115 – Vila Santa Terezinha para Rua: Porphyrio Loureiro, nº 580 – Jardim Santa Rosália (Processo nº 15.981-9), tornando sem efeito a Portaria SEDU/GS nº29/2013.

Palácio dos Tropeiros, 17 de dezembro de 2014.

**José Simões de Almeida Junior**  
**Secretário da Educação**

TERMO DECLARATÓRIO

A retificação do Edital SEDU/GS Nº 25 de 12 de dezembro de 2014, foi afixada no átrio desta Prefeitura Municipal de Sorocaba/ Palácio dos Tropeiros, em 12 de dezembro de 2014, nos termos da lei.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de Dezembro de 2014.

**José Simões de Almeida Junior**  
**Secretário da Educação**

Curta a página oficial da Prefeitura de Sorocaba

**PREFEITURADESOROCABA**



**181 DISQUE DENÚNCIA**  
A denúncia é sua melhor arma.

# SES

## Secretaria da Saúde

**Área da Vigilância em Saúde  
Divisão de Zoonoses  
Av. Eugênio Salerno, 140 - Centro**

Através da presente, a Área da Vigilância em Saúde, Divisão de Zoonoses notifica:

**Processo: 33.366/2014**

Wagner Luiz Luque  
Rua Ricardo Severo, nº 204 – Vila Assis  
Assunto: Auto de Infração nº 10761 de 25/11/2014  
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração.  
Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

**Processo: 33.363/2014**

Leandro Ribeiro Silvestre de Almeida  
Rua José Martinez Peres, nº 1.250 – Parque Vitória Régia  
Assunto: Auto de Infração nº 10469 de 19/11/2014  
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração.  
Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

**Processo: 33.364/2014**

Cleonildo de Oliveira Silva  
Rua Adelaide Lima Marcello, nº 35 – Jardim Sol Nascente  
Assunto: Auto de Infração nº 10468 de 19/11/2014

<p><b>Secretaria da Saúde/Área de Vigilância em Saúde</b> <b>Divisão de Vigilância Sanitária</b> <b>Av. Dr. Eugênio Salerno, 140 - Centro</b> <b>Tel. 3339-9232</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Divulgação</b></p> <p>Nos termos da Legislação do Código Sanitário do Estado de São Paulo - Lei 10083 de 23/09/98 – página 29 – artigo 96 – parágrafo 3º, a Secretaria da Saúde, Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária, publica para fins de divulgação e conhecimento dos interessados, a relação das autoridades sanitárias que compõe a equipe da Divisão de Vigilância Sanitária.</p> <p>1 - Daniela Valentim dos Santos Diretora de Área de Vigilância em Saúde</p> <p>2 - Rafael Gonçalves Reinoso Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária</p> <p>3 - Maria Antonieta Novelli Cecílio Supervisor de Área de Saúde</p> <p>4 - Lilian Maria Dezzotti Prado Supervisor de Área de Saúde</p>	<p>5 - Nivaldo da Costa Chefe da Seção de Apoio Técnico</p> <p>6 - Alice Valverde de Souza Fiscal de Saúde Pública</p> <p>7 - Ana Cláudia Corrêa Gea Enfermeiro I</p> <p>8 - Ana Paula de Proença Fiscal de Saúde Pública</p> <p>9 - Ana Paula Zagato Fiscal de Saúde Pública</p> <p>10 - Aparecido Lopes Júnior Fiscal de Saúde Pública</p> <p>11 - Arivaldo Mendes de Oliveira Fiscal de Saúde Pública</p> <p>12 - Cândida Maria Betti Pichini Cirurgião Dentista I</p> <p>13 - Célia Maria Krüger Vestena Enfermeiro I</p> <p>14 - Daniele Lopes Dias Leite Fiscal de Saúde Pública</p> <p>15 - Edson Flávio Costa Fiscal de Saúde Pública</p> <p>16 - Eliana Cristina de Lima Silva Fiscal de Saúde Pública</p> <p>17 - Eliana Pizzol Cato Casagrande</p>	<p>Enfermeiro I</p> <p>18 - Gisele Unterkircher Ribeiro Auxiliar de Enfermagem</p> <p>19 - Gláucia Cristina Ribeiro Umezu Téc. Lab. Análises Clínicas I</p> <p>20 - Ilda Maria Magalhães Garcia Cirurgião Dentista I</p> <p>21 - Juliana Dias Mome Taver Biólogo I</p> <p>22 - Júlio César Barros Engenheiro Civil I</p> <p>23 - Luís Antônio Vieira Cirurgião Dentista I</p> <p>24 - Maick Wellington Mangili Fiscal de Saúde Pública</p> <p>25 - Maria Cecília Cattani Cirurgião Dentista I</p> <p>26 - Maria Elisabete Gonçalves Garcia Enfermeiro I</p> <p>27 - Mariana de Campos Longobardi Farmacêutico I</p> <p>28 - Marília de Oliveira e Silva Biólogo I</p>	<p>29 - Marilyn Castelanai Aires de Araújo Biólogo I</p> <p>30 - Marina Ribeiro da Silva Fiscal de Saúde Pública</p> <p>31 - Mércia Lopes Cirurgião Dentista</p> <p>32 - Milene Fernanda Silveira Moraes Fiscal de Saúde Pública</p> <p>33 - Sandra Maris Garcia Marcuz Enfermeiro I</p> <p>34 - Sônia Aparecida de Almeida Marques Auxiliar de Enfermagem</p> <p>35 - Telma Raquel de Andrade Amaral Enfermeiro</p> <p>36 - Valéria Zaccariotto Latorre Enfermeiro I</p> <p>37 - Zuleica Daneluz da Silva Auxiliar de Enfermagem</p> <p>Em 19/12/2014</p> <p style="text-align: center;"><b>Vagner Guerrero Rinaldo</b> <b>Secretário da Saúde</b></p>
--	---	---	---

<p><b>Área de Vigilância em Saúde</b> <b>Divisão de Vigilância Sanitária</b> <b>Av. Dr. Eugênio Salerno, 140 - Centro</b> <b>Tel.: (15) 3339-9232</b></p> <p>Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária notifica:</p> <p>1-Processo nº. 13.933/05 Valdirene Goes do Nascimento ME Indústria de Salgados Rua José Garibaldi, 120 - Vila Barcelona, Sorocaba-SP Licença de Funcionamento Indeferido</p> <p>2-Processo nº. 13.194/07 Organização Sorocabana Seol Empreendimentos de Luto Ltda Serviços de somatoconservação Rua Doutor Álvaro Guião, 207 - Vila Assis, Sorocaba-SP Licença Inicial Estab. - Validade: 12/12/2015 Deferido nº CEVS 355220501-960-000084-1-9</p> <p>3-Processo nº. 24.026/14 Aefativa Cosmética Ltda Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal Rua Ruth Simão, 165 - Ala A2B - Parque Campolim, Sorocaba-SP Ampliação de Atividade Importar na AFE/ANVISA Deferido</p> <p>4-Processo nº. 30.212/13 IBG Médicos Assosiadados S/S Ltda Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares Rua Amador Bueno, 116 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP Renovação Licença Estab. - Validade: 03/11/2015 Deferido nº CEVS 355220501-863-001709-1-7</p> <p>5-Processo nº. 31.063/13 Valdirene Goes do Nascimento Godoy - ME Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente Rua José Garibaldi, 130 - Vila Barcelona, Sorocaba-SP Licença de Funcionamento Indeferido</p> <p>6-Processo nº. 31.574/13 KFR Sorocaba Chocolates Ltda - EPP Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes Avenida Doutor Afonso Vergueiro, 823 - Loja 109 - Centro, Sorocaba-SP Licença de Funcionamento Deferido nº CEVS 355220501-472-000200-1-0</p> <p>7-Processo nº. 34.582/13 Ortoclin - Clínica de Frat. e Ortopedia de Sorocaba Ltda Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames</p>	<p>complementares Rua Abrão Mahuad, 119 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP Renovação Licença Estab. - Validade: 04/11/2015 Deferido nº CEVS 355220501-863-001097-1-1 Renovação Licença Raio X - Validade: 04/11/2015 Deferido nº CEVS 355220501-863-001098-1-9</p> <p>8-Processo nº. 35.522/13 Andrea Cristina Ajonas EPP Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos Rua Paulo Antônio Nascimento, 145 - S. 62/63 - Jardim Portal da Colina, Sorocaba-SP Licença Inicial Estab. - Validade: 11/12/2015 Deferido nº CEVS 355220501-863-001802-1-1</p> <p>9-Processo nº. 5.195/14 Associação Pro Ex de Sorocaba Serviços de assistência social sem alojamento Rua Bachir Jorge Mubaied, 40 - Jardim Ishtar, Sorocaba-SP Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária Deferido nº CEVS 355220501-880-000014-2-2</p> <p>10-Processo nº. 10.542/14 Organização Sorocabana Seol Empreendimentos de Luto Ltda Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente Rua Doutor Álvaro Guião, 193 - Vila Assis, Sorocaba-SP Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária Deferido nº CEVS 355220501-960-000085-2-4</p> <p>11-Processo nº. 10.543/14 Organização Sorocabana Seol Empreendimentos de Luto Ltda Serviços de funerárias Rua Doutor Álvaro Guião, 207 - Vila Assis, Sorocaba-SP Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária Deferido nº CEVS 355220501-960-000086-2-1</p> <p>12-Processo nº. 12.838/14 Ortoclin - Clínica de Frat. e Ortopedia de Sorocaba Ltda Serviço de fisioterapia Rua Abrão Mahuad, 119 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP Renovação Licença Estab. - Validade: 05/11/2015 Deferido nº CEVS 355220501-863-001516-1-0</p> <p>13-Processo nº. 13.464/14 Drogaria Santa Terezinha do Júlio de Mesquita Ltda - ME Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas Rua Doutor Américo Figueiredo, 2.633 - Jardim Simus, Sorocaba-SP Licença Inicial Estab. - Validade:</p>	<p>25/11/2015 Deferido nº CEVS 355220501-477-000510-1-2</p> <p>14-Processo nº. 14.414/14 Valpamed - Serviços de Assistência à Saúde Ltda Serviço de ambulância de suporte avançado tipo "D" Avenida Américo de Carvalho, 129 - Jardim Europa, Sorocaba-SP Licença Inicial Estab. - Validade: 03/11/2015 Deferido nº CEVS 355220501-862-000005-1-5</p> <p>15-Processo nº. 15.628/14 Valquíria Furlan Atividades de psicologia e psicanálise Rua Sarutaiá, 209 - S. 03 - Centro, Sorocaba-SP Renovação Licença Estab. - Validade: 20/10/2015 Deferido nº CEVS 355220501-865-000117-1-1</p> <p>16-Processo nº. 15.915/14 Luiz Carlos Alves do Nascimento - ME Atividades de psicologia e psicanálise Rua Doutor Virgílio de Mello Franco, 328 - S. 04 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP Licença Inicial Estab. - Validade: 05/11/2015 Deferido nº CEVS 355220501-865-000216-1-0</p> <p>17-Processo nº. 15.978/14 Dental Morelli Lda Atividade médica ambulatorial restrita a consultas Alameda Jundiá, 230 / 250 - Jardim Saíra, Sorocaba-SP Renovação Licença Estab. - Validade: 21/10/2015 Deferido nº CEVS 355220501-863-001633-1-7</p> <p>18-Processo nº. 16.839/14 Sorolabor Comercial Farmacêutica Ltda Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios Avenida Dom Aguirre, 489 - Centro, Sorocaba-SP Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS nº 355220501-477-000511-1-0</p> <p>25-Processo nº. 23.092/14 Ana Carolina Coan Brocca EPP Padaria e confeitaria com predominância de produção própria Rua Visconde de Cayru, 750 - Vila Botelho, Sorocaba-SP Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS nº 355220501-472-000003-1-0 Motivo: Alteração de atividade (CNAE)</p> <p>Em 19/12/14</p> <p style="text-align: center;"><b>Daniela Valentim dos Santos</b> <b>Diretora da Área de Vigilância em Saúde</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Rafael Gonçalves Reinoso</b> <b>Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Leila Cristina Cardoso Pires</b> <b>Chefe da Seção de Apoio Operacional</b></p>	<p>Licença de Funcionamento Indeferido</p> <p>21-Processo nº. 19.114/14 Atlas Copco Construction Technique Brasil Ltda Atividade médica ambulatorial restrita a consultas Avenida Georg Schaeffler, 430 - Iporanga, Sorocaba-SP Renovação Licença Estab. - Validade: 21/10/2015 Deferido nº CEVS 355220501-863-001411-1-9</p> <p>22-Processo nº. 22.090/14 Raia Drogasil S/A Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas Avenida General Osório, 456 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP Renovação Licença Estab. - Validade: 21/10/2015 Deferido nº CEVS 355220501-477-000465-1-5</p> <p>23-Processo nº. 23.017/14 Camila Ruiz Ginecologia e Obstetria ME Atividade médica ambulatorial restrita a consultas Rua José Maria Hannickel, 150 - 4º andar - S. 41 - Jardim Portal da Colina, Sorocaba-SP Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS nº 355220501-863-001554-1-1 Motivo: Alteração de atividade (CNAE)</p> <p>24-Processo nº. 23.044/14 Diniz e Assis Drogaria Ltda - ME Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas Rua Coronel Nogueira Padilha, 1.334 - Vila Hortência, Sorocaba-SP Licença Inicial Estab. - Validade: 08/12/2015 Deferido nº CEVS 355220501-477-000511-1-0</p>
---	---	--	---

# FUNSERV

**Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba**

**FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA**  
**EXTRATO DO EDITAL CONVITE SAÚDE - 002/2014**

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de Serviços para reforma do prédio da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba- FUNSERV

NOVA DATA DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 08/01/2015 ÀS 15:00 HORAS. INFORMAÇÕES: FUNSERV – RUA: MAJOR JOÃO LÍCIO, 265 VILA AMÉLIA SOROCABA-SP PELO TELEFONE (15) 2101-4412 C/ MARISE OU MÔNICA. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: SOLICITAR POR TELEFONE OU PELO SITE WWW.FUNSERVSOROCABA.SP.GOV.BR. SEM ÔNUS.

# SEDET

## Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

**CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO COMAPA – CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO PARA O ANO DE 2015**

Mês	Data	Horário
Janeiro	21	14h
Fevereiro	18	14h
Março	18	14h
Abril	15	14h
Maio	20	14h
Junho	17	14h
Julho	15	14h
Agosto	19	14h
Setembro	16	14h
Outubro	21	14h
Novembro	18	14h
Dezembro	16	14h

SPG,

Favor atuar como:  
"PROJETO DE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA – COAPIS - PM SO  
BANCO DE ALIMENTOS DE SOROCABA  
Retornar-nos para providências.  
SEDET, em 10.12.2014

ROCABA – CONAB –

**Anesio Aparecido Lima**  
Procurador Municipal

**PORTARIA SEDET Nº 01/2014**  
**PA 34.750/2.014**

GERALDO DE ALMEIDA, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Trabalho do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve determinar que o/a servidor, titular ou seu substituto/a da Seção de Agricultura e Abastecimento, desta secretaria, acompanhe o desenvolvimento regular da Compra com Doação Simultânea constante de folhas 04/05, do Processo Administrativo acima identificado, firmado com a COAPIS – Cooperativa dos Apicultores de Sorocaba e Região, em 05 de dezembro de 2014. Sorocaba, 15 de dezembro de 2014.

**GERALDO DE ALMEIDA**  
**Secretário de Desenvolvimento Econômico e Trabalho**  
**Município de Sorocaba**

# SERP

## Secretaria de Serviços Públicos

**Seção de Administração de Cemitérios**

**EDITAL Nº 44/2014**

De ordem do Sr. Oduvaldo Arnildo Denadai, Secretário de Serviços Públicos, tornamos público que as sepulturas abaixo relacionadas, do Cemitério da Consolação, estão em estado de abandono e/ou ruína, pondo em risco iminente à segurança, à estabilidade e salubridade do local, necessitando de reformas urgentes, conforme estabelece a legislação municipal vigente Lei nº 5.271 de 21 de Novembro de 1996 em seu artigo 108.

QUADRA	SER. Nº	CHAPA	PROPRIETARIO	SITUAÇÃO
XXVII	30	17565	JOSE ANTUNES DE SOUZA	RUINA

O proprietário e/ou herdeiro das sepulturas relacionadas, ficam notificados a partir da data de publicação deste edital, no prazo de trinta dias (30), a proceder à conservação e os reparos necessários para à manutenção do asseio, segurança e salubridade do cemitério, conforme previsto no artigo 108 § 3º da Lei Municipal nº 5271/1996.

Findo o prazo estabelecido acima, sem que o titular da concessão ou seu herdeiro legal tenham procedido as obras de reparação, a concessão reverterá ao patrimônio municipal, conforme previsto no artigo 108 § 5º da Lei Municipal nº 5271/1996.

Sorocaba, 11 de Dezembro de 2014.

**Rafael Ricardo**  
**Chefe da Seção de Administração de Cemitérios**

**Areobaldo Negreti**  
**Diretor da Área de Suporte Administrativo**

**Oduvaldo Arnildo Denadai**  
**Secretário de Serviços Públicos**

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA**

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE CONVÊNIO**

Processo nº 10.901/2006

Data – 05/12/2014

Objeto – Termo de Prorrogação e Ratificação do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Sorocaba e a Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel – FUNAP, objetivando o funcionamento das instalações da unidade na sua Sede Regional

Conveniente – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Conveniada – FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL – FUNAP.

Prazo – de 14 de Novembro de 2014 a 13 de Novembro de 2015.

**ODUVALDO ARNILDO DENADAI**  
Secretário de Serviços Públicos

# 181

## DISQUE DENÚNCIA

A denúncia é sua melhor arma.



# SAAE

## Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**Homologação e Adjudicação dos Lotes 01 e 02 e Fracasso o Lote nº 03 do Pregão Eletrônico nº 89/2014.**  
 O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº. 5.450 de 31 de maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara que foi Homologado e Adjudicado os Lotes nº 01 e 02 e Fracassado o Lote nº 03 do Pregão Eletrônico nº 89/2014 - Processo Administrativo nº 3.812/2014, destinado à aquisição de uniformes profissionais. Sorocaba, 17 de dezembro de 2014. Ema Rosane Lied Garcia Maia - Pregoeira.

**RESOLUÇÃO nº 14/2014**  
 Adhemar José Spinelli Junior, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Lei nº 8.346/2007 que estabelece regras para a promoção do Sistema de Evolução Funcional; Considerando o disposto no artigo 6º, § 1º, Decreto nº 16.383/2008 que regulamenta os procedimentos e parâmetros para o processo de Evolução Funcional que consiste na Promoção e/ou Progressão prevista nas leis nº 3.801/91, nº 8.346/07 e nº 4.599/94, com redação dada pela Lei nº 8.119/07;

Considerando a necessidade de regulamentação para procedimentos relativos ao ano de competência de 2014.

Resolve:  
 Art. 1º - Os servidores estáveis poderão apresentar no período de 12 de janeiro de 2015 a 12 de fevereiro de 2015 os certificados de cursos para fins de capacitação relativa ao exercício de 2014.  
 Art. 2º - Os cursos apresentados para fins de promoção (referência) nos termos da Tabela "A" do anexo da Lei 8.346/2007, serão avaliados independente da data de sua realização, desde que concluídos até o final do exercício considerado.  
 Parágrafo único - Os cursos de graduação deverão ser comprovados por meio de diploma ou certidão de conclusão acompanhada do respectivo histórico escolar, com a devida colação de grau realizada até o final do exercício considerado.

Art. 3º - Os cursos previstos na Tabela "B" do anexo da Lei 8.346/2007 serão avaliados desde que tenham sido realizados nos últimos 02(dois) anos, sendo considerado para esse fim o período de 30 de dezembro de 2012 a 30 de dezembro de 2014.

Art. 4º - Serão Habilitados para o sistema de evolução funcional os servidores que se enquadram nas seguintes condições:

I - promoção (referência): servidores que concluírem o período de estágio probatório até 31 de dezembro de 2014, sendo a assiduidade calculada proporcionalmente à data de aquisição da estabilidade;  
 II - não tiverem sofrido pena de suspensão no exercício considerado.

Art. 5º - É de responsabilidade do servidor o preenchimento do formulário que estará disponível nos Setores ou no site do SAAE (www.saaesorocaba.com.br) que deverá ser entregue no Setor de Políticas de Pessoal e Treinamento juntamente com os certificados dos cursos.

§1º - É de responsabilidade do servidor a verificação dos certificados que serão entregues, a fim de que atendam as regras desta resolução, da Lei nº 8.346/2007 e do Decreto nº 16.383/2008.

Art. 6º - Para fins de evolução funcional os documentos deverão ser entregues na seguinte conformidade:

- I - curso de graduação: diploma ou certidão de conclusão acompanhada do respectivo histórico escolar, com a comprovação da colação de grau;
- II - curso de pós-graduação stricto sensu: diploma ou ata de defesa com a devida titulação de mestre ou doutor, acompanhada do respectivo histórico escolar, realizado nos termos de Resolução específica do Conselho Nacional de Educação;
- III - curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização: certificado acompanhado do respectivo histórico escolar, que atenda as exigências previstas em Resolução específica do Conselho Nacional de Educação;
- IV - curso de Extensão Universitária com carga horária mínima de 240 horas;
- V - cursos previstos na tabela "B", do anexo da Lei nº 8.346/2007: certificados que se enquadram nas seguintes regras:
  - a - cursos com carga horária total igual ou superior a 08(oito) horas.
  - b - limite, por exercício analisado, de no máximo 02 (dois) cursos à distância (online, e-learning), sendo que em caso de apresentação de certificados em número superior ao estabelecido, serão pontuados os cursos já concluídos neste exercício por ordem de data de início, independente de carga horária ou instituição realizadora, acompanhado de conteúdo programático ou ementa do curso;
  - c - simpósios, encontros, workshops, jornadas, oficinas, seminários, palestras, dentre outros acompanhados de conteúdo programático ou ementa do curso.

Art. 7º - Os diplomas e certificado apresentados para fins de evolução funcional serão avaliados observando-se:  
 a - carga horária e período de realização do curso coerentes;  
 b - compatibilidade entre o cargo e a natureza do curso;  
 c- documento contendo timbre, carimbo, carga horária, período de realização (dia, mês e ano), e assinatura do responsável pelo curso, a qual poderá ser facultativa somente no caso de certificado de curso à distância (online, e-learning), desde que este apresente o código de certificação;  
 d- os certificados de cursos estrangeiros deverão ser traduzidos para a língua portuguesa e validados por órgãos oficiais.  
 Art. 8º - Os diplomas e/ou certificados e demais documentos necessários à comprovação da realização dos cursos deverão ser apresentados por cópia reprográfica autenticada, ou acompanhada do original.

Art. 9º - Para fins de pontuação de capacitação de evolução funcional, não serão considerados válidos:  
 I - Declarações ou atestados de conclusão de curso.  
 II - Os cursos preparatórios para concursos públicos.  
 III - Apostilamentos de diploma de curso de graduação que possuírem mais de uma habilitação.  
 IV - Cursos que já tenham sido considerados como pré-requisitos do cargo.

V- Os certificados cujo próprio servidor ministrou o curso.  
 Art. 10º - Não serão aceitos documentos extemporâneos ou substituição após o período estabelecido para a entrega dos mesmos.

Art. 11º - Todos os formulários com os respectivos documentos serão analisados pela Comissão de Evolução Funcional, criada pelo art. 2º do Decreto nº 16.383/08.

Art. 12º - Aos cursos profissionais de nível técnico serão atribuídos 40 pontos (pontuação máxima da Tabela "B" do anexo da Lei nº 8.346/2007), independente do ano de sua realização, desde que tenha sido concluído até o final do exercício considerado. Deverá também haver compatibilidade entre o cargo e a natureza do curso, além de atender todos os requisitos estabelecidos nesta resolução, na Lei nº 8.346/2007 e no Decreto nº 16.383/2008.

Art. 13º - Os cursos divididos em mais de um módulo deverão apresentar a carga horária total dos módulos em um único certificado. Caso os módulos sejam apresentados em certificados diferentes, se tratando do mesmo curso não serão considerados para capacitação da Evolução Funcional.  
 Art. 14º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Sorocaba, 11 de dezembro de 2014.

**Adhemar José Spinelli Junior**  
 Diretor Geral

**PORTARIA Nº 1.056/2014**  
**(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição de férias)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora autárquica, Srª. Cátia Regina Pereira Tardelli, Auxiliar de Administração, para exercer em substituição, o cargo de Chefe do Setor de Tecnologia de Informação, durante as férias da Srª. Luzia Ferrari Rodrigues Correa no período de 29/12/2014 à 17/01/2015.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 29 de dezembro de 2014.

Sorocaba, 15 de dezembro de 2014.

**Adhemar José Spinelli Junior**  
 Diretor Geral

**PORTARIA Nº 1.057/2014**  
**(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição de férias)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 1.057/2014, publicada em 07 de novembro de 2014, que nomeou REGINA CELIA DA SILVA LEITE, para exercer o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, pelo motivo do não cumprimento do prazo legal.

Sorocaba, 16 de dezembro de 2014.

**Adhemar José Spinelli Junior**  
 Diretor Geral

**PORTARIA Nº 1.058/2014**  
**(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição de férias)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora autárquica, Sra. Juliana de Souza Felício Fernandes, Oficial de Gabinete Nil, para exercer cumulativamente em substituição, o cargo de Assessora de Imprensa, durante as férias do Sr. Antônio Carlos Cardenas Lara no período de 22/12/2014 à 05/01/2015.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de dezembro de 2014.

Sorocaba, 16 de dezembro de 2014.

**Adhemar José Spinelli Junior**  
 Diretor Geral

**PORTARIA Nº 1.059/2014**  
**(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição de férias)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora autárquica, Sra. Andrea Françoise Sanches de Sousa, Chefe do Departamento de Esgoto, para exercer cumulativamente em substituição, o cargo de Diretora Operacional de Esgoto, durante as férias da Sra. Nilma Del Grossi Costa Bruni no período de 05/01/2015 à 19/01/2015.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de janeiro de 2015. Sorocaba, 16 de dezembro de 2014.

**Adhemar José Spinelli Junior**  
 Diretor Geral

**SAAE/DCGL/SETOR DE PROTOCOLO GERAL**

NOTIFICAMOS o interessado abaixo, que foi deferida a solicitação de cópias xerográficas. As referidas cópias devem ser retiradas no Setor de Protocolo Geral do SAAE, estabelecido à Av. Pereira da Silva, nº 1.285 - Jd. Santa Rosália, no horário das 9h00 às 16h00, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse período, os documentos xerografados serão encaminhados para arquivo.  
 PROCESSO Nº 10.879/2011  
 NOME: Cecília Isabel Rocco  
 ASSUNTO: Revisão de Consumo  
 ENDEREÇO: R. José Sanches, 270 - Pq. Ouro Fino

**Luciane Rosa Ferreira Corrales**  
**CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO GERAL**  
**SAAE**

**PORTARIA Nº 1.054/2014**  
**(Dispõe sobre vacância de cargo)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar vago o cargo de Encanador de Instalação de Rede, do Sr. CARLOS JOSÉ LUIZ, lotado no Setor de Materiais e Logística, fundamentado nos termos do artigo 60, alínea "e" da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1.991.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de novembro de 2014.

Sorocaba, 15 de dezembro de 2014.

**Adhemar José Spinelli Junior**  
 Diretor Geral

**PORTARIA Nº 1.055/2014**  
**(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição de férias)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Sr. Robertson de Freitas Lara Melo, Mestre de Manutenção e Instalação de Rede, para exercer em substituição, o cargo de Chefe do Setor de Rede e Ligação de Água, durante as férias do Sr. Aloisio José dos Santos no período de 05/01/2015 à 24/01/2015.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05 de janeiro de 2015.

Sorocaba, 15 de dezembro de 2014.

**Adhemar José Spinelli Junior**  
 Diretor Geral

**DR/SETOR DE CONTROLE E RECEITA SAAE**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações: PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INDEFERIDOS:

Nº 9469/2014  
 INTERESSADO: ELOI COELHO  
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
 ENDEREÇO: ESTRADA DA FIGUEIRA, Nº 1711 - IPORANGA

Nº 7705/2014  
 INTERESSADO: ADAIR CARENZIO  
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
 ENDEREÇO: RUA DR. JOSÉ STILITANO, Nº 643 - PQ. OURO FINO

Nº 8771/2014  
 INTERESSADO: UBIRATAN ZACHETTI  
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
 ENDEREÇO: RUA MARTINICA, Nº 4730- JD. AMERICA

Nº 2037/2007  
 INTERESSADO: LENILSON REIS RODRIGUES  
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
 ENDEREÇO: RUA CORONEL CAVALHEIROS, Nº 43 APT 09 0- VL AMÉLIA

Nº 8467/2014  
 INTERESSADO: DANIELA DE FÁTIMA G. CASTRO  
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
 ENDEREÇO: RUA BARAO RIO BRANCO, Nº 239 - CENTRO

Nº 8721/2014  
 INTERESSADO: ROBSON RODRIGUES  
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
 ENDEREÇO: AV. INDEPENDÊNCIA, Nº 4.714 - EDEN

Nº 8710/2014  
 INTERESSADO: MARINA ROCHA DE MELLO  
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
 ENDEREÇO: AV. CARLOS SONETTI, Nº 581 - JD. PRESTES DE BARROS

Nº 8024/2014  
 INTERESSADO: ANTONIO F. LEITÃO  
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
 ENDEREÇO: RUA AFONSO DIAS, Nº 263 - JD. SONIA MARIA

Nº 5672/2014  
 INTERESSADO: MIGUEL PERES CUNHA  
 ASSUNTO: RECLAMAÇÃO DE COBRANÇA  
 ENDEREÇO: RUA MARIA AP MONTEIRO BUGNI, Nº 61 - RESIDENCIAL MONT BLANC

Nº 4997/2008  
 INTERESSADO: MANOEL FRANCISCO MUNHOZ  
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA PONTA GROSSA, Nº 430, JD. EUROPA

Nº 9383/2014  
 INTERESSADO: REINALDO RODRIGUES DE ALMEIDA  
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
 ENDEREÇO: RUA SÃO GABRIEL, Nº 596, JD. PARANÁ

Nº 2716/2010  
 INTERESSADO: APARECIDA MARCELINO DA CUNHA  
 ASSUNTO: REVISÃO CADASTRAL  
 ENDEREÇO: RUA RAYMUNDO FRUTUOSO DA SILVA, Nº 1461 - JARDIM MONTEVIDEO

Nº 5614/2007  
 INTERESSADO: MARCIO ANTÔNIO DE AZEVEDO  
 ASSUNTO: REVISÃO CADASTRAL  
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ ANTÔNIO TOMAZI, Nº 150 - RECANTO DO JATAÍ.

Nº 8373/2014  
 INTERESSADO: JOSÉ CARLOS LOPES DOS SANTOS  
 ASSUNTO: REVISÃO CADASTRAL  
 ENDEREÇO: RUA ANTONIA SIMÃO RODRIGUES, Nº 64 - JD. PORTAL DO ITAVUVU

Nº 4525/2013  
 INTERESSADO: NILCEIA CACERES MORAIS NUNES  
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
 ENDEREÇO: RUA JOAQUIM MURTINHO, Nº 315, JD. MAGNÓLIA

Nº 9234/2014  
 INTERESSADO: JOÃO BERNARDINO DE LIMA FILHO  
 ASSUNTO: RECLAMAÇÃO DE COBRANÇA  
 ENDEREÇO: RUA: ATANAZIO SOARES, 599 - VL. SONIA.

Nº 6470/2014  
 INTERESSADO: EVA ARAÚJO DOS SANTOS  
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
 ENDEREÇO: AV. ULISSES GUIMARÃES, Nº 393, PO. DAS LARANJEIRAS

Nº 7305/2014  
 INTERESSADO: EVERALDO PEREIRA SOUZA  
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO BAPTISTA CAMARGO, Nº 103, JD. BOA ESPERANÇA-ÉDEN

Nº 8591/2014  
 INTERESSADO: ALDO MURILIO CAPELLA  
 ASSUNTO: RECLAMAÇÃO DE COBRANÇA  
 ENDEREÇO: AV. EDWARD FRU-FRU MARCIANO DA SILVA, Nº 893 - JD. SÃO GUILHERME.

Nº 8917/2014  
 INTERESSADO: JEOVÁ DE OLIVEIRA PEREIRA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
 ENDEREÇO: RUA PROF. MARIA DO ROSÁRIO MESQUITA, Nº 98 - JARDIM COLINAS DO SOL

Nº 8917/2014  
 INTERESSADO: EMILIANA DUARTE  
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
 ENDEREÇO: RUA DR. ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Nº 475 - JARDIM COSTA DIAS

Nº 7813/2014  
 INTERESSADO: CAROLINA SILVEIRA DA CRUZ MOREIRA  
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
 ENDEREÇO: ALAMEDA TUPÃ, Nº 36, JD. SAIRA

Nº 8934/2014  
 INTERESSADO: MEGA RH  
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
 ENDEREÇO: RUA AMAZONAS, Nº 221 - VILA SANTA TEREZINHA

Nº 7529/2014  
 INTERESSADO: ISABEL DE FÁTIMA QUEIROZ  
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
 ENDEREÇO: RUA ARMANDO CALDINI, Nº 107, JD. TOPÁZIO

Nº 8957/2014  
 INTERESSADO: MARIA JOSÉ MENDES  
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ ORTEGA LOPES, Nº 42, CHÁCARA TRÊS MENINAS

Nº 6993/2013  
 INTERESSADO: HERMÍNIA MARQUES DIAS DOS SANTOS  
 ASSUNTO: RECLAMAÇÃO DE COBRANÇA  
 ENDEREÇO: RUA NICOLAU ALONSO FILHO, Nº 606 - SANTA ROSÁLIA

Nº 4353/2007  
 INTERESSADO: JOSÉ ALMEIDA  
 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE  
 ENDEREÇO: RUA: LUIS MANSINHO DA SILVA, 130 -JD. CAMILA.

Nº 6620/2014  
 INTERESSADO: CÉSAR DINAMARCO CORSI  
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
 ENDEREÇO: AV. WASHINGTON LUIZ, 936, JD. FACULDADE

Nº 8606/2014  
 INTERESSADO: ELIZETE FRAGA ALMEIDA DOS SANTOS  
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
 ENDEREÇO: RUA THEODORO GOGOLLA, Nº 225, PQ. OURO FINO

**Dayane Miranda Gonzalez**  
**Marcos Alexandre Moreira da Silva**

**Chefe do Setor de Controle e Receita**  
**Chefe do Departamento de Receita**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/SLC/2014.**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba  
 Processo Administrativo:- nº 9.498/2013-SAAE.  
 Pregão Eletrônico:- nº 105/2013  
 Detentora:- Eliabete Mayumi Nemoto Silva - EPP.  
 Objeto:- Fornecimento de tijolo maciço comum requemado.  
 Valor Unitário:- item 01 - tijolo - R\$ 0,28/pc.  
 Data:- 20/03/2014.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/SLC/2014.**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba  
 Processo Administrativo:- nº 8.893/2013-SAAE.  
 Pregão Eletrônico:- nº 111/2013  
 Detentora:- Vector Serviços Ltda.  
 Objeto:- Fornecimento de componentes do sistema de telemetria.  
 Valor Unitário:- item 03 - módulo RTU microsmart - R\$ 1.249,00/un; item 04 - módulo CPU/RTU V57 - R\$ 1.324,00/un; item 05 - módulo de entradas analógicas V57 - R\$ 963,00/un; item 06 - módulo de entradas digitais V57 - R\$ 869,00/un; item 07 - módulo de saídas digitais V57 - R\$ 930,00/un.  
 Data:- 27/03/2014.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/SLC/2014.**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba  
 Processo Administrativo:- nº 8.893/2013-SAAE.  
 Pregão Eletrônico:- nº 111/2013  
 Detentora:- Nivetec Instrumentação e Controle Ltda.  
 Objeto:- Fornecimento de componentes do sistema de telemetria.  
 Valor Unitário:- item 08 - transdutor de pressão de 0 a 100 MCA - R\$ 474,00/un; item 09 - transdutor de pressão de 0 a 150 MCA - R\$ 535,00/un; item 10 - transdutor de pressão de 0 a 200 MCA - R\$ 469,00/un; item 13 - medidor de nível ultrassônico até 15 M - R\$ 4.724,40/un; item 14 - sensor de vazão série 2541-3 hot tap - R\$ 3.921,60/un.  
 Data:- 27/03/2014.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/SLC/2014.**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba  
 Processo Administrativo:- nº 8.893/2013-SAAE.  
 Pregão Eletrônico:- nº 111/2013  
 Detentora:- Contech Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda.  
 Objeto:- Fornecimento de componentes do sistema de telemetria.  
 Valor Unitário:- item 11 - sonda de nível 0 - 10M a dois fios - R\$ 625,00/un; item 12 - transmissor de nível ultrassônico - R\$ 3.800,00/un.  
 Data:- 27/03/2014.  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**  
**JOVELINA RODRIGUES BUENO - PRESIDENTE**

# URBES

## Trânsito e Transportes

**PORTARIA Nº 086/2014**

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.688/2013 e, considerando o que estabelece o artigo 12 da Resolução nº 404, de 12 de junho de 2012, do Conselho Nacional de Trânsito - Contrans, vem NOTIFICAR os proprietários dos veículos abaixo relacionados, dando-lhes ciência do cometimento de infração de trânsito, para que querendo, no prazo estipulado no Edital de Notificação de Autuação anexo à presente, apresentem suas Defesas da Autuação, nos termos dos artigos 3º, § 3º, e 12, § 1º, inciso I, da referida Resolução.

Sorocaba, 11 de dezembro de 2014.

**CARLOS EDUARDO PASCHOINI**  
 Diretor de Trânsito  
 URBES

**PORTARIA Nº 087/2014**

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.688/2013 e, considerando o que estabelece o artigo 12 da Resolução nº 404, de 12 de junho de 2012, do Conselho Nacional de Trânsito - Contrans, vem NOTIFICAR os proprietários dos veículos abaixo relacionados, dando-lhes ciência do cometimento de infração de trânsito, para que querendo, no prazo estipulado no Edital de Notificação de Penalidade anexo à presente, apresentem suas Defesas da Autuação, nos termos dos artigos 3º, § 3º, e 12, § 1º, inciso II, da referida Resolução.

Sorocaba, 11 de dezembro de 2014.

**CARLOS EDUARDO PASCHOINI**  
 Diretor de Trânsito  
 URBES



URBES Trânsito e Transporte

Relação de Notificação Publicadas no Diário Oficial (Autuação)

Gerecência Urbes  
Setor: Urbes

Imagem: 09/02/2014 14:1

Table with 6 columns: Número Aiiip, Data Infração, Hora Da Infração, Placa, Enquadramento, Prazo Dezeza / Indicação. Contains 30 rows of traffic violation records.

Table with 6 columns: Número Aiiip, Data Infração, Hora Da Infração, Placa, Enquadramento, Prazo Dezeza / Indicação. Contains 30 rows of traffic violation records.

Table with 6 columns: Número Aiiip, Data Infração, Hora Da Infração, Placa, Enquadramento, Prazo Dezeza / Indicação. Contains 30 rows of traffic violation records.

Table with 6 columns: Número Aiiip, Data Infração, Hora Da Infração, Placa, Enquadramento, Prazo Dezeza / Indicação. Contains 30 rows of traffic violation records.

Table with 6 columns: Número Aiiip, Data Infração, Hora Da Infração, Placa, Enquadramento, Prazo Dezeza / Indicação. Contains 30 rows of traffic violation records.

Table with 6 columns: Número Aiiip, Data Infração, Hora Da Infração, Placa, Enquadramento, Prazo Dezeza / Indicação. Contains 30 rows of traffic violation records.

Table with 6 columns: Número Aiiip, Data Infração, Hora Da Infração, Placa, Enquadramento, Prazo Dezeza / Indicação. Contains 30 rows of traffic violation records.

Table with 6 columns: Número Aiiip, Data Infração, Hora Da Infração, Placa, Enquadramento, Prazo Dezeza / Indicação. Contains 30 rows of traffic violation records.

Table with 6 columns: Número Aiiip, Data Infração, Hora Da Infração, Placa, Enquadramento, Prazo Dezeza / Indicação. Contains 30 rows of traffic violation records.

Table with 6 columns: Número Aiiip, Data Infração, Hora Da Infração, Placa, Enquadramento, Prazo Dezeza / Indicação. Contains 30 rows of traffic violation records.

Table with 6 columns: Número Aiiip, Data Infração, Hora Da Infração, Placa, Enquadramento, Prazo Dezeza / Indicação. Contains 30 rows of traffic violation records.

Table with 6 columns: Número Aiiip, Data Infração, Hora Da Infração, Placa, Enquadramento, Prazo Dezeza / Indicação. Contains 30 rows of traffic violation records.

Número Ailp	Data Infração	Hora Da Infração	Placa	Enquadramento	Prazo Defeza / Indicação
A286259034	06/08/2014	17:17:00	EDS9259	60501	15/09/2014
A286457584	11/08/2014	08:40:00	FGI0004	60501	15/09/2014
C119361292	03/08/2014	17:42:00	CCF9326	74550	15/09/2014
C119359752	03/08/2014	07:16:00	DCD6943	74550	15/09/2014
C119448742	05/08/2014	12:40:00	FMZ2402	74550	15/09/2014
E104493900	03/08/2014	19:28:00	FTB1747	60503	15/09/2014
C119369982	05/08/2014	16:39:00	FKK7931	74550	15/09/2014
A271578214	08/08/2014	17:15:00	ESL1187	73662	15/09/2014
A271579314	09/08/2014	17:13:00	DWQ0111	73662	15/09/2014
A280119164	10/08/2014	19:03:00	ENR3551	73662	15/09/2014
A280173504	11/08/2014	01:00:00	BOF3102	72340	15/09/2014
A279933374	12/08/2014	14:21:00	ESL1187	73662	15/09/2014
A285444264	08/08/2014	08:39:00	DKR6918	60501	19/09/2014
A286398294	11/08/2014	11:14:00	FBW2666	55680	16/09/2014
A286470454	09/08/2014	17:43:00	DVH9305	60501	16/09/2014
A285444814	12/08/2014	09:50:00	DHQA451	51930	19/09/2014
A285821904	12/08/2014	11:54:00	EDD0539	55500	16/09/2014
E104507760	08/08/2014	13:41:00	COJ4818	60503	16/09/2014
E104506660	09/08/2014	07:16:00	BUT0472	60503	22/09/2014
E104510400	11/08/2014	06:52:00	DJW0410	60503	22/09/2014
F100982400	10/08/2014	20:22:00	HSY0241	56732	22/09/2014
C119531682	11/08/2014	15:55:00	MTS3229	74550	22/09/2014
C119547082	11/08/2014	05:21:00	FRN5500	74630	22/09/2014
C119610552	11/08/2014	14:05:00	FRU1972	74550	22/09/2014
C119499902	09/08/2014	10:07:00	MTS3229	74550	22/09/2014

Número Ailp	Data Infração	Hora Da Infração	Placa	Enquadramento	Prazo Defeza / Indicação
C119529372	11/08/2014	04:07:00	CYL7377	74550	22/09/2014
C119511992	11/08/2014	08:33:00	DKR3379	74550	22/09/2014
C119565342	11/08/2014	10:25:00	ELM8996	74550	22/09/2014
C119737822	14/08/2014	09:27:00	EBH9899	74550	22/09/2014
C119751902	10/08/2014	18:51:00	FHC8165	74550	22/09/2014
C119745192	11/08/2014	06:21:00	CPK2358	74550	22/09/2014
C119736942	14/08/2014	06:58:00	FJA5903	74550	22/09/2014
C119808332	17/08/2014	14:07:00	EYV2835	74550	23/09/2014
C119693932	16/08/2014	13:11:00	EIS1116	74630	23/09/2014
C119716482	16/08/2014	18:46:00	DKR7564	74550	23/09/2014
C119674792	16/08/2014	15:02:00	BZP1964	74550	23/09/2014
C119689102	16/08/2014	12:57:00	MAY6158	74550	23/09/2014
C119689862	16/08/2014	14:33:00	BE01125	74550	23/09/2014
A285465714	19/07/2014	10:15:00	DGK2766	54600	26/08/2014
A271580194	26/07/2014	12:35:00	EDS9659	56650	26/08/2014
A286254204	20/07/2014	17:49:00	DFW4166	54600	26/08/2014
A285949494	21/07/2014	15:32:00	DJT7536	54600	26/08/2014
A285558554	18/07/2014	18:55:00	FLS1204	55090	26/08/2014
A285559104	18/07/2014	19:05:00	DSU2073	55500	29/08/2014
A286198864	23/07/2014	19:12:00	EDS8238	55500	01/09/2014
A285982504	23/07/2014	07:45:00	ETX3123	73662	01/09/2014
A286201614	23/07/2014	18:19:00	DCH4987	55500	01/09/2014
A286202164	23/07/2014	19:10:00	FLK7888	55500	01/09/2014
A271796674	30/07/2014	10:40:00	DMU7320	73662	01/09/2014
A271798004	31/07/2014	16:14:00	CQJ497	73662	01/09/2014

Número Ailp	Data Infração	Hora Da Infração	Placa	Enquadramento	Prazo Defeza / Indicação
C119802612	15/08/2014	08:18:00	ENW0473	74550	23/09/2014
A286220714	18/08/2014	17:40:00	EYB2451	73662	23/09/2014
C119751462	14/08/2014	16:21:00	DZS9893	74550	22/09/2014
C119884782	20/08/2014	07:08:00	MTS3229	74550	23/09/2014
A286224164	22/07/2014	10:49:00	FKW4034	73662	26/08/2014
A285465164	14/07/2014	08:30:00	MFZ9590	68232	26/08/2014
A285976334	20/07/2014	10:36:00	CYD2899	55990	01/09/2014
A286216354	23/07/2014	18:00:00	DXO5213	52070	01/09/2014
A285920894	18/07/2014	11:46:00	DTU4294	73662	01/09/2014
A286147934	17/07/2014	07:42:00	BID7655	60501	01/09/2014
A286220204	16/07/2014	18:01:00	BJM4055	55500	01/09/2014
A286220974	17/07/2014	18:52:00	DKW2940	59910	01/09/2014
A285516104	12/07/2014	11:47:00	FAW7204	55500	01/09/2014
A285528084	14/07/2014	06:40:00	DWH7220	60501	01/09/2014
A285528414	19/07/2014	10:20:00	EFQ4401	55500	01/09/2014
A285628184	12/07/2014	11:46:00	FEY0002	54600	01/09/2014
A286075334	22/07/2014	19:51:00	ENQ7983	55416	01/09/2014
C119231052	30/07/2014	03:31:00	CWK5039	74550	02/09/2014
C119250962	30/07/2014	07:36:00	DZP7696	74630	05/09/2014
C119038112	27/07/2014	09:38:00	FKK9331	74550	02/09/2014
C119056812	27/07/2014	18:54:00	HOIS219	74550	02/09/2014
C119282102	28/07/2014	17:00:00	HOIS219	74550	02/09/2014
A285466154	25/07/2014	09:40:00	EDS6989	55500	02/09/2014
E104470470	29/07/2014	23:56:00	FHE1527	60503	05/09/2014
A285862154	25/07/2014	13:42:00	APL9375	59910	05/09/2014

Número Ailp	Data Infração	Hora Da Infração	Placa	Enquadramento	Prazo Defeza / Indicação
C119518372	09/08/2014	13:16:00	FMZ2402	74550	22/09/2014
C119501982	09/08/2014	16:27:00	FRN5500	74550	22/09/2014
C119509462	10/08/2014	16:25:00	DLA4296	74630	22/09/2014
C119512542	11/08/2014	10:34:00	EBM4054	74550	22/09/2014
C119831542	13/08/2014	14:34:00	EPH2528	74550	22/09/2014
C119623642	12/08/2014	08:17:00	EYV1842	74550	22/09/2014
C119723082	14/08/2014	07:17:00	EQB0997	74550	22/09/2014
C119815592	10/08/2014	12:27:00	BRB6712	74550	22/09/2014
A286523254	18/08/2014	18:40:00	DKR3803	73662	22/09/2014
A286412154	18/08/2014	11:35:00	ALK7347	73662	22/09/2014
A286523474	18/08/2014	18:46:00	FBW0017	60501	22/09/2014
A286412264	18/08/2014	11:58:00	EFT1381	73662	23/09/2014
A286301054	14/08/2014	19:13:00	CBN2591	51851	22/09/2014
A286458354	11/08/2014	10:26:00	DKR6973	55500	23/09/2014
A286458684	13/08/2014	08:10:00	CWP3372	51851	22/09/2014
A286658004	19/08/2014	19:26:00	ESW8630	55500	22/09/2014
A286509394	18/08/2014	17:18:00	EDS3209	55500	22/09/2014
A286509614	18/08/2014	19:18:00	FBP7477	54600	23/09/2014
A286558564	18/08/2014	15:15:00	CPB5808	55680	23/09/2014
A280174164	18/08/2014	11:04:00	BRK0636	54870	22/09/2014
A285909454	18/07/2014	18:55:00	EDS1838	73662	29/08/2014
A280054264	21/07/2014	11:59:00	EAL1441	73662	26/08/2014
A286067084	18/07/2014	17:49:00	DKZ8608	51851	26/08/2014
A280060314	23/07/2014	10:13:00	DGJ3415	73662	26/08/2014
C119145802	26/07/2014	14:10:00	FDT7452	74550	01/09/2014

Número Ailp	Data Infração	Hora Da Infração	Placa	Enquadramento	Prazo Defeza / Indicação
C118955502	21/07/2014	08:17:00	ENW3462	57461	01/09/2014
C119188812	26/07/2014	16:12:00	FBP7718	74550	01/09/2014
C119145582	26/07/2014	09:47:00	DDQ2014	74550	01/09/2014
C119202012	26/07/2014	07:32:00	ERS0368	74550	01/09/2014
C119170002	27/07/2014	09:37:00	BUT0836	74550	01/09/2014
C119188372	26/07/2014	01:15:00	BTU1120	74550	01/09/2014
C119120392	26/07/2014	19:02:00	HMY4744	74550	01/09/2014
C119094102	26/07/2014	16:37:00	FGS2555	74550	01/09/2014
C119210312	28/07/2014	13:36:00	DQA4417	74550	05/09/2014
C119228522	29/07/2014	16:01:00	EDS7342	74550	08/09/2014
C119080352	27/07/2014	09:57:00	EPN0255	74550	05/09/2014
C119214332	29/07/2014	17:49:00	BHL1004	74550	05/09/2014
C119230722	30/07/2014	00:08:00	FMZ1212	74550	08/09/2014
C119231502	30/07/2014	08:02:00	BKX4755	74550	05/09/2014
C119206852	24/07/2014	07:48:00	FKS2488	74550	05/09/2014
C119495222	28/07/2014	17:01:00	DBH0862	74550	05/09/2014
C119213342	29/07/2014	13:29:00	EDS7342	74550	08/09/2014
C119231712	30/07/2014	08:52:00	DKQ6005	74550	08/09/2014
C119238312	30/07/2014	09:46:00	BNG3820	74550	08/09/2014
C119099712	27/07/2014	17:06:00	FTQ5464	74550	08/09/2014
C119159002	24/07/2014	06:16:00	CZF2104	74550	05/09/2014
C119132492	24/07/2014	05:27:00	DKW2847	74550	08/09/2014
C119041522	28/07/2014	17:47:00	DVA7619	74550	05/09/2014
C119226652	29/07/2014	10:09:00	BKX4755	74630	05/09/2014
C119169452	24/07/2014	11:50:00	CQJ0116	74550	05/09/2014

Número Ailp	Data Infração	Hora Da Infração	Placa	Enquadramento	Prazo Defeza / Indicação
A285716844	24/07/2014	10:20:00	AVV0289	60501	05/09/2014
E104470700	26/07/2014	08:01:00	JMY5191	60503	05/09/2014
E104468820	27/07/2014	06:55:00	JMY5191	60503	05/09/2014
A285512684	25/07/2014	14:05:00	ENR8004	54521	05/09/2014
A285547994	03/08/2014	01:05:00	EPF8080	54521	05/09/2014
A286371564	06/08/2014	15:20:00	BWV5535	73662	08/09/2014
A285923424	31/07/2014	11:20:00	EGB4655	73662	08/09/2014
A285928264	31/07/2014	15:50:00	DAG9734	60501	12/09/2014
A286205574	30/07/2014	17:38:00	BQR7355	73662	08/09/2014
A285548324	09/08/2014	03:07:00	DKZ9865	54526	08/09/2014
F100957760	01/08/2014	14:27:00	JAF3030	56732	08/09/2014
C119316632	02/08/2014	09:54:00	FJA5903	74550	12/09/2014
C119330712	02/08/2014	10:40:00	FMZ2402	74550	08/09/2014
C119274172	30/07/2014	09:57:00	DKO6746	74630	12/09/2014
A285546234	10/08/2014	03:34:00			

Número Aiiip	Data Infração	Hora Da Infração	Placa	Enquadramento	Prazo Defeza / Indicação
A286217894	23/07/2014	17:49:00	ERB9385	73662	05/09/2014
A286209424	24/07/2014	20:39:00	ETX4039	55680	05/09/2014
A286087324	24/07/2014	12:28:00	DUE1668	59910	02/09/2014
A284969834	26/07/2014	18:05:00	BSC5025	55415	02/09/2014
A285442834	26/07/2014	10:32:00	CKK6307	51930	02/09/2014
A285309004	03/08/2014	02:12:00	DLO2438	54521	05/09/2014
A285796814	21/07/2014	16:18:00	BZQ0382	73662	02/09/2014
A285914514	26/07/2014	18:16:00	DKW3101	55416	02/09/2014
C119254042	30/07/2014	16:29:00	FRL6324	74550	08/09/2014
C119245022	30/07/2014	10:11:00	CYD9219	74550	08/09/2014
C119239742	30/07/2014	13:28:00	EAJ2070	74550	08/09/2014
C119246012	30/07/2014	13:29:00	ERS1316	74550	08/09/2014
C119240302	30/07/2014	15:19:00	EDD2610	74550	08/09/2014
C119240512	30/07/2014	15:37:00	ETT6971	74550	08/09/2014
A286237474	01/08/2014	10:10:00	GJX5094	73662	08/09/2014
E104471350	31/07/2014	13:26:00	DWH2931	60503	08/09/2014
E104471240	31/07/2014	12:06:00	DBK0389	60503	08/09/2014
E104466950	30/07/2014	09:38:00	FSY4169	60503	08/09/2014
C119236332	30/07/2014	22:34:00	HOU5219	74550	08/09/2014
E104470800	30/07/2014	18:59:00	AIL5314	60503	08/09/2014
C119254372	30/07/2014	16:39:00	EBH1318	74550	08/09/2014
C119288032	31/07/2014	08:58:00	DMZ1076	74550	08/09/2014
A286070274	29/07/2014	18:47:00	DKR8315	73662	12/09/2014
A286258604	06/08/2014	16:40:00	AQO2708	73662	12/09/2014
A286405224	06/08/2014	15:47:00	ENW0960	73662	12/09/2014

Placa	Número Aiiip	Data Infração	Enquadramento	Prazo Entrada de Recurso	Valor Multa
ERV5074	C117962862	18/06/2014	74550	22/09/2014	R\$ 85,13
FHB7114	C118042942	18/06/2014	74550	22/09/2014	R\$ 85,13
EQ43774	C118177692	22/06/2014	74550	22/09/2014	R\$ 85,13
GVF1814	C118107182	22/06/2014	74550	22/09/2014	R\$ 85,13
DGF1473	C118154922	22/06/2014	74550	22/09/2014	R\$ 85,13
EYG7659	C118133362	22/06/2014	74550	22/09/2014	R\$ 85,13
CR1528	E104342210	26/06/2014	60503	26/09/2014	R\$ 191,54
DF11930	F100833680	26/06/2014	56732	29/09/2014	R\$ 85,13
AUZ4758	A284926384	24/06/2014	73662	29/09/2014	R\$ 85,13
ERW0925	C118227082	25/06/2014	74550	29/09/2014	R\$ 85,13
DSU0934	C118237752	26/06/2014	74550	29/09/2014	R\$ 85,13
DTQ2961	C118238202	26/06/2014	74550	29/09/2014	R\$ 85,13
EDL1290	C118284282	27/06/2014	74550	02/10/2014	R\$ 85,13
DQM9830	C118284392	27/06/2014	74550	29/09/2014	R\$ 85,13
FIP7488	C118268002	27/06/2014	74550	02/10/2014	R\$ 85,13
ERW0925	C118288682	27/06/2014	74550	29/09/2014	R\$ 85,13
EGB2286	C118229502	26/06/2014	74550	29/09/2014	R\$ 85,13
AKF9940	C118249962	26/06/2014	74550	29/09/2014	R\$ 85,13
DHQ5310	C118250302	26/06/2014	74550	02/10/2014	R\$ 85,13
EFT0952	C118244132	26/06/2014	74550	02/10/2014	R\$ 85,13
EVO0595	F100855570	24/06/2014	56732	02/10/2014	R\$ 85,13
ERP9322	F100857110	24/06/2014	56732	02/10/2014	R\$ 85,13
AB13478	C118303642	01/07/2014	74550	02/10/2014	R\$ 85,13
DTQ4606	C118295942	01/07/2014	74630	03/10/2014	R\$ 127,69
FNU0460	C118307602	01/07/2014	74550	02/10/2014	R\$ 85,13

Placa	Número Aiiip	Data Infração	Enquadramento	Prazo Entrada de Recurso	Valor Multa
EEL2384	A285916054	23/06/2014	73662	19/09/2014	R\$ 85,13
ERY9003	A285916164	23/06/2014	73662	19/09/2014	R\$ 85,13
DNB3755	A285916274	23/06/2014	73662	19/09/2014	R\$ 85,13
FHB6085	A285916494	23/06/2014	73662	19/09/2014	R\$ 85,13
DQK1584	A284396954	17/06/2014	73662	19/09/2014	R\$ 85,13
ESG2733	A285686594	16/06/2014	55411	19/09/2014	R\$ 53,21
FHY3060	A284785694	17/06/2014	73662	19/09/2014	R\$ 85,13
EFT1118	A284899914	12/06/2014	55413	19/09/2014	R\$ 53,21
DKR3786	A285072024	15/06/2014	55411	19/09/2014	R\$ 53,21
EYB1999	A285609044	15/06/2014	73662	19/09/2014	R\$ 85,13
FEA0079	A285694184	15/06/2014	60501	19/09/2014	R\$ 191,54
LCE8867	A284894704	10/06/2014	59910	19/09/2014	R\$ 191,54
DBH0836	A285745774	15/06/2014	60412	19/09/2014	R\$ 127,69
FDM527	C118159102	23/06/2014	74550	22/09/2014	R\$ 85,13
GG01211	C118136662	23/06/2014	74550	22/09/2014	R\$ 85,13
FTU5140	C118144912	24/06/2014	74550	22/09/2014	R\$ 85,13
CRG2280	C118120382	24/06/2014	74550	22/09/2014	R\$ 85,13
GG01211	C118144582	24/06/2014	74550	22/09/2014	R\$ 85,13
BUW1736	C1181199032	25/06/2014	74550	22/09/2014	R\$ 85,13
EBM4054	C118147002	24/06/2014	74550	25/09/2014	R\$ 85,13
GX5991	C118070442	18/06/2014	74550	22/09/2014	R\$ 85,13
ANU6976	C118040202	19/06/2014	74550	22/09/2014	R\$ 85,13
AQ14839	C118195622	19/06/2014	74550	22/09/2014	R\$ 85,13
AVS9115	C118087712	19/06/2014	74630	22/09/2014	R\$ 127,69
ERV0660	C118216742	25/06/2014	74550	25/09/2014	R\$ 85,13

Número Aiiip	Data Infração	Hora Da Infração	Placa	Enquadramento	Prazo Defeza / Indicação
C119323132	02/08/2014	12:40:00	GWD4969	74550	15/09/2014
C119295292	02/08/2014	10:50:00	DTV2116	74550	15/09/2014
C119424432	05/08/2014	13:00:00	DPH8212	74630	15/09/2014
C119415962	05/08/2014	14:32:00	FBR0888	74550	15/09/2014
C119424652	05/08/2014	15:12:00	FHB7250	74550	15/09/2014
C119459962	07/08/2014	05:18:00	FRNS500	74550	15/09/2014
C119466892	07/08/2014	17:33:00	EPV0493	74550	16/09/2014
C119551372	08/08/2014	05:16:00	FRNS500	74550	15/09/2014
A286231204	02/08/2014	08:57:00	CYLS029	55500	15/09/2014
C119474042	04/08/2014	08:09:00	CWT4062	74550	15/09/2014
C119364262	04/08/2014	21:23:00	FIL3464	74550	15/09/2014
C119443802	04/08/2014	23:58:00	CYD7552	74550	15/09/2014
C119446762	05/08/2014	07:14:00	DLD3302	74550	15/09/2014
C119482952	02/08/2014	07:57:00	CWT4062	74550	15/09/2014
C119363822	04/08/2014	19:37:00	FLD7631	74550	16/09/2014
C119410462	04/08/2014	22:43:00	EGB7888	74550	16/09/2014
C119463702	02/08/2014	02:32:00	AMF4910	74550	15/09/2014
A271695704	11/08/2014	10:20:00	DUE1668	73662	15/09/2014
A271696804	16/08/2014	16:51:00	EPV2711	73662	15/09/2014
A286465724	12/08/2014	07:14:00	HEW8251	73662	19/09/2014
A285864794	10/08/2014	14:15:00	DVP3424	58196	19/09/2014
A285927164	16/08/2014	11:38:00	AGY5386	73662	22/09/2014
A285724004	07/08/2014	16:37:00	EGN7606	73662	19/09/2014
A285832674	31/07/2014	17:28:00	EJUS567	73662	19/09/2014
A286375204	16/08/2014	11:35:00	DINW251	55411	22/09/2014

Placa	Número Aiiip	Data Infração	Enquadramento	Prazo Entrada de Recurso	Valor Multa
MQU9061	C118293962	01/07/2014	74550	02/10/2014	R\$ 85,13
CV35593	C118319922	01/07/2014	74550	03/10/2014	R\$ 85,13
DZC3844	C118321022	01/07/2014	74550	02/10/2014	R\$ 85,13
ELO6033	C118296502	01/07/2014	74550	02/10/2014	R\$ 85,13
MQU9061	C118299242	01/07/2014	74630	02/10/2014	R\$ 127,69
CRG2280	C118322012	01/07/2014	74550	02/10/2014	R\$ 85,13
MQU9061	C118322892	01/07/2014	74550	02/10/2014	R\$ 85,13
APR8032	C118294402	01/07/2014	74550	02/10/2014	R\$ 85,13
EC00270	C118311562	01/07/2014	74550	02/10/2014	R\$ 85,13
DKR3379	C118304302	01/07/2014	74550	03/10/2014	R\$ 85,13
ENW8507	A285600024	12/06/2014	54521	13/10/2014	R\$ 127,69
HIO4617	C117942182	14/06/2014	74550	19/09/2014	R\$ 85,13
DPZ5869	C118033152	12/06/2014	74550	19/09/2014	R\$ 85,13
CLM8337	C118011482	11/06/2014	74550	19/09/2014	R\$ 85,13
CLM8337	C118035242	13/06/2014	74550	19/09/2014	R\$ 85,13
ELH2250	C117982662	12/06/2014	74550	19/09/2014	R\$ 85,13
DQJ2399	C117997302	12/06/2014	74630	19/09/2014	R\$ 127,69
DGP1254	C117997732	12/06/2014	74550	19/09/2014	R\$ 85,13
RIB9655	C117973102	10/06/2014	74550	19/09/2014	R\$ 85,13
BH6131	C117825362	12/06/2014	74550	19/09/2014	R\$ 85,13
EQB0997	C117817002	12/06/2014	74550	19/09/2014	R\$ 85,13
DQJ2399	C117820742	12/06/2014	74550	19/09/2014	R\$ 85,13
BHP2548	C117872282	13/06/2014	74550	19/09/2014	R\$ 85,13
EPL6405	C118010162	13/06/2014	74630	19/09/2014	R\$ 127,69
EGL0887	C117818002	12/06/2014	74550	19/09/2014	R\$ 85,13

Placa	Número Aiiip	Data Infração	Enquadramento	Prazo Entrada de Recurso	Valor Multa
DKR4550	C118202662	25/06/2014	74550	25/09/2014	R\$ 85,13
EID1357	E104333850	23/06/2014	60503	26/09/2014	R\$ 191,54
BFT2481	A285584734	24/06/2014	60501	26/09/2014	R\$ 191,54
DVS0945	A285776794	26/06/2014	73662	26/09/2014	R\$ 85,13
AE8923	A282268674	24/06/2014	73662	26/09/2014	R\$ 85,13
DSH5990	C118230492	26/06/2014	74630	29/09/2014	R\$ 127,69
DZC3844	C118276702	27/06/2014	74550	26/09/2014	R\$ 85,13
CRG2280	C118310352	29/06/2014	74550	26/09/2014	R\$ 85,13
FKS454	C11828552	27/06/2014	74550	26/09/2014	R\$ 85,13
CRG2280	C118292972	28/06/2014	74550	26/09/2014	R\$ 85,13
CRG2280	C118318382	24/06/2014	74550	26/09/2014	R\$ 85,13
CRG2280	C118318492	25/06/2014	74550	26/09/2014	R\$ 85,13
CSK8530	C118236212	26/06/2014	57461	29/09/2014	R\$ 85,13
BLF1146	E104304040	24/06/2014	60503	29/09/2014	R\$ 191,54
CKW1905	E104341330	26/06/2014	60503	29/09/2014	R\$ 191,54
ERW3820	A285646004	23/06/2014	73662	02/10/2014	R\$ 85

Placa	Número Ailp	Data Infração	Enquadramento	Prazo Entrada de Recurso	Valor Multa
FOC3398	C118106632	22/06/2014	74550	25/09/2014	R\$ 85,13
HOT0869	C118107292	22/06/2014	74550	22/09/2014	R\$ 85,13
EKA4243	C118157012	22/06/2014	74550	25/09/2014	R\$ 85,13
EPV1304	C118184302	23/06/2014	74550	25/09/2014	R\$ 85,13
EAI4569	C118162182	23/06/2014	74550	22/09/2014	R\$ 85,13
CZR4920	C118189902	24/06/2014	74710	22/09/2014	R\$ 574,61
BUT0836	C118166802	24/06/2014	74550	22/09/2014	R\$ 85,13
GOM0890	A284039454	04/07/2014	57380	03/10/2014	R\$ 191,54
FLU5037	A285504654	02/07/2014	73662	03/10/2014	R\$ 85,13
CRE7569	A285503114	01/07/2014	58196	03/10/2014	R\$ 574,61
ESA4365	A285810564	02/07/2014	55415	03/10/2014	R\$ 53,21
FMU4047	A285851374	01/07/2014	58434	03/10/2014	R\$ 127,69
DUR0205	A286152994	01/07/2014	73662	03/10/2014	R\$ 85,13
GYC0591	C118519902	03/07/2014	74550	03/10/2014	R\$ 85,13
FM12621	C118520672	03/07/2014	74550	03/10/2014	R\$ 85,13
EZQ0558	C118537062	03/07/2014	74550	06/10/2014	R\$ 85,13
BUX8254	C118343802	28/06/2014	74550	03/10/2014	R\$ 85,13
DTQ3926	C118387682	30/06/2014	74550	03/10/2014	R\$ 85,13
DUL4643	C118413752	29/06/2014	74550	03/10/2014	R\$ 85,13
DEW1000	C118535852	03/07/2014	74550	03/10/2014	R\$ 85,13
BXM9343	C117003332	14/05/2014	74550	15/09/2014	R\$ 85,13
FAOQ497	A285592434	13/06/2014	55411	18/09/2014	R\$ 53,21
ENV2310	A284608374	10/06/2014	60501	18/09/2014	R\$ 191,54
FLU7068	A285692644	13/06/2014	51930	18/09/2014	R\$ 191,54
ESL2252	E104309000	14/06/2014	60503	19/09/2014	R\$ 191,54

Placa	Número Ailp	Data Infração	Enquadramento	Prazo Entrada de Recurso	Valor Multa
HAQ0217	C118062742	19/06/2014	74550	19/09/2014	R\$ 85,13
CWE6997	C118078362	19/06/2014	74550	19/09/2014	R\$ 85,13
CPG3241	C118094752	19/06/2014	74550	19/09/2014	R\$ 85,13
ABR4585	C118088372	18/06/2014	74550	19/09/2014	R\$ 85,13
ETR4465	C118043162	18/06/2014	74550	19/09/2014	R\$ 85,13
DXT4967	C118047012	19/06/2014	74550	19/09/2014	R\$ 85,13
CMO2256	C118048442	19/06/2014	74550	19/09/2014	R\$ 85,13
HEW5121	C118199382	25/06/2014	74550	25/09/2014	R\$ 85,13
DFF2723	C118112682	23/06/2014	74550	25/09/2014	R\$ 85,13
EPV2711	C118186822	23/06/2014	74550	25/09/2014	R\$ 85,13
COC3776	C118120712	24/06/2014	74550	25/09/2014	R\$ 85,13
EVT3269	C118169662	24/06/2014	74550	25/09/2014	R\$ 85,13
EIM6858	C118123022	24/06/2014	74550	25/09/2014	R\$ 85,13
CYD7552	C118214982	25/06/2014	74550	25/09/2014	R\$ 85,13
AQO8933	A285538354	20/06/2014	51851	25/09/2014	R\$ 127,69
BEM0645	C118303862	01/07/2014	74550	02/10/2014	R\$ 85,13
BEM0645	C118314642	01/07/2014	74550	02/10/2014	R\$ 85,13
DYQ2507	C118347752	17/06/2014	74550	29/09/2014	R\$ 85,13
HOIS219	C118322782	01/07/2014	74550	29/09/2014	R\$ 85,13
ERW3820	A285905384	03/07/2014	73662	02/10/2014	R\$ 85,13
DGP8150	A284461634	03/07/2014	55411	02/10/2014	R\$ 85,13
BEM0645	C118477772	03/07/2014	74550	03/10/2014	R\$ 85,13
DTQ2456	C118444552	02/07/2014	74550	03/10/2014	R\$ 85,13
DLD2757	C118536182	03/07/2014	74550	03/10/2014	R\$ 85,13
CEO8285	C118449402	30/06/2014	74630	03/10/2014	R\$ 127,69

Placa	Número Ailp	Data Infração	Enquadramento	Prazo Entrada de Recurso	Valor Multa
CLJ9721	E104372350	05/07/2014	60503	06/10/2014	R\$ 191,54
EHX0134	E104384010	05/07/2014	60503	06/10/2014	R\$ 191,54
CRW3045	C118653112	06/07/2014	74550	10/10/2014	R\$ 85,13
DWH4742	C117886742	15/06/2014	74550	19/09/2014	R\$ 85,13
EPL6405	C118021932	13/06/2014	74630	19/09/2014	R\$ 127,69
CXM7231	C117758262	09/06/2014	57461	19/09/2014	R\$ 85,13
FHB5640	E104299200	09/06/2014	60503	19/09/2014	R\$ 191,54
DQM7464	E104293260	09/06/2014	60503	19/09/2014	R\$ 191,54
EIR0148	E104295900	09/06/2014	60503	19/09/2014	R\$ 191,54
FHB5640	E104296120	09/06/2014	60503	19/09/2014	R\$ 191,54
DKR3177	E104290180	09/06/2014	60503	19/09/2014	R\$ 191,54
EPG1043	F100807060	09/06/2014	56732	19/09/2014	R\$ 85,13
BOE1986	A284956654	13/06/2014	55500	19/09/2014	R\$ 85,13
DBR9997	C117867712	11/06/2014	57461	19/09/2014	R\$ 85,13
EWE5540	E104304920	11/06/2014	60503	19/09/2014	R\$ 191,54
EWI01942	E104319220	12/06/2014	60503	19/09/2014	R\$ 191,54
EZV9988	F100816520	11/06/2014	56732	19/09/2014	R\$ 85,13
EPSE678	F100816740	12/06/2014	56732	19/09/2014	R\$ 85,13
BWV1313	C117949222	15/06/2014	74630	19/09/2014	R\$ 127,69
DWH8007	C117898822	15/06/2014	74550	19/09/2014	R\$ 85,13
CM7674	C117911492	15/06/2014	74550	19/09/2014	R\$ 85,13
FHY2792	C117970342	17/06/2014	74550	19/09/2014	R\$ 85,13
CQC3032	C117988932	17/06/2014	74550	19/09/2014	R\$ 85,13
EWI01041	C118093102	19/06/2014	74550	19/09/2014	R\$ 85,13
EZQ2908	C118067252	16/06/2014	74550	19/09/2014	R\$ 85,13

Placa	Número Ailp	Data Infração	Enquadramento	Prazo Entrada de Recurso	Valor Multa
CQC3261	F100818390	13/06/2014	56732	19/09/2014	R\$ 85,13
DIZ0515	F100822570	15/06/2014	56732	19/09/2014	R\$ 85,13
FKY9894	A284897014	18/06/2014	73662	19/09/2014	R\$ 85,13
FFJ8941	A285044634	20/06/2014	52070	19/09/2014	R\$ 53,21
ETX4759	A284786134	18/06/2014	55500	19/09/2014	R\$ 85,13
DTQ3920	A284990074	18/06/2014	51851	19/09/2014	R\$ 127,69
EHQ6227	A285615534	18/06/2014	55500	19/09/2014	R\$ 85,13
DTQ3016	A285735544	21/06/2014	55680	19/09/2014	R\$ 127,69
FDN6220	A285044204	18/06/2014	56731	19/09/2014	R\$ 85,13
FLA4999	A285780974	18/06/2014	60501	19/09/2014	R\$ 191,54
DQJ7047	C118095962	19/06/2014	74550	19/09/2014	R\$ 85,13
ETR4465	C118101022	21/06/2014	74550	19/09/2014	R\$ 85,13
HYA0028	C118088482	18/06/2014	74550	19/09/2014	R\$ 85,13
ANC4644	C118093872	18/06/2014	74550	19/09/2014	R\$ 85,13
EZV9288	C118096072	19/06/2014	74550	19/09/2014	R\$ 85,13
CVF7101	C118054162	19/06/2014	74550	22/09/2014	R\$ 85,13
BUM1736	C118135232	23/06/2014	74550	19/09/2014	R\$ 85,13
DXO6746	C118282632	19/06/2014	74630	22/09/2014	R\$ 127,69
BEM0645	C118154602	22/06/2014	74550	19/09/2014	R\$ 85,13
BEM2674	C118154592	22/06/2014	74550	19/09/2014	R\$ 85,13
FMU2633	A285837844	20/06/2014	51851	26/09/2014	R\$ 127,69
EWX2937	A285918364	27/06/2014	73662	26/09/2014	R\$ 85,13
DHVI6901	A285917924	23/06/2014	72340	25/09/2014	R\$ 85,13
ALB7510	C118135452	23/06/2014	57461	26/09/2014	R\$ 85,13
FFJ1628	E104332100	23/06/2014	60503	25/09/2014	R\$ 191,54

Placa	Número Ailp	Data Infração	Enquadramento	Prazo Entrada de Recurso	Valor Multa
EPT6804	C118630342	06/07/2014	74550	03/10/2014	R\$ 85,13
FDN1276	C118644752	05/07/2014	74550	03/10/2014	R\$ 85,13
HXB9889	C118634522	06/07/2014	74550	03/10/2014	R\$ 85,13
CAX8510	C118638702	07/07/2014	74550	03/10/2014	R\$ 85,13
RNS5000	C118453682	04/07/2014	74550	03/10/2014	R\$ 85,13
HOIS219	C118481182	04/07/2014	74550	03/10/2014	R\$ 85,13
FSS9876	C118750242	04/07/2014	74550	03/10/2014	R\$ 85,13
FTV0017	C118485912	04/07/2014	74550	06/10/2014	R\$ 85,13
ETE4241	C118513632	04/07/2014	74550	06/10/2014	R\$ 85,13
HOI8849	C118419582	02/07/2014	74550	06/10/2014	R\$ 85,13
EVB2175	C118534862	03/07/2014	74550	06/10/2014	R\$ 85,13
EFFR4879	C118508462	04/07/2014	74550	06/10/2014	R\$ 85,13
FHB9726	C118455332	04/07/2014	74550	06/10/2014	R\$ 85,13
EIV3182	C118429482	04/07/2014	74550	10/10/2014	R\$ 85,13
GYF1814	C118429592	04/07/2014	74550	06/10/2014	R\$ 85,13
DYQ2507	C118483162	04/07/2014	74550	06/10/2014	R\$ 85,13
DWM6853	C118511212	04/07/2014	74550	06/10/2014	R\$ 85,13
EGL2944	C118445002	02/07/2014	74550	06/10/2014	R\$ 85,13
BGG7747	A285480674	12/06/2014	60501	19/09/2014	R\$ 191,54
FDN2182	A285590124	12/06/2014	54526	19/09/2014	R\$ 127,69
CLM8337	C118003562	10/06/2014	74550	19/09/2014	R\$ 85,13
KXH3419	C117801492	12/06/2014	74550	19/09/2014	R\$ 85,13
ESS1744	C117800402	12/06/2014	74550	19/09/2014	R\$ 85,13
AQE8469	C117829432	12/06/2014	74550	19/09/2014	R\$ 85,13
EZQ0558	C117812162	12/06/2014	74550	19/09/2014	R\$ 85,13

Placa	Número Ailp	Data Infração	Enquadramento	Prazo Entrada de Recurso	Valor Multa
FAN4517	C118051632	16/06/2014	74550	19/09/2014	R\$ 85,13
FQW0099	C118089912	18/06/2014	74550	19/09/2014	R\$ 85,13
FHB8585	A271789204	23/06/2014	73662	19/09/2014	R\$ 85,13
ELC7364	A280043264	25/06/2014	73662	19/09/2014	R\$ 85,13
FIL0799	A280108504	20/06/2014	57380	19/09/2014	R\$ 191,54
DAF4022	A280171084	26/06/2014	60501	19/09/2014	R\$ 191,54
BKX4199	A280189564	25/06/2014	73662	19/09/2014	R\$ 85,13
DHS7058	E104324500	18/06/2014	60503	19/09/2014	R\$ 191,54
MTR8115	E104321750	18/06/2014	60503	19/09/2014	R\$ 191,54
JHD6820	C118054602	18/06/2014	74550	19/09/2014	R\$ 85,13
CIQ1555	A281801404	16/06/2014	60502	19/09/2014	R\$ 191,54
DMK0868	A28492664	16/06/2014	73662	19/09/2014	R\$ 85,13
DHRS443	C118626162	21/06/2014	74550	03/10/2014	R\$ 85,13
FKK5099	E104386100	04/07/2014	60503	03/10/2014	R\$ 191,54
DSJ2086	C118348412	28/06/2014	74550	03/10/2014	R\$ 85,13
DQK0913	C118392202	28/06/2014	74550	03/10/2014	R\$ 85,13
FKM4889	C118372402	2			

Table with 6 columns: Placa, Número Ailip, Data Infração, Enquadramento, Prazo Entrada de Recurso, Valor Multa. Contains 45 rows of administrative data.

Table with 6 columns: Placa, Número Ailip, Data Infração, Enquadramento, Prazo Entrada de Recurso, Valor Multa. Contains 45 rows of administrative data.

Table with 6 columns: Placa, Número Ailip, Data Infração, Enquadramento, Prazo Entrada de Recurso, Valor Multa. Contains 25 rows of administrative data.

Extrato do Contrato nº 058/14
Processo nº: 0151/2001
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto e liberação de licenças de sistema de rádio junto à ANATEL...

Claudia Ap. Ferreira
Gerente de Licitações e Contratos

Table with 6 columns: Placa, Número Ailip, Data Infração, Enquadramento, Prazo Entrada de Recurso, Valor Multa. Contains 45 rows of administrative data.

Table with 6 columns: Placa, Número Ailip, Data Infração, Enquadramento, Prazo Entrada de Recurso, Valor Multa. Contains 45 rows of administrative data.

Extrato do Contrato nº 057/14
Processo nº: 1094/14
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de elétrica para a frota de veículos da URBES.

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de elétrica para a frota de veículos da URBES.
Prazo: De 05/12/2014 à 04/12/2015.
Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Maria Inês de Oliveira Souza
Encarregada do Setor de Contratos

Extrato do Contrato nº 072/11
Processo CPL nº 740/11
Objeto: Termo de Alteração ao Contrato nº 072/11 – Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico em informática...

Objeto: Termo de Alteração ao Contrato nº 072/11 – Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico em informática...
Prazo: De 29/11/2014 à 28/11/2015.
Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Maria Inês de Oliveira Souza
Encarregada do Setor de Contratos

Extrato do Contrato nº 064/12
Processo CPL nº: 1324/12
Objeto: Termo de Alteração do Contrato nº 64/12 - Prestação de Serviços de Apoio nas Ações da Educação para o Trânsito.

Objeto: Termo de Alteração do Contrato nº 64/12 - Prestação de Serviços de Apoio nas Ações da Educação para o Trânsito.
Aditamento: Fica o contrato em referência aditado em seu quantitativo de horas, cujo o custo equivale a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor total...
Retificação: Em virtude do aditamento acima, ficam retificadas as seguintes Cláusulas: Terceira – Do Preço e Do Pagamento...

Maria Inês de Oliveira Souza
Encarregada do Setor de Contratos

Table with 6 columns: Placa, Número Ailip, Data Infração, Enquadramento, Prazo Entrada de Recurso, Valor Multa. Contains 45 rows of administrative data.

Table with 6 columns: Placa, Número Ailip, Data Infração, Enquadramento, Prazo Entrada de Recurso, Valor Multa. Contains 45 rows of administrative data.

Table with 6 columns: Placa, Número Ailip, Data Infração, Enquadramento, Prazo Entrada de Recurso, Valor Multa. Contains 45 rows of administrative data.

Table with 6 columns: Placa, Número Ailip, Data Infração, Enquadramento, Prazo Entrada de Recurso, Valor Multa. Contains 45 rows of administrative data.

COMUNICADO À POPULAÇÃO

De acordo com a Lei Municipal nº 4.595/94, todo cidadão residente em Sorocaba, e reconhecidamente sem recursos financeiros, tem direito a serviço funerário gratuito prestado pelas concessionárias que atuam na cidade:

Lei Nº 4.595/94
"Art. 5º - As empresas funerárias concessionárias, abrigam-se ao fornecimento de caixão mortuário e transporte gratuito (ônibus), velório e uma coroa de flores às pessoas reconhecidamente pobres sem recursos financeiros dentro dos limites do município.
Parágrafo Único - A uma fornecida ao indigente ou pessoas reconhecidamente pobre na expressão da lei, será sempre de madeira envernizada em nogueira para adultos e, caixão de madeira com revestimento em plástico de primeira qualidade quando se trata de criança."
OFEBAS: 3224.4511 | OSSEL: 3231.4807
SEDES: 3219.1920

# ATOS DO PODER LEGISLATIVO



## Câmara Municipal de Sorocaba

Mesa Diretora 2014

- Presidente: Gervino Cláudio Gonçalves – PR  
 1º Vice-Presidente: Francisco Carlos Silveira Leite – PT  
 2º Vice-Presidente: Maurício Rodrigues da Silva – PRP  
 3º Vice-Presidente: José Francisco Martinez – PSDB  
 1º Secretário: Rodrigo Maganhato – PP  
 2º Secretário: Jessé Loures de Moraes – PV  
 3º Secretário: José Apolo da Silva – PSB

16ª Legislatura – 2013/2016

Anselmo Rolim Neto – PP  
 Antonio Carlos Silvano – SDD  
 Fernando Alves Lisboa Dini – PMDB  
 Francisco Carlos Silveira Leite – PT  
 Francisco França da Silva – PT  
 Gervino Cláudio Gonçalves – PR  
 Hélio Aparecido de Godoy – PSD

Irineu Donizeti de Toledo – PRB  
 Izídio de Brito Correia – PT  
 Jessé Loures de Moraes – PV  
 José Antonio Caldini Crespo – DEM  
 José Apolo da Silva – PSB  
 José Francisco Martinez – PSDB  
 Luis Santos Pereira Filho – PROS

Mário Marte Marinho Júnior – PPS  
 Maurício Rodrigues da Silva – PRP  
 Neusa Maldonado Silveira – PSDB  
 Rodrigo Maganhato – PP  
 Valdecir Moreira da Silva – PRP  
 Wanderley Diogo de Melo – PRP

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista  
 CEP: 18013-904 Tel/Fax : (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

**Nº** DECRETO LEGISLATIVO Nº 1356, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

Institui no âmbito do município de Sorocaba a MEDALHA DO MÉRITO ESPORTIVO “NEWTON CORRÊA DA COSTA JUNIOR (Campineiro)” e dá outras providências.

PDL Nº 64/2014, DO EDIL JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do município de Sorocaba a Medalha do Mérito Esportivo “NEWTON CORRÊA DA COSTA JUNIOR (Campineiro)”, como distinção esportiva aos esportistas e atletas nascidos ou radicados no Município de Sorocaba, que tenham prestado relevantes serviços na área do esporte ou que tenham se destacado no cenário esportivo ou se sobressaído em competições esportivas dentro ou fora do município de Sorocaba.

§1º - Poderão também ser agraciados esportistas e atletas nascidos ou radicados no município de Sorocaba, que tenham se destacado no cenário esportivo ou se sobressaído em competições municipais, estaduais, nacionais ou internacionais ocorridas antes da vigência deste Decreto Legislativo.

§2º - A personalidade esportiva, uma vez agraciada com a Medalha do Mérito Esportivo “NEWTON CORRÊA DA COSTA JUNIOR (Campineiro)”, não receberá uma segunda homenagem por repetir conquista.

Art. 2º A distinção esportiva Medalha do Mérito Esportivo “NEWTON CORRÊA DA COSTA JUNIOR (Campineiro)” será proposta pela Câmara Municipal, na quantidade de uma por vereador e por ano, concedida individualmente à personalidade esportiva, e sua concessão dependerá da aprovação de Projeto de Decreto Legislativo por no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros do Legislativo.

§ 1º - O Projeto de Decreto Legislativo propondo a concessão da Medalha do Mérito Esportivo “NEWTON CORRÊA DA COSTA JUNIOR (Campineiro)” deverá ser instruído por informações de atos e atitudes do atleta ou personalidade esportiva que justifiquem plenamente a concessão da honraria.

**Nº** § 2º - A Comissão Permanente de Cultura e Esportes deverá exarar parecer fundamentado sobre a atuação esportiva do homenageado ou homenageada.

Art. 3º A materialização da distinção honorífica de que trata o artigo 1º, constituirá na oferta à personalidade esportista homenageada, de uma medalha cunhada em cobre ou bronze com 3mm (três milímetros) de espessura e 6cm (seis centímetros) de diâmetro, adornada com um laço de fita gorgorão nas cores que identificam o município de Sorocaba, tendo na face frontal, em alto relevo, a efigie do ilustre atleta “NEWTON CORRÊA DA COSTA JUNIOR (Campineiro)”, com a inscrição “Câmara Municipal de Sorocaba – Medalha Mérito Esportivo “Newton Corrêa da Costa Junior (Campineiro)”, e local específico, no verso, para a identificação do homenageado e data da outorga. Acompanhará um certificado contendo o nome do homenageado e descrevendo sua conquista.

Art. 4º Publicado o Decreto Legislativo, o vereador proponente fará a entrega da Medalha do Mérito Esportivo “NEWTON CORRÊA DA COSTA JUNIOR (Campineiro)” em Sessão Solene a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal ou fora dela.

Art. 5º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 15 de dezembro de 2014.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES  
 Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra-

JOEL DE JESUS SANTANA  
 Secretário Geral

Resol/



## PORTARIA 216/2014

(Dispõe sobre regulamentação de expediente)

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 23, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Sorocaba,

RESOLVE:

Art. 1º Regular o expediente nos dias que seguem:

Dia/Mês	Semana	Evento	Tipo
1º/janeiro	Quinta	Confraternização Universal	Feriado Nacional
02/janeiro	Sexta	Confraternização Universal	Ponto facultativo
16/fevereiro	Segunda	Carnaval	Ponto facultativo
17/fevereiro	Terça	Carnaval	Ponto facultativo
18/fevereiro	Quarta	Cinzas	Das 12 às 17 horas
03/abril	Sexta	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
20/abril	Segunda	Tiradentes	Ponto facultativo
21/abril	Terça	Tiradentes	Feriado Nacional
1º/maio	Sexta	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
04/junho	Quinta	Corpus Christi	Feriado Municipal
05/junho	Sexta	Corpus Christi	Ponto facultativo
09/julho	Quinta	Revolução de 1932	Feriado Estadual
10/julho	Sexta	Revolução de 1932	Ponto facultativo
Dia/Mês	Semana	Evento	Expediente
15/agosto	sábado	Aniversário de Sorocaba	Feriado Municipal
07/setembro	Segunda	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12/outubro	Segunda	Dia de Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
30/outubro	Sexta	Dia do Funcionário Público	Ponto facultativo
02/novembro	Segunda	Dia de Finados	Feriado Nacional
15/novembro	Domingo	Proclamação da República	Feriado Nacional
20/novembro	Sexta	Consciência Negra	Feriado Municipal
24/dezembro	Quinta	Véspera de Natal	Ponto Facultativo
25/dezembro	Sexta	Natal	Feriado Nacional
31/dezembro	Quinta	Véspera de Ano Novo	Ponto facultativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 12 de dezembro de 2014.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES  
 Presidente

**Nº** LEI Nº 11.020, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel localizado na Rua Padre Madureira, nº 431 - Árvore Grande, de propriedade da empresa Gerdau S/A e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 304/2014, de autoria do Vereador José Antonio Caldini Crespo

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, de acordo com o que dispõe o § 8º, do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e o § 4º do Art. 176 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) faz saber que a Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, com fundamento na alínea “j”, do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo, o imóvel particular de propriedade da empresa Gerdau S/A, onde se encontra instalada a Filial Sorocaba, situado na Rua Padre Madureira, nº 431, no Bairro Árvore Grande.

Parágrafo único. A declaração de utilidade pública tem motivação em razão do encerramento das atividades e a desativação total da empresa no referido endereço, cuja área está localizada no ponto mais estratégico da cidade, sob a ótica da mobilidade e do transporte público.

Art. 2º O imóvel a ser desapropriado destinar-se-á à implantação de um complexo multimodal de passageiros, que poderá ser realizada mediante concessão ou parceria público-privada e que poderá agregar dentre outros, os seguintes equipamentos:

- I – Estação Rodoviária Intermunicipal;
- II – Estação Rodoviária Suburbana;
- III – Terminal de Integração Urbano – ônibus e BRT’s;
- IV – Estação Central do VLT leste/oeste (leito atual da Fepasa);
- V – Estação Central do VLT norte/sul (leito da Estrada de Ferro Votorantim);
- VI – Integração com o Terminal Multimodal – Trem expresso para a Capital (CPTM);
- VII – Heliporto;

**Nº** VIII – Ponto de Taxi;

IX - Ponto de Fretamentos;

X – Estacionamento;

XI – Acesso à rede de ciclovias;

XII – Hotel;

XIII – Restaurante;

XIV – Lanchonetes e conveniências;

XV – Centro de Convenções empresariais;

XVI – Instituições Financeiras;

XVII – Oficinas Culturais

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**181 DISQUE DENÚNCIA**  
 A denúncia é sua melhor arma.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, aos 12 de dezembro de 2014.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

Nº JUSTIFICATIVA:

O decreto de utilidade pública é um ato que faz parte da fase declaratória e é um pressuposto para as desapropriações por utilidade pública que ocorrem quando a utilização da propriedade é conveniente e vantajosa para o interesse coletivo, mas não é totalmente indispensável. O Decreto-Lei nº 3.365/41 regula as desapropriações por utilidade pública e outorga a competência para declarar a utilidade pública ao Executivo por meio de decreto (art. 6º) e ao Legislativo por meio de lei (art.8º). O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel particular de propriedade da empresa Gerdau S/A - Filial Sorocaba, situado na Rua Padre Madureira, nº 431, no bairro Árvore Grande e que está localizado no ponto mais nobre e estratégico da cidade sob o ponto de vista da mobilidade urbana e do transporte público urbano, suburbano e intermunicipal, seja pela malha ferroviária, seja pela malha rodoviária. Com o anúncio do encerramento das atividades da fábrica onde atualmente funciona a Gerdau S/A, certamente aquela área será alvo de enorme especulação imobiliária interessada na boa localização do imóvel, entretanto, referida área da antiga Metalúrgica Nossa Senhora Aparecida e depois Villares, será mais útil e importante para servir os interesses da sociedade, na defesa do pleno desenvolvimento das funções sociais do município e na garantia do bem-estar de seus habitantes e da correta utilização dos espaços com a observância de todas as normas relativas ao zoneamento da cidade. A marginal direita do Rio Sorocaba já está inserida na proposta de revisão do Plano Diretor de Sorocaba e aquela área será privilegiada, pois é limítrofe. Além dos acessos pela Rua Padre Madureira, Avenida Engenheiro Carlos Reinoldo Mendes e futura marginal direita, o imóvel também é cortado pela malha ferroviária da antiga Fepasa e da Estrada de Ferro Votorantim, já desativada, sem falar no leito do próprio Rio Sorocaba. O contorno ferroviário que também está inserido na proposta de revisão do Plano Diretor, tirará da malha ferroviária existente o trem de cargas, viabilizando a implantação e a instalação de Veículo Leve sobre Trilhos - VLT na ferrovia existente e que passa pelo imóvel objeto deste Projeto de Lei. Com todos esses equipamentos e meios de transportes disponíveis, (o rodoviário e o ferroviário), capazes de trazer solução aos problemas de transporte e de deslocamento de pessoas e bens no espaço urbano, é obrigação do Poder Público transformar toda aquela área num megaempreendimento, intitulado "Complexo Multimodal de Passageiros de Sorocaba" que poderá ser realizado por meio de concessão ou de uma Parceria Público-Privada (PPP). Assim sendo, faz-se necessária a declaração de utilidade pública da área, tendo em vista ser propriedade privada. Entre as utilidades que esse megaempreendimento poderá oferecer e agregar estão uma estação rodoviária suburbana e intermunicipal; terminal de integração urbano (ônibus e BRT's); estação de partida do trem expresso para a capital (CPTM); estação central do VLT leste-oeste (leito atual da Fepasa); estação central do VLT norte-sul (leito da ferrovia Votorantim); ponto de táxis; ponto de fretamentos; acesso à rede de ciclovias; bolsão de estacionamento de automóveis particulares; hotel; restaurante, lanchonetes e conveniências, centro de convenções empresariais, oficinas culturais e heliporto. Dessa forma, reunindo os critérios necessários, a presente iniciativa merece ser acolhida pelos Nobres Pares desta Casa.



Nº TERMO DECLARATÓRIO

A presente Lei nº 11.020, de 12 de dezembro de 2014, foi afixada no átrio desta Câmara Municipal de Sorocaba, nesta data, nos termos do Art. 78, § 4º, da Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Sorocaba, aos 12 de dezembro de 2014.

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

Nº LEI Nº 11.021, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

Institui o "IPTU Acessibilidade" desconto no Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) aos proprietários de imóveis residenciais e comerciais que adaptarem as calçadas às regras de acessibilidade dispostas na Lei Municipal nº 9.313, de 14 de setembro de 2010 e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 128/2014, de autoria do Vereador José Antonio Caldini Crespo

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, de acordo com o que dispõe o § 8º, do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e o § 4º do Art. 176 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) faz saber que a Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Sorocaba, o Programa "IPTU Acessibilidade", com objetivo de benefício tributário ao contribuinte que adotar medidas que promovam acesso de deficientes físicos aos imóveis residenciais e comerciais através de adaptação das calçadas em conformidade com a Lei Municipal nº 9.313, de 14 de setembro de 2010.

Parágrafo único. Deverá constar nos carnês do IPTU, a mensagem: "Tenha uma calçada acessível e goze dos benefícios da Lei Municipal nº..."

Art. 2º Será concedido benefício tributário, a título de incentivo, desconto de 10% (dez por cento) no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), aos proprietários de imóveis residenciais e comerciais que adotem medidas de acessibilidade e mobilidade, inclusive para com as calçadas dos imóveis adjacentes, nos termos do art. 1º desta Lei.

Art. 3º O interessado em obter o benefício tributário deve protocolar o pedido devidamente justificado, até a data de 30 de junho do ano anterior em que deseja o desconto tributário, expondo a medida adotada, instruindo o mesmo com documentos comprobatórios consistentes em material fotográfico.

Parágrafo único. Para obter o incentivo fiscal, o contribuinte deverá estar em dia com suas obrigações tributárias.

Art. 4º A renovação do pedido de benefício tributário deverá ser feita anualmente.

Nº Art. 5º O Benefício será extinto quando:

I - o beneficiado não promover manutenção, inutilizando a medida que levou à concessão do desconto;

II - o interessado não fornecer as informações solicitadas.

Art. 6º A diminuição de receitas decorrentes do benefício tributário previsto no art. 2º constarão da estimativa orçamentária anual de arrecadação do tributo Municipal.

Art. 7º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2015.



A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, aos 12 de dezembro de 2014.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

JUSTIFICATIVA:

São inúmeras as dificuldades enfrentadas, calçadas sem rampas de acessibilidade para cadeirante, buracos nas ruas, impaciência de alguns motoristas, falta de mobilidade, enfim, uma cidade que não está preparada para toda sua população em suas diferentes necessidades. A conclusão dessa sensibilização foi a proposição do presente Projeto de Lei que institui o IPTU ACESSIBILIDADE, que tem por objetivo a criação de estímulos para adoção de medidas que atendam os portadores de necessidades especiais, mesmo que existam questões de ordem econômicas e custo elevado. A promoção de acessibilidade por parte do município tem que ser de forma segura e tranquila, dando assim as condições de exercer seu direito de ir e vir através de políticas públicas que promovam a acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais.



Nº A medida é uma compensação ao cidadão consciente em colaborar com o bem-estar coletivo. A meta é eliminar gradativamente as calçadas esburacadas, sem pavimento e/ou desniveladas em todo o município.

O presente projeto de lei vincula às regras da Lei Municipal nº 9.313, de 14 de setembro de 2010, que dispõe sobre a padronização e a acessibilidade dos passeios públicos do Município de Sorocaba, bem como consolida as normas e especificações técnicas de construção, manutenção e reforma das calçadas do município, através de orientações normativas que objetivam assegurar a acessibilidade e segurança aos pedestres, em especial as pessoas com deficiência.

Os proprietários que mantiverem as calçadas em perfeitas condições de uso dos pedestres, que tenha rampa de acesso às pessoas com deficiência, inclusive, poderão ser contempladas com desconto de 10% (dez por cento) no valor do IPTU.

Entendemos que a presente lei poderá atender as necessidades do município em buscar a acessibilidade necessária em nossas vias e passeios públicos, sendo assim, o incentivo na forma de desconto poderá acarretar a adesão de uma maior parte da população, desta forma teremos mais uma ferramenta na concretização dessas políticas que visam dar maior mobilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais.

Por isso apresentamos este projeto de lei e esperamos o apoio de nossos nobres pares para sua aprovação.

Nº TERMO DECLARATÓRIO

A presente Lei nº 11.021, de 12 de dezembro de 2014, foi afixada no átrio desta Câmara Municipal de Sorocaba, nesta data, nos termos do Art. 78, § 4º, da Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Sorocaba, aos 12 de dezembro de 2014.

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

PORTARIA N.º 214/2014 (Dispõe sobre nomeação)

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. RONILDO FERRAZ, RG nº 23.500.403-0 SSP/SP, para exercer a partir desta data, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 10 de dezembro de 2014.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

PORTARIA 215/2014 (Dispõe sobre regulamentação de expediente)

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 23, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Sorocaba,

RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente no dia 24 de dezembro de 2014 (quarta-feira).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 12 de dezembro de 2014.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

PORTARIA N.º 217/2014 (Dispõe sobre designação)

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora FILOMENA SALAKI para exercer em caráter de substituição e de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE TRANSPORTE, enquanto perdurar o afastamento do Senhor Oduvaldo Salerno, a partir de 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 15 de dezembro de 2014.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

PORTARIA N.º 218/2014 (Dispõe sobre prorrogação)

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 16, § 1º da Lei nº 3.800/91,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 15 (quinze) dias, a posse do Sr. ALBERTO JOSÉ DE CAMPOS, nomeado pela Portaria nº 211/2014, de 03 de dezembro de 2014, para o cargo de Oficial de Manutenção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 15 de dezembro de 2014.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

PORTARIA N.º 219/2014 (Dispõe sobre designação)

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor VALTER NASCIMENTO RESENDE para exercer em caráter de substituição e de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE PROTOCOLO, enquanto perdurar o afastamento do Senhor Paulo Martins de Oliveira Belo, a partir de 05/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 17 de dezembro de 2014.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

PORTARIA N.º 220/2014 (Dispõe sobre designação)

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor JOÃO BATISTA ROSA para exercer em caráter de substituição e de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o cargo de DIRETOR DE DIVISÃO DE FINANÇAS, enquanto perdurar o afastamento do Senhor Carlos de Proença Neto, a partir de 08/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 17 de dezembro de 2014.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

PORTARIA N.º 221/2014 (Dispõe sobre designação)

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor JOSÉ MARIA E SILVA para exercer em caráter de substituição e de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o cargo de ASSESSOR DE IMPRENSA, enquanto perdurar o afastamento da Senhora Ana Paula Freire de Vasconcelos, a partir de 05/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 17 de dezembro de 2014.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA RESUMO DE CONTRATOS DE 2014

Contrato: 48/2014

Modalidade: PDL n.º 270/2014

Contratada: Luiz Yabiku Engenharia Ltda.

Objeto: Assessoria Técnica para renovação do AVCB para a Câmara de Sorocaba.

Assinatura do contrato: 09/12/2014

Valor do contrato: R\$ 3.000,00

Contrato: 30/2014

Modalidade: Pregão n.º 24/2014

Contratada: Parque Distribuidora de Suprimentos para Escr. e Inf. Ltda.

Objeto: Fornecimento de material de escritório para a Câmara de Sorocaba.

Assinatura do contrato: 21/08/2014

Valor do contrato: R\$ 124.000,00 (lote 01 e 02)

Aditamento para alteração da razão social: 05/12/2014

Alteração da razão social para Plast Park Ind. e Comércio Ltda, em decorrência da reestruturação societária.

Contrato: 16/2014

Modalidade: Pregão n.º 12/2014

Contratada: Parque Distribuidora de Suprimentos para Escr. e Inf. Ltda.

Objeto: Fornecimento de caixas para arquivo e etiquetas para a Câmara de Sorocaba.

Assinatura do contrato: 28/03/2014

Valor do contrato: R\$ 12.700,00

Aditamento para alteração da razão social: 05/12/2014

Alteração da razão social para Plast Park Ind. e Comércio Ltda, em decorrência da reestruturação societária.

181

DISQUE DENÚNCIA

A denúncia é sua melhor arma.

**Nº** RESOLUÇÃO Nº 420, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

Acrescenta o §2º ao art. 165 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) e dá outras providências.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19/2014, DO EDIL FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Resolução: A Câmara Municipal de Sorocaba aprova e eu promulgo a seguinte

Art. 1º Fica acrescentado o §2º ao art. 165 da Resolução nº 322/2007, renumerando-se seu parágrafo único para §1º, com a seguinte redação:

"Art. 165 (...) §1º (...)

§2º Durante as votações do plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual e das matérias previstas no art. 164 é prerrogativa dos membros presentes à sessão, através de votação unânime, a suspensão da votação, que deverá ser retomada no próximo dia de sessão ordinária". (NR)

Art. 2º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 15 de dezembro de 2014.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES  
Presidente

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

JOEL DE JESUS SANTANA  
Secretário Geral

Rosa/



**Nº** RESOLUÇÃO Nº 421, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera a redação dos arts. 33 e 45 e acrescenta o art. 48-J à Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) e dá outras providências.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20/2014, DO EDIL FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Resolução: A Câmara Municipal de Sorocaba aprova e eu promulgo a seguinte

Art. 1º Altera o caput, o inciso IV e acrescenta o inciso XVII ao art. 33 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007, com a seguinte redação:

Art. 33. Haverá 17 (dezessete) Comissões Permanentes, compostas de três Vereadores cada uma, com as seguintes denominações:

(...)

"IV – EDUCAÇÃO E PESSOA IDOSA."

(...)

"XVII – DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE". (NR)

Art. 2º O art. 45 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 45. À Comissão de Educação e Pessoa Idosa compete emitir parecer sobre proposição que trate de:

I - instrução e educação pública e particular;

II - matérias relativas aos interesses e direitos das pessoas idosas."

(NR)

Art. 3º Acrescenta o art. 48-J à Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 48-J À Comissão dos Direitos da Criança e do adolescente compete:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20/2014, DO EDIL FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Resolução: A Câmara Municipal de Sorocaba aprova e eu promulgo a seguinte

Art. 1º Altera o caput, o inciso IV e acrescenta o inciso XVII ao art. 33 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007, com a seguinte redação:

Art. 33. Haverá 17 (dezessete) Comissões Permanentes, compostas de três Vereadores cada uma, com as seguintes denominações:

(...)

"IV – EDUCAÇÃO E PESSOA IDOSA."

(...)

"XVII – DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE". (NR)

Art. 2º O art. 45 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 45. À Comissão de Educação e Pessoa Idosa compete emitir parecer sobre proposição que trate de:

I - instrução e educação pública e particular;

II - matérias relativas aos interesses e direitos das pessoas idosas."

(NR)

Art. 3º Acrescenta o art. 48-J à Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 48-J À Comissão dos Direitos da Criança e do adolescente compete:

**Nº** I – emitir parecer sobre proposição que trate de assuntos ligados a criança e adolescente em geral, bem como matérias ligadas ao desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente e suas condições de liberdade e de dignidade;

II – acurar todos os instrumentos, ações, campanhas dos órgãos públicos ou do terceiro setor que visam à efetiva proteção integral da criança e do adolescente, referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à inclusão digital e profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária e qualquer outro direito pertinente ao seu desenvolvimento;

III – fiscalizar a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude, na forma da lei;

IV – fiscalizar, investigar e informar as autoridades competentes sobre qualquer denúncia de caso de criança ou adolescente vítima de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punidos na forma da lei, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais;

V – propor leis municipais, fiscalizar e cobrar políticas públicas efetivas das autoridades competentes, na prevenção e combate ao desaparecimento e tráfico de crianças e adolescentes."

Art. 4º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 15 de dezembro de 2014.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES  
Presidente

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

JOEL DE JESUS SANTANA  
Secretário Geral

Rosa/



**Nº** RESOLUÇÃO Nº 422, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dá nova redação ao § 2º e acrescenta o § 4º do artigo 227 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba e dá outras providências.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21/2014, DO EDIL IRINEU DONIZETI DE TOLEDO

Resolução: A Câmara Municipal de Sorocaba aprova e eu promulgo a seguinte

Art.1º Fica alterada a redação do caput, do § 2º e acrescenta-se o §4º do art. 227 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 227 Compete à Secretaria Jurídica, subordinada diretamente à Presidência da Câmara, emitir parecer técnico-jurídico nas proposições, incluindo as emendas, e outras matérias que lhe forem encaminhadas pelo Presidente, além de outras atribuições constantes no regulamento respectivo.

(...)

"§2º Após manifestação da Secretaria Jurídica, na forma do caput deste artigo, e sendo ela opinativa pela inconstitucionalidade ou ilegalidade da proposição, será esta submetida à ciência formal do autor, anteriormente à manifestação de qualquer Comissão Permanente, para que, no prazo máximo de 3 (três) dias, caso queira, encaminhar parecer técnico-jurídico ou manifestação em apartado, que servirá a instruir o parecer da Comissão de Justiça.

§3º ...

§4º Em se tratando de sessão extraordinária, o autor deverá emitir o parecer de que trata o §2º na mesma sessão." (NR)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21/2014, DO EDIL IRINEU DONIZETI DE TOLEDO

Resolução: A Câmara Municipal de Sorocaba aprova e eu promulgo a seguinte

Art.1º Fica alterada a redação do caput, do § 2º e acrescenta-se o §4º do art. 227 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 227 Compete à Secretaria Jurídica, subordinada diretamente à Presidência da Câmara, emitir parecer técnico-jurídico nas proposições, incluindo as emendas, e outras matérias que lhe forem encaminhadas pelo Presidente, além de outras atribuições constantes no regulamento respectivo.

(...)

"§2º Após manifestação da Secretaria Jurídica, na forma do caput deste artigo, e sendo ela opinativa pela inconstitucionalidade ou ilegalidade da proposição, será esta submetida à ciência formal do autor, anteriormente à manifestação de qualquer Comissão Permanente, para que, no prazo máximo de 3 (três) dias, caso queira, encaminhar parecer técnico-jurídico ou manifestação em apartado, que servirá a instruir o parecer da Comissão de Justiça.

§3º ...

§4º Em se tratando de sessão extraordinária, o autor deverá emitir o parecer de que trata o §2º na mesma sessão." (NR)



**Nº** Art.2º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 15 de dezembro de 2014.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES  
Presidente

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

JOEL DE JESUS SANTANA  
Secretário Geral

Rosa/



# SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR

**Atendimento Presencial**

**Rua Nogueira Martins, 513, Centro**

**Casa do Cidadão Nogueira Padilha**  
Av. Nogueira Padilha, 1460, Vila Hortência

**Casa do Cidadão Ipanema**  
Av. Ipanema, 3349, Vila Helena

**Atendimento por Telefone**

**0800.148.029**

**15 | 3231.1138**

**15 | 3233-7498**

**Consulta de Reclamações Online**  
**www.sorocaba.sp.gov.br**



**Prefeitura de SOROCABA**

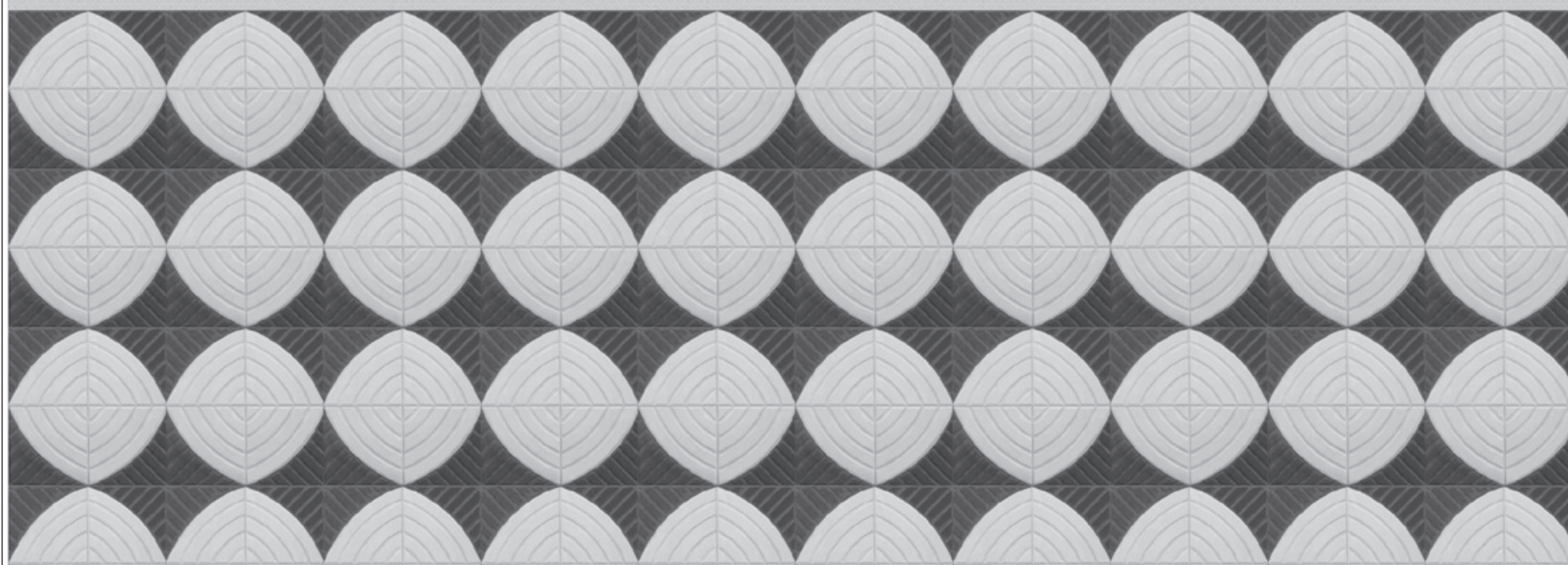
# Comunicado à População

De acordo com a Lei Municipal nº 8.414/2008, fica instituída em Sorocaba a campanha permanente para divulgação dos benefícios concedidos aos cidadãos, que foram estabelecidos por Leis Municipais

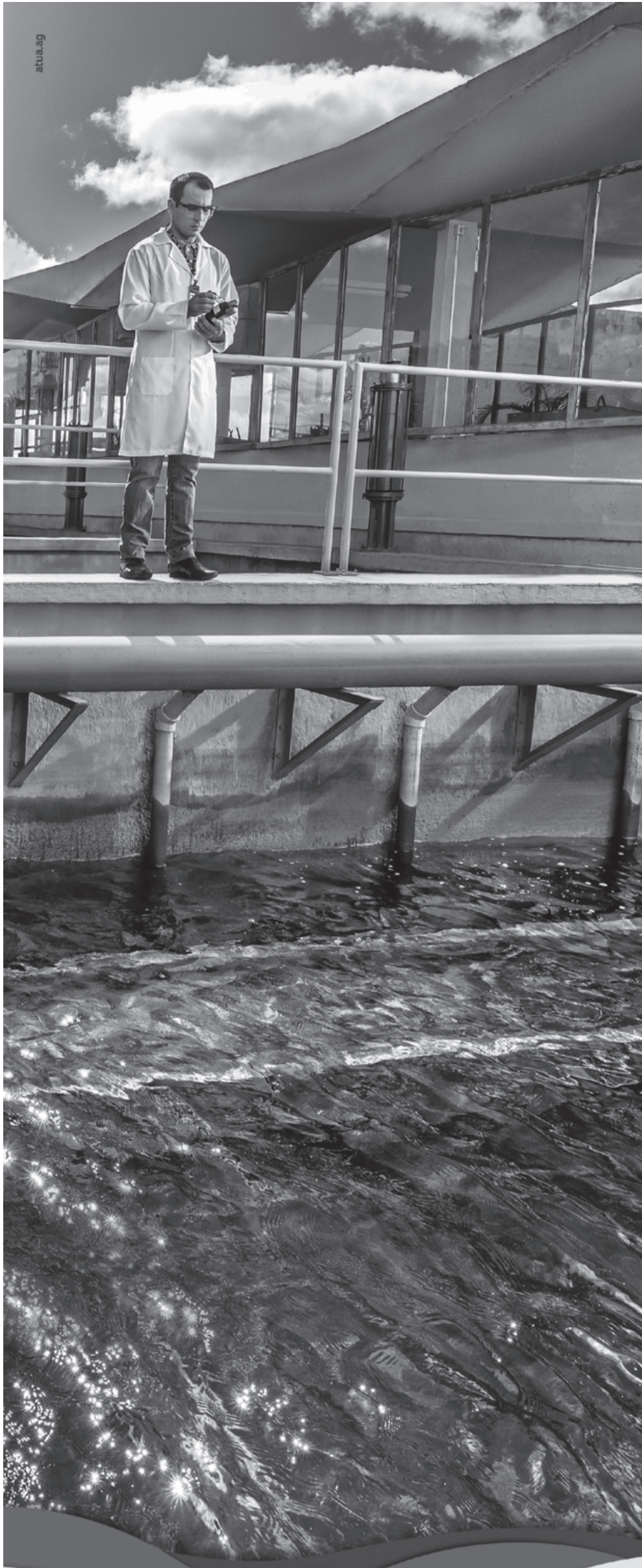
LEI Nº	DATA	TEOR
1.005	19/10/1962	Concessão de auxílio às mães de gêmeos
1.539	18/12/1968	Isenção de IPTU e taxas mínimas para entidades religiosas e pessoas que menciona
1.655	26/10/1971	Isenção de IPTU a imóveis pertencentes às viúvas dos ex-combatentes da II Guerra Mundial ou da Revolução de 1932
1.717	12/04/1973	Isenção de tributos às construções populares
LOM	05/04/1990	Isenta do IPTU os portadores de doenças graves incapacitantes nas condições que especifica
4.307	11/08/1993	Isenção de pagamentos para ingresso nos parques públicos aos idosos e pessoas com deficiência
4.338	31/08/1993	Isenção de tributos nas ampliações das casas nos conjuntos populares
4.567	04/07/1994	Concede às pessoas com 60 anos ou mais o desconto de 50% no preço de ingresso para cinemas, teatros e outros
4.583	11/08/1994	Obriga a fixação de quadro demonstrativo dos funcionários de plantão dos Postos de Saúde e Pronto-Atendimento, com horário de entrada e saída
4.841	16/06/1995	Impõe a obrigatoriedade de cobertura de seguro contra roubo, furto ou danos de veículos pelas empresas que operam no ramo de estacionamento
4.873	06/07/1995	Concessão de moratória aos contribuintes em estado de notória pobreza
4.913	04/09/1995	Controle e fiscalização das atividades que gerem poluição sonora
4.998	27/11/1995	Primazia ao embarque de passageiros com deficiência, idosos e gestantes nos terminais urbanos
5.067	07/03/1996	Reserva de assentos para gestantes, mulheres portando bebês, idosos e pessoas com deficiência nos veículo de transporte coletivo
6.086	07/02/2000	Dispõe sobre meia-entrada para aposentados nos cinemas e teatros
6.677	09/09/2002	Isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos para desempregados, empregados que recebem até três salários mínimos ou sejam arrimo de família
7.108	13/05/2004	Reserva de vagas aos idosos para estacionamento em locais públicos
7.294	29/10/2004	Institui no município campanha de orientação e esclarecimento sobre gratuidade dos serviços funerários
7.354	21/03/2005	Obrigatoriedade da realização gratuita de triagem auditiva em crianças recém-nativas
7.391	03/06/2005	Obrigatoriedade das agências bancárias prestarem aos seus usuários atendimentos em tempo razoável
7.499	16/09/2005	Obrigatoriedade das fontes fixas e móveis emissoras de gases que provocam o efeito estufa compensarem o meio ambiente
7.506	26/09/2005	Prioridade de vagas em creches e escolas públicas, aos filhos de deficientes, próximas de suas residências
7.555	07/11/2005	Obrigatoriedade de restaurantes "fast food", bares, lanchonetes de divulgar informações e tabelas nutricionais dos alimentos que vendes
7.621	16/12/2005	Fixação de placas nos postos revendedores de combustíveis orientando o consumidor sobre o direito ao teste de qualidade do combustível
7.634	26/12/2005	Dispõe sobre formas específicas de tratamento aos contribuintes em estado notório de pobreza
7.694	21/03/2006	Obrigatoriedade de disponibilização de cadeiras de rodas nos estabelecimentos que menciona
7.791	06/06/2006	Altera o Art. 4º da Lei 7.572, de 07/11/05, que autoriza a construção de até duas unidades habitacionais por lote e a regularização de edificações
7.973	16/10/2006	Pagamento de meia-entrada a todos os professores da rede pública municipal e particular em espetáculos artísticos, esportivos e culturais
8.004	20/11/2006	Isenção de pagamento de taxa de inscrição em concurso público aos doadores de sangue
8.051	11/12/2006	Normas e critérios para acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzidas
8.113	20/03/2007	Atendimento preferencial à pessoa com deficiência, idosos e gestantes nos serviços públicos municipais
8.179	04/06/2007	Obrigatoriedade de coleta gratuita de material para exames de DNA pelo serviço de saúde do município
8.190	18/06/2007	Identificação diferenciada em processos onde o interessado for pessoa com idade igual ou superior a 60 anos, garantindo o direito de agilidade em todas as repartições públicas do município
8.191	18/06/2007	Obrigatoriedade das agências bancárias de Sorocaba colocarem bebedouros e sanitários à disposição dos usuários
8.225	20/07/2007	Obrigatoriedade dos centros-hospitalares de rede pública de Sorocaba e conveniados de realizarem exames para triagem auditiva Neo-Natal Universal em recém-nascidos
8.287	22/10/2007	Obrigaçao dos estabelecimentos de ensino municipal em manterem sua merenda alimentação diferenciada aos alunos portadores de diabetes
8.289	29/10/2007	Exposição de cartaz informativos sobre distribuição gratuita de medicamentos nas unidades de saúde da rede pública municipal
8.307	03/10/2007	Torna obrigatório às maternidades e serviços hospitalares da rede pública de saúde conveniados com o SUS a avaliarem as condições de vitalidade dos recém-nascidos
8.311	06/12/2007	Criação de espaços nos terminais de transporte coletivo urbanos do município para colocação de painéis com indicadores de emprego
8.354	27/12/2007	Controle de populações animais, bem como sobre a prevenção e controle de zoonoses no município
7.981	30/10/2006	Dispõe sobre garantia de fornecimento de material para diabetes e dá outras providências

## PESQUISA SOBRE ACESSIBILIDADE NAS CALÇADAS DO CENTRO

**PARTICIPE, ACESSE [WWW.SOROCABA.SP.GOV.BR](http://WWW.SOROCABA.SP.GOV.BR)**



atua.ag



**Está claro como  
 água que existe  
 muito trabalho  
 por trás de cada  
 copo que você  
 bebe.**

São mais de R\$ 95 milhões investidos no sistema de captação e abastecimento de água da cidade. Mas sem a sua colaboração isso não é o suficiente. **Economize água para que ela não falte.**

Participe da campanha **Consciência Azul** e saiba como tomar a atitude certa.

[conscienciaazul.com.br](http://conscienciaazul.com.br)



**Consciência Azul**

Feche sua torneira. Abra sua mente.



**Prefeitura de  
 SOROCABA**

# Vitória Régia ganha Praça de Exercício do Idoso



Emerson Ferraz / Secom

Com o objetivo de combater o sedentarismo e melhorar a qualidade de vida da população idosa, a Prefeitura de Sorocaba inaugurou, na manhã da última segunda-feira (15), a Praça de Exercício do Idoso, localizada no Parque "Amedeo Franciulli", no Parque Vitória Régia.

Ação do Fundo Social de Solidariedade (FSS), a Praça do Exercício do Idoso foi viabilizada por meio de um convênio com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo (Fussesp).

A iniciativa partiu do Grupo de Caminhada do Vitória Régia, que solicitou à Prefeitura a instalação de um equipamento público para a prática de exercícios ao ar livre para os moradores do bairro, especialmente para os idosos.

A Praça de Exercício do Idoso vem ao encontro das políticas públicas oferecidas pela Prefeitura. É um espaço físico projetado para atividades que tenham efeito redutor significativo na incidência das quedas, as quais representam uma das causas de morbidade e mortalidade entre idosos.

Com a Praça do Idoso, a Prefeitura tem como meta o atendimento de aproximadamente 400 pessoas por semana. Também estão previstas a instalação de outras Praças do Idoso em Sorocaba a partir do próximo ano.

## Encontro orientou as instituições de longa permanência para idosos



Alexandre Lombardi / Secom

A Prefeitura de Sorocaba promoveu, na manhã da última terça-feira (16), um encontro para orientar e qualificar as instituições de longa permanência para idosos a respeito da legislação sanitária, o papel de cada órgão na fiscalização e até as questões que envolvem a gestão destes estabelecimentos.

De acordo com a Secretaria de Desenvolvimento Social (Sedes), as políticas públicas voltadas aos idosos estão sendo criadas e a sociedade ainda está aprendendo a trabalhar com o envelhecimento da população. Neste contexto, é muito importante que as instituições procurem o auxílio tanto da Vigilância Sanitária quanto do próprio Conselho do Idoso e se adequem a todas as exigências legais.

## Doações ao Funcad podem ser feitas até o dia 26

As pessoas interessadas em destinar parte do Imposto de Renda (IRPF) ao Fundo da Criança e do Adolescente de Sorocaba (Funcad), e assim colaborar com os projetos sociais de entidades da própria cidade, têm até a próximo dia 26 de dezembro para efetuar a destinação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMD-CA).

As pessoas jurídicas tributadas pelo lucro real podem doar até 1% do Imposto de Renda devido. Já as pessoas físicas devem fazer a declaração em formulário completo e podem destinar até 6% do Imposto de Renda devido. O repasse pode ser feito por depósito no Banco do Brasil, agência 2923-8, conta corrente 34677-2, em nome do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente. Mais informações no site [www.cmdcasorocaba.org.br](http://www.cmdcasorocaba.org.br) e pelo telefone (15) 3231-5300.



Alexandre Lombardi / Secom

## Prefeitura convoca entidades para o serviço de Residência Inclusiva

Zaqueu Proença / Secom



A Prefeitura de Sorocaba publicou, no Jornal Município de Sorocaba da última sexta-feira (12), um edital de chamamento para as entidades devidamente cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) interessadas em implantar três Residências Inclusivas na cidade.

Esses equipamentos públicos acolherão jovens e adultos, entre 18 e 59 anos, com deficiência, em situação de dependência e que necessitem de cuidados de terceiros para fazer atividades básicas, contemplando o atendimento na Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Mais informações pelo telefone 3219.1920.

# Natal "Nos Encantos da Cidade" termina no domingo



Alexandre Lombardi / Secom

Com o Natal 2014 "Nos Encantos da Cidade", a Prefeitura de Sorocaba tem levado ao Centro e parques municipais dos bairros muita luz, beleza e emoção com espetáculos artísticos, decoração especial e atrações de lazer. A programação termina neste domingo (21) e está disponível no site [www.sorocaba.sp.gov.br/natal](http://www.sorocaba.sp.gov.br/natal).

No Parque das Águas, a atração principal é a Feira de Natal. Das 16h às 22h, o público poderá conferir diversas opções em 44 barracas de artesanatos, saborear delícias gastronômicas e observar a Casinha do Papai Noel, um Presépio e a maior Árvore de Natal da cidade, com 13 metros de altura.

As apresentações culturais começam às 18h, com o Coral da Pastoral do Menor na sexta-feira (19), o Quarteto SaxBrasil no sábado (20) e o Trio de Choro "Conversa a Três" no domingo. E nos três dias, haverá um concerto da Orquestra Sinfônica de Sorocaba, com participação do Madrigal da Fundec, sempre com início às 20h.

Na Praça Coronel Fernando Prestes, o Coral Jovem Presbiteriano se apresenta na sexta-feira, às 20h. No sábado, a programação começa às 14h, com fanfarra, Oficina de Reciclagem, Contação de Histórias Natalinas, banda e coral. Já no domingo, vai ter Folia de Reis, a partir das 16h30.

## Ações motivam respeito entre motoristas e pedestres



Comunicação / Urbes

Com o projeto "Faixa Segura", a Urbes – Trânsito e Transportes intensifica neste final de ano sua agenda de ações educativa voltadas aos motoristas e pedestres a fim de alertá-los sobre a importância do respeito mútuo à faixa de travessia.

Dividido em várias estratégias que incluem abordagens com os anjos da guarda, blitz educativas e reconhecimento aos motoristas que respeitam a faixa de pedestres, o projeto aproveita o aumento da demanda de pessoas realizando suas compras na cidade justamente para propor a reflexão sobre o tema.

## Natal Dourado beneficia 6 mil crianças com festa e livros

A edição 2014 do projeto Natal Dourado: Arte Magia visitou neste ano 43 entidades assistenciais da cidade, levando a aproximadamente 6 mil crianças, de 0 a 12 anos, momentos de alegria, diversão, música e presentes.

Os 11 dias de festa tiveram contação de histórias, marcadas pela imaginação, a cultura e as lendas, cantigas de roda, músicas natalinas e um repertório de músicas infantis que animaram e trouxeram o clima do Natal.

As crianças receberam como presentes livros de histórias, além de pipoca e um lanche.



Emerson Ferraz / Secom

## Sábado acontece a última Feira de Orgânicos de 2014



Alexandre Lombardi / Secom

Neste sábado (20), das 9h às 13h, acontece a última edição da Feira Experimental de Transição Agroecológica e Orgânica no Parque Natural "Chico Mendes". A feira terá um recesso no dia 27 de dezembro e retornará normalmente no dia 3 de janeiro de 2015.

Promovida pela Prefeitura de Sorocaba em parceria com o Garfos, a feira tem como objetivo principal fortalecer os pequenos produtores locais e da região.

No local a população encontrará nove estandes de produtores de Araçoiaba da Serra, Ibiúna, Iperó e Piedade, com até 45 tipos de produtos diferentes, entre frutas, verduras e legumes, todos certificados como produtos orgânicos ou em processo de certificação, além de doações de mudas de árvores pela Secretaria do Meio Ambiente.

O "Chico Mendes" fica na Avenida Três de Março, 1.025, no Alto da Boa Vista.